



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
LINHA DE PESQUISA: NORTE-NORDESTE E MUNDO ATLÂNTICO

JOSALI DO AMARAL

**NOS CONFINS DO IMPÉRIO:
ocupação da Amazônia Ocidental, fronteiras, navegação e comércio
(1822-1870)**

Recife
2018

JOSALI DO AMARAL

NOS CONFINS DO IMPÉRIO:

**ocupação da Amazônia Ocidental, fronteiras, navegação e comércio
(1822-1870)**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História.

Área de concentração: História do Norte e Nordeste do Brasil.

Orientadora : Prof.^a Dr.^a Tânia Maria Pires Brandão

Recife

2018

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

A485n Amaral, Josali do.

Nos confins do Império: ocupação da Amazônia Ocidental, fronteiras, navegação e comércio (1822-1870) / Josali do Amaral. – 2018.
373 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Tânia Maria Pires Brandão.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-graduação em História, Recife, 2018.
Inclui referências.

1. Brasil – História – Império, 1822-1889. 2. Amazonas – História. 3. Fronteiras.
4. Navegação. 5. Comércio. I. Brandão, Tânia Maria Pires (Orientadora). II. Título.

981 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2019-078)

JOSALI DO AMARAL

**NOS CONFINS DO IMPÉRIO:
ocupação da Amazônia Ocidental, fronteiras, navegação e comércio
(1822-1870)**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História.

Aprovada em: 14 de dezembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Tânia Maria Pires Brandão
Orientadora (Universidade Federal de Pernambuco)

Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino
Membro Titular Interno (Universidade do Estado da Paraíba)

Prof. Dr. Christine Paulette Yves Rufino Dabat
Membro Titular Interno (Universidade Federal de Pernambuco)

Prof. Dr. Caio Augusto Amorim Maciel
Membro Titular Interno (Universidade Federal de Pernambuco)

Prof. Dr. Alexandre Belmonte
Membro Titular Externo (Universidade do Estado do Rio de Janeiro)

À Lygiana Querê do Amaral, minha mãe.
À Sonia Pessoa Nassar, inesquecível, *in memoriam*.
À Maria Adelaide Serpa, saudades, *in memoriam*.
À Rosana dos Santos Pita, querida amiga de infância, *in
memoriam*.

AGRADECIMENTOS

Aos professores do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, que me acolheram neste caminho.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas, que me apresentaram ao mundo das águas, subsumido pela história.

À Prof. Dra. Tânia Maria Pires Brandão, orientadora, que aceitou o desafio de desenvolver este trabalho. Sua leitura das proposições iniciais e a crítica arguta direcionaram a pesquisa e contribuíram para o redimensionamento do objeto. Paciente, exigente e tenaz, sua atuação nos conduziu ao trabalho sério e dedicado.

Aos professores que integraram a banca de qualificação, cujos apontamentos foram essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento da tese: Prof. Dr. Caio Augusto Amorim Maciel; Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino e a Prof. Dr. Christine Paulette Yves Rufino Dabat.

Ao Prof. Dr. Alexandre Belmonte que aceitou o convite para integrar a Banca de Defesa da Tese, por quem cultivo grande respeito e admiração.

À Sandra Regina Albuquerque e Patrícia Regina Campello, da secretaria da Pós Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, pela sua eficiência, presteza e humanidade.

Ao Arquivo Histórico do Itamaraty, que me permitiu a consulta de fontes.

À Fundação Augusto Gusmão, por disponibilizar fontes esgotadas em seu sítio eletrônico, contribuindo para que pesquisadores das mais diversas regiões brasileiras tenham acesso a obras de pouco interesse para as editoras comerciais.

Ao Arquivo Público Nacional, cujos funcionários se disponibilizaram a me auxiliar em encontrar documentos importantes para a construção do nosso objeto de pesquisa.

À Biblioteca Nacional, por disponibilizar jornais e imagens em seu sítio eletrônico, os quais se tornaram fontes importantes para nossa pesquisa. Em especial, agradecemos à equipe responsável pela Brasileira Fotográfica, onde se localizam imagens raras da Província do Amazonas.

Ao Leibniz-Institut für Länderkunde, que autorizou e disponibilizou o uso das fotografias de Christoph Albert Frisch para este trabalho.

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, que me permitiu conciliar a carga horária de trabalho com a realização das tarefas da pós-graduação.

Ao meu companheiro, Gustavo Seiji Hatakeyama, crítico mordaz da minha escrita. O diálogo e o conhecimento por ele acumulado sobre a Amazônia e a Teoria da História foram fundamentais para a elaboração de argumentos, compreensão de fenômenos geográficos peculiares da região e eventos importantes.

Ao meu filho, Hugo Takeshi Hatakeyama, estudante de História da Universidade Federal da Paraíba, por ler meus textos, indicar partes que não estavam compreensíveis, sugerir outras abordagens e dialogar sobre teorias, métodos e estilo de narrativa.

Aos meus filhos amazonenses, manauenses, manauaras, vínculos eternos da minha vida com a Amazônia: Gabriel Hiroshi Hatakeyama, Filipe Komatsu Hatakeyama e Ana Lygia Tetsuko Hatakeyama; que suportaram minha ausência nesses últimos cinco anos, que fizeram silêncio para a mamãe estudar, que deixaram de passear, porque a mamãe estava arrumando dados, que sabem “de cor” nomes de autores, datas, problemas e males vividos por homens e mulheres de sua terra natal.

Aos amigos amazonenses, queridos companheiros que me ensinaram a tomar cupuaçu com leite, comer tapioca com castanha do Brasil, pão com tucumã e que tornaram o mundo da floresta vívido, para além dos livros e preconceitos que afetam a compreensão do viver em Manaus.

A sempre querida e amada irmã, Silvana Rossélia dos Santos, companheira de selva, parceira no magistério no Colégio Militar de Manaus e na Universidade Nilton Lins. Com ela vislumbrei pela primeira vez a força das águas do Solimões, cruzei o rio Negro, conheci a princesinha da Amazônia, cidade das flores – Manacapuru. Sempre apoiou o meu trabalho e a minha família, o que permitiu que me sentisse em casa durante os dez anos que vivi em Manaus.

À Miralice Andrade Lima, querida, de tantas horas de conversa sobre a vida em Itacoatiara, sobre a descendência Mura, sobre a vida caboca. Foi a primeira amazonense a ler meus esboços, com muita paciência, fez questionamentos fundamentais para que eu corrigisse minhas interpretações. Guerreira na vida, terna na amizade. Sem nossas conversas, jamais seria possível escrever sobre a força do caboclo amazonense.

À Nilza Silvana Teixeira, companheira, amiga, pesquisadora que se embrenha nestes confins amazônicos para trazer ao mundo os conhecimentos Ticuna. Amizade imprescindível para que eu pudesse me apropriar das lutas, dos preconceitos e das injustiças que se cometem contra o Amazonas.

A James Roberto dos Santos, que sempre acreditou no meu trabalho e me ensinou a perceber as imagens como registros históricos. Importante foi a sua contribuição para trazer imagens registradas por aqueles que cruzaram o Amazonas no século XIX.

À Nícia Zucollo, amiga de tantas horas literárias. Sua tenacidade de leitura me conduziu a conhecer as letras do Amazonas, sua simbologia e sua beleza. Sempre presente, é uma inspiração para meus trabalhos.

A todos os amazonenses que me acolheram em Manaus, terra de migrantes, de sonhos e desventuras. Elizabeth Cunha, Carla Brasil, Lúcia Tinoco, Célia Cunha, Edcarla Trajano e tantos outros. Sem essas pessoas maravilhosas que se dispuseram a partilhar comigo sua amizade e suas histórias, esse trabalho não se realizaria. Peço vênica para escrever sobre esta terra que poucos brasileiros conhecem.

À Marco Aurélio Portella, companheiro de discussões, ideias inovadoras e de trabalho.

À Ricardo Freitas, querido amigo de horas difíceis e tempos felizes.

Aos companheiros de jornadas mais antigas, do meu querido Rio de Janeiro, Eliane Juvenal Victorino, Valéria Faria, Lana Jacques, Nara Pessoa Nassar, Elaine Almeida. A distância geográfica não é empecilho para que o carinho, o apoio e o amor continuem firmes entre nós.

Aos amigos e companheiros de trabalho do Curso de Letras do Instituto Federal de Educação da Paraíba, pelo incentivo e pelo apoio.

À Maria Betânia Dantas, amiga querida e companheira inseparável de trabalho, leitura e discussões.

À Neilson Medeiros, amigo carinhoso, leitor, que me incentivou por todo o percurso.

À Analice Pereira, pelo diálogo aberto, franco e atento. Pessoa que inspira pela capacidade de compreender e colaborar no dia a dia.

À Leandro Santos, amigo, leitor e companheiro nas pesquisas e nas batalhas no trabalho.

À Daniela Silveira, historiadora, amiga e leitora dos primeiros argumentos da tese.

À Kelly Inocência, José Moacyr, Mônica Pereira, Denise Araujo, cujo apoio foi fundamental nos momentos mais difíceis, quando queremos desistir de tudo.

À Bruna Candeia, Tecnóloga em Geoprocessamento, que confeccionou os mapas deste trabalho.

À Prof. Michele Beppler, Engenheira Cartográfica, cuja consulta foi essencial para determinar as ilustrações desse trabalho.

Enfim, ao Amazonas, a Manaus, aos Maués, Mura, Munduruku, Waimiri-Atroari, a todos os chamados “purupuru” e caboclos ribeirinhos que se arriscaram desbravando rios e matas para construir o Brasil.

RESUMO

Nesta tese, analisamos o processo de ocupação da Província do Amazonas, iniciado no ano de 1852, com a finalidade de demonstrar que foi realizado por meio de um conjunto de estratégias jurídicas e atos administrativos, os quais correspondiam à política centralizadora do Império, desenvolvida e posta em prática no terço inicial do Segundo Reinado. Essa ocupação foi eficiente e garantiu a soberania sobre a Amazônia Ocidental diante das investidas expansionistas dos Estados Unidos da América e dos interesses comerciais que atraíam as nações que controlavam as rotas comerciais atlânticas na primeira metade do século XIX, Inglaterra e França. Discutimos o cenário geopolítico que se estabeleceu no período anterior ao da criação da Província e descrevemos a forma como essas nações iniciaram uma disputa pelo mercado das antigas colônias espanholas, o que conduziu a supor que a América do Sul poderia ser integrada às rotas mercantis oceânicas por meio da navegação a vapor pelo rio Amazonas. A partir de 1840, a intensificação dos conflitos na Bacia do Prata impôs à busca de novas rotas para a manutenção do comércio entre a Europa, os Estados Unidos e as nações confinantes – Bolívia e Peru. Esses países estabeleceram contratos de navegação e comércio com a Inglaterra, França e com os Estados Unidos que permitiam a entrada de navios estrangeiros em rios do interior, cujo acesso dependia da navegação dos rios que têm curso pelo território do Brasil. Esse fato ameaçava a soberania brasileira sobre os rios Madeira, Solimões e Amazonas. Como forma de se interpor às pressões para a abertura da franca navegação na Bacia Amazônica, o Império insistiu na realização de acordos bilaterais entre os países ribeirinhos e manteve a navegação fechada para estrangeiros não ribeirinhos. A discussão sobre a melhor forma de manter a Amazônia Ocidental sob o controle brasileiro contribuiu para que o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Império definisse uma política de fronteiras, a qual tinha sido procrastinada durante a Regência. Nesse tempo, iniciou o projeto de ocupação da Amazônia Ocidental, decidindo pela instalação de um aparelho burocrático que colocava representantes do Estado Imperial em posições estratégicas, as quais seriam importantes para a defesa de sua soberania. Esse processo de ocupação demandou investimentos para melhorar a comunicação com a distante Província, dentre eles a formação de uma companhia de navegação a vapor, expedições de reconhecimento do território e a criação de uma malha de instituições jurídicas e policiais que controlariam o tráfego de pessoas e mercadorias na região da cobiça.

Palavras-chave: Ocupação da Amazônia Ocidental. Navegação rio Amazonas. Fronteiras do Império do Brasil..

ABSTRACT

In this thesis, we analyze the process of occupation of the Province of Amazonas, which begun in 1852. Our main purpose is to demonstrate that such occupation was accomplished through a set of legal strategies and administrative acts, which corresponded to the centralizing policy of the Empire, developed and put into practice in the first three decades of the Second Kingdom. This occupation was efficient and secured sovereignty over the Western Amazon in the face of the expansionist onslaughts of the United States of America and the commercial interests that attracted the nations that controlled the Atlantic trade routes in the first half of the nineteenth century: England and France. The thesis discusses the geopolitical scenario established in the period prior to the creation of the Province and describes the way in which these nations initiated a dispute over the market of the former Spanish colonies, which led to the assumption that South America could be integrated into the sea trade routes through the steam navigation throughout the Amazon River. Beginning in 1840, the intensification of conflicts in the Plata Basin led to the search for new routes for the maintenance of the trade between Europe, the United States and the bordering nations - Bolivia and Peru. These countries have established shipping and trade contracts with England, France and the United States, which allowed foreign ships to enter the inner rivers, whose access depended on the navigation of the rivers within Brazilian territory. This fact threatened Brazilian sovereignty over the Madeira, Solimoes and Amazonas rivers. As a way of intervening to pressure for the open navigation of the Amazon basin, Brazilian Empire insisted on the establishment of bilateral agreements with the bordering countries and kept the navigation closed for non-riverine foreign ships. The discussion on how to keep the Western Amazon under Brazilian control helped contribute that the Ministry of Foreign Affairs of the Empire should define a border policy, which had been procrastinated during the Regency period. At that time, the project of occupation of the Western Amazon began, and Brazilian Empire decided to install a bureaucratic apparatus that placed representatives of the Imperial State in strategic positions, which would be important for the defense of its sovereignty. This occupation process required investments to improve communication with the distant Province, among them the formation of a steam navigation company; expeditions to recognize the territory and the creation of a network of legal and police institutions that would control the traffic of people and goods within that coveted region.

Keywords: Western Amazon occupation. Amazon river navigation. Frontiers of the Brazilian

Empire.

RESUMÉ

Dans cette thèse, nous analysons le processus d'occupation de la province d'Amazonas, commencé en 1852, avec le but de démontrer qu'il a été accompli par le biais d'un ensemble de stratégies juridiques et d'actes administratifs correspondant à la politique centralisatrice de l'Empire Brésilien, développés et structurés mis en pratique dans les premières trois décennies du Deuxième Royaume. Cette occupation était efficace et assurait la souveraineté sur l'Amazonie occidentale face aux assauts expansionnistes des États-Unis et aux intérêts commerciaux qui attiraient les nations qui contrôlaient les routes commerciales atlantiques dans la première moitié du XIX^e siècle: l'Angleterre et la France. La thèse examine donc le scénario géopolitique établi au cours de la période antérieure à la création de la province et décrit la manière dont ces nations ont entamé une dispute sur le marché des anciennes colonies espagnoles, ce qui a conduit à l'idée que l'Amérique du Sud pourrait être intégrée dans les routes commerciales maritimes à travers la navigation à vapeur sur le fleuve Amazonas. À partir de 1840, l'intensification des conflits dans le bassin de la Plata a conduit à la recherche de nouvelles voies pour la maintenance du commerce entre l'Europe, les États-Unis et les pays limitrophes - la Bolivie et le Pérou. Ces pays ont établi des contrats de transport et de commerce avec l'Angleterre, la France et les États-Unis, permettant ainsi à des navires étrangers d'entrer dans les rivières intérieures, dont l'accès dépendait de la navigation des fleuves sur le territoire brésilien. Ce fait menaçait la souveraineté du Brésil sur les fleuves Madeira, Solimões et Amazonas. Afin d'intervenir pour faire pression pour la navigation ouverte du bassin amazonien, l'Empire brésilien a insisté pour la conclusion d'accords bilatéraux avec les pays limitrophes et a maintenu la navigation fermée aux navires étrangers non riverains. La discussion sur la manière de maintenir l'Amazonie occidentale sous contrôle brésilien a contribué à ce que le ministère des Affaires étrangères de l'Empire définisse une politique de frontières, qui avait été procrastinée pendant la période de la Régence. C'est alors que le projet d'occupation de l'Amazonie occidentale a été lancé et l'empire brésilien a décidé d'installer un appareil bureaucratique qui plaçait des représentants de l'État impérial dans des positions stratégiques importantes, pour la défense de sa souveraineté. Ce processus d'occupation a requis des investissements pour améliorer la communication avec la lointaine Province, notamment la création d'une entreprise de navigation à vapeur; des expéditions de reconnaissance du territoire et la création d'un réseau d'institutions juridiques et policières chargées de contrôler le trafic des personnes et des biens dans cette région convoitée.

Mots-clés: Occupation de l'Amazonie occidentale. Navigation fluviale en Amazonie. Frontières de l'Empire Brésilien.

LISTA DE SIGLAS

AHI	Arquivo Histórico do Itamarati
ANA	Agência Nacional de Águas
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
FUNAG	Fundação Alexandre Gusmão
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
RIHGB	Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil
IFPB	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
IGHA	Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LHIA	Laboratório de História da Imprensa do Amazonas
UFAM	Universidade Federal do Amazonas

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 –	Hipótese de rota de navegação para o interior da América do Sul, por meio dos rios Amazonas, Solimões, Marañon, Madeira e Beni, difundida pelo Tenente Maury (1840-1850)	130
Mapa 2 –	Hipótese de navegação para o interior da América do Sul, por meio dos rios Amazonas, Negro, Orinoco, Solimões, Marañon, Madeira e Beni, difundida pelo Tenente Maury (1840-1850)	133
Mapa 3 –	Carta Corográfica do Império do Brasil de 1846	136
Mapa 4 –	Curso dos rios Juruá e Purus	141
Mapa 5 –	Curso dos rios Madeira, Beni, Solimões, Marañon e Ucayali	149
Mapa 6 –	Curso dos rios Amazonas, Madeira, Mamoré e Guaporé	171
Mapa 7 –	Expedição ao rio Abacaxi – Império do Brasil (1852)	214
Mapa 8 –	Expedição ao rio Purus – Império do Brasil (1852)	222
Mapa 9 –	Primeira viagem o Vapor Marajó: Belém-Manaus (1853)	237
Mapa 10 –	Primeira viagem de navio a Vapor: Manaus-Iquitos (1853)	244
Mapa 11 –	Ocupação do rio Madeira pelo Império do Brasil (1852-1866)	294

LISTA DE QUADROS

	Relação dos principais produtos negociados pela atuação da Companhia	
Quadro 1 –	Geral de Comércio do Estado do Grão Pará e Maranhão, no exercício 1775-1776	82
Quadro 2 –	Lista de procedência de negociantes que utilizavam os serviços da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, no ano de exercício 1775-1776	84
Quadro 3 –	Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas – Comarcas	279
Quadro 4 –	Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Termos Jurídicos (1852-1874)	281
Quadro 5 –	Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Delegacias e Subdelegacias no rio Amazonas (1852-1877) ..	285
Quadro 6 –	Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Delegacias e Subdelegacias no rio Negro (1852-1877)	287
Quadro 7 –	Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Delegacias e Subdelegacias no rio Solimões (1852-1877)	289
Quadro 8 –	Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Delegacias e Subdelegacias no rio Madeira (1852-1877)	291
Quadro 9 –	Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Delegacias e Subdelegacias no rio no rio Purus (1852-1877)	299
Quadro 10 –	Comparação entre as rendas das principais províncias exportadoras brasileiras e as que estavam envolvidas nos litígios de fronteira, no exercício de 1852-3	311
Quadro 11 –	Rendas Gerais recolhidas nas principais províncias exportadoras brasileiras e nas que estavam envolvidas nos litígios de fronteira, no exercício de 1852-3	314
Quadro 12 –	Arrecadação das rendas na Província do Amazonas entre os anos de 1852 e 1857 – Império do Brasil	318

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Posto militar em Tabatinga, fronteira com o Peru, (186?)	248
Figura 2 –	Tefé (186?)	249
Figura 3 –	Fonte Boa (186?)	250
Figura 4 –	Manaus (1865)	251
Figura 5 –	Povoação do Tonantins com detalhe do navio a vapor (1865)	252
Figura 6 –	Canoa no rio Japurá leva produtos ao mercado de Coari (1865)	253
Figura 7 –	Alto Amazonas ou Solimões (1865)	254
Figura 8 –	Remadores bolivianos embarcam no porto de Manaus (1867), com imagem de navio a vapor ao fundo	297
Figura 9 –	Família de barqueiros bolivianos no rio Madeira (1867)	298
Figura 10 –	Vapor Guajará (1873)	301
Figura 11 –	Barco a vapor no seringal, Cachoeira, rio Purus (18?)	302

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	19
2	CONSOLIDAÇÃO DO TERRITÓRIO DO OESTE AMAZÔNICO, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO	51
2.1	SOBERANIA, TERRITÓRIO E OS RUMOS PARA A OCUPAÇÃO DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS	52
2.2	NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO	80
2.3	TRABALHO LIVRE E MIGRAÇÃO	98
3	A DIPLOMACIA DO IMPÉRIO: SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS PARA CONTROLAR A DA AMAZÔNIA OCIDENTAL BRASILEIRA	110
3.1	A AMEAÇA ESTRANGEIRA: AS OBSERVAÇÕES DE JOSÉ SILVESTRE REBELLO SOBRE O COMPORTAMENTO DOS NORTE-AMERICANOS	112
3.2	DUARTE DA PONTE RIBEIRO: OBSERVAÇÕES ACERCA DOS MOVIMENTOS POLÍTICOS NA FRONTEIRA OESTE DA AMAZÔNIA	143
3.3	PLANOS DE OCUPAÇÃO DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS: UM PROJETO DE ESTADO	165
4	RECONHECIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL: EXPEDIÇÕES ESTRATÉGICAS E ROTAS DE NAVEGAÇÃO	198
4.1	INSTALAÇÃO DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS	201
4.2	AS PRIMEIRAS EXPEDIÇÕES DE RECONHECIMENTO DO TERRITÓRIO DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS	212
4.3	UM VAPOR NO SOLIMÕES: AS PRIMEIRAS VIAGENS PARA O PERU	235
5	OCUPAÇÃO DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS: UM ATO DA BUROCRACIA DO IMPÉRIO	259
5.1	O EXECUTIVO E O JUDICIÁRIO	260
5.2	ARRECADAÇÃO E COMÉRCIO	303
5.3	NATIVOS, CABOCLOS E MIGRANTES: EXTRATIVISMO E	

AGRICULTURA	319
CONSIDERAÇÕES FINAIS	345
REFERÊNCIAS	355

1 INTRODUÇÃO

A Amazônia Ocidental brasileira foi a Capitania Real de São José do Rio Negro, criada durante a administração do Marquês de Pombal, em 1755, para proteger as fronteiras com as possessões espanholas, a oeste, e inglesas, ao norte. Em 1833, foi transformada em Comarca do Alto Amazonas, subordinada à Província do Grão-Pará até o ano de 1850, quando o Império tomou a decisão de elevá-la à categoria de província e chamá-la de Província do Amazonas.

Seu território era completamente imerso na floresta, carente de instituições burocráticas, habitado por nações nativas. Para o Império, consistia num enorme vazio, sem vestígios de civilização. Afora ações militares para garantir sua subordinação durante o processo de independência do Brasil e conter insurreições, nenhum interesse específico atraía a atenção do centro do governo até meados dos anos de 1840, quando a busca de rotas comerciais para o interior da América do Sul despertou o interesse das nações capitalistas que assumiam o controle das relações comerciais Atlânticas: Inglaterra, França e os Estados Unidos da América.

O tema do nosso trabalho – a Amazônia Ocidental brasileira – exige que façamos uma reflexão sobre a geografia e a nomenclatura empregada para designar o espaço físico ocupado pela floresta, onde se localizava a unidade administrativa do Império do Brasil, que é objeto do nosso trabalho. Amazônia e Amazonas são termos que frequentemente produzem equívocos ao leitor que se debruça sobre a história da região. Em geral, quando o termo Amazonas é mencionado nos compêndios de História Geral do Brasil, está associado à história da Amazônia e às expedições ao rio Amazonas. Sob esse aspecto, atribuiu-se à Província do Amazonas as características sociais e econômicas da extensa região geográfica.

Essa sobreposição da região geográfica sobre as condicionantes sociais e políticas da unidade administrativa alimentou os estudos macroeconômicos, o que induziu a conceber uma homogeneidade das condições naturais e sociais de produção¹. Como consequência, a história da Amazônia brasileira está circunscrita na história do Pará, garantindo pouco espaço para a discussão sobre a criação, ocupação, o desenvolvimento e a participação da Província do Amazonas na História do Brasil.

É preciso reafirmar que “Amazônia” é um termo *lato sensu*, que remete à extensão da área coberta pela floresta equatorial da América do Sul, inclusive se estendendo pelo território

¹ CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. **Agricultura, escravidão e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1979, p. 42-50.

dos países vizinhos ao Brasil. Mas quando falamos da Amazônia Ocidental brasileira, procuramos pôr em destaque a porção oeste do território amazônico brasileiro, que foi transformada em uma unidade administrativa desmembrada da Província do Pará, nos anos do Segundo Reinado, Império do Brasil. A Província do Amazonas, cujo território era compreendido pelo espaço geográfico amazônico, não deve ser confundida com a Amazônia. Há ainda que se observar que o grande rio que corta a região tem a mesma denominação que a unidade administrativa e, muitas vezes, confunde-se as atividades comerciais do rio Amazonas com as que ocorrem em todo o território amazonense, quiçá, em toda a extensão amazônica.

Stricto sensu, o curso do rio Amazonas percorre o território amazônico no trecho que compreende a desembocadura no Atlântico até as imediações da cidade de Manaus. Seu curso e volume d'água resultam do encontro das águas dos rios Solimões e Negro. A confluência do rio Solimões com o rio Amazonas constitui o corredor fluvial principal da Bacia Hidrográfica Amazônica, composta por uma malha de afluentes que cobre grande parte do continente sul-americano. Considera-se que constitui um caminho natural entre o oceano e o interior da América do Sul, cuja entrada tradicional para a grande navegação é o porto de Belém, de onde se parte para o grande rio contornando um emaranhado de canais que circundam a Baía de Marajó.

A oeste de Manaus, a Bacia Hidrográfica Amazônica se fragmenta em dois grandes corredores fluviais, o rio Solimões, que desce dos Andes peruanos (onde é chamado de *Marañon*), e o rio Negro, cuja nascente se localiza no atual território da Colômbia (antiga Nova Granada) e integra a Bacia do Orinoco, na Venezuela. Na margem direita do corredor principal (Solimões-Amazonas), três grandes afluentes fazem a comunicação com os territórios dos países andinos, Peru e Bolívia, constituindo um caminho fluvial natural para o coração da América do Sul: o rio Juruá e o rio Purus, que nascem no Peru; e o rio Madeira, que nasce na Bolívia, onde é chamado de Beni.

No ano de criação da Província do Amazonas, seu território se estendia na direção oeste, das margens dos rios Tapajós e Nhamundá, fronteira com o Pará, até as imediações da Colômbia, do Equador, da Bolívia e do Peru. Ao sul, fazia fronteira com a Província do Mato Grosso e, ao norte, com a Venezuela e com a Guiana Inglesa. Compreendia os territórios do atual estado de Roraima, seguia em direção ao atual estado do Acre e parte de Rondônia. Não tinha definido parte da fronteira sudoeste com o Mato Grosso, o que a posicionava no seio dos conflitos acerca da definição dos limites de fronteira com a Bolívia. Era a maior província em extensão territorial do Império do Brasil e foi lugar de disputas sobre o direito de navegação fluvial com os vizinhos Bolívia e Peru.

Nesse estudo, analisamos a forma como a ocupação da Amazônia Ocidental, feita pelo Império do Brasil, foi uma resposta eficiente para o conjunto de tensões e negociações que envolveram a navegação dos grandes afluentes que cortam o território descrito e estabelecem a comunicação entre o Brasil, o Peru e a Bolívia. Essa ocupação foi administrada por meio de forte interferência do Ministério dos Negócios Estrangeiros, visava consolidar a soberania do Império sobre o território herdado de Portugal e sobre a malha fluvial que interliga o interior da América do Sul ao oceano Atlântico. Toda essa área de fronteira tinha se tornado alvo de disputas políticas e cobiça comercial no decorrer dos anos de 1840, quando as tensões na Bacia do Prata levaram à busca de soluções alternativas para integrar as nações confinantes da América do Sul ao comércio Atlântico.

A Bacia do Prata era a entrada utilizada pelas nações europeias para comercializar com as antigas colônias espanholas. Mas no primeiro quartel do século XIX, o processo de independência da América Latina incidiu na formação de diversas repúblicas, as quais passaram a vivenciar conflitos acerca da soberania política e territorial. Esses conflitos afetaram as relações comerciais dos países andinos, que ficaram dependentes da República Argentina para ter acesso ao oceano Atlântico. Bolívia e Peru foram os países mais afetados, inicialmente², e aqueles que começaram a compreender que uma saída alternativa para sua comunicação com o Atlântico era o rio Amazonas.

Inglaterra e França, tradicionais fornecedores de manufaturados para as colônias americanas, esforçavam-se para manter aberta a entrada pelo Prata para o interior da América do Sul, mas tinham que contornar os diversos conflitos decorrentes da política caudilha que se instaurara na Argentina e que incitaram o Brasil a desenvolver uma política antagônica ao governo estabelecido em Buenos Aires. Ao largo deste processo, os Estados Unidos da América iniciaram o processo de expansão de suas rotas marítimas e buscavam afirmar sua esfera de influência sobre o continente americano. Contribuíram para aumentar a tensão na região, incentivando o quanto puderam os países andinos a provocar o Império do Brasil a ceder a abertura do rio Amazonas ao livre comércio. Esse pleito ganhou fôlego com a adesão das nações europeias e a possibilidade de vislumbrar uma nova e exótica fonte de riquezas, que há muito instigava a imaginação dos comerciantes de especiarias.

Em geral, podemos afirmar que a historiografia tem dedicado boa parte dos estudos

² O Paraguai, depois de ter declarado sua independência em 1811, desenvolveu uma política isolacionista até a década de 1840. Cf. BANDEIRA, Luís Alberto Moniz. **O expansionismo brasileiro e a formação dos Estados na Bacia do Prata** (Argentina, Uruguai e Paraguai – da colonização à Guerra da Tríplice Aliança). 2. ed. rev., São Paulo: Ensaio; Brasília: Universidade de Brasília, 1995, p. 95.

referentes a tensão que se estabeleceu na América do Sul, no século XIX, aos problemas cisplatinos. Os conflitos com a Argentina, em especial durante o governo de Juan Manuel Rosas (1831-1852), e com o Paraguai, na década de 1860, ocuparam os volumes da história das fronteiras brasileiras. Em decorrência, os problemas relativos às tensões amazônicas foram pouco referenciados e, quando muito, foram-lhes dedicadas algumas páginas. Entretanto, pontuamos que a consolidação do território e da soberania brasileira passou por um longo processo de negociação acerca da navegabilidade das duas grandes bacias hidrográficas que interligam os territórios das nações sul-americanas. Se por um lado as questões do Prata foram de grande interesse para os historiadores do Império, as questões atinentes ao território amazônico carecem de aprofundamento e serão tratadas neste trabalho de modo mais aproximado.

Nesta tese, debruçamo-nos sobre as estratégias utilizadas pelo Império para ocupar e manter o controle das terras e rios amazônicos, os quais foram considerados importantes para garantir a integridade do território, a soberania brasileira e marcar a posição política do Brasil no continente sul-americano. O palco dessas ações foi a Província do Amazonas, instalada em 1852, sediada na cidade de Manaus, encrustada na confluência dos rios Solimões e Negro. A posição da capital da província era estratégica e pôde ser utilizada como ponto de apoio para o controle do fluxo de homens e mercadorias. A criação da Província trazia consigo o aparelho burocrático do Estado brasileiro, formado por instâncias jurídicas, policiais e militares que acenariam para os estrangeiros a presença do Império no oeste amazônico.

O projeto de ocupação da Amazônia Ocidental foi consequência de uma política desenvolvida no Ministério dos Negócios Estrangeiros, o qual se dedicara a definir os critérios para a negociação das fronteiras com os países hispânicos no início do Segundo Reinado. Apoiando-se nos princípios que orientavam os acordos que foram estabelecidos na Europa durante o processo de formação dos Estados Nacionais, os Ministros que ocuparam a pasta Negócios Estrangeiros entendiam que a consolidação do território brasileiro dependia de demonstrar às nações estrangeiras que o Império ocupava a porção oeste do território amazônico, o que tornaria a sua soberania incontestável. Foi importante neste processo a formação jurídica do corpo burocrático brasileiro e a capacidade de observação dos emissários que assumiram postos diplomáticos nas nações hispânicas e nos Estados Unidos da América.

A partir desses fatores, o Império empreendeu a discussão sobre o uso do critério “*uti possidetis*” para defender as propriedades nas fronteiras com as novas repúblicas hispânicas e utilizou-se da noção filosófica “direito das gentes” para se interpor às pretensões estrangeiras sobre os rios amazônicos e garantir o controle da navegação fluvial da América do Sul em

direção ao Atlântico. Em 1851, o Brasil chegava ao ponto crucial para a consolidação de sua soberania ao sul e norte do território: neutralizou as pretensões da Argentina no Prata e iniciou o processo de controle da navegação do Amazonas, por meio de um acordo com o Peru e da formação de uma companhia de comércio e navegação a vapor.

Analizamos a sucessão de acontecimentos históricos entre os anos de 1822 e 1870, procurando identificar o quadro de tensões diplomáticas que se estabeleceu na primeira metade do século XIX e sua relação com o conjunto de ações político-administrativas desenvolvido pelo Império entre os anos de 1850 e 1870, na Província do Amazonas. Isso implica que tratamos da correlação entre as pressões estrangeiras sofridas pelo Império e o processo de criação, ocupação e controle da rota comercial amazônica, com a finalidade de compreender o modo como as pressões estrangeiras foram neutralizadas.

O corte cronológico foi eleito a partir dos acontecimentos que inseriram a Amazônia Ocidental no rol de preocupações do Império do Brasil e que acabariam por marcar de modo indelével a compreensão histórica da região. 1826 foi o ano em que houve o primeiro incidente diplomático que envolveu o direito de navegação do rio Amazonas – o impedimento, em Belém, da navegação interior de um navio comercial com a bandeira dos Estados Unidos da América. O fato estava associado aos movimentos feitos pelo primeiro representante diplomático do Brasil em Washington, cuja missão era a de obter o reconhecimento da independência do Brasil e comprar navios para a frota brasileira. 1870 fechou a década em que as questões sobre a navegação do complexo fluvial amazônico foram consolidadas, assegurando o controle do Império sobre a malha náutica; e o momento em que o comércio da borracha começou a se tornar expressivo para a economia do Império.

As estratégias que o Império empregou para garantir a posse da região amazônica foram minimamente tratadas pela historiografia, em contraste com a literatura que versa sobre a fronteira sul. Na década passada, surgiu algum interesse pela discussão sobre questão da abertura do rio Amazonas à livre navegação e pela introdução do navio a vapor naquelas águas. Esses temas foram tratados como ações que contribuíram para a integração da porção amazônica ao território nacional. Mas não encontramos nenhum registro de como as ações de controle e ocupação da região foram realizadas pelo Estado Imperial. Alguns autores informaram que a decisão de criar e ocupar a Amazônia Ocidental foi induzida pelas pressões estrangeiras, mas se restringiram a apresentar os projetos discutidos nas câmaras da Assembleia Geral.

A análise da questão da navegação do rio Amazonas é, na maioria das vezes, interpretada como resultado de uma política contraditória do Império, que oscilava entre uma

postura conservadora, protecionista, e uma política afeita ao livre mercado. Isso porque, se por um lado pleiteava o direito a navegação do Prata para navios e cargas brasileiras, conservava o Amazonas vedado às nações estrangeiras. Os autores confirmam que a arbitrariedade estava diretamente relacionada à pressão estrangeira, porém suas análises se concentraram nos problemas cisplatinos. Para a história do direito internacional e da diplomacia, as discussões sobre o direito de navegação do Amazonas constituíram uma peça importante para a consolidação da política estrangeira brasileira, acentuando o caráter genial dos juristas que ocuparam o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Império.

Em face da bibliografia que cerca o nosso tema, tornou-se importante para a compreensão das ações que o Império empreendeu na Amazônia Ocidental, investigar as motivações que animaram os debates e investimentos que foram feitos na Província do Amazonas. O incidente com o navio norte-americano, ocorrido em 1826, chamou nossa atenção para o interesse dos comerciantes dos Estados Unidos em passar para o interior da América do Sul, utilizando-se do corredor fluvial amazônico. Resultado de um mal-entendido diplomático, o fato evidenciou o caráter protecionista do Império para as nações capitalistas e alertou os ministros do Estado brasileiro para os interesses estrangeiros pela região amazônica. Os agentes diplomáticos brasileiros, instalados nas Américas, contribuíram para construir a percepção de que o território e a soberania brasileira estavam sob ameaça, configurada pelo comportamento expansionista norte-americano, pelos conflitos entre os países hispânicos vizinhos e pelo interesse da França e da Inglaterra de se manterem como parceiros comerciais das antigas colônias ibéricas.

A região amazônica tinha sido lugar de disputa entre as metrópoles Ibéricas no período colonial. Os tratados posteriores ao de Tordesilhas (1498), Utrecht (1715), Madri (1750) e Ildefonso (1777), introduziram o uso do critério romano “*uti possidetis*” para reconhecimento dos limites entre as duas colônias, o que acabou por deixar muitas dúvidas sobre o estabelecimento das fronteiras, já que a ocupação seria o critério para determinar a posse. Os sertões favoreceram o alargamento das fronteiras brasileiras mesmo depois de Ildefonso, ao menos nas regiões do Mato Grosso e do Grão Pará, o que levou à indefinição dos limites com as repúblicas hispânicas, no século XIX.

A Amazônia, tradicionalmente, foi apresentada no cenário da historiografia brasileira de modo emblemático: vista como enorme potencial econômico, mas marcada por uma história de atraso. Foi considerada uma região estratégica no período colonial: uma barreira natural

contra as invasões holandesa, francesa e inglesa³. A União Ibérica criou o momento propício para que a ocupação portuguesa se estendesse para além do Tratado de Tordesilhas e as fronteiras amazônicas se tornaram motivos de divergências entre Portugal e Espanha, depois da restauração portuguesa.

Sobre o período pombalino, detiveram-se os estudos que procuraram determinar os fatores que fizeram com que a região Amazônica fosse integrada à dinâmica Atlântica portuguesa⁴. Depois de expulsar os jesuítas, o Marquês de Pombal nomeou seu próprio irmão (1751), Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para governar o Estado do Grão Pará e Maranhão, e, estudou meios de melhorar a participação da colônia nas rendas portuguesas. Segundo Alírio Cardoso, os planos consistiam em conciliar o comércio das drogas do sertão com as *plantations* de cana no litoral. Esta última ação ligaria o Estado do Grão Pará e Maranhão ao comércio de escravos africanos, integrando-o ao comércio triangular, o que permitiria à Coroa portuguesa exercer maior controle tributário sobre a região.

Com a criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão os portos de São Luiz e Belém tornaram-se centros de exportação e a sua posição geográfica determinou que suas relações políticas e comerciais fossem mais estreitas com Portugal do que com o centro administrativo brasileiro⁵. Por isso a região era diretamente subordinada a Lisboa e não a Salvador⁶. Essa situação impactou o período de formação do Brasil Império, já que o Pará e a Capitania de São José do Rio Negro⁷ foram as últimas unidades administrativas a aderir à soberania de Pedro de Alcântara, permanecendo ligadas ao governo de Lisboa até 1823. Entre 1822 e 1823, a Capitania do Rio Negro, por equívocos de interpretação das cortes que elaboravam a constituição de Portugal, foi listada como Província, com direito à representação

³ CARDOSO, Alírio. **Maranhão na Monarquia hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das índias de Castela (1580-1655)**. Tesis Doctoral. Facultad de Geografía e Historia. Departamento de Historia Medieval, Moderna, Contemporánea y de América. Universidad d Salamanca. Espanha, 2012. Disponível em: https://gredos.usal.es/jspui/bitstream/10366/121346/1/DHMMC_CarvalhoCardosoAlirio_Tesis.pdf. Acesso em: 25 de out. 2017.

⁴ ALENCASTRO, Luiz Felipe. **O trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul (séculos XVI e XVII)**. São Paulo: Cia. das Letras, 2000; CARDOSO, Arílio, op. cit., 2012.

⁵ DIAS, Manuel Nunes. Fomento ultramarino e mercantilismo: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778) (VII). **Revista de História**, São Paulo, v. 37, n. 75, p. 55-83, sep. 1968 (2). ISSN 2316-9141. Disponível em: doi: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.1968.127408> >. Acesso em: 08 de ago. 2017.

⁶ BOXER, Charles R. (Ralph). **A idade do ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2000; ALENCASTRO, op. cit., CARDOSO, Arílio, op. cit.

⁷ De acordo com Maria de Fátima Silva Gouvêa, os termos província, capitania e comarca foram usados arbitrariamente durante a administração portuguesa para se referir a diversas divisões administrativas da colônia. Esse fato se reproduziu nos primeiros anos do Império. Embora o território do Rio Negro fosse uma unidade administrativa subordinada ao Grão-Pará, ela foi denominada como capitania, comarca e província em momentos diferentes, pela Metrópole. Esse fato gerou uma série de conflitos entre o Pará e o Rio Negro, os quais serão tratados no corpo do trabalho aqui apresentado. Cf. GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Império das Províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 17.

nas câmaras, fato que agudizou as disputas que haviam entre os grupos de indivíduos que integravam a estrutura do poder local.

Dada a adesão ao Império do Brasil, a Capitania do Rio Negro insistiu, entre 1823 e 1843, pela sua emancipação da Província do Grão-Pará. Para os deputados da Assembleia Legislativa, o custo que teria a criação da nova província não era vantajoso para o Império. Somente quando os interesses pela navegação a vapor do rio Amazonas motivaram comerciantes situados em Belém a solicitar a abertura de uma companhia de comércio ao Império, é que a câmara decidiu pela aprovação da criação da nova província, em 1843. Mas o projeto ficou retido no Senado por sete anos e somente em 1850 seu pleito foi atendido pelo Império. A decisão tomada no Senado seguiu de uma forte discussão acerca dos interesses das nações vizinhas e das pretensões de livre navegação dos rios amazônicos pelas nações capitalistas Atlânticas, em especial os Estados Unidos da América. Ainda se acreditava que a região era um grande deserto e que o custo da sua criação seria alto demais, já que era considerada improdutiva para o padrão agrário da economia brasileira. Entretanto, sua elevação à categoria de província foi uma decisão necessária, pois envolvia questões de soberania brasileira.

Vitor Marcos Gregório⁸ e André Luiz dos Santos Freitas⁹ foram os autores que trataram das questões que levaram à criação da Província do Amazonas. Para Vitor Marcos Gregório, a criação da província exemplificou a autonomia entre às câmaras da Assembleia Geral e denotou a presença do federalismo na discussão política dos representantes do Império. Sugeriu que os debates na câmara dos deputados foram pautados por ideais liberais, que estavam assentados nas ideias de desenvolvimento econômico das províncias. Concebeu que o poder no parlamento estava a mercê de “elites locais”¹⁰, as quais procuravam atrair investimentos do Império para as localidades que representavam.

No Senado, a discussão apreciava as questões de Estado que estavam envolvidas na decisão. A independência das câmaras estava demonstrada pelo fato de avaliarem a mesma questão sob enfoques e prioridades diferentes, sem que por isso deixassem de convergir os

⁸ GREGÓRIO, Vitor Marcos. **Dividindo as províncias do império: a emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado nacional brasileiro (1826-1854)**. 2012. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. doi:10.11606/T.8.2013.tde-12062013-102746. Acesso em: 04 de ago. 2017.

⁹ FREITAS, André Luiz dos Santos. **O gigante abatido: o longo processo de constituição da Província do Amazonas (1821-1850)**. (Dissertação). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/12650>. Acesso em: 03 de agosto de 2017.

¹⁰ Expressão utilizada pelo autor. Não fazemos a discussão sobre o significado e as variantes do termo “elite” neste trabalho.

interesses locais com os interesses do Império. Também foi possível provar que, apesar da centralização conservadora dos primeiros gabinetes do Segundo Reinado, havia espaço para os debates liberais e que o consenso era obtido por meio do confronto de ideias.

O mesmo autor construiu argumento similar quando investigou a abertura do rio Amazonas à livre navegação e a fundação da Companhia de Navegação e Comercio do Amazonas¹¹. O trabalho perseguiu o tema procurando se afastar da interpretação que caracterizou a política do Império como um campo de disputas entre Conservadores e Liberais. De acordo com o autor, foram os interesses das “elites locais” e o espírito “*laissez-faire*”¹² que dominava o congresso, os fatores que motivaram a aprovação da constituição da companhia de vapores do Amazonas e conduziram à abertura da malha fluvial à franca navegação.

Contrariando as tendências liberais que dominavam as discussões na câmara de deputados, a concessão da companhia acabou sendo cedida à Irineu Evangelista de Sousa, escolha imersa em controvérsias. Em lugar da preservação do espírito da livre concorrência, a companhia seria subsidiada pelo Império e deteria o monopólio da atividade. Ainda assim, Vitor Marcos Gregório ressaltou a importância dos debates ocorridos na câmara, como forma de comprovar a autonomia dos poderes no Império. Concluiu com a ideia de que a criação da companhia representou um marco da resistência do Império às pressões estrangeiras e indicou que a rejeição da câmara dos deputados aos privilégios concedidos à Mauá se arrastou até a liquidação da companhia, com sucessivas renegociações de contrato e tentativas de ceder a navegação dos rios amazônicos a outros empresários interessados.

Vitor Marcos Gregório tomou como fundamento a tese de Miriam Dolhnikoff¹³, demonstrando que os debates de câmara ultrapassavam as disputas entre os partidos Liberal e Conservador. Demonstrou como a Assembleia Legislativa estava atenta às modificações políticas e econômicas que ocorriam no mundo e como elas afetavam os argumentos empregados na defesa das posições dos deputados e senadores.

A tese de Vitor Marcos Gregório pode ser compreendida também como uma interlocução com o trabalho de Ilmar Rohloff Mattos¹⁴. Em “O tempo Saquarema”, o autor descreveu o predomínio do poder Conservador nos primeiros anos do Segundo Reinado, sob o comando do grupo político estabelecido no Rio de Janeiro (os Saquarema), demonstrando que

¹¹ GREGÓRIO, Vitor Marcos. **Uma face de Jano**: a navegação do rio Amazonas e a formação do Estado brasileiro. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. doi:10.11606/D.8.2008.tde-02102008-145934. Acesso em: 08 de ago. 2017.

¹² Os termos “elites” e “*laissez-faire*” foram empregados pelo autor do trabalho referenciado.

¹³ DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

¹⁴ MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O Tempo Saquarema**. 5. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2004.

o governo permitia uma participação controlada dos liberais (os Luzia) no poder. As câmaras, especialmente a de deputados, eram o espaço onde Governo e Sociedade se enfrentavam, por meio de debates que pautavam os interesses do Império e aqueles ligados aos ideais republicanos. O legislativo tornou-se um lugar de mediação entre a força centralizadora do poder de Estado e a boa sociedade, lugar de uma liberdade vigiada, concedida a homens ligados aos setores econômicos mais produtivos.

A tradicional visão de oposição entre Conservadores e Liberais assumiu uma perspectiva diferenciada sob o viés de categorias cunhadas por Gramsci¹⁵. O processo de independência do Brasil teria desencadeado a divergência entre os grupos políticos mais proeminentes, os quais acabaram por estabelecer alianças em nome do discurso da ordem. Ao estabelecer a tríade “Governo (Estado) – Casa (direito privado) – Rua (liberdade)”, que designa o encaminhamento dado aos diversos movimentos que permearam o processo de independência, Ilmar Rohloff caracterizou a estrutura de governo do Segundo Reinado, demonstrando que a Monarquia se estabeleceu como um lugar de negociações e privilégios. O combate às insurreições (rua) durante o período regencial foi o grande motivador para que liberais (Casa) aderissem ao discurso da ordem deflagrado pelos Saquarema (Governo). Desse modo, os “Luzia” garantiam sua liberdade e *status quo*, com direito à voz nas câmaras, utilizando deste mecanismo como forma de defender os interesses de classe. Neste sentido, a “Rua”, os anseios populares, ficaram submetidos aos trâmites políticos.

Para André Luiz dos Santos Freitas, a criação da Província do Amazonas estava centrada nas disputas entre as “elites locais”. A Província do Pará teria se esforçado, por um longo período, para manter a Capitania do Rio Negro sob sua jurisdição, como forma de reter as rendas oriundas do comércio das drogas do sertão. Por sua vez, os representantes do poder local do Rio Negro acusavam a administração do Pará de centralizar os investimentos nas cercanias de Belém e deixar a capitania em estado de completo abandono. Em 1835, o lugar foi tomado pelo movimento dos Cabanos, as tropas invadiram o Rio Negro e dizimaram a população, em sua grande maioria, composta de nativos e mestiços. O autor analisou as discussões de câmara sobre a solicitação de desmembramento da Província do Pará e concluiu, assim como Vitor Marcos Gregório, que a criação da Província resultou dos interesses do Império de consolidar o território.

A abertura da navegação do rio Amazonas às nações amigas e a criação da Companhia

¹⁵ GRAMSCI, Antônio. **O Intelectual e a Organização da Cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

e Comércio e Navegação do Amazonas foi tema da obra¹⁶ de Fernando Saboia de Medeiros¹⁷, que ofereceu um panorama das discussões que se estabeleceram no período de 1840 a 1866, ano em que se decidiu pela abertura do rio à navegação às nações amigas. Seu trabalho versou sobre os interesses norte-americanos pela navegação do rio Amazonas e destacou o papel que a imprensa daquele país exerceu para convencer as nações que comercializavam com as repúblicas andinas sobre a necessidade de se estabelecer a franca navegação na bacia hidrográfica amazônica.

Fernando Sabóia de Medeiros analisou a correspondência da Secretaria dos Negócios Estrangeiros do Império e discutiu como que os Estados Unidos da América evitaram tratar da abertura da navegação do rio Amazonas diretamente com o governo brasileiro. Os diplomatas norte-americanos atuaram junto às repúblicas andinas para que essas incitassem o Brasil a discutir a questão das fronteiras e da navegação fluvial. Sua intenção era a de estabelecer contratos comerciais com o Peru e a Bolívia e, uma vez que essas firmassem acordos de navegação e comércio com o Brasil, os comerciantes norte-americanos poderiam usufruir dos corredores fluviais amazônicos, sem que fosse necessário para aquele país se indispor com o Império do Brasil. A correspondência diplomática analisada pelo autor indicou o quadro de tensões que viveu o governo brasileiro entre os anos de 1840 e 1866 e aludiu ao posicionamento ambíguo dos Estados Unidos em relação às nações da América do Sul.

De modo similar, Alberto Moniz Bandeira¹⁸ analisou a influência dos Estados Unidos na conjuntura política do Brasil. Em “A presença dos Estados Unidos no Brasil”, o autor consultou as correspondências diplomáticas trocadas entre os agentes estrangeiros e seus respectivos governos, revelando um quadro de intrigas políticas que opuseram os interesses das duas nações ao longo de dois séculos.

Nosso interesse pela obra recaiu sobre os seis capítulos que versaram sobre o tema por nós estudado. Moniz Bandeira identificou a posição política ambígua que os Estados Unidos

¹⁶ As publicações referentes ao tema que propusemos nesta pesquisa são antigas e não foram reeditadas. Isso demonstra o pequeno interesse pela questão que discutimos, fato que não consideramos determinante para classificar a sua importância para a história. Tradicionalmente, os temas que se referem à porção sul do território brasileiro têm mais repercussão para a historiografia que as questões que envolvem o norte do país, a exemplo do que foi dito sobre a vasta literatura existente sobre os conflitos cisplatinos. Grande parte dos livros que utilizamos foram localizados em sítios eletrônicos especializados ou encomendados em livrarias de usados. Ressaltamos que a Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, e a Biblioteca Brasileira Guita e José de Mindlin, da Universidade de São Paulo, disponibilizam um acervo digital de obras raras e não publicadas pelas editoras comerciais, o qual foi indispensável para a realização dessa pesquisa.

¹⁷ MEDEIROS, Fernando Sabóia. **A liberdade de navegação do Amazonas** (relações entre o Império e os Estados Unidos da América). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

¹⁸ BANDEIRA, Moniz. **A presença dos Estados Unidos no Brasil** (Dois séculos de história). 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

desenvolveram para se estabelecer como potência dominante no continente americano. Ao tempo em que defendiam a autonomia das antigas possessões espanholas, buscavam meios de mantê-las sob a sua esfera de influência. Nesse contexto, o Império do Brasil, ao mesmo tempo em que se constituiu como uma ameaça a seus interesses, apresentava-se como uma grande oportunidade de negócios para a nação capitalista emergente. A divergência ideológica entre os dois países (monarquia e república) caracterizada no decorrer do século XIX, não seria empecilho para estreitar as relações comerciais.

Para Moniz Bandeira, o quadro de desconfiança que se estabeleceu entre as duas nações teve origem no período colonial, quando D. João VI iniciou, timidamente, as relações comerciais com a nova nação. Os diplomatas portugueses construíram a imagem de que os negócios estavam acima de qualquer valor político e moral para os norte-americanos e que, ao mesmo tempo em que negociavam com o Reino estabelecido no Rio de Janeiro, combatiam o modelo monárquico. Essa tensão ficou mais clara com a questão da Província Oriental (atual Uruguai), em 1816, e com a Insurreição Pernambucana, 1817, quando diversos indivíduos norte-americanos se envolveram na defesa dos ideais republicanos das províncias brasileiras.

Seguindo por essa via de investigação, Moniz Bandeira apresentou dados que indicavam a presença de estadunidenses em diversas insurreições ocorridas no Primeiro Reinado do Império do Brasil: a independência da república Oriental (1828), a Sabinada (1837-1838), na Bahia; a Confederação do Equador (1824), liderada por Pernambuco; a Cabanagem (1835-40), no Pará e a Farroupilha (1835-1845), no sul do Império.

Os capítulos quatorze e quinze da obra apresentaram a questão amazônica como uma das insistentes tentativas feitas pelos Estados Unidos de interferir na consolidação do Império do Brasil, no Segundo Reinado. No mesmo sentido que Sabóia de Medeiros, Moniz Bandeira localizou os interesses dos comerciantes do sul dos Estados Unidos de estender seus mercados para a América do Sul. Essas investidas se acentuaram depois que se consolidou o domínio das rotas do Caribe e da América Central, na década de 1840, e confluíram com a investida contra o Texas. Mais uma vez a análise da correspondência diplomática funcionou como estratégia argumentativa para determinar a posição ambígua dos Estados Unidos da América.

Autores como Caio Prado Junior¹⁹ e Celso Furtado²⁰ trataram da Amazônia brasileira pelo viés da economia. Seu interesse não foi pela criação da companhia de navegação ou da Província do Amazonas, mas o papel que a região exerceu no quadro geral da economia brasileira. A tradição historiográfica ligada à teoria dos ciclos econômicos classificou a região

¹⁹ PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Brasiliense, 1997.

²⁰ FURTADO, Celso. **A Formação econômica do Brasil**. 32. ed. São Paulo: Cia Editorial Nacional, 2005.

amazônica como periférica em relação à economia de monopólio que dominou as exportações no período colonial, no Império e na primeira metade do século XX. Suas análises avaliaram a dependência da economia brasileira das flutuações do mercado externo, sujeita a períodos de crescimento, seguidos de crises.

A economia amazônica só se tornou expressiva para o balanço das exportações no período de alta demanda do látex no mercado europeu e americano, no terço final do século XIX até a década de 1910. Celso Furtado atribuiu ao fenômeno da borracha amazônica, o peso de uma economia calcada num modelo arcaico de produção que foi incapaz de responder à demanda internacional. O extrativismo, as dificuldades de escoamento da produção e a falta de mão de obra teriam sido causas para que o mercado não suportasse a alta do preço e buscasse soluções alternativas.

A plantação de seringueiras no Sudeste Asiático, feita pela Inglaterra, racionalizou a produção, interpondo uma regularidade na oferta para o mercado, o que fez cair e estabilizar o preço da borracha. Esse fato resultou no esfacelamento da economia da borracha amazônica, afundando a região no pauperismo que a caracterizou no século XX. A tese é acompanhada por Fernando Henrique Cardoso²¹, que avaliou os ciclos intermitentes da região e apontou os aspectos geográficos e ecológicos que dificultaram que a Amazônia mantivesse a regularidade de sua produção, não só da borracha, mas do cacau e do algodão, que foram expressivos no período colonial.

No mesmo sentido, o historiador norte-americano Dean Warren²² se deteve no estudo do fenômeno da borracha amazônica e acrescentou que a densidade da floresta permitiu que o comércio fosse afetado pelo intenso tráfico do produto. Esse corria cerca de 3.000 km em canoas até o porto de Belém, negociado a miúdo por todo o trajeto, o que majorava os preços e dificultava o seu controle. Sua obra versou sobre as condições da descoberta e extração da seringueira na Amazônia e a transferência da produção para o Sudeste Asiático, sob o ponto de vista da história ecológica. A borracha, depois da descoberta da técnica da vulcanização, teria sido um dos mais importantes insumos industriais, o que alavancou o seu comércio. Conhecida desde a chegada dos ibéricos nas Américas, sua importância cresceu com a descoberta da seringueira brasileira (*Hevea brasiliensis*), que produz a goma da mais alta qualidade.

Por um lado, a obra de Dean Warren é importante por enfatizar que a intensificação do processo de industrialização da produção dependeu significativamente do comércio da

²¹ CARDOSO, Fernando Henrique & MULLER, Geraldo. **Amazônia**: expansão do capitalismo [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2008. Arquivo Kindle.

²² WARREN, Dean. **A luta pela borracha no Brasil**: um estudo de história ecológica. São Paulo: Nobel, 1989.

borracha, o que nos permite perceber a influência da economia brasileira na revolução industrial. Por outro, ele acabou por valorizar a domesticação da seringueira feita pelos ingleses, inferindo que a perda sofrida pela economia amazônica foi um preço pequeno a ser pago em relação aos benefícios que a estabilização do preço da borracha trouxe para a produção industrial. Nesse caso, o autor afirma que isso incidiu no barateamento da produção industrial e na consequente expansão da circulação das mercadorias industrializadas, o que ampliou o acesso das mais diversas populações aos novos produtos.

A tese se apoia na ideia de que alguns males são justificáveis em função do alcance de um bem maior. Entretanto, gostaríamos de comentar que a miséria que se espalhou pelos rios amazônicos fez com que milhares de pessoas fossem vitimadas pela total escassez de recursos na segunda década do século XX²³. Indigência nas ruas de Manaus e Belém, bem como a doença e a morte foram as consequências dos esforços realizados para baixar o preço da borracha no mercado. Outrossim, o mesmo autor admitiu que a população nativa do Sudeste Asiático foi significativamente afetada por essa transferência da produção, uma vez que os mecanismos de superexploração da mão de obra foram aplicados aos camponeses daquela fração do globo. Vale dizer que a expansão da produção industrial e do acesso às mercadorias favoreceu ao modo de vida e ao acúmulo de capital nas mãos de alguns indivíduos e grupos da sociedade burguesa, que se afirmava no início do século XX. Em contrapartida, relegou as massas proletárias à linha de produção fabril e a baixos salários, condenando a grande maioria da população mundial à escassez dos gêneros de primeira necessidade.

A história ecológica e os temas ligados à preservação ambiental transformaram a Amazônia em tema recorrente nas mais diversas áreas do conhecimento. Chamamos a atenção para os estudos de Alfred Crosby²⁴, em “O imperialismo ecológico”, que narrou o ciclo das grandes navegações europeias pelo viés do transporte de espécimes biológicas para os diversos continentes. O autor destacou o protagonismo português na transferência de plantas e animais, mostrando o caráter experimental e inovador da colonização nas ilhas de Açores, Madeira e Canárias, sem deixar de pontuar os prejuízos causados às populações nativas, que sofreram com a exploração e a disseminação de doenças desconhecidas pelas culturas locais, as quais favoreceram o processo de dominação.

²³ AMARAL, Josali do. **Ritmos e dissonâncias**: controle e disciplinarização dos desvalidos e indigentes nas políticas públicas do Amazonas (1852-1915). 2011. 273f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2011.

²⁴ CROSBY, Alfred W. **Imperialismo ecológico**: a expansão biológica da Europa – 900-1900. São Paulo; Companhia de Bolso, 2011. Arquivo Kindle.

O historiador Victor Leonardi²⁵ apresentou uma reflexão que perpassou a história ambiental e a história social. Em “Os historiadores e os rios: natureza e ruína na Amazônia brasileira”, o tema da exploração dos recursos amazônicos foi estudado sob o ponto de vista do impacto social causado às comunidades que habitavam e habitam a região. Segundo o autor, a historiografia foi marcada pelo conceito de progresso, ainda que criticasse os postulados positivistas. Em consequência, a história foi narrada com base em pesquisas que procuraram evidenciar como foi produzido o desenvolvimento de uma região, pouco se detendo nos impactos e na ruína que se sucedeu ao processo histórico. Neste sentido, evidenciou a forma como a ocupação das margens do rio Negro, afluente da margem esquerda do rio Amazonas, impactou as comunidades nativas e encravou núcleos habitacionais numa área de difícil acesso e sobrevivência.

Desde o período colonial, vários aldeamentos e vilas foram instalados por portugueses, com a finalidade de combater o avanço da Holanda, Inglaterra e França para o Brasil. Esses lugares sofreram com a movimentação comercial das drogas do sertão, que foi abandonada por diversos períodos, ficando as populações residentes sujeitas a se adaptarem às dificuldades do ambiente. Por meio do resgate dos relatos dos viajantes que passaram pela região, identificou o estado de abandono em que se encontravam os vilarejos da Amazônia Ocidental no século XIX. A análise recaiu essencialmente no estudo do caso de Ayrão, povoado antigo, que sofreu com ataques de silvícolas, epidemias, exploração de mão de obra e amargou os resultados desastrosos do famigerado “ciclo da borracha”.

A obra apontou para um problema atual, que é a necessidade do desenvolvimento sustentável, o qual deve garantir a preservação dos biomas e ao mesmo tempo permitir às populações locais interagirem com o meio e entre si, e proverem as suas necessidades. A tônica da discussão é reafirmada em “Fronteiras Amazônicas do Brasil: Saúde e História Social”, na qual perseguiu a proliferação de doenças entre as populações nativas, em especial a Aids, como consequência de uma penetração e exploração desmedida dos recursos e populações amazônicas.

A situação periférica da produção amazônica na teoria dos ciclos inspirou os estudos do economista Roberto Santos²⁶, que avaliou as condições em que a produção da borracha se deu. Sua abordagem partiu do levantamento das séries estatísticas dos balanços de exportação da

²⁵ LEONARDI, Victor Paes de Ramos. **Os historiadores e os rios: natureza e ruína da Amazônia brasileira**. Brasília: Paralelo 15; Editora da Universidade de Brasília, 1999.

²⁶ SANTOS, Roberto Araujo de Oliveira. **História econômica da Amazônia: 1800-1920**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1980.

Província do Pará, entre os períodos da administração pombalina e os primeiros anos do Império. Sua análise constatou que a região, assim como as demais do Brasil, esteve sujeita às flutuações do mercado internacional. Na tentativa de descobrir como foi operacionalizado o “boom” da borracha, Roberto Santos avaliou que a criação da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas, em 1852, foi fundamental para que o porto de Belém escoasse a borracha para o Atlântico. Na sua interpretação, foi a genialidade de Mauá, que percebera a alta da demanda no mercado, fator determinante para que a empreitada da borracha pudesse ocorrer no final do século XIX.

Em seus estudos, Roberto Santos fez o levantamento da produção de borracha no período áureo e demonstrou que o setor mais produtivo era aquele localizado na atual região do Acre, antiga disputa de fronteira entre o Brasil e a Bolívia. Foi somente com a criação da companhia de navegação que o látex extraído dos confins da Amazônia poderia chegar ao porto de Belém. Sua análise também demonstrou que a descoberta dos seringais no extremo oeste amazônico motivou o deslocamento de milhares de migrantes do Pará e do Ceará. Esse movimento migratório já tinha sido registrado por Euclides da Cunha²⁷, Samuel Benchimol²⁸ e ficou conhecido, na literatura historiográfica, por “transumância amazônica”, conforme designação dada por Celso Furtado. Nessa obra, o autor teve o cuidado de apresentar a Amazônia dividida em duas unidades administrativas e apresentar as dificuldades enfrentadas pelo Império para administrar a Província do Amazonas.

Para Almir Chaibam El-Kareh²⁹, a criação da Província do Amazonas e da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas fez parte de um conjunto de ações do Estado Imperial, motivadas pela pressão estrangeira, para defender o território do país. O tema não mereceu a compilação de uma obra, mas foi tratado num importante artigo que retomou uma discussão que foi deixada ao largo da historiografia brasileira. Assim como Fernando Sabóia de Medeiros, enfatizou o interesse dos Estados Unidos de encurtar o caminho para as nações banhadas pelo Oceano Pacífico, utilizando a bacia amazônica como uma rota alternativa. Para esse autor, os Estados Unidos tinham o interesse de integrar a costa leste à costa oeste de seu território,

²⁷ CUNHA, Euclides. **À Margem da História**. São Paulo: Universidade de São Paulo/ Biblioteca Virtual do Estudante Brasileiro. s/d. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000088.pdf>. Acesso em 30 de outubro de 2017.

²⁸ BENCHIMOL, Samuel. **Amazônia: Um pouco-Antes e Além-depois**, Manaus: Editora Umberto Calderaro, 1977.

²⁹ EL-KAREH, Almir Chaiban. A Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas e a defesa da Amazônia brasileira: “o imaginado grande banquete comercial”. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 418, ano 164, p. 101-118, jan./mar. 2003. Disponível em: <https://ihgb.org.br/images/acervo/rihgb/indices/indice-geral/rihgb2011numero0450.pdf>. Acesso em 25 de jul. 2017.

evitando a travessia do Cabo Horn. Almir Chaiban El-Kareh analisou a Ata da Sessão do Conselho de Estado Pleno de 1º de abril de 1854 e avaliou que a Secretaria dos Negócios Estrangeiros teve um papel fundamental nas condutas traçadas pelo Império para garantir a soberania sobre as terras da Amazônia brasileira.

El-Kareh supôs que o Império do Brasil ficou em situação vulnerável quando as nações liberais começaram a redesenhar as relações comerciais e a mentalidade arcaica da Monarquia passou a ser considerada inadequada para o estabelecimento dos acordos comerciais. As repúblicas andinas, ávidas por desfrutar de acordos com a Inglaterra e os Estados Unidos, foram sagazes ao estabelecer tratados de comércio e navegação com essas nações nos rios que cortam o seu território, o que obrigava o Brasil a se posicionar em relação à Bacia Amazônica. Em lugar de ceder, o Conselho de Estado optou por iniciar a ocupação do território amazônico e investir na companhia de navegação a vapor como forma de controlar a região. A Província do Amazonas foi então lugar de investimentos para o desenvolvimento agrícola. As subvenções do Império à companhia de navegação fizeram com que a empresa de Mauá operasse exclusivamente na região, com um *superávit* significativo. Mas como veremos no decorrer deste trabalho, esse conjunto de decisões não foi deliberado no Conselho de Estado e já estava em andamento havia pelo menos dois anos antes da referida sessão ter ocorrido.

Para Almir Chaiban El-Kareh, o Império não pode mais resistir às pressões depois da crise financeira que se estabeleceu nos anos de 1860, agravada pela Guerra do Paraguai. Concluiu que a Abertura do rio Amazonas resultava de uma engenhosidade promovida pela aliança da burguesia brasileira com a monarquia. A primeira, representada pelo então Visconde de Mauá, respondia aos apelos liberais que exalavam nas searas políticas e a segunda, expressava o ideal de soberania nacional cultivado ao longo de vinte anos nos gabinetes dos conservadores.³⁰

Barbara Weinstein³¹ se debruçou sobre o assunto no início dos anos de 1990. Afastou-se das teorias da dependência e procurou uma abordagem que pudesse avaliar o período de produtividade da borracha a partir das conjunturas internas da sociedade brasileira. Embora seus estudos se dedicassem ao período áureo da borracha, sua análise demonstrou que o fracasso da borracha brasileira estava também atrelado a fatores culturais e políticos, os quais foram consolidados nas décadas que lhe antecederam.

³⁰ Literalmente, Almir Chaibam El Kareh diz “Abrir a navegação do Amazonas e seus afluentes, desdenhando as ameaças estrangeiras, significava que a Corte do Rio de Janeiro, em vinte anos de uma aliança frutífera com a empreendedora burguesia brasileira, fora suficientemente competente para garantir a ocupação da Amazônia [...]”.

³¹ WEINSTEIN, Barbara. **A borracha na Amazônia: expansão e decadência 1850-1920**. São Paulo: Hucitec, 1993.

O extrativismo não foi só uma resposta rápida à demanda de mercado, mas uma forma de produzir profundamente arraigada na cultura regional, praticada por indivíduos que eram marginalizados pela classe dirigente: os seringueiros eram caboclos, mamelucos e índios que se inseriram no comércio da borracha como uma alternativa de sobrevivência. Entre os anos de 1840 e 1860, que antecedeu ao “boom” do mercado internacional, a extração da borracha era uma atividade discriminada e ligada à lascívia atribuída aos males da “raça”.

Seu trabalho descreveu os conflitos entre as tentativas de incentivar a agricultura nas províncias do Pará e Amazonas e a persistência das populações nativas e migrantes em se manter na atividade extrativa. Quanto à navegação, além de evidenciar o papel que a companhia de Mauá teve no processo, atentou para o comércio clandestino da goma, feito por barcos de pequeno porte, chamados de regatões, que faziam escambo ao longo dos rios e escapavam à tributação e das garras dos grandes seringalistas.

O trabalho de Weinstein representou uma narrativa de resistência, mais que uma descrição sobre as pressões estrangeiras, os avanços liberais da classe dominante brasileira e o discurso de soberania nacional. Seu texto permitiu um olhar mais aproximado das vivências locais e da forma como as políticas regionais interferiram nos projetos de Estado.

Consideramos o contexto em que está inserido o processo de ocupação da Província do Amazonas significativamente complexo. Conforme atesta a literatura sobre o assunto, a criação e ocupação da Província do Amazonas ocorreram num período de grandes disputas econômicas e políticas entre os países que estavam em formação no continente americano, frente aos interesses das nações estrangeiras que pretendiam consolidar parcerias comerciais com as novas repúblicas da América do Sul. Somos da opinião de que vale a pena investigar a forma como o Império do Brasil se comportou diante das pressões políticas das potências estrangeiras. Além dos fatores externos, as questões internas, como a proibição do tráfico de escravos feita pela Inglaterra, a modificação da lei de terras, a desagregação do trabalho escravo, a organização do trabalho livre e o incentivo às migrações estrangeiras fizeram parte de um cenário crítico que se abateu sobre o Segundo Reinado.

O problema que nos atraiu para esta discussão foi o de saber como ocorreu a ocupação da Amazônia Ocidental, delimitada pela Província do Amazonas em 1850, supondo que ela foi planejada como uma estratégia política para contornar as pressões estrangeiras que incidiam sobre a demanda de incrementar as rotas comerciais na América do Sul, por meio da navegação da bacia hidrográfica amazônica. Essa conjuntura, tornou iminente para o Império a questão das fronteiras com as nações confinantes da América do Sul, Peru e Bolívia. Vale ressaltar que, embora a literatura sobre o assunto enfatize a abertura do rio Amazonas como ponto primordial

da questão posta, nos concentramos no fato de que os objetivos pretendidos pelos Estados Unidos da América, Inglaterra e França, quer seja, estabelecer comércio com as nações andinas, fariam com que a entrada pelo grande rio se tornasse uma porta para o domínio estrangeiro da navegação fluvial interior do território brasileiro, o que incluía, especialmente, o rio Madeira, que tem sua nascente e grande parte do curso no território da Bolívia.

A ocupação da qual falamos não foi fácil para um país que se estabelecia com sérios problemas de ordem econômica. O caráter estratégico da empreitada demandou ações específicas, as quais a literatura existente não esclarece, encerrando a questão com a afirmação de que o Brasil não cedeu às pressões estrangeiras. Fernando Sabóia de Medeiros, Moniz Bandeira, Almir Chaiban El-Kareh e Vitor Marcos Gregório foram uníssomos em afirmar que a abertura do rio Amazonas às nações amigas, ocorrida em 1866, não representou uma fraqueza do Império do Brasil diante do complexo quadro de disputas que se formou no mercado Atlântico. Recentemente, Rubens Ricupero³² lançou uma obra que abordou as relações diplomáticas brasileiras e dedicou algumas poucas páginas a mesma problemática, enfatizando as conclusões dos autores citados.

Nossa pesquisa procurou se esgueirar entre esse conjunto de afirmações, de modo a demonstrar que o resultado apontado foi fruto de um longo processo de medidas diplomáticas, que foram apoiadas por decisões administrativas, no intuito de estabelecer postos de controle de homens e mercadorias nos leitos dos principais rios amazônicos; e de firmar acordos bilaterais de comércio e fronteiras com as nações vizinhas, os quais propiciaram o reconhecimento do território da Província do Amazonas como posse brasileira e submeteu as nações interessadas no comércio com a região aos parâmetros estabelecidos pelo Império.

Nosso intuito foi o de compreender como essas ações foram elaboradas e conduzidas, numa região de difícil acesso. Garantir a presença do Império na Amazônia implicou na criação de uma Província, de uma cidade organizada para que sediasse um corpo burocrático-administrativo; além de vilas nos litorais fluviais e rotas comerciais, o que demandava uma série de ações pontuais, como a organização de um aparato burocrático, o deslocamento de pessoas, investimentos na produção de víveres e produtos exportáveis, nas obras públicas e na manutenção da lei e da ordem. Não obstante, a Amazônia Ocidental era território desconhecido desde a saída das missões jesuítas do Brasil, especialmente a margem direita dos rios Solimões e Amazonas, no setor que a interligava aos territórios da Bolívia e da Província do Mato Grosso. Esse fator tornava necessária a realização de expedições de reconhecimento, fato indispensável

³² RICUPERO, Rubens. **A diplomacia na construção do Brasil: 1750-2016**. 1ª ed. Rio de Janeiro: VersalEditores, 2017.

para o início das negociações de fronteira.

O problema trazido por nós carece de estudos aprofundados e foi subsumido pela historiografia. As fronteiras amazônicas são repetitivamente tratadas como resultado de ações diplomáticas, confluindo com teses geopolíticas de asseguramento do território. Teriam resultado de acordos, negociados a longo prazo, sem conflitos diretos entre os países envolvidos, e finalizadas pelo Barão do Rio Branco, no início do século XX. Nossa pesquisa indica um caminho muito mais tortuoso que, embora não tenha resultado num conflito bélico, como o caso do Paraguai, tornou necessária a ação firme e rápida por parte do Império e impactou o modo de vida das pessoas que viviam na Amazônia Ocidental. Afetou as comunidades indígenas e alterou as rotinas de caboclos que viviam de acordo com os ritmos da floresta. Não é demais afirmar que daí decorreram inúmeros episódios de violência, característicos do avanço de uma cultura que se impõe sobre outras culturas.

Se por um lado a vitória sobre o Paraguai representou a confirmação da soberania brasileira na porção sul do país, a criação e a ocupação da Província do Amazonas significou assegurar a integridade do território herdado de Portugal e a formação de um país que domina a costa Atlântica da América do Sul e a navegação dos maiores rios do continente, os quais permitem a comunicação com todos os países de fronteira. A extensão e o domínio do território e de seus recursos eram, ao século XIX, importantes para a consolidação das nações no cenário mercantil capitalista que se formava. Esses atributos significavam maiores recursos naturais para oferecer no mercado e a possibilidade de controle do tráfico de mercadorias em rotas importantes. Portanto, a construção do Brasil como nação mercantil e soberana resultou das estratégias que foram empregadas no Segundo Reinado para atender aos ideais que consolidaram o corolário de nações dominantes do mercado Atlântico.

Isso não deve implicar na negligência para com as resultantes desse processo. Os caminhos escolhidos pelo Império para se antepor as disputas por domínio de rotas de comércio e de mercado correspondiam à ideologia de uma classe dominante que se formara a partir de rendas agrárias, caracterizadas pela grande propriedade, calcada no princípio de superexploração da mão de obra e por uma política de privilégios que agia em prol da defesa de seus próprios interesses. As ações deliberadas em defesa da integridade do território e de resistência às investidas estrangeiras não modificaram o quadro de conservadorismo econômico que, apesar da circulação das ideias liberais, manteve-se atrelada, o quanto pode, ao escravismo e resistente à segmentação e industrialização da produção.

Consoante, a garantia da soberania territorial acarretou sérios prejuízos econômicos que dificultaram a estabilidade do Império no decorrer dos anos de 1870. O volume de recursos

empregados na Guerra do Paraguai criou um *déficit* nas dívidas públicas, impactou a disponibilização de mão de obra para as lavouras e causou prejuízos à produção³³, que não puderam ser recuperados a curto prazo. A ocupação da Amazônia Ocidental demandou a criação de cargos burocráticos e a subvenção da Companhia de Navegação e Comercio do Amazonas, bem como de colônias agrícolas insolventes, o que resultou em muitos prejuízos para os cofres públicos. Se por um lado o Império atingiu o objetivo de consolidar o território, por outro colocou o país na esteira do pauperismo e sob a dependência dos capitais estrangeiros para modernizar a produção.

Ao tratar do tema nesta tese, optamos por uma abordagem que valorizasse a ideia de que o Império tinha um “Projeto de Estado” e trilhava por caminhos que visavam a construção de uma nação soberana. A consolidação do território amazônico tornou-se fundamental para a consecução desse projeto, quando os interesses estrangeiros se abateram sobre a bacia hidrográfica amazônica. A ideia de que a nação brasileira foi deliberadamente construída por uma elite conservadora foi amplamente difundida pela obra de José Murilo de Carvalho³⁴. Para nosso trabalho, essa tese funciona como um anteparo para compreender a sucessão de medidas que o Império do Brasil tomou a partir de 1850, quando decidiu por assumir o custo da criação de uma província do tamanho do Amazonas e arcar com o subsídio que garantia o funcionamento da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas, por dezessete anos.

A economia da região amazônica, como demonstrou Roberto Santos³⁵, estava esgotada nos anos que sucederam à Cabanagem. A demanda pelo látex que começou a se esboçar no início dos anos de 1840 não era tão significativa a ponto de motivar os investimentos que foram realizados. Ainda que a literatura consultada enalteça a engenhosidade de Irineu Evangelista de Sousa, no período em que esses investimentos foram feitos não havia indícios de que a economia amazônica prosperaria. A criação da companhia de vapores do Amazonas resultou de uma decisão sobre o processo de negociação de fronteiras que demandava a ocupação da Província do Amazonas. O centro administrativo criado em 1850 foi o grande investimento feito pelo Império e condição para o funcionamento da companhia, que dependia de uma estrutura administrativa que criasse mecanismos para dar regularidade às suas atividades.

O fato de considerar a proposição de José Murilo de Carvalho como suporte para nossa investigação não impediu que admitíssemos que o pensamento liberal e federalista tenha se

³³ As dificuldades enfrentadas no terço final do Império podem ser compreendidas a partir das obras de Peter Eisemberg, op. cit., 1977; e Evaldo Cabral de Mello, op. cit., 1984.

³⁴ CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial**. Teatro das sombras: a política imperial. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

³⁵ SANTOS, Roberto. op. cit., 1980.

difundido na mentalidade dos representantes políticos brasileiros e que isso tenha se refletido nos debates de câmara, como afirmou Vitor Marcos Gregório. Para nossa pesquisa, importou que foi possível ao Império convergir os interesses regionais e particulares com as intenções de resguardar o território nacional, o que criou as condições para que o Império Brasileiro resistisse às pressões de nações que se afirmavam poderosas no século XIX.

Para desenvolver nosso trabalho, procuramos nos afastar das teses de cunho economicistas, como a que defendeu Celso Furtado, no intuito de buscar um significado para os momentos que precederam o grande “boom” da borracha. Esse procedimento também foi adotado por Vera B. Alarcon Medeiros³⁶, que percebeu que a historiografia brasileira reduziu a participação da Amazônia na formação da sociedade brasileira ao papel que desempenhou no “ciclo da borracha”. Para tanto, adotamos a máxima de Luiz Felipe de Alencastro³⁷ que considerou a formação do Brasil como resultado da rede de relações que se estabeleceram a partir do comércio triangular e que esse fator foi determinante para a formação da sociedade brasileira. Ainda que a região fosse considerada incipiente no comércio de escravos, os estudos de Patrícia Melo Sampaio demonstraram que a sociedade amazônica integrou as redes de relações da Coroa portuguesa e reproduziu as estratégias de manutenção do poder e do *status quo* dos indivíduos ligados a ele, típicas do Antigo Regime³⁸.

Nesse sentido, foi importante averiguar como que as rotas amazônicas, constituídas no período pombalino, criaram as condições para que o porto de Belém pudesse se estabelecer como um porto de exportação para o mercado Atlântico e de que forma foi possível para os comerciantes do norte amazônico acumular riqueza nesse período. Embora afastada do centro de poder durante o Primeiro Reinado, essa classe conseguiu se manter ligada às redes comerciais estabelecidas no período colonial e, na virada para o Segundo Reinado, procurou catalisar os investimentos do Império para criar a companhia de navegação a vapor.

Ao passo que as discussões de câmara viabilizavam o debate sobre as demandas

³⁶ ALÁRCON MEDEIROS, Vera B. O incompreensível colosso: **A Amazônia no início do Segundo Reinado (1840-1850)**. 2006. Tese (Doutorado). Departamento de Antropologia Cultural e História da América e da África. Universidade de Barcelona, Barcelona-Espanha, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/2445/35193>. Acesso em: 25 de jul. 2017.

³⁷ ALENCASTRO, op. cit.

³⁸ Cf. SAMPAIO, Patrícia Melo. **Espelhos Partidos: Etnia, Legislação e Desigualdade na Colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755 - c. 1823**. Tese. Doutorado em História. Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, 2000; ____, P. M. Nas teias da fortuna: acumulação mercantil e escravidão em Manaus, século XIX. In: Mneme – **Revista de Humanidades**. Publicação do Departamento de História e Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó – Campus de Caicó. v. 03, n. 06, out./nov. de 2002 – Semestral, disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/157/147>. Acesso em: 16 de outubro de 2017; ____, P. M. **Os Fios de Ariadne: tipologia de fortunas e hierarquias sociais em Manaus, 1840 - 1880**. Dissertação. Mestrado em História. Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 1994.

regionais, pautando as divergências ideológicas sobre a criação da Província do Amazonas e da companhia de navegação a vapor, a Secretaria de Negócios Estrangeiros do Império monitorava os movimentos políticos das fronteiras e lidava com os interesses dos Estados Unidos, como informaram Fernando Sabóia de Medeiros e Moniz Bandeira. A confluência de interesses entre a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e os homens públicos das unidades administrativas amazônicas foi gestada pelo rumo das modificações econômicas e políticas que se processavam no Atlântico.

A literatura sobre o tema, além de diminuta, faz uma abordagem essencialmente diplomática e política da questão amazônica. Consideramos que apresentamos um olhar diferenciado quando procuramos demonstrar que o discurso criado no legislativo e pela diplomacia foram corroborados por atitudes pragmáticas, caracterizadas por atos administrativos que viabilizaram a defesa das fronteiras e da navegação fluvial. Nossa proposta foi a de ir além dos discursos produzidos nas câmaras e buscar não só as medidas discutidas, mas o que foi efetivamente feito. Esse questionamento resultou na verificação de que o Império mandou realizar expedições de reconhecimento e viabilidade da navegação, criou e restaurou fortes, financiou a navegação interior, formou colônias agrícolas, investiu na comunicação com as diversas unidades administrativas, negociou com as lideranças econômicas locais e, por fim, levou aos confins do Império o modelo de organização burocrática que estruturava o Estado.

Compreender a observação diplomática permitiu visualizar como o Estado brasileiro se comportou no momento de organização do comércio Atlântico num período de grandes mudanças no cenário econômico e político. O interesse pelo comércio fluvial na rota amazônica para o interior da América do Sul crescia na medida em que as disputas por novas rotas marítimas e novos mercados empurravam os Estados Unidos para a cabotagem da costa atlântica brasileira. De acordo com Robin Blackburn³⁹, as guerras napoleônicas abriram o caminho para que os comerciantes dos Estados Unidos estendessem suas relações comerciais ao Caribe, navegando com bandeira neutra, em meio à guerra que envolvia a França, a Inglaterra e a Espanha. Com a ascensão de Thomas Jefferson, instalou-se a política expansionista norte-americana, consagrada com a compra do território da Louisiana. Conforme informou Fernando Sabóia de Medeiros, a sucessão dessa política foi consolidada pela ideologia da “Doutrina Monroe” (1823) e pelo “Destino Manifesto”(1845), que fundamentaram o avanço dos Estados Unidos pelas terras do México e para as rotas comerciais do Caribe, seguidas da América do Sul.

³⁹ BLACKBURN, Robin. **A queda do escravismo colonial: 1776-1848**. Rio de Janeiro; Record, 2002.

A criação e a ocupação da Província do Amazonas foram uma resposta política e administrativa para as demandas de fronteira que afligiam a soberania do Império. Embora a decisão de ocupar a Província do Amazonas tenha sido formalmente deliberada pelo Conselho de Estado em 1854, como demonstrou Almir El-Kareh, as medidas que nortearam essa deliberação já estavam em curso pelo menos uma década antes, quando se decidia por insistir, junto às nações hispânicas, pela adoção do *uti possidetis* para demarcação dos limites e pela introdução dos princípios do “direito das gentes” para discutir o comércio e a navegação pela malha fluvial partilhada com os países vizinhos.

Nosso trabalho percorreu as discussões travadas nas correspondências da Secretaria dos Negócios Estrangeiros, analisando como foi construído o temor que cercou a região que foi transformada na Província do Amazonas. Nesse percurso, inferimos que as decisões expostas na Sessão do Conselho de Estado Pleno de 1º de abril de 1854 resultaram de um longo processo de discussão sobre a situação da fronteira oeste, no qual se incluíam, além da dubiedade sobre a política estrangeira norte-americana, os problemas de comunicação do centro do Império com as províncias do interior e os problemas de fronteira com a Bolívia e o Peru. Essas discussões foram expostas, principalmente, na correspondência de Duarte da Ponte Ribeiro, plenipotenciário nas questões que envolveram o Peru e a Bolívia, entre os anos de 1829-1832 e depois entre 1836 e 1840.

As estratégias de ocupação pretendiam apoiar a questão da soberania sobre o território e a navegabilidade do rio no princípio “*uti possidetis*” e no “direito das gentes”, cujo fundamento recorria ao princípio romano de que há direitos inalienáveis a todos os homens. Nesse sentido, a ocupação efetiva da Amazônia ocidental era fundamental para subsidiar uso dos argumentos de negociação e para que as nações que ousassem adentrar no território amazônico fossem obrigadas a reconhecer a posse brasileira do território. Por isso, a ocupação deveria ser planejada e não se confundiria com uma política de povoamento utilizada no período colonial ou imigratória, como acontecia nas províncias do Sul do Império. Era destinada a controlar o território, dependendo de criar um aparelho burocrático que fosse capaz de fazer frente às pretensões estrangeiras.

A pesquisa contou com a disponibilidade das fontes digitalizadas em sítios eletrônicos que guardam o acervo dos documentos provinciais e ministeriais do Império. A documentação referente à Província do Amazonas, relatórios, leis, decretos e periódicos já havia sido francamente visitada no período em que realizamos a dissertação de mestrado. Esses documentos encontram-se depositados no Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas e no Museu Amazônico/Universidade Federal do Amazonas (UFAM), localizados na cidade de

Manaus, dos quais fizemos as cópias necessárias para nossa pesquisa. Visitamos ainda o Arquivo Histórico Nacional, no Rio de Janeiro, onde foi possível localizar algumas correspondências entre o primeiro presidente de Província do Amazonas e o Ministério do Império; e o Arquivo Histórico do Itamaraty, onde estão depositados os documentos referentes às negociações de fronteira entre o Brasil, o Peru e a Bolívia.

Além das fontes relacionadas, foi necessário consultar profissionais especializados em cartografia, a fim de localizar o curso dos rios analisados, estimar distâncias e identificar vilas e povoados citados nas fontes. Ilustramos esta tese com o trabalho cartográfico da Tecnóloga em Geoprocessamento Bruna Candeia, que fez a estimativa da localização dos marcos geográficos relatados nas fontes que utilizamos. Para tanto, foi utilizado o *software* QGIS 3.2.1-Bonn; a “Base Hidrográfica Ottocodificada Multiescalas 2012”, da Agência Nacional de Águas (ANA); o “Diretório FTP/cartas_e _mapas/bases_cartográficas_contínuas/bc250/versão 2015/Shapefile”, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e o programa “Google earth pro”, versão 2018.

Essas bases de dados foram utilizadas para determinar o curso e a extensão dos rios, criar hipóteses sobre os lugares que foram objeto de expedições de reconhecimento, localizar as estações de paragem das embarcações e instâncias administrativas criadas pelo Império. Essas consultas foram necessárias principalmente para tratar as fontes que se referem aos afluentes da margem direita do corredor principal amazônico. O Império do Brasil carecia de informações sobre essa enorme área e a documentação foi produzida com referências fornecidas pela população local, as quais nem sempre correspondem aos nomes atuais.

Carente de instituições burocráticas ao longo do Primeiro Reinado e sujeita a conflitos políticos entre os representantes da Província do Pará e da Comarca do Alto Amazonas, a Amazônia Ocidental passou por diversas reformas administrativas que correspondiam à decadência que vivenciou na primeira metade do século XIX. Vilas e povoados desapareceram, trocaram de nomes, tiveram sua jurisdição modificada e todos esses fatores fizeram com que a consulta à documentação de época fosse mediada pelo estudo de mapas e buscas por localizações geográficas.

Supondo que o mote de toda essa discussão foi o estabelecimento de rotas de navegação fluvial para o interior da América do Sul, conhecer a complexa malha fluvial que caracteriza a região tornou-se condição para a análise das fontes. A divisão civil, judiciária e eclesiástica foi referenciada pelos rios, cujos nomes identificavam termos jurídicos, comarcas e delegacias, bem como funcionaram como marcos de limites de fronteiras. Foram consultados mapas atuais e mapas históricos para diminuir a dificuldade do trato com a documentação. Nem sempre o

nome grafado pelas autoridades imperiais coincidia com aquele utilizado pelas autoridades locais, mais próximas das heranças culturais, o que causa grande estranhamento ao leitor. A nomenclatura das localidades pode variar de um documento para outro, dependendo do autor que o produziu e do seu conhecimento da região relatada.

Para a consulta de mapas históricos, utilizamos a Biblioteca Digital Luso Brasileira, o que nos permitiu verificar a evolução do mapeamento da região, uma vez que o sítio eletrônico dispõe de registros produzidos tanto por portugueses quanto por brasileiros. Essa consulta foi importante, pois nossa pesquisa partiu da afirmação feita pelos ministros do Império de que a Amazônia era um lugar desconhecido e desabitado. A documentação informou que foram resgatados diversos registros lusitanos, os quais foram utilizados para produzir cartas corográficas e conduzir explorações. Essas últimas agregaram novas informações sobre o terreno e as populações nativas, as quais eram utilizadas para definir a o estabelecimento de instituições políticas e econômicas, tais como povoados, vilas, postos militares, cargos jurídicos entrepostos, rotas e coletorias.

Nos Arquivos Digitais da Torre do Tombo, pudemos encontrar vários documentos relativos à Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão, por meio dos quais nos certificamos de que comerciantes do interior da Amazônia estabeleciam atividades comerciais nas rotas atlânticas do período colonial, confirmando o papel que a companhia teve na integração da Amazônia à dinâmica portuguesa. Outros sítios eletrônicos, como a Hemeroteca Digital e Memória Digital, ambos da Biblioteca Nacional foram igualmente importantes para localizar documentos, imagens e periódicos referentes ao período estudado.

Nossa análise consistiu, especificamente, no exame de dois conjuntos de fontes: o primeiro é heterogêneo quanto ao lugar de produção, mas consiste essencialmente em relatórios dos Ministérios do Império, relatórios das Província do Pará e do Mato Grosso e as correspondências da Secretaria dos Negócios Estrangeiros, das quais selecionamos as memórias dos Encarregados dos Negócios Estrangeiros nos Estados Unidos da América (1824-1829), José Silvestre Rebello e de Duarte da Ponte Ribeiro, na Confederação Peru-Bolívia, (1829-1832 e 1836-1840). O segundo conjunto é homogêneo quanto ao lugar de produção, pois são documentos da Presidência da Província do Amazonas e que tratam da organização administrativa da nova unidade, entre os anos de 1852 a 1870.

O trabalho com dois conjuntos de fontes permitiu uma visão ampliada da questão que nos propusemos trabalhar, mas sem nos desviar do argumento central da tese: a consolidação e integração da Amazônia Ocidental ao território brasileiro se deu por meio de uma estratégia de ocupação do território que priorizou a instalação de um aparelho burocrático, jurídico-

administrativo. Esse foi capaz de controlar o fluxo de homens e mercadorias, de modo a se interpor às pretensões estrangeiras de trafegar pelo rio Amazonas para o interior da América do Sul. Essa ocupação fez parte de um Projeto de Estado, como estratégia de defesa da soberania brasileira e afirmação do papel político do Brasil na América do Sul.

O primeiro *corpus* documental dispõe as observações feitas pelos representantes do Império alocados na Amazônia (Pará), no Mato Grosso e nos países do continente americano envolvidos na questão da navegação da bacia fluvial amazônica. Essas fontes nos apresentaram o momento que antecedeu a tomada de decisão que especulamos no trabalho e nos permitiram entrever como o Governo apreendeu a questão da navegação dos rios amazônicos e sua relação com o asseguramento da soberania brasileira frente às pretensões estrangeiras. O segundo volume de fontes, produzidos na Província do Amazonas, nos aproximou da forma como foi realizada a execução do projeto e o seu impacto sobre as populações nativas e ribeirinhas e os sucessos e fracassos da empreitada.

A análise cumpriu então a tarefa de conferir a correspondência entre o que foi concebido e o que foi realizado. Entre a proposta oficial e os desvios que se interpuseram à tentativa de transformar a Amazônia numa sociedade agrária, comercial, exportadora. Em consequência, embora a tese só tenha quatro capítulos e uma extensão moderada, pode-se considerar que ela está dividida em duas partes: os dois primeiros capítulos discorrem sobre a relação entre o Brasil, os países hispânicos da América do Sul e com os Estados Unidos da América; os dois últimos lançam um olhar mais apurado sobre a Província do Amazonas, descrevendo o processo de sua ocupação e a consolidação da rota comercial fluvial da Bacia Amazônica.

Grande parte dessa documentação já está disponível em sítios eletrônicos de instituições de pesquisa. Isso fez com que referenciássemos os endereços eletrônicos, ainda que muitas das fontes que utilizamos tenham sido recolhidas ao longo dos últimos dez anos, em diferentes arquivos públicos. As correspondências diplomáticas que utilizamos foram publicadas pelo Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), e estão disponibilizados no sítio eletrônico da Fundação Alexandre Gusmão (FUNAG).

A nossa escolha pelos dois diplomatas que citamos está relacionada à percepção de que seus relatos perpetuaram o quadro de desconfiança por parte do Brasil em relação aos Estados Unidos, bem como contribuíram para definir a relação do Brasil com seus vizinhos. José Silvestre Rebello, primeiro diplomata a representar o Império oficialmente nos Estados Unidos, enfrentou momentos de tensão relativos às divergências políticas e ideológicas entre os dois países. Duarte da Ponte Ribeiro, primeiro plenipotenciário junto à Confederação Peru-Bolívia, construiu uma imagem da América Espanhola que contribuiu para que o Império do Brasil

supusesse a possibilidade de controlar as relações na América do Sul. Observador atento, municiou o Império de informações sobre o estado político e econômico dos países que se estendem pelo continente, bem como das pretensões que tinham em relação às fronteiras brasileiras.

A correspondência analisada nos permitiu avaliar a posição de Paulino José Soares de Sousa e de Caetano Maria Lopes Gama registrada na Ata da Sessão de Conselho de Estado Pleno realizada em 1º de Abril de 1854, considerada importante por Almir El-Kareh. Nessa ata, os planos de ocupação do Amazonas foram explicitados, o que não significou que a ocupação do Amazonas só foi iniciada depois da realização daquela sessão. Ao contrário, o projeto de ocupação já vinha sendo traçado desde os anos de 1840. Esse fato pôde ser comprovado quando avaliamos os relatórios da Presidência da Província do Pará e do Amazonas e verificamos que as ordens para criar o aparelho administrativo, fundar colônias e explorar os rios já tinham sido postas em execução. Para amparar esta hipótese, foram utilizados os relatórios do Ministério dos Negócios do Império, apresentados na Assembleia Geral, que demonstraram que o Império acompanhava as notícias que chegavam da nova província e as apresentava nas câmaras.

Além desses dois conjuntos de fontes, buscamos nos periódicos das Províncias do Pará, do Amazonas e do Rio de Janeiro, as notícias referentes ao processo de ocupação e a repercussão das ações do Estado Imperial sobre a Província. Especialmente, os periódicos do Rio de Janeiro reproduziram algumas matérias publicadas em jornais norte-americanos sobre a campanha que se fazia pela abertura do rio Amazonas à franca navegação. Esse dado nos permitiu avaliar o alcance da pressão estrangeira sobre o Império.

A análise dessa documentação consistiu em encontrar séries que permitissem concatenar os fatos e cruzar as informações, a fim de confrontar os dados e inferir uma narrativa plausível sobre os acontecimentos. As informações contidas nos documentos tiveram que ser selecionadas e seccionadas em conformidade ao nosso objeto. Os relatórios dos Presidentes de Província foram lidos como um discurso que expressava as pretensões do Império e não como uma narrativa dos acontecimentos.

De acordo com Maria de Fátima Gouveia, a função do Presidente de Província cresceu em importância durante a consolidação do poder Conservador. Esse se fortificou ao criar um modelo jurídico para a administração do Estado, que garantia a centralização do poder. Desse modo, a capacidade de autonomia das províncias foi minimizada e os presidentes de província se tornaram “uma espécie de agente especial, ao qual ficavam subordinados os vários setores

administrativos do Executivo provincial”⁴⁰. Seu papel na máquina administrativa do Império fazia de sua atuação uma peça chave para a realização dos projetos do governo central. Seu papel político era o de conduzir à convergência entre os interesses dos grupos locais e as pretensões do Estado, bem como o de realizar estudos, mapeamentos, potencialidades econômicas e encontrar soluções jurídicas e administrativas para o controle de conflitos.

A análise dos relatórios provinciais para esta fase de nossa pesquisa serviu como guia para mapear o processo de ocupação, deixando transparecer os seus percalços. Assim sendo, depois de uma leitura exaustiva dos relatórios, que nos proporcionou uma visão panorâmica do quadro histórico, detivemo-nos em cinco tópicos recorrentes na composição destes documentos: “Agricultura, Navegação e Comércio”; “Divisão Administrativa e Judiciária” da Província, “Segurança Pública”, “Imigração e Colonização” e “Catequese Indígena”. Esta seleção deveu-se a alguns fatores determinantes de nossa investigação, quer seja, a busca de evidências sobre como o plano de controle da região oeste da Amazônia foi posto em prática. Procuramos acompanhar a criação de comarcas, termos jurídicos, vilas e coletorias, mecanismos de controle do Estado. Caberia ainda verificar o desempenho da companhia de navegação, o crescimento vegetativo da região e a forma como as populações nativas foram incorporadas ao projeto, entretanto, limitamo-nos a avaliar o impacto da revitalização da rota comercial amazônica para o crescimento da nova Província, considerando os interesses de garantir a soberania.

O alcance do trabalho esteve diretamente relacionado a escolha de fontes de pesquisa. Nesse caso, nossa investigação foi norteadada pelo questionamento sobre quais estratégias o governo imperial utilizou para resistir às pressões estrangeiras e garantir posse do território e o controle da navegação sobre o a malha fluvial amazônica. Por isso, logo ao início da pesquisa, as fontes se restringiram aos documentos oficiais, produzidos nos gabinetes de representantes públicos. A leitura das mesmas exigiu o constante cuidado com a compreensão das falas de homens implicados com o poder estabelecido. Por isso procuramos confrontar relatos produzidos em diversas instituições, para verificar continuidades e discrepâncias. Em alguns momentos foram consultados periódicos, a fim de confirmar a circulação de ideias e a consolidação das ações descritas nos documentos oficiais do Império.

Nesse sentido, limitamos a investigação sobre a repercussão desse problema nas nações implicadas com a questão principal a fontes secundárias - produções bibliográficas -, e a alguns tratados e leis. A mesma observação deve ser feita em relação às questões que envolvem a

⁴⁰ GOUVÊA, op. cit., p. 79.

história regional, relativas às unidades administrativas da atual República Federativa do Brasil, localizadas na região amazônica. Não foi possível tratar de peculiaridades sobre os aspectos culturais, administrativos e econômicos dos estados do Pará, Amapá, Acre, Roraima, Rondônia e mesmo do Amazonas, que dependeriam de uma coletânea de fontes produzidas nas câmaras municipais, leis provinciais específicas para essas localidades, correspondências e jornais.

Apesar de abordar um tema essencialmente geopolítico, o trabalho foi feito por meio de estratégias metodológicas da história social, por uma abordagem que transita pelo materialismo histórico, supõe a leitura a “contrapelo” da documentação e atravessa o campo político e econômico para atingir o universo das relações sociais. As ações do Estado refletem sobre a vida das pessoas, classificando-as, fazendo o uso da força para submetê-las às relações de produção defendidas no seio da classe econômica dominante e pela forma como administra os conflitos entre as classes. Nesse sentido, o mundo dos excluídos da ordem instituída pode ser evidenciado no seio do discurso oficial, revelando os mecanismos de opressão, usurpação, exploração e resistência.

Estruturamos a tese em quatro capítulos, nos quais procuramos compor uma narrativa que busca dimensionar o processo histórico. No contexto de relações capitalistas de produção e comércio, o problema histórico é amplo e supõe a compreensão de eventos ocorridos em diferentes espaços geográficos, os quais correspondem aos interesses que circundam o objeto de análise. Nesse sentido, para conceber nosso objeto particular – a ocupação da Amazônia Ocidental - foi necessário compreender as determinantes políticas e econômicas que afetavam todo o continente americano e trouxeram os confins do Império para a pauta de discussões de Estado, no Brasil. Por outro lado, os acontecimentos históricos são tanto políticos, quanto econômicos e sociais, o que supõe a compreensão da concomitância dos eventos dessas três categorias na análise histórica.

Por isso, os capítulos e suas seções foram organizados prioritariamente por temas, que se valem da análise de uma mesma sequência de eventos para evidenciar questões ora políticas, ora econômicas, ora sociais. No primeiro capítulo, contextualizamos a questão das fronteiras do setor oeste amazônico no processo de consolidação do território brasileiro. Procuramos caracterizar a decisão de criação e ocupação da Província do Amazonas como parte de um “Projeto de Estado”, por meio do conceito de soberania que se formou no Primeiro Reinado. Enveredamos ainda pela seara dos conflitos regionais acerca da criação da Província, buscando o conjunto de interesses locais, ligados a segmentos políticos e econômicos, que moveram as discussões de Câmara. O capítulo está dividido em três seções. A primeira problematiza os referenciais teóricos construídos em torno da negociação das fronteiras dos Estados Modernos

e contextualiza a situação política da Amazônia ocidental na administração do Império; a segunda discute o desenvolvimento da navegação comercial na Amazônia e a terceira analisa as formas de trabalho e os deslocamentos humanos que se deram na direção da Província do Amazonas em função da execução do plano de ocupação.

No capítulo dois, procuramos localizar as evidências que o Império tinha de que havia uma pretensão por parte dos Estados Unidos da América, Peru e Bolívia, além de Inglaterra e França, de navegar o rio Amazonas para adentrar na América do Sul. Tratamos de alguns incidentes diplomáticos, das observações dos representantes brasileiros instalados nos Estados Unidos da América e da propaganda em favor da livre navegação do rio Amazonas patrocinada pelo Tenente da Marinha Norte-Americana, Mathew Fontaine Maury. O texto encaminha para a análise do conjunto de decisões tomadas na Secretaria dos Negócios Estrangeiros do Império, buscando demonstrar a interpretação dada pelo Império para esses fatos e como eles determinaram a decisão de ocupar a Província do Amazonas. O capítulo, dividido em três seções, inicia pela avaliação da atuação de José Silvestre Rebello nos Estados Unidos na construção de um clima de desconfiança entre aquela nação e o Brasil; segue discutindo o papel de Duarte da Ponte Ribeiro na adoção dos critérios para negociação das fronteiras brasileiras; finaliza com uma análise dos argumentos que foram empregados pelos Ministério dos Negócios Estrangeiros para nortear a política de fronteiras e navegação interior do Império a partir da década de 1850.

No capítulo três, descrevemos os preparativos considerados essenciais para que a Província do Amazonas fosse ocupada. Foram trazidas para a narrativa as viagens exploratórias mandadas fazer para o reconhecimento do território e as primeiras viagens de navio a vapor pelos rios Amazonas e Solimões. A primeira seção descreve a instalação da Província e os planos de ocupação trazidos pelo seu primeiro presidente. A segunda, as dificuldades que tiveram que ser transpostas para regularizar a rota comercial cobiçada por estrangeiros, o problema de comunicação entre as províncias confinantes e o centro do Império e a identificação dos postos de controle que deveriam ser criados para observar o tráfego na fronteira oeste da Amazônia. A terceira descreve a presença do Império na Amazônia, marcada pelo envio de oficiais e estadistas, ligados ao centro do Império, para coordenar pessoalmente o início das operações da companhia de navegação.

No capítulo quatro, tratamos do processo de ocupação da província, descrito como um ato jurídico-administrativo. Enfatiza que a ocupação demandou a criação de um aparato burocrático que, ao mesmo tempo em que organizava a província, criava instâncias de controle para as fronteiras e a navegação pelos rios amazônicos. Esse projeto impactou a dinâmica social

da região, interferiu na distribuição da população no território e desencadeou conflitos violentos entre nativos e migrantes. Começamos por demonstrar a composição do executivo provincial, responsável por dar início ao projeto de ocupação e como a criação de instâncias judiciais foram significativas para dirimir as negociações de fronteira. Em seguida, discutimos a organização das rendas da nova Província e o aumento da arrecadação fiscal como resultado das primeiras iniciativas de controle do fluxo comercial da região. Por último, avaliamos a questão do povoamento desencadeado pela revitalização do comércio das drogas do sertão e o impacto da modificação das formas de produção sobre a relação entre migrantes, nativos e caboclos.

2 CONSOLIDAÇÃO DO TERRITÓRIO DO OESTE AMAZÔNICO, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO

Território integrante da imensa região do antigo Estado do Grão Pará e Maranhão, o atual estado do Amazonas foi a penúltima província a ser criada no Império do Brasil, em 1850. Sem expressividade econômica e dependente do porto de Belém para qualquer atividade comercial que pudesse vislumbrar desenvolver, o seu desmembramento da Província do Pará demandou um investimento caro, já que estabelecer uma nova unidade administrativa implicava em criar cargos burocráticos, deslocar pessoas e incentivar atividades mercantis. No caso da Província do Amazonas, totalmente imersa na floresta equatorial, distante dos portos Atlânticos, o custo seria ainda maior, uma vez que a região carecia de povoados e vilas e nenhum dos lugares remanescentes do período colonial tinha condições de receber o aparelho burocrático do Estado, necessário para se tornar uma capital de província.

A região foi classificada como desabitada pelo Império, uma vez que a população nativa vivia em aldeamentos e casas de taipa, dispersa na floresta, longe da administração da Província do Pará, sediada em Belém. *Ipsa facto*, o episódio quase esquecido pela historiografia brasileira estava relacionado a uma gama de interesses arrolada na decisão de desmembrar a porção oeste da Província do Pará e criar a Província do Amazonas. O fato integrou um conjunto de medidas que chamaremos aqui de Projeto de Estado⁴¹, no qual as terras amazônicas passariam a desempenhar um papel significativo no processo de consolidação do território nacional.

A historiografia trata da criação do Estado-nação brasileiro sob diversos aspectos. Fatores como a manutenção da escravidão e o interesse exportador da oligarquia, bem como a vinda da família real para o Brasil, são motivos arrolados como determinantes para a organização do Brasil na forma política monárquica, centralizado politicamente e com o território unificado. Para José Murilo de Carvalho, a escolha pela Monarquia representativa resultou da existência de uma elite burocrática treinada, com unidade ideológica, que foi capaz de projetar a unidade política que congregava os interesses dos escravistas e fundiários, sem excluir a própria família real, ao contrário do que teria acontecido nas colônias hispânicas.

Essa concepção nos permitiu pensar a noção de um Projeto de Estado como um conjunto de estratégias desenvolvidas para um determinado fim, qual seja, a criação e manutenção de um

⁴¹. Cf. CARVALHO, op. cit., passim.

Estado unificado e soberano, capaz de se lançar no mundo moderno, conservando a sua integridade territorial e econômica. Esta última só poderia se manter por meio do mercado de exportações, o que dependia do reconhecimento do Brasil independente junto às nações importadoras de seus produtos.

Ainda segundo o autor, o Primeiro Reinado se caracterizou como o momento em que estava em jogo a manutenção da unidade política e a organização administrativa, especialmente após 1825, quando foi controlada a Confederação do Equador. Esse primeiro momento foi denominado de “fase de acumulação de poder”. Dada a unificação política e a organização burocrática, o corpo dirigente estabelecido no Segundo Reinado, especialmente a partir de 1850, voltou-se para a consolidação da soberania territorial e a gestão econômica, o que implicava em dirimir as questões de política externa, as tensões existentes entre as elites agrárias (canavieiras e cafeicultoras) e as questões de finanças públicas. Não é sem razão que os problemas de fronteira, que envolviam a soberania nacional e o comércio interior da América do Sul, foram evidenciados, chegando ao ápice com a questão do Paraguai (1864-70) e a abertura do rio Amazonas às nações amigas (1866).

É nessa conjuntura política e administrativa que a ocupação da Amazônia Ocidental se tornou um tema importante para compreender a forma como o Estado brasileiro foi consolidado. A Província do Amazonas, criada num momento crucial da afirmação da soberania brasileira sobre o território herdado de Portugal, assumiu um papel significativo no estabelecimento das fronteiras brasileiras e no asseguramento do controle do tráfego comercial na maior bacia hidrográfica do mundo.

2.1 SOBERANIA, TERRITÓRIO E OS RUMOS DA OCUPAÇÃO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

De acordo com Demétrio Magnoli⁴², a soberania do Império sobre o território herdado de Portugal não era uma certeza absoluta após 7 de setembro de 1822: o país havia herdado uma teia de senhores de terras e escravos que agiam francamente em prol de seus próprios interesses e não estavam plenamente de acordo em aceitar a subordinação ao governo que se estabeleceu no Rio de Janeiro. Para o autor, a historiografia silenciou por muito tempo diante

⁴² MAGNOLI, Demétrio. O Estado em busca de seu território. In: JANCSÓ, Stvan (org.) **Brasil: formação do Estado e da Nação**. São Paulo; Hucitec, Unijuí, Fapesp, 2003, p. 285-296.

deste tema em virtude do mito da preexistência de um território nacional natural, herdado, “vertebrado” pelas bacias do Prata e do Amazonas, quando na verdade, o Império que se formava não dispunha de um território unificado e a “unidade territorial aparece como um desafio e um programa histórico. Este programa, contudo, correspondia aos interesses concretos gerados pela marcha de apropriação e valorização das terras empreendida pelos colonos.”⁴³

Para Demétrio Magnoli, a centralização do poder pelo Império do Brasil deveria garantir a manutenção da soberania e a defesa daqueles interesses, embora isso representasse um paradoxo, já que exigia a submissão dos poderes locais. Essa afirmação resultou da observação de que as investidas realizadas no século XVIII pela Coroa Portuguesa para estabelecer tratados de fronteiras e limites com a Espanha, ao mesmo tempo em que materializavam a soberania sobre a colônia, atendiam aos interesses dos oligárquicos que dependiam da interferência da Metrópole para garantir o fluxo de mercadorias.

Demétrio Magnoli afirmou que a soberania brasileira teria sido construída em torno da imagem de um território definido pelos acidentes naturais, “capaz de funcionar como plataforma para a política de fronteiras do Estado Imperial”.⁴⁴ Para o autor, a ideia do direito fundado na natureza inspirou a formação dos Estados Modernos e alimentou as pretensões expansionistas das nações europeias, dos Estados Unidos da América e do Império do Brasil. A imagem da legitimidade de “fronteiras naturais”, formadas por rios, oceanos e montanhas, influenciou a construção da ideia de pátria e o território consistiu no arcabouço material que permitiu a plena identificação entre o espaço geográfico e a nação, como um lugar que pertencia a um conjunto de pessoas que o habitavam e comungavam ideais.

A ideia das fronteiras naturais teria sido formalizada pelo iluminismo francês, no século XVIII, como princípio organizador das relações entre os estados vizinhos. Na Europa, o estabelecimento das fronteiras resultou de lutas religiosas, conflitos entre reinos e deu contorno aos Estados Nacionais modernos antes mesmo de se tornar um discurso sobre o direito natural com o advento das revoluções liberais, interessadas na organização do comércio. No caso do Brasil, a monarquia que se estabeleceu no Rio de Janeiro teria projetado uma arquitetura institucional que assegurava o poder da classe econômica dominante, criando mecanismos de negociação de interesses para produzir a coesão do Estado. Manter a soberania sobre o território, conquistado por bandeirantes, cercado pelo oceano e as bacias hidrográficas do norte e do sul, garantia a crença na capacidade da Monarquia de assegurar a posição do Brasil no cenário comercial Atlântico e a sua afirmação como país independente.

⁴³ MAGNOLI, op. cit., 2003, p. 294.

⁴⁴ Ibidem, p. 295.

De modo mais agressivo, a noção de direito natural sobre determinado espaço geográfico foi apropriada pelos primeiros governos estabelecidos nas antigas Treze Colônias como motivador para a expansão territorial, que tinha a finalidade de dominar as duas costas oceânicas. Moveu os cidadãos norte-americanos para a ampliação de seu território e inspirou o sentimento do “Destino Manifesto”.⁴⁵

A monarquia brasileira concebia suas fronteiras como algo dado, que deveria ser mantido e consolidado, enquanto que os Estados Unidos agiam para expandir seus domínios. O Brasil se ocupou de defender o princípio *uti possidetis* para garantir a posse sobre as terras ocupadas desde o período colonial e impedir o avanço de estrangeiros sob um território supostamente natural, que lhe pertencia desde tempos memoráveis. Para Demetrio Magnoli, os Estados Unidos agiram no sentido oposto, e considerou que o significado atribuído pelos norte-americanos às palavras *border* e *frontier* expressavam o caráter expansionista adotado pelo país.

Enquanto *border* passou a implicar a fronteira política demarcada, aquela que está sujeita à contestação e conflito; *frontier* designava a fronteira aberta, sem definição, linha imaginária que separava o lugar habitado e civilizado do vazio. A *frontier* representava o pioneirismo dos fundadores da nação, o oeste a ser desbravado, as possessões francesas, inglesas e espanholas que precisavam ser libertadas de suas metrópoles ou mesmo negociadas, como no caso da Louisiana.

De acordo com Thomas Bayley⁴⁶, a conquista do território oeste dos Estados Unidos transformou os dois oceanos nos seus guardiões naturais, o que possibilitou o seu isolamento geográfico e a crença num estado de segurança diante das ameaças estrangeiras. Ao fim do processo expansionista interno, os Estados Unidos passaram a fazer fronteira unicamente com dois países, o México e o Canadá, ambos enfraquecidos depois do processo de descolonização e incapazes de representar qualquer perigo para sua política interna e externa. Consoante a esse pensamento, os primeiros governantes caracterizaram os países europeus como uma ameaça a sua soberania e construíram uma política de recusa da intervenção de qualquer país europeu não só no seu território, mas em todo o continente. Nesse ponto, a teoria das fronteiras naturais foi incorporada pela política norte-americana como um direito sobre todo o continente, na compreensão de que sua posição geográfica e o pioneirismo republicano consistiam numa predestinação para conduzir as Américas.

⁴⁵ MAGNOLI, Demétrio. **O corpo da pátria: imaginação geográfica e política externa do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista/Moderna, 1997, p. 19-25.

⁴⁶ BAYLEY, Thomas A. **A Diplomatic history of the Amerciam people**. 7. ed. New York: Appleton-Century-Crofts (Division of Meredith Publishing Company. 1958, p. 1-7.

Segundo Marcio Antônio Cataia, o território se tornou e se mantém “como condição material e suporte do poder de Estado”⁴⁷. Na prática, isso significou que o poder sobre uma determinada fração do globo, demarcada por fronteiras, deveria ser reconhecido pelos habitantes da região circunscrita e pelos demais Estados-Nação, fator do qual depende o desenvolvimento das relações comerciais. Essa foi uma preocupação que dominou a era moderna, quando a modificação das relações de produção conduziu à reorganização do poder na Europa.

As práticas mercantilistas e os conflitos religiosos que dominaram a Europa nos séculos XVI e XVII geraram disputas entre reinos e principados pelo domínio de terras e rotas comerciais que conduzissem ao oceano Atlântico. O Tratado de Westphalia (1648)⁴⁸, que dirimiu as questões de soberania instauradas na Guerra dos Trinta anos, envolvendo o Sacro Império Germânico, a França e a Suécia, pode ser citado como um importante marco para o reconhecimento da soberania política sobre determinado território⁴⁹. Essa era condição para o estabelecimento de tratados comerciais e, em consequência, tratados de navegação fluvial, necessários para a fruição do comércio⁵⁰.

⁴⁷ CATAIA, Marcio Antonio. Território político: fundamento e fundação do estado. **Soc. nat. (Online)**, Uberlândia, v. 23, n. 1, p. 115-125, 2011, p. 116. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-45132011000100010&lng=en&nrm=iso>. <http://dx.doi.org/10.1590/S1982-45132011000100010>. Acesso em: 27 de jul. 2017.

⁴⁸ JESUS, Diego Santos Vieira de. O baile do monstro: o mito da paz de Westphalia na história das relações internacionais modernas. **História[online]**. 2010, vol.29, n.2, pp.221-232. ISSN 1980-4369. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-90742010000200012>. Acesso em: 03 de ago. 2017.

⁴⁹ O tratado reuniu as disposições de vários acordos firmados em 1648. Nele, foram reconhecidos os direitos hereditários às possessões invadidas durante a guerra e mandado restituir o que foi tomado por meio de violência, além de garantir o direito de que os monarcas pudessem manter o seu credo em seus domínios, livres das tentativas de ataque dos reinos católicos aos seus súditos. Dividido em duas partes, a primeira tratou dos conflitos internos ao Sacro Império Germânico; o segundo, dos conflitos com a França. O artigo LXX, que reconheceu os direitos dos suíços, garantiu o livre trânsito e o livre comércio entre terras e águas, e, o tratado com a França foi específico em regularizar o trânsito entre as fronteiras. Essas peculiaridades do tratado tornaram-se referências para o reconhecimento da soberania política e para a resolução de acordos de comércio e navegação em águas fluviais. Cf. FRANÇA. **Traité de Westphalie** (Guerre de Trente Ans) - 1648, Digithèque de Matériaux Juridiques et Politiques. Disponível em: <http://mjp.univ-perp.fr/traites/1648westphalie.htm>. Acesso em: 04 de ago. 2017.

⁵⁰ Os estudiosos das relações internacionais haviam estabelecido o consenso de que “a paz de Westphalia” denotaria a reorganização da Europa em Estados-nações. Na última década, historiadores têm contestado a ideia de que os tratados assinados entre os beligerantes da Guerra dos Trinta anos representassem uma solução definitiva para os conflitos de terra e que tenham sido o início da fórmula de Estado-nação (unidade territorial, soberania e homogeneidade cultural) como conhecemos hoje. De qualquer forma, os tratados resolveram alguns problemas relativos ao trânsito de pessoas e mercadorias nas de fronteiras, indicou critérios para o estabelecimento de limites e contribuiu para forjar a ideia soberania política, fatores importantes para este trabalho. Cf. MOITA, Luís. Uma releitura crítica do consenso em torno do “sistema westfaliano”. In: **Janus.net** – e-journal of international relations, v. 3 n. 2, outono de 2012, Lisboa: Observare-Universidade Autônoma de Lisboa, 2012, p. 17-43. Disponível em: http://observare.ual.pt/janus.net/pt/n%C3%BAmeros-anteriores/66-portugues-pt/v-3-n-2-2012-outono/artigos/189-pt-pt_vol3_n2_art2. Acesso em: 04 de ago. 2017.

O fato arrolado repercutiu sobre o nascimento das nações do continente americano. Nesse caso, o processo de independência política das antigas colônias estaria sujeito ao reconhecimento de sua soberania e território por outras nações já consolidadas, fato mais determinante para seu posicionamento no mundo do que a auto declaração de independência de suas Metrôpoles. A soberania e a capacidade de controlar o espaço geográfico se tornaram essenciais para o estabelecimento das relações comerciais, sobre as quais pesavam a possibilidade de dispor de recursos naturais que possibilitasse a produção de mercadorias para um mercado de trocas de excedentes.

Ao século XIX, os movimentos contrários ao domínio metropolitano conduziram à fragmentação da América Espanhola em diversas repúblicas e, embora a independência do Brasil indicasse que as possessões portuguesas na América⁵¹ ficariam sob o governo de Pedro de Alcântara, a questão relativa aos marcos de fronteira com aqueles países dependeria do rumo das soluções políticas decorrentes do processo de independência. O caminho da monarquia adotado pelo Brasil criava impasses entre os membros da classe dominante no âmbito das questões internas, causava incômodo aos países vizinhos e era visto com desconfiança pelos Estados Unidos da América, o que interferiria na política externa. Em consequência, a unidade territorial pretendida no Primeiro Reinado estava sujeita aos rumos dos ideais republicanos que se expandiam pela América do Sul, os quais tinham o apoio da política que se estabelecia nos Estados Unidos da América.

As preocupações acerca da consolidação e reconhecimento do território brasileiro apareceram de modo significativo nas discussões da Assembleia Geral Constituinte de 1823, quando o Projeto de Constituição redigido apresentava o primeiro “Título”: “Do território do Império do Brasil”⁵², com quatro artigos, nos quais era assegurada a unidade territorial do “Oyapok até os trinta e quatro graus e meio ao Sul”, listava as províncias existentes até então, as possessões insulares e a “federação com o Estado Cisplatino”; declarava que não renunciaria ao direito à possessões não listadas e determinava a organização administrativa das Províncias em Comarcas, Distritos e Termos.

O texto provisório indicava a ideia de que era preciso confirmar a soberania sobre o território herdado da antiga Metrópole. Com o fechamento da Assembleia Constituinte por D. Pedro I, em 12 de novembro de 1823, o primeiro “Título” foi suprimido na Constituição de

⁵¹ Adotamos a forma plural porque a reforma administrativa do governo pombalino manteve o Estado do Grão Pará e Maranhão, criado durante o período da União Ibérica, desvinculado do Estado do Brasil, ficando a região subordinada diretamente à Lisboa e não ao governo de Salvador. Cf. BOXER, op. cit., p. 292.

⁵² BRASIL, **Projecto de Constituição para o Império do Brasil**. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/25819>. Acesso em: 16 de jul. 2018.

1824 e as discussões sobre a divisão administrativa do Império foram deixadas de lado. O artigo segundo prescrevia apenas que “O seu território é dividido em Províncias na fôrma em que actualmente se acha, as quaes poderão ser subdivididas, como pedir o bem do Estado”.

A Carta silenciava sobre a questão da soberania territorial, atendo-se à menção de que o território deveria se manter com a divisão administrativa herdada, na forma de províncias, sem denotar intenções de requerer possessões novas ou se posicionar a respeito de situações conflituosas, como o caso Cisplatino. Note-se, porém, que, no trecho final do artigo, o Estado Imperial se reservava o direito de retomar o tema quando fosse necessário.

A análise das tensões que se estabeleceram no processo constituinte de 1823, elaborada por Christian Edward Cyril Lynch⁵³, nos conduziu a inferir que a preocupação maior que ocupava a discussão estabelecida na Assembleia Geral Constituinte era em torno da centralização do poder nas mãos do Imperador, na qual pesavam as discussões sobre o desenvolvimento político das nações republicanas que emergiam na Europa, na América espanhola e Estados Unidos. Para esse autor, era necessário primeiro definir o sistema político e o papel do Imperador na condução do Estado, questão imbricada com problema da unidade da pátria. Havia franco temor de que a “febre” republicana e a fragmentação territorial que tomara a América espanhola se alastrassem pelo Brasil.

O tema era caro a José Bonifácio de Andrada e Silva, para quem somente o poder Monárquico, fortalecido, poderia evitar os desastres das experiências liberais que se sucederam na França pós-revolucionária e nas novas repúblicas americanas, palcos de revoltas sangrentas. Ainda segundo esse autor, o representante do pensamento da Universidade de Coimbra, José Bonifácio de Andrada e Silva, argumentava sobre a construção de um governo soberano, capaz de não só manter a unidade, mas ainda, constituir um Império poderoso. Sua perspectiva constituía um verdadeiro projeto de Brasil, no qual estava implicado o estudo das diversas regiões, com a finalidade de apropriar-se dos recursos disponíveis para alavancar economicamente o país e transformá-lo numa grande Nação, comparável as potências estrangeiras.

Os apontamentos de Christian Edward Cyril Lynch, quando da análise das discussões de 1823, corroboraram com a ideia que pressupomos de que havia um Projeto de Estado incutido no berço da nação brasileira. Para nosso estudo, cabe então verificar quais os interesses que movimentaram o Império a respeito do território amazônico, em especial, na sua porção

⁵³ Cf. LYNCH, Christian Edward Cyril. O discurso político monarquiano e a recepção do conceito de poder moderador no Brasil (1822-1824) *in*: **DADOS** - Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, 2005, p. 611-654. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v48n3/a06v48n3.pdf>. Acesso em 16 de out. 2017.

oeste, onde se localizavam as repúblicas de origem hispânica. *A priori*, um Projeto de Estado como o que está implicado neste estudo consistiu em coadunar diversos interesses e não poderíamos supor que a ocupação da Amazônia Ocidental foi uma decisão de única via, que seja, uma decisão arbitrária da Monarquia. Portanto, há de se considerar que a Província do Amazonas nasceu da confluência de interesses emergentes do grupo de comerciantes local com as intenções do Império.

Inicialmente, o texto da constituinte de 1823 interessa-nos na medida em que o Rio Negro, território que constituiria a Província do Amazonas em 1850, integrava a lista de províncias do artigo dois, do “Título” suprimido em 1824. Conforme os estudos de André Luiz dos Santos Freitas⁵⁴, a antiga Capitania Real de São José do Rio Negro, que era subordinada ao governo da Província do Pará, foi reconhecida como província por Portugal, em consequência das instruções para a eleição de representantes das províncias para o Soberano Congresso – Cortes que elaborariam a Constituição do Reino, promulgada em 1822. Oficialmente, deveria comparecer apenas a representação da recém-denominada Província do Pará⁵⁵, mas por divergências de interpretação das ordens da Coroa quanto à eleição dos representantes das províncias, foram nomeados um deputado e um substituto pelo Rio Negro.

André Luiz dos Santos Freitas analisou a correspondência oficial mantida entre a Junta Governativa⁵⁶ da Província do Pará e a Junta Preparatória Portuguesa (que elaborava as Instruções para a eleição de deputados à Corte), concluindo que a situação de subordinação política do Rio Negro gerou uma série de controvérsias, nas quais se poderia perceber a inconformidade dos moradores do oeste amazônico com a administração paraense. Por sua vez, a elite governante do Pará teria conspirado para manter a jurisdição sobre o Rio Negro, uma vez que sua posição geográfica a colocava em situação privilegiada em relação ao controle e arrecadação sobre o comércio da região. André Luiz dos Santos Freitas alegou que essa posição privilegiada permitiu, inclusive, que as informações sobre as decisões da Junta Governativa instalada em Lisboa, bem como da Junta Preparatória, fossem sonegadas aos moradores da Comarca do Rio Negro, na tentativa de impedir o seu reconhecimento como Província.

À parte dessa disputa, em 01 de outubro de 1821, fora publicado um decreto que reorganizava a administração política e militar do Brasil, no qual se abria a possibilidade de

⁵⁴ FREITAS, op. cit.

⁵⁵ Idem. As reivindicações do movimento do Porto conduziram à reorganização administrativa do reino, adotando-se a designação de Província para os antigos Governos Gerais.

⁵⁶ Ibidem. Após a Revolta do Porto, foram instaladas Juntas Governativas nas Províncias do Reino, incluindo as do Brasil, as quais deveriam proceder às eleições para representação junto às Cortes Gerais, que deveriam iniciar o trabalho de elaborar a Constituição Portuguesa.

interpretação para que a antiga Capitania do Rio Negro fosse nominada como província e tivesse direito à representação política:

As Côrtes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa, Havendo prescripto o conveniente systema de Governo, e Administração Publica da Provincia de Pernambuco, por Decreto de 1 do presente mez; e reconhecendo a necessidade de dar as mesmas, e outras semelhantes providencias a respeito de todas as mais Provincias do Brazil, Decretam provisoriamente o seguinte: 1º Em todas as Provincias do Reino do Brazil, em que até o presente haviam Governos Independentes, se crearão Juntas Provisorias de Governo, as quaes serão compostas de sete Membros naquellas Provincias, que até agora eram governadas por Capitães Generaes; a saber: Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Matto Grosso, e Goyaz; e de cinco Membros em todas as mais Provincias, em que até agora não havia Capitães Geraes, mas só Governadores, incluídos em um e outro numero o Presidente e Secretario. 2º Serão eleitos os Membros das mencionadas Juntas por aquelles Eleitores da Parochia da Provincia, que puderem reunir-se na sua Capital, no prazo de dous mezes, contatos desde o dia em que as respectivas Autoridades da mesma Capital receberem o presente Decreto.⁵⁷

O decreto listava as antigas capitanias brasileiras e as denominava de Províncias, ao mesmo tempo em que elevava à mesma categoria administrativa as unidades territoriais subordinadas. O Rio Negro, originalmente foi capitania subordinada ao Governo-Geral do Grão Pará, no regime pombalino, e Comarca quando ocorreu a centralização do poder no Rio de Janeiro, com a vinda da corte portuguesa para o Brasil. Nas duas situações, tinha direito a um governador local, subordinado à autoridade instalada em Belém. Por consequência, o decreto autorizava que ela fosse entendida como uma província doravante. Foi, então, instalada a Junta Governativa de cinco membros, conforme determinava o Decreto. Mas, quando da redação da Constituição Portuguesa de 1822, foi decidida a subordinação do Rio Negro ao Pará, criando-se a Província do Pará e Rio Negro⁵⁸.

De acordo com André Luiz dos Santos Freitas, a decisão foi mediada pelos interesses dos representantes do Pará que, por meio de cartas dirigidas às Cortes Portuguesas, teriam levantado suspeitas sobre a pretensão de autonomia da Província do Rio Negro, alegando que as autoridades locais estariam contaminadas pelas ideias liberais das repúblicas de origem

⁵⁷ BRASIL. **Decreto de 1º de outubro de 1821**. Determina provisoriamente forma de Administração Política e Militar das Províncias do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/DPL-01-10-1821.htm. Acesso em: 16 de jul. 2018.

⁵⁸ FREITAS, op. cit. O autor supõe a existência de uma verdadeira conspiração para manter o Rio Negro subordinado ao Pará.

hispânica. A denúncia teria acendido o temor que os portugueses sentiam em relação aos movimentos de independência na América. O fato foi descrito de modo mais enfático por Arthur Cezar Reis, em um artigo ufanista denominado “A incorporação da Amazônia ao Império”⁵⁹, no qual apresentou uma narrativa repleta de disputas entre reinóis e brasileiros, representantes dos interesses portugueses e adeptos da causa da independência. Para esse autor, enquanto o Pará era um espaço propício para a defesa dos interesses portugueses, o Rio Negro cultivou os sentimentos da independência e se posicionava contra a atuação da Junta Governativa estabelecida em Belém.

O decreto que conferia ao Rio Negro o *status* de Província era provisório, conforme indicava o seu título “Determina provisoriamente a fôrma de Administração Política e Militar das Províncias do Brazil.” Portanto, as manobras empregadas por uma ou outra Província para assegurar um lugar junto à Corte seriam colocadas à prova quando da redação final do texto Constitucional. A subordinação econômica da Comarca do Rio Negro às atividades do porto de Belém tornava-a inócua para o Reino, embora se soubesse que boa parte das drogas do sertão que chegavam ao Atlântico vinham do oeste amazônico. Mas, como concluiu o autor que se dedicou a este estudo, as decisões em favor das localidades dependiam sempre do quão próximo do centro do poder estavam os seus representantes. Nesse caso, era o poder estabelecido em Belém que estava atado à Lisboa.

Dada a Independência do Brasil em 1822, ocorreu que o Pará e o Rio Negro haviam jurado a Constituição Portuguesa, promulgada em 23 de setembro de 1822. A distância da região amazônica da sede no Rio de Janeiro impunha um atraso significativo na circulação das informações. A adesão ao Império do Brasil⁶⁰ só ocorreu no ano seguinte, primeiro o Pará, em 15 de agosto de 1823 e depois o Rio Negro, em 9 de novembro do mesmo ano, ambas intermediadas pela contratação de mercenários ingleses, feita pelo governo do Rio de Janeiro para promover a adesão ao processo de independência. A posição geográfica da região tornava a comunicação com a Europa mais próxima que com o Rio de Janeiro e os comerciantes locais tinham estreitado interesses com Lisboa, desde o Governo Pombalino⁶¹. Desse modo, além do

⁵⁹ REIS, Arthur Cezar Ferreira. A incorporação da Amazônia ao Império. In: **Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro: IHGB, v. 193, p. 110-127, out./dez. 1946.

⁶⁰ Cf. REIS, Arthur Cezar F. O processo de independência no norte. In: MOTA, Carlos Guilherme. **1822: Dimensões**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, p. 187-204.

⁶¹ Cf. Ibidem. Na reforma Pombalina, empreendida em 1755, o Pará recebeu investimentos para desenvolver a agricultura e o comércio. Foi criada a Companhia de Comércio e Navegação do Grão-Pará e Maranhão, por meio da qual se pretendia reverter o comércio das drogas do sertão que havia sido monopolizado pelos jesuítas para as mãos de reinóis.

atraso de informações, os interesses econômicos também influenciaram na adesão tardia ao Império do Brasil.

Para Vitor Marcos Gregório⁶², que avaliou a trajetória da criação da Província do Amazonas nas discussões parlamentares do Império do Brasil, o episódio dado durante a convocação às Cortes Portuguesas expressou a fragilidade da ideia de unidade que estava na base da construção do Império do Brasil. A adesão das províncias brasileiras ao processo de independência dependia dos vínculos políticos que as elites locais mantinham com Portugal. Essa conclusão estava diretamente associada à perspectiva teórica do autor, cujo foco de análise se deteve na verificação das disputas entre as representações locais e o centro do Império. A avaliação enfatizou o discurso político e ideológico, como prova da pertinência de se admitir a estrutura parlamentar da monarquia brasileira, construída como um espaço de negociações entre os representantes de diferentes setores da sociedade brasileira.

Na nossa abordagem, consideramos que os comerciantes paraenses dependiam da circulação comercial promovida na era pombalina para manter sua posição no mercado Atlântico e, por conseguinte, seu *status quo*. O vínculo com Portugal favorecia a manutenção do comércio das drogas do sertão, mantendo ativas as rotas do comércio Atlântico⁶³. Esse fator pode ser arrolado como o grande motivador das “conspirações” da elite paraense para manter a subordinação do Rio Negro, conforme insistiu André Luiz dos Santos Freitas. Boa parte das chamadas “drogas do sertão” fluíam da Capitania do Rio Negro e a manutenção de sua subordinação garantia que o controle das rendas se mantivesse na fazenda do Pará. Afora a disputa meramente política, a qual envolvia situações de aquisição e manutenção de prestígio e vantagens individuais para aqueles que ocupavam lugares de mando, as razões de ordem econômica não só pesavam significativamente, como acabavam por determinar as decisões.

A Assembleia Constituinte Brasileira foi instalada em 17 de abril de 1823, quando as unidades administrativas amazônicas ainda estavam subordinadas a Portugal e, de acordo com

⁶² GREGÓRIO, op. cit., 2012.

⁶³ A importância do comércio das drogas do sertão para a região amazônica pode ser mensurada pela preocupação constante de seus representantes em manter as rotas de navegação para o Atlântico ativas. Em 15 de agosto de 1840, o Presidente da Província do Pará fez um longo discurso na Abertura da Assembleia Legislativa, no qual falou sobre o aumento das exportações no Pará e estimulava a elaboração de projetos para a navegação a vapor nos interiores. Neste discurso, refez o histórico dos interesses comerciais da região, além de evidenciar a saída e entrada dos navios estrangeiros no porto de Belém, listou os comerciantes nacionais e estrangeiros interessados no assunto, o histórico das tentativas isoladas de integrar a região por meio da navegação, os pleitos feitos ao governo Imperial e reproduziu o parecer do comandante da Marinha, que manifestou a importância de interligar as províncias do interior pela navegação. Cf. MIRANDA, João Antonio de. **Discurso recitado pelo Exm. Snr. Doutor João Antonio de Miranda**, presidente da Província do Pará, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial, no dia 15 de agosto de 1840. Pará: Typographia de Santos & menor, Rua d'Alfama, nº 15, 1840, p. 71-84. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/499/000071.html>. Acesso em: 28 de out. 2017.

Arthur Cezar Reis, vivenciavam um palco de disputas políticas intensas⁶⁴. Por isso, não estavam representadas nas sessões em que se discutia a composição do território brasileiro⁶⁵. É possível que os deputados presentes estivessem ainda influenciados pela confusão estabelecida durante a convocação às Cortes Portuguesas e tivessem listado o Rio Negro como Província. Haja vista que até 1823, tanto o Rio Negro quanto o Pará estavam sendo governados, cada um, por uma junta governativa designada e reconhecida por Lisboa, e a querela acerca da jurisdição do Pará sobre o Rio Negro ainda não tinha sido resolvida.

O fato é que após 1824⁶⁶, o Rio Negro foi mantido sob a jurisdição da Província do Pará, evento ratificado quando se iniciaram os preparativos para organizar as eleições para compor a Assembleia Geral e os Conselhos Gerais de Província. O Decreto de 26 de março de 1824⁶⁷ listava a Vila de Barcellos, sede do Rio Negro, como cabeça de distrito eleitoral da Província do Pará, o que indicava a subordinação do Rio Negro àquela unidade administrativa.

A aspiração de que o Rio Negro fosse elevado ao *status* de Província permaneceu latente ao longo de todo o Primeiro Reinado, tendo como suporte de argumento o tamanho do território e o descaso da administração paraense. Entre 1823 e 1850, um conjunto de tensões envolveu a região amazônica, o que chamou a atenção do governo Imperial: as tentativas de navegar o rio Amazonas até o Peru, por parte dos norte-americanos e a revolta dos Cabanos.

⁶⁴ REIS, op. cit., 1946.

⁶⁵ A lista dos deputados que compuseram a Assembleia Constituinte brasileira foi sancionada na “Segunda Sessão Preparatória”, realizada em 18 de abril de 1823. Conforme os mesmos critérios publicados em 3 de junho de 1822: apresentação da Ata das Eleições da Província que representaria. Depois de conferidos os documentos dos deputados que se apresentaram, foram listados os representantes das seguintes províncias: Rio de Janeiro, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Ceará, Paraíba do Norte, Pernambuco, Santa Catarina e Alagoas. O representante do Mato Grosso teve sua diplomação contestada por causa de problemas ocorridos durante a eleição naquela Província. Cf. Segunda Sessão preparatória, em 18 de abril de 1823, Assembléa Constituinte do Império do Brasil. In: BRASIL, **Anais do Senado**, ano de 1823, livro 1, transcrição. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações-Subsecretaria de Anais do Senado Federal, s/d, p. 22-25. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acesso em: 16 de jul. de 2018.

⁶⁶ André Luiz dos Santos Freitas argumentou que até 1825 o Rio Negro continuou sendo governado pela Junta Governativa, conforme mandava o Decreto de 1º de outubro de 1821. O fato resultava da situação de indefinição estabelecida pela Constituição de 1824 que, ao declarar que a divisão do território permaneceria como estava, teria criado margem para que os administradores do Rio Negro prosseguissem com aquela forma de governo, aguardando a nomeação de um Presidente de Província, o que não aconteceu. A condição de Comarca, subordinada ao Pará foi sacramentada depois de 1833, depois da publicação do Código do Processo Criminal que, no Artigo 3º, determinava a divisão administrativa das Províncias em Termos e Comarcas (em acordo com a Constituição). A reorganização administrativa que se seguiu, criou a Comarca do Alto Amazonas, subordinada ao Pará. Cf. FREITAS, op. cit., p.114-115.

⁶⁷ BRASIL. Decreto de 26 de Março de 1824. Manda proceder à eleição dos Deputados e Senadores da Assembléa Geral Legislativa e dos Membros dos Conselhos Geraes das Províncias. In: JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa (org.) **Legislação Eleitoral no Brasil: do século XVI a nossos dias**. v. 1, Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Biblioteca, 1996, p. 56.

Este último acontecimento pode ser arrolado junto às sucessivas rebeliões que assolaram o governo regencial e que, nas considerações de José Murilo de Carvalho⁶⁸ e Sidney Chalhoub⁶⁹, tomaram os dirigentes do país de um pavor de que as massas tomassem o poder aos moldes do ocorrido no Haiti. Os incidentes no Rio Negro se sucederam aos conflitos que desencadearam a perda da Província Oriental em 1828, atual Uruguai, cujos habitantes foram animados pela influência dos ideais republicanos e caudilhistas disseminados entre as nações de origem hispânica⁷⁰. O Império envolveu-se no primeiro conflito armado com uma nação vizinha, a Argentina, e fora obrigado a ceder parte do território. Por um lado, a primeira guerra Cisplatina enfraqueceu o reinado de D. Pedro I, assentado na promessa de manter a integridade do território, por outro, impediu que a Argentina assumisse o total controle da Bacia do Prata, quando defendeu a autonomia da República do Uruguai contra as tentativas de que o seu território fosse incorporado ao de seu rival. O conjunto dos fatos indicava que as fronteiras do Império demandavam atenção.

Especialmente, a Cabanagem foi precedida por uma grande revolta no Rio Negro. Em 12 de abril de 1832, a tropa instalada no Lugar da Barra do Rio Negro, atual Manaus, tomou o poder e exigiu a separação da Província do Pará. Retomado o controle pelo novo Presidente do Pará, Bernardo Lobo de Sousa, em 1833, foi restaurada a ordem e formada uma força armada composta por indivíduos pertencentes às classes baixas: caboclos, mamelucos e índios destribalizados. Em 1833, depois da reorganização do Código Civil e Criminal, foi criada a Comarca do Alto Amazonas, com sede na vila de Nossa Senhora da Conceição da Barra do Rio Negro, com direito a uma Câmara Municipal. Em 1835, foi deflagrada a Cabanagem, que se alastrou em episódios de violência até o Alto Amazonas e foi apoiada pela força armada por Bernardo Lobo de Souza, composta por indivíduos das camadas populares. A rebelião foi sufocada de modo assaz violento e levou dez meses de lutas, com um resultado de milhares de mortos de origem indígena e mestiços.

Quanto às pretensões de autonomia da suposta Província do Rio Negro, Vitor Marcos Gregório⁷¹ informou que, já em 1826, quando o parlamento foi restaurado (depois de fechado por Pedro I, em 1823), o primeiro projeto de emancipação foi apresentado por Dom Romualdo Antonio Seixas, então deputado pelo Grão Pará. Na sessão de discussão, Jose Ricardo da Costa Aguiar de Andrada, deputado por São Paulo, defendeu a ideia de nomear um engenheiro para

⁶⁸ CARVALHO, op. cit.

⁶⁹ CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Cia. das Letras, 2012.

⁷⁰ BANDEIRA, op. cit. 1995, passim.

⁷¹ GREGÓRIO, op. cit., 2012, p. 162-163.

estudar as possibilidades econômicas da região. Tanto o projeto de emancipação quanto o de financiamento de uma “expedição” foram engavetados em virtude da escassez de recursos.

Em tese, as pretensões de autonomia da recém denominada Comarca do Alto Amazonas foram postas em pauta por diversas vezes no Parlamento, entre 1826 e 1843, ganhando adesões, especialmente de províncias que poderiam se beneficiar do fato, como é o caso do Maranhão, ligado às questões do Pará desde o período colonial e que se beneficiaria com uma política de incentivos para a região. O mesmo sucedeu com a Província de Goiás e a do Mato Grosso, ambas dependentes de Províncias portuárias do Atlântico para desempenhar seu papel econômico e pleiteantes de incentivos à navegação à fluvial⁷². Uma série de argumentos seria disposta ao longo do Primeiro Reinado. Dentre os principais, devemos citar o estado de abandono das terras e das “gentes” do Rio Negro, o de guardar as fronteiras e resguardar o Brasil das influências das nações republicanas vizinhas; desenvolver o comércio no rio Amazonas e dominar as relações com as nações ribeirinhas; promover a ocupação e o desenvolvimento da região; criar uma companhia de comércio e navegação para controle das “drogas do sertão” e, por último, introduzir a navegação a vapor no rio Amazonas.

É importante salientar que a discussão no Parlamento, lugar de representação dos setores econômicos diante do governo Imperial, os ciclos de adesão ou recusa das sucessivas propostas eram determinados pelo teor dos benefícios que eram vislumbrados pelos debatedores. O caso do Pará é elucidativo. Contrário à emancipação do Rio Negro durante todo o processo de formação das Cortes Constituintes de Portugal e na formação do Império do Brasil, foi modificando sua posição, tornando-se favorável, ao longo do processo. As dificuldades financeiras de administrar um território tão extenso e a possibilidade de introdução da navegação à vapor no rio Amazonas para estabelecer uma linha de comércio até o Peru foram

⁷² As intenções e reclamações acerca do incentivo à navegação fluvial do Mato Grosso podem ser encontradas nos discursos e relatórios da presidência dessa província. Especificamente, o Discurso proferido em 1845, por Ricardo Jose Jardim pontuou a reivindicação da livre navegação para o rio Paraguai, a fim de escoar a produção pelo Prata, e a abertura da navegação para a Província do Pará, pelo rio Guaporé e Tapajós. Cf. JARDIM, Ricardo Jose. **Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Matto-Grosso ...**, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 1º de março de 1845. Cuiabá: Typ. Provincial, 1845, p. 21-23. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/399/>. Acesso em: 28 de out. 2017. Em 1846, Joaquim Ignacio Ramalho fez considerações semelhantes acerca da navegação do rio Araguaia e Tocantins, informando à Assembleia Provincial já ter levado suas pretensões ao conhecimento do Imperador. Cf. RAMALHO, Joaquim Ignacio. **Relatório que à Assembleia Legislativa de Goyaz apresentou na sessão ordinária de 1846 o Exm. Presidente da Mesma Província**, Doutor Joaquim Ignacio Ramalho. Goyaz: Typ. Provincial, 1846, p. 17-19. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/293/>. Acesso em: 28 de out. 2017. Observamos que nos anos de 1840, tornou-se pauta de discussão nas câmaras legislativas provinciais a necessidade de melhoria da comunicação entre as províncias do interior e o centro do Império do Brasil, por meio da navegação fluvial. Os presidentes das províncias confinantes avaliavam as reivindicações dos representantes locais e as encaminhavam por meio de seus relatórios, indicando as necessidades para que a integração se torna-se viável, bem como o escoamento de seus produtos para o Atlântico.

argumentos que converteram os deputados paraenses e seus aliados, já que precisariam de apoio e recursos do Império para um empreendimento de tal monta.

Embora o projeto de emancipação tenha sido aprovado em 1843 na Câmara de Deputados, somente em 1850 foi formalizado o desmembramento da Província. De fato, a decisão seguiu para o Senado, onde permaneceu engavetada por sete anos. Para Vitor Marcos Gregório, o adiamento do debate no Senado foi retardado por motivos do burocrático expediente da casa, o que tornava comum a demora da tramitação dos projetos entre as duas câmaras. Mas para Arthur Cezar Reis e Fernando Sabóia de Medeiros, o Senado só foi impelido a analisar o projeto quando as pressões das nações estrangeiras, que insistiam pela abertura do rio Amazonas à navegação das nações ribeirinhas e amigas, chegaram ao ápice. De um lado, os Estados Unidos passavam a uma postura mais agressiva em relação ao tema; do outro, as nações vizinhas, em especial Peru e Bolívia, davam sinais de que pretendiam navegar o rio até o Atlântico para estabelecer comércio com a Europa e os Estados Unidos.

As tensões nas fronteiras aumentavam na proporção que as atividades atlânticas se intensificavam, como resultado dos tratados comerciais que se estabeleciam na Europa e com as pretensões ultramarinas iniciadas pelos Estados Unidos da América⁷³. Inglaterra, França e Estados Unidos voltavam seus olhos para os países da América do Sul recém libertos de suas metrópoles ibéricas, como prováveis consumidores para a produção industrial que se acelerava e como fornecedor de especiarias. Outrossim, permanecia latente o mito de que a região amazônica era dotada de riquezas inestimáveis ainda não exploradas.

A década de 1840 exigia a discussão sobre o estado das fronteiras brasileiras, assunto deixado em segundo plano no momento de consolidação do Estado Imperial. A conjuntura política externa acabou por favorecer as pretensões da então Comarca do Alto Amazonas e o projeto de emancipação chegou ao Senado num clima propício a sua aceitação, embora, sob o ponto de vista econômico, os setores agrários não vissem benefícios que justificassem os investimentos. Ao fim e ao cabo, a decisão do Senado não se pautou nos interesses das representações locais, fossem elas a favor ou contra a emancipação. A garantia da unidade territorial e a soberania sobre o território acabou por determinar a criação da Província em 5 de setembro de 1850, pela lei 582⁷⁴.

⁷³ BLACKBURN, op. cit., p. 285-314.

⁷⁴ Vale lembrar o caráter distinto da composição do Senado em relação à Câmara dos Deputados, cuja interferência do Imperador na escolha dos nomes (depois de eleita a lista tríplice) acabava por determinar a orientação política que, a esta altura, já contava com o domínio do pensamento Conservador, adepto das ideias de construção de um Estado soberano e forte.

Vitor Marcos Gregório analisou os debates parlamentares e os interesses de classe representados na Assembleia Geral, demonstrando o jogo de interesses locais que estava por trás da criação da Província do Amazonas. Vale dizer que sua análise se apoiou nos estudos de Miriam Dolhnikoff⁷⁵, que avaliou as discussões de câmara demonstrando que elas não se pautavam em posições partidárias, tradicionalmente interpretadas como a oposição entre o “luzias” e “saquaremas”⁷⁶. Para Dolhnikoff, as discussões acerca dos problemas provinciais encerravam os interesses das lideranças políticas e, apesar da centralização monárquica, as “elites locais” se adequaram ao sistema, encontrando brechas para impor suas demandas nos espaços parlamentares, o que obrigava o Império a negociar com o poder local.

Entretanto, quando a discussão chegou ao Senado em 1850, foram as questões de fronteira que deram suporte ao parecer favorável à emancipação da Província do Amazonas, para o que não deveriam ser medidos os esforços. A aprovação foi quase unânime, com apenas um parecer contrário⁷⁷. Não é sem razão que logo em 1851 foi assinada a Convenção Especial de Limites, Navegação Fluvial e Comércio com o Peru, fato que marcou a retomada das negociações de fronteira iniciadas quinze anos antes⁷⁸.

Se o primeiro problema a ser resolvido no pós-independência era o de garantir a centralidade do poder para manter a unidade, com a consolidação do poder Imperial, ratificado pela ação Conservadora e a antecipação da Maioridade do Príncipe, chegava a hora de confirmar a soberania sobre o território unificado e, para isso, seria preciso estabelecer uma política de negociação de fronteiras⁷⁹. As medidas que foram tomadas sucediam ao

⁷⁵ DOLHNIKOFF, op. cit., p. 280-282.

⁷⁶ MATTOS, I., op. cit., 1994.

⁷⁷ Foi contrário à criação da Província do Amazonas o Senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, que supunha que os problemas relativos à fronteira e à comunicação com o Império deveriam ser resolvidos por meio da criação de uma companhia de navegação a vapor. Cf. GREGÓRIO, op. cit., 2012, p. 167-169.

⁷⁸ As primeiras negociações de fronteira da região oeste da Amazônia foram estabelecidas em 1836, por meio da representação do Ministro Duarte da Ponte Ribeiro, que propôs o Tratado de Paz, Amizade, Comércio e Navegação em 1838, o qual tornava a área de fronteira livre de impostos para tráfego de mercadorias, facilitando o comércio entre as duas nações. O tratado não foi apreciado por questões da política interna do Peru, e, em 1841 foi utilizado para a elaboração de uma Convenção que determinava o prazo de dez anos para ser ratificada, quando seriam selados o acordo comercial e a formação de comissões mistas para a demarcação das fronteiras. Em 1851 foi assinada uma Convenção Especial com a finalidade de ensaiar o comércio bilateral entre as duas nações, por meio da navegação do rio Solimões. Para Geraldo Mesquita Junior, a assinatura da Convenção era preventiva, já que as repúblicas hispânicas estavam em franca disputa de território e o Império tratou de se resguardar, garantindo que o princípio *uti possidetis* se mantivesse como critério para o reconhecimento de posse do território. Outros autores, (citados na próxima referência) consideraram que Duarte da Ponte Ribeiro era assaz atento às movimentações políticas da América do Sul e, por meio de correspondência com Paulino José Soares de Sousa, Ministro dos Negócios Estrangeiros entre 1843 e 1844, fazia suas observações sobre os perigos que o Império corria na fronteira oeste. Cf. SENADO FEDERAL. **O tratado de limites Brasil-peru**. Apresentação do senador Geraldo Mesquita Junior. Senado Federal: Conselho Editorial, 2009.

⁷⁹ O governo de Juan Manuel de Rosas estabelecido em Buenos Aires, oficialmente no poder em 1835, acentuou as pretensões de dominar toda a região cisplatina, o que fez as tensões na fronteira sul do Brasil aumentarem.

agravamento das relações nas fronteiras do Prata, depois da perda da Província Oriental (Uruguai) e dos conflitos estabelecidos na Província de São Pedro com os adeptos dos ideais republicanos.

A Secretaria dos Negócios Estrangeiros, sob a direção de Paulino Jose Soares de Sousa, havia sido municiada de informações que acenavam para grandes tensões nas fronteiras. Duarte da Ponte Ribeiro, plenipotenciário nas repúblicas andinas nas duas últimas décadas, sugerira que o Brasil se antecipasse às nações poderosas que trafegavam o Atlântico e que as questões relativas às fronteiras amazônicas deveriam ser encaminhadas para que o Brasil não ficasse à mercê de interesses estrangeiros⁸⁰. Em nosso entender, o desmembramento do território do Grão-Pará, que deu origem a Província do Amazonas, foi incorporado como parte de uma estratégia para garantir a posse do território e o controle do tráfego fluvial amazônico, funcionando como ponto de apoio para ações exploratórias, formação de comissão para estabelecimento de marcos limítrofes, sede reguladora do tráfego de homens, mercadorias e tributos, numa área de interesse para nações europeias e para os Estados Unidos.

Depois de criada, iniciou-se o processo de instalação da Província, que só ocorreu em 1852, com a nomeação de João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha para a presidência da província. Político paraense, interessado na fundação da companhia de navegação a vapor, antigo funcionário da Tesouraria do Pará, conhecia o estado de abandono e da falta de controle burocrático do oeste amazônico. A Comarca do Alto Amazonas estava desprovida dos marcos da civilização considerados fundamentais para que o Império demonstrasse a ocupação efetiva da área para as nações pleiteantes da liberdade de navegação do corredor fluvial que liga as repúblicas confinantes da América do Sul ao oceano Atlântico.

O primeiro problema a ser revolido era a destinação de verba para custear a Província até que ela pudesse se manter. Isso foi resolvido com o comprometimento de que o Império e a Província do Pará repassariam de seus cofres os valores necessários para a instalação e despesas

Aproveitando-se dos conflitos Farroupilhas, Rosas buscou aliados na fronteira com o Brasil. Até então, o Império mantinha uma política de neutralidade em relação às repúblicas hispânicas, segundo orientação do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulino José Soares de Sousa. Mas com o acirramento da postura de Rosas, Duarte da Ponte Ribeiro, representante do Império em Buenos Aires, nos anos de 1842 e 1843, passou a monitorar o interesse estrangeiro pelas Bacias do Prata e Amazonas, por meio de jornais e contatos internacionais. Se na Bacia do Prata importavam as disputas entre as nações hispânicas, na do Amazonas assomava-se a interferência dos interesses norte-americanos. Cf. NOVAK, Fabián e NAMIHAS, Sandra. **As relações entre Peru e Brasil: 1826-2012**, Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2013, p. 24; TORRES, Miguel Augusto de Paiva. **O Visconde do Uruguai e sua ação diplomática para a consolidação da política externa do império**. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2011, p. 131-136.

⁸⁰ TORRES, M., op. cit.

primárias.⁸¹ O segundo, dizia respeito ao modelo de ocupação que seria desenvolvido. Não seria possível promover o povoamento em larga medida de um território tão extenso, por isso seria preciso planejar a melhor forma de dar a aparência de que o Império estava presente na Amazônia Ocidental.

Desde o período colonial que era prevista a ação de “povoar⁸²” a fronteira com as terras espanholas, em decorrência do Tratado de Madri (1750),⁸³ e as áreas limítrofes com as colônias Inglesa e Francesa⁸⁴, mas, apesar de algumas tentativas, essas ações esmoreceram. Considerando o problema geopolítico no qual a criação da Província estava apoiada e as dificuldades enfrentadas com a população nativa⁸⁵, o Império do Brasil decidia pela estratégica criação de um aparato burocrático, jurídico-administrativo, pela qual seriam instalados postos de controle de tráfego de homens e mercadorias em lugares cuidadosamente escolhidos e considerado importantes para o trânsito de embarcações na Amazônia. Em paralelo, deslocaria para região funcionários da esfera de confiança do Império, capazes de exercer a vigilância

⁸¹ Nos relatórios e falas da Presidência da Província do Amazonas dirigidas a Assembleia Provincial encontramos a discriminação dos repasses feitos pelo Império, entre os anos de 1851 e 1855; e pela Província do Pará entre os anos de 1856 e 1860. Os dados são esparsos, o que dificulta a discriminação e a composição de uma série que expresse regularidade para uma análise mais apurada. É possível que os registros tenham sofrido com os atrasos de repasse em função das distâncias. Para os relatórios da Província do Amazonas foram utilizados os “Documentos da Província do Amazonas”, acervo pessoal, coletado no Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA) e no Museu Amazônico – Universidade Federal do Amazonas, em 2009 e para a Província do Pará utilizamos os arquivos da Universidade de Chicago, nos quais também é possível consultar os relatórios da Província do Amazonas. Cf. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/list?fulltext=Brasil&=Search>. Acesso em 18 de ago. 2018.

⁸² O período colonial e, posteriormente, o Império do Brasil, denotavam insistentemente a ideia de povoar a Capitania e, em seguida, a Província. A região já era povoada por diversas nações nativas, entretanto, o Império considerava-a vazia, já que a ideia de ocupação estava associada à ideia de civilização. Aos indígenas seria destinada uma campanha de assimilação por meio da catequese, com a finalidade de torná-los aptos ao trabalho controlado.

⁸³ Cf. SANTOS, Fabiano Vilaça dos. **O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)**. 2008. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008, ; p. 186-190. Disponível em: doi:10.11606/T.8.2008.tde-06072008-140850. Acesso em: 25 de set. 2017. O autor se refere à desconfiança dos portugueses quanto aos interesses de Espanha na região, o que teria levado à decisão de pôr em prática as medidas que citamos para assegurar o cumprimento do tratado.

⁸⁴ ALÁRCON MEDEIROS, op. cit.

⁸⁵ Em meados do século XIX, a identidade brasileira estava em debate, movido pela reflexão sobre qual o papel do indígena na formação do povo brasileiro. Diferentemente do negro, o indígena havia ganhado uma imagem romântica associada a um passado glorioso. A política colonial acerca dos indígenas tinha sido efetuada com dubiedade, uma vez que eles não eram escravos e permaneceram sob a tutela das ordens religiosas constituindo uma mão de obra valiosa para o tráfico de drogas do sertão. A discussão estava pautada num clima que versava sobre a superioridade ou inferioridade das raças e a elite brasileira pretendia se equiparar ao modelo branco europeu e se desvencilhar da mácula da mestiçagem. De acordo com Maria Regina Celestina de Almeida, “políticos e intelectuais também apontavam a importância do conhecimento sobre os índios para ‘trazer braços ao império e civilizar os sertões’. Sob essa perspectiva, o indígena foi estudado, classificado e assimilado ou combatido, conforme sua adesão ou não ao modelo de Brasil que era forjado. Os indígenas do Amazonas eram os “bárbaros do sertão” e deveriam ser civilizados para ser reconhecidos como cidadãos do Império e engrossar a horda de trabalhadores necessários ao desenvolvimento econômico. Cf.: ALMEIDA, Maria Regina Celestina de. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

sobre o território. O projeto foi concebido para longo prazo, com a finalidade de inserir a região no mapa de exportações da economia do Império. Para tanto, seriam criados incentivos ao desenvolvimento da agricultura e para a migração controlada. A cautela minimizava os custos, pois o Governo já vivenciava a experiência de atrair mão de obra estrangeira para os cafezais e lidava com as demandas de mão de obra dos setores agrários mais tradicionais.

Ocupar a Amazônia Ocidental foi uma decisão arquitetada na suposição de que a área era uma região desabitada, portanto, o Império do Brasil se movia para preencher um suposto vazio. Mas não era um movimento primeiro e sim uma retomada de estratégias utilizadas no período colonial, quando ocupar significava para a Metrópole portuguesa expandir o território, violar limites acordados, amansar nativos, negociar com nativos, repelir invasores de outras nações, explorar riquezas. A ocupação da Província do Amazonas no Segundo Reinado correspondia às demandas imperiais e, ainda que seu significado pudesse remeter às ações do período colonial, o sentido era outro. Conforme Vitor Marcos Gregório⁸⁶, importava naquele momento a consolidação do território, o que implicava em neutralizar as investidas das nações que almejavam incrementar o mercado Atlântico, utilizando-se da navegação do rio Amazonas para adentrar no coração da América do Sul.

Restava saber quem iria ocupar a nova Província do Amazonas. O Brasil passava por uma crise do sistema escravista desde a interdição do tráfico negreiro imposta pela Inglaterra e buscava soluções para substituir a mão-de-obra por meio do incentivo da imigração estrangeira. Impregnados dos sentimentos da civilização moderna, os dirigentes do país acreditavam que imigrantes europeus agregariam novos valores e comportamentos à população mestiça e inculta que compunha a sociedade brasileira. Dentre esses valores, pesava o suposto amor ao trabalho e a racionalização da produção. Tais crenças se abateriam com maior intensidade nas terras amazônicas, onde se pensava que a grande população nativa se encontrava no estado embrionário da civilização.

O nascimento da Província do Amazonas e os planos traçados para a sua ocupação refletiam o debate sobre a ideia de civilização que preocupava o Império. O senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, que foi contrário à emancipação do Rio Negro, supunha que a falta de pessoas ilustradas na região era motivo suficiente para evitar o desmembramento da Província do Pará⁸⁷. Mas o rumo dos debates sobrepunha a defesa da soberania às preocupações do Senador e, ao contrário do que ele apregoava, seus opositores alegavam que uma vez criada a Província, seria mais fácil “civilizar” a região. O primeiro presidente da Província do

⁸⁶ GREGÓRIO, op. cit., 2012.

⁸⁷ Ibidem, p. 167-169.

Amazonas reproduziu o discurso que valorizava o migrante estrangeiro, iniciando uma série de estudos com a finalidade de criar as condições ideais para que o Amazonas recebesse contingentes oriundos da população europeia. Mas, o centro do Império estava preocupado em dotar a Província do Amazonas de brasileiros, indivíduos que representassem o Brasil para os pretensos navegantes dos rios amazônicos.

Em 1854, as tensões que envolviam as nações tributárias da Bacia Amazônica, os Estados Unidos da América e o Brasil chegavam a um ponto culminante, o que levou à reunião do Conselho de Estado para deliberar acerca da Abertura do Rio Amazonas às Nações Ribeirinhas e Amigas⁸⁸. Dentre as argumentações dispostas pelos Conselheiros, que convergiam sobre a opinião de que o rio só poderia ser aberto depois que fosse reconhecida a soberania sobre as terras amazônicas, ficou registrado o tipo de ocupação que se pretendia e que já estava em curso. Nas palavras do Conselheiro Caetano Maria Lopes Gama, Ministro dos Negócios Estrangeiros em maio de 1847, que acrescentou seu voto por escrito ao parecer de Paulino José Soares de Sousa, relator da Ata do Conselho de Estado de 1ª de abril de 1854:

Não são precisos muitos anos para que os navegantes estrangeiros encontrem em todas os pontos habitáveis das margens do Amazonas algumas provas da nossa ocupação real; para que os Estados vizinhos encontrem também essa ocupação no território que nos pertence, quando se tratar da demarcação de limites⁸⁹

O trecho deixou transparecer que o sentido pretendido para o termo ocupação estava relacionado à efetivação da soberania sobre o território. Podemos perceber, ainda, que o termo ocupação nesta fala foi acrescido de um adjetivo que lhe conferia um significado curioso: a ocupação pretendida seria, neste momento histórico, efetiva (real, nas palavras do Conselheiro); o que significaria dizer que a existência dos povos amazônicos e das comunidades que se estabeleceram na região, desde os tempos coloniais, não representava o que o Império entendia por ocupação. O ideal de civilização era pautado pelo assentamento de cidades, vilas e campos cultivados, como a ordem que se impunha ao caos.

Desse modo, o sentido da ocupação, além de estar associado à ideia de possuir o território, estava relacionado ao desenvolvimento da agricultura e do comércio, conforme a

⁸⁸ EL-KAREH, op. cit.

⁸⁹ RODRIGUES, José Honório, **Atas do Conselho de Estado Pleno: Terceiro Conselho de Estado, 1850-1857**, v. 4, (Obra comemorativa do sesquicentenário da instituição parlamentar), 13 v. Brasília: Senado Federal, 1973-1978, p. 109. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS4-Terceiro_Conselho_de_Estado_1850-1857.pdf. Acesso em: 06 de set. 2017.

prática já estabelecida em outras províncias; por meio da fundação de colônias e acordos comerciais. Vejamos o trecho anterior à citação que registramos acima, conforme o voto do Conselheiro Lopes Gama:

A colonização nas terras próximas ao Amazonas não é tão difícil como alguns pensam. O que é preciso é começá-la quanto antes com empenho e perseverança. Colonos brasileiros com regulamentos especiais, e governados por autoridades com atribuições acomodadas às circunstâncias de semelhantes estabelecimentos, são os que convêm a esses lugares. Estender a essas colônias as instituições adaptadas à parte mais povoada e civilizada do Brasil, é tornar impossível a formação e progresso desses estabelecimentos.⁹⁰

Enquanto o termo ocupar estava associado ao de tomar posse, o termo “povoar” foi denotado pelo ideal de civilização que tomava conta do governo Imperial no Segundo Reinado. Assim como Demetrio Magnoli nos alertou para pensar sobre a imagem de um território materializado pelas “fronteiras naturais”, as fontes nos conduziram a pensar que havia um ideal de povo brasileiro desejado. Nesse caso, ao contrário das fronteiras, o homem natural, o nativo, não correspondia à imagem do brasileiro ideal. Ele deveria ser moldado, inspirado e tornado um espelho do comportamento burguês que se difundia na Europa. A integração da Amazônia Ocidental ao Estado passaria pela criação das condições para que a Província do Amazonas pudesse atingir o “estágio civilizado” do qual gozavam outras províncias do Império.

Cabe dizer que não vamos incitar uma discussão conceitual entre os termos ocupação e povoamento, uma vez que a fonte não nos autoriza. Entendemos que, de certa maneira, o Conselheiro usou as duas palavras com a tênue distinção de significado, na qual pesava a ideia de habitação no vocábulo povoado. Nesse sentido, o oeste amazônico foi concebido como parcamente povoado em relação aos demais lugares do Brasil, o que nos faz inferir que ocupar significava caracterizar a posse do território imprimindo na paisagem natural as marcas da civilização. Também é possível denotar que o relator colocou a região sob a mira de uma escala evolutiva, na qual a Província do Amazonas estava num lugar aquém das demais províncias brasileiras, uma vez que a região não estaria preparada sequer para receber as instituições que já funcionavam no restante do Brasil, devendo o Estado promover as condições de ascense. Para concluir a análise da fala do Conselheiro Lopes Gama, ressaltamos o cuidado que ele teve ao rechaçar a ideia de atrair estrangeiros para a região da nova Província.

A política de migração deveria ser encetada de modo diferente daquela que era feita nas

⁹⁰ Ata de 1º de Abril de 1854. In: RODRIGUES, J. H., op. cit., v. 4, p. 109.

províncias do café. Consideramos que esta assertiva se justificava por dois motivos apresentados na Ata do Conselho de Estado, de 1º de abril de 1854. O primeiro se deve ao ambiente natural hostil em contraste com as abundantes terras férteis das regiões agrícolas, e o segundo, a ameaça estrangeira.

Não devemos porém esperar que haja quem queira comprar terras nos sertões do Amazonas, nem mesmo aceitá-las de graça para cultivá-las, existindo ainda no Brasil tantas terras incultas onde mais comodamente se pode viver. Se o Governo quer atrair alguma população para aquela fronteira do Império, deve formar colônias agrícolas interiores cujos núcleos sejam de brasileiros, aos quais se vão agregando estrangeiros com as condições que ele ditar, sendo uma delas a de se tornarem brasileiros pelo simples fato de serem colonos. O Governo encontrará amplas indicações dos meios que se podem empregar para a fundação e prosperidade dessas colônias [...]⁹¹

Neste excerto, percebemos que foi esboçado o plano de povoamento da Província do Amazonas, o qual deveria permanecer sob a administração de brasileiros e, em caso de se agregarem os desejados e civilizados estrangeiros, esses deveriam se conformar às normas estabelecidas pelos brasileiros e serem naturalizados. Porém, a execução de um plano como esse não seria fácil e estava imbricado com a questão das terras. É fato que disponibilidade de terras aráveis no país⁹² criou sérios empecilhos para a regularização da propriedade e a transição da renda fundiária para o capital empresarial. O baixo preço das terras e a dificuldade de controle sobre os apossamentos, mesmo depois de 1850, inviabilizava a capitalização do Estado e onerava os investimentos que visavam a modernização da produção. Em 1854, o Império estava às voltas com os litígios gerados pela obrigatoriedade da transformação das sesmarias em propriedade individual. Sem dispor de funcionários públicos suficientes para medir e registrar as terras de todo o país, os apossamentos continuavam a predominar na paisagem rural e à medida que grandes proprietários se ocupavam as terras mais próximas aos portos de escoamento, empurravam os minoritários para o interior, praticamente livre do controle do Estado.⁹³

A Amazônia Ocidental carecia de instituições de controle administrativo e estava sujeita à apropriação por apossamento. Mas não era esse o pensamento do Conselheiro Lopes Gama, apesar de considerarmos que a generalização se aplica à Província do Amazonas. A colonização da Amazônia Ocidental não deveria ser feita nos moldes das colônias de estrangeiros das

⁹¹ Ata de 1º de abril de 1854. In: RODRIGUES, J. H., op. cit., v. 4, p. 109.

⁹² EISENBERG, Peter L. **Modernização sem mudança:** indústria açucareira em Pernambuco (1840-1910), São Paulo: UNICAMP, 1977p. 64-66.

⁹³ AMARAL, J. op. cit., 2011, p. 123-125.

Províncias do Sul porque o lugar seria preterido, indesejado, face às facilidades de obterem-se terras férteis no restante do país. Tal fato decorreria no fracasso do projeto de ocupação. Embora estivesse nas instruções dadas aos Presidentes de Província a ordem de iniciar a regularização das terras do oeste Amazônico, a prioridade era a de providenciar a ocupação das terras de fronteira, consideradas devolutas e destinadas à formação de colônias militares, conforme previa a Lei de Terras de 1850.

O parecer que Paulino José Soares de Sousa apresentou ao Conselho de Estado havia levado em consideração a forma como os Estados Unidos da América vinha agindo em prol de sua expansão territorial e comercial, atentando especificamente para suas atitudes em relação ao México e ao Japão⁹⁴. Nesse parecer, avaliava que o México tinha sido vítima de uma política de aproximação, pela qual negociantes norte-americanos instalados no Texas iniciaram uma campanha pelos direitos civis, o que resultou na independência do território e sua adesão à confederação norte-americana. Na mesma medida, ao expandir suas relações na direção do Oriente, iniciava uma investida para ter acesso aos portos americanos no Pacífico⁹⁵. Citava o modesto acesso que a Bolívia mantinha no Oceano Pacífico e alertava que as intenções sobre a América do Sul poderiam ser equiparadas aos movimentos que se faziam na direção da costa oeste dos Estados Unidos, com a conquista da Califórnia. Os Ministros do Estado Brasileiro identificavam que a estratégia norte americana era regida pela busca de negócios lucrativos, os quais eram especulados nos lugares mais remotos do mundo.

Os ministros não estavam equivocados. De acordo com Thomas A. Bailey⁹⁶, os Estados Unidos iniciaram um incipiente comércio com a China em 1784, depois de uma viagem que percorreu 13.000 milhas entre Nova York e Cantão, promovida por um pequeno grupo de homens de negócios sob o nome de “Empress of China”. O comércio de risco tornou-se lucrativo entre os anos de 1830 e 1840, impulsionando os negociantes de Boston para a ocupação do Oregon e a estabelecer entrepostos nas ilhas do Havaí, para regularizar a rota com o Oriente. Os Estados Unidos voltaram seus interesses para o Pacífico, desencadeando a conquista da Califórnia. No início dos anos de 1850, o Japão passou a ser considerado importante para diminuir os perigos da rota entre São Francisco e Xangai e poderia ser um novo

⁹⁴ A menção ao Japão está contida no voto do Ministro Lopes Gama ao parecer de José Paulino Soares de Sousa: “[...] as pretensões dos Ianques. Com efeito, entregar-lhes a navegação daquele rio, estando o país que ele rega deserto, como está, é entregar-lhes também esse país; por que a necessidade de estações, onde os seus numerosos barcos possam achar tudo quanto lhes é preciso, seria o pretexto para ir estabelecendo-as nos lugares que mais lhes conviessem. Assim já vão praticando no Japão, onde se preparam para maiores empresas.” Cf. Ata de 1º de abril de 1854. In: RODRIGUES, J. H., op. cit., v. 4, p. 108.

⁹⁵ Ibidem, p. 89-98.

⁹⁶ BAILEY, op. cit., p. 299-309.

mercado para negócios. Depois de 1852, o governo norte-americano oficialmente começou a se esforçar para estreitar as relações comerciais com o Japão. Iniciaram a tecer tratados de navegação e começaram a penetrar na sociedade fechada dos japoneses, intermediar relações entre esses, a China e a Rússia. Mas todos esses investimentos eram dificultados pela distância entre o litoral do Pacífico e do Atlântico, considerando-se que o centro administrativo dos Estados Unidos se localizava na costa leste. Esse conjunto de fatores incitavam à busca por caminhos que interligassem os oceanos.

Para Paulino José Soares de Sousa, o movimento expansionista dos Estados Unidos estava sendo tecido em pequenos e cautelosos passos: homens comuns buscavam lugares “desguarnecidos” nos quais pudessem se estabelecer, negociavam com lideranças locais e, na primeira oportunidade, se apossavam do comércio, das terras, dos rios e, logo em seguida, o governo norte-americano lhes garantia a proteção. Essas informações provinham de sua estadia na Secretaria dos Negócios Estrangeiros, que catalisava as informações fornecidas pelos funcionários designados para a representação do Império no exterior e por meio dos jornais estrangeiros.

As opiniões de Lopes Gama seguiam os apontamentos feitos por Paulino de Sousa e sugeria que a ocupação deveria prover o corredor fluvial amazônico de estações que pudessem ofertar os meios necessários à navegação. Sem essas estações, os navios estrangeiros se veriam no direito de se estabelecer, aglomerando-se em povoados, criando a situação ideal para que os Estados Unidos agissem com o Brasil como fez com o México. Seu discurso nos permitiu perceber que a ocupação da Amazônia Ocidental foi uma ação deliberada e estratégica para conter a cobiça estrangeira. Por isso não se tratou de conquista, como nos tempos coloniais ou de povoamento, e muito menos do incentivo à captação de mão de obra para empreendimentos agrícolas, no sentido das políticas de incentivo à migração estrangeira. Foi uma decisão que partiu do poder central, o qual precisava estabelecer instâncias de controle que pudessem ser reconhecidas legalmente pelas nações estrangeiras e evitar que a questão da navegação do rio Amazonas pudesse declinar em perda da soberania sobre o território.

Para o Conselheiro Caetano Maria Lopes Gama, a ocupação do oeste amazônico por meio da colonização organizada por brasileiros era uma resposta eficiente para evitar algo que era iminente: a liberação do corredor fluvial amazônico para o livre comércio entre as nações amigas.

A essa altura, o projeto de ocupação já estava em andamento. A reunião do Conselho de Estado apenas ratificava a posição já tomada no ato de criação da Província do Amazonas e alertava para a necessidade de intensificá-la. Isto porque toda a discussão constante na referida

ata devia-se à insistência das nações interessadas na abertura do rio, especialmente o Peru que se sentia prejudicado pela Convenção de Navegação, Comércio e Limites celebrada em 1851. A sessão ordinária aconselhava ao Império a antecipar-se aos estrangeiros e conquistar o comércio das repúblicas vizinhas antes que estas pudessem consolidar parcerias com as nações dominantes do mercado Atlântico.⁹⁷ Essa atitude inverteria a posição do Império no jogo de negociações, fazendo com que essas nações se submetessem à autoridade brasileira para obter a concessão de transladar pela nova rota comercial.

Consta no primeiro relatório de presidente da Província do Amazonas a preocupação de rapidamente reconhecer a presença de cidadãos brasileiros competentes para assumir cargos administrativos no território, estabelecer povoados, colônias agrícolas sob administração militar e colônias de estrangeiros sob a coordenação da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas, ainda por se constituir em 1852.

Dado o conjunto de motivações que conduziu o processo de ocupação da Província do Amazonas, as pessoas que já habitavam a região não faziam parte das contas do Estado. Nesse momento específico, também não estavam entre os convidados à ocupação os retirantes das secas do Ceará, conforme registrou a historiografia que trata do período posterior. Nessa fase embrionária da Província do Amazonas, a estratégia se assemelhava aos procedimentos adotados por Portugal no período colonial: as colônias foram postas nas mãos de “homens bons”, fiéis e ligados ao centro de Império. A ocupação da fronteira com os países hispânicos deveria ficar sob a custódia de militares, aptos a defender o território, enquanto que a captação de estrangeiros ficaria a cargo da companhia de navegação que foi fundada em 1852. Vale dizer que a companhia fundada pelo, então, Visconde de Mauá estabeleceu uma olaria, na localidade de Serpa, hoje Itacoatiara, que tinha em seus quadros de mão de obra vinte e dois “chins”, em 1857⁹⁸. Portanto, a questão da imigração para a Amazônia Ocidental se integrava à noção de ocupação, ao lado ainda da ideia de desenvolvimento da agricultura, dos ofícios fabris e da noção de civilização, diferentemente da imigração direcionada ao sul do país que tinha a finalidade de substituir a mão de obra escrava.

Para efeitos metodológicos, quando tratamos dos movimentos migratórios decorrentes da política de ocupação planejada pelo Império, eles foram segmentados em dois períodos temporais: entre 1850 e 1866, eles corresponderam à concessão de terras a funcionários

⁹⁷ Cf. EL-KALEH, op. cit.

⁹⁸ DIAS VIEIRA, João Pedro. **Exposição ao Excmº Snr. 1º Vice-Presidente da Província do Amazonas Dr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda** ... por ocasião de passar-lhe a administração da mesma Província em 26 de fevereiro de 1857. Manáos: Typ. de Francisco José da Silva Ramos, s/d, p. 22.

públicos e subvenções à companhia de navegação para estabelecer colônias agrícolas. Favorecia ao estabelecimento de oficiais militares e seus familiares; e estrangeiros alocados em colônias agrícolas sob a administração da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas. Todas as ações desse período tenderam ao fracasso. Entre 1866 e 1880, as migrações se intensificaram por um impulso voluntário, motivadas pela descoberta de seringais naturais nas terras fronteiriças com a Bolívia, e fugiram ao controle e projetos de Estado.

A migração voluntária crescente desde o início da década de 1860 só foi registrada oficialmente em 1870, pelo então Presidente da Província do Amazonas João Wilkens de Matos, no Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas⁹⁹. Confirmamos os dados do relatório observando, ano a ano, os índices de crescimento econômico, registrados no aumento da arrecadação das coletorias das localidades estabelecidas no rio Madeira e pela evolução da divisão civil e judiciária, na qual se verificou a demanda por delegacias e a criação de termos jurídicos e comarcas. Os números do crescimento vegetativo da província não puderam indicar essas migrações, uma vez que o predomínio da atividade extrativa não permitia ao governo provincial a contabilidade dos fogos. Os migrantes pobres, que se aventuravam em busca das drogas do sertão, viviam embrenhados nas florestas e só eram visualizados nas estatísticas de crimes e contravenções.

Nos primeiros anos que se seguiram à criação da Província, as unidades administrativas e instituições de controle foram criadas em lugares estratégicos, onde já haviam estruturas mínimas deixadas pelos portugueses, ainda que a população existente não atendesse aos critérios da legislação. É o caso de Manaus, localizada no entroncamento do rio Negro e do rio Solimões, que foi elevada ao *status* de cidade para substituir a antiga sede Barcellos, localizada no rio Negro; a criação do termo jurídico de Tefé, no corredor do rio Solimões; o deslocamento de oficiais para o Forte de Tabatinga, escolhido como marco de fronteira com o Peru em 1851. A partir dos anos de 1860, a criação de unidades administrativas provinciais estava condicionada ao crescimento vegetativo, conforme determinava a legislação em vigor. Essa alteração de procedimento por parte do Império denotou que a ocupação foi incentivada pelo poder central num primeiro momento e, em seguida, manteve certo índice de crescimento contínuo, que motivava a criação de novas unidades administrativas, independente do planejamento do Estado.

Depois de 1880, período que não é objeto deste estudo, as migrações passaram a ser

⁹⁹ MATOS, João Wilkens de. **Relatório lido pelo Excmo. Sr. Presidente da Província** ... na sessão d'abertura da Assembléa Legislativa Provincial á 25 de Março de 1870. Manaos, impresso na typographia do "Amasonas" de Antonio da Cunha Mendes, 1870, p. 28.

voluntárias, motivadas pelo aumento do preço da borracha no mercado Atlântico e subvencionadas pela verba “Socorros Públicos”, destinada a aplacar os efeitos da grande seca de 1877 que se prolongava no Ceará, Piauí, Paraíba e Rio grande do Norte. Faz-se necessário dizer que as primeiras levas desse último contingente foram estabelecidas em terras do Maranhão e Pará. Somente com a intensificação da navegação a vapor, depois do “boom” da borracha, é que um número considerável de migrantes aportaria em Manaus, para seguir aos rios Madeira e Purus.

A periodização forjada por nós teve por critério a leitura dos relatórios provinciais, nos quais foram registrados os investimentos conduzidos pelos presidentes da Província do Amazonas. A partir de 1866, a arrecadação das coletorias do rio Madeira começou a dar sinais de expressivo volume de borracha seguindo para exportação em Belém. Essa data foi também marcada pela Abertura da Navegação do Amazonas às Nações Amigas, assinado o decreto em 7 de dezembro do mesmo ano.

Vitor Marcos Gregório, que tratou da Abertura do rio Amazonas às Nações Amigas em sua dissertação de mestrado, associou a abertura do rio a três fatores determinantes: a diminuição da pressão internacional, a onda liberal que tomava de assalto a Câmara de Deputados, os quais incluíram na sua pauta *laissez-faire* a abertura do rio, e o sucesso da empreitada do Visconde de Mauá. Sem discordar do autor, uma vez que estes fatores aparecem na documentação de época como muito relevantes, enfatizamos que já em 1854 estava claro para o Conselho de Estado que, pelo andamento da política estrangeira de navegação de águas fluviais, o rio Amazonas teria que ser aberto às nações amigas; e que o ano de 1866 consagrou a constatação do sucesso do projeto de Estado revelado na Sessão do Conselho de Estado de 1854.

Por caminhos tortos, a Amazônia Ocidental achava-se ocupada em 1866, especialmente no setor em que se verificava a maior ameaça, a fronteira com a Bolívia e com o Peru. A linha de navegação da companhia de vapores enriquecia no trecho Manaus-Belém, enquanto amargava prejuízos nas rotas dos rios Solimões e Negro. As drogas do sertão fluíam por canoas pelos rios Purus e Madeira, chegando ao porto de Manaus para embarque nos vapores, enquanto que o crescimento estimado dos produtos peruanos demonstrou-se muito pequeno ao longo dos anos. No rio Negro, que interliga Manaus à fronteira com a Venezuela, a estratégia de criar uma linha de navegação a vapor não surtiu o mesmo efeito diplomático que foi conseguido com o Peru. Além de ter acesso ao Atlântico pelo Caribe e não carecer de uma rota pelo interior da Amazônia, o comércio com a vizinha do norte não frutificou.

Na contramão da agricultura, o comércio com o Peru e a Bolívia se consolidava por

meio da coleta dos frutos da floresta, conforme as práticas rotineiras já consolidadas na cultura regional. As drogas do sertão, inclusive a borracha, continuavam a fluir pelos principais corredores fluviais, e, ao fim e ao cabo, foi essa atividade que motivou a criação de centros administrativos em lugares que poderiam ser entrepostos para o embarque das mercadorias para o porto de Belém. O único produto manufaturado da fronteira oeste, comercializado na praça de Belém eram os chapéus de palha. Os seringais naturais do Madeira e do Purus faziam jorrar por pequenas embarcações a remo e vela o maior montante de mil réis que a Companhia de Comércio e Navegação do Amazonas transportava para Belém¹⁰⁰. Se em 1850 as margens dos rios Purus e Madeira estavam sob o domínio de nativos, em 1866 as mesopotâmias deste setor geográfico já tinham instituições brasileiras que demonstravam a ocupação do território e representantes do modelo de sociedade civilizada valorizada pelo Estado.

O movimento errante na região do Madeira levou a câmara provincial à decisão de solicitar a criação da Vila de Borba em 1860¹⁰¹; o mesmo decorreu com a localidade do Crato e Santo Antônio. Desde 1862, a província avaliava a possibilidade da criação de uma linha de navegação a vapor para os rios Madeira e Purus. Em 1864, foi instalado o distrito de Codajaz, na foz do Solimões, para onde também fluíam a borracha extraída dos rios Juruá e Purus, que era embarcada nos vapores da companhia de navegação depois de percorrer milhares de quilômetros em pequenas embarcações. Em 28 de julho de 1866, a comissão formada para o

¹⁰⁰ O relatório da presidência da Província de 1864 continha uma tabela comparativa referente ao transporte de mercadorias feito pela companhia de navegação entre as linhas Nauta-Manaus e Manaus-Belém, no primeiro semestre. O valor da seringa vinda da fronteira com o Peru era de 494 arrobas de seringa fina, correspondendo ao valor financeiro de 7:904\$000 réis; enquanto que a linha Manaus-Belém seguiria para o destino com uma carga de 3.462 arrobas de borracha fina, no valor de 55:392\$000 réis, além de discriminar outras qualidades de borracha: “dita entrefina”, 526 arrobas, “dita grossa”, 642 arrobas, “dita Sernamby”, 732 arrobas. Como se vê, a borracha vinda do Peru correspondia a pouco mais de 10% da borracha que seguia para Belém. Sabendo-se que a região do Madeira e do Purus estava subordinada administrava e juridicamente à Comarca da Capital, que não haviam áreas de exploração de seringais naturais nas imediações de Manaus, e que os dados policiais e excuro sobre o desenvolvimento da agricultura no litoral do Madeira e Purus reclamavam da insistência da população em se embrenhar pelas matas em busca de seringais; inferimos que o aumento de carga de borracha que seguia para Belém tenha sido engrossado com as extrações dos seringais naturais do rio Madeira. É possível também pensar que o fato esteja relacionado à resistência do presidente em exercício de criar de um município na localidade do Madeira, já que, enquanto subordinado à capital, a receita tributária ficaria em Manaus. Diante da insistência da câmara de elevar a localidade de Borba (rio Madeira) à categoria de vila, a autoridade argumentava que no Madeira não havia residência fixa e que não se justificava elevar o custo administrativo da Província considerando lugares “vazios”. Cf. LACERDA, Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque. **Relatório apresentado à Assembléa Legislativa da Província do Amazonas** na sessão ordinária do 1º de outubro de 1864 ... Pernambuco: Typographia de Manoel Figueiroa de Faria & Filho, 1864, p. 41-45.

¹⁰¹ Em 1861, Borba havia se tornado a Freguesia mais populosa da Província, contrariando a afirmação que o presidente da Província, Adolfo de Barros Lacerda faria em 1864, comentado na nota anterior. Sua população era de 9.111 almas. A capital, Manaus, única com *status* de cidade, tinha 14.603 almas. Esse aumento da população justificava o pedido de elevação à condição de Vila. Cf. CUNHA, Manoel Clementino Carneiro da. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas** ... 3 de maio de 1861. Manáos: Typographia de Jose da Silva Ramos, s/d, p. 20-26.

estabelecimento da fronteira com o Peru concluía os seus trabalhos, por meio do Auto de Posse, no qual se definiam os marcos geográficos da fronteira, ainda que o tratado definitivo só tenha sido firmado em 1909, dado o mérito à diplomacia do Barão do Rio Branco.

Cumprira-se a meta estabelecida em 1854: a fronteira oeste da província estava ocupada, o que significava que era possível reconhecer marcos civilizatórios edificados por brasileiros. A pressão estrangeira diminuía, certamente, mas agora o Estado Imperial estava presente e as terras não poderiam ser consideradas abandonadas. A Bolívia dava sinais de aproximar-se do Brasil, uma vez que as áreas limítrofes estavam ocupadas por brasileiros e não apenas por nações nativas. Em 1864, registrava-se o fluxo contínuo de embarcações bolivianas que desciam pelos rios Purus, Madeira e Mamoré, ligando a Província de Santa Cruz de La Sierra ao comércio Atlântico¹⁰². No ano de 1865, estava finalizado o trabalho de reconhecimento dos rios da margem direita do litoral do Amazonas e esperava-se para breve a descoberta¹⁰³ da comunicação com a Província do Mato Grosso. Acreditava-se que cedo ou tarde, a questão das fronteiras seria resolvida com a Bolívia, assim como fora com o Peru, no ano de 1866¹⁰⁴. O

¹⁰² No Relatório da Presidência da Província do Amazonas de 1864 constava a lista de produtos oriundos da Bolívia, transportados em ubás (canoas escavadas em troncos de árvore): couro de veado, sebo, fumo, charutos e açúcar, oriundos da Província de Santa Cruz de la Sierra e desembarcados na cidade de Serpa (atual Itacoatiara), próxima de Manaus e na desembocadura do rio Madeira. Esses produtos, aparentemente eram consumidos pela população do Amazonas e do Pará, lugares em que a circulação dos produtos e insumos brasileiros chegavam com dificuldades, atrasos e em mal estado. Já no ano de 1865, a explanação sobre a navegação e o comércio com a Bolívia era longa e procurou demonstrar as vantagens de estreitar os laços comerciais com aquele país, bem como a necessidade de estender a navegação a vapor para o rio Madeira. O comércio da produção boliviana começava a fluir para os portos de Belém. Em barcos à vela e canoas, a carga seguia até a Vila de Serpa e do mesmo modo para Belém, por “carta de guia” e à *singa* (nas vazantes dos rios, é comum a tripulação dos barcos descer e puxar a embarcação a cordas, para desviar dos obstáculos – árvores e pedras) já que os rios da margem direita da Bacia Amazônica ainda não estavam devidamente mapeados. Cf. LACERDA, op. cit., 1864, p. 44; LACERDA, Dr. Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque. **Relatório com que o Ilustríssimo ...** entregou a administração Província do Amazonas ao Ilmo. e Exm. Sr. Tenente Coronel Innocencio Eustáquio Ferreira de Araujo. Recife: Typ. Jornal de Recife, 1865, p. 17.

¹⁰³ A descoberta de uma rota fluvial entre o Mato Grosso e o Amazonas tornou-se uma insistência depois de deflagrada a Guerra do Paraguai, uma vez que a Província não tinha comunicação direta com o mar e dependia do fluxo da Bacia do Prata. Desde as viagens de Raposo Tavares, realizadas entre os anos de 1648 e 1651, foi despertado o interesse em ligar o centro sul do Brasil com o norte amazônico por meio de rotas fluviais. De acordo com Tadeu Valdir Freitas de Rezende, a expedição de Raposo Tavares definiu a importância do rio Madeira para estabelecer a comunicação entre o Sul e o Norte do Brasil, e a sua comunicação com a região dos altiplanos andinos. Embora as Bandeiras tenham sido caracterizadas como iniciativas dos paulistas, sem que tenha sido dada a ordem da Coroa ou mesmo a autorização, essas expedições redefiniram o território da colônia. A atual região do Mato Grosso teria se tornado estratégica para a Coroa, que se preocupou em ocupar a região, expulsar os missionários espanhóis, explorar os minérios e consolidar o território explorado pelas Entradas e Bandeiras. Essas ações culminaram com a necessidade de rever o Tratado de Tordesilhas. Cf.: REZENDE, Tadeu Valdir Freitas de. **A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial**: a definição das fronteiras. 2006. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006, p. 101. Disponível em: doi:10.11606/T.8.2006.tde-16072007-123916. Acesso em: 03 de out. 2017.

¹⁰⁴ Os trabalhos de reconhecimento dos marcos de fronteira do litoral do rio Amazonas com o Peru foram finalizados em 28 de julho de 1866 e registrados pelo “Auto de Posse da Fronteira do litoral do Amazonas, entre o Império do Brasil e a República do Perú, segundo o tratado de 23 de outubro de 1851, celebrado entre o governo

Império passava da posição de empecilho para a ligação das duas Repúblicas ao mercado Atlântico, tornando-se facilitador.

O rio já podia ser aberto às nações estrangeiras porque estas, ao trafegar pelas águas caudalosas, veriam as suas margens ocupadas por brasileiros.

2.2 NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO

Ocupar a Província do Amazonas era para o Império um empreendimento geopolítico¹⁰⁵, mas era preciso encontrar motivações para levar adiante o plano e, quiçá, que algum fruto pudesse ser extraído dessa empreitada. Investimento caro, que só poderia ser realizado e motivar o deslocamento para uma região tão distante se houvesse alguma expectativa econômica. Os Conselheiros de Estado reunidos em 1854 tinham a convicção de que as nações estrangeiras estavam interessadas em se apropriar de um suposto tráfego comercial existente no estuário do rio Amazonas. Nesta seção, vamos especular sobre que interesses comerciais eram esses e que dados haviam na época que incitaram a cobiça de um lado e o temor, do outro.

Para compreender os motivos da cobiça, temos que retomar alguns pontos do Período Pombalino, quando as praças de Belém e São Luiz foram integradas ao comércio Atlântico. Naquela época, investiu-se na agricultura no litoral, com incentivos feitos pela Coroa para a aquisição de escravos africanos, associada ao extrativismo das drogas do sertão¹⁰⁶. Esse fato permitiu uma lenta, mas contínua consolidação de uma via mercantil. Com um volume de negociações mediano, mas constante, São Luiz e Belém mantiveram um fluxo que garantiu a manutenção do interesse das atividades portuárias e apresentou um insistente crescimento.

Segundo Manuel Nunes Dias¹⁰⁷, a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e

dos dois estados”. Cf. RAMOS FERREIRA, Gustavo Adolpho. **Relatório de 5 de setembro de 1866**, s/capa, Anexo 1. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/164#?c=0&m=26&s=0&cv=1&r=0&xywh=-1032%2C-1%2C4030%2C2843>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

¹⁰⁵ A geopolítica é um ramo da geografia que só se afirmou como área de conhecimento no final do século XIX, com os estudos de Friedrich Ratzel. Ao classificarmos a ação do Império como uma abordagem geopolítica não queremos favorecer ao anacronismo, mas à identificação de uma série de ações do Estado Imperial que congregaram interesses políticos regionais, nacionais e estrangeiros, considerando as condições geográficas de uma região de interesse comercial para vários Estados em formação.

¹⁰⁶ Cf. ALENCASTRO, op. cit., p. 141; CARDOSO, Arílio. op. cit., 2012, p. 246-251.

¹⁰⁷ DIAS, Manuel Nunes. Os acionistas e o capital social da Companhia do Grão Pará e Maranhão. (Os dois momentos : o da fundação (1755-1758) e o da véspera da extinção (1776)). In: **Cahiers du monde hispanique et luso-brésilien**, v. 11, n. 1, 1968 (1). p. 29-52. Disponível em: http://www.persee.fr/doc/carav_0008-0152_1968_num_11_1_1204. Acesso em: 08 de ago. 2017.

Maranhão, em 1755, significou uma atitude ousada de um grupo de comerciantes que, com o apoio da Coroa, operariam no Reino e na Colônia, arrebanhando o fomento de comerciantes estrangeiros para constituir uma espécie de “sociedade por ações”. Dentre os acionistas, encontrava-se o próprio Marquês de Pombal. Os incentivos da Coroa, para que os ‘homens bons’ do reino aderissem à empreitada, ia desde a concessão de títulos até empréstimos com juros baixos, com a finalidade de que as cotas da sociedade fossem integralizadas. A captação de investimentos levou dois anos e a empresa atuou francamente até o ano de 1824, com a maior parte dos acionistas pertencentes ao reino português.

Dentre as principais atividades previstas para a Companhia estava a de realizar o tráfico de escravos negros para o Maranhão¹⁰⁸. Mas para isso, era preciso liberar o uso da mão de obra indígena, amplamente empregada na coleta das drogas do sertão pelos missionários católicos. José Manuel de Azevedo e Lima afirmou que D. Jose I promoveu uma completa modificação do “sistema” de administração da Amazônia, quando em 3 de maio de 1757 criou o Diretório de Índios, com os seguintes objetivos:

[...] fortalecer o aparelho do Estado; dinamizar o sector produtivo e controlar a circulação da riqueza, por forma a aumentar as receitas tributárias; expandir a fê sob a tutela dos bispos; reformar costumes; libertar, civilizar e enquadrar política e socialmente os índios, por forma a torna-los efetivamente, vassallos do rei de Portugal.¹⁰⁹

A criação do Diretório de Índios daria fim à polêmica sobre a tutela que as ordens religiosas exerciam sobre os nativos, além de concretizar uma política de apossamento do território. A atitude da Coroa Portuguesa tendeu a reverter o controle econômico sobre a região, na intenção de se apoderar das rendas centralizadas nas mãos dos missionários. A tese foi confirmada por Christian Purpura¹¹⁰, que chamou os missionários carmelitas e, por extensão afirmamos, também, os jesuítas, de “empresários dos sertões”, ao se referir às atividades de descimento de índios e empreendimento comercial realizada na antiga Capitania do Rio Negro.

Embora o uso do nativo como mão de obra escrava não tenha cessado e o empreendimento agrícola pretendido no Maranhão não chegasse a render os frutos estimados,

¹⁰⁸ DIAS, M., op. cit., 1968 (2).

¹⁰⁹ AZEVEDO E SILVA, José Manuel. O modelo pombalino de colonização da Amazônia. In: **Artigos**. Instituto de História da expansão ultramarina. Faculdade de Letras- Universidade de Coimbra, 2002. Disponível em: <https://www.uc.pt/fluc/iheu/artigos/modelopombalino>. Acesso em: 04 de ago. 2017.

¹¹⁰ PURPURA, Christian. **Formas de existência em áreas de fronteira: a política portuguesa do espaço e os espaços de poder no oeste amazônico (séculos XVII e XVIII)**, 2006 (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo: 2006, p. 106. doi: 10.11606/D.8.2006.tde-05072007-113143. Acesso em: 04 de ago. 2017.

a Amazônia foi integrada ao mercado Atlântico, edificando São Luiz e Belém em portos de exportação. Nos anos finais do período colonial, a praça de Belém passou a figurar com maior frequência nos relatos de custeio e dividendos da Companhia Geral de Comércio e Navegação do Grão Pará e Maranhão, competindo mais acirradamente com sua vizinha, São Luís. Enquanto havia a insistência de investir nas *plantations* de cana-de-açúcar no Maranhão, sem grande sucesso, devido ao alto custo da mão de obra negra; a coleta dos produtos da floresta se ampliava no Grão Pará, em especial a do cacau¹¹¹. Nesse período, a capital do Estado do Grão Pará e Maranhão foi transferida para Belém.

Numa visita ao “Livro Correntes nº H” do exercício de 1775-1776, o registro feito no Pará, com os respectivos valores, em réis e gêneros, pudemos verificar alguns dos produtos circulantes durante o período de atuação da Companhia Geral, que se alongou pelo Primeiro Reinado do Império do Brasil (1776 a 1844), quando foram encerrados oficialmente os seus privilégios:

QUADRO 1 - Relação dos principais produtos negociados pela atuação da Companhia Geral de Comércio do Estado do Grão Pará e Maranhão, no exercício 1775-1776¹¹²

Saída do Porto de Belém		Entrada pelo Porto de Belém	
Gêneros	Quantidade	Gêneros	Quantidade
Cacao	11.065 @	Escravos de Benguela	486 unidades
Café	507 @	Panos de algodão	445 rolos
Cravo fino	620 @	Marfim	-----
Cravo grosso	837 @	Cera	-----
Salsa	1.632 @		
Orucum (urucum)	1 @		
Puxuri	6.423 unid.		
Óleo de copaíba	126 canadas		
Arroz	540 alqueires		

Fonte: quadro produzido pela autora, a partir da consulta ao Arquivo da Torre do Tombo, Fundo Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, Seção “A” Junta de Lisboa 1755/1912, Série “1” Livro Diário 1755/1882, Unidade de Instalação “173”, **Diário H**, nº 1 – 1775-1776, código de referência PT TT-CGGPM-A-1-173. Disponível em: <http://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4740448>. Acesso em: 27 de out. de 2018.

¹¹¹ CARDOSO, A. op. cit.

¹¹² As quantidades dos gêneros medidos em arrobas, canadas e alqueires só refletem os números inteiros. A quantidade real apresenta frações dessas unidades. O marfim e a cera não têm quantidade especificada e aparecem em algumas das contas com seus valores em réis.

Tivemos algumas dificuldades para elaborar esse quadro. A primeira delas é que a variação de unidades de medida inviabilizou a padronização da coluna que registrou as quantidades. Os gêneros estão dispersos em “contas correntes” específicas, criadas para controlar cada atividade financeira da Companhia, além de ora aparecerem como mercadorias, ora como moeda para saldo de dívidas dos correntistas. Estas características da fonte demandaram que percorrêssemos todo o livro, examinando as notações, a fim de diferenciar o que era produzido no Grão-Pará e o que entrava de outras localidades. Por isso o quadro é uma amostra e não a descrição da movimentação do Porto de Belém, já que o documento não faz um balanço das exportações e importações, mas o registro de débitos e créditos dos negociantes e prestadores de serviço ligados à Companhia.

O quadro dispôs a relação dos gêneros que circulavam no porto de Belém. As duas primeiras colunas representam os produtos que saíam do Grão-Pará para os mais variados portos do Atlântico, entre o Brasil, a África e a Europa. As duas últimas, dispõem os gêneros que entravam pelo porto, denotando o estreitamento das atividades comerciais com a África. A primeira e a segunda coluna do quadro apresentam os produtos e quantidades da conta “Gêneros da Terra” transportados como saldo do “Balanço de Saída” do ano de 1775, lançados como débitos no “Livro Correntes nº H”, onde se registrou a movimentação do ano de 1776. O arroz era produzido em Macapá e está listado entre negociantes devedores da conta “Fazendas Geraes”. A terceira e quarta coluna referem-se à conta “Escravos” e à conta “Diversos”.

A fonte apresentou uma larga heterogeneidade de dados, entre nomes de pessoas, localidades, serviços, dívidas, saldos parciais etc. Não a utilizamos como um documento de história econômica, pois nosso interesse foi apenas o de localizar o alcance da circulação de mercadorias da Companhia. O sistema de notação era complicado e continha um extrato das obrigações dos envolvidos com a companhia, dividido em contas, sob as quais foram registrados os lançamentos financeiros. O livro continha, ainda, as despesas com a administração, lançadas como débitos da conta “Fazendas Geraes”, em especial as relacionadas com as embarcações que realizaram os fretes para o período de 1775-76.

A lista de devedores e credores registrava desde os correntistas e comandantes de navios até escrivães, carpinteiros e toneleiros. Os valores das contas foram estimados em réis, mas a lista nominal dos devedores continha anotações que indicavam que a circulação desses valores era feita de diversos modos: em barra de ouro, em dinheiro, mercadorias e letras. O cacau foi o produto que ocupou, em maior número de vezes, a função de moeda e a lista de importadores de escravos foi a que mais chamou a atenção pela sua extensão. Alguns produtos foram registrados como objeto de frete entre portos do Brasil, como 3.200 arrobas de carne seca da

Paraíba que seguiu para Saraca; 179 moios de sal de Lisboa, sem destino especificado, e escravos de Benguela que foram despachados para o porto de Santos.

A companhia integrava o comércio com o Mato Grosso, enviando canoas, equipagem e mercadorias pelo rio Madeira, lugar em que se localiza Borba, importante entreposto estabelecido desde a instalação das ordens religiosas na Amazônia. O livro indicava os lugares de procedência das pessoas ou dos produtos que contavam na sua lista de devedores, o que nos permitiu perceber a circularidade dos produtos e a dimensão da rede comercial formada em torno das atividades da Companhia, conforme mostra o quadro abaixo.

QUADRO 2 - Lista de procedência de negociantes que utilizavam os serviços da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, no ano de exercício 1775-1776

Brasil	Europa	África
Maranhão	Lisboa	Angola
Belém	Londres	Cacheu
Macapá	Marselha	Cabo Verde
Mazagão	Gênova	Bissau
Borba	Amsterdam	Benguela
Rio Negro	Rouen	
Tabatinga	Açores	
Salvador	Hamburgo	
Rio de Janeiro		
Mato Grosso		

Fonte: quadro produzido pela autora, a partir da consulta ao Arquivo da Torre do Tombo, Fundo Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, Seção “A” Junta de Lisboa 1755/1912, Série “1” Livro Diário 1755/1882, Unidade de Instalação “173”, **Diário H**, nº 1 – 1775-1776, código de referência PT TT-CGGPM-A-1-173. Disponível em: <http://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4740448>. Acesso em 27 de out. 2018.

As localidades foram extraídas depois que percorremos as páginas do livro por diversas vezes. Elegemos aquelas mais conhecidas no trânsito do comércio Atlântico português e as que se referem ao nosso trabalho. Lugares que estavam subordinados a centros administrativos já listados, ou ligados a frete de produtos que não pertenciam ao circuito que estudamos, como a carne seca da Paraíba do Norte, foram suprimidos. O que pode impressionar a um atento leitor das fontes é a rotatividade e número de indivíduos, navios e portos que estavam envolvidos nessa rede comercial, muito mais que o volume das negociações.

Se por um lado Nunes Dias¹¹³ informava que os acionistas eram homens de posição na corte portuguesa, na outra ponta, o carregamento do navio ligava os comerciantes mais singelos do oeste Amazônico ao mercado atlântico. A nós, chamou atenção a presença, desde os primeiros registros, de atividades no Rio Negro (Província do Amazonas no período imperial), Tabatinga (atual região da tríplice fronteira com a Colômbia e o Peru) e do Mato Grosso. Daí poderemos inferir que a rota imaginada por viajantes e exploradores do período colonial tornou-se viável no período pombalino. A Companhia Geral de Comércio do Grão Pará e Maranhão recebia em Belém os produtos que circulavam pelo percurso dos rios Solimões, Madeira e Amazonas e manteve-se ativa até meados do século XIX, a despeito de todas as dificuldades enfrentadas pela navegação à vela e em pequenas embarcações.

Outrossim, formava-se, ainda que timidamente, centros econômicos na Capitania do Rio Negro, o que permitia que certos indivíduos acumulassem riqueza. É o caso da localidade de Tefé, que seria tomada como base para a expansão em direção ao Peru no ano de 1852, conforme informou a documentação produzida na Presidência da Província do Amazonas.

Ainda que não possamos aproximar o montante total das negociações que ocorriam nos portos de São Luiz e Belém ao volume negociado na Bahia, Rio de Janeiro ou Pernambuco, afirmamos que a rota estabelecida no período pombalino foi importante para o assentamento das praças comerciais da região. Isso porque todo o processo de ocupação e atividade econômica e social do Amazonas, nosso principal objeto de estudo, só foi possível mediante a expansão dos setores econômicos desenvolvidos no litoral Atlântico. O estudo sobre o comércio das drogas do sertão respondeu aos questionamentos que fizemos sobre como uma economia extrativista-exportadora manteve-se com atrativos e possibilidades de acumulação, em paralelo a uma economia de monopólio agroexportadora, a ponto de ser considerada viável pelo Império diante das demandas estrangeiras. Compreender tal questão permitiu entender o esforço de manter a posse da região da floresta para além das teses geopolíticas já citadas e ainda visualizar as motivações que estimularam os investimentos que permitiram a ampla extração da borracha no segundo quartel do século XIX.

Coube o esforço de especular como uma região que foi cunhada de economia periférica e, aparentemente, inócua do ponto de vista econômico, pôde ser considerada importante a ponto de demandar investimentos de grande monta, tal como vimos acontecer na região amazônica. Para dar conta desse tema, recorreremos as teses sobre a circulação de mercadorias de Karl Marx¹¹⁴. Suas teses afirmavam que os primeiros anos de acumulação mercantil garantiram o

¹¹³ DIAS, M. op. cit., 1968 (1).

¹¹⁴ MARX, K. **O capital**, v. 1, tomo 1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 132-133.

acúmulo de ouro e prata suficientes para a sua conversão no valor dinheiro, enquanto se considera a moeda como representação simbólica da medida de valor. O mercado se estabeleceu pela contínua troca de mercadoria em dinheiro e a sua reconversão em mercadoria. Essa conversão repetida garantia a circulação do valor total das mercadorias e a possibilidade de entesouramento e acumulação para alguns mercadores durante o processo.

O entesouramento se efetuava na medida em que a quantidade vendida superava a quantidade comprada. Diferentemente da avaliação do comércio de monopólio, em que uma mercadoria exclusiva se convertia em dinheiro e este recaía na reprodução daquela mercadoria; na circulação, a mercadoria se convertia em dinheiro e novamente em outra mercadoria e assim sucessivamente, percorrendo um circuito a uma velocidade média de conversão. Para o autor, a economia de um país se dava pelo conjunto de conversões simples, encabeçadas pelo monopólio, mas também por um conjunto de conversões paralelas, que permitia o fluxo do valor total de circulação. Essa contínua replicação da transformação da mercadoria em dinheiro e vice-versa era solidária à circulação simples, o que permitia que, na oscilação dos preços, uma mercadoria substituísse a outra e mantivesse constante o valor médio da riqueza. Nesse sentido, a economia de um país não poderia ser avaliada somente sob a perspectiva dos produtos que encabeçavam a lista de exportações, mas também pela sua capacidade de manter o fluxo de circulação de mercadorias e sua conversão em dinheiro, condições de entesouramento, ou seja, riqueza.

Parece-nos que a relevância das atividades portuárias do Grão Pará e Maranhão assentava-se na circulação das mercadorias, realizadas em paralelo e de forma solidária à economia de monopólio, mais do que no volume de exportações. Isso porque, se concordarmos com a tese de que a riqueza se constitui pela capacidade de conversão de mercadorias em moeda e sua reconversão, numa velocidade capaz de permitir a acumulação dos indivíduos envolvidos nas atividades mercantis e o entesouramento, cada um dos diversos entrepostos do Império português garantia uma variedade de produtos cambiáveis, capazes de manter a circulação constante do valor total da riqueza extraída das Colônias, numa quantidade de tempo controlável, o que assegurava o poderio da Metrópole. Daí pode-se também deduzir a importância do esforço de Pombal para integrar o comércio das drogas do sertão às rotas comerciais da metrópole. Só assim as rendas poderiam ser convertidas em riqueza, à medida que fossem sujeitas à tributação e reinóis pudessem aumentar seus ganhos e investimentos na colônia amazônica.

Os estudos de Manuel Nunes Dias confirmaram o interesse da Coroa em investir na região e demonstraram que os lucros para os acionistas eram muito significativos: “Como a

Companhia, além dos lucros, até a restituição do capital, em 1782-1783, distribuiu dividendos acima de 5 % e, por vezes, superior ao dobro (1766 a 1774), o investimento deixou margem a lucros realmente substanciais”¹¹⁵.

Segundo este autor, a fundação da Companhia de Comércio e Navegação do Grão-Pará e Maranhão foi um feito original, que atraiu o capital excedente de burgueses envolvidos com a manufatura e comércio do tabaco. Subvencionada pela Coroa, a existência da Companhia cumpria o papel de revitalizar as atividades comerciais da região e reverter para seus cofres os tributos que não eram pagos pelas atividades das Missões religiosas e, ainda, representava dividendos consideráveis para os acionistas:

Do ponto de vista financeiro afigura-se-nos que as ações constituíram excelente negócio, pois fizeram jus a dividendos que nunca foram inferiores a 6 %, tendo atingido progressivamente 11, 1/2 % em que se estabilizou nos últimos anos do período contábil (26) da Companhia (1768-1774), com média anual aproximada de 8,4 %.(p. 45)

Isso posto, a Coroa garantia, mediante a atuação da Companhia de Comércio e Navegação do Grão-Pará e Maranhão, o entesouramento e a possibilidade de ganhos líquidos para seus investidores. Findados os 20 anos de concessões, sua liquidação processou-se com a repartição dos dividendos em três parcelas. Entretanto, decidiu-se por manter as atividades da empresa, possivelmente por conta das rotas comerciais rentáveis já estabelecidas. Desse modo, os portos do extremo norte do país, apesar de não disporem de uma produção que encabeçasse a lista de produtos de exportação, compunham uma rede de trocas paralelas que permitiram a Portugal subsistir à oscilação dos preços que afetou sua política de monopólio ao longo do século XVIII.

Os pequenos volumes de cacau, salsaparrilha, panos de algodão e escravos que eram conseguidos ao largo da triangulação intercontinental, seja na África, seja no interior da América, os quais estavam sujeitos a câmbios variáveis como o escambo, moedas locais, presentes e favores, poderiam ser monetizados nos portos do Brasil e da Europa e convertidos em tesouro para a Coroa e dividendos para os mercadores envolvidos nas rotas comerciais. Após o processo de independência, esta circulação mercantil permaneceu ativa por meio da Companhia de Navegação do Grão Pará, tornando-se solidária à economia de monopólio herdada pelo Império do Brasil, o que garantia a manutenção de ganhos para os comerciantes

¹¹⁵DIAS, M., op. cit., 1968 (1), p. 29-52.

do Pará e Rio Negro. Conforme consulta feita aos balanços de importação e exportações do Império entre os anos de 1840 a 1845¹¹⁶, os portos de Belém e São Luiz mantiveram uma movimentação expressiva.

Com base nestes dados pudemos ensejar que a despeito da mitologia circulante sobre as riquezas imaginárias da floresta, o fluxo constante de mercadorias que ligava o Grão-Pará ao mercado Atlântico manteve a região com ativos mercantis até meados do século XIX, o que nos permitiu realizar um estudo sobre a circulação de homens e mercadorias na região para além de estudos geopolíticos ou do fado que carrega a região por ser uma unidade periférica em relação à economia de monopólio. Não pretendemos redimensionar o papel da região amazônica na balança comercial da história econômica brasileira, mas buscamos um enfoque que nos permitisse visualizar a estruturação da região em termos de crescimento vegetativo e desenvolvimento social.

Embora os dados estatísticos sejam esparsos, é fato que a Companhia Geral de Comércio e Navegação do Grão Pará manteve-se em atividade por quase cem anos, o que implica dizer que haviam empreendimentos rendosos que garantiram a seus investidores manter as rotas estabelecidas. Mesmo após 1844, quando foram retirados os privilégios da empresa, as atividades mercantis continuaram a ser exercidas, implicando a ideia de que vantagens pecuniárias eram extraídas dos negócios propiciados na região. Foram estas mesmas vantagens que atraíram a atenção de investidores que tentariam, junto ao governo central, a concessão de fundar uma companhia de navegação a vapor, arrolada como um dos argumentos para a elevação da Comarca do Alto Amazonas ao *status* de Província, conforme indicamos na primeira seção deste trabalho.

O balanço estatístico das atividades portuárias do Império nos anos de 1841-42¹¹⁷ demonstrava que o Maranhão já ocupava a posição de quarto lugar em termos de movimentação portuária, seguido do Pará, na quinta posição, com partidas e chegadas da Grã-Bretanha, França, Espanha, Portugal, Estados Unidos, Possessões portuguesas na África, possessões inglesas nas Américas e Holanda (essas três últimas com saídas e entradas registradas no Pará).

¹¹⁶ BRASIL. **Collecção dos mappas estatísticos do commercio e navegação do Império do Brasil**, exercido por meio de importação, exportação, reexportação e baldeação sob a inspecção e fiscalização das Alfândegas e Mesas de Consulado. Rio de Janeiro: na typographia Nacional, 1848. Biblioteca do Ministério da Fazenda. (sem numeração de folhas). Disponível em: <http://acervo.redememoria.bn.br/redeMemoria/handle/123456789/220817>. Acesso em: 27 de out. de 2018.

¹¹⁷ Demonstração do resultado da navegação geral de longo curso em cada hum dos portos do Brasil no anno financeiro de 1841-42. In: BRASIL. **Collecção dos mappas estatísticos do commercio e navegação do Império do Brasil**, op. cit.

Em termos de movimentação portuária interprovincial¹¹⁸, no balanço de 1841-42, que registrou a atividade de negociação de produtos nacionais entre as províncias, o Maranhão fez circular a quantia de 897.346\$800 réis, ocupando o segundo lugar no volume de movimentação nacional.¹¹⁹ O Pará registrou uma movimentação de 117.780\$800 réis, que somada à movimentação do Maranhão, resultava no montante de 1.053.227\$000 réis. A soma das resultantes dos portos de São Luiz e Belém atingiu um valor que ultrapassava a movimentação do Rio de Janeiro, que foi de 935.446\$200 réis, no mesmo período, para o comércio interprovincial. Esses números não se comparam ao volume de exportação estrangeira, ligadas ao açúcar e ao café, mas são expressivos e permitiu a formação de uma classe comercial em Belém.

Havia a preocupação do centro do Império quanto ao perigo que representavam os portos do extremo norte para a hegemonia dos portos das praças privilegiadas pelo escoamento do café e do açúcar. Vitor Marcos Gregório¹²⁰ relatou que a Assembleia Legislativa, quando da discussão sobre a criação de uma companhia de navegação e comércio a vapor para a região amazônica, expressava franca preocupação com a arrecadação dos impostos de importação e exportação interprovincial, maior fonte de renda para as províncias dos portos tradicionais (Recife, Salvador e Rio de Janeiro). Especificamente, o porto de Belém apareceu, no balanço de 1841-2¹²¹, com a atividade de reexportação de máquinas para os Estados Unidos. Dado que indica a preocupação manifesta na Câmara dos Deputados, conforme Vitor Marcos Gregório.

Foi convenientemente coincidente que os projetos de criação de uma companhia de navegação a vapor fossem apresentados à Assembleia Geral, pelos representantes do Pará, justamente no período em que as atividades portuárias de Belém se intensificaram. O comércio de borracha e de sapatos de borracha começava a se avolumar para a Inglaterra e para os Estados Unidos, respectivamente, na década de 1840. Vitor Marcos Gregório demonstrou, em sua análise, que os projetos foram avaliados positivamente pela comissão de comércio, agricultura indústria e artes, principalmente porque promoveria o progresso e se coadunava com a ideia de

¹¹⁸ O comércio interprovincial é chamado também de comércio de exportação ou reexportação. No caso do Pará, o principal comércio era de reexportação. Sua proximidade da Europa atraía as companhias estrangeiras, da Inglaterra, Portugal e Estados Unidos para atracar no porto de Belém. Belém reexportava máquinas e manufaturas para outras províncias do Império.

¹¹⁹ Especificamente, os dados se referem ao Balanço de 1841-2: “Resumo do valor de mercadorias e generos de produção nacional, importadas humanas para outras Províncias do Império no anno financeiro de 1841-42”. In: BRASIL, *Colleção dos mappas estatísticos do commercio e navegação do Império do Brasil*, op. cit.

¹²⁰ GREGÓRIO, op. cit., 2008. p. 29-31.

¹²¹ BRASIL, op. cit., 1848.

“civilizar” a população nativa¹²². Mas a iniciativa foi recusada no Senado pelos representantes do norte agrário. A alegação era a de que os interesses estrangeiros e a concessão de excessivos privilégios dados como incentivos seriam prejudiciais ao país.

O maior problema era a isenção dos impostos de importação, que junto ao imposto de exportação, era a maior fonte de renda para os cofres do Império. Mas em consonância às descrições feitas por Evaldo Cabral de Mello em “O norte-agrário e o Império”¹²³, é possível admitir que o temor instaurado nas câmaras era de que o porto de Belém viesse a privar os portos de outras províncias dos direitos de reexportação. A economia do Império era regida por uma política centralizadora das rendas instaurada em 1835, o que deixava as províncias sem recursos para a administração local. As rendas provinciais eram compostas pela cobrança de impostos sobre a circulação interna, que recaíam sobre o comércio interprovincial. Se o porto de Belém se configurasse como lugar para a descarga de produtos estrangeiros, teria privilégio de reexportação para as demais Províncias.

Entendemos que as atividades comerciais desenvolvidas durante o empreendimento pombalino permitiram a consolidação das atividades portuárias de São Luiz e Belém, fazendo com que estas praças adentrassem na era do Império do Brasil com significativa importância para o fluxo da circulação mercantil e para os comerciantes do Pará. A partir da década de 1840, ocorreu uma mudança significativa associada aos elementos advindos da Revolução industrial: o aumento do consumo da goma elástica pela Inglaterra e o comércio de máquinas incrementaram as atividades portuárias na região. A Grã-Bretanha, no ano de 1841, importou um total de 5.981 arrobas de goma, com saída do Maranhão. As manufaturas de goma navegavam para Grã-Bretanha, França, Holanda, Espanha, Portugal e Estados Unidos, somando 8.467 arrobas. Dentre essas manufaturas, encontramos os calçados de borracha, despachados exclusivamente para os Estados Unidos da América.¹²⁴

A lista de produtos tornou-se mais diversificada à medida que avançava o século XIX. Como atividade de reexportação, o Pará enviava para os portos do Império e para os Estados Unidos, chá, chapéu de palha, massame e máquinas, materiais tanto oriundos da Europa, como as máquinas inglesas, quanto dos países andinos, a exemplo do chapéu de palha, artefato que compunha a moda de época, inicialmente conhecido como Chapéu do Panamá ou Chapéu do Chile.

¹²² GREGÓRIO, op. cit., 2008.

¹²³ MELLO, Evaldo Cabral de. **O norte agrário e o Império: 1871-1889**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984, p. 247-250.

¹²⁴ BRASIL, op. cit., 1848.

Aparentemente, o porto de Belém atuava como um entreposto entre a Europa, o litoral brasileiro e os Estados Unidos. Quando observamos o mapa de entrada e saída de navios, verificamos que nos anos de 1841 chegavam e saíam do Pará várias embarcações de procedência estrangeira, mas as saídas para portos nacionais só ocorriam na direção de São Luiz e Recife. Ao que tudo indica, a posição geográfica da região facilitava as atividades comerciais com a Europa, Caribe e sul dos Estados Unidos, conforme havia sido apontado pelos navegadores do período colonial.

A navegação à vela dificultava o fluxo para o litoral brasileiro, uma vez que as correntes marítimas impediam a saída dos navios do Maranhão em direção às demais províncias do Império¹²⁵. A proximidade da Europa e do mar do Caribe era vantajosa para a região, permitindo-a comercializar diretamente com as nações europeias e com os Estados Unidos, já que os produtos do sertão amazônico não eram consumidos nas demais localidades do Império, como o cacau e o algodão, que compunham o rol de interesses das nações europeias. Esse comércio, que não dependia do poder estabelecido no Rio de Janeiro, não estava atrelado essencialmente ao escravismo e não demandava créditos vultuosos, manteve o Pará ao largo das disputas políticas entre plantadores de cana e de café. Esse estado de isolamento do resto do país só passou a fazer diferença quando surgiu a demanda pela navegação a vapor, que era um empreendimento caro e que dependia do aval e do apoio do centro político do Império.

Os dados levantados nos permitiram visualizar a atividade comercial que consolidou a praça de Belém. A crença de que a região amazônica não tinha atividade econômica relevante antes do grande “boom” do comércio da borracha, em 1880, não se sustenta quando observamos o movimento do porto, considerando a tese sobre a circulação de mercadorias, mais que o montante do valor numérico da exportação¹²⁶. Os representantes do setor exportador temiam a perda de preponderância de seus portos para as atividades interprovinciais e o crescimento das praças do norte não era bem-vindo. Os Conselheiros de Estado reunidos em 1854, informados que estavam das intenções comerciais que cercavam a região, tinham razão em analisar os interesses estrangeiros e defenderam a meta de ocupar a região, como já vinha sendo planejado no Ministério dos Negócios Estrangeiros desde o fim da década de 1840, apostando na revitalização de uma atividade mercantil que se mantinha acesa desde os tempos coloniais. A

¹²⁵ BOXER, op. cit.

¹²⁶ Roberto Santos fez uma série de levantamentos estatísticos, com base nos dados dos balanços de exportação do porto de Belém e demonstrou que, em períodos intermitentes, ele apresentava números muito expressivos. O declínio ocorrido entre os anos de 1810 e 1839 estariam relacionados à grande crise que se estabeleceu na Europa. Os anos de 1840 coincidiam com a recuperação do mercado externo e isso foi determinante para que o surto da borracha aflorasse no final do século XIX. Cf. SANTOS, R. op. cit., 1980, p. 11-37.

expansão para o oeste, na direção do atual Amazonas, seria determinada pela intensificação destas atividades, as quais desencadeariam o deslocamento de homens e mercadorias pelos litorais dos rios amazônicos, tanto no território brasileiro quanto nos países limítrofes.

Essa movimentação na direção oeste do território amazônico foi motivada pela criação da Província do Amazonas, pelas iniciativas de criar colônias agrícolas e dotar a região de um aparelho burocrático com a finalidade de se interpor à cobiça dos estrangeiros. A migração para a Província do Amazonas deveria ser controlada pelo Estado e atada à criação de centros agrícolas de exportação, o que integraria a região ao modelo econômico agroexportador adotado pelo Império. Entretanto, o aumento do consumo da goma elástica levou ao esgotamento das árvores nativas exploradas nas imediações do atual estado do Pará, forçando os seringueiros à interiorização. Vários autores¹²⁷ mencionaram que a forma de “sangrar” a seringueira pelo brabo¹²⁸ causava a morte da árvore, o que resultou na grande perda em setores da região paraense e maranhense. Novos campos de exploração da goma abriram-se na direção da Comarca do Alto Amazonas, provocando um fluxo migratório pequeno, disperso e contínuo entre as décadas de 1840 e 1860.¹²⁹

Estas primeiras migrações mantiveram as atividades extrativas que caracterizam a região. Não encontramos dados que corroborem a tese de que o governo Imperial investiu na organização da produção da borracha, apesar dos balanços comerciais indicarem o crescimento constante da demanda e os presidentes das Províncias do Amazonas e do Pará insinuassem que a organização da atividade extrativa em geral pudesse dar bons resultados. Aparentemente, o interesse estrangeiro pela borracha não parecia um perigo para o Império, sempre atento aos problemas do café e do açúcar. Em 1853, cedeu a um particular dos Estados Unidos, Henry Lee Norris¹³⁰, a concessão de manufaturar e exportar a borracha em estado líquido, com exclusividade, por cinco anos. A concessão causou indignação entre os comerciantes paraenses, conforme indicou a nota publicada no jornal Treze de Maio:

[...] hum verdadeiro alarme geral na agricultura, e comércio, pelo triste pressentimento de um monopólio fatal, que aquelle decreto parece

¹²⁷ Cf. GUILLEN, Isabel Cristina Martins. **Errantes da Selva**: histórias da migração nordestina para a Amazônia. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2006; BENCHIMOL, op. cit.; e SANTOS, R., op. cit., 1980.

¹²⁸ Palavra utilizada para se referir ao caboclo, em geral de origem paraense, que extraía a goma com uma técnica agressiva. Essa consistia em apertar com um laço o tronco da seringueira, o que fazia com que a seiva jorrasse de modo mais rápido. Entretanto, essa prática levava à morte da árvore, possível motivo de sua extinção em algumas regiões do Pará.

¹²⁹ SANTOS, R. op. cit., 1980, p. 72.

¹³⁰ Consul dos Estados Unidos no Pará. Fundou a North British Rubber Company que fabrica equipamentos de borracha até os dias atuais.

infelizmente sancionar com incalculável gravame do livre desenvolvimento do trabalho, e da indústria sobre um produto, que constitue o primeiro, e o mais importante artigo de exportação desta Província e da do Amazonas; e não sendo menos certo que o mesmo Governo de Sua Magestade Imperial foi ilaqueado em sua boa fé pelas erradas informações colhidas a respeito da incalculada descoberta, por isso que desde não poucos anos he entre nós conhecido o meio, os meios de conservar líquida, ou estado virgem ou natural a dita gomma-rezina [...]¹³¹

O trecho corresponde à publicação da discussão instaurada na Assembleia Provincial sobre a indignação pelo desconhecimento do Império acerca dos interesses comerciais do Pará. Preocupava-se com a cobiça estrangeira pela navegação do rio Amazonas, com os cidadãos norte-americanos, mas cedia a esses, a comercialização do produto mais rentável de toda a região. A referência que trazemos para esse trabalho é importante porque demonstra que a borracha já era um produto diferencial na balança de exportação do Pará na década de 1850, embora ainda não fosse para o Império. Segundo, porque cabe analisar que havia um projeto para a Amazônia e ele não estava vinculado à manutenção das práticas extrativistas. O ponto de atenção para o Império era o desenvolvimento agrícola, em especial do café, do algodão e do cacau. O desenvolvimento fabril era projetado como contínuo à agricultura, havendo intenção de comprar máquinas de descaroçamento e de moagem.

A maior preocupação manifesta pelos representantes do Império com o extrativismo da borracha era com a extinção dos seringais naturais por causa dos métodos utilizados pelos caboclos, quando o volume de exportação começou a chamar a atenção. A extração da borracha era feita por aventureiros até os anos de 1860, quando os primeiros seringais particulares apareceram no entorno do rio Madeira. Os seringueiros que se arriscavam de modo independente pela borracha, eram homens livres, marginalizados pela classe dominante, que transportavam a borracha em pequenas canoas até as localidades em que podiam negociá-la. Alguns fizeram do barco o seu pequeno comércio, chamado de regatão. Eram comerciantes que viajavam livremente pelos rios, trocando mercadorias de baixo valor por borracha defumada, com indígenas e seringueiros entranhados na floresta.

O que estava presente na preocupação dos governantes que chegaram à região, instruídos pelo centro do Império, era coibir que os caboclos e indígenas se mantivessem na atividade extrativa, considerada signo de atraso e lascívia:

¹³¹ BIBLIOTECA NACIONAL. **Treze de Maio**. n. 263, 14º anno, 8 de dezembro de 1853. Impresso no Pará, na Typographia de Santos & Filhos, Rua de S. João Canto da Estrada de S Jozé, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&PagFis=0&Pesq>. Acesso: 07 de ago. 2018.

[...] a população, dividida em bandos, todos os anos vai para as grandes praias, com excessos bacchanaes, fazer a destruição dos ovos de tartaruga e o fabrico de manteiga, ou para as matas, por entre os maiores riscos e privações extrahir, os produtos espontâneos da terra, de sorte que nisso gastam os indígenas e os trabalhadores quase a metade do anno; e tudo que tiram e destroem he para os chamados regatões das feitorias, a troco de aguardente com o que os regalão, e de uma calça e camisa de riscado caseiro, sendo a depravação dos costumes todo o ganho que lhes toca, pela perda do tempo e do trabalho, que, a ser bem aproveitado na agricultura, ou ainda nessas extracções com regularidade, podia produzir muitos interesses: até os artistas preferem mais estar quase todo o anno nessas orgias do que nos trabalhos de oficinas e obras uteis [...]¹³²

A agricultura foi tomada como a pedra fundamental para a construção do edifício da civilização na Província do Amazonas, à semelhança do que ocorrera no período Pombalino. Fomentada por meio de colônias compostas de homens brancos, dados aos ofícios mecânicos e hábeis nas artes agrícolas, consistiria na melhoria da “raça” e dos costumes:

Se tão conhecida he a necessidade de conveniência, e a benigna disposição com que o Governo de Sua Magestade O Imperador quer, que cresça e se instrua e aplique, bem como nos países cultos, a população desta Província; o melhor meio e talvez o único de a fazer chegar á dita de crescer tão útil será o do exemplo da união dos colonos, dados aos serviços rurais e ás artes mecânicas, á esta gente tão singela do Amazonas, pois que d’ahi e que hão de provir descendentes e proveitos de muita estimação. Quando a província era Capitania, sob a direção de hábeis Governadores, a sua população crescente ao mesmo tempo ia-se melhorando com o exemplo e aplicação de colonos vindos de Portugal, que, unindo-se ás íncolas do paiz, fizeram aparecer essa nova, e póde-se dizer, branca gente mameluca, que se distinguia das hordas selváticas pela côr e pela aplicação á agricultura e ás artes fabriz, cujas manufaturas primorosas attestavão o estado de sua industria e civilisação.¹³³

As palavras citadas acima são atribuídas ao primeiro Presidente de Província do Amazonas, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, encarregado pelo Império para realizar os primeiros estudos necessários para dar início ao processo de consolidação do território amazônico. É possível perceber como suas concepções foram influenciadas pelos registros que se tinha do antigo modelo Pombalino de administração da região, além da fala ser marcada pelo ideal civilizatório – branco e moderno - que se disseminava na Corte do Rio de Janeiro. A organização da agricultura salvaria a população nativa e os mestiços da decadência

¹³² TENREIRO ARANHA, João Baptista de Figueiredo. **Relatório** ... sobre o estado da Província do Amazonas ... Amazonas: Typ. de M. da S. Ramos, 1852, p. 31-32.

¹³³ TENREIRO ARANHA, op. cit., p. 30-31.

moral em que viviam desde que se perdeu o controle da região, além de restabelecer a prosperidade econômica gestada no período colonial.

Agregada à ideia de soberania sobre a Amazônia estava a intenção de recuperar uma atividade comercial que tivera significativa importância no período colonial. Com base nos dados estatísticos apresentados por Manuel Nunes Dias sobre as atividades da Companhia Geral de Comércio e Navegação do Grão Pará e Maranhão e na observação dos mapas estatísticos que apresentavam os resultados das atividades portuárias do Império, podemos inferir que as sucessivas solicitações de emancipação do Rio Negro estavam apoiadas em pretensões de ordem econômica.

A solicitação de elevação do Rio Negro à categoria de Província do Império feita em 1827 por Romualdo Antonio de Seixas, Conde e Marques de Santa Cruz, era imbuída das pretensões de aproveitar o rio como meio para o desenvolvimento comercial da região. O Marquês herdara as ideias principais do projeto de seu tio, Romualdo de Souza Coelho, que já havia solicitado o desmembramento às cortes portuguesas, ainda no período colonial. Avaliando alguns dos discursos proferidos na Câmara, por ocasião da elaboração do projeto de emancipação do Rio Negro¹³⁴, em 1827, as duas teses por nós aqui apresentadas remetem à defesa que fizeram os deputados que apoiaram a criação da Província: o potencial econômico da região e a necessidade de guarnecer as fronteiras. Por outro lado, pesavam contra o projeto a diminuta população sediada em vilas e a escassez de recursos para arcar com a criação do corpo burocrático.

Certamente foi o aumento da pressão estrangeira que alavancou a criação da Província em 1850, mas consideramos necessário compreender o processo de consolidação das atividades portuárias de Belém e São Luiz descritas acima para avaliar a decisão tomada pelo Senado. Sem que houvessem interesses comerciais viáveis, que mobilizassem os comerciantes locais e fossem capazes de ser utilizados como argumento para atrair investimentos para formar a companhia de navegação a vapor, seria praticamente impossível consolidar e manter o território do oeste amazônico diante das investidas estrangeiras.

Neste contexto, é preciso ainda dizer algumas palavras sobre o Visconde de Mauá. Parece-nos que a concessão feita a José Evangelista de Sousa para explorar a navegação a vapor no extenso corredor amazônico consistiu numa das estratégias do Império para manter o controle sobre o rio. Vitor Marcos Gregório¹³⁵ demonstrou que, em 1841, a Câmara de Deputados apoiou a criação de uma companhia de comércio e navegação a vapor, que seria

¹³⁴ GREGÓRIO, op. cit., 2008.

¹³⁵ Ibidem.

sediada no Pará, cujo capital era composto de negociantes paraenses. O projeto solicitava a exclusividade da navegação por um período de quarenta anos, o que se justificaria pelo volume de investimentos que teria que ser feito para que o empreendimento atingisse os resultados esperados. Mas quando o projeto chegou ao Senado foi recusado. O argumento utilizado para a recusa se baseava no fato de que o privilégio solicitado contrariava o princípio da livre concorrência que estava sendo estimulado por integrantes das Câmaras. Em sua análise, Gregório argumentou que havia, nas câmaras, uma tendência à adoção dos princípios liberais, em especial ao da livre concorrência, como modelo a ser seguido para estimular a economia interna e atender às expectativas dos parceiros externos.

Anos mais tarde, em 1852, esse critério foi negligenciado e o, então, Visconde de Mauá recebeu um privilégio de trinta anos para explorar a navegação do Rio Amazonas, além de subvenção para custear os investimentos e a cessão de terras para a fundação de colônias. Almir Chaibam El-Kareh¹³⁶ afirmou que, nesse momento, a criação da companhia de navegação era um empreendimento associado à garantia da soberania nacional e estava acima dos interesses particulares. Firmada a posição de legar a ocupação da Amazônia a brasileiros, depois de feitas várias chamadas públicas para formar uma companhia de navegação a vapor, publicadas em jornais das principais províncias, nenhum empresário brasileiro demonstrou interesse. Possivelmente isso ocorreu porque não seria um empreendimento exclusivamente privado, mas tutelado pelo Estado, com a finalidade de incrementar o comércio e desenvolver a região. Como veremos no próximo capítulo, a companhia deveria ser fundada para atender a certos interesses do Estado, subvencionada sob a condição de assumir uma série de compromissos que dificilmente estimularia grupos de comerciantes desejosos de aumentar seus rendimentos a baixo custo.

O nome de João Evangelista de Sousa foi sugerido pelo Marquês de Monte Alegre, dito amigo do empreendedor. Os Conselheiros de Estado, em especial Lopes Gama, consideraram que o empresário brasileiro tinha meios de alavancar os primeiros investimentos, ainda que fossem necessárias subvenções à empresa. Mais importante, seus vínculos econômicos com o centro do Império¹³⁷, submetidos à supervisão constante do Parlamento, garantia que uma

¹³⁶ EL-KAREH, op. cit.

¹³⁷ Irineu Evangelista de Sousa conseguiu se beneficiar do impulso de modernização da produção brasileira que foi incentivada a partir da década de 1840. Foi reconhecido como comerciante habilidoso e dispôs de capital para criar empresas do interesse do Estado Imperial, seu principal cliente. Salientamos que as empresas de Mauá eram prestadoras de serviços que se tornavam essenciais para os incrementos providos pelo Estado, tais como estaleiros, iluminação pública, cabo telegráfico, ferrovias e bancos. Sua trajetória comercial permitiu que conquistasse certo prestígio na praça de Londres, o que lhe garantia o crédito necessário para suas pretensões no Brasil. Em sua autobiografia insinuou que suas atividades atendiam a interesses estratégicos do Estado Imperial, citando

questão tão complexa como o interesse estrangeiro e a negociação de fronteiras não ficasse ao sabor de particulares interessados na exploração do rio Amazonas.¹³⁸

As discussões de câmara ocorridas entre 1826 e 1843, que versaram sobre a emancipação do Rio Negro, nas quais se acrescentaram os interesses pela introdução da navegação a vapor, poderiam induzir o leitor a supor que o mais natural seria permitir que homens de negócios da praça de Belém constituíssem a empresa. Mas era uma questão estratégica para o Império. Os comerciantes paraenses estavam associados ao comércio direto com os Estados Unidos, França e Inglaterra, justamente as nações que insistiam por entrar no rio. Seria mais conveniente ceder o direito à navegação a um brasileiro, com vínculos no centro do Império. Conforme o voto que o Conselheiro Lopes Gama fez questão de registrar na Ata do Conselho de Estado Pleno de 1º de Abril de 1854¹³⁹, os negócios da Amazônia deveriam ser entregues a brasileiros de confiança.

Embora o privilégio concedido ao futuro Barão de Mauá continuasse ferrenhamente sendo combatido nas discussões de câmara, sua companhia atuou sozinha na região até 1866, quando o rio Amazonas foi aberto à Navegação para as Nações Ribeirinhas e Amigas¹⁴⁰.

especificamente o caso do Banco que fundou no Uruguai e as atividades mercantis que mantinha estreitas as relações com as repúblicas cisplatinas. Suas empresas e atividades bancárias foram subvencionadas em momentos oportunos, nos quais havia o interesse manifesto do Império, seja para introduzir as novidades industriais em setores estratégicos, seja para atender a princípios liberais reclamados no congresso ou para mediar relações comerciais em regiões de delicada conjuntura política, como no caso da bacia Amazônica e na Cisplatina. Cf. CALDEIRA, Jorge. **Mauá: empresário do Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995; KLEIN, Vinicius. O Visconde de Mauá e a mudança institucional: razões para o fracasso da implantação das práticas comerciais capitalistas no Brasil Império. In: ANPEC SUL. **Anais da ANPEC SUL 2010**. Porto Alegre, 2010. Disponível em: <https://ufpr.academia.edu/ViniciusKlein>. Acesso em 08 de set. 2017; MAUÁ, Visconde de. **Autobiografia: uma exposição aos credores e ao público seguida de o meio circulante no Brasil**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

¹³⁸ A subvenção ao empreendimento de Mauá estava relacionada ao modelo de ocupação previsto para a Amazônia Ocidental. Considerada um lugar vazio e sendo o Peru uma nação sem grande desenvolvimento econômico, o custo operacional da companhia não justificava a abertura de uma linha de navegação para a qual não havia previsão de passageiros e fretes. A primeira e segunda linhas de navegação foram abertas em caráter experimental, com a finalidade de estimar a sua viabilidade. O Império assumiu o risco da operação e inseriu cláusulas no contrato que visavam comprometer a companhia com o desenvolvimento da região, obrigando-a a fundar colônias agrícolas, atrair colonos estrangeiros e iniciar empreendimentos fabris.

¹³⁹ Ata de 1º de abril de 1854. In: RODRIGUES, J. H., op. cit., v. 4, p. 79-113.

¹⁴⁰ A decisão de abrir o rio Amazonas às nações amigas foi pautada pelo Conselho de Estado em 3 de dezembro de 1866. A discussão tornou-se calorosa no Parlamento, principalmente em virtude das ideias liberais de Tavares Bastos. O volume de negociações da borracha atraía a atenção dos investidores estrangeiros, sendo os mais interessados, nesse momento, os ingleses. A essa altura, os Estados Unidos não representavam mais uma ameaça e os países andinos tinham parte de suas demandas de navegação atendidas pelo estabelecimento de acordos bilaterais. Restava a solucionar o problema com a Bolívia, com a Venezuela e o Equador, este último perderia o território fronteiro ao Brasil nas disputas com Peru e Colômbia. A decisão se inseriu no contexto da Guerra do Paraguai, quando o parlamento brasileiro acusava o Governo de posições arbitrárias, pois conquistara o direito de navegação no Prata e mantinha o Amazonas fechado à livre navegação. Cf. Ata de 3 de dezembro de 1866 In: RODRIGUES, J. H., **Atas do Conselho de Estado Pleno: Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867**, v. 6 (Obra comemorativa do sesquicentenário da instituição parlamentar), 13 v. Brasília: Senado Federal, 1973-1978, p. 66-82. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS6-Terceiro_Conselho_de_Estado_1865-1867.pdf. Acesso em: 25 de ago. 2018; GREGORIO, Vitor Marcos. O

2.3 TRABALHO LIVRE E MIGRAÇÃO

O processo de criação e ocupação da Província do Amazonas estava imerso num momento de modificação do sistema de produção brasileiro. 1850 foi o ano de grandes decisões, marcado pela proibição definitiva do Tráfico Negreiro (Lei Eusébio de Queiroz) e pela Lei de Terras.

Quando foi definido que as zonas de fronteiras do território amazônico deveriam ser ocupadas por brasileiros, conforme falava do Conselheiro Lopes Gama, isso significava que a ocupação seria feita por homens livres, cuja terra deveria ser regulada pela nova Lei de propriedade e não mais por possessões. As primeiras levas de pessoas que chegaram ao Amazonas para iniciar a ocupação pretendida pelo Império consistiam nos funcionários públicos que seguiam para a administração da nova Província e, na região de fronteira com as nações hispânicas, seriam instalados postos militares, bem como colônias, cujas terras, segundo a nova Lei, eram devolutas, reservadas para fins de uso do Estado:

Art.1º [...] Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra. Exceptuam-se as terras situadas nos limites do Imperio com paizes estrangeiros em uma zona de 10 leguas, as quais poderão ser concedidas gratuitamente.¹⁴¹

Mas um território do tamanho do antigo Rio Negro exigia que fossem realizadas ações para atrair outros brasileiros, de preferência, investidores. O primeiro grande investimento se deu com a fundação da Companhia de Comércio e Navegação do Amazonas, em 1852, a qual foram destinadas terras para a fundação de sessenta e seis colônias, para fins de formar estabelecimentos agrícolas e fabris, além da subvenção de cento e sessenta contos de réis anuais, pagas ao fim de cada viagem redonda. Embora a nova legislação determinasse que as terras deveriam ser objeto de escrituração de compra e venda, com a finalidade de gerar tributação e controle, as terras devolutas foram usadas como forma de estabelecer alianças entre o Império e pessoas, em posições e situações que os Ministérios consideravam demandar atenção especial,

progresso a vapor: navegação e desenvolvimento na Amazônia do século XIX. **Nova econ.**, Belo Horizonte, v. 19, n. 1, p. 185-212, Abril de 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512009000100008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 de jul. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-63512009000100008>.

¹⁴¹ BRASIL. **Lei Nº 601 de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as Terras do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm. Acesso em 04 de ago. 2017.

como no caso das fronteiras¹⁴².

Havia muita expectativa em torno das atividades da companhia, mas os resultados não se apresentaram prontamente e as migrações não aconteceram como se supunha. Em 1854, o contrato de cessão da navegação dos rios amazônicos ao Visconde de Mauá foi revisto e ele abriu mão do privilégio de exclusividade e, em troca, o compromisso de fundar colônias foi reduzido para o número de doze. Essas deveriam ser fundadas nos litorais das quatro linhas que seriam estabelecidas, mediante aumento da subvenção do Estado. Foram fundadas apenas duas: a Colônia de Santa Izabel e a de Serpa. José Evangelista de Sousa alegou que os custos de fundação e administração das colônias consumia todos os dividendos da companhia e utilizou este argumento para conseguir aumento das subvenções do Estado Imperial até o ano de 1857, quando um novo contrato desobrigava a companhia da fundação e manutenção de colônias¹⁴³.

Desde 1840, havia aumentado a demanda pela borracha no mercado Atlântico e os seringais disponíveis no Pará estavam atingindo o limite de produção. Em busca de novos seringais, a população livre do Pará adentrava nas terras da Comarca do Alto Amazonas em busca de novas árvores. Depois de 1854, quando as atividades da Companhia de Navegação e Comércio já haviam sido iniciadas no trecho que ligava Manaus à região de Nauta, no Peru, a notícia da existência de seringais extensos nas regiões dos rios Solimões, Purus e Madeira foi difundida¹⁴⁴.

Os primeiros sinais da existência de seringueiras de boa qualidade naquela região foram identificados durante as expedições de reconhecimento, mandadas fazer pelo primeiro Presidente de Província, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, e se confirmaram quando o seu sucessor, Conselheiro Herculano Ferreira Penna, realizou sua primeira viagem ao Peru pela Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas. Dessa viagem resultou um minucioso relatório escrito por seu secretário de governo, João Wilkens de Matos, que o acompanhou e fez o levantamento de todo o potencial econômico da região, acrescentando ainda dados históricos e etnográficos. Tais fatos despertaram o interesse de uma população livre, pobre, que na busca por trabalho, começou a se aventurar pelos rios em busca de meios de sobrevivência¹⁴⁵.

¹⁴² BANDEIRA, op. cit., 1995, passim.

¹⁴³ Cf. EL-KAREH, op. cit.

¹⁴⁴ O relato das atividades da Companhia de Comércio e Navegação do Amazonas eram publicadas regularmente nos periódicos de Belém. Acompanhamos esses relatos por meio do periódico “Treze de Maio”, entre os anos de 1845 e 1855, verificando o impacto do aumento do preço da borracha sobre o desenvolvimento da economia local. Cf. BIBLIOTECA NACIONAL. **Treze de Maio** (1845-1861). Impresso no Pará na Typographia de Santos & Filhos, Rua de S. João Canto da Estrada de S. Jozé. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&PagFis=0&Pesq=>. Acesso: 30 de out. 2017.

¹⁴⁵ MATOS, João Wilkens de. Roteiro da primeira viagem do Vapôr Monarcha ... In: CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Falla dirigida à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas** ... no dia 3 de maio de 1855 ... Cidade da Barra: Typographia de Manoel Silva Ramos, Rua da Palma, 1855.

Esses indivíduos, em sua grande maioria mestiços, estavam à margem do sistema agroexportador escravista herdado pelo Império. Especialmente no Pará, cuja geografia favorecia à fuga de escravos e onde a agricultura de exportação não se desenvolveu em larga escala, o extrativismo das drogas do sertão legou à região um contingente de homens livres que vivia do trabalho temporário, determinado pelos ciclos naturais. Não obstante, a partir da década de 1860, a Província do Amazonas começaria a receber pequenas levas de migrantes oriundos do norte agrário que, embora de longa tradição escravista, mantinha um contingente de trabalhadores livres, de forma ancilar à economia açucareira.

A Lei Eusébio de Queiroz colocou o Brasil na esteira do trabalho livre, o que não significava dizer que o processo se deu de modo rápido e natural. Luís Aranha Corrêa do Lago¹⁴⁶ realizou um grande esforço para compreender a formação da mão-de-obra livre no Brasil. Embora seu estudo se destinasse a compreender o período de substituição da mão de obra escrava na área cafeeicultora, sua coletânea de dados sobre a população livre cobre todo o período colonial, tipificando as variantes decorrentes das formas de organização da produção em diversas áreas e épocas. Vamos nos servir de suas conclusões para esboçar uma ideia do trabalho livre no Brasil, pois os migrantes que foram registrados nos relatórios administrativos da Província do Amazonas chegavam à região como homens livres.

Para o autor, a adoção do trabalho livre enfrentou entraves que se desenvolveram no interior do sistema escravista de exportação. Jacob Gorender¹⁴⁷ e Ciro Flamarion Santana Cardoso¹⁴⁸ fizeram a mesma assertiva quando trataram do “modo de produção colonial” e caracterizaram o fenômeno da pobreza no Brasil como resultado da economia escravista de exportação. A produção da colônia estava assentada na relação senhores e escravos, havendo pouco espaço para o trabalho livre e remunerado. Consequentemente, homens livres pobres estavam sujeitos a serviços esporádicos, com baixa remuneração, essa nem sempre feita em espécie, mas em gêneros e favores. Em consequência, a pobreza se encontrava disseminada ainda no modelo colonial, à medida que a população livre não encontrava meios para se manter por conta própria, estando sujeita à tutela dos senhores de engenho.

Stuart B. Schwartz¹⁴⁹ afirmou que a existência dessa qualidade de mão de obra

¹⁴⁶ CORRÊA DO LAGO, Luiz Aranha. **Da escravidão ao trabalho livre: Brasil 1550-1900**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

¹⁴⁷ GORENDER, J. **O Escravismo Colonial**. S.P.: Ática, 1992.

¹⁴⁸ CARDOSO, Ciro, op. cit.

¹⁴⁹ Quando Portugal decidiu por introduzir a produção de açúcar no litoral brasileiro, transportou as experiências dadas nas ilhas, Madeira e Açores, e trouxe para a nova colônia levas de homens livres, portadores do chamado “defeito mecânico”, que conheciam os segredos do plantio e da moagem da cana. Esses indivíduos eram agregados aos engenhos e responsáveis pelo funcionamento da fazenda. Além desses que Luís Aranha Corrêa Lago chamou

justificava o sistema de escravidão, à medida que era composta de forros e mestiços, cultivando no escravo a sensação de que poderia ascender de sua condição. Ele associou o segmento de homens pobres aos trabalhadores não especializados, que trabalhavam ao lado dos escravos em tarefas como cavar valas, cortar árvores ou capturar escravos. Essa mão de obra livre, entretanto, era de uso ocasional e esses trabalhadores estavam sujeitos ao controle pessoal dos senhores. Esses dados se mantiveram na análise de Peter Eisenberg, que tratou do trabalho livre no século XIX, demonstrando que esse foi se tornando menos custoso para o senhor de engenho de açúcar, já que poderia ser contratado somente no período de colheita por alguns meses, sem obrigações contratuais, enquanto que o escravo tinha que ser custeado mesmo em tempos de ociosidade. Com base nessas amostras, podemos sustentar que o trabalho livre existiu no país desde o período colonial, como trabalho ocasional, mal remunerado e, por isso, de baixo custo para os detentores da produção agrícola.

No século XVIII, o aumento da população mestiça incidiu sobre a disponibilidade de mão de obra livre, embora a oferta de postos de trabalho continuasse a cair, conforme indicou Corrêa do Lago:

[...] enquanto a fertilidade entre os escravos negros era baixa e sua taxa de reprodução natural mostrava-se negativa, houve uma extensa miscigenação ao longo do século, resultado da forte proporção de homens no total de imigrantes brancos, o que gerou um crescimento natural marcadamente positivo da população livre.¹⁵⁰

Esse descompasso entre o aumento da população livre e a disponibilidade de trabalho marcou a evidenciação do fenômeno¹⁵¹ da pobreza no Brasil. Isso porque os nascidos mestiços não tinham um *status* social definido, não eram nem escravos, nem proprietários, numa

de “especialistas”, o autor mencionou a existência de artesãos que ofertavam serviços ao engenho, como a carpintaria e a alvenaria das construções, levando vida errante e itinerante. A partir de meados do século XVII, com a intensificação da adoção de mão de obra negra, que passou a executar os mesmos serviços que os homens livres, o trabalho disponível passou a escassear e em meados do século XVIII já havia praticamente desaparecido na Bahia e em Pernambuco. A camada livre que conseguiu se manter no regime, abraçou o trato da feitoria de escravos, remunerados anualmente e dependente dos senhores para a subsistência. O autor sugeriu que, provavelmente, os que não se alocaram voltaram para Portugal ou evadiram do campo para áreas urbanas, compondo uma classe de pessoas que prestavam serviços em troca de favores e baixa remuneração. Cf. CORRÊA DO LAGO, op. cit., p. 45-51; SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial**. São Paulo: Cia das Letras, 1988, p.24-35 e 261-279; EISENBERG, op. cit., p. 201-213.

¹⁵⁰ CORRÊA DO LAGO, op. cit., p. 43.

¹⁵¹ A palavra “fenômeno” aqui indica que a pobreza começou a aparecer como uma marca social. Em nossa dissertação de mestrado, defendemos que a pobreza se caracterizou pela incapacidade do indivíduo prover a sua existência, carecendo das necessidades básicas, dos meios de subsistência. Quando a sociedade passou a fazer circular bens de consumo, aqueles que não dispunham dos mecanismos de acesso a esses bens, embora fossem capazes de suprir suas necessidades, passaram a ser vistos como pobres por aqueles que estavam aptos a consumir.

sociedade em que o pequeno comércio e a prestação de serviço não tinham valor.

Outro entrave apontado por Luiz Aranha Corrêa do Lago, consiste na ausência de um mercado de circulação interna, o que mitigou a circulação monetária nos limites do Império do Brasil¹⁵². Esse fenômeno era comum nas colônias americanas, inclusive nos Estados Unidos da América, que só passou a uma situação diferenciada depois que investiu no processo de industrialização em paralelo à ampliação de suas rotas comerciais, no início do século XIX, fatores que incrementaram o seu mercado de consumo interno¹⁵³. Uma economia de monopólio para exportação, continuada no Império do Brasil, inviabilizou a formação de um mercado interno e inibiu a circulação monetária, o que levou o Estado a ser dependente da tributação sobre os produtos exportados e importados.

José Murilo de Carvalho¹⁵⁴, ao tratar das dificuldades financeiras vividas no Segundo Império, alertou que esta conjuntura levou a uma disputa entre as províncias pelos impostos de reexportação interprovincial, que incidiam sobre o comércio interno. Na seção anterior, relatamos que esse comércio foi um dos empecilhos para a criação de uma companhia de vapores para trafegar no rio Amazonas, o que se acreditava que afetaria as prerrogativas das províncias que abrigavam os portos tradicionais do Império.

A baixa demanda para o trabalho livre associada a baixa circulação monetária favorecia à recusa de fixar a remuneração pelo trabalho contratado na forma dinheiro, enquanto representação monetária do sistema de trocas. Os pagamentos eram feitos com gêneros e proteção, preferencialmente à moeda, acrescidos de favores e apadrinhamentos. June Hahner¹⁵⁵, ao tratar da situação dos pobres brasileiros no terço final do século XIX demonstrou que essa prática migrou para as regiões urbanizadas, nas quais a prestação de serviço era retribuída da mesma maneira.

Embora as primeiras décadas do Segundo Reinado tenham registrado o aumento das exportações e as finanças do Império apresentassem algum equilíbrio, o modelo econômico escravista, as dificuldades de modernizar e realizar o transporte da produção, além da sobretaxação de impostos incidiam sobre os dividendos dos produtores e sobre as receitas públicas¹⁵⁶. Nesse sentido, o aumento do volume de exportações não implicava necessariamente

¹⁵² Embora a colônia brasileira pudesse ser considerada como uma unidade monetizada no interior do Império Português, a circulação da moeda era muito baixa. Primeiro porque não podia ser cunhada na colônia e segundo porque estava praticamente restrita à classe exportadora. CORRÊA DO LAGO, op. cit.

¹⁵³ Cf. BANDEIRA, op. cit., 1978; BAYLEY, op. cit.; MAGNOLI, op. cit., 1997.

¹⁵⁴ CARVALHO, op. cit.

¹⁵⁵ HAHNER, June E. **Pobreza e política: os pobres urbanos no Brasil – 1870/1920**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1993.

¹⁵⁶ Cf. EISENBERG, op. cit.

em aumento da circulação monetária, uma vez que o custo da produção demandava a abertura de créditos, os quais geravam endividamento. A reprodução da produção estava sujeita à dinâmica de juros e empréstimos, a escassez de casas bancárias, à prática das obrigações registradas em letras e às dificuldades da substituição da moeda-metal para a moeda-papel¹⁵⁷.

Os dados nos induziram a conceber que a adoção do trabalho livre estava condicionada pela baixa circulação monetária do mercado interno. A moeda corrente, ora instável e variável por conta das casas de empréstimo e das emissões de letras avulso; ora pela política estabelecida no Banco do Brasil após 1853, estava presa às negociações de exportação, implicada com o reinvestimento na produção e com o crédito, sem necessariamente ser convertida em dinheiro corrente no mercado interno, o que dificultava a organização do trabalho livre como trabalho assalariado.

No período que sucedia à promulgação da Lei Eusébio de Queiroz, houve pequena valorização do trabalho livre, principalmente no norte agrário, em virtude do esvaziamento de suas senzalas causado pelo tráfico interprovincial. De pronto, os proprietários de terra trataram de coibir essa valorização, emancipando escravos em troca de que os mesmos permanecessem nas fazendas. No sul, a política de migração estrangeira dava solução para a falta de mão de obra nas lavouras, o que excluía o trabalhador livre, mestiço, do sistema agroexportador.

Esses fatores determinaram a forma como as relações de trabalho se desenvolveram na Província do Amazonas, onde a oferta de trabalho foi determinada pela conjuntura econômica e pelas práticas coloniais de trato com os trabalhadores. Diferentemente do litoral brasileiro, onde o trabalho do nativo foi substituído pela mão de obra escrava, no oeste amazônico os nativos foram absorvidos pelo recolhimento das drogas do sertão. Embora juridicamente livres,

¹⁵⁷ O padrão ouro para emissão de moeda circulante atrelou o Brasil a uma política de câmbio fixo e de juros que não acompanhava as novas dinâmicas econômicas. Em consequência, o aumento de volume de exportações não se revertia em aumento da circulação monetária. A ausência de uma política bancária que desse liquidez ao mercado, que permitisse a emissão do papel-moeda em lugar das tradicionais letras emitidas por casas bancárias de negociantes, teciam o quadro de uma economia de entrave, incapaz de se adequar às novas velocidades do século XIX. Depois de passar anos sem a existência de um banco oficial, o Banco do Brasil foi (re)fundado em 1853, mas sob uma política centralizadora, que manteve a emissão de papel sujeita a duras regras, com a finalidade de controlar a oferta de crédito no país. Assomou-se a esse quadro o fato de que o aumento da população brasileira não correspondeu ao aumento do mercado de consumo de gêneros, uma vez que grande parte da população era escrava ou pobre livre, que não podiam incrementar a circulação interna dos produtos. Cf. Ata de 6 de junho de 1859, in: RODRIGUES, José Honório (Org.) Atas do Conselho de Estado Pleno: Terceiro Conselho de Estado, 1857-1864, v. 5 (Obra comemorativa do sesquicentenário da instituição parlamentar), 13 v. Brasília: Senado Federal, 1973-1978 Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS5-Terceiro_Conselho_de_Estado_1857-1864.pdf. Acesso em 25 de ago. 2018; GAMBI, Thiago Fontelas Rosado. O banco da ordem: política e finanças no império brasileiro (1853-66). 2010. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. doi:10.11606/T.8.2010.tde-22112010-222756. Acesso em: 17 de jul. 2018.

eram empregados na extração das riquezas naturais em condições similares à escravidão. Com a administração pombalina e a criação dos Diretórios de Índios, iniciou-se uma caça livre a essa qualidade de mão de obra, o que acarretou na fuga em massa dos aldeamentos e a interiorização do nativo na floresta. Regiões imensas nas margens dos rios, que num período anterior formavam imagens de povoamento, ficaram desertas aos olhos do Império independente.

Havia ainda uma qualidade de homens livres, remanescentes do período colonial, que poderiam ser caracterizados como descendentes dos funcionários da Coroa portuguesa que permaneceram na região depois que foram encerrados os trabalhos das comissões de demarcação dos limites com a Coroa espanhola, entre os anos de 1755 e 1777. Esses, foram estimulados a casar com nativas aldeadas e se fixar. Os funcionários de baixo escalão tenderam a se interiorizar e viver da caça, da pesca e de pequenas lavouras, incorporando os hábitos nativos¹⁵⁸. Aqueles pertencentes aos quadros superiores, mantiveram-se ligados à administração da colônia e, depois, da província do Império, como a família de João Wilkens de Matos, que descendia de Henrique João Wilkens, estabelecido em Barcelos, no século XVIII.

Foi com o crescimento da demanda da goma elástica que homens livres, mestiços, adentraram nas matas à oeste em busca da goma. Mas não vinham a serviço de outrem, e sim tentar a sorte nos interiores. Não estavam sujeitos à remuneração e empreendiam seus ganhos comercializando aquilo que recolhiam na mata com negociantes de borracha. A baixa monetização da economia interna brasileira era ainda mais aguda na região norte e o homem simples que entrava na floresta se permitia fazer trocas por víveres e objetos necessários à continuidade de seu trabalho.

Quando ocorreu o grande “boom” da borracha, os seringueiros, em grande parte, vindos do Ceará, não recebiam ou recebiam muito pouco de sua remuneração em dinheiro. Eles assumiram a coleta da seringa em troca da passagem para os seringais, dos instrumentos necessários para o trabalho e para a confecção da moradia, da proteção contra os ataques de índios e aventureiros, do adiantamento de gêneros de primeira necessidade. Eram métodos de remuneração já praticados francamente em todo o mundo agrário brasileiro e que foram empregados no extrativismo da Amazônia. Daí o endividamento que os aprisionava nos seringais e a sujeição a todo tipo de castigos e favores praticados por seus “patrões”, fatores que causaram espanto ao carioca Euclides da Cunha, registrado na obra “À margem da história”.¹⁵⁹

¹⁵⁸ SAMPAIO, op. cit., 2001, passim.

¹⁵⁹ CUNHA, E., op. cit., s/d.

Tanto Corrêa do Lago¹⁶⁰ como Peter L. Eisenberg¹⁶¹ relataram que as práticas escravistas se estendiam à mão-de-obra livre e que muitas vezes se impingiam castigos aos trabalhadores, tal qual se fazia com os escravos. Por sua vez, a população mestiça, que compunha esse segmento social, era vista com maus olhos pela classe dirigente e as teses de “embranquecimento” da população por meio da migração estrangeira ganharam pleito no parlamento e se refletiam na aplicação do Código Criminal de 1841. As práticas costumeiras, como a bebida, o jogo e a dança foram transformadas na mácula da vadiagem. Os códigos de posturas, sancionados nas municipalidades por todo o país, tratavam de reformar os costumes e proibir quaisquer práticas que lembrassem os costumes negros e indígenas resistentes nos hábitos brasileiros¹⁶².

No norte agrário, o trabalho livre vinha sendo expandido. Acoplou-se ao regime escravista de maneira ancilar, ou seja, formou-se como uma economia especializada em abastecer as áreas de monopólio agrícola com insumos alimentares e prestação de serviços. Os sertões do Ceará, cujas terras não eram próprias para o cultivo de cana, dispunham de um número considerável de homens livres, trabalhando sob o regime de parceria e arrendamento em pequenas propriedades de subsistência.¹⁶³ A criação de gado deu lugar a um tipo de trabalho livre almejado por muitos mestiços e negros forros. O quartiário era uma forma de remuneração que concedia ao responsável pelo pastoreio do gado a quarta parte dos animais vivos, o que significava vinte e cinco por cento do montante do gado que conseguisse pastorear e fazer chegar ao seu destino.

Segundo Maria Sylvia Porto Alegre, essa forma de retribuição pelo trabalho desempenhado permitiu que alguns caboclos conseguissem amealhar suas próprias criações¹⁶⁴. A criação de gado inspirava a massa escrava e muitos forros e escravos fugidos incorporavam-se à vida errante do vaqueiro dos sertões. Samuel Benchimol¹⁶⁵, autor amazonense, estabeleceu a relação entre o tangedor de gado do Ceará e o migrante que se direcionou para a Amazônia, demonstrando como a Província do Amazonas se tornou um caminho de liberdade para aqueles que fugiam da reescravização e, mais tarde, das secas que mataram o gado.

É neste universo que localizamos o migrante que seguiu para a Amazônia

¹⁶⁰ CORRÊA DO LAGO, op. cit.

¹⁶¹ EISENBERG, op. cit.

¹⁶² CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: Unicamp, 2001; e AMARAL, J. op. cit., 2011.

¹⁶³ Cf. EISENBERG, op. cit.; CARVALHO, J. M. de, op. cit.; MELLO, E. C. de., op. cit. 1984.

¹⁶⁴ PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. Vaqueiros, agricultores, artesãos: origens do trabalho livre no Ceará Colonial, in: **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 20/21, nº ½, p. 1-29, 1989/1990.

¹⁶⁵ BENCHIMOL, op. cit., p. 166-182.

voluntariamente, no Segundo Reinado. Edson Holanda Lima Barboza¹⁶⁶, que estudou a migração de cearenses para as províncias de Maranhão e Pará no auge do comércio da borracha, concentrou-se na discussão das rotas e trajetórias de indivíduos remanescentes da escravidão. Entre muitos dos relatos que resgatou, o cearense migrante, recrutado para engrossar a mão de obra para as colônias agrícolas das duas províncias foi tipificado como mestiço, pobre, livre. Mas entre estes, uma série de “homens de cor”, fugidos de seus senhores, tomaram as rotas para a Amazônia, construindo uma rota de liberdade.

Para o autor, a carência de controle sobre a região permitiu que esses indivíduos reconstruíssem suas vidas. A grande seca de 1877 foi o acidente climático oportuno para que a diáspora cearense se tornasse um fenômeno demográfico expressivo para a história regional e, quiçá, nacional. Entretanto, os caminhos para o norte já eram conhecidos antes da seca. Migrar para o extremo norte do Brasil foi a saída encontrada para alguns que tentavam sobreviver e pretendiam escapar da ação do Estado. A região, carente de controle, era a saída para foragidos e aventureiros, desde os tempos coloniais. Mas a partir de 1877, o caminho se tornou uma opção para aqueles que perderam o pequeno espaço nas áreas de lavouras e de criação de gado.

No período tratado pelo autor, foram postas determinantes significativas que nos permitiram compreender o “desejo de mudar” dos cearenses, para além das disposições individuais. Por um lado, a seca extinguiu a possibilidade de trabalho em grande parte dos sertões do atual nordeste e, portanto, sair de sua terra transformou-se numa necessidade. De outro, as autoridades de Fortaleza assustavam-se com a ideia de uma massa pobre, faminta e, por isso, doente, aninhando-se em suas portas. Utilizar a verba “socorros públicos” e encaminhar os degredados para o Maranhão e o Pará, atendia a duas demandas: aplacar os efeitos da seca sobre a população e a economia do Ceará; atender às sucessivas solicitações de envio de estrangeiros que os presidentes de província do Pará, do Maranhão e do Amazonas remetiam ao Império, para a fundação de colônias agrícolas.

Os incentivos à migração estrangeira estavam reservados aos cafeicultores do sul, que viam o valor do escravo subir dia após dia, depois da publicação da referida Lei Eusébio de Queiroz. A literatura historiográfica sobre o assunto demonstrou que a classe dominante brasileira não cogitava transformar seus plantéis de escravos em trabalhadores livres. A plebe brasileira era vista com olhar de desdém, discriminada por sua cor, origem e falta da cultura, dita civilizada. O aumento da produção dependeria da inovação técnica, para a qual o caboclo

¹⁶⁶ BARBOZA, Edson Holanda. **A hidra cearense**: rotas de retirantes e escravizados entre o Ceará e as fronteiras do norte (1877-1884). Tese. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, 2013.

e o negro não estavam preparados. Peter Eisenberg¹⁶⁷ relatou que o caboclo pernambucano preferia cavoucar a terra com a enxada que utilizar o arado. Os proprietários eram incapazes de perceber que foi a forma como a produção açucareira foi desenvolvida e reproduzida que gestou a dificuldade de transigir do trabalho forçado e braçal para o trabalho livre e fragmentado, conforme o modelo inglês.

O quadro apresentado por Edson Holanda nos remeteu à questão sobre quem eram os migrantes que chegavam à Província do Amazonas nos anos de 1860. A primeira expedição ao rio Purus, realizada em 1852, que tinha a finalidade encontrar os povoados que faziam fronteira com a Bolívia, informava a existência de um sítio pertencente a um homem de cor, chamado Hygino, e, embora não tenhamos dados maiores sobre essa ocorrência, este relato pode funcionar como indício da presença de ex-escravos na região de fronteira. João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, primeiro presidente da Província do Amazonas, em seu relatório¹⁶⁸, quando elencou os motivos e necessidades de reconhecer a porção limítrofe com a Bolívia, informava que havia notícias de tráfico de escravos nessas imediações e na fronteira com a Província do Mato Grosso. Considerava que era a falta de controle do território que favorecia às práticas ilícitas. Jacob Gorender¹⁶⁹ também mencionou que a fronteira oeste da Amazônia era rota de tráfico de escravos índios e negros. Essas esparsas informações nos ensejam a refletir que o povoamento do Amazonas, antes mesmo do projeto de ocupação desencadeado pelo Império em 1850, estava associado à busca de liberdade e de práticas consideradas ilícitas, facilitadas pela dificuldade de controlar as fronteiras, em face da natureza e da escassez de vilas. Nas palavras de Tavares Bastos: “O Amazonas é uma esperança; deixando as vizinhanças do Pará penetra-se no deserto. A sensação de profunda melancolia, que se apodera do espírito, nos adverte de que estamos dentro das mais densas solidões do mundo”.¹⁷⁰

Mas é preciso distinguir algumas coisas. Entre 1850 e 1860, quando estava em curso o projeto de ocupação da fronteira oeste amazônica, o Estado Imperial pretendia fixar o migrante na terra e a maneira de fazer isso era subvencionando brasileiros que pudessem empreender a agricultura. O migrante voluntário que começou a seguir para Codajaz, nas imediações do rio Solimões, para os rios Purus e Madeira (na direção da fronteira com a Bolívia) no decorrer dos

¹⁶⁷ EISENBERG, op. cit.

¹⁶⁸ TENREIRO ARANHA, op. cit., p. 27.

¹⁶⁹ GORENDER, op. cit.

¹⁷⁰ BASTOS, Tavares. **O vale do Amazonas**. São Paulo/Rio de Janeiro/Recife: Companhia Editora Nacional, 1937, p. 214. Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/o-vale-do-amazonas>. Acesso em: 04 de ago. 2017.

anos de 1860 não se fixava na terra. Era um explorador, aventureiro, ávido de enriquecimento rápido e desejoso de voltar para sua origem. Samuel Benchimol¹⁷¹ fez comentário semelhante em seu trabalho sobre os migrantes do período Republicano. Com base em uma série de entrevistas, classificou os migrantes que chegavam ao Amazonas em dois tipos: aquele que vinha em busca de fortuna e aquele que chegava empurrado pelas secas.

Esse caráter do migrante da Província do Amazonas impactava a política de controle que o Império pretendia exercer em todo o território, principalmente na fronteira. Em 1864, o Presidente da Província, Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, se recusava a dar seguimento ao pedido de criação da Vila de Borba, no curso do rio Madeira, porque considerava a região um deserto, ainda que a receita da localidade aumentasse ano a ano. Possivelmente, a localidade não tinha o número de residências fixas (fogos) que justificasse o ato administrativo, porque o seringueiro armava sua “barraca” na região da extração e, terminado o trabalho, buscava outra atividade. Vivia conforme os ciclos da floresta, embrenhado nas matas. Em contrapartida, o mesmo administrador criava um distrito em Codajaz¹⁷², no curso do rio Solimões – rota da companhia de navegação a vapor. A criação de uma vila demandaria a instalação de uma câmara e de funcionários administrativos, além de ser necessário organizar o procedimento eleitoral. Já a criação de uma subdelegacia cumpria o papel de impor a ordem a essas populações, garantir segurança aos moradores fixados, mas eximia o Estado dos custos da criação de uma unidade administrativa.

Na década de 1860, os registros não davam sinais de que os migrantes eram oriundos de situações ilícitas. As levas que foram avistadas nas margens do Purus e Madeira eram compostas de homens livres: os primeiros vindos do Pará, já acostumados com a extração da borracha que aumentara desde os anos de 1840; em seguida, chegaram os cearenses, contratados pelos primeiros donos de seringais do rio Madeira.

José Wilkens de Matos, presidente da Província no ano de 1870¹⁷³, registrou a presença de seringueiros paraenses no Madeira, provindos de Gurupá e Santarém. Já Arthur Cezar Reis, redator oficial da história do Amazonas, alegava que cerca de 5.000 migrantes do Pará ocupavam o Madeira em 1858, mas não revelou a fonte. Em 1869, registrou-se a entrada dos primeiros cearenses contratados por seringalistas: 53 homens da Serra de Uruburetama, trazidos por João Gabriel de Carvalho e Mello¹⁷⁴.

¹⁷¹ BENCHIMOL, op. cit.

¹⁷² LACERDA, op. cit., 1864, p. 13

¹⁷³ MATOS, op. cit., 1870, p. 33.

¹⁷⁴ Cf. REIS, Arthur Cezar. **História do Amazonas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998.

O migrante do Pará era malvisto pelos amazonenses. Supunha-se que tudo de ruim que chegava à localidade do Amazonas vinha daquela província: a “bexiga” (varíola), a febre terçã e a malária. Mestiço de origem nativa ou negra, o caboco paraense foi classificado a partir da visão negativa dos dirigentes, avessa as origens do homem comum. Daí a preferência dos primeiros seringalistas por contratar cearenses, já acostumados com a vida itinerante da criação de gado. Samuel Benchimol comparou a trilha do gado que seguiu pelas margens do rio São Francisco e se difundiu no sertão do Ceará ao povoamento dos litorais amazônicos e assemelhou o estilo de vida do vaqueiro cearense ao seringueiro do oeste amazônico: “Aqui se ajusta o conceito de Vidal de la Blanche ‘il faut se separer pour vivre’, solto para todas as iniciativas, ‘vivendo’ a situação de suas necessidades, apelando apenas para seus próprios recursos.”¹⁷⁵

¹⁷⁵ BENCHIMOL, op. cit., p. 162.

3 A DIPLOMACIA DO IMPÉRIO: ESTRATÉGIAS PARA CONTROLAR A AMAZÔNIA OCIDENTAL BRASILEIRA

A Amazônia Ocidental, ao longo do Primeiro Reinado, teve uma história marcada por rebeliões e pelo sucessivo declínio de suas vilas e povoados. Centros produtivos, remanescentes do período colonial, como a Vila de Borba, Tefé e Tabatinga, que integravam as rotas do comércio das drogas do sertão, sofriam com as dificuldades de regularizar a navegação comercial e a falta de controle fiscal resultava no tráfico das mercadorias que chegavam à Belém. A população nativa e mestiça, aldeada ou empregada nos serviços públicos evadia para a floresta e se entregava ao extrativismo e ao comércio de regatão.

Em contrapartida, o porto de Belém apresentava um crescimento comercial significativo no início do Segundo Reinado, funcionando como entreposto para importação e reexportação de mercadorias estrangeiras para outras províncias e para os Estados Unidos. O fortalecimento da praça de Belém passou a atrair a atenção de investidores que demandavam a criação de uma companhia de navegação a vapor. Em consonância, a dissolução do Império espanhol levou as nações estrangeiras a buscar meios de estabelecer o comércio com as novas repúblicas que se espalharam pelas Américas. Esses fatores reavivaram o interesse pelas riquezas imaginadas em outros tempos, colocando a Amazônia na pauta das discussões sobre novas rotas comerciais.

Embora o contexto econômico indicasse que a Amazônia se tornaria pauta para os novos rumos do mercado Atlântico, o comércio de especiarias, o extrativismo e a predominância de uma população nativa e livre contrariavam o planejamento que se esboçava para a consolidação da nação brasileira. O setor econômico do Império era dominado pela atividade agro-exportadora-escravista e a sociedade civil se preparava para adentrar no mundo moderno e civilizado preconizado pela Europa, no qual não havia lugar para mestiços, índios e negros que se pensavam como livres.¹⁷⁶

As preocupações dos habitantes do Rio Negro não afetavam a dinâmica do Império e as demandas que chegavam às câmaras eram engavetadas até a década de 1840, caso de sua emancipação do Grão-Pará e da criação de uma companhia de navegação a vapor que ligasse Belém à Barra do Rio Negro, Manaus. Caíam na malha burocrática, deixadas ao largo de questões mais proeminentes, como os rumos da escravidão, a crise do açúcar e a captação de

¹⁷⁶ Em nossa dissertação de mestrado trabalhamos o projeto civilizatório do Império e sua tendência agroexportadora, demonstrando como essa concepção se abateu sobre a organização social da Província do Amazonas depois da decisão de criá-la e ocupá-la. Cf. AMARAL, J. op. cit.

mão de obra para os cafezais. Somente quando a polêmica sobre o direito de navegação do rio Amazonas se instaurou, a expectativa por parte de estrangeiros de estabelecer uma rota comercial promissora somou forças para intensificar os interesses liberais de uma classe comercial que já estava estabelecida em Belém. Essa possibilidade pareceu ameaçadora ao Império, que vivia sob o comando das forças conservadoras.

A confluência de fatores que deslocou os olhos do Governo para a Amazônia Ocidental foi narrada aos Ministros de Estado pelos seus emissários alocados nos países que estavam se formando na América do Sul e nos Estados Unidos da América. Quando se deu a independência do Brasil, os Estados Unidos foi a primeira nação a reconhecê-la, momento que marcou o início de uma relação comercial importante para as duas nações, mediada pela atuação do Encarregado de Negócios Estrangeiros, José Silvestre Rebello. Na América do Sul, os países hispânicos começavam a demandar o estabelecimento dos limites das fronteiras com o Brasil e foi necessário estabelecer os negócios diplomáticos em diversos países, à exceção do Paraguai, que iniciou uma política isolacionista. Duarte da Ponte Ribeiro representou o Brasil no Peru, Bolívia, travou relações diplomáticas no Chile, na Argentina e na Venezuela, relatando uma conjuntura tensa, que envolvia os interesses de grandes potências atlânticas.

Esses diplomatas foram os responsáveis por identificar, precocemente, a expectativa que essas nações criaram em torno da Amazônia e trouxeram à baila das negociações políticas o problema das fronteiras e da navegação fluvial. Para além das pretensões comerciais, dois problemas foram recorrentes nas suas narrativas: a necessidade de melhorar a comunicação entre o centro do governo brasileiro e os seus emissários no estrangeiro, bem como entre as províncias confinantes e o Rio de Janeiro; e a verificação das reais pretensões dos países hispânicos e seus parceiros comerciais. A resposta para ambas as questões sempre esteve relacionada à melhoria da navegação e ao estabelecimento de acordos de comércio, os quais não poderiam comprometer o Brasil com favorecimentos que afetassem as rendas.

É no contexto das observações diplomáticas que a Amazônia Ocidental foi posta como um espaço de negociação de comércio, navegação e fronteiras. Pesou significativamente sobre esse processo, o acirramento das disputas pelo controle da Bacia do Prata, que mobilizou as nações europeias e os Estados Unidos a idealizarem outras rotas para penetrar na América do Sul. Neste capítulo, vamos percorrer a correspondência desses dois diplomatas citados para compreender as motivações que levaram à decisão de ocupar a Amazônia Ocidental, demonstrando que ela foi traçada no Ministério dos Negócios Estrangeiros, depois de um longo processo de avaliação das circunstâncias do diálogo entre Brasil, Estados Unidos, Peru e Bolívia.

Essa pauta ocupou a Assembleia Geral e mobilizou a criação da primeira companhia de navegação a vapor do Amazonas, reverteu capitais no sentido Sul – Norte e converteu a região mais confinada do Império num elemento essencial para a consolidação de sua soberania territorial.

3.1 A AMEAÇA ESTRANGEIRA: AS OBSERVAÇÕES DE JOSÉ SILVESTRE REBELLO SOBRE O COMPORTAMENTO DOS NORTE-AMERICANOS

O primeiro registro das pretensões norte-americanas em relação à Amazônia ocorreu em 14 de março de 1826, quando um navio a vapor, carregado de mercadorias, aportou em Belém e foi impedido de navegar pelo interior, uma vez que o Império vedava o trânsito de embarcações estrangeiras, com finalidades comerciais, nos seus litorais fluviais¹⁷⁷. Esse fato motivou o sentimento de suspeita das intenções dos cidadãos norte-americanos junto ao Império do Brasil, pois o Encarregado dos Negócios Estrangeiros nos Estados Unidos, José Silvestre Rebello, se viu em situação de embaraço, já que havia escrito cartas de recomendação ao Presidente da Província do Pará, em favor da ancoragem do referido navio.

O Brasil acabara de ficar independente e estava às voltas com os conflitos criados em Pernambuco, em 1824. Havia a suspeita de que cidadãos norte-americanos apoiavam os líderes pernambucanos e os Estados Unidos mantinham uma dúbia relação com Antônio Gonçalves de Cruz, o Cabugá¹⁷⁸, que estava diretamente envolvido com os interesses de Pernambuco. O fato

¹⁷⁷ MEDEIROS, op. cit., 1938, p. 35-38.

¹⁷⁸ José Silvestre Rebello foi o primeiro representante diplomático brasileiro nos Estados Unidos, oficialmente designado pelo Império. Antes de sua chegada, Antonio Gonçalves da Cruz havia sido nomeado agente consular em 15 de janeiro de 1823, mas suas funções se restringiam à esfera comercial. O Brasil ainda estava organizando sua estrutura burocrática e a função consular estava atrelada ao Ministério dos Negócios do Império e Estrangeiros. Com a criação da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, em 13 de novembro de 1823, José Silvestre Rebello foi nomeado, a 21 de janeiro de 1824, como Encarregado dos Negócios em Washington, apesar de Antonio Gonçalves da Cruz permanecer no seu cargo. Cabugá, como ficou conhecido Antonio Gonçalves da Cruz durante sua participação na Revolta de 1817 em Pernambuco, residia na Filadélfia desde 1823, quando havia sido nomeado por José Bonifácio de Andrada. Foi surpreendido pela interpelação de José Silvestre Rebello que exigia informações que fossem úteis à sua missão de instar pelo reconhecimento da independência do Brasil. A situação se tornou constrangedora, com troca de ofensas entre os dois representantes e mereceu a intervenção do Ministro Carvalho e Melo. Com o reconhecimento da autonomia brasileira em 1824, a representação Império do Brasil nos Estados Unidos da América foi fundada a 1º de abril daquele ano, consagrando José Silvestre Rebello como o primeiro representante oficial do Brasil independente naquele país. Cf. SÁ NETTO, Rodrigo de. A Secretaria de Estado de Negócios do Império (1823-1891). In: **Dados Eletrônicos**, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 20013. Disponível em:

http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/A_Secretaria_de_Estado_dos_Neg%C3%B3cios_do_Imp%C3%A9rio.pdf. Acesso em 09 de out. 2017; CRUZ, Abner Neemias da. **As práticas políticas de Silvestre Rebello: um diplomata brasileiro nos Estados Unidos da América (1824-1829)**. 2015. 154 f. Dissertação: (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2015. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/149246>>. Acesso em: 09 de out. 2017.

tornava a estadia de José Silvestre Rebello, como representante dos Negócios Estrangeiros nos Estados Unidos, sujeita a embaraços com o governo norte-americano. O episódio alimentava as intrigas sobre a divergência ideológica entre o Império do Brasil e os Estados Unidos.

Por outro lado, a adesão do Grão-Pará ao Império era recente e havia pouco conhecimento sobre a Amazônia, já que a região ficou sob o controle de Lisboa por todo o período colonial. Embora o rio Amazonas e seus afluentes principais, os rios Solimões, Negro e Madeira, tenham sido importantes rotas comerciais para as drogas do sertão e houvesse conhecimento de que eram navegáveis na direção do Peru, da Venezuela e da Bolívia, respectivamente, os interesses comerciais com essas nações restringiam-se às atividades locais, de comerciantes estabelecidos na Comarca do Rio Negro e em Belém.

Os vizinhos hispânicos ao norte do Império estavam em litígios, em especial por conta da política Bolivariana e das pretensões do governo independente estabelecido em Buenos Aires, que almejava incorporar o Alto Peru (Bolívia) ao território da Argentina¹⁷⁹. A Venezuela integrava a Grã-Colômbia, que reunia os atuais territórios do Panamá, Equador e Colômbia. Bolívar auxiliara a independência do Peru e o líder boliviano, Andreas de Santa Cruz, tivera importante papel no comando das tropas de libertação contra a Espanha¹⁸⁰. Nesse contexto de conflito, os países andinos não tinham muito a ofertar para o Brasil, e o Império estava mais preocupado com as revoltas internas que ameaçavam a sua unidade política. Esse conjunto de fatores favoreceu que as pretensões da companhia de vapores de Nova Iorque não demandassem maior atenção, exceto quando aportou em Belém.

Os Estados Unidos iniciavam sua investida para estabelecer novas rotas comerciais. Conforme caracterizou Thomas A. Bayley¹⁸¹, a nação foi criada por um espírito que fomentava a oportunidade de negócios, nem sempre vantajosos, muitas vezes arriscados, mas que movimentavam o comércio. A estrutura dos primeiros governos se formou em função da defesa dos interesses de seus cidadãos, que comporia a base da relação entre a opinião pública e o Estado. Os negociantes norte-americanos, seriam apoiados pela maior expressão do ideal liberal, a plena possibilidade ou liberdade de buscar a prosperidade.

Esses ideais liberais transformaram-se num bastião, defendido como a melhor forma de viver e empreender, motivo que acendia a vontade de cidadãos envolvidos com os negócios a

¹⁷⁹ FRANKLIN, PEASE G. Y. **Breve história contemporânea del Perú**. México: Fondo de Cultura Económica, 1995.

¹⁸⁰ BONILLA, Heraclio. O Peru e a Bolívia da independência à Guerra do Pacífico. In: BETHELL, Leslie (Org.) **História da América Latina**: da independência a 1870, v. III, 1. ed. 3. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014, p. 541-589.

¹⁸¹ BAYLEY, op. cit.

alimentarem o sentimento republicano, antimonarquista, e a defesa da liberdade plena para todo o continente. Sanha que era na verdade escopo para ampliar redes comerciais e experimentar novas rotas. Nesse sentido, a tentativa de entrada do navio da companhia nova-iorquina no Pará esteve imersa em grande mistério. A instabilidade dos países andinos não indicava a existência de uma economia organizada para exportação, mas um possível mercado para manufaturas e armas.

Dada a proibição de acesso ao curso do rio Amazonas, a companhia de Nova Iorque não permitiu o desembarque do carregamento no Pará, para seguir em viagem exploratória ao rio Amazonas, criando a desconfiança de que a carga se destinaria a municiar os caudilhos envolvidos nos conflitos republicanos vizinhos. O Brasil havia tomado posição de neutralidade nas disputas e a suspeita de um carregamento de armas foi suficiente para criar o embargo.

A recomendação dada ao Presidente da Província do Pará por José Silvestre Rebello não incluía a solicitação de que o navio seguisse carregado pelos litorais fluviais paraenses, conforme interpretava o presidente da companhia, Mr. William Bayard. Rebello entregou dois ofícios ao diretor da companhia de Bayard, com recomendações favoráveis ao sr. Fulgêncio Chegaray, o qual deveria tratar das questões referentes à navegação do Amazonas e seus tributários com o Governo de Sua Majestade, O Imperador. Mas o teor do ofício que enviara ao presidente do Pará era dúbio, pois favorecia à navegação pelo Amazonas, como uma atitude de boa vontade em vistas da promessa de se estabelecer uma linha regular de navegação a vapor, que ligasse a província do norte ao Rio de Janeiro.¹⁸²

A história é pouco comentada e sem grandes repercussões para a historiografia, mas apareceu como o primeiro marco das pretensões norte-americanas em relação à Amazônia nas obras que consultamos¹⁸³. Teve desfecho com a concessão de uma indenização paga pelo Império, arrolada num grande acordo feito em 1845, no qual o governo brasileiro resolvia uma série de situações que envolviam navios norte-americanos no Brasil¹⁸⁴. Entretanto, as minúcias

¹⁸² BRASIL-ESTADOS UNIDOS. 1824-1829. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2009. 2v., v. 1, p. 279.

¹⁸³ Cf. GREGÓRIO, op. cit., 2008; MEDEIROS, op. cit., 1938; BANDEIRA, op. cit., 1978, ; NUNES, Francivaldo Alves. A Amazônia e a formação do Estado Imperial do Brasil: unidade do território e expansão de domínio. In: **Revista Almanack**, Guarulhos, n. 03, p. 54-65, 1º semestre de 2012. doi - <http://dx.doi.org/10.1590/2236-463320120305>. Disponível em : <http://www.scielo.br/pdf/alm/n3/2236-4633-alm-03-00054.pdf>. Acesso em: 16 de set. 2017; NOVAK, Fabián e NAMIHAS, Sandra, op. cit. e TORRES, M., op. cit. Os autores que mencionaram o fato atribuem ao Presidente da Companhia a intenção de utilizar o Amazonas para comercializar com o Peru. Entretanto, na correspondência que analisamos neste trabalho, entre a Companhia de Navegação de Nova Iorque e o encarregado José Silvestre Rebello, não encontramos referência a entrega de mercadorias no Peru, mas apenas o relato de um mal-entendido havido no porto de Belém, que gerou essa suspeita. Para nossa abordagem, é mais significativo especular sobre os motivos que levaram a formação da companhia e a solicitação de que Rebello intermediasse a concessão de um contrato de exclusividade para a navegação do rio Amazonas junto ao Império.

¹⁸⁴ MEDEIROS, op. cit., 1938 p. 37.

da forma como se deram os entendimentos entre a companhia de navegação presidida pelo Sr. Bayard e o Sr. Rebello indicaram que havia muita expectativa de que os negócios entre particulares norte-americanos e o Império do Brasil se desenvolvessem. Entretanto, os Estados Unidos protelavam a assinatura de um tratado de navegação e comércio, o qual só foi concluído em 1828¹⁸⁵, sob a direção do mesmo diplomata envolvido no desentendimento citado.

Os anos em que Jose Silvestre Rebello atuou nos Estados Unidos (1824-1829) provocaram as primeiras desconfianças sobre as pretensões os Estados Unidos, surgidas na Secretaria dos Negócios Estrangeiros do Império do Brasil. Seus pareceres apresentaram um panorama de contradições na relação de amizade entre os dois países e indicavam que as suas posições políticas eram antagônicas. Todo esse contexto nos permitiu construir um quadro de antecedentes históricos acerca dos motivos que levaram à sucessão de atitudes que o Império adotaria no Segundo Reinado em relação à Amazônia Ocidental. Os eventos favoreceram à decisão de criar a Província do Amazonas, determinaram o planejamento de sua ocupação e aceleraram o processo de formação de uma companhia de navegação a vapor para trafegar no grande rio, sob a bandeira brasileira.

A desconfiança sobre o comportamento dos norte-americanos em relação aos demais países da América estava associada à política estrangeira que começara a ser desenvolvida durante o governo de Thomas Jefferson, a qual oscilava entre um discurso de proteção do continente contra as antigas metrópoles europeias e a prática de tirar vantagens da desagregação do Império espanhol. Os Conselheiros de Estado reunidos em 1º de abril de 1854, para discutir a abertura do rio Amazonas às nações ribeirinhas e amigas, foram contundentes em afirmar que a forma como os norte-americanos atuavam junto às nações hispânicas ameaçava a soberania do Império, conforme indicamos no capítulo anterior.

José Silvestre Rebello¹⁸⁶ foi o primeiro diplomata brasileiro, designado em 1824, para representar o Brasil em Washington. Depois de obter o reconhecimento da autonomia política do Brasil, a despeito da opinião negativa que a nação norte-americana tinha sobre o regime monárquico, suas atividades se concentraram na aquisição de navios para a frota da marinha brasileira entre os anos de 1825 e 1826. Ocorreu que, em virtude da demora de trânsito de sua

¹⁸⁵ BRASIL. **Tratado de Amizade Navegação e Comércio** entre o Senhor D. Pedro I, Imperador do Brasil, e os Estados-Unidos da América, assignado no Rio de Janeiro em 12 de Dezembro de 1828, e ratificado na referida data, e pela dos Estados Unidos em 17 de Março de 1829. Disponível em: http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1828/b_9/, acesso em 17 de set. 2017.

¹⁸⁶ A trajetória diplomática do Ministro nomeado para assumir a condução dos negócios do Império do Brasil nos Estados Unidos pode ser acompanhada por meio das correspondências que manteve com o Ministério dos Negócios Estrangeiros. A coletânea foi publicada no formato de livro, em dois volumes, pela Fundação Alexandre Gusmão. A edição que utilizamos atualizou a ortografia e a pontuação, respeitando o texto original. Cf. BRASIL-ESTADOS UNIDOS, op. cit.

correspondência com o Império, iniciou por buscar fretes em barcos a vapor para melhorar a comunicação. A proposta que recebeu, ofertava a manutenção de uma linha de navegação do Rio de Janeiro ao Maranhão e Pará, com dois navios a vapor, mas não se limitava ao frete da mala postal e exigia a discussão sobre o transporte de mercadorias e passageiros, além de tropas e armas. Mas a amplitude deste negócio demandaria um acordo que só poderia ser feito no Rio de Janeiro e seria necessário o estabelecimento de um tratado entre os dois países. Depois de fazer vários cálculos, Rebello considerou a oferta pouco ou nada vantajosa e propôs pagar apenas pelo frete da mala postal em linhas já existentes para o Rio de Janeiro, o que não se concluiu.¹⁸⁷

A 25 de maio de 1825, Rebello recebeu uma carta do sr. Willian Bayard que se dizia presidente de uma associação formada em Nova Iorque com a finalidade de navegar pelo rio Amazonas. Solicitava a autorização para navegar pelo rio, pelo período de doze meses, e informações sobre a existência de algum contrato de navegação com o Império para navegar o Amazonas. A missiva insinuava a possibilidade de vantagens pecuniárias para ambas as partes¹⁸⁸, os empresários e o Império, bem como a melhoria da comunicação entre os portos do Brasil e a pretensão de obter privilégio de exclusividade para a navegação do rio.

A sequência da correspondência sugeria que a empresa se comprometeria a fazer o transporte postal. A animação do encarregado foi tanta que, em ofício, manifestou a seguinte opinião sobre o fato ao Ministro dos Negócios Estrangeiros:

No entretanto, como V. Exa. verá da carta n. 3, tenho a satisfação de dizer a V. Exa. que se está construindo em Nova York um barco de vapor para navegar no Amazonas, o que animarei quanto puder; e parece-me que quando praticamente se provar a utilidade do mesmo, então teremos gratuitos barcos de vapor, para navegar em todas as direções, e mesmo para correios, por muito menos. À carta sobredita, respondi agora com a minha n. 4 e espero que o governo de S. M. I. aprovará o que disse. Tudo o que se for de novo passando a este respeito eu o irei comunicando a V. Exa.¹⁸⁹

¹⁸⁷ Subscrive a correspondência que trata dessa negociação o Sr. Lesley Bayard, cujo sobrenome é o mesmo do negociante que propôs a navegação para o Amazonas, sr. William Bayard. Cf. BRASIL-ESTADOS UNIDOS, op. cit., v. 1, p. 258.

¹⁸⁸ De acordo com Abner Neemias da Cruz, depois de encerrada a sua missão diplomática nos Estados Unidos, José Silvestre Rebello foi acusado pelos jornais do Rio de Janeiro de receber comissões de negociantes estrangeiros, no tempo em que esteve encarregado de tratar da construção de navios para a marinha brasileira entre os anos de 1825 e 1826. Cf. CRUZ, op. cit. Esse fato poderia pôr em suspeita as atividades de Rebello junto às promessas feitas ao Sr. Bayard, mas não encontramos nenhuma menção de pagamento de comissões à pessoa física de Rebello, embora sua troca de correspondência com a companhia de navegação a vapor que pretendia entrar no litoral do rio Amazonas seja muito entusiasta para aquele momento, já que o Brasil ainda não tinha estabelecido qualquer pretensão em relação a Província do Pará, que acabara de ser integrada ao Império.

¹⁸⁹ Ofício 25, de 25 de junho de 1825 (AHI 233/2/21), in: BRASIL-ESTADOS UNIDOS, op. cit., v. 1, p. 252.

Seja por ingenuidade, seja por inexperiência de tratar com negociantes norte-americanos, o emissário pensou estar diante de um negócio vantajoso e estimulou a formação do capital da Associação, bem como a equipagem do navio. Informou que sua decisão era amparada pelo artigo 16 das instruções que recebera do Império, conforme reproduziu na resposta que enviou ao Sr. Bayard em 21 de junho de 1825:

Arrumará os capitalistas, fabricantes, e quaisquer empreendedores, sobretudo de barcos de vapor para os trazerem à sua custa contentando-se com a proteção do governo, que se lhe dará do modo o mais liberal, e útil para eles sem prejuízo de ninguém.¹⁹⁰

Em consequência das instruções, sugeria que o Império do Brasil estava disposto a incentivar qualquer um que pretendesse realizar empreendimentos em barco a vapor na costa brasileira. Dispunha-se a fazer as recomendações necessárias, que enviaria a relação de localidades acessíveis “por água” na Província do Pará, além de garantir que o dinheiro investido renderia o triplo em pouco tempo.

Entretanto, a cópia das referidas instruções que consultamos nos apresenta o parágrafo 16 de modo muito menos promissor do que ele sugeria ao empreendedor norte-americano: “16º Amainará, mas sem comprometer este governo, os capitalistas, fabricantes, empreendedores, sobretudo de barcos de vapor, para os trazerem, porém à sua custa, contentando-se com a proteção do governo.”¹⁹¹

Nesta versão, o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Império, Luís José de Carvalho e Melo, foi claro em ressaltar que o Império não deveria ser comprometido, restringindo sua boa vontade apenas à proteção do governo, o que significava somente a concessão do direito de navegar pelo litoral Atlântico brasileiro. Não incluía o artigo nenhuma menção sobre a liberalidade ou utilidade dos empreendimentos que poderiam surgir, muito menos versava sobre possíveis prejuízos ou lucros.

Achamos interessante ressaltar que há um problema gráfico no referido regulamento, no que tange à grafia da palavra “amainará”, facilmente confundida com a palavra “arrumará”, conforme a caligrafia de época e na forma como Silvestre Rebello transcreveu o artigo para seu destinatário. O fato é que entre o vocábulo utilizado no regulamento e aquele utilizado pelo Encarregado, Silvestre Rebello, há significados muito distintos. “Amainará” guarda o sentido

¹⁹⁰ Anexo 4, Ofício 25, de 25 de junho de 1825, *in*: *ibidem*, p. 259.

¹⁹¹ Instruções para servirem de regulamento ao Sr. Jose Silvestre Rebello na comissão e que parte desta corte para a América Setentrional, por Luís José de Carvalho e Melo, Ministro dos Negócios Estrangeiros. Despacho de 31 de janeiro de 1824/AHI267/03/04, *in*: *ibidem*, p. 17.

de apaziguar, amenizar os temores, enquanto que “arrumará” sugere uma ação de procurar. Parece que o sentido do regulamento é o de deixar tranquilos, quanto à proteção do governo, todos aqueles que se dispusessem, voluntariamente e às suas próprias custas, empreender a navegação a vapor na costa brasileira e não uma determinação para que Rebello fosse em busca de comerciantes para tal feito, com a promessa de vantagens.

É possível, diante das dificuldades de contratação de frete em barcos a vapor, que o Encarregado Rebello tivesse estimulado o que julgara ser um bom negócio para o Brasil. Mas na mesma carta que respondeu ao Sr. Bayard, deixou explícito que quando esteve em Nova Iorque e procurou contratar frete para mala postal, chegou a negociar sobre dois barcos a vapor que fizessem o transporte entre o Rio de Janeiro e o Pará, mas que isso não influenciaria quaisquer decisões a respeito da navegação do rio Amazonas.

De fato, o navio foi armado e seguiu com as referidas recomendações para o Pará, onde foi impedido de seguir viagem pelo interior. Rebello foi informado do ocorrido em carta de 14 de setembro de 1826, quatro meses após o ocorrido. A correspondência do Sr. Bayard insinuava que o barco havia sido equipado de acordo com as promessas de Rebello e que se sentia decepcionado com o impedimento. Informava que o mal-entendido tinha sido provocado por um tal de Sr. Machado, que insinuara que a embarcação seguiria para o Peru com armas para municiar as revoltas que ocorriam nas recém-formadas repúblicas hispânicas.

A solicitação do sr. Bayard feita em 1825, anexada aos ofícios enviados por Rebello ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do Império, em nada mencionava a ida do navio ao Peru, mas a intenção de navegar pelo rio Amazonas e seus tributários. A partir daí, uma série de intrigas circundou o fato, concluindo-se que o desconhecido sr. Machado era um português interessado em impedir o estreitamento das relações entre o Brasil e os Estados Unidos, o que não foi confirmado. O litígio foi subsumido pela avalanche de acontecimentos que foi desencadeado nas Américas, entre os anos de 1825 e 1826: os conflitos entre Peru e Colômbia, a independência da Bolívia (1825), os problemas decorrentes da independência do México, a abertura de negócios de cidadãos americanos no Texas, a morte de Dom João VI¹⁹².

¹⁹² Essa sucessão de eventos está disposta em diversos ofícios enviados à corte do Rio de Janeiro, os quais informavam regularmente ao Ministro dos Negócios Estrangeiros os acontecimentos de maior importância para a representação brasileira. Os ofícios indicavam, ainda, que as observações feitas por Rebello resultavam de suas conversas com os representantes daqueles países, com os quais travava contato em ocasiões de eventos promovidos pelo governo de Washington. Muitas das vezes, Rebello dizia que se aproximava dos emissários de um ou outro país para obter maiores informações sobre as ocorrências na região hispânica. Entre os anos de 1825 e 1826, Simon Bolívar preparava um congresso, que ficou conhecido como Congresso do Panamá, no qual pretendia reunir todos os representantes da América e discutir as possibilidades de uma união de todo o continente. As pretensões de Bolívar causaram apreensões entre as representações que estavam em Washington e Rebello discutia com o Império a conveniência de participar do evento.

Mas o que tomou a atenção do Ministro Rebello a partir no ano de 1826 foi a posição dos norte-americanos diante da primeira Guerra Cisplatina, que ameaçava a separação da Província Oriental do Império do Brasil, atual República do Uruguai. Embora a posição adotada pelos Estados Unidos fosse de neutralidade, vários cidadãos norte-americanos manifestavam simpatia pela causa de Buenos Aires, e havia indícios de que se juntariam à marinha rival do Império. Esses fatores demandavam a atuação de Rebello junto ao governo norte-americano, conforme atestava o despacho nº 63, expedido pelo Visconde de Inhambupe, a 6 de junho de 1826:

Recebi e levei, como cumpria, à presença de S. M. o Imperador o ofício que V. Mce., debaixo do n. 38 e data de 4 de março do corrente ano, dirigiu a esta secretaria de Estado; ficando o mesmo augusto senhor inteirado de todo o seu conteúdo, manda aprovar a sua conduta relativamente às medidas que tomou, não só para que o governo dos Estados Unidos conserve uma perfeita neutralidade na luta deste Império com as Províncias Unidas do Rio da Prata, como também para evitar armamento de corsários nos portos dos Estados Unidos, e para a pronta entrega de quaisquer presas que a eles aportem feitas pelo corsário *Lavalleja* a este Império [...]¹⁹³

A posição de neutralidade dos Estados Unidos se manteve no período inicial do conflito cisplatino, tendo aceitado aquele governo as alegações levadas por Rebello, conforme informações do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Império, nas quais foram expostas as razões para que o Brasil não aceitasse a adesão da Província Oriental ao governo estabelecido em Buenos Aires.¹⁹⁴ Mas no ano de 1827, a situação se modificara e aparentava incerta. Apesar de Washington permanecer oficialmente em posição de neutralidade, Rebello reclamava, em nota, ao Ministro e Secretário de Negócios Estrangeiros dos Estados Unidos, Sr. Henrique Clay, que crescia o sentimento de simpatia pela causa de Buenos Aires entre os cidadãos norte-americanos, fato que decorria da intolerância política acerca da monarquia:

Essa raiva apareceu logo no modo com que os editores das gazetas nos Estados Unidos falaram na guerra, e nem um só se apresentou com a imparcialidade devida à neutralidade professada pelo governo dos Estados Unidos, de sorte que, mesmo não havendo outras provas, esta bastaria para patentear as disposições hostis nutridas pelo povo dos Estados Unidos contra um governo e nação que tão bem os trata, e com quem se considera, pois que são conterrâneos, ligada em indissolúveis laços de amizade, que tanto devem promover os bem entendidos interesses dos dois povos. //Como se não fossem bastante causa para criar sentimentos hostis no governo e no povo do Brasil

¹⁹³ Despacho n. 63, [2ª] via, de 6 de junho de 1826, AHI/444/2/28, Palácio do Rio de Janeiro. In: BRASIL-ESTADOS UNIDOS, op. cit., v. 1, p. 308.

¹⁹⁴ Despacho de 22 de julho de 1824, AHI 444/2/28, [anexo 3] [Cópia], in: ibidem, p. 29-32.

contra o povo da do norte da América, os insultos, ridicularias e sarcasmos impressos neste país contra a augusta pessoa de S. M. o imperador do Brasil, contra o seu governo e o seu povo, cidadãos e habitantes dos Estados Unidos amarraram corsários e, com patentes compradas nos mesmos Estados, foram cruzar e roubaram os navios e propriedades brasileiras, infringindo assim o direito das gentes, que claramente proíbe aos neutros armarem em favor de nenhum dos beligerantes [...]¹⁹⁵

Em consequência da nota, José Silvestre Rebello foi chamado ao gabinete do próprio Secretário Henrique Clay, de quem ouviu o seguinte: “V. Mce. insulta ao povo dos Estados Unidos; ora, a soberania nestes Estados reside no povo; logo, V. Mce. insultou o soberano.”¹⁹⁶

A nota de Rebello sobre o comportamento da imprensa norte-americana a respeito da guerra foi objetiva e severa nas assertivas. Já o Sr. Clay pareceu ter feito um jogo de palavras com o sentido do vocábulo soberano, demonstrando que, ao contrário da forma como pensava o Brasil, ofender o povo significava ofender o soberano e não o contrário. Nesta pilhéria se encerrava a diferença de concepção política entre os dois países e a distância entre a forma de pensar e conduzir os negócios estrangeiros. Os Estados Unidos se fundavam na livre iniciativa individual, sob o auspício da liberdade de expressão e sob a ideia de que o governo é a representação do povo¹⁹⁷, concepções muito difíceis de serem assimiladas pela cultura monarquista que prevaleceu no Brasil. A postura do governo dos Estados Unidos parecia ambígua ao diplomata brasileiro, já que, oficialmente, firmava uma posição de neutralidade na Guerra Cisplatina, mas era incapaz de impedir que cidadãos comuns não só se manifestassem contra o Brasil, mas que se armassem contra o Brasil.

Rebello percebeu, ainda, a influência que a imprensa tinha sobre as discussões políticas, enquanto expressão da opinião pública. Até que fosse reconhecida a independência da Província Cisplatina, em 1828, o diplomata manifestou o seu descontentamento para com o governo e a falta de punição para os cidadãos que navegaram contra o Brasil e que aportaram em Nova Iorque e Baltimore com presas brasileiras. Os Estados Unidos fundavam outra forma de negociar na América, que não seguia estritamente as convenções estabelecidas na Europa, conforme reclamava Rebello ao invocar o “direito das gentes¹⁹⁸”, em sua nota.

¹⁹⁵ Ofício de 4 de dezembro de 1827, AHI 233/2/21, [ANEXO], in: BRASIL- ESTADOS UNIDOS, op. cit., v. 2, p. 127-128.

¹⁹⁶ Ibidem, p. 125.

¹⁹⁷ BLACKBURN, op. cit., p. 287; BAYLEY, op. cit.

¹⁹⁸ O “direito das gentes” foi aplicado ao lado do direito natural como recurso para dirimir o comportamento das nações e de seus soberanos diante de litígios ou disputas sobre questões territoriais, conquistas e soberania. Sua origem é romana e remonta a Justiniano, que supunha haverem certos direitos que deveriam ser aceitos como comuns a todos os homens. Após o acordo de *Westphalia*, que deu origem aos tratados de circulação de pessoas, tropas e mercadorias entre as nações europeias, o “direito das gentes” foi amplamente discutido por iluministas,

De acordo com Thomas A. Bayley, a força da política estrangeira norte-americana foi fundada na opinião pública, que costurou os interesses e as expectativas do povo à postura de aversão a alianças com outros países. Essa conduta tornava possível que seus cidadãos atuassem livremente em várias partes do mundo e contassem com o apoio de um governo que não tinha outros compromissos além daqueles com seu próprio povo.¹⁹⁹

Essa “política estrangeira” foi sacramentada no governo de Thomas Jefferson, alguns anos antes da experiência de Rebello. Sob sua influência, os Estados Unidos da América caminhavam na direção de se tornar um império nas Américas, ainda que sob o regime republicano²⁰⁰. Para Robin Blackburn, esse fato se tornou evidente depois da compra da Louisiana em 1803, durante as guerras napoleônicas. O episódio se inseriu no momento em que Thomas Jefferson conduzia uma política ambígua, que procurava tanto atender aos anseios federalistas dos ianques quanto dos escravocratas do sul²⁰¹. Esses seriam favorecidos com uma saída oceânica por Nova Orleans, sem que isso implicasse na abolição da escravidão, enquanto fazia correr a aprovação da proibição do tráfico negreiro, desejado pelos federalistas e democratas do norte.

De acordo com Thomas A. Bayley, essa intenção começou a se formar depois que a Espanha criou impasses sobre a livre navegação da saída do Mississipi para o mar do Caribe, em 1802, com a alegação de que os norte-americanos usavam essa rota para contrabando. Thomas Jefferson pretendia apenas negociar as terras entre Nova Orleans e o oeste da Flórida, uma fração bem menor do que a que foi adquirida, mas Napoleão teria condicionado o negócio a todo o território da Louisiana em lugar da pequena Nova Orleans.²⁰² A barganha ocorreu num

analisado e compilado pelo diplomata suíço Emer Vattel, dando origem ao chamado Tratado de Vattel, publicado em 1775. Foi traduzido para diversos idiomas, difundido entre o pensamento diplomático das nações que se formavam no século XIX e adotado para defender os direitos de fronteira nos litígios acerca do território do Acre, por Rio Branco. A obra teve grande influência nas decisões relativas aos acordos de limites e trânsito entre países, antes que fosse consagrada a terminologia “Direito Internacional”. É interessante notar que Vattel utilizou o termo “soberano” em toda a obra, eximindo-se de utilizar títulos específicos como rei ou príncipe. De acordo com Vicente Marotta Rangel, o momento de elaboração da obra já era marcado pelo pensamento liberal e a neutralidade do termo “soberano” para se referir ao governo de uma nação tinha caráter extensivo a diversos modelos políticos. A redação do tratado foi dirigida a orientar os “Negócios entre as Nações”, e, portanto, ainda que fosse de interesse de todos, foi sobremaneira direcionado aos homens de Estado. É notória a influência do pensamento de Jean Bodin na obra de Vattel, já que a noção de soberania se desloca da pessoa que ocupa o lugar de mando para a ideia de Estado-Nação, o que levou a paulatina construção do conceito de soberania nacional e o empenho dos governantes para conquistá-la no século XIX. Cf. VATTTEL, Emer de. **O direito das gentes**. Prefácio e tradução de Vicente Marotta Rangel. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2004. Disponível em : http://funag.gov.br/loja/download/0261-direito_das_gentes.pdf. Acesso em: 17 de set. 2017.

¹⁹⁹ BAYLEY, op. cit., p. 1-4.

²⁰⁰ BLACKBURN, op. cit., p. 306.

²⁰¹ Ibidem, p. 306-311.

²⁰² BAYLEY, op. cit., p. 109.

período em que a França enfrentava dificuldades econômicas resultantes das guerras que travava na Europa.

Em 1803, Thomas Jefferson se preparava para estender os domínios dos Estados Unidos ao Golfo do México, o que viabilizava o estreitamento das relações comerciais com as possessões caribenhas, importantes para o setor escravocrata. As revoltas ocorridas na possessão francesa de São Domingos foram oportunas para a condução do negócio, já que a França não conseguia controlar as colônias na América e dar prosseguimento à guerra na Europa simultaneamente. O relato das revoltas de negros no Haiti foi utilizado por Thomas Jefferson para incitar o temor que a sociedade branca norte-americana tinha da selvageria dos escravos, o que favoreceu à adesão ao projeto de abolição do tráfico, já que se supunha que a população negra não devesse crescer mais do que fosse possível controlá-la.²⁰³ Nesse contexto, a oportunidade do negócio da compra da Louisiana tornou-se importante passo político e econômico para a consolidação do papel que os Estados Unidos exerceria nas Américas daí em diante.

É importante frisar que esse episódio marcaria o domínio norte-Americano sobre o curso do rio Mississippi, principal rio da Bacia Hidrográfica da América do Norte. O rio Mississippi se tornaria o principal fator de integração do território dos Estados Unidos, responsável por fazer fluir o comércio de norte a sul do país e depois de leste a oeste. A conquista do Mississippi seria importante para lançar a produção agrária e manufatureira dos Estados Unidos no Atlântico, impulsionando a expansão de suas atividades comerciais para o Caribe e a América do Sul.

A expansão territorial feita como um negócio burguês não era comum. Territórios modernos eram anexados por meio de batalhas, conquistas e tratados que resolviam litígios de ocupação, os quais previam acordos comerciais, de trânsito e indenização. Mas a compra direta era um fato novo: sem uma discussão sobre os direitos das gentes, sobre o uso e a posse; ou seja, prescindia da discussão sobre a relação entre o Estado, o uso da terra e seus habitantes. Em última análise, o caso da Louisiana foi o de um território negociado como “coisa”, no qual valeram as intenções de contratante e contratado. A dispensa dos tratados fortaleceu a opinião pública de que o país não precisava se submeter aos mecanismos de acordo estabelecidos na Europa e fundamentou a ideia de repúdio à atuação dos países europeus no continente

²⁰³ A tarefa de Thomas Jefferson não foi tão simples quanto possa parecer ao leitor. Para consagrar o negócio da Louisiana, o Presidente dos Estados Unidos teve que enfrentar o congresso, já que a constituição não permitia que seu cargo fizesse a aquisição de um território tão extenso. Foi necessário convencer os federalistas da conveniência do negócio. Cf. *ibidem*. No caso da proibição do tráfico, o debate se arrastou até o seu segundo mandato, em 1808. Cf. BLACKBURN, op. cit.

americano. Sua nova condição geográfica apoiava o desenvolvimento de uma ideia de autossuficiência política, de independência dos condicionantes estrangeiros, caracterizada por Demetrio Magnoli como “predestinação geográfica”.²⁰⁴

A ambiguidade da política estrangeira norte-americana fazia com que seus cidadãos de negócios se envolvessem em transações independentes tanto com a França quanto com a Inglaterra, durante as Guerras Napoleônicas, o que causou conflitos com ambas as nações. O fato resultou na “Lei de Embargo”, de 1807, que submetia a ancoragem de navios norte-americanos em portos estrangeiros à autorização presidencial. O embargo feria o princípio da liberdade que os cidadãos americanos tinham de fazer comércio e também as relações dos Estados Unidos com seus maiores parceiros comerciais. Os cidadãos ficaram insatisfeitos e os negociantes amargavam prejuízos. Mas o repúdio aos ingleses foi mais determinante, quando a Inglaterra passou a uma postura ofensiva contra os Estados Unidos. Os desentendimentos entre as duas nações retomaram seu lugar na história: depois da compra da Louisiana, os Estados Unidos passaram a fazer fronteira com as possessões inglesas do Oregon e nas imediações dos Grandes Lagos, de onde a Inglaterra alimentava as nações indígenas contra comunidades norte-americanas. Nos mares, os navios dos Estados Unidos eram apreendidos e bombardeados. As duas nações estiveram assim atadas até a declaração de guerra em junho de 1812, quando estabeleceram um conflito que se estendeu até janeiro de 1815.

Os Estados Unidos repudiavam o controle dos mares pelos ingleses. Ao vencer a batalha em Nova Orleans, em 8 de janeiro de 1815, confirmavam suas pretensões de garantir a liberdade incondicional de navegar os oceanos contra o patrulhamento inglês. Daí se seguiria sua campanha pela completa liberdade de navegação de rios e mares, em defesa da prosperidade dos povos. O caráter expansionista norte-americano seria confirmado, nos anos seguintes à guerra, pela ascensão de James Monroe à presidência, em 1817.

O breve excursus sobre o desenvolvimento da política externa norte-americana nos colocou diante das dificuldades enfrentadas por José Silvestre Rebello, representante de um país do continente americano que optou por dar continuidade à forma monárquica de poder trazida por uma Metrópole europeia e que tinha estreitas relações de comércio com a Inglaterra, desde 1808. José Silvestre Rebello representava um país que adotara todas as características de governo que a trajetória dos Estados Unidos tinha rechaçado. Por outro lado, o fato nos permitiu, também, entender a forma como a política estrangeira norte-americana se estruturou, apontando a compreensão das motivações que levaram aquela nação a insistir pela abertura do

²⁰⁴ MAGNOLI, op. cit., 1997, p. 21.

rio Amazonas a todas as nações, vinte anos mais tarde.

Os negócios do Sr. Bayard eram pertinentes à cultura política que se desenvolvera uma década antes: pretendia percorrer os litorais amazônicos com um navio carregado de mercadorias, sem que sua empreitada fosse regulada por uma convenção de comércio e navegação entre o Brasil e os Estados Unidos. Semelhante era a atuação dos corsários que se aventuravam na Guerra Cisplatina, apesar da suposta neutralidade de Washington. Cidadãos livres em busca de prosperidade, agindo sob a tutela de um Estado que se formava sem outros compromissos que os negócios de seus cidadãos. Sob esse prisma, o Império e seu representante, Silvestre Rebello, eram a representação de tudo o que repudiavam.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros também fazia manobras para atender os interesses do Império. Rebello teria duas funções muito específicas, quando foi nomeado para representar o Brasil nos Estados Unidos: conquistar o reconhecimento da independência política brasileira e comprar navios. Para estreitar as relações, José Silvestre Rebello foi instruído a manifestar a adesão do Império à ideia de que a América deveria ser livre de qualquer influência europeia²⁰⁵, o que era, no mínimo estranho, já que o Imperador era de família europeia, apoiou-se num segmento que era resistente ao modelo republicano e manteve estreitas as relações com a Inglaterra.

A compra de navios correspondia a necessidade de amparar o litoral brasileiro contra investidas estrangeiras. O príncipe D. Pedro dispôs de poucos navios para garantir a independência e, ao se tornar Imperador, iniciou uma campanha para criar uma Marinha de Guerra capaz de conter a entrada de navios portugueses e garantir a adesão das províncias ao Império. Ao abrir a Assembleia Constituinte em 1823, anunciou que mandara comprar e reformar embarcações. O investimento foi considerado fundamental para um país que detinha larga costa oceânica e o interior entrecortado de rios. A frota brasileira cumpriria diversas funções além da defesa do território, como amparar o tráfego comercial e integrar o interior ao centro do Império.²⁰⁶ Enquanto permaneceu no trono, transformou a marinha brasileira numa força poderosa, capaz de enfrentar grandes batalhas, como fez na Guerra Cisplatina, declarada

²⁰⁵ Instruções para servirem de regulamento ao Sr. José Silvestre Rebello na comissão em que parte desta corte para a América setentrional, art. 5º. In: BRASIL-ESTADOS UNIDOS, op. cit., v. 1, p. 18; ALMEIDA, PAULO Roberto de. A diplomacia regional americana do Brasil durante o Império: entre a Europa e os vizinhos hemisféricos. in: **Revista eletrônica da ANPHLAC**, n. 3, 2003. Disponível em: <http://revistas.fflch.usp.br/anphlac/article/view/1413/1281>. Acesso em: 09 de out. 2017.

²⁰⁶ DORATIOTO, Francisco. Poder naval e política externa do Império do Brasil no Rio da Prata (1822-1852). In: **Navigator**: subsídios para história marítima do Brasil, v. 6, n. 12, Rio de Janeiro: Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, dez. 2010, p. 9-20. Disponível em: http://www.revistanavigator.com.br/navig12/dossie/N12_dossie1.pdf. Acesso em: 25 de agosto de 2018.

em 1825 e na batalha de Riachuelo, durante o conflito com o Paraguai (1864-1870).

No decorrer de sua estadia nos Estados Unidos, a correspondência de Rebello revelou que a aproximação entre as duas nações foi movida inicialmente pela possibilidade de criar resistência às investidas europeias sobre as nações emergentes da América e estreitar as relações comerciais, as quais cresceram significativamente logo nos primeiros quatro anos. Mas nossa análise política indica que os dos Estados Unidos iniciavam o esforço para se tornar influentes no continente, em especial, na área circunvizinha ao Brasil²⁰⁷.

O comportamento dos norte-americanos, inicialmente cortês, transfigurou-se no despeito pela forma como os brasileiros tratavam os negócios, enfatizando as dificuldades burocráticas e as restrições de comércio interior. O Encarregado de Negócios norte-americano no Brasil, Condly Raguet, era considerado extremamente severo quanto às práticas brasileiras, ditas conservadoras e selvagens, nos relatos que enviava ao Governo de Washington.²⁰⁸ Se por um lado esse último se mostrava sempre aberto a se relacionar economicamente com o Brasil, apoiava a iniciativa dos indivíduos negociantes que, respeitando ou transgredindo acordos, buscavam realizar seus investimentos. Daí se pode inferir a resistência o governo norte-americano em estabelecer tratados ou alianças que firmassem termos de reciprocidade, apesar das insistências encaminhadas a Rebello pelo Império.²⁰⁹ Um acordo comercial definiria os termos das relações e obrigaria os Estados Unidos da América a se posicionar diante da divergência de interpretação sobre o que estaria estabelecido em documentos assinados, quando seus cidadãos se pusessem em situação de transgressão dos mesmos.

É nesse sentido que interpretamos o mal-entendido do Sr. William Bayard. Ele supôs que para adentrar nos rios amazônicos, bastava tratar individualmente com Silvestre Rebello, ignorando a advertência de que um negócio de tal monta dependeria do aval do Rio de Janeiro. A ausência de um tratado de comércio e navegação com o Brasil e as relações diplomáticas travadas por “Encarregados de Negócios” tanto num país quanto no outro, criava entraves no estreitamento das relações entre os dois países. Os negociantes de Nova Iorque tinham a impressão de que os negócios feitos com Rebello poderiam se estender ao próprio Império. Ele contactava, mandava construir, comprava e pagava por navios diretamente com os

²⁰⁷ Cf. TEIXEIRA, Carlos Gustavo Poggio. Uma política para o continente - reinterpretando a Doutrina Monroe. *Rev. bras. polít. int.*, Brasília, v. 57, n. 2, p. 115-132, Dec. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292014000200115&lng=en&nrm=iso>. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7329201400307>. Acesso em: 17 de set. 2017.

²⁰⁸ Dentre as instruções dadas a José Silvestre Rebello, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Império do Brasil, consta no artigo 9º a preocupação de fazer “[...] desvanecer qualquer sinistra impressão que, nesse governo, possam ter excitado os relatórios exagerados do cônsul Raguet.” Cf. BRASIL-ESTADOS UNIDOS, op. cit., v.1, p. 21.

²⁰⁹ Ibidem.

empreendedores americanos, numa relação assimétrica, já que sua palavra representava a palavra do Império, enquanto que os comerciantes norte-americanos respondiam por si mesmos, sem implicar a posição do governo dos Estados Unidos.

Outro problema nesta relação era o posto (ou título) que Rebello tinha em Washington. Ele chegara em 1824 na condição de Encarregado de Negócios, posição ainda considerada provisória ou, pelo menos, de caráter inferior ao posto de Ministro, que era o exigido para que se confirmasse a existência de relações diplomáticas entre os dois países. O próprio Rebello havia usado esse argumento para convencer o secretário de governo dos Estados Unidos a reconhecer a independência do Brasil. Uma das objeções ao reconhecimento era a possibilidade de que, pelo fato de ser filho do rei de Portugal, D. Pedro retomasse a posição de reino unido, o que afetaria diretamente a política anti-europeia norte-americana. Para Rebello, ao se consagrarem as relações diplomáticas com a nomeação de Ministros dos Estrangeiros, a aliança dos dois países em defesa da América contra a Europa estaria selada:

[...] mandar ao Rio de Janeiro um homem de talentos com um caráter diplomático, o qual se deve empregar em embaraçar a tal sonhada reunião – porque nada há mais oposto aos interesses deste país – Raguet é, certamente, um homem muito capaz, mas é um cônsul e estes não podem falar diplomaticamente. A América deve ser independente da Europa, eis aqui o verdadeiro e principal alvo do governo dos Estados Unidos; logo, deve quanto antes reconhecer o Brasil e o seu governo e este reconhecimento habilitará este governo com um argumento mais contra a sonhada reunião [...] ²¹⁰

Em 1825, informava ao Império que a nomeação de Condly Raguet para Encarregado dos Negócios Estrangeiros dos Estados Unidos no Brasil tinha razões de negócio.²¹¹ Sugeria que em conversas informais, o governo dos Estados Unidos sentia a necessidade de que os dois países se fizessem representar por Ministros, dada a sua importância para os rumos do comércio e da navegação nas Américas:

O Brasil é um ponto central da América considerado em relação a Buenos Aires, Chile e Peru; a navegação destes países é precária, porque eles têm os mesmos produtos, isto é, farinha, logo as relações diretas entre eles e estes não

²¹⁰ Ofício de 26 de maio de 1824, AHI 233/02/21. In: BRASIL-ESTADOS UNIDOS, op. cit., v. 1, p. 89.

²¹¹ Literalmente Rebello escreve: “Raguet foi nomeado [...] porque era preciso dar-lhe entrada no corpo diplomático, e não é homem a principiar por ministro [...] Esta nomeação feita, ao que parece, por negócio e o caráter que eu tenho tiveram, a culpa de não ser nomeado para junto de S.M.I. um ministro [...]”. Cf. Ofício de 26 de março de 1825, AHI 233/02/21, in: ibidem, p. 226. O trecho se refere ao fato de Rebello não ter sido nomeado Ministro e sim Encarregado de Negócios, especificamente com a função de arrematar navios para a esquadra brasileira.

de ser de pouco interesse, tanto em diplomacia quanto em comércio. Do Brasil para eles não sucederá o mesmo, em ambos os objetos, logo há de haver grande e ativa comunicação entre o Rio e aquelas capitais, logo, o ministro americano no Rio há de não só ser depositário da correspondência diplomática dos agentes de sua nação, que lá houver, mas será provavelmente autorizado para auxiliá-los [...]²¹²

Inferimos da correspondência de Rebello que os Estados Unidos avaliavam a posição do Brasil na América do Sul e procuravam determinar a importância do Império para o desenvolvimento das suas relações com as nações andinas e cisplatinas. Também deduzimos que o Brasil importava para o desenvolvimento da navegação norte-americana no Atlântico Sul. Os países andinos não representariam qualquer perigo a seus interesses, mas o caso do Brasil era diferente, porque dominava a maior parte da costa Atlântica e tinha fronteira com a maior parte das repúblicas hispânicas sul-americanas. A sequência do relato de Rebello mostrou que os Estados Unidos pretendiam nomear um ministro no Rio de Janeiro com capacidade para gerenciar seus interesses na América do Sul e Rebello sugeria que fosse nomeado alguém com a mesma capacidade, para exercer o posto de ministro em Washington.

As percepções de Rebello se confirmariam ao longo dos anos de 1830 e 1840, quando impressionava a capacidade que tinham os Estados Unidos da América de negociar, ocupar e anexar territórios vizinhos, ações que visavam o desenvolvimento econômico e a conquista de rotas comerciais.

Fernando Sabóia de Medeiros²¹³ fez um largo estudo sobre os desentendimentos e suspeitas que cercaram a questão da navegação do rio Amazonas no período imperial. Sua análise teve como suporte a correspondência entre os representantes brasileiros nos Estados Unidos e a Secretaria dos Negócios Estrangeiros, na qual percebeu a rede de intrigas que instigaram o Império a direcionar a atenção para o norte do país, ainda que as questões relativas à fronteira meridional fossem mais emergentes.

Para Fernando Sabóia de Medeiros, o interesse pela Amazônia estava ligado aos negociantes do sul e meio oeste dos Estados Unidos, os quais pretendiam expandir comércio para interior das Américas. A expansão algodoeira e a possibilidade de usufruir de uma suposta fertilidade das terras litorâneas do grande rio, além dos imaginados recursos naturais da região, eram algumas das motivações que levaram investidores norte-americanos a propor a empreitada náutica. Além disso, os americanos começavam a incrementar uma política de navegação que pretendia unir o comércio do rio Mississipi a toda a América. Isso implicava em estender a

²¹² Ofício de 26 de março de 1825, AHI 233/02/21, *in*: BRASIL-ESTADOS UNIDOS, op. cit., v. 1, p. 226.

²¹³ MEDEIROS, op. cit., 1938.

navegação por toda a costa do continente americano, ao largo do Atlântico e do Pacífico; além de se introduzir nas bacias hidrográficas sul americanas que cobre os territórios do interior do continente. Essas ideias seriam fundamentadas no final da década de 1840 pelo tenente da Marinha Americana Mathew Fontaine Maury.

Mas atingir o comércio das Américas no Oceano Pacífico e estabelecer relações com Bolívia, Peru, Equador e Colômbia era um empreendimento oneroso e demorado. Haja vista que a conquista do oeste dos Estados Unidos ainda estava em marcha e, para tocar os portos das nações hispânicas sul-americanas era necessário contornar o Cabo Horn, na extremidade do continente. Havia duas formas de adentrar no coração da América do Sul, partindo-se dos portos de Nova Iorque ou Baltimore, e a mais conhecida era o estuário do rio da Prata, onde as questões de limites e fronteiras entre as repúblicas meridionais ainda estavam por se resolver e representavam muitas milhas náuticas para os norte-americanos. Assomava-se a essa dificuldade a presença dos interesses ingleses e franceses na região.

A segunda, era navegar pelo Caribe até o atual Panamá e atravessar a rota terrestre até o Pacífico, o que era demorado, dispendioso e arriscado. Em 1846, o governo dos Estados Unidos pensava em abrir um canal que ligasse os dois oceanos, mas divergências com a República de Nova Granada e com a Inglaterra afastaram esta hipótese. Outro estudo dedicou-se à possibilidade de abrir uma passagem pelo atual território da Nicarágua, mas a Inglaterra não pretendia perder o controle da costa da América Central²¹⁴. A alternativa que causaria menos conflitos seria cruzar o rio Amazonas, entrando pelo porto de Belém e seguir até o rio Solimões, para adentrar no Peru; ou subir pelo rio Madeira e seguir para a Bolívia.

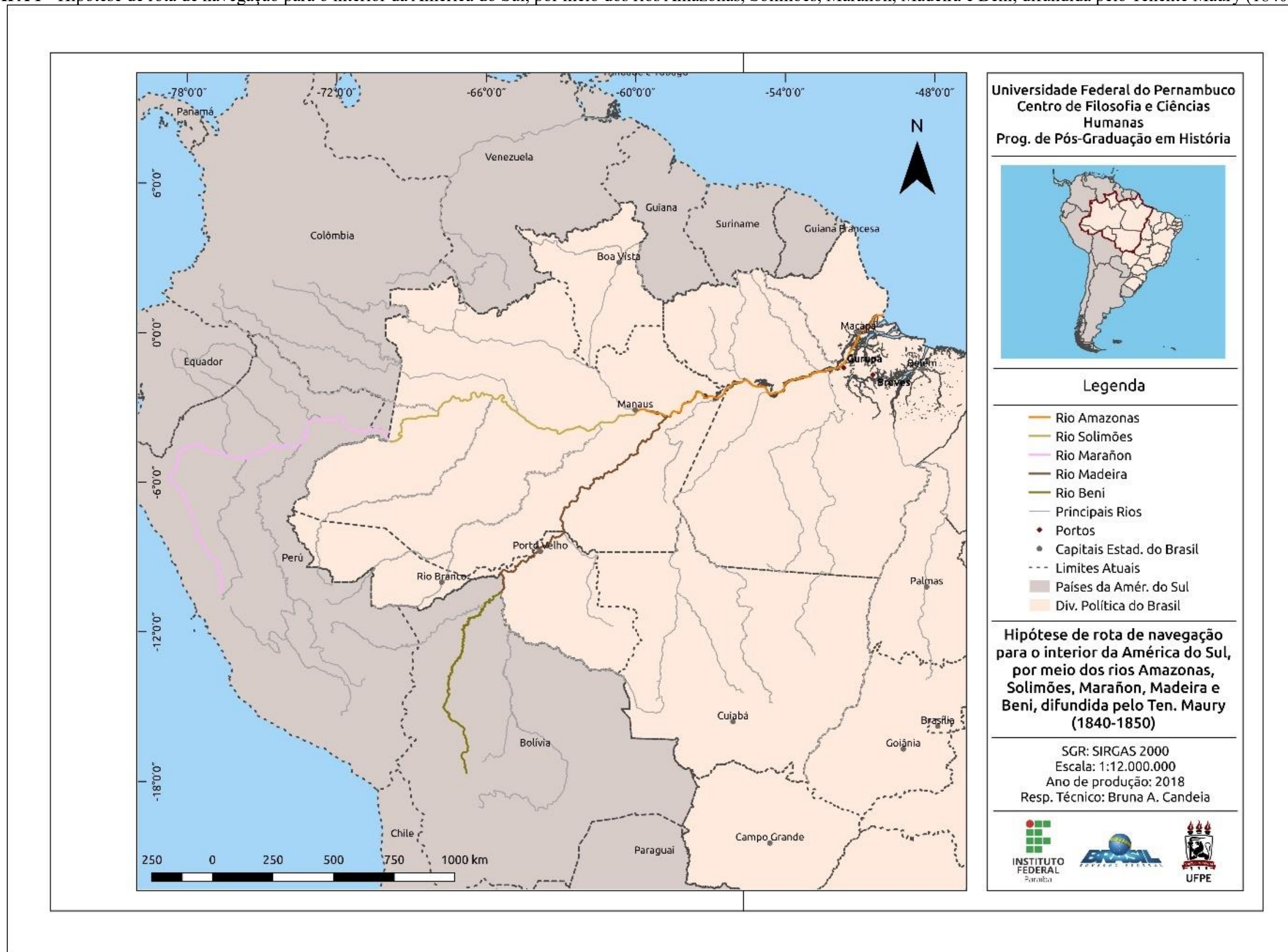
O tenente Maury era natural da Virgínia, propenso à expansão dos negócios do sul dos Estados Unidos para a América do Sul. Nos anos de 1840, desenvolveu vários estudos sobre ventos e correntes marítimas, ganhando notoriedade no meio científico. Defendeu uma teoria de que uma madeira que flutuasse na foz do Amazonas seguiria naturalmente para o mar do Caribe e o Golfo do México; na contramão, supunha que os ventos sopram da foz do Mississipi para o sul, o que criava a situação ideal para uma profícua linha de navegação entre as porções norte e sul das Américas. Essa teoria motivou o cientista a iniciar uma campanha pela extensão das atividades comerciais norte-americanas para a América do Sul e a imaginar que a abertura do rio Amazonas à navegação era necessária.²¹⁵ Sua tese foi publicada oficialmente em 1853,

²¹⁴ BAYLEY, op. cit. p. 273-274.

²¹⁵ RUIZ, Ernesto A. Expedições científicas, descobrimentos geográficos e expansão política: os Estados Unidos da América Latina do século XIX. **Geosul**, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 79-93, jan. 1986. ISSN 2177-5230. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/12552/11860>>. Acesso em: 20 jul. 2018. doi: <https://doi.org/10.5007/%x>.

mas seus estudos foram difundidos por meio de panfletos, chegaram aos jornais e inflamaram a opinião pública na década de 1840, até que o governo dos Estados Unidos começasse a cogitar tal possibilidade. Abaixo, ilustramos as rotas possíveis segundo o oficial norte-americano:

MAPA 1 - Hipótese de rota de navegação para o interior da América do Sul, por meio dos rios Amazonas, Solimões, Marañon, Madeira e Beni, difundida pelo Tenente Maury (1840-1850)



Fonte: livre elaboração da autora e confeccionado pela responsável técnica a partir das teses geográficas do Tenente da Marinha Americana Mathew Fontaine Maury. Cf. MAURY, Mathew Fontaine. *The Amazon, and the Atlantic slopes of South America*: a serie of letters published in the National Intelligence and Union newspapers, under signature of "Inca". Washington: Published by Franck Taylor, 1853. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=oH5LAQAIAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 09 de ago. 2018; RUIZ, Ernesto A. Expedições científicas, descobrimentos geográficos e expansão política: os Estados Unidos da América Latina do século XIX. *Geosul*, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 79-93, jan. 1986. ISSN 2177-5230. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/12552/11693>. Acesso em: 19 de ago. 2018. doi: <https://doi.org/10.5007/%x>.

Na ilustração, discriminamos o principal corredor fluvial que liga o Atlântico à Bolívia e ao Peru. A entrada de navios no rio Amazonas não era feita pela sua foz, no atual Amapá, mas pelo porto de Belém, na margem direita da Baía de Guajará, que banha a ilha de Marajó. Os navios seguiam para a região de Breves e cruzavam para Gurupá, por onde é possível acessar o curso do Amazonas. Não foi possível fazer o traço dessa rota no mapa porque a massa d'água que contorna a Ilha de Marajó e dá acesso à Gurupá é na verdade um emaranhado de rios, igarapés e furos²¹⁶, com cursos variáveis, conforme a intermitência de cheias e vazantes, típica da região. A base de dados utilizada como recurso para elaboração da ilustração não discrimina estas passagens.

Depois de atingir o Amazonas, é possível navegar até o Peru, cruzando o rio Solimões, ou para a Bolívia, pelo rio Madeira. Para o Tenente Maury, a rota que havia florescido nos tempos coloniais seria um novo horizonte para negócios, contanto que o Império do Brasil concedesse que fossem realizadas expedições de verificação da navegabilidade.

Outra possibilidade aventada pelo cientista norte-americano era estabelecer a ligação entre a Bacia do Orinoco e a Bacia Amazônica²¹⁷, por meio do rio Negro. Desse último, seria possível alcançar o Solimões, o Amazonas e o rio Madeira, para chegar ao Peru e à Bolívia respectivamente. A hipótese de atingir o rio Solimões ou o Madeira pelo Orinoco era bastante complicada em virtude do percurso acidentado dos rios e José Silvestre Rebello estava a par dessas rotas e suas dificuldades, quando refletia sobre a comunicação entre as repúblicas hispânicas e o Império do Brasil. Ele descreveu os caminhos que poderiam ser feitos e propôs centralizar toda a comunicação de diplomatas brasileiros estabelecidos em vários países em Washington, para onde a correspondência seguiria mais rápido, e de lá para o Rio de Janeiro, por meio dos vapores que já seguiam com regularidade para o Império. Propunha que a comunicação se espelhasse no procedimento do diplomata americano sediado no Rio de Janeiro, que fazia o caminho inverso: centralizava a correspondência da cisplatina no Rio de

²¹⁶ Não encontramos uma definição científica para o termo furo. No vocabulário regional, furo é o nome dado a um curso de rio que liga dois trechos de um mesmo corredor fluvial sinuoso, que conecta dois rios que correm em paralelo ou ainda para o alagamento de um trecho de terra compreendido entre dois pontos das margens de um mesmo curso d'água sinuoso ou de mais de um acidente hídrico, durante as cheias amazônicas. Sua importância, e o que o define de fato, é que permite encurtar a rota de navegação. Os “furos” viabilizam que o navegante de canoa cruze diversas margens de rio ou passe de um curso d'água a outro sem precisar fazer contornos para chegar a encontros de águas.

²¹⁷ MAURY, Mathew Fontaine. **The Amazon, and the Atlantic slopes of South America**: a serie of letters published in the National Intelligence and Union newspapers, under signature of “Inca. Washington: Published by Franck Taylor, 1853, p. 20-21. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=oH5LAQAIAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 09 de ago. 2018.

Janeiro e a enviava para Washington.²¹⁸

A diplomacia brasileira tinha ciência, desde muito cedo, da importância da navegação para a integração do território brasileiro, para a comunicação com as repúblicas da América e também fazia seus próprios estudos, embora não os difundisse junto à opinião pública, mitigada pelo modelo monárquico de governo. Os diplomatas alocados no exterior refletiam seriamente sobre os problemas de comunicação e procuravam soluções para que as informações e o comércio pudessem fluir de modo eficiente. Os estudos desses diplomatas viabilizaram a análise da conjuntura de pressões estrangeiras que se abatiam sobre o Brasil, na década de 1840, principalmente pelo caráter pragmático em que eram concebidas.

Embora o Império se mantivesse cauteloso, estava ciente do alcance possível das teses que circulavam nos jornais estrangeiros. Nesse sentido, as ideias do tenente Maury eram uma ameaça calcada em especulações sobre um território que fora pouco explorado em relação aos litorais agrícolas e desconhecido para os norte-americanos. A passagem entre o Orinoco e o Negro não poderia ser posta em prática tão facilmente e consistia muito mais numa tentativa de consolidar a rota do Caribe para os negociantes dos Estados Unidos do que num esforço do governo de Washington de investir numa área em que os interesses ingleses também estavam presentes.

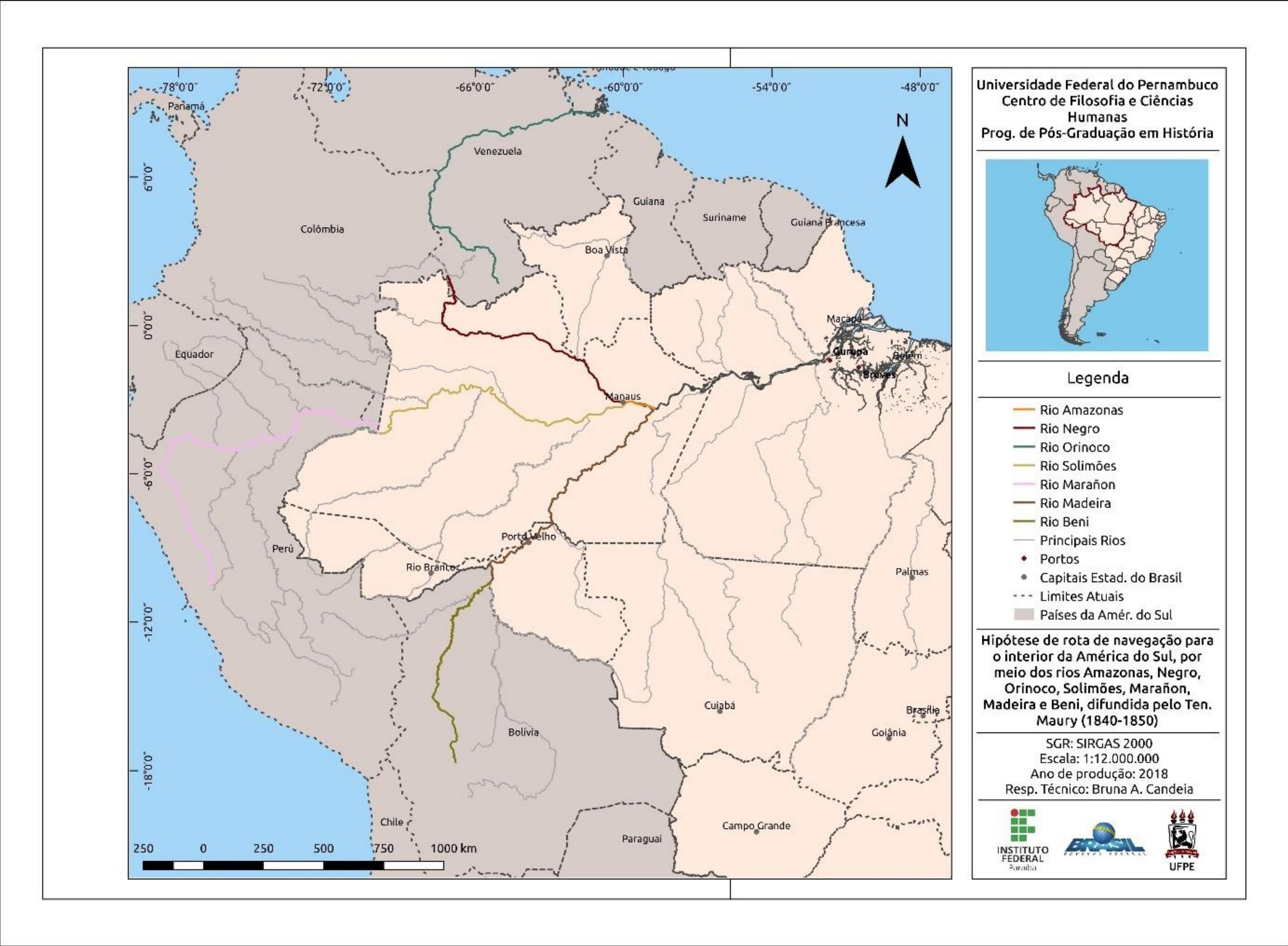
A tese geográfica difundida pelo Tenente Maury supunha que a integração de rios e mares pela navegação a vapor era o caminho para o desenvolvimento da civilização. Considerava os complexos hidrográficos do Amazonas, do Orinoco e do Prata, por se conectarem com o Atlântico, os mais importantes para o desenvolvimento do comércio entre as Américas. Mas ao contrário do diplomata brasileiro, pouco sabia das dificuldades que deveriam ser enfrentadas para transformar os cursos naturais em rotas de navegação.²¹⁹ O Império traçaria a meta de melhorar os conhecimentos sobre seu próprio território, como forma de combater a difusão dessas ideias, sem negar a validade do princípio científico que as alicerçavam.

Na sequência, apresentamos uma ilustração dos aspectos geográficos das bacias hidrográficas mencionada

²¹⁸ Cf. Ofício de 26 de março de 1825, AHI 233/02/21, *in*: BRASIL-ESTADOS UNIDOS, op. cit., v. 1, p. 226-227.

²¹⁹ RUIZ, op. cit.

MAPA 2 – Hipótese de navegação para o interior da América do Sul, por meio dos rios Amazonas, Negro, Orinoco, Solimões, Marañon, Madeira e Beni, difundida pelo Tenente Maury (1840-1850)



Fonte: livre elaboração da autora e confeccionado pela responsável técnica a partir das teses geográficas do Tenente da Marinha Americana Mathew Fontaine Maury. Cf. MAURY, Mathew Fontaine. **The Amazon, and the Atlantic slopes of South America:** a serie of letters published in the National Intelligence and Union newspapers, under signature of “Inca. Washington: Published by Franck Taylor, 1853. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=oH5LAQAIAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 09 de ago. 2018; RUIZ, Ernesto A. Expedições científicas, descobrimentos geográficos e expansão política: os Estados Unidos da América Latina do século XIX. **Geosul**, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 79-93, jan. 1986. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/12552/11693>. Acesso em: 19 de ago. 2018. doi:<https://doi.org/10.5007/%x>.

No mapa, apresentamos uma rota possível para interior da América do Sul, a partir do mar do Caribe, conforme os estudos do tenente Maury. A navegação seguiria do Caribe, entrando na América do Sul pela foz do rio Orinoco, na costa Venezuelana, até atingir o ponto de confluência com o rio Negro, descer até o seu encontro com o rio Solimões, de onde seria possível seguir para o Peru. Para a Bolívia, em lugar de subir o Solimões, a embarcação deveria descer o trecho do rio Amazonas até encontrar a foz do rio Madeira, de onde se supunha ser possível navegar até sua nascente, no rio Beni.

Entretanto, como se pode perceber, os mapas atuais mostram que os rios Orinoco e Negro não se encontram, o que tornava a tese do Tenente Maury impossível. Entre o rio Negro e o rio Orinoco existe o Canal Cassiquire, que foi usado no período colonial pelos espanhóis para cruzar para o rio Amazonas, mas, por meio de pequenas embarcações, utilizadas para transpor bancos de areia e pedras em todo o percurso.

Os diplomatas brasileiros radicados em países da América conheciam bem as dificuldades de comunicação entre as sedes de governo dos países da América do Sul, conforme deixou perceber Rebello em sua correspondência:

Enquanto não se abrir navegação no Caquetá, chamado por nós Mirapurá, que desce para o Amazonas das montanhas de Bogotá, a comunicação direta daquela capital para o Brasil há de ser feita pelo rio Negro; ora, de Bogotá ao forte de São José não se vai por causa dos maus caminhos, em menos de cinquenta dias; do forte ao Pará gastam-se pelo menos outros cinquenta; ajuntando a estes mais três meses e mais dois, que o correio gasta do Pará ao Rio, temos claramente que a correspondência direta chegará a cada cinco meses.²²⁰

A alternativa proposta por Rebello estava apoiada no conhecimento que já tinha de que a comunicação entre a Bacia do Orinoco e o rio Negro era muito difícil. A região é coberta por um grande número de afluentes, canais e igarapés que a ligam a Bacia Amazônica à Bacia do Orinoco, mas o terreno é acidentado, coberto por florestas e cortado pela serra Parima. O trânsito entre as capitais das nações amazônicas era feito por meio de canoas, em caravanas compostas de nativos, do mesmo modo como no período em que as ordens religiosas

²²⁰ Ofício de 26 de março de 1825, AHI 233/02/21, *in*: BRASIL-ESTADOS UNIDOS, op. cit., v. 1, p. 226-227. O Mirapurá é conhecido hoje como rio Japurá, lugar em que se encontra atualmente a fronteira entre Brasil e Colômbia. Originalmente, o rio Japurá demarcava a fronteira entre o Brasil e o Peru, mas os litígios entre Peru, Colômbia e Equador pelas margens desse rio redimensionaram o território dos três países. A linha imaginária que separa o Brasil das nações hispânicas, entretanto, permaneceu intocada, desde o Tratado de Santo Ildefonso (1777).

dominavam o comércio das drogas do sertão. Bogotá e Sucre estavam encravadas no interior da América, somente com certo dispêndio de tempo e de recursos seria possível regularizar a comunicação com a sede desses governos. Já Caracas, na Venezuela, estava às margens do Caribe, mas isso não garantia o acesso a América do Sul, já que a Bacia do Orinoco ainda era pouco explorada. No caso de Lima, o acesso se dava pelo Oceano Pacífico, o que, nessa época, ainda dependia do contorno do Cabo Horn ou de cruzar o istmo do Panamá, pela rota terrestre.

A carta corográfica que mostramos abaixo, apresenta os dados que os brasileiros tinham da bacia amazônica nos anos em que começaram as especulações sobre a navegação para o interior da América do Sul por parte dos norte-americanos.

MAPA 3 - Carta Corográfica do Império do Brasil de 1846



Fonte: BRASIL. **Carta Corográfica do Império do Brasil**, dedicada ao Instituto Geográfico e Histórico Brasileiro pelo Coronel Engenheiro & Socio effectivo, Conrado Jacob de Niermeyer ..., Lithographada no Estabelecimento de Heaton & Rensburg, Rio de Janeiro, 1846. In: BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. Biblioteca digital luso brasileira. Disponível em: <http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/21183>. Acesso em 10 de out. 2017.

A carta original é uma litografia que mede 1,50 m de altura por 1,50m de largura, numa escala de 1:3.000.000. Seu tamanho natural permite visualizar aspectos geográficos significativos. De acordo com Renato Amado Peixoto²²¹, essa era uma das intenções que fizeram parte do projeto de impressão da carta, cuja finalidade era a de evidenciar detalhes “dignos de atenção”, dentre esses, aqueles relativos à hidrografia. Embora o curso dos principais rios estivesse determinado na Carta, a passagem navegável do rio Orinoco ao Negro ainda não era conhecida e o rio Madeira corria por terras ocupadas por nações de nativos agressivos, conforme estava registrado no mapa.²²² Ainda que fosse possível desenvolver a navegação pelos afluentes do corredor fluvial principal, levaria muito tempo até que as rotas se tornassem apropriadas. Era preciso formar expedições de reconhecimento, lidar com os nativos e fundar lugares que pudessem ser portos de cabotagem.

Quando analisamos a Carta Corográfica de 1846, verificamos que o trecho entre os rios Orinoco e o Negro tem a indicação de alguns afluentes comuns aos dois rios, inclusive o canal Cassequire, mas haviam poucos marcos de lugares estabelecidos, como fortes e vilas, sugerindo que a região era pouco explorada. Vimos abaixo da linha limítrofe com a república Colombiana²²³, no lado brasileiro, o Forte de Marabitanas, e, acima, o curso do rio Orinoco. Um grande empecilho para cruzar do rio Orinoco ao rio Negro era o relevo, marcado na carta com tênues linhas onduladas e pelos fortes traços sombreados, que indicam a cadeia montanhosa. Mesmo que os cartógrafos tenham identificado cursos d'água naquela região, a carta indicava que se deveria supor a existência de cachoeiras ou corredeiras. Os afluentes foram grafados com uma linha mais fina, diferentemente dos rios que já eram navegados na região, como o Negro, o Amazonas, o Solimões, distinguíveis por sua extensão e espessura do traço. Essa nuance também pode indicar a grandiosidade dos rios conhecidos da região, já que

²²¹ PEIXOTO, Renato Amado. A carta de Niemeyer de 1846 e as condições de leitura dos produtos cartográficos, in: **Anos 90**: Revista do programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, v. 11, n. 19/20, Porto Alegre, jan-dez. 2004, p. 299-318. Disponível em: <http://www.seer.ufgrs.br/index.php/anos90/article/view/6359/3810>. Acesso em: 11 de out. 2017.

²²² Especialmente os índios chamados de “purupurus”, registrados na margem esquerda do rio Madeira eram desconhecidos pelo governo do Rio de Janeiro, embora tivessem sido feitos contatos no período colonial e durante a Regência. No mapa que consultamos consta que, à margem direita do rio Amazonas, vivam várias tribos “em grande parte domesticadas Jummas, Maubis, Pammas, Parintintis, Muras, Andiras, Araras, Mundrucus e outras”. Cf. BIBLIOTECA DIGITAL LUSO BRASILEIRA. **Carta Corográfica do Império do Brasil**, dedicada ao Instituto Geográfico e Histórico Brasileiro pelo Coronel Engenheiro & Socio effectivo, Conrado Jacob de Niemeyer ..., Lithographada no Estabelecimento de Heaton & Rensburg, Rio de Janeiro, 1846. Disponível em: <http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/21183>. Acesso em: 10 de out. 2017.

²²³ A linha demarcava a pretensão de limites com a República da Venezuela. Aparentemente, o organizador da Carta, Conrado Jacob Niemeyer, ainda se orientava pela unidade territorial e política promovida por Simon Bolívar para formar a Gran-Colômbia, apesar de já estar dissolvida desde a década de 1830.

o mapa foi confeccionado sob o espírito do enaltecimento da nação.²²⁴

A carta também representa os limites da Província do Mato Grosso com a Província do Grão Pará, demarcada pelo curso do rio Madeira. Note-se que não foram grafados os limites entre o Grão-Pará, a Bolívia e o Peru²²⁵. A cartografia da América do Sul ainda dependia da realização de expedições para que fosse aperfeiçoada. Em geral, as informações sobre a navegabilidade dos rios e sua extensão, bem como os acidentes geográficos de seus percursos careciam de detalhamento. Sobre a região amazônica, sabia-se de sua exuberância natural e da grandiosidade de seus principais rios, explorados no período colonial. A imprecisão das cartas existentes e a especulação a partir de observações realizadas por viajantes estrangeiros, conduziam à elaboração de teses sobre a utilização dos rios para estabelecer rotas comerciais promissoras na América do Sul, mas todas elas passavam pelo território brasileiro.

Qualquer que fosse o caminho pretendido pelos Estados Unidos da América para chegar aos portos do Pacífico e ao interior das repúblicas sul americanas, havia de se negociar com o Império do Brasil, que dominava a maior parte da costa Atlântica da América do Sul, as nascentes do Prata, o curso e a foz do Amazonas. Além disso, o Brasil perdera a Província Cisplatina, mas apoiou a formação de uma república independente, na qual tinha atuantes seus próprios negociantes, o que assegurava ao Brasil sua posição ao sul. Atrelado ao reconhecimento da independência do Brasil, os Estados Unidos reconheciam a soberania brasileira sobre o território herdado de Portugal e, em 1828, os interesses de manter relações comerciais e diplomáticas com o Brasil fizeram com que fosse assinado um tratado de comércio e navegação. Já nos anos finais do exercício de José Silvestre Rebello, havia se tornado evidente que manter um diplomata junto ao Império era importante para garantir a comunicação com os países do Prata e apoiar as embarcações que trafegavam ao largo da costa em direção ao Pacífico.

Oficialmente, o governo de Washington não fez ou indicou qualquer movimento

²²⁴ Nossa interpretação do traçado do mapa se apoiou nos estudos de Renato Amado Peixoto sobre a cartografia de Conrado Jacob Niemeyer, que organizou a elaboração da Carta Corográfica do Império do Brasil de 1846. A carta resultou da confluência de várias cartas existentes, de origem europeia, adicionada das informações que chegavam das viagens e reconhecimentos feitos por funcionários do Império. Nesse sentido, interpretamos que o mapa não apenas indicava o conhecimento cartográfico que o Império tinha de sua hidrografia, mas o conjunto de informações geográficas que circulava à época entre as nações que tinham a tradição de comercializar no mercado Atlântico: Inglaterra, França e os pioneiros países ibéricos. Cf. PEIXOTO, op. cit.

²²⁵ É importante notar que o Pará fazia fronteira com a Bolívia. Em geral, os problemas de fronteira com a Bolívia e o Império são referenciados nos conflitos que envolviam a Província do Mato Grosso e a navegação da Cisplatina. Entretanto, as divergências entre Brasil e Bolívia se estabeleceram na região noroeste do Mato Grosso e no território que atualmente corresponde ao estado de Rondônia. As questões de navegação envolveram o rio Madeira, como alternativa para tirar a Bolívia da situação de isolamento comercial, já que ficou sem saída para o mar depois que foram deflagradas as disputas territoriais na América do Sul.

diplomático que demandasse a abertura do Amazonas. Os projetos de navegar o rio Amazonas eram de autoria de particulares, os quais faziam circular nos jornais dos Estados Unidos suas ideias e a indignação a respeito da interdição de navegação do rio Amazonas por parte do Império do Brasil. Fernando Sabóia de Medeiros²²⁶ informou, em seus estudos, que o assunto circulava nas conversas informais entre os diplomatas norte-americanos e brasileiros, embora não tenha sido oficializado. Entretanto, se não haviam negociações com o Brasil, os interesses comerciais cresciam por parte dos países vizinhos, Peru e Bolívia, que eram instigados a pleitear a navegação do rio Amazonas ao Brasil, acentuadamente nas décadas de 1840 e 1850.

A geografia brasileira inspirava projetos de exploração da América do Sul. Enquanto a Bacia do Prata era amplamente conhecida e disputada, a Bacia Amazônica permanecia incógnita. A correspondência diplomática²²⁷ que consultamos indicou que os emissários do Império observavam os movimentos políticos das nações e traçavam hipóteses de atuação do governo imperial para garantir a posição do Brasil no cenário que se formava. Silvestre Rebello percebeu muito cedo o modo como os Estados Unidos da América se preocupava com a posição do Brasil na América do Sul e os interesses que tinham seus negociantes nas duas bacias hidrográficas. Para Sabóia de Medeiros, a estratégia norte-americana era cooptar os países banhados pelos rios amazônicos, de modo que fosse de seu interesse forçar a negociação da navegação do rio Amazonas com o Brasil. O governo de Washington mandava especular sobre viabilidade dos negócios de seus cidadãos com o mercado amazônico, sem que isso implicasse em entrar em divergências diretas com o Brasil. O modelo monárquico brasileiro era considerado um grande empecilho para a abertura do mercado sul-americano, mas as relações entre os dois países eram importantes para manter a navegação pela costa Atlântica.

A posição geográfica do Brasil em relação às duas bacias hidrográficas punha o Império em exigências de acordos de navegação fluvial com as repúblicas vizinhas, no início dos anos de 1840 e havia de ser decidida uma doutrina política que os norteasse. Por um lado, detinha as nascentes dos rios que engordavam a rota do Prata; de outro, o Amazonas que corre integralmente em seu território, mas tem suas nascente e grandes afluentes nas repúblicas Andinas: o grande Solimões, que nasce no Peru, onde é chamado de Marañon; o rio Madeira, que nasce na Bolívia, onde é chamado de Beni; o rio Purus e o rio Juruá, ambos com nascente no Peru e que cortam o atual estado brasileiro do Acre. Estes dois últimos rios correm em

²²⁶ MEDEIROS, op. cit., 1938.

²²⁷ A afirmação resultou do cruzamento das informações coletadas na correspondência de Jose silvestre Rebello com aquela produzida por Duarte da Ponte Ribeiro, Encarregado dos Negócios Estrangeiros no Peru e na Bolívia, no período de 1829 a 1831 e 1836 a 1839.

paralelo ao rio Madeira e fora importante área de extrativismo para as Missões religiosas espanholas.

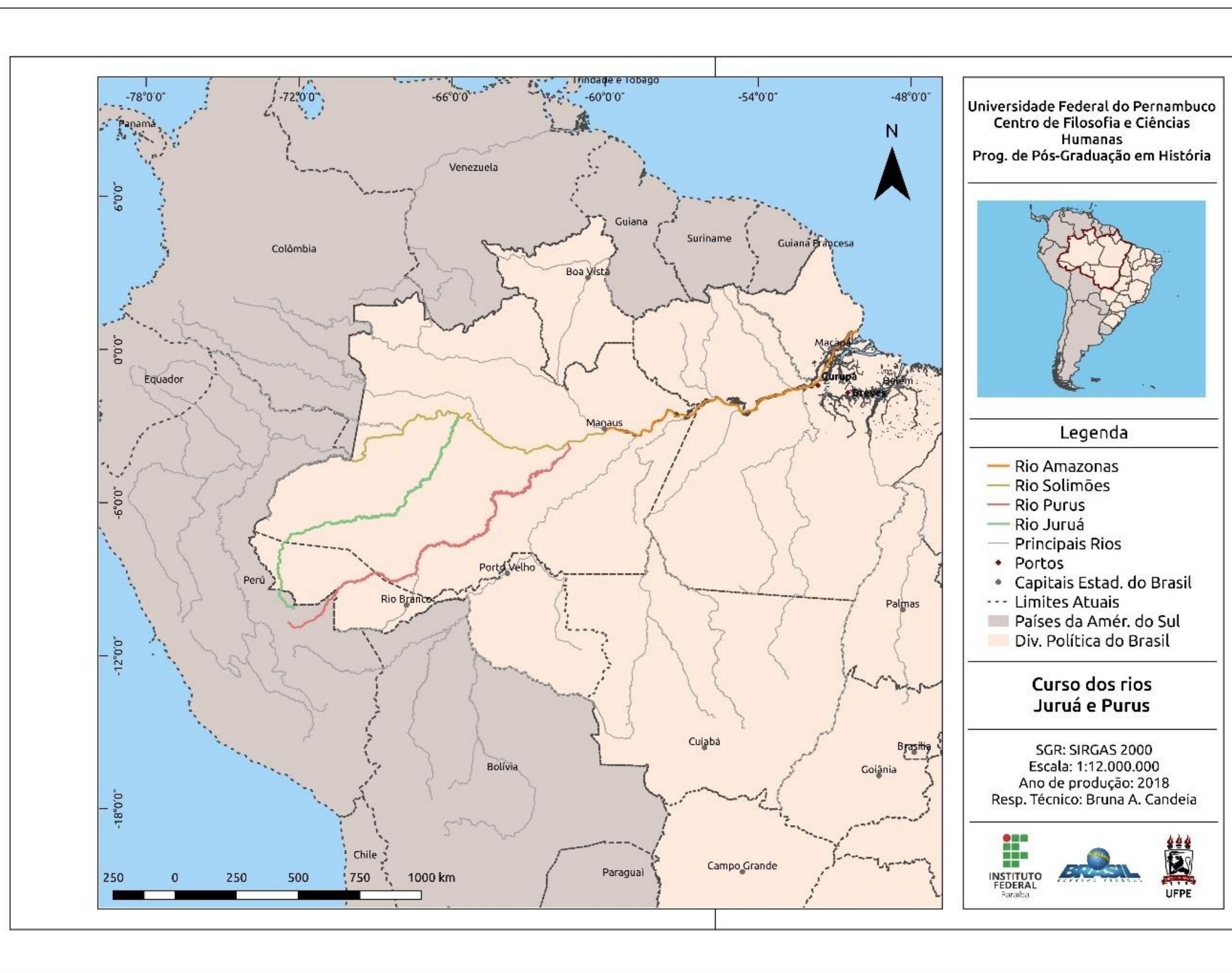
A discussão sobre as fronteiras da Amazônia Ocidental envolveu as disputas entre as repúblicas hispânicas pelo acesso a portos marítimos, o que era condição para manter relações comerciais com as nações europeias. Peru e Bolívia foram os países que se tornaram o centro dessa contenda. Eram dependentes da Bacia do Prata para ter acesso ao Atlântico e seus portos no Pacífico não prosperavam.

A antiga Província do Grão-Pará se estendia na direção oeste, onde os rios Purus e Juruá desciam por terras não delimitadas entre Brasil, Peru e Bolívia. Eram lugar das Missões Jesuíticas do Padre Fritz, encarregado pela Coroa espanhola para a catequização dos índios e seus litorais ficaram abandonados depois da cisão entre as Metrôpoles Ibéricas e a Ordem católica. Foi esse estado de abandono que deu origem à discussão sobre as fronteiras, a definição de limites e os direitos de navegação da bacia amazônica, no processo de formação das repúblicas latino-americanas. As negociações entre Brasil e Peru foram objetos de estudos sobre o controle do território amazônico, principalmente para os autores ligados à história da diplomacia brasileira; enquanto que os conflitos entre Brasil e Bolívia foram tratados partir das contendas estabelecidas nas fronteiras da Província do Mato Grosso, no contexto das disputas do Prata. Mas nesse trabalho, propomos a discussão sobre os litígios entre a Bolívia e o Brasil sob o enfoque das fronteiras a oeste do Grão-Pará, cujo território foi desmembrado e transformado na Província do Amazonas.

Os afluentes da margem direita do corredor principal da Bacia Amazônica passaram a ser cogitados como possibilidades de resolução dos problemas enfrentados pelos países andinos acerca da saída para o oceano. A região era extensa e seus rios desconhecidos pelos governos centrais, à exceção do rio Madeira que era de difícil navegação. O rio Juruá liga o interior do Peru ao rio Solimões, o que viabilizaria a saída pelo porto de Belém. O rio Purus foi cogitado como um trajeto alternativo às dificuldades de regular a navegação pelo rio Madeira, onde as cachoeiras impediam a navegação. Ambos os cursos fluviais se tornariam importantes para a integração política e comercial entre Brasil, Bolívia e Peru e, ao fim do século, lugar de extração da borracha.

Na página seguinte, apresentamos o mapa dos afluentes da margem direita do rio Amazonas que cruzam as fronteiras com os dois países andinos, destacando o curso dos rios Juruá e Purus, situados na região de conflitos de fronteira

MAPA 4 - Curso dos rios Juruá e Purus



Fonte: elaborado pela autora e confeccionado pela responsável técnica a partir dos dados da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Plano estratégico de recursos hídricos dos afluentes da margem direita do rio Amazonas:** resumo executivo. Brasília: ANA, 2012. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1oejTVGKHIO0cKZk66SrynE6DbVRfXL3N/view>. Acesso em: 05 de mai. 2018.

Como podemos perceber pelo mapa, o curso dos rios Juruá e Purus correm em paralelo, atravessando justamente o território que não estava delimitado entre Brasil, Bolívia e Peru, situação ilustrada na Carta Corográfica de 1846 que mostramos algumas páginas acima. As nascentes desses rios e seus afluentes estavam no centro das disputas territoriais entre Colômbia, Peru, Equador e Bolívia. Os conflitos estavam ligados às guerras de independência e as sucessivas tentativas de unificar o antigo Vice-reino do Peru, empreendidas por Simon Bolívar. Além disso, Peru e Bolívia ensaiaram a formação de uma Confederação, entre 1836 e 1839, sob a liderança de Andrés de Santa Cruz, que desencadeou uma longa discussão sobre as fronteiras do Mato Grosso e iniciou uma campanha para que a navegação pelo Beni e o Madeira fosse considerada um direito natural da Bolívia.

Essa conjuntura tornou propícia as intenções dos negociantes norte-americanos e, especialmente, as teses do Tenente Maury, de adentrar na América do Sul pela Amazônia, na suposição de que, em defesa da prosperidade das nações andinas, o governo dos Estados Unidos pudesse representar o interesse dos negociantes norte-americanos junto ao conservadorismo brasileiro²²⁸. A inexistência de uma política de fronteiras por parte do Império do Brasil sugeria que as negociações pudessem contemplar a livre navegação do rio Amazonas, abrindo a rota para a América do Sul. Algumas repúblicas hispânicas, como o Peru (1826) e Nova Granada (1827), já manifestavam interesse em negociar as fronteiras, tendo enviado ao Rio de Janeiro missões para este fim.²²⁹ Mas depois da tentativa frustrada de negociar a fronteira com o Paraguai, em 1824, e a indefinição do estado das fronteiras meridionais que se seguiu à Guerra Cisplatina, somados a instabilidade interna do período regencial, a questão das fronteiras permaneceu em aberto até o início do Segundo Reinado, conforme tratamos na seção 2.

No próximo tópico, vamos avaliar mais precisamente os interesses que motivaram Bolívia e Peru a insistirem pela abertura do rio Amazonas à livre navegação.

²²⁸ A publicação que reúne as teses do Tenente Maury inicia-se com a seguinte frase: “The ‘policy of commerce,’ and not ‘policy of conquest,’ is the policy of the United States.” Cf. MAURY, op. cit., p. 5.

²²⁹ SANTOS, Luís C. V. Duarte da Ponte Ribeiro: redefinindo o território da monarquia. In: PIMENTEL, José Vicente de Sá (Org.) **Pensamento diplomático brasileiro: formuladores e agentes da política externa (1750-1950)**. Brasília: FUNAG, 2013.

3.2 DUARTE DA PONTE RIBEIRO: OBSERVAÇÕES ACERCA DOS MOVIMENTOS POLÍTICOS NA FRONTEIRA OESTE DA AMAZÔNIA

João Duarte da Ponte Ribeiro foi o primeiro representante brasileiro enviado para o Peru, em 1829. Recebeu instruções para postergar a discussão sobre as fronteiras com aquele país, sob a alegação de que o Brasil ainda não dispunha de informações suficientes sobre a região.²³⁰ Àquela altura, o problema das fronteiras das antigas colônias girava em torno da aceitação dos marcos estabelecidos pelas antigas Metrôpoles, consagrados no Tratado de Santo Ildefonso (1777). Mas o debate se encaminhou para que a delimitação tomasse como marco temporal o ano da independência de cada país e que fosse adotado o princípio “*uti possidetis*”, pelo qual as fronteiras seriam demarcadas conforme a prova de ocupação do território²³¹.

Desviando-se da insistência do governo do Peru pela demarcação das fronteiras, Duarte da Ponte Ribeiro foi instigado pelo Visconde de Aracati, então Ministro dos Negócios Estrangeiros, a firmar um tratado de comércio. Entretanto, informava ao ministro que não haveria vantagens em tal tratado, visto que a nova República não dispunha de produtos para exportação que interessassem ao Império e que ali se cultivavam os mesmos que no Brasil, e, portanto, não haveria mercado para os produtos brasileiros. A conclusão de Duarte da Ponte Ribeiro refletia o pensamento agrário que dominava o cenário econômico do Império, ligado à exportação de açúcar e café, bem como importador de produtos europeus. Essa forma de avaliar os mercados caminhava na contramão das novas tendências capitalistas, já direcionadas para a produção manufatureira, industrial e com vistas ao incremento da circulação da mercadoria, como fazia os Estados Unidos. Outrossim, o diplomata, bem como o Império, não cogitava as atividades comerciais que eram desenvolvidas no Pará e que atraía a cobiça de alguns negociantes de produtos exóticos.

Por meio de sua correspondência, sabemos que os Estados Unidos haviam se tornado fornecedor de mercadorias para o Peru, uma vez que a queda do sistema colonial tinha posto em ruína a sua produção agrícola e a incipiente indústria de tecidos. Mas a Inglaterra pressionava o governo peruano para substituir a Espanha no negócio da prata e tomava o

²³⁰ JANKE, Leandro Macedo. **Duarte da Ponte Ribeiro. Território e territorialidade no Império do Brasil**. 2014. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015, p. 51. doi:10.11606/T.8.2015.tde-11062015-140713. Acesso em: 17 de set. 2017.

²³¹ SANTOS, L. op. cit., 2013.

comércio têxtil, levando à bancarrota os estabelecimentos fabris locais²³². Embora não houvesse o que pudesse interessar ao governo estabelecido no Rio de Janeiro naquela República, concluía sobre a necessidade de manter boas relações, já que havia o interesse por parte do Peru de escoar suas mercadorias pelo rio Amazonas.²³³

Note-se que a observação de Ponte Ribeiro sucede às de Silvestre Rebello, que encerrou sua estadia diplomática nos Estados Unidos em 1829, mesmo ano em que Duarte da Ponte Ribeiro assumiu seu posto no Peru e três anos após o incidente diplomático que envolveu o navio da empresa do sr. Bayard, na foz do Amazonas. Para o estudo que realizamos aqui, as observações de Duarte da Ponte Ribeiro confirmam os apontamentos de Silvestre Rebello sobre a posição política duvidosa dos Estados Unidos em relação à América do Sul: mantinha a posição de neutralidade a respeito das disputas entre as nações, mas atuava em favor dos interesses de seus negociantes, cidadãos e, por conseguinte, soberanos (conforme as palavras do sr. Henrique Clay). Cabe então especular sobre que interesses atraíram cidadãos norte-americanos para o Peru e de que forma isso implicou no quadro de pressão estrangeira em favor da abertura do rio Amazonas à livre navegação, fato que levou o Império à decisão de ocupar e controlar a circulação de homens e mercadorias na Amazônia Ocidental.

As informações contidas nas memórias de Duarte da Ponte Ribeiro²³⁴ coincidem com a análise feita por Fernando Sabóia de Medeiros, quando sugeriu que o interesse pela navegação do rio Amazonas atendia os negociantes do sul e meio oeste americano. Esses realizavam comércio regular com o Peru, na suposição de que os Estados Unidos tinham a preferência do governo peruano. Mas a instabilidade política da região, marcada pelos conflitos deflagrados por Simon Bolívar, criaram dificuldades para o tráfego das mercadorias e incerteza sobre o futuro das relações entre os dois países, principalmente porque o Peru cedia às pressões da Inglaterra, que tomava o mercado de Lima. Segundo Duarte da Ponte Ribeiro, esses fatores apressaram a negociação de um tratado de comércio entre o Peru e os Estados Unidos e aguçou os interesses de França:

²³² BONILLA, op. cit., p. 544.

²³³ JANKE, op. cit.

²³⁴ A memória da estadia de Duarte da Ponte Ribeiro no Peru foi publicada pelo Centro de História e Documentação Diplomática, com introdução de Luís Carlos de Villafañe. Seu relato apresentava um conjunto de informações sobre o estado econômico, político e os aspectos culturais do Peru, da Bolívia, Equador e Chile. Cf. PONTE RIBEIRO, João Duarte da. Um olhar brasileiro sobre as Repúblicas do Pacífico. AHI-parte III (34) – Arquivos particulares - Fundo Duarte da Ponte Ribeiro. Lata 269, maço 3, pasta 1. In: **Cadernos do CHDD**, ano I, n. 1, 2º semestre de 2002. Brasília: Centro de História e documentação Diplomática, p. 140-158. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/171-Cadernos_do_CHDD_N_01.pdf. Acesso em: 25 de ago. 2017.

O Governo dos Estados Unidos se havia contentado com uma intimação de que se julgaria sempre com direito às prerrogativas que gozar a Nação mais favorecida; porém agora cuidavam de fazer um tratado de comércio. Para o mesmo fim acaba o Governo francês de pedir informações ao seu Encarregado de Negócios.²³⁵

O Peru não havia estabelecido nenhum tratado de comércio desde a independência. Embora o vínculo colonial com a Espanha tenha sido rompido em 28 de julho de 1821, permaneceu em luta até 1824, quando a campanha militar de Simon Bolívar derrotou o exército espanhol. Entre 1824 e 1828, esteve atado à Gran-Colômbia, mas as divergências políticas acerca da hegemonia do poder nas mãos de Simon Bolívar e a autonomia das repúblicas (Peru e Bolívia) conduziram à guerra, entre os anos de 1828 e 1829. O Peru havia estabelecido comércio com o Chile, com a Colômbia, com Havana e mantinha uma convenção com a Bolívia, país que ajudara a libertar do poder Bolivariano. Ponte Ribeiro informava que a Inglaterra resistia ao reconhecimento da independência do Peru e ainda não tinha firmado relações diplomáticas. A fonte que utilizamos não informa o comércio com a Inglaterra, citado nos registros bibliográficos. A análise de Heraclio Bonilla²³⁶ apresentou um progressivo aumento do comércio entre Inglaterra e Peru, entre os anos de 1821 e 1830 e apontou que os Estados Unidos eram, nesse mesmo período, o segundo maior parceiro comercial do Peru.

Ponte Ribeiro chegou ao Peru no ano em que esse país passava por uma grande crise resultante dos conflitos de independência e da guerra contra a Gran-Colômbia. A economia interna tinha se voltado para a produção familiar, o que afetou as importações. Por outro lado, Ponte Ribeiro descreveu a presença da Inglaterra em toda a costa do Pacífico, demonstrando que ela fazia suas mercadorias circularem por todas as repúblicas sul-americanas, as quais contraíam vultuosos empréstimos, sob pagamento de altos juros.

O interesse dos negociantes dos Estados Unidos pelo Peru estava diretamente associado à sua expansão para o Caribe e à disputa entre Inglaterra e França pelo mercado do continente latino-americano, depois que Espanha entrara em decadência. A investida teria se iniciado justo nas décadas de 1820 e 1830, quando, em Washington, surgiu uma teoria de que Cuba deveria ser integrada ao território dos Estados Unidos. De acordo com Thomas A. Bayley, depois da compra da Louisiana, paulatinamente Cuba passou a ser entendida como um lugar estratégico e como um prolongamento do território norte-americano. Thomas Jefferson temia que a ilha fosse tomada por Inglaterra ou França e que essas potências europeias representassem um

²³⁵ Ibidem, p. 144.

²³⁶ BONILLA, op. cit., p. 544.

perigo às portas dos Estados Unidos. Para esse autor, a questão de Cuba esteve diretamente ligada à formulação da Doutrina Monroe, em 1823, cuja força motriz foi a presença dos navios ingleses nas águas do Caribe. Nesse mesmo ano, James Monroe enviou uma legação à Madri, incumbida de informar à Coroa espanhola que a ilha era imprescindível para a manutenção da unidade dos Estados Unidos e, embora não fizesse a ameaça de tomá-la, o aviso implicava que se iniciava uma política de patrulhamento da região. Iniciava-se uma luta pelos espólios dos domínios espanhóis²³⁷.

O porto de Havana era importante porque sua posição estratégica abria a rota do Caribe, já conhecida por meio do tráfico de escravos. Esse não cessaria, mesmo após a campanha de Thomas Jefferson em favor da proibição do tráfico de negros. Contava com negociantes tanto do sul quanto do norte dos Estados Unidos, especialmente os produtores de rum de Rhode Island. Negociantes norte-americanos tiveram significativa participação no tráfico de escravos, ao lado de Espanha, estabelecendo-se em Cuba, de onde forneciam escravos para as *plantations* do sul dos Estados Unidos desde o século XVIII²³⁸. Em tempo, ingressaram no comércio do tabaco, café e de cana.

A ilha seria mantida como um porto seguro para a manutenção dos plantéis dos estados do sul dos Estados Unidos. O tenente Maury, na década de 1840, suporia que a Amazônia pudesse funcionar do mesmo modo que Cuba. Para Nícia Vilela Luz, a intenção dos proprietários do sul dos Estados Unidos era a de, em caso da abolição, transferir negros livres para a Amazônia e dar marcha à colonização do território, sob o controle do setor agrário do sul dos Estados Unidos, como forma de manter os negócios e evitar que uma população negra livre permanecesse no país²³⁹.

O porto em Havana era entreposto para as demais colônias espanholas, cobiçado por França e Inglaterra, mas Cuba era mantida sob forte controle da administração colonial espanhola. Avançar sobre a ilha poderia significar um conflito com França, Inglaterra e

²³⁷ BAYLEY, op. cit., p. 286.

²³⁸ MARQUES, Leonardo. **The United States and the transatlantic slave trade to the Americas, 1776-1867**. New Haven: London: Yale University Press, 2016. Arquivo Kindle. O autor demonstrou, por meio de larga documentação, a participação dos Estados Unidos da América no comércio de escravos, dividido em seis fases. Nos interessamos pelo que considerou as fases três e quatro: “Three – Transitions, 1808-1820” e “Four -The consolidation of the contraband slave trade (1820-1850)”. Depois do impedimento de importação de escravos, em 1808, nos Estados Unidos, qualquer envolvimento de cidadãos norte-americanos com a prática deveria ser punida e em 1819, o tráfico passou a ser considerado pirataria. Mas isso não impediu a continuidade do negócio e Cuba era o entreposto mais importante para esse comércio. De lá, seguiam escravos para as *plantations* do sul dos Estados Unidos, para a América Espanhola e para o Brasil.

²³⁹ LUZ, Nícia Vilela. **A Amazônia para os negros americanos: as origens de uma controvérsia internacional**. Rio de Janeiro: Editora Saga, 1968.

Espanha. Os Estados Unidos, então, adotaram uma política de proteção da ilha, apoiando a administração espanhola, que concedeu que comerciantes norte-americanos sediassem seus negócios em Havana²⁴⁰. Esse fato abriu as portas da América Latina para os Estados Unidos, deu acesso à fruição de navios norte-americanos por toda a costa caribenha e alimentou as pretensões de desfrutar os litorais ribeirinhos da América do Sul.

Cuba era o maior fornecedor de tabaco para o Peru, que recebia de Havana cerca de seis mil quintais do produto anualmente²⁴¹. O comércio do tabaco era marginal em relação ao açúcar, mas tinha grande circularidade na Europa e nas possessões espanholas, francesas e inglesas, o que fazia desse produto uma porta de entrada para a América do Sul. No século XVII, a Inglaterra iniciou o cultivo do tabaco na Virgínia, e no século XVIII, como resultado das sucessivas proibições do cultivo de tabaco pelo governo espanhol, Cuba importava o tabaco da Virgínia e de São Domingos.²⁴²

A produção cubana foi revitalizada no início do século XIX, quando o cigarro passou a incorporar os hábitos modernos. Nesse período, Maryland, Kentucky e Virgínia já estavam inseridos no cultivo e comércio de tabaco e cigarro, interessados na qualidade do produto fabricado em Havana, por ser o mais caro²⁴³. Esses fatores podem corroborar para a compreensão dos interesses dos comerciantes do sul dos Estados Unidos pelo Peru. Os norte-americanos tinham dificuldades de ampliar seus negócios na região, uma vez o governo peruano tinha desenvolvido uma forte política protecionista no período posterior à separação da Gran-Colômbia. Os negociantes estrangeiros tinham que pagar altas taxas e estar disponíveis para pegar em armas em caso de defesa do país²⁴⁴. A maior riqueza do Peru continuava sendo a prata, cuja extração e transporte estava sob o domínio inglês, que introduziram o emprego de máquinas a vapor para acelerar a produção.

Duarte da Ponte Ribeiro percorreu sobre esse período como um momento de extrema dificuldade para a economia do Peru. O país, dividido pela grande cordilheira, tinha sua capital

²⁴⁰ Thomas A. Bayley sustentou que a disputa entre França, Inglaterra e Estados Unidos por Cuba impediu que qualquer um dos três ocupasse a ilha, uma vez que, quando um dos três lançava uma estratégia para tal fim, os outros dois se colocavam em posição de defender o domínio espanhol. Em 1840, o governo dos Estados Unidos assegurou a Madri que protegeria Cuba de quaisquer ameaças e manteve essa política até meados de 1850. Depois que a Espanha recusou uma oferta de compra da ilha, iniciou-se uma política para insuflar movimentos de independência, na expectativa de que, uma vez liberta do jugo espanhol, os cubanos aceitassem a anexação aos Estados Unidos como forma de se verem livres da influência europeia. Cf. BAYLEY, op. cit., p. 292-294.

²⁴¹ PONTE RIBEIRO, op. cit., 2002, p. 144.

²⁴² ORTIZ, Fernando. **Contrapunteo cubano del tabaco Y el Azucar**. Caracas- Venezuela: Fundación Biblioteca Ayacucho, 1978. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=cfFyshOsPXcC&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 28 de out. 2018.

²⁴³ ORTIZ, op. cit., p. 415.

²⁴⁴ BONILLA, op. cit., p. 547-549.

voltada para o Pacífico e metade de sua população estava na região amazônica. Sua divisão administrativa tinha sete Departamentos, três estavam compreendidos entre os Andes e o Pacífico e os quatro restantes entre os Andes e a planície Amazônica. Sua população era de um milhão e quatrocentos mil habitantes, dos quais cerca de seiscentos mil habitavam as terras amazônicas. Lima enfrentava dificuldades para estabelecer controle sobre as regiões que ficavam do outro lado das montanhas:

A natureza, a linguagem, e os costumes, parecem dividir o Peru em duas Nações distintas e sempre rivais; uma que ocupa a costa, outra que habita além dos Andes; a primeira despreza a segunda, esta odeia aquela: ali se fala castelhano melhor que em parte nenhuma da América; há bastante civilização, demasiado luxo, e extremados vícios; só nas capitais do interior se usa aquele idioma. Os indígenas não sabem mais do que o quéchua, são menos civilizados, pouco viciosos e não gastam luxo.²⁴⁵

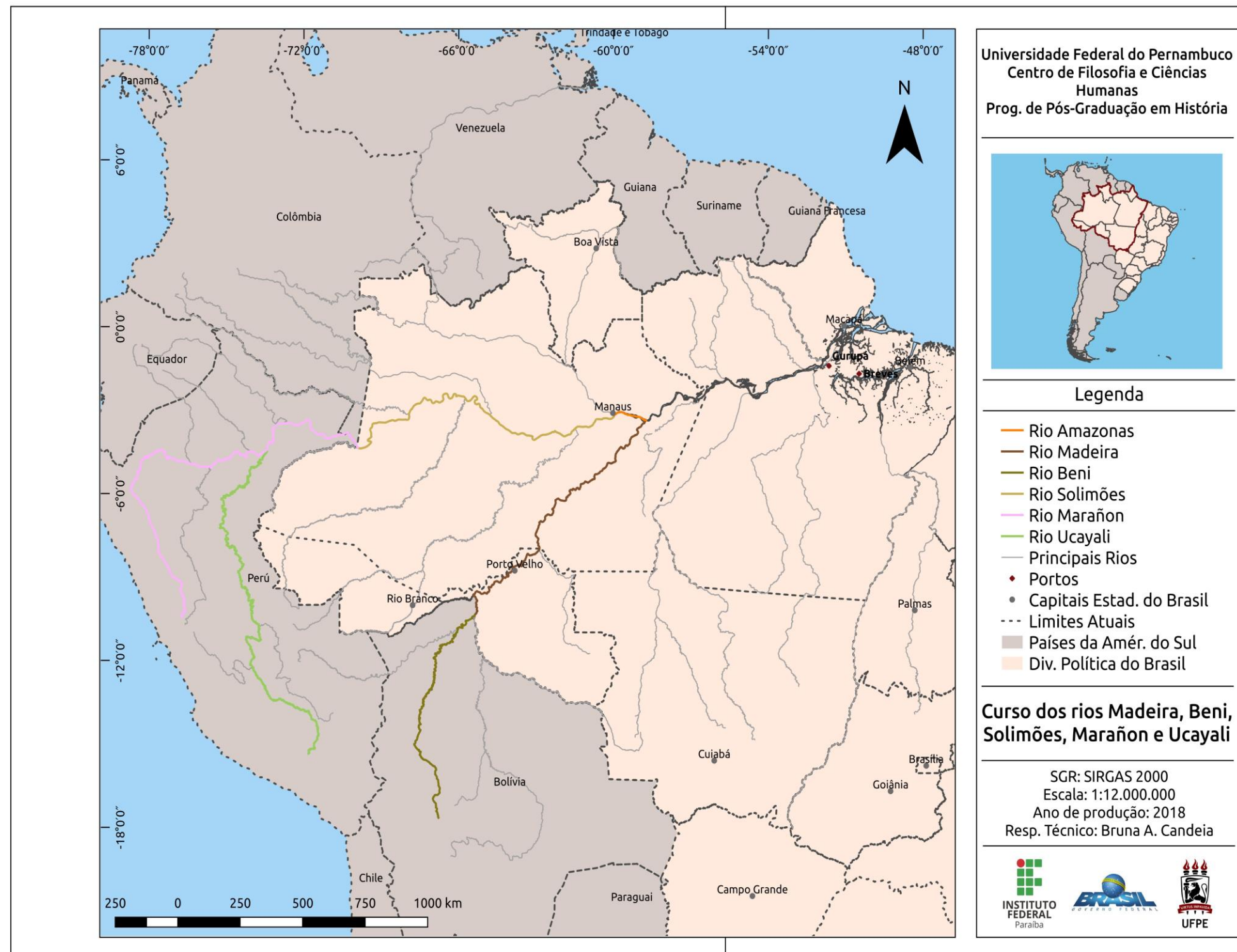
A condição geográfica do Peru impunha a necessidade de estabelecer a comunicação entre os dois lados da Cordilheira. A integração do país só seria conduzida depois que os conflitos do processo de independência estivessem encaminhados, o que ocorreu nos anos de 1840. A rota comercial da Bacia Amazônica era uma resposta viável para o problema peruano no pós-independência. Em consideração ao pensamento político, que, à época, se estruturava a partir de argumentos geográficos, as fontes que consultamos indicaram que os Estados Unidos tiveram importante papel na construção dessa hipótese, uma vez que a condição política e geográfica do Peru o colocava na esteira da política estrangeira que era desenvolvida pela nação norte-americana: afastar as nações europeias do continente americano e abrir novas fronteiras de negócios para seus cidadãos.

Além disso, era situado junto à Bolívia, que carecia de portos para comércio e era considerada um rico território. De acordo com Duarte da Ponte Ribeiro, tudo que chegava à Bolívia seguia sob as ancas de mulas, percorrendo uma longa distância que a ligava à República do Chile e à Cisplatina. De tudo isso, concluía o Encarregado o seguinte: “Em Bolívia, como no Peru, desejam que se navegue o Amazonas: além das comunicações que este lhe oferece pelo Ucayali, contam também com as do Madeira.”²⁴⁶ A observação de Ponte Ribeiro acrescentava mais um itinerário possível ao interior das Américas: o rio Ucayali, conforme o mapa que apresentamos a seguir:

²⁴⁵ PONTE RIBEIRO, op. cit., 2002, p. 141.

²⁴⁶ PONTE RIBEIRO, op. cit., 2002, p. 153.

MAPA 5 – Curso dos rios Madeira, Beni, Solimões, Maraňon e Ucayali



Fonte: elaborado pela autora e confeccionado pela responsável técnica a partir dos dados da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Plano estratégico de recursos hídricos dos afluentes da margem direita do rio Amazonas:** resumo executivo. Brasília: ANA, 2012. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1oejTVGKHIO0cKZk66SrynE6DbVRfXL3N/view>. Acesso em: 05 de mai. 2018.

O mapa mostra a malha que integra o interior do Peru e da Bolívia ao curso do rio Amazonas, por meio dos rios Ucayali e Madeira. O rio Ucayali corta o interior do Peru, o que facilitaria a comunicação entre os departamentos administrativos e estimularia o comércio. O rio Madeira, como já comentamos quando discutimos as teses do Tenente Maury, liga a Bolívia ao rio Amazonas, permitindo àquele país acesso ao oceano Atlântico. O trajeto completo entre os rios Amazonas e Madeira colocava essa rota nas proximidades da Cisplatina, o que interessava também à Inglaterra.

Se a situação econômica do Peru não era significativa para que o Império se interessasse pelo incremento do comércio bilateral, o mesmo não relatava o Encarregado dos Negócios Estrangeiros, Duarte da Ponte Ribeiro, sobre a Bolívia, cujas riquezas iam da fertilidade das terras de Cochabamba à abundância de minérios, apesar da pobreza que assolava o país. No mesmo sentido foram postos os comentários em relação ao Equador. Quanto ao Chile, o quadro era mais favorável, especialmente pelas atividades de Valparaíso. Mas devemos considerar que os apontamentos de Ponte Ribeiro sobre a inocuidade do acordo de comércio entre o Brasil e o Peru ou a Bolívia tinham em conta os interesses exportadores da classe agrária brasileira, dividida entre plantadores de cana e de café. Os comerciantes do Pará e Rio Negro comercializavam com essas nações desde os tempos coloniais, como fundamentamos no primeiro capítulo desse trabalho. Os emissários do Império, nas representações estrangeiras, estavam associados aos projetos da classe agrária, ligada à centralização do poder no Rio de Janeiro e os “negócios estrangeiros” eram avaliados segundo os interesses que favoreciam à consolidação de um modelo agroexportador.

Embora a presença de Duarte da Ponte Ribeiro no Peru tenha sido uma manifestação de aproximação diplomática, seus préstimos ao Império renderiam informações importantes. Ao final da missão, o Império tinha em suas mãos um relatório completo das atividades comerciais, dos hábitos e costumes, da composição política, das forças militares e das pretensões das nações sul-americanas em relação ao Brasil. Neste último aspecto, Duarte da Ponte Ribeiro foi incisivo quanto às pretensões de Simon Bolívar e seus seguidores, antagonistas do modelo político imperial e que nutria rivalidade para com o Brasil²⁴⁷. Além disso, atribuía o estado lamentável

²⁴⁷ A afirmação está em consonância com as fontes e expressa a crença de João Duarte da Ponte Ribeiro. De fato, Simon Bolívar não expressou publicamente sua aversão ao Império do Brasil. Essa ideia é posterior, quando o pensamento republicano se tornou hegemônico entre os países hispânicos. Simon Bolívar faleceu em dezembro de 1830, mas o sentimento republicano e a formação de Confederações entre países sul-americanos parecia, a Duarte da Ponte Ribeiro, resultar dos movimentos bolivarianos. Lembre-se que foi sob o comando de Bolívar que se iniciaram os combates contra o poder espanhol na América do Sul, com a independência da Venezuela, seguida da Colômbia e do Equador. As tentativas de unificar os países sul-americanos permaneceram latentes nas fronteiras com o Brasil. As ideias tinham sido fortalecidas no Congresso do Panamá, ocorrido em junho 1826 e se alinhavam

das repúblicas andinas aos exageros dos planos de unificar a região e às ideias liberais, como a libertação dos escravos em troca de participação nas guerras, fato que arrasou a produção agrícola do Peru, em sua opinião. Seu texto era, ainda, carregado de uma suspeita sobre a predominância da cultura indígena nos países andinos, principalmente na Bolívia, que ao seu entendimento, tinha pouca influência da cultura espanhola.

Os habitantes dessa República não excedem a 800.000; conservam, em geral, a casta indígena, como as de Cusco e Puno; a espanhola estava ali pouco cruzada, e não havia escravatura. É notável a antipatia deste povo com os brancos; por vezes se tem amotinado contra eles e feito mortandade, sem mais distinção que a cor: o último levantamento foi na Paz em 1811, de que poucos escaparam. Não obstante estes atos de ferocidade, esta Nação, como a peruana, se distingue das demais suas irmãs, por um certo grau de civilização e docilidade. São robustos, pouco viciosos, e só os das grandes cidades gastam luxo.²⁴⁸

Os países hispânicos foram concebidos pela diplomacia de Ponte Ribeiro como herdeiros da barbárie indígena, considerados em comparação com o ideal de civilização branca e europeia adotado pela classe política brasileira. Nota-se, na sua descrição, uma tentativa de hierarquizar o grau de civilização dos povos hispânicos da América, no qual Peru e Bolívia ganharam destaque por apresentar “um certo grau de civilização”. Certamente podemos depreender do excerto que o Brasil, ou pelo menos a classe dirigente, era concebida como superior a esses povos.

Na sequência, frisou a predominância dos brancos no Chile e a prosperidade e estabilidade que o país mantinha, mesmo num período tão difícil, sugerindo uma estreita relação entre a origem racial da população e o seu desenvolvimento social e econômico:

A república chilena tem quase um milhão de habitantes; dos quais 200.000 pouco mais ou menos, são índios convertidos que vivem entre o Maule e o Biobio, e alguns em Valdivia, Chiloé, e Cordilheira. Nenhuma das novas repúblicas têm povoação tão homogênea, robusta, e laboriosa.²⁴⁹

Suas conclusões resultavam de análises que combinavam os fatores geográficos, a

com a política de afastar as nações europeias do continente americano. O período foi marcado pela formação de confederações como a Grã-colômbia (Colômbia, Venezuela, Equador e Panamá) e a Confederação Peru-Bolívia. No sul, os movimentos de Bolívar não surtiram efeito, mas a Argentina se esforçava por reunir o antigo Vice-reino do Prata, com tentativas de integrar o Paraguai, o Uruguai, a Bolívia e o Chile, sob o governo estabelecido em Buenos Aires.

²⁴⁸ PONTE RIBEIRO, op. cit., 2002, p. 150.

²⁴⁹ Ibidem, p. 153.

constituição étnica da população e os interesses políticos regionais. Seus apontamentos estavam carregados das concepções raciais difundidas na época, as quais supunham a superioridade dos hábitos e costumes europeus (brancos), civilizados, em relação ao modo de vida de indígenas e negros. Caracterizou as repúblicas andinas que faziam fronteira com o Brasil como desorganizadas politicamente, deficitárias por causa das lutas separatistas e da interpretação peculiar que se fazia das ideias liberais²⁵⁰. Supunha, por isso, que aquelas repúblicas não representariam qualquer ameaça para o Império do Brasil. Para ele, as ideias liberais que ali se difundiam apenas contribuíam para que a situação das repúblicas se agravasse, especialmente porque eram guiadas por homens contraditórios, que pregavam os ideais liberais, mas agiam de modo autoritário e violento. As forças armadas eram indisciplinadas e divididas entre as posições políticas deixadas por Simon Bolívar, na intenção de manter a Gran-Colômbia, e o crescimento da influência do presidente boliviano Andrés de Santa Cruz.

Encerrada a sua missão em 1832, sem que qualquer tratado fosse proposto, João Duarte da Ponte Ribeiro foi novamente designado em 1836 para ser o Encarregado de Negócios no Peru. Mas a conjuntura da América do Sul estava mais aguda que antes e os interesses do Brasil eram diferentes. Nesse ano, Bolívia e Peru iniciavam a formação de uma confederação, a qual instava pela demarcação de fronteiras e reivindicava que o Tratado de Santo Ildefonso (1777) fosse adotado como critério para definição de limites das fronteiras com o Brasil²⁵¹. O encarregado recebeu instruções para recusar esse critério e cuidar para que nenhuma propriedade brasileira fosse usurpada em nome do tratado de limites. O cuidado se dava em virtude da expansão da Província de Mato Grosso e da evasão de escravos que fugiam das propriedades brasileiras e adentravam em terras bolivianas. Ponte Ribeiro observava com interesse o fato de que a saída para o Oceano Pacífico da Bolívia estava ameaçada pela rivalidade que encetara com o Chile, o que poderia significar a tentativa de buscar uma rota alternativa para atingir o Atlântico pelas fronteiras brasileiras.

O deslocamento entre o Rio de Janeiro e o Peru era feito pela rota do Prata e Duarte da Ponte Ribeiro fez pouso em Montevideu e Buenos Aires, antes de seguir para sua Missão. De lá, prestou serviço de informações sobre as relações entre os revoltosos do Rio Grande e o governo de Buenos Aires. O episódio que culminou com a perda da Província Cisplatina pôs o

²⁵⁰ Especialmente quando analisou a situação do Peru, Duarte da Ponte Ribeiro demonstrava espanto pela forma como a autonomia política das localidades estava apoiada nos interesses de classe, muitas vezes contrário ao poder do chefe político da República. No caso do Chile, as relações entre os proprietários de terras e os trabalhadores pobres foram descritas como uma relação de dependência e senhorio, como uma permanência do modelo colonial, ainda que o regime político fosse o republicano. Cf. PONTE RIBEIRO, op. cit., 2002, p. 149-153.

²⁵¹ JANKE, op. cit., p. 56-57.

Império em condição de refletir sobre uma política de acordos de comércio com os países da América do Sul, na intenção de manter a sua presença na Bacia do Prata. Embora estivesse a caminho da Bolívia para seguir ao Peru, observava também as negociações com o Chile, na intenção de garantir o tráfego de navios estrangeiros e nacionais, carregados com produtos brasileiros, pelos caminhos do Prata. O governo instalado em Buenos Aires demonstrava que pretendia unir todas as repúblicas cisplatinas, incluindo a Bolívia, e exercer total controle sobre a navegação. Para Duarte da Ponte Ribeiro, Juan Manuel Rosas era o maior inimigo do Império do Brasil:

Sob a sua influência se formou o projeto de uma magna federação das províncias argentinas, Estado Oriental e a província de S. Pedro do Sul, com o Congresso e governo geral em Buenos Aires. Neste plano foram iniciados os incautos brasileiros por Lavalleja, Garzón e outros chefes, que emigraram ao nosso território. De Buenos Aires têm saído, antes e depois da revolução, armas e munições para os rebeldes; mas tudo comprado por particulares à custa dos revolucionários e embarcado como às escondidas das autoridades.²⁵²

Na sequência, citava o nome dos brasileiros envolvidos com os planos de Juan Manuel Rosas e indicava que Buenos Aires não tinha pretensões de fornecer diretamente apoio a Bento Gonçalves, apesar de ser afeito à integração da Província de São Pedro à suposta Confederação que se pretendia instalar no Prata. O documento continha anotações nas laterais que informaram que o ofício foi encaminhado ao Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande, em caráter reservado, para ciência da situação. Ao mesmo tempo que revelava a conspiração, indicava a insatisfação de alguns informantes de Bento Gonçalves com a postura duvidosa de Buenos Aires, os quais estariam dispostos a retomar sua posição monarquista se fossem anistiados.

Seguindo seu destino, havia sido instruído a conduzir as negociações para um tratado de comércio com o Peru, sem que isso implicasse em reciprocidade de vantagens. Essa advertência se dava em decorrência da existência de tratados estabelecidos com os países europeus por ocasião do reconhecimento da independência do Brasil, especialmente o realizado com a Inglaterra, os quais comprometiam as arrecadações tributárias. É interessante que o Ministro dos Negócios Estrangeiros sugeriu que as negociações se dessem nos moldes do

²⁵² Ofício, 13 de setembro de 1836, AHI 202/02/04. In: PONTE RIBEIRO. João Duarte. Missão brasileira a Peru-Bolívia (1836-39). In: **Cadernos CHDD**, ano 10, n. 18, 1º semestre de 2011, p. 165-501. Brasília: FUNAG-CHDD, 2011, p. 175-176. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/891-Cadernos_do_CHDD_N_18.pdf. Acesso em: 25 de agosto de 2018.

tratado celebrado com os Estados Unidos em 1828, o qual reconhecia os direitos de navegação, comércio e proteção para pessoas e navios das partes contratantes, mas vedava a navegação de cabotagem.²⁵³ Isso significava que ficavam vedadas quaisquer tentativas de negociantes estrangeiros atuarem no comércio interno brasileiro e, por conseguinte, mantinha a interdição de navegação fluvial.

O andamento das negociações foi obliterado pelos conflitos criados em torno da formação da Confederação Peru-Boliviana e seus litígios com o Chile, pelo controle da saída marítima do território boliviano. De acordo com Heraclio Bonilla, a Bolívia tinha pequena participação no mercado externo, empobrecida pelos últimos anos de domínio espanhol e pelas lutas de independência. O mercado de importações era dominado pela Inglaterra, cujo comércio fluía pelo contorno do Cabo Horn até o porto de Arica, no Atacama, que concentrava dois terços das importações²⁵⁴. Em 1829, Andrés de Santa Cruz ascendeu ao poder e iniciou uma administração que pretendia reorganizar a economia boliviana e criar condições para que pudesse lançar seus produtos no mercado estrangeiro. Consolidava a aliança com o Peru e formou a Confederação Peru-Bolívia em 1835, depois de intervir nas disputas entre caudilhos peruanos, assumindo o poder e se autodenominando “o Protetor”.

As reformas de Santa Cruz alertaram o governo do Chile sobre a possível interferência da Confederação nos seus interesses, especialmente sobre o controle dos portos do Pacífico. Até então, o porto de Valparaíso controlava as ligações entre a Europa e a Costa sul americana do Pacífico e a política de reforma dos portos da Bolívia e do Peru poderiam afetar o predomínio chileno. Declarou a guerra em dezembro de 1836, conseguindo a adesão de Buenos Aires à causa em 1837, sob a alegação de que a união entre Peru e Bolívia punha em risco a liberdade das novas repúblicas²⁵⁵.

Esse conflito afetava o acordo que estava sendo negociado entre o Brasil e os chilenos, os quais começaram a tecer desconfianças sobre a posição política do Império junto às nações hispânicas.²⁵⁶ A missão diplomática de Ponte Ribeiro estava imbricada com a questão do Prata e a elaboração de um acordo com o Peru dependeria de acertar negociações com a Bolívia, desvanecer as desconfianças do governo chileno e contornar as intrigas deflagradas pelo

²⁵³ Cf. BRASIL. **Tratado de Amizade Navegação e Comércio** entre o Senhor D. Pedro I, Imperador do Brasil, e os Estados-Unidos da América, assignado no Rio de Janeiro em 12 de Dezembro de 1828, e ratificado na referida data, e pela dos Estados Unidos em 17 de Março de 1829, Art. III. Disponível em: http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1828/b_9/. Acesso em 17 de setembro de 2017.

²⁵⁴ BONILLA, op. cit., p. 570-571.

²⁵⁵ Ibidem, p. 575.

²⁵⁶ Cf. KLEIN, Herbert S. A Bolívia da Guerra do Pacífico à Guerra do Chaco – 1880-1932. In: BETHEL, op. cit., p. 377-412.

governo de Buenos Aires.

Esse era o contexto que se formara na América do Sul, que acabou conduzindo para a discussão sobre as fronteiras e navegação do rio Amazonas. Como vimos afirmando desde o início desse trabalho, as dificuldades enfrentadas no Prata levaram à concepção de que o rio Amazonas seria uma saída alternativa para acessar os mercados das repúblicas latinas voltadas para o Pacífico.

Nesse sentido, as motivações que conduziram às negociações da fronteira amazônica e a navegação do rio Amazonas foram acentuadas pelas disputas entre os países sul-americanos e as pressões da Inglaterra para manter sua preponderância na região. Assomou-se a este quadro, o avanço dos negociantes dos Estados Unidos da América, que tentavam entrar na América do Sul pela rota do Caribe. Se na primeira missão de Duarte da Ponte Ribeiro havia a indicação de que um tratado de comércio com as duas nações era infrutífero, agora, o quadro de tensões políticas da região empurrava o Brasil para definir uma política de fronteiras e navegação com os países hispânicos, antes que as pretensões de Buenos Aires conduzissem à situação de submissão do Brasil ao governo ali estabelecido para trafegar no extremo Sul.

A correspondência do plenipotenciário revelou a sua capacidade de observação dos movimentos políticos da região. Enquanto os conflitos se alastravam por pelo cone sul da América, Duarte da Ponte Ribeiro estudava a melhor forma de propor um tratado de comércio à Confederação Peru-Bolívia. Em 1837, o governo dos Estados Unidos, e também o da Inglaterra, haviam proposto um tratado com a Confederação, mas ambos ainda não tinham sido ratificados. Ponte Ribeiro aguardava que esses tratados viessem a público para fazer a sua proposta:

Ainda que o dos Estados Unidos seja o melhor que até agora se tem feito com estas repúblicas, estou informado de que o negociador inglês pretende fazer-lhe algumas adições úteis. Um e outro me servirão de guia no que for compatível com a nossa política e situação geográfica.²⁵⁷

Os tratados da Confederação Peru-Bolívia com os Estados Unidos e com a Inglaterra foram ratificados em 1838, o que levou Ponte Ribeiro a vivenciar embaraços. A Confederação exigia que o Encarregado apresentasse um acordo pelo Brasil, e ficava cada vez mais difícil sustentar a postergação, que a essa altura consideramos como parte das estratégias da política adotada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros para as negociações dos limites com as

²⁵⁷ Ofício, 4 de julho de 1837. AHI 212/02/04. In: PONTE RIBEIRO, op. cit., 2011, p. 256-257.

repúblicas vizinhas, ao longo do Primeiro Reinado e da Regência. Especificamente, o ato de postergar estava diretamente relacionado a estudar a melhor forma de conduzir a questão, para o que os préstimos de Duarte da Ponte Ribeiro foram fundamentais. O Império agia em prol de manter sua atuação no Prata e garantir que as propriedades de brasileiros nas fronteiras não fossem atingidas pelas disputas entre os países hispânicos. Mas o desenvolvimento das tensões levou à posição de se interpor aos interesses de Buenos Aires, colocando-o na situação de negociar com os países circunvizinhos à Argentina, o que implicava, ainda, em manter sua influência sobre o Uruguai.

Ao início de sua segunda missão diplomática nos países andinos, a ideia era dirimir a questão das fronteiras por meio de um acordo de comércio, de forma a recusar o Tratado de Santo Ildefonso e empregar o princípio *uti possidetis* em favor das propriedades brasileiras instaladas nas fronteiras do Mato Grosso. Mas as tensões que se estabeleceram, levaram o Império a se preocupar com o trânsito de suas mercadorias e navios nos litorais dos países hispânicos. Desde 1836, quando eclodiu o conflito entre a Confederação e o Chile, o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Império modificou as instruções dadas ao plenipotenciário, solicitando que adicionasse os princípios do “direito das gentes”²⁵⁸ nas negociações do Tratado com o Peru, a fim de garantir que as relações com o Chile não fossem afetadas pelos conflitos. Esse acréscimo seria muito importante para a política de fronteiras, como veremos adiante.

As negociações com a Bolívia, o Peru e o Chile teriam que aguardar também a passagem das conturbações que se davam no Brasil. Havia diversos conflitos internos que eram a prioridade da Coroa brasileira e a estadia de Duarte da Ponte Ribeiro estava sujeita à transição da regência de Feijó para Araújo Lima, para prosseguir com suas negociações. No que concernia à questão da Bolívia, haviam impasses muito difíceis de serem resolvidos, especialmente, a fuga de escravos pela fronteira do Mato Grosso e do Grão-Pará criava dificuldades para elaborar as cláusulas referentes à extradição:

Por todas as circunstâncias referidas, conhecerá V. Exa. o estado desta negociação para determinar o que tiver a bem. Permita-me, porém, que eu declare a V. Exa. que não sei como colocar no tratado de comércio, seja com o Peru ou extensivo à Bolívia, um artigo para a extradição dos criminosos:

²⁵⁸ O “direito das gentes” foi também reivindicado por Silvestre Rebello na argumentação contra a intervenção dos cidadãos norte-americanos na primeira Guerra Cisplatina. De acordo com este princípio, as negociações entre as nações deveriam respeitar os direitos naturais dos homens. Nesse sentido, as necessidades humanas deveriam ser prioridade no estabelecimento dos tratados entre as nações, os quais seriam considerados injustos quando contivessem cláusulas que impedissem a outros povos de prover suas necessidades. No rol das necessidades, o manual de Vattel considerava o comércio e o uso das vias marítimas como o modo pelo qual os homens buscam suprir sua existência. Cf. VATTEL, op. cit., passim.

entro em dúvida sobre a classificação destes, à vista das nossas atuais instituições; nem alcanço a quais e até que ponto deverá diminuir-se a pena em atenção ao governo que fizer a entrega, como se vê em alguns tratados desta classe.²⁵⁹

A Bolívia havia abolido a escravidão logo após sua separação da Grã-Colômbia ocorrida em 1825, o que trazia embaraços para o Encarregado sobre como designar os escravos de senhores brasileiros que fugiam pelas fronteiras. Para o Brasil, a fuga dos escravos não era exatamente um crime, mas o extravio de uma propriedade, conforme o termo utilizado nas instruções recebidas por Ponte Ribeiro. Posição diferente tinha a Bolívia em relação ao escravo fugido, na medida em que zelar pela sua liberdade não é crime segundo os moldes republicanos. Bolívia e Peru estavam reunidos numa Confederação e nada poderia ser resolvido com o Peru enquanto as questões com a Bolívia estivessem pendentes. Por conseguinte, o Tratado com o Chile ficava a mercê dos impasses criados pela administração de Andrés de Santa Cruz.

Em trecho anterior ao que citamos, relatava Ponte Ribeiro que no Peru, apesar das investidas de Simon Bolívar para acabar com a escravidão, os senhores de terras continuavam utilizando essa qualidade de mão-de-obra em suas lavouras. Portanto, as questões que estavam implicadas na decisão acerca das fronteiras com a Bolívia não eram as mesmas que deveriam ser tratadas com o Peru. Além de todos esses empecilhos que atrapalhavam a redação do tratado, Ponte Ribeiro só tinha autorização para negociar com o Peru e não com a Confederação:

Logo depois de chegar a esta capital, manifestei o encargo de celebrar um tratado de comércio com o Peru: a declaração agradou, entendendo-se que eu vinha tratar com a Confederação; mas, quando mostrei que só estava autorizado a concluí-lo com a República Peruana, fizeram-me observações sobre a necessidade de um novo diploma para negociar com o governo federal;²⁶⁰

Ponte Ribeiro estava numa posição delicada, já que havia sido nomeado para representar o Brasil no Peru e, quando assumiu o seu posto, deparou-se com uma conjuntura política que não havia sido prevista²⁶¹. Esse fato exigiria uma atuação diplomática criteriosa, que conduzisse a um acordo com as duas Repúblicas sem prejuízo para o Brasil. Em sua opinião, a situação

²⁵⁹ Ofício, 17 fev. 1838, AHI 212/02/05. In: PONTE RIBEIRO, op. cit., 2011, p. 321.

²⁶⁰ Ofício, 17 de fevereiro de 1838, AHI 212/02/05. In: ibidem, p. 321-322.

²⁶¹ A primeira dificuldade enfrentada era de ordem logística. Ponte Ribeiro teria que abrir uma representação em Lima e outra em Chuquisaca, e se desdobrar em viagens entre uma e outra capital. A distância entre as duas localidades e a dificuldade do terreno faria com que consumisse meses em estradas que só poderiam ser transpostas no lombo de mulas. Sua missão não tinha orçamento para os gastos que seriam necessários e não dispunha de autorização do Império para se estabelecer na Bolívia. Cf. Of. 1 de 12 de julho de 1836, AHI. In: ibidem, p.171.

política do governo peruano parecia mais estável e não havia litígios de fronteira com o Brasil, exceto a pendência em relação à definição de limites e o desejo manifesto pelo Peru de navegar o rio Amazonas. Já a situação da Bolívia era diferente. Sua apreciação passou ao Império a impressão de que havia uma completa desorganização interna e amplo desrespeito à lei e às práticas brasileiras. Temperava a narrativa com as recorrentes informações de que o Presidente dos Negócios Estrangeiros da Bolívia se recusava a negociar com o Presidente da Província de Mato Grosso a devolução ou indenização dos “criminosos” que cruzavam a fronteira.

Em sua análise, caracterizou as relações institucionais bolivianas como caóticas e, embora houvesse a ideia de que as duas republicas fossem confederadas e estivessem reunidas sob o governo de Santa Cruz, os negócios com a Bolívia eram tratados em separado, com representantes bolivianos:

As coisas são diferentes no Peru, onde os povos dos dois Estados obedecem ao general Santa Cruz, sob a denominação de Protetor; e, ainda assim, há a anomalia de dois governos – norte e sul-peruano – com ministérios e outras características de soberania independente, ao mesmo tempo que estão sujeitos às ordens do Protetor, firmadas pelo seu *secretario general*, que é da pessoa e não tem a categoria de ministro, nem participa da soberania inerente ao Poder Executivo de que eles fazem parte nestas repúblicas.²⁶²

As discrepâncias entre as instituições peruanas e bolivianas incomodavam o encarregado do Império brasileiro e dificultavam o andamento de sua missão. Destarte, Duarte da Ponte Ribeiro estranhava o ensaio de autonomia política das unidades administrativas da federação. Causava maior espanto a sobreposição entre o poder político do executivo e a pessoa do General Santa Cruz²⁶³.

No ano de 1838, a oposição chilena às pretensões da Confederação de navegar pela costa do Pacífico aproximou ainda mais a Bolívia da Inglaterra. Assim como ocorrera no Peru, além de tomar o mercado interno, os ingleses realizavam empréstimos ao governo boliviano. A Missão de Ponte Ribeiro ficou ainda mais melindrosa. Reclamava ao Ministro do Império, sediado no Rio de Janeiro, que as atenções de Santa Cruz estavam voltadas para o representante inglês, na expectativa que pudesse fazer um pacto com a Inglaterra e diluir as forças chilenas

²⁶² Ofício n. 9, 18 de março de 1838. In: PONTE RIBEIRO, op. cit., 2011, p. 327.

²⁶³ A valorização dos atributos da pessoa que ocupa um cargo político em detrimento do *corpus* ideológico que representa foi um resultado comum das lutas de independência na América Hispânica, origem do caudilhismo. Cf. TAVARES, Francisco Mata Machado. Três variantes do personalismo na política da América hispânica: o caudilhismo, o bolivarianismo e o populismo como expressões de afirmação regional. **Cadernos PROLAM/USP**, [S.l.], v. 10, n. 18, p. 38-52, June 2011. ISSN 1676-6288. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/prolam/article/view/82448/108446>>. Acesso em: 04 de out. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1676-6288.prolam.2011.82448>.

que avançavam para La Paz. Em 1839, a derrota estava selada e a Confederação Peru-Bolívia se esfacelava: os peruanos do norte estavam insatisfeitos com a política de Santa Cruz e não aceitariam mais o seu comando. As relações de Ponte Ribeiro com a Bolívia ficaram ainda mais difíceis, conforme notamos na correspondência travada com o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia:

[...] havendo recebido a nota com que o sr. ministro de Relações Exteriores de Bolívia responde, em 27 de dezembro próximo passado, a que lhe dirigiu em 10 de maio do mesmo ano, reclamando a derrogação da circular de 30 de janeiro, que proíbe a entrega dos escravos fugidos do Brasil para aquela república, se vê na dura precisão de ocupar-se dela, não para apurar a discussão, mas sim para fixá-la nos pontos cardeais que a motivaram, ratificar as citações em que se apoia, desenvolver os exemplos alegados para fazer sentir o mérito da sua aplicação e mostrar que, bem longe de pretender a derrogação das leis de Bolívia, antes as defende, exigindo que seja cassada a aludida circular que lhe dá interpretação arbitrária em prejuízo dos Estados vizinhos.²⁶⁴

A essa altura, Ponte Ribeiro já tinha redigido e submetido o tratado de amizade e comércio à Confederação. A nota de 30 de janeiro, expedida pelo Ministro das Relações Exteriores da Bolívia significava um retrocesso em relação às tentativas de negociar as questões de fronteira. Ao longo de 1838, Ponte Ribeiro tinha conseguido convencer as autoridades bolivianas a restituir diversos indivíduos que tinham fugido de propriedades de brasileiros situadas no Mato Grosso e no Grão-Pará. Utilizando-se de diversas manobras jurídicas, distinguia o indivíduo ex-escravo, o escravo fugitivo e o prófugo, todos arrazoados sob a ideia que já era comum entre as nações de não permitir que qualquer indivíduo cruzasse a fronteira entre dois países sem portar o passaporte. Esse último critério era irrefutável para obrigar a Bolívia a devolver as “propriedades” dos brasileiros.

A nota enviada pelo ministro dos Negócios Estrangeiros da Bolívia revogava todas as interpretações articuladas por Ponte Ribeiro em nome do artigo 109 do Código Penal sancionado por Santa Cruz, em 1834, que previa asilo inviolável a todo e qualquer homem, independentemente de sua cor e origem, que buscasse a sua liberdade, desde que respeitasse as leis bolivianas²⁶⁵. O código datava do período em que Santa Cruz ascendeu ao governo da

²⁶⁴ [cópia n. 2, Legação do Brasil, Lima, 20 de março de 1839, ofício 10, 4 de abril de 1839, AHI 212/02/05. In: PONTE RIBEIRO, op. cit., 2011, p. 495.

²⁶⁵ “**Artículo 109º.**.- El territorio boliviano es un asilo inviolable para los esclavos, los cuales son libres desde el momento de piso i pára las personas i propiedades de los estrajeros que respeten la Constitucion política i las leyes de la República. Los que residan en Bolivia, i por los delitos cometidos fuera de ella sean reclamados por los gobiernos respectivos, no serán entregados a estos sino en los casos i términos proscritos en los tratados existentes

Bolívia e era anterior à formação da Confederação. Com a sua dissolução, Santa Cruz permaneceu na posição de presidente da Bolívia e retrocedeu à organização política, reafirmando a legislação que estava em vigor antes de 1836. A questão da extradição dos escravos brasileiros tornara-se a partir de então um ideal político, a defesa de uma causa que se antepunha aos interesses do Brasil: o fim da escravidão.

É mister esclarecer que, no ano de 1838, o norte do Peru se rebelou contra o general Santa Cruz, apoiado pela classe dominante boliviana. Na interpretação de Ponte Ribeiro, os peruanos conservavam o franco sentimento de que a Bolívia deveria permanecer subordinada ao Peru, conforme a prática colonial, e temiam que Santa Cruz criasse condições para o contrário. As análises de Heraclio Bonilla²⁶⁶ confirmaram essa observação, demonstrando a existência de um grande conflito étnico-cultural que opunha os donos de *haciendas* do norte peruano às comunidades de índios e mestiços do sul e da Bolívia. Os norte-peruanos ainda mantinham escravos em suas propriedades e não queriam a prevalência dos ideais de Santa Cruz, um boliviano, em seu território. Enquanto a Confederação se sustentou, houve espaço para as negociações sobre os acontecidos nas fronteiras do Brasil com a Bolívia, mas com o rompimento entre Santa Cruz e as lideranças peruanas, os caminhos se fecharam.

A contra argumentação de Ponte Ribeiro repousou no fato de que, na ausência de um tratado específico entre Brasil e Bolívia, os mesmos estavam sujeitos aos princípios que regiam as relações entre as nações, cuja orientação primava pelo respeito às leis específicas de cada país. A manobra visava evitar recorrer aos tratados firmados entre Portugal e Espanha, uma vez que o Império já cogitava empregar o princípio do *uti possidetis* para regular as fronteiras²⁶⁷, subtraindo-se de discutir a situação das sesmarias que haviam se estabelecido fora dos limites estabelecidos pelo Tratado de Madri, em 1750. Essas propriedades, no Mato Grosso,

o que en adelante existieren, los cuales en este punto se considerarán corno parle del Código, i se insertarán a continuacion ele él. Pero mediante que en los tratados no pueden considerarse comprendidas las opiniones políticas, ni los hechos que resulten de ellas, se declara, que los perseguidos por estoso aquellos que residan en Bolivia. no serán nunca entregados por él Gobierno sino en el caso de que fueren reos de alguno de los delitos espresados en dichos tratados.” Cf. BOLIVIA. **Código penal de Santa Cruz (1834)**, 6 de noviembre de 1834. Disponível em: <http://www.lexivox.org/norms/BO-COD-18341106.xhtml>. Acesso em: 04 de out. 2017.

²⁶⁶ BONILLA, op. cit.

²⁶⁷ Leandro Marcelo Janke defendeu que a situação das sesmarias da fronteira com o Mato Grosso estava implicada com as lacunas deixadas pelo Tratado de Ildefonso (1777), que substituiu o Tratado de Madri (1750). Ao mesmo tempo em que estabelecia marcos de fronteira com base em acidentes geográficos, recorria ao *uti possidetis* para garantir o direito às propriedades já estabelecidas antes do acordo. Os portugueses acabaram avançando para além das antigas delimitações do Tratado de Madri e a situação da fronteira oeste chegou à situação de litígio que se estabeleceu no século XIX. De acordo com os relatos de Ponte Ribeiro, a região de Mato Grosso e Paraguai era motivo de constantes conflitos entre os proprietários brasileiros e o governo da Bolívia e do Paraguai. Por sua vez, cada governo cuidava de ceder mais sesmarias para ocupar os lugares e garantir a posse da área de fronteira. No século XIX, o problema foi agravado pela fuga de escravos de propriedade de brasileiros, os quais eram assentados exatamente nas sesmarias que o governo boliviano estabelecia na região. Cf. JANKE, op. cit., p. 75-76.

adentravam pelo território Paraguaio e Boliviano, conforme confessava o próprio encarregado do Império. Os bolivianos já haviam solicitado que fosse nomeada uma comissão em ambos os países para inspecionar as fronteiras e determinar os marcos de limites, numa atitude de desconfiança das manobras brasileiras.

Configurava-se um clima de incerteza e suspeita entre Bolívia e Brasil. O parecer de Ponte Ribeiro acusava uma arbitrariedade da política boliviana no trato das questões de fronteira e indicava que as opiniões políticas de Santa Cruz se antepunham aos interesses brasileiros. As negociações de um tratado de amizade, comércio e fronteiras com o Peru e com a Bolívia se tornaram uma disputa entre um modelo de governo monárquico e escravista contra as ideias republicanas, que reivindicavam os novos valores humanistas.

Conhecedor das principais legislações e práticas adotadas pelas nações europeias, lembrava que nem os Estados Unidos, nem a Grã-Bretanha tinham revogado a ideia de direito à propriedade em relação ao escravo. Fosse num país ou no outro, a liberdade concedida em seus domínios territoriais era indenizada e, em respeito às leis externas, os escravos de estrangeiros ingressos ilegalmente em seus territórios eram devolvidos ao proprietário.

A ilustração do século – e o interesse particular das nações – há condenado, nestes últimos tempos, a continuação daquela prática; e faz esforços (em que o Brasil se distingue) para pôr termo à escravidão na América, já impedindo a introdução daqueles africanos, já declarando livres os nascidos neste continente, ou já indenizando os proprietários para dar-lhes a liberdade, como fez a poderosa Inglaterra em todas as suas colônias. Não está demais lembrar aqui que nas reiteradas discussões parlamentares que precederam àquela resolução verdadeiramente filantrópica – porque considerou o estado do escravo e os direitos do possuidor – se designa sempre propriedade o domínio adquirido sobre o escravo.²⁶⁸

Apesar do encarregado da missão diplomática Peru-Bolívia instar pela melhor solução para os impasses da negociação de um tratado com a Bolívia, o ano de 1838 se encerrou sem nenhum avanço e Ponte Ribeiro fez o seguinte balanço em 21 de dezembro:

Do exposto, resulta que, à exceção do estabelecimento de um correio, nenhum outro assunto, dos tratados pelo governo do Brasil com o de Bolívia – fosse diretamente, ou por conduto do seu representante –, nenhum se tem realizado, como é de justiça, de mútua conveniência e do decoro dos dois governos: razões que tornam necessária a repetição das seguintes reclamações: 1ª) A restituição dos escravos fugidos do Brasil para Bolívia, como estava mandado antes da dita circular de 30 de janeiro. 2ª) A anulação de quaisquer concessões

²⁶⁸ [Anexo 4] [có]pia n. 2, Legação do Brasil, Lima, 20 de março de 1839, ofício 10, 4 de abril de 1839, AHI 212/02/05. In: PONTE RIBEIRO, op. cit., 2011, p. 498.

de terrenos da fronteira que alterem o *status quo* que a princípio de 1834 tinham as fazendas de Caiçara, Cacimba, Salinas do Jauru e outros pontos que devem ser conservados no pé em que estavam, enquanto não se efetuar o solicitado e necessário tratado de limites. 3ª) A entrega dos criminosos por delitos reconhecidos pelo direito comum de gentes e o positivo, que se alega. 4ª) A observância da prática que exige um passaporte aos indivíduos que passam de um ao outro país limítrofe. 5ª) Instar pela nomeação dos comissionados que se hão de reunir com os do Brasil para explorar a fronteira e apresentar os *datos* necessários para celebrar o tratado definitivo entre ambos Estados.²⁶⁹

A questão da restituição dos escravos e os limites entre as duas nações norteavam todo o esforço de Ponte Ribeiro para negociar com Bolívia. Mas em 14 de fevereiro de 1839, uma revolução popular derrubou o governo de Santa Cruz. O Chile ocuparia o Peru logo depois e não era mais possível continuar a negociação. O Encarregado avaliava que seria preciso aguardar as disposições do novo governo e a estabilidade da região. Por fortuna, a pausa forçada coincidia com as primeiras instruções que recebera do Ministro Limpo de Abreu em 1836. Naquela época, ele alertara que era melhor postergar a negociação até que se encerrassem os tratados firmados com a Europa, o que ocorreria em 1842. Quanto aos arranjos comerciais, sua opinião continuava a mesma de sua primeira missão, mas acrescentava uma nota sobre o aumento do interesse pela navegação do rio Amazonas:

A proposta de um tratado de comércio com estas repúblicas não apresenta maiores dificuldades, nem também outras vantagens ao Brasil, por agora, que não sejam as do tráfego pela fronteira da província de Mato Grosso, regulação que depende do conhecimento local, que eu não tenho e por isso pedi as instruções que espero. A não serem estas transações com os habitantes fronteiriços, não temos outras – pela razão de que estes países possuem os mesmos frutos que o Brasil – e a condução dos produtos estrangeiros em navios do Brasil é e será nula por muito tempo. Se a navegação do Amazonas, Madeira e Paraguai se estabelecer, então sim, haverá necessidade de regular, mas por um tratado especial, a introdução das mercadorias conduzidas pelos nossos concidadãos em próprios barcos. Já os agentes de Inglaterra e dos Estados Unidos, cujos tratados com estas repúblicas estipulam que lhes serão extensivas as regalias concedidas a outra qualquer nação, sonham fazer valer esses tratados e os que têm com o Brasil, para que aquela navegação fluvial lhe[s] seja comum. A respeito desta navegação e da revolução política que necessariamente há de operar – chamando às férteis e dilatadas planícies do outro lado da cordilheira, então em contato com a Europa por meio de barcos de vapor, toda a população que hoje vive na escarpada e estéril costa do

²⁶⁹ [Anexo 6] N. 2, *Memorandum*, Of. N. 1, 16 de janeiro de 1839, AHI 212/02/05. In: PONTE RIBEIRO, op. cit., 2011, p. 429.

Ao fim de sua missão, Ponte Ribeiro concluiu que somente pelo estabelecimento da navegação fluvial dos rios Amazônicos é que as repúblicas andinas poderiam ter algum significado para o Brasil. Mas ficou evidente que a atenção deveria se dar em torno dos interesses dos Estados Unidos e da Inglaterra que, com tratados já reconhecidos com os dois países e com o Chile, pretendiam usufruir da navegação fluvial dos rios brasileiros por extensão dos acordos que viriam a ser feitos entre o Brasil e as nações confinantes da América do Sul.

Novas pressões colocariam o ministro Ponte Ribeiro à frente da negociação de fronteiras com o Peru em 1841. Seu conhecimento da conjuntura política da região tornava-o o homem ideal para dirimir a negociação. Além do que, já havia redigido um esboço do tratado e tinha argumentos suficientes para firmar a posição do Império de que os marcos de fronteira seriam regulados pelo princípio *uti possidetis* e o “direito das gentes”. Ponte Ribeiro era convicto de que a adoção do “*uti possidetis*” tornava a demarcação da fronteira oeste vantajosa para o Brasil e que esse deveria se valer da falta de conhecimento das nações pleiteantes acerca das cartas de Madri e Ildefonso para garantir a sua posse.²⁷¹ Quanto ao “direito das gentes”, resguardavam-se os direitos de trânsito entre os países.

A leitura da correspondência diplomática de José Silvestre Rebello e Duarte da Ponte Ribeiro nos permitiu observar como foram construídos os temores que cercaram o governo brasileiro a respeito das pretensões dos Estados Unidos e das repúblicas andinas, no início dos anos de 1850. Os norte-americanos procuravam expandir seus mercados de modo aventureiro, abrindo novas frentes de negócios e a dissolução do Império Espanhol significou uma oportunidade de estender relações comerciais por todo o continente americano. Já os países andinos, arrasados e com dificuldades de estabelecer uma rota regular com o comércio Atlântico, eram instigados pelos estrangeiros a forçar uma saída pelo rio Amazonas. A percepção dos diplomatas conduziu à conclusão de que as dificuldades de conciliar os interesses internos do Brasil na fronteira com os países andinos foram criadas a partir dos interesses das nações estrangeiras.

A solução encontrada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros foi a de conduzir uma negociação a partir dos princípios jurídicos assegurados entre as nações modernas, tratando o problema das fronteiras e da navegação como um assunto pertinente apenas aos países

²⁷⁰ Carta, AHI 212/02/05. In: PONTE RIBEIRO, op. cit., 2011, p. 461 (uma nota explicativa da edição que utilizamos indica que era um documento confidencial).

²⁷¹ JANKE, op. cit.

limítrofes e ribeirinhos, evitando qualquer negociação com países estrangeiros europeus e com os Estados Unidos. Os termos da negociação eram o *uti possidetis*, aceito pelos países latino-americanos desde o Tratado de Santo Ildefonso e o *direito das gentes*, arrogado mesmo pelos Estados Unidos, quando reivindicava os direitos de seus cidadãos no Texas, junto ao governo do México.

A constituição de uma companhia de vapor nacional para navegação do rio Amazonas e o plano de ocupação das terras da Amazônia Ocidental foram soluções que visavam impedir que a soberania brasileira fosse afetada pela conjuntura que os observadores diplomatas informavam acerca dos movimentos das nações estrangeiras para descobrir, abrir e controlar rotas comerciais na América do Sul. Avaliamos também que Ponte Ribeiro deixara o testemunho do quanto valia um Presidente de Província, probo, numa região de difícil comunicação com o centro do Império, fato que supomos ter corroborado com as motivações que levaram à criação de uma nova província na Amazônia Ocidental.

A atuação e delegação de vigilância da fronteira comandada pelo Presidente da Província do Mato Grosso foi fundamental para substanciar as argumentações de Ponte Ribeiro junto ao governo boliviano.²⁷² Por meio da Memória do Presidente da Província do Mato Grosso, os principais problemas de fronteira puderam ser identificados. A triangulação das informações produzidas pelo Presidente de Província de Mato Grosso, avaliadas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e postas em demanda pelo Encarregado Ponte Ribeiro ao governo da Bolívia foi fundamental para avaliar a posição política dos bolivianos em relação ao Brasil e suas fronteiras. As fronteiras do Pará, por outro lado, estavam desguarnecidas e o Presidente em Belém desconhecia os movimentos em torno do rio Madeira.

Na visão de Jose Silvestre Rebello, a conduta do governo dos Estados Unidos para com o Império do Brasil era ambígua e os interesses dos seus cidadãos, na qualidade de negociantes, estavam acima das convenções estabelecidas entre os países, conhecidas até então. Para Ponte Ribeiro, as Repúblicas Andinas não representavam qualquer perigo para a soberania do Brasil, porque eram pobres, improficuas para relações comerciais, fadadas a infinitos conflitos políticos e sujeitas aos interesses dos governos das potências Atlânticas do século XIX (Estados

²⁷² Segundo Janke, até a chegada de Ponte Ribeiro à missão Peru-Bolívia, presidia a província de Mato Grosso Antonio Pedro de Alencastro, que reconheceu a posse boliviana de um terreno ocupado na fronteira por brasileiros. Possivelmente, Alencastro tomou a decisão a partir dos marcos do Tratado de Madri (1750), sem considerar a revisão proposta pelo Tratado de Santo Ildefonso (1777). O fato foi avaliado como um erro, já que criava motivações para que a Bolívia reivindicasse a posse de fazendas estabelecidas na região. Em seguida ao conhecimento do acontecido, o presidente foi substituído por Pimenta Bueno, que prontamente passou a tratar os casos de fronteira nos mesmos termos em que fora instruído Ponte Ribeiro, ou seja, travar as negociações de fronteira considerando a ocupação do território depois dos processos de independência e não conforme os tratados ibéricos. Cf. JANKE, op. cit., p. 67-70.

Unidos, França e Inglaterra). Estas últimas fincavam suas garras nas repúblicas confinantes como um investimento futuro, tendo em vista as oportunidades que adviriam de necessários acordos a serem feitos com o Brasil.

Ambos os diplomatas perceberam a hostilidade com que os países das Américas tratavam os brasileiros, movidos pela divergência de opiniões acerca do regime político. Relataram com presteza a forma como os Estados Unidos avançavam sobre as Américas e como supunham que a soberania e autonomia brasileira poderiam se tornar um empecilho para suas pretensões de penetrar nos portos do Pacífico e nas Repúblicas confinantes, como Bolívia e Peru, completamente dependentes da importação para o consumo interno.

3.3 PLANOS DE OCUPAÇÃO DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS: UM PROJETO DE ESTADO

Em 1841, a tentativa de fixar os limites entre o Brasil e o Peru, sob a atuação de Duarte da Ponte Ribeiro, acabou por firmar uma Convenção de Comercio e Navegação, cuja ratificação deveria ser realizada após 10 anos. A discussão sobre os limites ficou adiada, mas Ponte Ribeiro conseguiu argumentar sobre a adoção o *uti possidetis* como critério para a definição dos limites, levando em consideração as bem-feitorias reconhecidas depois do ano de independência de cada país. A convenção se resumia a conceder o direito de que navios peruanos descessem o rio Solimões até a Barra do Rio Negro, atual Manaus, livre de taxas, o que garantia a manutenção de um incipiente comércio com as localidades de Tabatinga e Tefe²⁷³.

Ponte Ribeiro, instalado em 1842 em Buenos Aires, continuava realizando o seu trabalho de observação do contexto político sul-americano e informava ao Ministério dos Negócios Estrangeiros os interesses das potências europeias pela navegação do Amazonas. Desta vez, o perigo vinha da Inglaterra e da França, que publicavam em seus jornais, manifestos que incitavam as repúblicas andinas a reivindicar ao Brasil a abertura do rio a todas as nações que tinham tratados com os países da costa do Pacífico e confinantes da América do Sul.²⁷⁴ A campanha se sucedia à ascensão de Juan Manuel Rosas ao governo da Argentina e às novas dificuldades criadas para a travessia do Prata.

Durante sua missão na Confederação Peru-Bolívia, Ponte Ribeiro já havia concluído

²⁷³ Tratamos da existência desta rota comercial na seção 3 do capítulo 1.

²⁷⁴ TORRES, M., op. cit., p. 134.

que as potências Atlânticas corriam a fazer tratados de navegação e comércio com as repúblicas andinas na expectativa de usufruir dos possíveis tratados que teriam que ser feitos para regular as fronteiras e o comércio desses países com o Brasil. A navegação do Amazonas constituiria um caminho alternativo ao longínquo contorno do Cabo Horn, que custava em torno de quatro ou cinco meses o transporte e comunicação com o litoral Pacífico da América. Tratou então de alertar o Império que deveria tomar as rédeas do tratado de navegação do Amazonas antes que ocorresse um suposto congresso das repúblicas americanas, durante o qual seria feita a reivindicação conjunta da abertura do rio²⁷⁵.

De acordo com Carlos Augusto Bastos²⁷⁶, ao longo dos anos de 1840, o Peru independente e livre das pretensões pan-americanas de Simon Bolívar e Santa Cruz, restabelecia sua produção de cana, arroz, cacau e o guano começava a ter expressiva demanda no mercado externo, depois que a Inglaterra passou a especular sobre a utilização de fertilizantes para a agricultura²⁷⁷. Começava a buscar meios de integrar o país e investia na malha ferroviária e em expedições científicas para conhecer as riquezas do território e determinar suas fronteiras. A ascensão de Ramon Castilla ao poder, em 1845, marcava o momento em que o Peru se voltava para as fronteiras orientais, onde iniciava um projeto de povoamento, instalando colônias de nacionais e de estrangeiros e incentivando a coleta dos frutos da floresta.

Esse conjunto de atitudes do vizinho amazônico inquietou o Império. No Pará, negociantes locais, apoiados em capital estrangeiro, insistiam na autorização de criar uma companhia de navegação a vapor. O Presidente do Grão-Pará informava à Assembleia Provincial que os comerciantes Nuno Nery de Carvalho, Joaquim Antonio Pinheiro e João Diogo Sturz haviam formado uma companhia há alguns anos para este fim, mas que a escassez de moeda circulante²⁷⁸ e a aversão ao espírito das práticas liberais atrasavam o investimento. A necessidade do empreendimento estava diretamente associada ao aumento do volume de mercadorias com entrada e saída no Porto de Belém, que recebia e enviava as mesmas para a Comarca do Rio Negro e Santarém, distantes dois meses daquele porto, porque era percorrida

²⁷⁵ JUNQUEIRA, Mary A. Ciência, técnica e as expedições da marinha de guerra norte-americana, U.S. Navy, em direção à América Latina (1838-1901). *Varia hist.*, Belo Horizonte, v. 23, n. 38, p. 334-349, Dec. 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-87752007000200006>. Acesso em 30 de outubro de 2017..

²⁷⁶ BASTOS, Carlos Augusto. Comércio e Fronteira entre Brasil e Peru: trocas mercantis e conflitos locais (c.1840 - c.1860). In: **III conferência Internacional em História Econômica e V encontro de pós-graduação em história econômica**. Brasília, Set. de 2010.

²⁷⁷ BONILLA, op. cit., p. 553.

²⁷⁸ Tratamos da contradição entre o crescimento da praça de Belém e a ausência de circulação monetária na seção dois do capítulo anterior.

em pequenas embarcações²⁷⁹.

Toda a região vivenciava um momento de retomada dos interesses comerciais pelas drogas do sertão.²⁸⁰ Em 1843, a barca a vapor Guapiassu subia o rio Amazonas pela entrada de Belém com destino a Manaus. Levava a reboque os equipamentos e engenheiros encarregados de fazer as medições para o estabelecimento dos limites com a Guiana Inglesa, nas imediações do rio Branco (atual estado de Roraima). Ao tempo em que dava encaminhamento ao problema da fronteira norte, cumpria a função de uma expedição exploratória, a qual municiava o Império de informações sobre a navegabilidade e as condições de introdução do navio a vapor no curso do Amazonas. Determinou a distância e o tempo do trajeto, além de paragens possíveis para descanso e provimento de lenha. O maior problema verificado foi o de abastecimento do navio, cujas fornalhas haviam sido feitas para o carvão mineral, quando poderiam ser alimentadas pela lenha, disponível em todo o trajeto. A expedição constatava a viabilidade e a conveniência da navegação, que encurtava o trajeto para o tempo de nove dias, uma hora e cinquenta e sete minutos, na subida do rio e quatro dias, catorze horas e quarenta e dois minutos para a direção de volta, Manaus-Belém.

Saiu de Belém a 28 de julho, fundeando para estudos e descanso em povoados ao longo dos litorais, ora na margem direita, ora na margem esquerda, e retornou no dia 24 de setembro de 1843. Ao todo, a barca gastara cerca de quinze dias de navegação para o trajeto Belém-Manaus-Belém, nos quais foram observadas a rotação por minuto dos motores e a influência dos tipos de lenha que produziam maior ou menor energia. A embarcação media cento e oito pés de quilha (aproximadamente 33 m) e tinha dois engenhos, cada um com força de trinta e cinco cavalos, os quais tiveram suas rotações diminuídas pela substituição do carvão pela lenha. Os motores faziam girar duas rodas de pás, distantes uma da outra em cento e quinze pés (aproximadamente 35m), equivalente à largura da embarcação, conforme o modelo de embarcações predominante no período estudado.²⁸¹

²⁷⁹ VELLOSO, Manoel Paranhos da Silva, **Discurso recitado** ... na abertura da primeira sessão da quarta legislatura da Assembléa Provincial, no dia 15 de agosto de 1844. Pará: Typographia de Santos e Menores, Rua d'Alfama. N° 15, 1844, p. 60-61. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/172/?c=0&m=13&s=0&cv=59&r=0&xywh=48%2C1226%2C1735%2C1224>.

Acesso em: 25 de ago. 2018.

²⁸⁰ Ver seção 3 do capítulo anterior.

²⁸¹ NOGUEIRA, José Maria. Viagem: feita pelo Capitão-Tenente da Armada Nacional Imperial, José Maria Nogueira, Comandante do Vapor de guerra Guapiassú, primeiro que subiu o Amazonas. In: **Revista do Instituto Histórico Geográfico do Brasil**, v. 6, 1844, p. 378-380. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=Qw1IAQAAMAAJ&pg=PA378&lpg=PA378&dq=roteiro+da+viagem+d+o+vap%C3%B4r+Guapiassu&source=bl&ots=eQuwog9UVR&sig=GvgCacK-12Z2BXX7NAyQB1Is3ic&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwjWk76rv8fcAhULjlkKHT9rBm4Q6AEwAXoECAUQAQ#v=onepage&q=roteiro%20da%20viagem%20do%20vap%C3%B4r%20Guapiassu&f=false>. Acesso em: 30 de jul. 2018.

Nos Estados Unidos da América, as ideias do Tenente Mathew Maury começaram a ter repercussão na imprensa e a Amazônia passava a ser vista pelos negociantes do sul dos Estados Unidos como um prolongamento de suas atividades. O naturalista supunha que do mesmo modo que o rio Negro se encontrava com o Orinoco na Venezuela, o Amazonas e o Prata poderiam se comunicar nos confins da Bolívia, o que permitiria uma navegação de cabotagem que ligaria o comércio do Mississipi ao Prata. Mesmo se esse fato geográfico não ocorresse de modo natural, sugeria que fosse aberto um canal artificial²⁸² para tornar possível a navegação entre os rios amazônicos e a cisplatinos. Ao mesmo tempo, argumentava que as águas do rio Amazonas se encontravam com as do Mississipi no Caribe, construindo um argumento naturalista para a união de todo o comércio das Américas sob a tutela dos Estados Unidos. Diante desse “fato geográfico”²⁸³, caberia aos Estados Unidos promover a ocupação, colonização e civilização da Amazônia.

As pretensões do Tenente Maury chegariam aos anos de 1850 na forma de teses, apoiadas em expedições que incentivara. Sua reputação como cientista havia crescido e encabeçava o Observatório Nacional de Washington. Em 1849, uma expedição da marinha norte-americana percorreu os tributários do rio Amazonas entre o Peru e a Bolívia, acendendo a ideia de que a Amazônia era uma fonte de recursos. Acusava o Império de impedir o desenvolvimento da ciência, por manter vedada a navegação do grande rio. Essa expedição recolheu informações parciais e fundamentou a publicação da coletânea de cartas que ele publicara nos jornais nos últimos anos²⁸⁴. Em 1851, os interesses dos Estados Unidos pela Bolívia, exponenciados pelas expedições realizadas, indicavam que a melhor saída para superar as dificuldades de transpor o rio Madeira era a construção de uma ferrovia que margeasse o litoral, contornando as cachoeiras, mas isso dependeria de uma concessão do Império, o que não se conseguiria até depois que fosse assinado um tratado entre os dois países sul-americanos.²⁸⁵

²⁸² MAURY, op. cit., p. 16.

²⁸³ Devemos compreender a tese do tenente Maury sob o enfoque da “predestinação geográfica”, conceituada por Demétrio Magnoli, de acordo com os apontamentos no primeiro capítulo deste trabalho.

²⁸⁴ O Correio Mercantil, jornal que circulava no Rio de Janeiro, reproduziu os artigos que publicados nos jornais norte-americanos sobre o Brasil, que se apoiavam nos estudos da obra do Tenente Maury. No mesmo ano, 1853, um alto funcionário do Império, Dr. João Baptista de Castro Moraes Antas, construiu uma série de argumentos contra a tese do Tenente Maury, publicados sob o título “O Amazonas. Breve resposta à memória do Tenente F. Maury sobre as vantagens da livre navegação do Amazonas”. A obra está esgotada e não suscita o interesse editorial para a reimpressão, mas foi disponibilizada no sítio eletrônico do Centro Histórico de Documentação Diplomática do Arquivo do Itamaraty. Cf. ANTAS, José Baptista de Castro Moraes. **O Amazonas: breve resposta à memória do Tenente F. Maury sobre as vantagens da livre navegação do Amazonas**, Rio de Janeiro: FUNAG/CHDD, 2013. Disponível em http://funag.gov.br/loja/download/1052-Amazonas_O.pdf. Acesso em: 09 de out. 2017.

²⁸⁵ Essa ideia fundamentaria, na década de 1860, a discussão sobre a Ferrovia Madeira-Mamoré.

Até então, não havia conhecimentos cartográficos suficientes para provar que seria possível interligar toda a América do Sul pela malha fluvial. A passagem entre os rios Orinoco e Negro eram desconhecidas; entre os rios Madeira, Mamoré e Beni a navegação era muito difícil e não eram conhecidos cursos que ligassem o Beni ao Prata. Para o Tenente Maury, a integração do comércio entre as Américas seria um feito comparável à descoberta do caminho para a Índia, realizada por Vasco da Gama, alegando que o Brasil não fazia jus ao célebre ancestral:

O tenente Maury provou competentemente que as correntes do Mississipi e do Amazonas convergem em um ponto não longe de Cuba, e que o barco norte-americano e a canôa do Amazonas entregues á sorte e as correntes se encontrariam naquele *rendez-vous*. E, *pois aos Estados Unidos*, mais que a nenhum outro povo, *pertence a riqueza do Amazonas*. «O entusiasmo do Tenente Maury, ao contemplar esse maravilhoso clima, é contido porém pelo pesar. O Brasil é o senhor desses rios de ouro, e fecha-os como se fossem demasiadamente preciosos para que alguém delles se servisse. Nem tira proveito de suas vantagens, nem consente que outros as tirem. Um prejuizo indigno dos descendentes desse Vasco que deu a todo o mundo um novo caminho para a Índia, depois que Colômbio fora mal sucedido na mesma tentativa, proíbe a entrada de navios naquele rio, com receio de que os estrangeiros levem consigo as riquezas fabulosas de suas margens.»²⁸⁶

A diplomacia brasileira estava atenta aos noticiários que corriam nas principais capitais do mundo Atlântico e, a essa altura, algumas expedições já estavam sendo realizadas nas províncias do interior, bem como o estudo da introdução da navegação a vapor no Amazonas. Essas eram coordenadas pelos presidentes de Província e pretendiam determinar as reais condições do território para melhorar a comunicação e o controle do Império sobre as unidades administrativas do interior. Feitas por práticos conhecedores da região e por emissários do Império, estavam longe de descrever as maravilhas que os estrangeiros exageravam para seduzir seus leitores sobre as riquezas que o Brasil resguardava só para si.

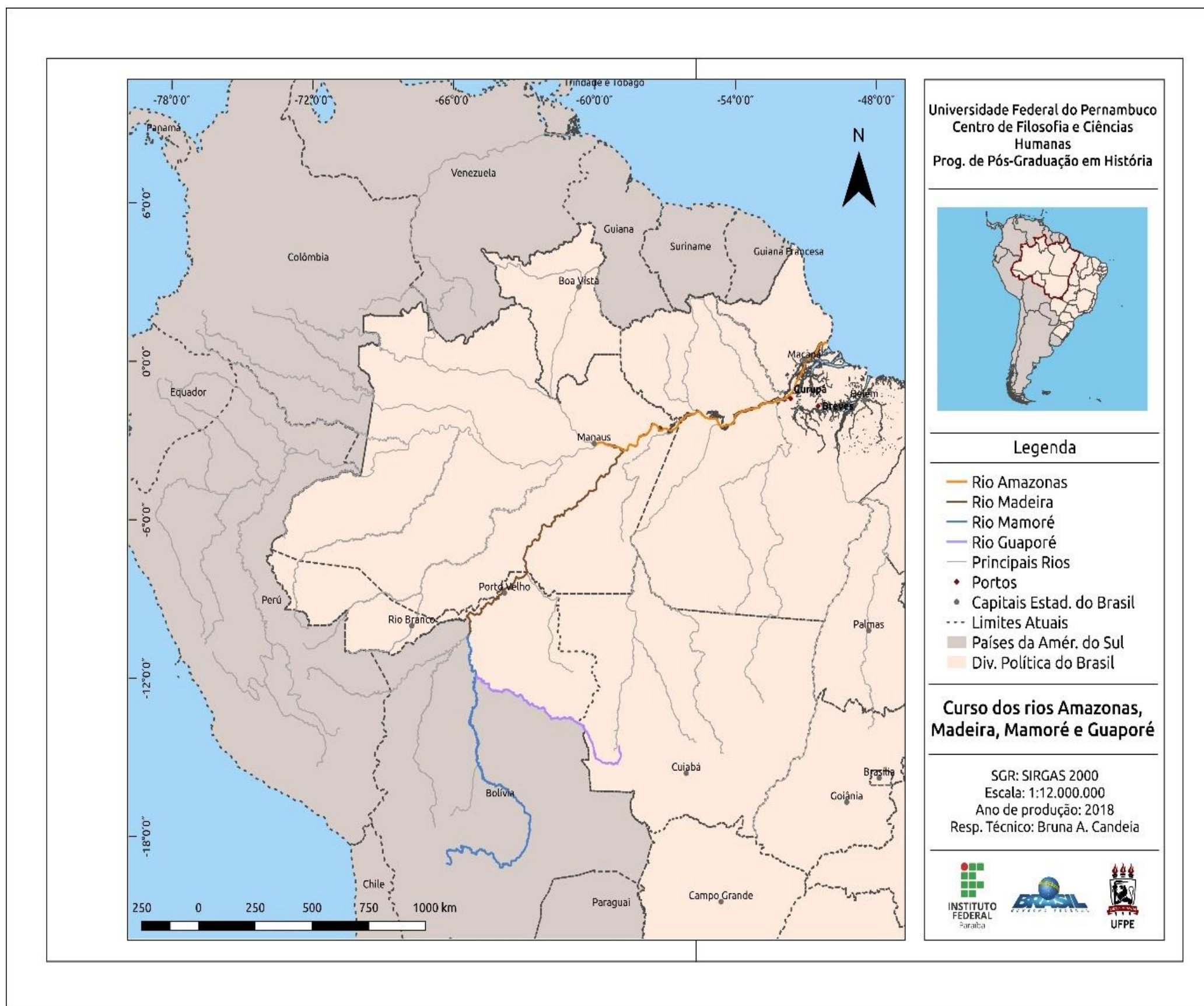
O reconhecimento da fronteira oeste da Província do Mato Grosso tinha um objeto muito específico: determinar as posses brasileiras para eleger os marcos de limites e procurar alternativas para estabelecer uma melhor comunicação da Província com o centro do Império e

²⁸⁶ Extrato do artigo intitulado “O Amazonas”, publicado no periódico “União”, nos Estados Unidos da América, reproduzido pelo Correio Mercantil, no Rio de Janeiro. Cf. BIBIOTECA NACIONAL. **Correio Mercantil**, de propriedade de J. F. Alves Branco Muniz Barreto, anno X, n. 219, de 7 de agosto de 1853, Rio de Janeiro: rua da Quitanda n. 55, 1853, fl. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=217280&pasta=ano%20185&pesq=>. Acesso em: 09 de out. 2017.

com as suas vizinhas (Pará e Goiás). O mesmo procedimento seria adotado com a Província do Amazonas, depois de sua criação. Em paralelo, pleiteava-se estabelecer a comunicação entre o rio Amazonas e os rios Guaporé e Mamoré²⁸⁷, como alternativa para liberar um caminho de transporte fluvial que permitisse a saída do Mato Grosso para o rio Amazonas e, por extensão, firmar um acordo com a Bolívia, atendendo aos seus anseios de se ligar ao comércio Atlântico.

²⁸⁷ Atualmente, a Hidrovia do Madeira integra os três rios, nos seus trechos navegáveis. O Madeira é navegável da foz no Amazonas até Porto Velho, em Rondônia. Neste ponto, há muitas pedras e cachoeiras que limitam a navegação. O trecho Mamoré-Guaporé é navegável de Guajará-Mirim, em Rondônia (rio Mamoré) até Vila Bela da Santíssima Trindade, no Mato Grosso (rio Guaporé). Cf. BRASIL. Hidrovia do Madeira, Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte. Disponível em: <http://www.dnit.gov.br/hidrovias/hidrovias-interiores/hidrovia-do-madeira>. Acesso em: 22 de jul. 2018.

MAPA 6 – Curso dos rios Amazonas, Madeira, Mamoré e Guaporé



Fonte: elaborado pela autora, a partir dos dados da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Plano estratégico de recursos hídricos dos afluentes da margem direita do rio Amazonas:** resumo executivo. Brasília: ANA, 2012. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1oejTVGKHIO0cKZk66SrynE6DbVRfXL3N/view>. Acesso em: 05 de mai. 2018.

O mapa mostra o curso dos rios Mamoré e Guaporé. O primeiro tem foz no rio Madeira e delimita a fronteira do atual estado de Rondônia com a Bolívia. Mas no período que analisamos, o território do Pará se estendia até a cachoeira de Santo Antonio, nas imediações da atual capital Porto Velho, numa área em que a fronteira com a Bolívia não estava delimitada. Daí a necessidade que se impôs ao Império de pensar a fronteira da Amazônia Ocidental frente aos problemas enfrentados por Duarte da Ponte Ribeiro. Até então, o centro da questão das fronteiras havia recaído sobre o Mato Grosso, associado ao problema cisplatino, mas as pretensões do norte-americanas e a insistência da Bolívia por navegar o rio Madeira puseram o território do Pará no rol das discussões imperiais. Assim como as Bandeiras haviam favorecido o alargamento das fronteiras do Mato Grosso, as Entradas em direção ao sertão amazônico estenderam as fronteiras do Grão-Pará, abrindo a discussão sobre o acordo de Santo Ildefonso.

Por meio da navegação, supunha-se que seria possível subir pelo rio Amazonas, atingir o Madeira e seguir até seu encontro com o Mamoré. No território Boliviano, o Mamoré penetra o interior, banhando litorais que prometiam o desenvolvimento da agricultura. Já o rio Guaporé tem sua foz no Mamoré e nascente no Mato Grosso, penetrando no interior do seu território. O porto estabelecido Belém favorecia à integração entre o Atlântico, os departamentos bolivianos mais produtivos e o interior do Mato Grosso²⁸⁸, o que permitiria dar solução tanto aos problemas de conflito com a Bolívia, quanto estabelecer uma comunicação alternativa com a província de confinante.

João Baptista de Castro Moraes Antas²⁸⁹, encarregado de fazer um estudo do vale do Araguaia, na Província de Goiás, investigou e mapeou os lugares para melhor assentamento de colônias agrícolas e presídios na região fronteira entre o antigo Grão Pará e Goiás, entre os anos de 1849 e 1852²⁹⁰. Conhecedor da natureza singular das províncias confinantes e livre do olhar admirado dos estrangeiros, enviou ao Correio Mercantil suas considerações acerca das

²⁸⁸ O Tenente Maury também mirava esta hipótese. Sua obra versava sobre as maravilhas da Bolívia, apresentando-a como um lugar de muitas oportunidades de negócio. Cf. MAURY, op. cit., p. 26.

²⁸⁹ João Baptista de Castro Moraes Antas recebeu o grau de doutor em Matemática pela Escola Militar em 28 de maio de 1848, quando foi promovido a tenente-coronel do corpo de Engenheiros. Foi designado para fazer o reconhecimento da região do rio Araguaia em 1849 e para inspecionar o presídio de Santa Isabel, na Província de Goiás, em 1851. Cf. MARTINES, Monica de Cássia Siqueira. CO 51: Breve biografia dos primeiros doutores em matemática no Brasil. **XI Seminário Nacional de História da Matemática**. Disponível em: http://www.sbhmat.org/wa_files/C51.pdf. Acesso em: 09 de outubro de 2017; GANDARA, Gercinair Silvério & PEREIRA, Roberta Cristina Monteiro. Às margens do rio Araguaia: Presídio Militar de Santa Leopoldina (Província de Goyaz, 1850-1959), in: **Labor e Engenho, Campinas**, SP, v. 11, n. 2, p. 146-164, jun 2017. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/labore/article/view/8648589/16197>>. Acesso em: 09 de out. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.20396/labore.v11i2.8648589>.

²⁹⁰ O leitor deve recordar que neste período a Província do Amazonas ainda não havia sido instalada, portanto, toda a região amazônica pertencia à província do Pará.

opiniões do Tenente Maury, classificando-as da seguinte maneira:

Sr. Redator do *Correio Mercantil* – Acaba V. Mce. de publicar no seu jornal a memória escrita pelo tenente da armada americana F. Maury, na qual descreve as vantagens que podem resultar da livre navegação do Amazonas, revelando ao mesmo tempo as vistas políticas e comerciais, senão do governo americano, ao menos de alguns cidadãos dessa república. A leitura atenta desse importante trabalho, em que são empregadas as forças de um estilo romântico e a sedução que produz a expectativa de se adquirir fácil e rapidamente riquezas incalculáveis, não pode deixar de sugerir ao coração brasileiro o mais vivo desejo de antepor a razão à imaginação, de mostrar aos americanos do norte e aos cidadãos das repúblicas vizinhas o que há de inexato, de especioso, de ilusório e de pouco razoável na sobredita memória.²⁹¹

Como se pode depreender do excerto, a suspeita sobre a posição dos Estados Unidos da América e sobre a atividade dos seus cidadãos nos países do continente havia crescido, desde os apontamentos feitos por Silvestre Rebello entre os anos de 1824 e 1829. O autor da missiva enfrentava os argumentos de Maury como uma ameaça à soberania brasileira sobre as províncias do interior. Entendia que suas suposições sobre o direito da humanidade de usufruir da região, conforme os princípios iluministas e naturalistas, eram mera estratégia para afrontar a soberania brasileira. Neste caminho, acusava o relato do Tenente Maury de falacioso, como um discurso inflamatório para defender a liberalidade do comércio dos norte-americanos com as repúblicas confinantes.

Em minha opinião, seria preciso – tomada a memória do sr. Maury na mais séria consideração – analisar cada uma de suas proposições capitais, entrar na discussão do direito que se pode ter para impor-se à força a felicidade ao Peru, à Bolívia e ao Brasil; seria preciso chamar a atenção do mundo civilizado para esse sistema de conquista por absorção, que começa a caracterizar alguns espíritos nos Estados Unidos do norte.²⁹²

O Engenheiro João Baptista de Castro Moraes Antas corroborava a ideia que se difundira na diplomacia brasileira de que a aparente aproximação dos Estados Unidos da América das nações hispânicas escondia intenções de interesse para o seu próprio benefício, configurando-se como um projeto de conquista que se dava pela aproximação e paulatina incorporação do território alheio. Haja vista que a esta altura, os Estados Unidos haviam travado

²⁹¹ ANTAS, José Baptista de Castro Moraes. **O Amazonas**: breve resposta à memória do Tenente da Armada Americana-inglesa F. Maury sobre as vantagens da livre navegação no Amazonas. Rio de Janeiro: FUNAG/CHDD, 2013, p. 11-12. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/1052-Amazonas_O.pdf. Acesso em: 16 de out. 2017.

²⁹² ANTAS, op. cit., p. 12.

a Guerra com o México e anexado grande parte do território daquela nação ao seu. A fala do funcionário do Império sugeria que o mesmo poderia se suceder com os países envolvidos na questão do rio Amazonas.

Desde 1845, os ideais do “Destino Manifesto” tornaram-se recorrentes entre os representantes norte-americanos. A ideia original de proteger as nações das Américas das investidas de suas antigas Metrópoles, nascidas no governo de Thomas Jefferson e incorporadas pela “Doutrina Monroe”, havia se transfigurado numa política expansionista, que buscava mais do que assegurar áreas de influência e a Guerra contra o México tornara-se uma prova dessas intenções.²⁹³ O engenheiro João Baptista não só acusava essa prática como se propunha a combatê-la. Escreveu um texto que, com base nos conhecimentos que tinha sobre o interior do Brasil, refutava cada proposição do Tenente Maury. Para o funcionário do Império, as hipóteses norte-americanas estavam fundadas em dados incorretos, os quais impediam que o grande público percebesse o grau de dificuldade que deveria ser enfrentado para estabelecer as rotas imaginadas.

Esta tarefa é superior aos recursos de minha fraca inteligência. Mas, como ao lado da sedução do estilo elegante e pitoresco, empregado na redação da memória, se encontram inexatidões de que tenho conhecimento; como o tenente Maury possuído de um pensamento, a seu ver patriótico, não só acolheu sem critério informações exageradas, como até deixou de opor madura reflexão a considerações suas e alheias, que o levaram a apregoar como fáceis os próximos resultados que só se poderão conseguir à custa de grandes esforços e perseverança, posso – debaixo deste ponto de vista – fazer alguma cousa, apontando muitos enganos, muitos erros (em matéria de geografia e de estatística brasileira), restabelecendo a verdade de muitos fatos e opondo alguns reparos ao que me parece mais digno disso. Estive por três anos na província de Mato Grosso, com que largamente se ocupa o sr. Maury; não é para mim desconhecido o seu solo, nem o são as suas produções e riquezas. Estive outro tanto tempo na província de Goiás, de que também se

²⁹³ Na Ata do Conselho de Estado de 1º de Abril de 1854, Paulino José Soares de Sousa e Lopes Gama inseriram estas ideias nos argumentos acerca da necessidade de ocupar a Província do Amazonas e subordinar colônias de estrangeiros a funcionários do Império Brasileiro, a fim de evitar o que teria acontecido no Texas. Os funcionários do Império compartilhavam as mesmas ideias, o que indicava que havia constante troca de informações e discussões entre os ministros que articulavam os argumentos e os engenheiros que faziam as expedições de reconhecimento. Para os Ministros, inicialmente instalaram-se núcleos de comerciantes norte-americanos no território mexicano, os quais passaram a exigir direitos junto ao governo do México, o que abriu o precedente para que a região fosse anexada ao território dos Estados Unidos. Cf. Ata de 1º de abril de 1854. In: RODRIGUES, op. cit., v. 3. Para Thomas A. Bayley, a expansão das fronteiras dos Estados Unidos foi marcada pela decisão de tomar o território do Texas, em 1845, até o litoral do rio Grande. A ação resultava da defesa dos cidadãos norte-americanos que haviam se estabelecido na região e eram ameaçados pelo governo mexicano, o qual já demonstrara a desconfiança sobre as pretensões daquele país sobre seu território. Depois de desentendimentos diplomáticos ocorridos em 1835, o governo mexicano cometeu atos de violência contra moradores norte-americanos, o que resultou na decisão de estabelecer a guerra e a conseguinte anexação de todo o Texas. BAYLEY, op. cit., p. 237-249.

ocupa o escritor norte-americano. Tive, no desempenho de uma comissão de exploração de rios, ocasião de apresentar alguns trabalhos e, nunca, o meu desejo sincero de ser útil a meu país, de corresponder à confiança do governo imperial e de adquirir a estima dos meus concidadãos, me deixou pintar belezas onde não havia, nem inculcar facilidades onde achei dificuldades. Infelizmente o sr. Maury, versado na lição dos escritos de viajantes que a respeito do Brasil têm sido tão injustos, e mesmo ingratos, quanto exagerados e inexatos, diz em diversos capítulos cousas inteiramente falsas, em inteira contradição com o que se acha por mim escrito em peças oficiais, que existem na secretaria do império e na da presidência de Goiás. Tal é a força que, vencendo a resistência oposta por minha justa timidez, decidi-me a empreender a redação de uma breve resposta ao escrito do sr. Maury. //Ora, como V. Mce. publicou no seu jornal esse impactante trabalho, tomo a liberdade de pedir-lhe que ofereça a seus leitores o ligeiro contraste que lhe anteponho.²⁹⁴

O Dr. João Baptista sugeria que seus relatórios, os quais considerava objetivos e fiéis às reais condições da geografia local, punham fim às descrições inexatas e fantasiosas que resultavam do olhar de estrangeiros que vinham em expedições científicas para as fronteiras do Brasil. Mais adiante do extrato que apresentamos, relatava que o Sr. Maury, para incitar a cobiça pela abertura do rio Amazonas, referia-se à outras expedições, mas distorcia as observações, favorecendo ao exagero das riquezas encontradas. O engenheiro brasileiro apresentava os autores citados pelo Tenente Maury e comparava os escritos com a narrativa que ele tecera, demonstrando a inconsistência de suas alegações.

As expedições de reconhecimento do território brasileiro mandadas fazer pelo Império estavam a cargo de engenheiros, para estudar as condições e determinar lugares onde se pudessem estabelecer as instituições burocráticas necessárias para demarcar a presença do Império nos antigos sertões. Nesse sentido, distanciavam-se do relato encantado proporcionado pelos viajantes estrangeiros. Os estudos feitos pelos emissários do Império resultavam do trabalho de comissões compostas de práticos e nativos da localidade analisada, continham informações sobre as dificuldades para a navegação dos rios, para o assentamento de povoados, fortes, presídios, força policial e tropas, além de determinar a posição dos grupamentos indígenas, discriminando aqueles que eram hostis ou mansos. Os funcionários do Império, que chefiavam as comissões, procuravam obter informações sobre o território para solucionar problemas de comunicação e controle.

Se oficialmente o Império silenciava sobre as especulações dos comerciantes americanos, não era por carecer de conhecimento das potencialidades de seu território, mas porque sabia das dificuldades e do custo que isso representava. Se por um lado a exuberância

²⁹⁴ ANTAS, op. cit., p. 10-11.

da Amazônia deslumbrava os olhos, a geografia acidentada, a densidade da floresta e as desconfianças sobre a situação de salubridade da região impunham cautela.

Em contrapartida, o orçamento deficitário do Império estava comprometido com a produção e o escoamento do café e era disputado com o setor açucareiro na Assembleia Geral. A nova dinâmica comercial imposta pela Inglaterra incluía a modernização da produção e, em meados do século XIX, o debate se estruturava na questão da melhoria da comunicação entre as províncias e o Império. A navegação à vapor apresentava-se como uma saída, num território cheio de rios caudalosos, mas era necessário fazer o reconhecimento, antes de criar linhas de navegação. Essas eram criadas no litoral Atlântico, melhor conhecido e para o qual já havia sido instalado o primeiro estaleiro nacional, gerenciado pelo Visconde de Mauá, em 1846.

As províncias do interior não eram a prioridade nas câmaras de deputados e de senadores, os quais votavam o orçamento do Império. Os assuntos relativos às províncias do interior acabaram se tornando pauta da Secretaria dos Negócios Estrangeiros do Império, que passaram a insistir pelo controle das fronteiras. Nessa, a situação do Mato Grosso, isolada do centro do governo, causava grandes preocupações, principalmente por causa dos conflitos cisplatinos, que se interpunham à regularidade da navegação para o Atlântico, por meio dos rios Paraná e Paraguai.

Paulino Jose Soares de Sousa, que assumiu o Ministério dos Negócios Estrangeiros em 1844, teve acesso às descrições de Ponte Ribeiro sobre os movimentos dos governos da América do Sul e passou a monitorar a discussão sobre a abertura do rio Amazonas disposta nos jornais nacionais e estrangeiros. Miguel Gustavo de Paiva Torres analisou as informações que Paulino José Soares de Sousa tinha do contexto vivenciado pelos emissários da diplomacia brasileira. Em sua opinião, o Ministro e Conselheiro do Estado agiu o quanto pode para reverter a pressão estrangeira e criar condições de favorecer o Brasil na questão do Amazonas.

Um dos pontos principais da diplomacia adotada foi a busca de convenções ou tratados bilaterais de comércio e navegação com as nações ribeirinhas. Esses acordos tenderiam a acalmar a sanha de sair para o Atlântico pelo Amazonas, por parte das nações confinantes e, como já informara Ponte Ribeiro, isso não implicaria em nenhum perigo para o Brasil em virtude da escassez de recursos dessas nações para empreender o comércio.

Em segundo lugar, mas primeiro em importância, devia-se convencer as nações andinas a utilizar o princípio “*uti possidetis*” como critério para discutir aos limites territoriais, o que consistia em vantagem para o Brasil em relação aos antigos tratados Ibéricos. No que tange especificamente ao território amazônico, Paiva acompanhou a opinião de Arthur Cezar Reis, ao supor que Paulino José Soares de Sousa entrevistou diretamente para que a elevação da Província

do Amazonas, estagnada no Senado havia sete anos, fosse finalmente criada em 1850, bem como no arranjo para ceder a formação da Companhia de Navegação do Amazonas a Irineu Evangelista de Sousa. Todas essas investidas visavam reverter a posição desfavorável em que se encontrava o Brasil, em 1850, frente às pressões estrangeiras para a Abertura do rio Amazonas.

Nesse contexto, foi decidida a criação da Província do Amazonas e o Império refletia sobre a melhor forma de demonstrar a ocupação do território. Era necessário elaborar um conjunto de medidas para controlar terras, mercadorias, pessoas, cobrar impostos e prover as instâncias jurídicas que viabilizariam este processo. Mais importante, estabelecer pontos de controle de fronteiras, como fortes e colônias militares.

Em meio às notícias que circulavam nos jornais estrangeiros e talvez estimulado por aquelas ideias, o Peru estabeleceu um novo Tratado de Amizade, Navegação e Comércio com os Estados Unidos, em 26 de julho de 1851²⁹⁵, pelo qual concedia o direito aos cidadãos daquele país, de navegar por águas fluviais peruanas. Ora, isso só seria possível se os navios adentrassem pelas águas brasileiras do rio Amazonas ou contornassem o Cabo Horn, na confluência do Atlântico com o Pacífico. O Império via as projeções feitas por Ponte Riberio se concretizarem. Três meses depois, Duarte da Ponte Ribeiro foi encarregado de negociar um tratado com o Peru, que, desta vez, previa a fundação de uma companhia de navegação que fizesse a comunicação entre aquela nação e a desembocada do rio Amazonas, ligando-a ao tráfego Atlântico. O Império dava o primeiro passo para tomar a dianteira na consolidação da rota amazônica para o interior da América do Sul. Mais uma vez a missão não chegou a um consenso sobre os limites e resultou na redação da “Convenção Especial de Commercio, Navegação fluvial e Limites”, assinada em 23 de outubro de 1851.

A convenção foi redigida em duas partes. A primeira continha nove artigos que tratavam de temas relacionados ao trânsito na fronteira e os parâmetros para o reconhecimento dos limites. A segunda parte, denominada “Artigos em separado”, destinava-se a explicar as condições da formação da companhia de navegação que estava prevista no artigo dois.

O título definia e limitava o acordo à navegação fluvial, o que significava que não haviam intenções de discutir o trânsito de navios peruanos na direção da foz em Belém, que dava acesso ao oceano Atlântico, bem como silenciava sobre a entrada de navios estrangeiros na direção de Iquitos, no Peru.

Em seu preâmbulo, lê-se o seguinte:

²⁹⁵ PALM, Paulo Roberto. **A abertura do rio Amazonas à navegação internacional e o parlamento brasileiro**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009, p. 35-36.

Sua Magestade O Imperador do Brasil e a República do Perú igualmente animados do desejo de facilitar o commercio e navegação fluvial pela mutua Fronteira e Rios, Resolverão ajustar em huma Convenção Especial os princípios e o modo de fazer hum ensaio em que melhor se conheça sob que bases e condições deverá esse commercio e navegação ser depois estipulado definitivamente.²⁹⁶

A palavra ensaio, utilizada para caracterizar os termos do acordo, denota o caráter provisório e especulativo do documento. Em 1851, a Província do Amazonas ainda não tinha sido instalada e as cartas geográficas da região estavam em Belém²⁹⁷. Essas tinham sido confeccionadas sob a administração do antigo Estado do Grão Pará, cujo governo fez as expedições de reconhecimento das fronteiras no período colonial. De qualquer forma, estas cartas atribuíam ao Brasil uma porção de terra muito menor do que a que seria pretendida, e o Império já havia decidido, em concordância com Ponte Ribeiro, a não se fundar nas cartas coloniais para negociar a fronteira oeste.

Os artigos da convenção enumeraram as ações que os dois Estados deveriam promover para incentivar a exportação dos produtos da região para o mercado Atlântico. Logo no primeiro, estipulava-se que deveria ser estimulado o aumento dos habitantes da região e a civilização dos indígenas. Quanto ao comércio, ficavam isentos de taxas todos os produtos dos territórios das nações contratantes que viessem a circular pelos rios que têm curso natural entre as duas nações. Nesse item, é importante reforçar a redundância, já que a ênfase pretendida pelo Império visava restringir os termos do acordo aos cidadãos, comerciantes e mercadorias do Peru e da Bolívia, sem margem para que houvesse cessão a outros países, não ribeirinhos, quaisquer que fossem os motivos.

Algumas das preocupações do Império, apontadas durante a estadia de Ponte Ribeiro na missão na Confederação Peru-Boliviana foram contempladas no texto, como a extradição de criminosos, militares desertores e, especialmente, a devolução de escravos fugitivos que cruzassem a fronteira²⁹⁸. O artigo VII, definia o *uti possidetis* como critério para a demarcação de limites e reconhecia como marco de fronteira a povoação de Tabatinga, estabelecido por Francisco Xavier Mendonça Furtado, designado plenipotenciário pela Coroa Portuguesa na negociação do Tratado de Madri (1750).

²⁹⁶ BRASIL. **Convenção Especial de Navegação, Comércio, Navegação Fluvial e Limites**, de 23 de outubro de 1851. Disponível em: http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1851/b_31/. Acesso em: 19 de set. 2017.

²⁹⁷ Conforme tratamos no capítulo 1, o Estado do Grão Pará era vinculado diretamente a Lisboa e depois da independência do Brasil, foi a última província a jurar a constituição de 1824.

²⁹⁸ BRASIL, op. cit., 1851, artigos III, IV e V, respectivamente, op. cit.

Em 1833, quando Duarte da Ponte Ribeiro encerrava sua primeira missão diplomática ao Peru, publicava-se no Pará, o estudo corográfico da Província²⁹⁹, que descrevia toda a trajetória de negociações dos tratados entre Espanha e Portugal, no qual a localidade de Tabatinga se provava ser uma das conquistas portuguesas mais antigas da região de fronteira. Havia grande empenho do Brasil em demonstrar, historicamente, a razoabilidade de suas reivindicações, o que fundamentaria o emprego dos princípios jurídicos. O *uti possidetis* seria defendido como critério para as demarcações, apoiado no princípio dos “direitos das gentes”, que obrigava qualquer nação a definir sua soberania sem aviltar os direitos naturais já fundados antes do nascimento de um novo Estado.

Para Paulo Roberto Palm, a posição do Império de restringir a navegação do Amazonas aos países ribeirinhos tornava a concessão da navegação peruana nas águas brasileiras numa moeda de troca para a resolução da questão sobre a delimitação das fronteiras³⁰⁰. Acrescentamos que este tratado se interpunha às pretensões dos negociantes norte-americanos que, para chegar às águas fluviais do Peru sem passar pelo Cabo Horn, teriam que submeter suas intenções ao tratado estabelecido entre Brasil e Estados Unidos, o qual vedava a navegação de cabotagem pelas águas interiores brasileiras³⁰¹. O decorrer desse processo mostrou que a delimitação de fronteiras ficou em segundo plano em relação às questões da navegação, já que era esta última que incitava os países ribeirinhos e limítrofes a investir numa campanha contra o Império do Brasil.

Poderia parecer ao leitor que os Estados Unidos da América haviam executado os primeiros movimentos para a consolidação da rota a que nos referimos acima, mas, ainda que estejamos influenciados pela leitura da documentação, entendemos que a nação norte-americana não se posicionou oficialmente sobre a questão. Fernando Sabóia de Medeiros informou que a Inglaterra se posicionou a favor do Brasil, alertando ao governo dos Estados Unidos que não apoiaria qualquer investida contra os direitos brasileiros.³⁰² Os Estados Unidos limitaram-se a amparar seus cidadãos na tentativa de obter uma concessão para a navegação dos rios amazônicos, convencer os comerciantes da Província do Pará a insistir pela criação de

²⁹⁹ SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. **Corografia paraense ou descrição física, histórica, e política da Província do Gram-Pará**. Bahia: Typografia do Diário, rua do Tijolo, casa n. 34. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=1ToTAAAYAAJ&pg=PA215&lpg=PA215&dq=>. Acesso em: 30 de out. 2017.

³⁰⁰ PALM, op. cit.

³⁰¹ BRASIL. **Tratado de Amizade Navegação e Comércio** entre o Senhor D. Pedro I, Imperador do Brasil, e os Estados-Unidos da América, assignado no Rio de Janeiro em 12 de Dezembro de 1828, e ratificado na referida data, e pela dos Estados Unidos em 17 de Março de 1829, op. cit.

³⁰² Cf. MEDEIROS, op. cit., 1938 p. 172.

uma companhia de navegação a vapor para subir o rio Amazonas³⁰³ e incitar a cobiça dos países confinantes da América do Sul. Moniz Bandeira e Ernesto A. Ruiz alegaram que tiveram o mesmo papel no Paraguai, com o qual iniciaram relações comerciais em meados dos anos de 1840.³⁰⁴ Em suma, pareciam exercer uma pressão constante, acreditando que o Império não sustentaria a soberania do território, diante da conjuntura complexa que se instalara nas fronteiras.

Em 1850, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Império do Brasil tinha que se desdobrar entre as questões do Prata, na fronteira meridional e as questões amazônicas, na fronteira setentrional, além de lidar com as ofensivas dos ingleses que patrulhavam a Costa Atlântica. A situação de emergência das questões na Bacia do Prata ofuscou a historiografia acerca das questões amazônicas e subsumiu o fato de que a tensão se estendia por toda a fronteira. Ao tempo que eclodia a Guerra do Prata (1851), na qual o Brasil interferia na tentativa de Juan Manuel Rosas de restabelecer o território do Vice-reino do Prata, o Império enfrentava a pressão dos países andinos e dos norte-americanos na questão da navegação do Amazonas.

A conjuntura dos Estados Unidos era também complexa e a rota amazônica não era uma prioridade para o governo, apesar de instar suas representações diplomáticas na América do Sul a averiguar as possibilidades aventadas pelos seus cidadãos. Nesse período, acabara de travar uma guerra com o México, investia na conquista do oeste, almejava o controle do Golfo do México, resolvia os conflitos entre o sul escravista e o norte federalista e investia no comércio com o Oriente. Este último fito parece ter mais ligação com o nosso tema, uma vez que os Estados Unidos buscavam uma rota que os levassem ao Oceano Pacífico que, além de encurtar o caminho, escapasse ao controle dos mares exercido pela Inglaterra.

Uma necessidade premente, que induzia os Estados Unidos a buscar um caminho mais rápido para o Pacífico, era assumir o controle sobre a faixa oceânica que tinha obtido depois da conquista do Oregon (1844). Havia, também, sido descoberto ouro na Califórnia, o que acendeu ainda mais os conflitos com o México. Em 1846, a travessia para o Pacífico tornou-se uma questão importante para os Estados Unidos e as propostas variavam entre a Amazônia, vindas do Tenente Maury e a hipótese de atravessar o istmo da América Central, por um canal artificial. Iniciou-se, nesse período, uma longa investida para descobrir o melhor caminho³⁰⁵. As

³⁰³ Os diversos projetos de formação de uma companhia de navegação a vapor surgidos na Província do Pará foram tratados por Vitor Marcos Gregório. Cf. GREGÓRIO, op. cit., 2008, passim. Durante a década de 1840, o governo brasileiro foi instado a conceder o direito à entrada de navios norte-americanos no Amazonas, tendo recusado todos os pedidos. Cf. EL-KAREH, op. cit.

³⁰⁴ Cf. BANDEIRA, op. cit., 1978; RUIZ, op. cit.

³⁰⁵ BAYLEY, op. cit., p. 272-274.

dificuldades enfrentadas com o governo da Colômbia (que controlava o território do Panamá) e a interferência inglesa, levaram à opção de tentar a passagem pelo atual território da Nicarágua, o que também não foi adiante. As tentativas de cruzar para o Pacífico de modo mais eficiente seriam tenteadas pelos norte-americanos por todo o século XIX, até a construção do Canal do Panamá em 1904.³⁰⁶

O comércio incerto com a Bolívia, o Peru ou o Oriente não era suficiente para que os Estados Unidos se indispussem com o Brasil, com quem já tinham um volume considerável de negociações. As atividades dos navios americanos na costa brasileira se estendiam do porto de Belém ao de Porto Alegre, funcionando para carga e descarga de mercadorias e entreposto para seguir ao Pacífico. As negociações entre o Brasil e os Estados Unidos ocupavam o segundo lugar no balanço das receitas brasileiras em 1852, com um montante de 23.182.006\$000 réis³⁰⁷, só sendo excedido pela Inglaterra. O Brasil exportava insumos para a economia norte-americana, o que incrementava a corrida pela industrialização do país ianque.

Embora o Peru investisse em colônias de migrantes e na exploração da rota amazônica, aumentando suas relações com os comerciantes do sul dos Estados Unidos, o volume de negociação era muito pequeno. Além disso, os portos brasileiros eram usados para a cabotagem em direção ao Pacífico, e quanto a isso é importante lembrarmos que a costa Atlântica Sul da América está sob a soberania brasileira, tornando qualquer nação que queira cruzar para o Pacífico obrigada a manter relações com o Brasil, sob pena de precisar cabotar pela costa Africana ou fazer o corte pela via terrestre no istmo da América Central.

Nosso trabalho demandou pensar a situação das fronteiras brasileiras de modo sistêmico, na tentativa de observar a conjuntura complexa que se estabeleceu, para compreender as ações que culminaram com a posse do território amazônico pelo Império do Brasil. Quando analisamos os problemas de fronteira sem nos determos no dualismo instaurado pela historiografia (fronteira amazônica – fronteira cisplatina), pudemos perceber as medidas que foram tomadas pelo Império como ações coordenadas, que obedeciam a uma lógica que extrapolava os conflitos de negociação. Se do ponto de vista argumentativo o *uti possidetis* foi adotado como critério para o estabelecimento de limites, enquanto os plenipotenciários

³⁰⁶ JUNQUEIRA, op. cit. A autora contabilizou 12 expedições realizadas pela marinha americana com a finalidade de reconhecer os caminhos para chegar ao Oceano Pacífico e evitar o Cabo Horn. A maioria das expedições se deu após o ano de 1860. Em 1854, ano em que a o navio a vapor começou a trafegar no rio Solimões, o Congresso Americano aprovou a primeira expedição com a intenção de verificar a área propícia para a construção do Canal do Panamá.

³⁰⁷ PARANÁ, Visconde do. **Proposta e relatório apresentados à Assembléa Geral Legislativa**, na segunda sessão da nona legislatura, pelo Ministro e Secretario do Ministério da Fazenda ... Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1854, p. 13. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1534/000022.html>. Acesso em: 30 de jul. 2018.

discutiam essa proposição com as nações litigantes; na prática, o Império tomava medidas administrativas que visavam consolidar o território e protegê-lo de possíveis contestações: encarregava funcionários do executivo de fazer o resgate histórico das povoações existentes e de organizar expedições de reconhecimento do território.

As ações do Império foram cautelosas, pontuais e correspondentes a cada movimento dado em direção às fronteiras e cursos fluviais brasileiros pelas nações estrangeiras. Nas décadas de 1820 e 1830 se iniciaram as aproximações diplomáticas e a análise dos tratados coloniais. Nos anos de 1840, começaram a ser feitas expedições de reconhecimento dos rios e fronteiras na tentativa de estudar meios de melhorar a comunicação com as províncias do interior. A medida visava o controle do território e evitar que os conflitos com a Bolívia e com Buenos Aires afetassem a situação do Mato Grosso³⁰⁸, lugar que, geograficamente, intermedia a bacia do Prata e a bacia Amazônica. Finalmente, nos anos de 1850, as terras ao sul seriam regularizadas e ao norte, ocupadas.

No ano de 1843, dois anos após à assinatura do primeiro acordo com o Peru, o Vapor Guapiassu subia o rio Amazonas na direção do Lugar da Barra (Manaus), provando a possibilidade de estabelecer uma companhia de navegação a vapor conforme insistiam os comerciantes da Província do Pará. Em 1850 criou a Província do Amazonas e, em 1852 determinava a organização do aparelho burocrático que sustentaria a representatividade do governo nos corredores fluviais pleiteados por estrangeiros. Em 1853, determinava a criação da Província do Paraná, para intensificar o controle da região sul. Nos anos que se seguiram aos conflitos na Província de São Pedro, mandou regular as antigas sesmarias localizadas nas fronteiras meridionais, transformando os estancieiros em aliados da Coroa³⁰⁹, enquanto que no norte, restabelecia fortes e instalava oficiais e suas famílias em pontos estratégicos que garantiriam a ocupação do território julgado vazio, o que fundamentava o critério adotado para a negociação das fronteiras.

O Peru tinha reais intenções e a necessidade de estabelecer novas rotas de navegação, na consideração de que o rio Amazonas já era um caminho conhecido para o Atlântico. Depois

³⁰⁸ De acordo com Moniz Bandeira, havia um movimento nas repúblicas cisplatinas que apostava na possibilidade de que a Província do Mato Grosso aderisse aos movimentos de independência e se separasse do Império. Corroboravam com esta tese a situação de isolamento que a província tinha em relação ao centro do governo e a sua dependência da Bacia do Prata para estabelecer comércio com outras nações atlânticas e mesmo com o Rio de Janeiro. Sua posição geográfica favorecia à aproximação com os republicanos hispânicos e, como a Argentina já havia encontrado apoio no Rio Grande, supunha-se a possibilidade de o mesmo se proceder no Mato Grosso. Cf. BANDEIRA, Luís Alberto Moniz. **O expansionismo brasileiro e a formação dos Estados na Bacia do Prata** (Argentina, Uruguai e Paraguai – da colonização à Guerra da Tríplice Aliança). 2ª ed. rev., São Paulo: Ensaio; Brasília; Universidade de Brasília, 1995, p. 81-110.

³⁰⁹ Ibidem.

de assinada a Convenção Especial em 1851, os peruanos perceberam que os termos do acordo eram insatisfatórios. Todo o tráfego, desde Nauta até Belém, deveria ser feito por uma companhia que seria subvencionada pelos dois países. O problema era formar capital para criar uma companhia de tal porte e ambos os países reconheciam isso no artigo dois da convenção, onde se lê:

Conhecendo as Altas Partes Contractantes quanto são despendiosas as empresas da navegação por vapor, e que nenhuma utilidade poderá dar nos primeiros annos aos empresarios a destinada a navegar o Amazonas desde a sua fóz até o litoral Peruano [...] ³¹⁰

Convinha então abrir a formação para o capital particular e os Estados ficariam encarregados de subvencionar a primeira companhia que se estabelecesse³¹¹. Na prática, o que ocorreu foi que o Brasil tomou a frente da formação da companhia e garantiu primeiro que as transações comerciais atlânticas ficassem sob seu controle. A companhia de navegação estabelecida por Mauá tornou o Peru dependente do Brasil para qualquer transação comercial que viesse a estabelecer com outras nações atlânticas, se quisesse utilizar a nova rota. Nenhum navio estrangeiro poderia cruzar o rio e, em caso de importação contratada pelo Peru, os navios estrangeiros teriam que desembarcar em Belém e daí o navio brasileiro faria o transporte, obedecendo às datas de embarque estabelecidas pela companhia.

A situação evoluiu com a decisão do governo do Peru em reeditar a concessão feita aos comerciantes norte-americanos, por meio de um decreto publicado em 25 de abril de 1853³¹², numa tentativa de obrigar o Brasil a tratar a questão da navegação do grande rio com nações não ribeirinhas. O Brasil era instado a se posicionar sobre as fronteiras e definir uma política que unificasse as ações que vinham sendo praticadas contingencialmente desde os conflitos iniciados no Prata e durante a atuação de Duarte da Ponte Ribeiro junto à Confederação Peru-Bolívia. A procrastinação sugerida pelos sucessivos Ministros dos Negócios Estrangeiros chegava ao limite.

O estabelecimento de uma política de fronteiras no Segundo Reinado foi um processo demorado, que resultou de observações precisas de seus plenipotenciários alocados nas nações

³¹⁰ BRASIL, op. cit., 1851.

³¹¹ Inferimos, a partir da literatura, que o Brasil iniciou uma corrida contra o tempo para formar a companhia de navegação, já que o Peru não tinha recursos e tinha compromissos comerciais com Inglaterra, França e Estados Unidos cercados de promessas em relação à navegação do rio Amazonas, conforme os relatos de Ponte Ribeiro.

³¹² O Peru vinha sofrendo pressões do governo norte-americano para interpretar o tratado de 1851 a favor da entrada de seus navios, por parte da legação instalada em Lima. PALM, op. cit., p. 36.

hispânicas da América do Sul e do entendimento dos raciocínios jurídicos que haviam sido acordados na Europa para regular o relacionamento entre os Estados Modernos. Apesar de a historiografia ter manifestado maior interesse pela questão do Prata, a questão das fronteiras amazônicas teve importante significado para a consolidação do território brasileiro³¹³ e estava atada aos problemas diplomáticos que eram enfrentados no Sul. Havia o compromisso do Império de manter a integridade do território brasileiro, confirmado pelo juramento de Pedro Segundo³¹⁴, no ato de sua Coroação e, do ponto de vista prático, consolidava-se o ideal de nação poderosa no mundo moderno, que associava a extensão do território e o domínio de rotas comerciais como fatores preponderantes para a inserção na nova ordem econômica, que se caracterizava, agora, como capitalista.

A lógica empregada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros foi articulada a partir de princípios jurídico-administrativos, por meio dos quais eram conduzidas as negociações diplomáticas e decisões pragmáticas que tinham a finalidade de demonstrar a soberania brasileira nas regiões de disputa. Ao longo dos anos de 1840, a diplomacia brasileira habilmente introduziu as noções *uti possidetis* e o “direito das gentes” como orientações para reivindicar e consolidar seus direitos junto às nações hispânicas, utilizando-os para resolver situações contingentes. Em paralelo, nas décadas de 1840 e 1850, o Império investiu na ocupação e regularização das terras de fronteira, o que garantia a presença do Estado nos lugares mais remotos.

Os critérios jurídicos adotados estavam sacramentados pelos tratados europeus e permitiam que situações adversas fossem conduzidas pela jurisprudência e o bom senso dos governantes. Isso se adequava às peculiaridades das questões tanto do Prata quanto do Amazonas, que geográfica e historicamente apresentavam condições de negociação diferentes. Enquanto que no Prata, as nascentes brasileiras (rios Paraguai, Paraná e Uruguai) favoreciam que o Brasil pleiteasse a entrada e saída de seus navios; no Amazonas, eram os países andinos, por possuírem as nascentes dos grandes rios (Solimões e Madeira), que tinham o mesmo direito. Do ponto de vista histórico, o comércio havia florescido no Sul, largamente ocupado desde os tempos coloniais, enquanto que ao norte as terras permaneceram ociosas. As situações adversas exigiam cautela, já que a exigência do *uti possidetis* para as fronteiras do norte poderiam incidir

³¹³ MAGNOLI, op. cit., 2003.

³¹⁴ “Juro manter a religião católica apostólica romana, a integridade e indivisibilidade do Império, observar e fazer observar a Constituição política da nação brasileira, e mais leis do império, e prover o bem geral do Brasil, quanto em mim couber.” MUSEU IMPERIAL. **Juramento prestado pelo Imperador em 23 de julho de 1840.** Disponível em: http://www.museuimperial.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=409%3Ajulho&catid=6&Itemid=141. Acesso em: 30 de jul. de 2018.

na perda de grandes áreas e o “direito das gentes” poderia por em risco a soberania sobre o rio Amazonas. Seria preciso uma estratégia que criasse as condições para reverter essa situação.

Vitor Marcos Gregório enfatizou que o Império agia contraditoriamente, exigindo o direito de navegação do Prata para os navios e carregamentos brasileiros, enquanto que vedava o mesmo direito aos países andinos. O problema foi tratado a partir das discussões de câmara, avaliando o peso que as tendências conservadoras e liberais tinham nos debates parlamentares. Avaliou, também, como essa disputa ideológica repercutiu no Conselho de Estado, e supôs que as decisões corresponderam à capacidade que o Estado Imperial tinha de negociar com as representações políticas e manter a ideia de que a unidade do Estado estava acima das disputas partidárias.

O Brasil era uma monarquia constitucional e, como tal, o parlamento era o espaço da representação das lideranças políticas e das forças econômicas locais. Mas aquém do campo político, havia uma estrutura administrativa que tendia a centralizar o poder e que ficou evidente com a predominância do Partido Conservador nos primeiros anos do Segundo Reinado. Essa estava apoiada em princípios jurídicos, os quais organizavam o Estado com base nas experiências herdadas de Portugal e na forte argumentação acerca das normas do direito, o que funcionava como uma espécie de orientação geral para dirimir as questões de Estado.

Claro é que o Brasil agia em prol de seus interesses junto às negociações dos plenipotenciários hispânicos e buscava argumentos que corroborassem suas intenções. Mas uma análise mais aproximada das proposições jurídicas elencadas para nortear a tomada de decisões em relação à navegação do Prata e do Amazonas, esclarece que a postura não era arbitrária, se considerarmos os dois princípios que citamos acima: o *uti possidetis* e o *direito das gentes*.

Paulino José Soares de Sousa fez exaustiva argumentação sobre a opinião de manter vedada a navegação do rio Amazonas a estrangeiros, não ribeirinhos, na Sessão do Conselho de Estado instalada em 1º de abril de 1854. Seu parecer demonstrava a preocupação com a tentativa dos Estados Unidos de subverter o tradicional uso do “direito das gentes”, empregado para dirimir as questões de fronteira e navegação interior, criando matérias de direito chamado imperfeito, que visavam favorecer à busca de novas rotas comerciais.³¹⁵

³¹⁵ O ministro se apoiou nos princípios da teoria jurídica moderna de Hugo Grotio. O direito perfeito seria equivalente ao direito natural orientado pela razão, o que significava combater a interpretação de que as normas jurídicas são derivadas da ordem divina ou do estado de natureza, como definia Thomas Hobbes. O direito perfeito é um conceito que congrega a discussão sobre a relação entre o direito natural, a vontade humana, a liberdade e o ato moral, pelo qual a norma jurídica deve ser orientada racionalmente para a promoção do bem comum. Nesse sentido, o direito natural deve ser discutido em consonância com as vicissitudes humanas, o que põe em jogo as

Pela interpretação tradicional (direito perfeito) alegada pelo Ministro, uma nação não teria o direito de impedir outra de chegar ao oceano, causando prejuízos a todo um povo³¹⁶. A interpretação jurídica comum, segundo Paulino, apelava para o bom senso dos governantes e alegava que não haveria prejuízo algum para qualquer nação, se a navegação fosse feita de modo “inocente”, o que significava não trazer quaisquer prejuízos aos povos que compartilham de águas fluviais. Na prática, isso implicava em permitir o trânsito de embarcações que favorecessem ao comércio, contanto que não houvesse qualquer pretensão de fins militares e bélicos. A solução era o estabelecimento de acordos de navegação e comércio que, ao mesmo tempo que garantisse o direito de navegação das nações confinantes, sustentasse a soberania territorial dos países detentores do curso e da foz.

Esse foi o caminho adotado pelo Brasil em relação as nações andinas, desde que Juan Manuel Rosas começou a esboçar tentativas de unificar o antigo Vice-reino do Prata e controlar a saída para o Atlântico. A solução pautada no Ministério dos Negócios Estrangeiros, durante a atuação do Plenipotenciário João Duarte da Ponte Ribeiro, foi a de propor acordos bilaterais de comércio com o Chile, Peru, Bolívia e Paraguai, de modo que os direitos brasileiros fossem reconhecidos. Sob certo ponto de vista, o Império tentava manobrar a questão da navegação e das fronteiras, no Amazonas e no Prata por meio de acordos bilaterais e, ao contrário do que fazia Rosas na década anterior, que pretendia submeter essas nações ao seu governo, o Império oferecia uma alternativa aquelas que dependiam da Bacia do Prata para comercializar com a Europa e os Estados Unidos. Abria a rota amazônica aos ribeirinhos, conforme previa o uso comum do “direito das gentes”, embora a mantivesse fechada para os não-ribeirinhos.

questões culturais e históricas. O direito imperfeito constitui o conjunto de regras que podem ser acordadas com a finalidade de melhorar a condição humana, portanto, não constitui uma obrigação moral dos povos, mas uma intenção que pode ser aceita ou não. No caso do direito perfeito, as necessidades humanas devem gerar uma obrigação moral, que impeça que qualquer nação possa criar empecilhos para que os povos garantam a sua existência. A obrigação de cumprir uma norma que está acima de quaisquer outros interesses é não só um ato moral, mas um direito que justifica, inclusive, um ato de violência para requisitar um bem necessário à condição humana, argumento válido para fundamentar a “guerra justa”, no mundo moderno. Já o direito imperfeito, por não se deter numa necessidade, e sim numa expectativa, não pode se impor como uma norma nem moral, nem jurídica. Cf. SAHD, Luiz F. N. de A. e Silva. Samuel Putendorf e a diferença entre direitos perfeitos e imperfeitos. In: **Pensando**: Revista de Filosofia, v. 3, n. 6, p. 49-62. Revista eletrônica do departamento de Filosofia e do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal do Piauí, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.26694/pensando.v3i6.920>. Acesso em: 27 de abr. 2018. Ver também o desenrolar dessa discussão KANT, Immanuel. Direito natural Feyerabend (curso de direito natural (1784) segundo as anotações de Gottfried Feyerabend, in: **Cadernos de Filosofia alemã**, n. 15, p. 97-113, jan-jun 2010, Universidade de São paulo. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/filosofiaalema/article/view/64832/67449>. Acesso em: 27 de abr. 2018. Para o ministro Paulino Jose Soares de Souza, os juristas norte-americanos empregavam a noção de direito imperfeito para justificar sua política expansionista, tentando provar que o livre comércio era um direito que deveria ser reconhecido como uma obrigação moral, por promover melhores condições à sociedade.

³¹⁶ O ministro citou diversos autores que versaram sobre o “direito das gentes” para fundamentar sua tese. Conferimos a interpretação dada por Emer Vattel, que passou a ser referência para a questão dos acordos entre as nações no século XIX e que também foi citado pelo ministro.

Reivindicava que as nações vizinhas reconhecessem que, historicamente, havia precedência da navegação do Prata por navios brasileiros, reivindicando os acordos dos Estados Ibéricos, as antigas Metrópoles. Uma vez reconhecidos esses princípios, o caminho para assegurar a soberania sobre o território seria traçado por meio da prova da existência de marcos brasileiros nas fronteiras e por estratégias de ocupação dos lugares considerados vazios.

Como detentor das nascentes dos rios que formam a Bacia do Prata, o argumento sobre o “direito das gentes” justificava o direito de usufruir da saída para o Atlântico. Poder-se-ia objetar que o Brasil não é país confinante, pois dominava desde aquela época a costa Atlântica; mas nesse ponto, lançar-se-ia o argumento de que a Província do Mato Grosso, por sua extensão e localização, encravada no coração da América do Sul, dependia dos rios Paraguai, Paraná e Uruguai para chegar ao oceano, comprovada a dificuldade de transpor a distância até os portos dos litorais oceânicos brasileiros. A saída para o oceano de Mato Grosso, de pessoas e mercadorias, era natural pelo Prata, conforme o jusnaturalismo geográfico de época.

Pesavam a favor do Império, ainda, os tratados herdados do período colonial e que ainda não tinham sido descartados até que novos tratados fossem decididos entre as nações sul-americanas. Pelo tratado de 1777, os rios Paraná e Uruguai foram considerados rios comuns às duas potências e marco de limites. Portanto, o curso do rio era compartilhado e não pertencia exclusivamente à Argentina, ao Paraguai ou ao Uruguai. A solução para o impasse, de acordo com o “direito das gentes”, deveria ser um acordo de navegação entre as nações ribeirinhas, que garantisse o trânsito “inocente” e assegurasse a soberania das nações envolvidas. O trânsito das nações estrangeiras, não ribeirinhas, ficaria a ser decidido em acordos que não pusessem em risco nenhuma das nações ribeirinhas.

Contra esse argumento, o leitor pode lembrar que em linhas anteriores afirmamos que Duarte da Ponte Ribeiro foi instruído a recusar os tratados coloniais para a demarcação de limites. Mas alertamos que a prioridade da Missão do Plenipotenciário era o estabelecimento de acordos comerciais e que a questão dos limites deveria ser procrastinada até que fosse achado um ponto de conveniência para o Brasil. As repúblicas andinas acordaram entre si que o *uti possidetis*, aceito no Tratado de Santo Ildefonso, deveria ser utilizado para determinar os limites entre as novas repúblicas, conforme o ano de independência, e Duarte da Ponte Ribeiro avaliou que esse critério favorecia ao Brasil e, portanto, deveria ser defendido. Nesse sentido, utilizar o tratado de 1777 como referência para as negociações de navegação e comércio era propício.

Paulino José Soares de Sousa buscava uma solução diplomática para garantir a soberania do Brasil sobre seu território. Havia primeiro que solucionar os problemas de navegação entre os países ribeirinhos, para daí supor a livre navegação às nações amigas, fato

que seria inevitável nas duas bacias hidrográficas, conforme o quadro das relações comerciais que se firmavam no Atlântico. Para Paulino, o caso da navegação do Amazonas era completamente diferente do Prata, conforme o mesmo “direito das gentes”. Na sua opinião, a reivindicação de navegação do rio Amazonas pelas nações confinantes da América do Sul e estrangeiras vinha imbuída de uma interpretação oportunista dos legistas norte-americanos, que julgavam que a “inocente” navegação em favor das nações confinantes se adequava ao conceito de livre comércio. Essa interpretação era útil para as pretensões que tinha aquele país de expandir seus negócios pela América do Sul:

[...] Os princípios do Direito das Gentes comum, que a Seção acaba de expor, têm sido modernamente modificados, e largamente ampliados por escritores americanos. A extensão e progresso da navegação e por vapor; as estradas de ferro; o desenvolvimento e aperfeiçoamento das máquinas; e de todos os meios de produção; o conseqüente aumento dos interesses e relações comerciais; a necessidade de novos mercados; o furor das especulações e empresas; o espírito movediço, inquieto e aventureiro dos que procuram enriquecer muito e depressa, excitados por uma imoderada ambição de habilitarem-se para gozar quanto antes de todos os cômodos, vantagens, regalos, e consideração que rodeiam a riqueza no estado social moderno, tem sobretudo nestes últimos tempos, mudado a face de certas sociedades, e modificado até as noções de direito. Não é, portanto, de admirar que escritores dos Estados Unidos da América do Norte, na qual esse movimento se manifesta mais açodado, tenham sido os primeiros a modificar aqueles princípios acima expostos do Direito das Gentes de um modo mais conforme ao seu espírito ambicioso e invasor³¹⁷.

As decisões que motivaram que o Conselho de Estado, reunido em 1854, fosse desfavorável à abertura da navegação do rio Amazonas tinham um significado mais amplo para o Brasil do que impedir o comércio das nações andinas com as nações estrangeiras ou que assentar uma política protecionista. Havia o interesse de garantir a interpretação tradicional do “direito das gentes”, que confirmavam a soberania brasileira sobre todo o território historicamente consolidado, em oposição àquela que vertia os argumentos em favor do livre comércio, de caráter expansionista, liderado pela doutrina jurídica norte-americana. Na sequência, Paulino fez longa dissertação sobre como a Inglaterra havia aceitado a imposição de limites de navegação no Prata e sobre a forma agressiva como os Estados Unidos se apropriaram do território da Louisiana, da Flórida e do ataque que faziam ao México. Todas essas anexações resultavam da discussão sobre a navegação dos rios São Lourenço e Mississipi e sobre o “direito das gentes”, que habitavam aquelas margens, não ser prejudicado quanto à saída para o oceano,

³¹⁷ Ata de 1º de abril de 1854. In: RODRIGUES J. H., op. cit., v. 4, p. 82-83.

como forma de defender o escoamento de mercadorias para o Caribe.

O contexto em que se deu essa discussão é muito importante. A sessão em questão tinha que lidar com o problema da convenção assinada entre o Peru e os Estados Unidos, em 1853, na qual embarcações norte-americanas estavam autorizadas a navegar até Nauta, na confluência com o Ucayali, coisa que só poderia ser feita por meio da navegação do curso do Amazonas, que se estende integralmente pelo território brasileiro. O Ministro entendia que o Peru, alimentado pelas argumentações dos legisladores dos Estados Unidos, arbitravam sobre o uso das águas brasileiras, o que era inaceitável no tocante à questão da soberania. Esse contexto é completamente diferente do que ocorria no Prata. Naquela região, o Brasil é país ribeirinho, detentor da nascente do rio Paraná, do rio Uruguai, e soberano em parte da margem oriental dos dois rios. Segundo o “direito das gentes”, ao Brasil era favorável o argumento de que as nações detentoras da parte superior dos rios tinham direito ao “inocente” trânsito das águas que corriam por outros Estados; tinham direito à negociar o trânsito por desfrutarem da soberania de parte das margens e tinham o amparo dos tratados herdados do período colonial que garantiam a navegação de cursos d’água entre as terras limítrofes.

No caso do Peru e da Bolívia, no que se refere ao trânsito nos rios Madeira e Solimões, pesava a seu favor apenas a condição de serem detentoras das nascentes e de serem confinadas, sem acesso ao oceano Atlântico. Quanto a esse fato, o Império agia em prol de negociações que pudessem viabilizar o trânsito, promovendo a navegação a vapor, conforme estabelecia a Convenção assinada com o Peru em 1851 e que previa ações de desenvolvimento comercial, com as duas nações e demais ribeirinhas que se interessassem. Em lugar de se interpor ao desenvolvimento dessas nações, o Império se colocaria como mediador e colaborador.

Certamente que fizemos aqui apenas um estudo primário³¹⁸ da questão e seu aprofundamento dependeria de uma história comparada entre as negociações das fronteiras sul e norte, mas para efeito da nossa pesquisa, buscamos apenas compreender os elementos que fundamentaram as ações de ocupação da Amazônia Ocidental. Essa análise dos argumentos do Ministro Paulino José Soares de Souza nos indicou o caminho da solução encontrada pelo

³¹⁸ Tratamos do tema apenas para situar a orientação que o Ministério dos Negócios Estrangeiros sugeriu ao Império. Outras abordagens sobre o assunto podem ser encontradas no trabalho de Vitor Marcos Gregório, que tratou dessa questão sob o enfoque dos debates de câmara. Seu trabalho buscou destacar o papel das negociações das fronteiras do norte na consolidação do Estado Nacional brasileiro. No mesmo sentido, Demétrio Magnoli considerou a defesa da Amazônia como uma decisão fundamental para o Império, mas destacou a continuidade de um projeto de construção de um Império latino, sob a liderança do Brasil, ideia nascida com a transmigração da corte portuguesa para o Rio de Janeiro. Miguel Augusto de Paiva Torres enfatizou a questão do *uti possidetis* como uma estratégia para o assecuramento do território, enaltecendo as qualidades intelectuais de Paulino José Soares de Sousa. Cf. GREGÓRIO, op. cit., 2008, passim; MAGNOLLI, op. cit., 1997. TORRES, M. op. cit.

Império para lidar com as pressões estrangeiras sobre a questão do Amazonas. Nesse sentido, o caminho escolhido para as negociações diplomáticas, apoiadas no “direito das gentes” para dirimir a questão da navegação e no “*uti possidetis*” para a delimitação de fronteiras, determinaram a decisão de ocupar as fronteiras do norte e de estabelecer uma linha de navegação comercial com as nações confinantes. Desse modo, o Império assegurava a sua soberania e tinha a seu favor toda a jurisprudência que vinha sendo executada desde os conflitos de *Westphalia*³¹⁹, o que poderia contar a seu favor no caso da necessidade de uma arbitragem estrangeira para a questão.

Para não dizer que não falamos das fronteiras ao norte da Amazônia, cabe informar que Colômbia e Venezuela não eram países confinantes e detinham larga faixa litorânea pelo Caribe. Ambas, juntamente com o atual território do Panamá e o Equador estiveram unificadas até 1830 na Grã-Colômbia. Depois disso, seu comércio foi dominado pelos ingleses e disputado pelos norte-americanos. Em 1853, o Império firmou uma convenção com cada um desses países, e os convidava a participar do projeto de desenvolvimento da Amazônia, nos mesmos termos da Convenção que havia celebrado com o Peru. Em 1857, uma nota lida diante da Assembleia Geral, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, esclarecia a estratégia, conforme reproduziu o Presidente da Província do Amazonas à Assembleia Provincial:

É esse accordo que solicita e tem solicitado o governo imperial. Os seus fins sam tão francos e generosos, que não se póde duvidar de que sejam em breve justamente compreendidos e ~~p~~preenchidos da parte de nossos vizinhos, a quem seguramente mais vantagens immediatas oferece a navegação e comercio para que os convidamos.³²⁰

Quanto à questão das Guianas, possessões inglesas, holandesas e francesas, a disputa pelas fronteiras com esses países não se deu pela teórica necessidade de trafegar pelo Amazonas, mas em torno das imprecisões deixadas pelas demarcações constantes nos tratados coloniais e pela suspeita de existirem metais preciosos e minérios na atual região dos estados de Roraima e Amapá. Pesavam contra o Império o argumento de que as terras eram habitadas por tribos e que não estava presente na região. Para dar solução a esses problemas que ocorreram na década de 1840, mandou fazer uma expedição na região do rio Branco e do Oiapoque, que resultaram no provimento do Forte de São Joaquim para controlar a incursão dos ingleses sobre

³¹⁹ Ver nota explicativa 49 do cap. 1.

³²⁰ AMARAL, Angelo Thomaz do. **Falla dirigida à Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, em 1º de outubro de 1857 ... Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1858, p. 13 (a fonte apresenta o texto rasurado).

o Pirara (no atual Roraima); e do Forte de Macapá, para restringir as divergências com a França. Nas imediações desses fortes, foram fundadas colônias para iniciar a ocupação das regiões afetadas pelas disputas territoriais. Enquanto o Império subsistiu, nenhuma porção de seu território ao norte foi suprimida, mas no início do século XX, a Inglaterra solicitou arbitragem internacional para a para rever a fronteira e foi beneficiada.

Em contextos e situações de interesses diferentes, o “*uti possidetis*” era um argumento que permitia estabelecer um termo médio para as ações do Império. Era uma fórmula básica do período colonial: ocupar, guarnecer, cultivar e forçar o reconhecimento da posse. Já o “direito das gentes” assegurava a precedência brasileira na arbitragem dos critérios a serem negociados na questão da navegação fluvial.

Em 1857, o Presidente da Província do Amazonas, Ângelo Thomaz do Amaral enfatizava o esforço feito pelo Império para estabelecer relações com os vizinhos, entendido como um bem para a Província do Amazonas. Citamos outra seção do discurso do Ministro dos Negócios Estrangeiros reproduzido para a Assembleia Provincial do Amazonas, que esclarecia a política que havia sido adotada para o tratamento das fronteiras, consolidada em 1854:

O empenho do governo imperial nos ajustes de limites não póde ser outro senão abrir as comunicações de fronteira, e estabelecer sobre bases seguras suas relações políticas e commerciaes com aquelles estados, aproveitando a circumstancia de estarem os territórios limitrophes pouco povoados, e sem importância material, para discutir e decidir com calma, equitativa e amigavelmente, questões que para o futuro seriam de muito mais difficil solução.³²¹

Diferentemente do que ocorria no sul do Império, a fronteira amazônica demandaria tempo para ser negociada e o suposto vazio das terras era visto como um fator favorável ao desenvolvimento de uma política de ocupação e desenvolvimento. Daí a necessidade de manter o rio fechado aos estrangeiros não-ribeirinhos, para que a voracidade expansionista, apoiada nas prerrogativas do livre comércio, não ocasionasse a perda de controle sobre o território dos países amazônicos. Quanto ao “direito das gentes”, o Ministro informava que foi um argumento introduzido para fundamentar a soberania e o direito de navegação das águas fluviais:

Pelo que toca à navegação fluvial, o princípio adoptado é que ella pertence pelo direito das gentes á soberania do paiz cujo território passa o rio, e só pode estender-se aos outros ribeirinhos, e ás demais nações, em virtude de convenções especiaes nas quaes se regule o exercício do direito imperfeito dos

³²¹ AMARAL, A. T. do, op. cit., 1858, p. 13.

primeiros, e as franquezas concedidas aos não ribeirinhos, por modo que proveja á segurança e polícia territorial, e se conciliem os interesses comuns e geraes.³²²

Como se vê, a política de fronteiras foi paulatinamente articulada, por meio do estudo da forma do direito adotada nos tratados de fronteiras, navegação e comércio das nações modernas e pela cautelosa análise da situação efetiva em que se encontravam as fronteiras brasileiras. Em consonância, várias ações foram feitas para conhecer e controlar o território. Segundo esse raciocínio, a situação do Sul e do Norte do território brasileiro exigiam medidas diferentes por vivenciarem circunstâncias específicas, historicamente registradas. Acima das posições ideológicas, o Império alegava que agia em prol dos interesses do Brasil e, ainda que possamos argumentar que essa solução foi conservadora, protecionista e retórica, os resultados históricos mostraram que a sua resposta foi ao menos eficiente, diante do cenário das pressões da Inglaterra e dos Estados Unidos, na disputa entre essas duas nações pelo controle dos mares e dos mercados³²³.

As nações estrangeiras, não-ribeirinhas, estavam preocupadas com seus próprios interesses na América do Sul quando pressionaram o Império: a manutenção do comércio com as antigas colônias espanholas. Ao sul, pretendiam garantir uma larga via já consolidada, enquanto que ao norte, podiam apenas incitar o Império a discutir a situação da navegação para obter o direito ao comércio futuro. Nesse sentido, a posição do Brasil em relação a Amazônia era vantajosa e o Império soube aproveitar-se disso, conforme reafirmava o Ministro dos Negócios Estrangeiros em 1857, depois de falar sobre o esforço de estabelecer limites com a Venezuela e Nova Granada:

Os ajustes de navegação tendem aos mesmos fins, e contem as bases de acordo indispensáveis para que o império e os ditos estados possam

³²² Ibidem, p. 12.

³²³ A atuação dessas duas potências nas Américas e no Oriente resultou em diversas perdas para os países que receberam seus comerciantes e governos. Além do assalto às terras do México, os Estados Unidos deram incentivos comerciais e fizeram propostas de abertura de estradas e linhas de navegação em Cuba, Colômbia, Panamá, Nicarágua, Peru, Bolívia e Paraguai que, depois de acordadas, se tornaram fonte de endividamento e caracterizaram a perda de controle sobre recursos naturais, bens de consumo e serviços. No Oriente, a Inglaterra passou a exercer uma forte política de dominação sobre a Índia, o Ceilão e a Malásia, conquistados no período das guerras napoleônicas. A China foi enfraquecida durante a Guerra do Ópio (1839-1842/1856-1860) com a Inglaterra e obrigada a ceder o território de Hong Kong e a abrir os portos aos interesses comerciais dos ingleses. O Japão foi acusado de ser um país retrógrado por se manter indiferente às investidas dos negociantes norte-americanos, mas cedeu em 1854, quando assinou um tratado com os Estados Unidos, no qual ficou sujeito à diminuição dos impostos sem uma contrapartida definida. Cf. BAYLEY, op. cit., passim. MARX, Karl. **A dominação Britânica na Índia**. 10 de junho de 1853. 1. ed. Artigo publicado no New York Daily Tribune de 25 de junho de 1853. Fonte: The Marxists Internet Archive, Trad. Jason Borba. Arquivo Kindle.

oportunamente, e o mais cedo que for possível, franquear suas águas fluviais ao commercio geral, dando por este meio mais forte impulso ao desenvolvimento de sua própria riqueza, e servindo aos interesses das nações amigas.³²⁴

Manter o rio Amazonas fechado às nações estrangeiras não ribeirinhas era uma estratégia que garantiria a soberania brasileira sobre a Amazônia Ocidental, uma forma de ganhar tempo para que nações industriais não passassem a dominar as relações de comércio em solo brasileiro. Havia a previsão de abrir o comércio, mas quando as instituições brasileiras estivessem preparadas para vigiar o fluxo de homens e mercadorias, de modo que as negociações não ferissem a soberania do Império.

Nossos estudos concluem que as ações que foram empreendidas para estabelecer o controle da região amazônica não fugiam à regularidade dos investimentos que eram feitos em todas as províncias que se localizavam nas fronteiras do Império, o que expressava a aplicação de uma lógica, calcada em princípios legais, que orientavam as ações de manutenção da unidade do território e do Estado. A navegação fluvial, como forma de integrar as províncias confinantes e até-las aos centros comerciais atlânticos já vinha sendo incentivada em outras províncias e não constituíam uma novidade³²⁵. O mesmo se poderia dizer da prática de estabelecer colônias militares para povoar lugares estratégicos.

A percepção que tivemos a partir desta pesquisa, nos fez concordar com a tese já defendida no primeiro capítulo deste trabalho de que a criação e ocupação da Província do Amazonas fazia parte de um projeto de Estado, cuja soberania sobre o território era fundamental. Como vimos, a geografia e a natureza eram atributos que qualificavam o alcance político dos países no cenário comercial que se estabeleceria.

Os Estados Unidos foram vistos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros como uma ameaça a esse projeto e, por isso, suas iniciativas tinham que ser neutralizadas, uma a uma, sem

³²⁴ AMARAL, A. T. do, op. cit., p. 13.

³²⁵ Ao realizar a leitura dos relatórios dos Ministros dos Negócios do Império, percebemos que, a partir de meados dos anos de 1840, foram realizadas várias expedições de reconhecimento, mapeamento e verificação de navegabilidade dos rios que cortam o território brasileiro, com a finalidade de introduzir a navegação a vapor e facilitar a comunicação e o comércio. O relatório de 1851, que anunciava o início das negociações para o estabelecimento de um contrato para a navegação a vapor no Amazonas, trazia um balanço dos avanços conseguidos até aquele momento e informava que foram realizados os estudos para desenvolver a navegação do rio Mocury, cedida a uma empresa de particulares em 1847; do rio Doce e do rio Pardo, para melhorar as comunicações entre a Bahia e o norte de Minas Gerais; dos rios Tibagy e Ivenheima, que integravam as províncias de São Paulo e Mato Grosso; dos rios Arinos, Jeruena, Tapajós e Araguaia, ligando as Províncias do Pará e Goiás; a formação de uma companhia de navegação a vapor para trafegar no rio Araguaia e outra para o rio Itapicuru, no Maranhão. Cf. MONT'ALEGRE, Visconde. **Relatório apresentado à Assembléa Geral Legislativa** na quarta sessão da oitava legislatura ... Rio de Janeiro; Typographia Nacional, 1852, p. 23-27. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/100#?c=0&m=20&s=0&cv=1&r=0&xywh=-149%2C1714%2C2115%2C1492>. Acesso em: 26 de out. de 2018.

que isso incorresse num conflito de maior escala, como havia ocorrido no caso de Buenos Aires. Não trataria de uma questão que cabia aos países ribeirinhos com um país não-ribeirinho. Peru e Bolívia, instáveis política e economicamente, cediam a motivações instigados pelos supostos benefícios do livre comércio. Paulino José Soares de Sousa expunha, em 1854, sua percepção dos fatos, conforme registrou-se no longo voto lido na sessão de 1º de abril de 1854 do Conselho de Estado:

[...] o Governo peruano fez a concessão aos Estados Unidos e a outras nações sem compensação alguma, atuado pela influência americana ou pela própria conveniência de criar uma situação de interesses, que lhe abrissem mais francamente o Amazonas³²⁶

O trecho refere-se à celebração do acordo entre os Estados Unidos e o Peru, de 1853. O relator supunha que a atitude peruana era uma estratégia para pressionar o governo brasileiro a reconsiderar os termos do acordo de 1851. Paulino lançava mão das conclusões já apontadas por Ponte Ribeiro e percebeu que havia ali uma artimanha dos Estados Unidos para adentrar no território brasileiro, apoiando-se no acordo que mantinha com o Peru de navegar seus rios em toda a sua extensão. A bem da verdade, o Peru acompanhava a investida feita pela Bolívia que, em 27 de janeiro de 1853, anunciava a liberdade de navegação dos rios que desaguavam no Amazonas e no Paraguai.

Ponte Ribeiro já tinha dado provas significativas de que a Bolívia não tinha apreço pelos acordos com o Brasil. Conforme registrou Palm³²⁷, a primeira manifestação de interesse da Bolívia em sair para o Atlântico se deu em 1833, quando o Congresso boliviano “decretou um prêmio de dez a vinte mil pesos ao primeiro navegante que viajasse da Bolívia até o Atlântico no sentido Sul-Norte, e outro, de cinco a dez mil, ao primeiro que fizesse jornada inversa [...]”.³²⁸ Em 1844, a Bolívia havia contratado com a França a navegação do rio Madeira e do Amazonas, sem considerar que esses rios correm no território brasileiro.

Essa sucessão de manifestações em favor da liberdade de navegação na América do Sul foi interpretada como uma artimanha norte-americana para obrigar o Brasil a ceder a entrada de seus navios nos rios brasileiros. Em meio aos litígios, os Conselheiros de Estado votavam contra a abertura do rio a todas as nações não ribeirinhas e aconselhavam que, a melhor diretriz era incentivar a ocupação das terras na fronteira, cumprindo o artigo primeiro da convenção

³²⁶ Ata de 1º de abril de 1854. In: RODRIGUES, J. H., op. cit., v. 4, p. 90.

³²⁷ PALM, op. cit., p. 37

³²⁸ Ibidem.

estabelecida com o Peru, e criando condições para demonstrar a sua presença na região, conforme registrava a opinião de Lopes Gama:

[...] para que os Estados vizinhos encontrem também essa ocupação no território que nos pertence, quando se tratar da demarcação de limites; demarcação que devemos procrastinar enquanto conservarmos tão deserto, como está, esse lado do Império.³²⁹

Percebe-se que o critério ocupação foi tomado como um motivo para permanecer com a estratégia de procrastinação utilizada até então para negociar as fronteiras amazônicas. Enquanto as negociações se demorassem, haveria tempo para a formação de colônias agrícolas, de modo a tornar inquestionável a soberania brasileira.

No momento de criação da Província do Amazonas, a procrastinação era utilizada para que medidas administrativas pudessem ser tomadas, expedições realizadas e investimentos econômicos fossem incentivados. Desse modo, a ocupação efetiva da Província corroboraria os argumentos jurídicos, em especial o *uti possidetis*. Se para as negociações com o Peru a história favorecia às pretensões brasileiras, pois Tabatinga e Tefé eram povoados antigos e reconhecidos como brasileiros desde o Santo Ildefonso, o mesmo não se dava com a Bolívia. O setor geográfico que compunha a região de disputa havia sido pouco explorado e somente na região do Mato Grosso é que haviam marcos de referência reconhecidos desde os tempos coloniais. De qualquer forma, o Brasil se esforçava para que o reconhecimento de benfeitorias fosse a garantia da posse do território, independentemente das cartas remanescentes.

O voto de Lopes Gama revelava que a preocupação dos brasileiros não estava voltada para as pretensões das nações hispânicas, mas para resguardar a região das investidas das nações liberais que pretendiam comercializar livremente pelo rio Amazonas, acompanhando as opiniões emitidas por Ponte Ribeiro:

Enquanto não se criarem essas colônias, e os estabelecimentos de que acima falei, toda a concessão a estrangeiros para navegarem o Amazonas será fatal ao Brasil, quaisquer que sejam as condições desta concessão. Não distingo os ribeirinhos dos não ribeirinhos; porque bem se vê que países tão centrais, como os Estados por onde correm o Amazonas e seus tributários, nenhum meios tem para se utilizarem da navegação que lhes concedermos Só os barcos a vapor podem vencer essa dificuldade; mas como poderão os ribeirinhos ter esses barcos, os mestres, os marinheiros, os maquinistas, o material e operários necessários para as oficinas de reparação, se tudo isto não for fornecido pelos estrangeiros? Seria possível ao Governo brasileiro impor

³²⁹ Ata de 1º de abril de 1854. In: RODRIGUES, J. H., op. cit., v. 4, p. 109.

em Tratados como os ribeirinhos a obrigação de não procurarem senão no Brasil tudo quanto lhes for preciso para essa navegação? Começar por fazer a concessão a outros Estados estrangeiros, como também indica o parecer, vem a ser o mesmo que satisfazer plenamente as pretensões dos ribeirinhos pelas razões que acabo de expor.³³⁰

O trecho sugeria que a abertura do rio atendia muito mais aos interesses de mercado das nações capazes de fornecer insumos náuticos às nações tributárias do Amazonas que ao suposto comércio que fluía das nações hispânicas. França, Inglaterra e Estados Unidos, que já mantinham acordos de comércio com as nações amazônicas eram as personagens desse quadro de ameaça. Mas nesse momento específico, França se via às voltas com sua política interna, abatida pelas revoltas de 1848. A Inglaterra estendia suas atividades para a África e o Oriente, uma vez que rompera com a predominância do comércio triangular herdado pelo Brasil. Ademais, a Inglaterra, era aliada do Império e estava comprometida com a modernização do litoral atlântico brasileiro³³¹ e tinha relações de comércio asseguradas com os países amazônicos, além de forte parceria com o Brasil, e, portanto, não compensaria uma indisposição com o Império. Já o caso dos Estados Unidos era digno de maior atenção: a política expansionista e o surgimento de um pensamento jusnaturalista que amparava o investimento sobre os territórios da América espanhola configuravam uma ameaça para o Império, conforme anunciara o Engenheiro Antas.

A recém-criada Província do Amazonas nascia no intermédio de um palco de disputas geopolíticas, diplomáticas e de mercado e havia se tornado central para a consolidação da soberania brasileira diante das ameaças estrangeiras. No entendimento do Conselho de Estado reunido em primeiro de abril de 1854, essa ameaça vinha dos Estados Unidos da América:

Supondo que a nada atende o Governo dos Estado Unidos; que os seus súditos tentam a navegação do Amazonas, sem fazerem caso dos nossos direitos; ainda assim nada se perde com o procedimento que aconselho. Sustentamos quanto for possível esses direitos, e quando tenhamos de ceder à força, não ficaremos por isso privados de formar os estabelecimentos necessários para que os estrangeiros não se apoderem do que é nosso. Creio porém que se o Governo dos Estados Unidos vir que o do Brasil se ocupa seriamente dos preparativos tendentes a franquear a navegação do Amazonas, respeitará este procedimento, e dele se servirá para conter a precipitação com que alguns dos súditos daquela República querem encetar essa navegação. Vedá-la sempre aos estrangeiros não é possível, concedê-la inopinadamente, e nas

³³⁰ Ata de 1º de abril de 1854. In: RODRIGUES, J. H., op. cit., v. 4, p. 109.

³³¹ As empresas inglesas tinham grandes empreendimentos no Brasil, garantidos pelos acordos entre as duas monarquias. Fornecia barcos a vapor, construiu as primeiras ferrovias e composições férreas, fornecia máquinas para a agricultura, além das mercadorias industrializadas.

circunstâncias em que se acha aquele território, é pôr o Brasil em risco de perde-lo.³³²

Havia a consciência de que mais cedo ou mais tarde, a abertura do rio a todas as nações deveria ser negociada e o relator demonstrava isso em extensa análise da evolução dos argumentos acerca da navegação fluvial, os quais tendiam a ceder às pressões das novas pretensões de mercado que moviam as nações expansionistas³³³. A estratégia brasileira consistiria, então, em assegurar, o quanto pudesse, o controle das negociações, como forma de impedir que ficasse ao largo da competição que se instaurara entre as nações dominantes do mercado Atlântico. Vale dizer que esta estratégia também já tinha sido antecipada por Ponte Ribeiro.

As considerações de Paulino Jose Soares de Sousa e Lopes Gama registradas na Ata do Conselho de Estado Pleno de 1º de abril de 1854 auxiliaram a compreender o conjunto de medidas que foram iniciadas logo após a instalação da Província do Amazonas, como veremos adiante. A opinião dos conselheiros era a de que a região precisava ser controlada, o que significava criar instituições administrativas e jurídicas que não haviam até então. Por outro lado, a ocupação da Amazônia Ocidental viria de encontro às reclamações feitas pelas representações locais sobre o estado de abandono da região da Comarca do Rio Negro e à reivindicação de introduzir a navegação a vapor no rio Amazonas.

Todo esse contexto colocava o Império na situação de mapear a região, reconhecer as rotas existentes e explorar novas, levantar os produtos que poderiam ser exportados e identificar as áreas propícias para a agricultura, a criação de gado e o estabelecimento de pontos de controle do tráfego. Cabia ao Ministério dos Negócios Império e ao Ministério da Justiça agendar expedições e instalar as instituições burocráticas necessárias para impulsionar o projeto de ocupação. Para tal, deveriam ser nomeados oficiais do executivo e do judiciário, capazes de coordenar as atividades de fronteira, as quais assegurariam a posse do território. Sem essas medidas administrativas, as negociações de fronteira, navegação e comércio de nada serviriam. A consolidação do território exigiu medidas efetivas, de caráter pragmático, que ultrapassavam os debates políticos e ideológicos.

³³² Ata de 1º de abril de 1854. In: RODRIGUES, J. H., op. cit., v. 4, p. 110.

³³³ Paulino José Soares de Sousa analisou, no seu voto, as convenções de navegação do Reno, na Europa, e as comparou com as que os Estados Unidos preparavam para estabelecer com o México, especialmente a do rio São Lourenço. Compreendia que a expansão territorial para o México estava sendo feita da seguinte maneira: cidadãos norte-americanos estabeleciam negócios ou propriedades nas regiões pouco habitadas ou propunham negócios vantajosos aos seus habitantes, estabelecendo-se na região. Depois de algum tempo e o Estado saía em defesa dos direitos dos seus cidadãos. Ao fim de certo tempo, a região passava a integrar os Estados Unidos. Cf. *Ibidem*.

4 RECONHECIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL: EXPEDIÇÕES ESTRATÉGICAS E ROTAS DE NAVEGAÇÃO

Em 1852, depois de instalada a Província do Amazonas, o Império se preparava para consolidar a posse da região e se antecipar a qualquer pretensão estrangeira. A princípio, o maior investimento que o Império se dispôs a fazer para isso foi a criação da Companhia de Comércio e Navegação do Amazonas que, embora cedida a um particular que mantinha relações de capitais com a Inglaterra, foi subvencionada e controlada pelo Estado. Mas, amparar esse investimento demandava empenhar gastos para criar mecanismos que viabilizassem o funcionamento da companhia, o que concomitantemente funcionaria como instrumento de controle do território.

Precederia ao início da entrada de vapores no rio Amazonas, a realização de expedições de exploração de rios, cujos litorais fossem propícios para estabelecer colônias. Era importante que fossem localizadas terras férteis e potenciais produtos comerciais. Consoante, criar uma força militar e policial capaz de patrulhar a região e fazer a reorganização jurídico-administrativa, de modo a compor um aparelho burocrático para exercer o controle do tráfego de pessoas e mercadorias.

Em ordem cronológica, a primeira medida que consideramos estratégica foi a de criação da Província e o envio de autoridades capazes de desenvolver o aparato necessário para o mapeamento das fronteiras. O corpo burocrático deveria verificar a viabilidade de estabelecer uma rota regular de comunicação entre os países andinos e Belém, na hipótese de ser estabelecida uma nova rota comercial na América do Sul. Cabia determinar as condições de navegabilidade das embarcações a vapor, definir trajetos, as paragens para o abastecimento dos navios, a quantidade de carvão para movimentar as máquinas, refletir sobre qual o melhor tipo de embarcação, o tempo de viagem, questões de alimentação e os dispêndios com a tripulação. Havia ainda a necessidade de estimar o custo operacional das viagens, o que seria fundamental para o cálculo dos fretes e passagens.

A criação da companhia de vapor atendia às reivindicações dos comerciantes locais, representadas na Assembleia Geral, como pontuou Vitor Marcos Gregorio³³⁴. A negociação com as classe dominante local foi considerada importante para a consolidação do Império, mas no

³³⁴ GREGÓRIO, op. cit., 2012, passim.

que tange a questão das fronteiras, nossa análise procurou não perder de vista que essa iniciativa, e também a da criação da Província, vinha na esteira das tentativas de consolidar um acordo com o Peru, iniciadas com a atuação de Duarte da Ponte Ribeiro, uma década e meia antes. Nesse sentido, interpretamos os fatos descritos nesse trabalho como parte de um Projeto de Estado.

A concessão de privilégios de navegação do rio Amazonas feita à Irineu Evangelista de Sousa denotou a vinculação do processo de ocupação do território amazônico ao projeto de consolidação do território nacional, uma vez que foram preteridas as requisições dos negociantes paraenses, apresentadas na Assembleia Geral. Há de se observar a intensidade dos fatos ocorridos entre 1841 e 1852 para compreender o processo: assinatura do tratado de navegação, comércio e fronteiras com o Peru, em 1841; aumento das tensões produzidas por interessados no processo de expansão do mercado norte-americano, no decorrer da década de 1840; criação da Província do Amazonas em 5 de setembro de 1850, a assinatura da convenção de navegação e comércio com o Peru, em 23 de outubro de 1851 e a formação da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas em 30 de agosto de 1852.

Em consideração a ordem dos fatos, percebeu-se que o aumento da tensão nas fronteiras conduziu à aceleração das decisões de Estado. Por isso, supusemos que o atendimento das demandas locais se deu na sequência da consolidação lenta e difícil de uma política de negociação de fronteiras, apoiada na interpretação dos documentos europeus que versavam sobre os direitos das nações. Foi adotado o critério *uti possidetis* com ponto primordial para propor a definição de limites e para determinar a regularidade da navegação fluvial de rios compartilhados por vários países.

A legitimação das proposições brasileiras seria amparada no consenso maior das nações modernas, que foi sacramentado pelo “direito das gentes”, princípio do direito romano, firmado pela interpretação de Emer Vattel, em 1758. Toda essa articulação foi pressionada pela atuação dos comerciantes e legisladores norte-americanos que agiam em prol de reconsiderar os princípios do direito comum às nações, na tentativa de subvertê-los em favor de sua política expansionista. Todos os eventos que discriminamos estavam interligados, articulados, demandaram recursos do erário e mobilizaram pessoas e capitais, num curto espaço de tempo histórico.

A intensificação de atitudes em relação à fronteira amazônica não era casual e correspondia à política diplomática que se consolidava na Secretaria de Negócios Estrangeiros do Império. Definidos os critérios “*uti possidetis*” e o “direito das gentes” como argumentos de negociação, o Império atuava de forma contundente ao norte e ao sul, tomando medidas que

corroborassem com a defesa da navegação dos rios brasileiros e a definição dos limites, com a finalidade de consolidar a soberania. No Sul, cabia a regularização das terras de fronteira e, se não era mais possível expandir o território em direção ao Prata, a cessão das propriedades a senhores estabelecidos na região faria com que o Império solidificasse alianças numa região estratégica³³⁵. No norte, o suposto vazio demográfico permitiria avançar até onde as terras estivessem ocupadas por Peruanos e Bolivianos. Nesse caso, o Brasil se antecipava e promoveria a ocupação antes que seus vizinhos o fizessem.

Ocupar e controlar a Amazônia significava mais do que uma questão de mérito para o Império. A região tinha sido estratégica para assegurar a posse da colônia aos portugueses e poderia continuar exercendo a mesma função no período Imperial. A questão das fronteiras é essencialmente geopolítica, mas no momento que analisamos este problema, cabe acrescentar que o cenário mundial era o de competição pelo domínio de rotas de comércio e da busca de mercado para os produtos industriais que começavam a circular de modo cada vez mais intenso.

A ascensão dos Estados Unidos da América como potência industrial, assomada ao controle que a Inglaterra exercia sobre o Oceano Atlântico, conduziu aquela nação a investir na busca de rotas comerciais e de mercados do continente americano. Sob o ponto de vista ideológico, Moniz Bandeira³³⁶ defendeu que as tendências expansionistas norte-americanas em direção à Amazônia se fortaleceram a partir das ideias difundidas sob o título Destino Manifesto (1845), as quais foram acentuadas com a divulgação das teses geográficas do Tenente Maury. O fenômeno era associado ao emergente nacionalismo norte-americano e havia a intenção de produzir argumentos que defendessem a integração da Amazônia às rotas comerciais daquele país e, quiçá, a sua ocupação como território anexado.³³⁷

As tensões que se cristalizaram na década de 1840, por meio da observação dos plenipotenciários alocados nas nações confinantes da América do Sul, demonstraram que

³³⁵ CHRISTILINO, Cristiano Luís. **Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação da política da Coroa (1850-1880)**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2010. Tese (Doutorado em História), passim.

³³⁶ BANDEIRA, op. cit., 1978, p. 85-97.

³³⁷ Para Thomas A. Bayley, a diplomacia norte-americana não corresponde a uma doutrina, mas é guiada pelos interesses da opinião pública e pela concepção de que o continente americano deve se manter apartado dos movimentos políticos e econômicos europeus. Nesse período embrionário da política externa norte-americana, o esforço dos Estados Unidos foi o de manter abertas as possibilidades de negócios para seus cidadãos, o que implicava em defender a abertura de mares e rios do continente e afastar os países europeus do continente americano. Para Bayley, os fundadores da nação apostaram nas condições geográficas do país, na possibilidade de dominar as costas dos dois oceanos e na incapacidade de seus vizinhos latinos de reagir às investidas de expansão territorial e comercial. Essa postura em relação ao continente americano e, fundamentalmente, anti-europeia trazia poucos riscos às antigas Colônias britânicas, uma vez que seu isolamento geográfico ao norte dificultava que seus compatriotas fossem atingidos pelas consequências de possíveis fracassos. O recuo, diante de posições desvantajosas era previsível e fazia parte das estratégias de negociação. Cf. BAYLEY, op. cit., p. 1-8.

ocorria toda uma movimentação para conformar a ideia de que a abertura da bacia hidrográfica amazônica ao franco comércio era condição *sine qua non* de acesso das repúblicas andinas ao mundo capitalista moderno que se construía no Atlântico. O domínio sobre rios e terras significava o controle do acesso a essas novas rotas, caso das fronteiras amazônicas. Amparado no diagnóstico traçado pela Secretaria dos Negócios Estrangeiros, o Império se movia na direção oeste da Amazônia, sabendo que seus vizinhos não desfrutavam de condições de fazer os investimentos necessários para consolidar as reivindicações que faziam sobre a região³³⁸.

4.1 INSTALAÇÃO DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS

João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha foi nomeado Presidente da Província do Amazonas em 7 de junho de 1851³³⁹. Era defensor da emancipação do Rio Negro e da criação de uma companhia de navegação a vapor para atuar na bacia Amazônica, foi membro da Assembleia Provincial do Pará entre os anos de 1840 e 1847, deputado na Assembleia Geral pela Província do Pará nas legislaturas de 1848 e 1849. Desembarcou do vapor Guapiassu, na cidade da Barra (Manaus), a 27 de dezembro de 1851. A primeiro de janeiro de 1852, instalou a Província e mandou fazer o Auto de Instalação. Informou ao Ministério dos Negócios do Império a satisfação com que foi recebido tanto pelas autoridades locais quanto pelos indígenas, conforme ele indicou na correspondência, datada de 12 de janeiro de 1852:

No primeiro dia deste mês e anno, depois de ter tomado posse da Presidência desta Provincia, e a ter dado ao mais empregados chefes da Repartição Nomeados por Sua Magestade O Imperador teve lugar no Paço da Camara Municipal desta Capital o Acto de Instalação desta nova Provincia com a maior decência e solenidade como consta o Auto que mandei fazer, e tenho a honra de remeter a V. Exc^a para que se digne fazer presente ao Mesmo Augusto Senhor, e depois depositar no Arquivo competente. Tam bem tenho a honra de fazer chegar ao conhecimento de V. Exc^a, em quanto não vai o Relatorio com as observações de que estou tratando, as Felicitações de jubilo com que as autoridades, e os habitantes desta Provincia, até os Chefes Principaes das Tribus indígenas se tem apresentado pelos Actos de Elevação e bondade dos Supremos Poderes Políticos da Nação, com que tem sido atendidos e amparados³⁴⁰.

³³⁸ Nossa afirmação se ampara no estudo das informações produzidas pela Secretaria dos Negócios Estrangeiros, feita no capítulo anterior.

³³⁹ TENREIRO ARANHA, op. cit., p. 3.

³⁴⁰ ARQUIVO NACIONAL. Fundo Arquivo Público do Império; **Correspondência dos Presidentes do Amazonas com o Ministério do Império** (1852-1858), *IJJ9 95, fl. 1. Consulta realizada em outubro de 2016.

Sua mensagem confirmava ao Império que a criação da Província estava sendo esperada há muito tempo. A distância entre a nova província e a corte era, por si só, uma dificuldade a ser transposta e logo se via que o cumprimento de uma determinação do governo Imperial era dificultado pela condição de atraso a que estava sujeita a comunicação, conforme já indicara Jose Silvestre Rebello, vinte e cinco anos antes. Em 16 de março do mesmo ano, Tenreiro Aranha reclamava ao Ministro Visconde de Monte Alegre a impossibilidade de cumprir certos trâmites burocráticos pela demora com que as ordens imperiais chegavam à Província:

Tendo chegado o sobredito Aviso as minhas mãos no dia 1º do corrente, não foi possível fazer-se a remessa nesse mesmo dia como se exigio. A demora da chegada aqui, he mais huma prova da falta da navegação á Vapôr que continua a sentir-se, e que nessa Côrte, bem havia previsto, por quanto a Barca Guapiassu que á muito custo e a máo commodo me conduzio, ainda não voltou, nem dá esperanças de voltar, e depois do dia 10 de Dezembro passado em que sahi do Pará a primeira embarcação que de lá sahio á 15 e que aqui chegou no 1º de Março, foi essa que conduzio o Aviso com setenta e cinco dias de viagem, e he a unica que tem chegado depois da minha vinda.³⁴¹

A correspondência procurava justificar o fato de ainda não terem sido providenciadas as informações solicitadas pelo Império sobre o estado sanitário da Província, de acordo com o Aviso de 25 de novembro de 1851. A dita informação deveria ter chegado ao Império no dia 1º de março de 1852, data em que aportou o navio em Manaus, trazendo a notificação. Tenreiro Aranha não se escusava de aproveitar a situação para reclamar a importância de estabelecer a companhia de navegação a vapor, com o fim de diminuir o tempo de comunicação.

Essa preocupação marcaria a administração de Tenreiro Aranha, que teve a curta duração de um semestre (1º de janeiro a 27 de Junho de 1852). Nesse período, pôs em marcha a tarefa de reconhecer o território, mapear rios e levar para a nova Província as instituições imperiais. Vale lembrar que, diferentemente das práticas de nomeação de Presidentes de Província³⁴², o primeiro administrador do Amazonas pertencia a uma família que se estabeleceu em Barcelos, antiga sede da Capitania do Rio Negro (depois Comarca do Alto Amazonas), no

³⁴¹ Ibidem, fl. 2.

³⁴² De acordo com José Murilo de Carvalho, o cargo de presidente de Província era uma das etapas da carreira da elite política do Império, determinada pela circularidade tanto geográfica, quanto de cargos. Os presidentes de Província permaneciam por pouco tempo na função e, em geral, não conheciam a realidade das províncias que administravam. A presidência da província era uma importante etapa da carreira política e significava alçar o cargo de Senador e ter acesso aos Ministérios do Império. Cf. CARVALHO, J. M. de, op. cit., 1988, p. 119. O caso de Tenreiro Aranha é curioso, visto que sua carreira política não correspondia ao *status* do cargo. Não era magistrado, pertencia a uma família que tinha perdido as posses e fez carreira pública na Alfândega de Belém. Seu mérito estava assentado no fato de ter defendido a causa do Brasil durante o difícil processo de adesão da Província do Pará ao Império, no período pós-independência.

período colonial. Nasceu em Belém e fez carreira na Alfândega do Pará, assim como seu pai. Era conhecedor das dificuldades e necessidades da Província. Nas palavras de Fausto Augusto D'Aguiar, Presidente da Província do Pará, no ano de 1852, ao emitir o relatório sobre o estado da nova província para Tenreiro Aranha:

Fui sucinto, e deixei de tratar de vários outros objetos, relativos às necessidades da Província, e aos meios de seu engrandecimento, porque nada a semelhante respeito diria, que fosse estranho a V. Ex^a., filho desta abençoada Terra, e conhecedor de todos os seus interesses, e recursos [...]// Concluindo, felicito a V. Ex^a pela gloria, que lhe caberá, de dar á Província do Amazonas o impulso, que deve accelerar-a na carreira do progresso, desenvolvendo largamente os grandes meios que ella possui, e que lhe afiançam, no porvir, um logar a par das que mais hajam florescido.³⁴³

Diferentemente de Tenreiro Aranha³⁴⁴, Fausto Augusto D'aguiar correspondia ao critério de circularidade que demandava a carreira política do Império. Nascido no Rio de Janeiro, havia administrado a Província do Ceará (1848-1850) e, depois de passar pela Província do Pará (1850-1852), galgou os passos da Assembleia Geral e se formou Senador em 1877. É possível admitir que a brevidade da exposição que fez Fausto Augusto D'Aguiar se desse em virtude de estar Tenreiro Aranha, por sua condição nativa e de funcionário público da Alfândega, mais familiarizado com as questões amazônicas do que ele próprio. Não obstante, a exposição feita por Fausto Augusto D'Aguiar informava as principais questões burocráticas que envolviam as preocupações para com a nova província e que eram indispensáveis para a tarefa que desempenharia Tenreiro Aranha: o estado das forças militares existentes, a organização civil e judiciária, as missões religiosas e aldeamentos indígenas, com os respectivos nomes das principais autoridades que estavam em exercício naquele momento.

Indicava ainda as principais dificuldades que enfrentara para administrar a porção oeste do território amazônico: a falta de recursos pecuniários, de pessoas instruídas que pudessem assumir a chefia das repartições públicas e de missionários para conduzir a catequese dos indígenas. Dentre essas dificuldades, relacionava também a frustrada tentativa de fundar a

³⁴³ D'AGUIAR, Fausto Augusto. **Exposição apresentada ao Exm^o. Presidente da Província do Amazonas**, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, por ocasião de seguir para a mesma Província, pelo Exm^o Presidente do Grão Pará ..., de 9 de dezembro de 1851. Pará: Typ. de Santos & Filhos, 1851, p. 9-10.

³⁴⁴ *A priori*, Tenreiro Aranha constituiu uma exceção ao que José Murilo de Carvalho chamou de elite política profissionalizada. Em geral, os Presidentes de Província tinham frequentado algum curso superior e o cargo correspondia à porta de acesso para ingressar na elite política do Império. Depois de dirigir a Província do Amazonas por seis meses, Tenreiro Aranha voltou para a corte para assumir o cargo de Deputado pela Província do Pará, encerrando sua carreira logo depois.

primeira colônia militar da nova Província, ainda em 1851, nas imediações do Forte São Joaquim, a Colônia do Rio Branco, localizada nas margens do rio com o mesmo nome³⁴⁵. No relatório apresentado à Assembleia Provincial no ano de 1851, Fausto Augusto D'aguiar esclarecia que:

Naõ tenho porém tratado já de a levar a efeito, porque devendo ser taes Colonias povoadas, exclusivamente por praças do Exército, como o determina o respectivo regulamento, a insufficiencia da força de 1ª linha, que actualmente existe na Provincia, mesmo para satisfazer as exigênqcias do serviço ordinário, naõ permite, que se empregue no das Colonias o número das que são necessárias. E esta tem sido tambem a rasaõ, porque naõ tenho dado maior impulso às duas, que já se achaõ fundadas.³⁴⁶

O presidente se referia à fundação de colônias na região de Macapá e do Araguaia, além da de Rio Branco. O texto sugeriu que foram tomadas as providências para repovoar a Colônia de Pedro Segundo, nas imediações de Macapá, que tinha sido alvo de conflitos com a França, em 1841³⁴⁷. Na colônia de São João de Araguaia, fronteira interna com a Província de Goiás, foi feito o assentamento de 56 colonos, remanescentes da extinta colônia de Itaboca, fundada em 1797, para controlar a navegação, combater os índios e a fuga de escravos. A Colônia do Rio Branco, que se localizava nas imediações da atual Boa Vista (RR), era estratégica, por estar na fronteira com a colônia inglesa (Guiana). Em 1843, foi feita uma comissão liderada por João Henrique de Matos para determinar a posse brasileira, em resposta às expedições que eram feitas por britânicos, que pretendiam declarar a posse da região do Pirara³⁴⁸.

³⁴⁵ Atualmente, a localização do rio Branco é em Roraima. O curso d'água corta o atual estado no sentido nortel-sul e tem sua foz no rio Negro. Brasil e Inglaterra tinham desentendimentos sobre os limites territoriais entre o Império e a Colônia Britânica da Guianas, os quais foram resolvidos depois da retirada das tropas inglesas em 1843. Cf. HENRIQUES, José Thomaz. **Discurso recitado** ... na abertura da segunda sessão da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 15 de agosto de 1843. Pará: Typographia de Santos & menores, Rua d'Alfama Nº 15, 1843, p. 5-6.. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=12&s=0&cv=1&r=0&xywh=-51%2C1321%2C1951%2C1377>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

³⁴⁶ D'AGUIAR, Fausto Augusto. Relatório do Presidente da Província do Gran-Pará ..., 15 de agosto de 1851. Pará: Typographia de Santos & Filhos, Rua de S. João canto da estrada de S. José, 1851, p. 63. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=24&s=0&cv=1&r=0&xywh=-261%2C1538%2C2918%2C1544>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

³⁴⁷ FRANCO, Bernardo de Souza. **Discurso recitado** ... Província do Pará, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 14 de abril de 1841. Pará: Typographia de Santos & menor, 1841, p. 7. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=9&s=0&cv=0&r=0&xywh=-261%2C1280%2C2917%2C2058>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

³⁴⁸ Na Dicionário do Amazonas, o autor informa que os interesses dos ingleses pela região se deram pelos indícios da existência de ouro e outros minerais, inclusive sal, nas campinas do rio Branco. Cf. AMAZONAS, Lourenço da Silva Araujo e. **Diccionario Topographico, histórico, descritivo da Comarca do Alto Amazonas**. Pernambuco: Typ. Commercial, 1852, p. 18. Disponível em: https://issuu.com/bibliovirtualesec/docs/diccionario_do_alto_amazonas_pdf. Acesso em: 26 de out. 2018.

A observação de Fausto Augusto D'Aguiar evidenciava as dificuldades do Império de monitorar toda a extensão das fronteiras brasileiras, diante da carência de pessoas para compor o corpo militar e burocrático do Estado. Por outro lado, percebemos que a presidência da província do Pará tendia a privilegiar decisões que afetavam mais diretamente as proximidades de Belém, deixando em segundo plano aquelas que diziam respeito à Comarca do Alto Amazonas, conforme reclamação que indicamos ter sido levada à Assembleia Geral.

A narrativa sobre a Colônia de Rio Branco nos pôs a par do estado de abandono da antiga Comarca do Alto Amazonas e nos permitiu compreender que eram necessárias ações rápidas para atender às intenções de demonstrar a ocupação do território para as nações vizinhas e pleiteantes da navegação do rio Amazonas. A catequese e a civilização dos indígenas deveriam dar solução ao problema, mas isso demandaria muito tempo e as vilas e lugares estavam abandonados. A estratégia adotada para iniciar a tomada de posse da Amazônia pelo Império seria primordialmente jurídico-administrativa³⁴⁹, o que significava levar a lei e a ordem aos lugares mais remotos, numa expectativa de estabelecer a autoridade brasileira em pontos estratégicos, possivelmente de vigilância³⁵⁰. Isso implicava em identificar os pontos remanescentes de administrações anteriores, como entrepostos e fortes militares edificadas no período colonial e, neles, criar instituições que representassem o Império do Brasil, as quais seriam entregues a funcionários públicos nomeados.

A maior Província do Império contava, à época de sua instalação, apenas com quatro municípios: Barra, Barcellos, Maués e Ega. Somente a capital, São José da Barra do Rio Negro

³⁴⁹ Maria de Fátima Gouvêa estudou a organização da Província do Rio de Janeiro e demonstrou o importante papel que o desenvolvimento da estrutura burocrática teve na consolidação do poder Imperial. Ao lado do poder executivo atuava o poder judiciário, que apoiava as ações do Presidente da Província e mediava os conflitos entre o poder central e o poder local. Para esta autora, a Província do Rio de Janeiro se tornou um modelo para a forma de administração do Império, que reproduziu esta fórmula o quanto pode. Cf. GOUVÊA, op. cit., p. 81-91.

³⁵⁰ Essa abordagem estratégica pode ser caracterizada pela ação centralizadora que foi desencadeada no período regencial. A reforma do Código Penal de 1831, concretizada pela lei de 29 de dezembro de 1832, mandava reorganizar a divisão judicial e administrativa das províncias, cujos presidentes deveriam primar para que fosse evitada a dispersão da população. Essa mesma lei criava diversos cargos de controle da ordem e redirecionava o método de eleição dos juizes de paz. Para José Murilo de Carvalho e Sidney Challoub, essa reforma cumpriria a função de controlar as rebeliões e estender os braços do Império às localidades mais distantes. No Pará, depois da revolta ocorrida na Comarca do Rio Negro, que reivindicava sua emancipação, a reforma judiciária foi feita em 1833, pela qual foi criada a Comarca do Alto Amazonas e redimensionados os termos e distritos de paz da mesma. A reforma designava um juiz nomeado para as cabeças de termo e condicionava a eleição dos juizes de paz a uma lista de quatro nomes para o distrito. O aumento dos funcionários da justiça e a divisão proposta reforçava o policiamento nas províncias, que no entendimento do Império, permitiria maior controle da população e a manutenção do poder centralizado. Cf. BRASIL, **Código do Processo Criminal de Primeira Instância** com a disposição provisória da administração da justiça civil. 29 de novembro de 1832. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm. Acesso em: 22 de abr. 2018; CHALLOUB, op. cit., passim; CARVALHO, J. M. de, op. cit., passim. Quanto à reforma feita no Pará, cf.: MACHADO D'OLIVEIRA, José Joaquim. **Relatório** ... de 3 de dezembro de 1833, sem capa. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u986/>, acesso em 22 de abr. 2018.

(Manaus), tinha sido elevada à categoria de cidade em 24 de outubro de 1848. Esses municípios compreendiam regiões geográficas extensas e suas sedes estavam fincadas em antigos entrepostos comerciais. Barra compreendia a região do entroncamento do rio Solimões com o rio Negro, lugar estratégico para controlar a circulação de embarcações que adentravam no rio Amazonas. Barcelos estava assentada no rio Negro, que faz comunicação com a Venezuela; Maués era marco da fronteira entre o Pará e o Amazonas, onde se localizava a Vila Bela da Imperatriz (atual Parintins), entreposto comercial importante para a fruição das drogas do sertão para o porto de Belém; Ega compreendia todo o setor do Alto Solimões e abrigava a vila de Tefé, que mantinha relações comerciais com o Peru.

Nos setores geográficos em que se localizavam os rios que davam acesso ao território boliviano não havia nenhum entreposto remanescente. Sabemos da existência de uma Diretoria de Índios, no leito do rio Madeira e do funcionamento de uma subdelegacia em Borba, em virtude do relato de dois crimes ocorridos e registrados no relatório da Presidência da Província em 1852.³⁵¹ A região, destinada às missões jesuítas no período colonial, havia ficado desguarnecida desde a expulsão da ordem, feita por Marquês de Pombal. Em relatório apresentado, em 1841, à Assembleia Geral, Cândido J. Araujo Viana, Ministro dos Negócios do Império, ao tratar do quesito população, referiu-se a província do Pará e informava que:

[...] á Comarca da Capital da Província, o número de 70.158 habitantes; á de Bragança o de 9.782; e á do Baixo Amazonas o de 30.020, formando tudo a somma de total de 109.960 pessoas. Juntando-se o número de 30 a 40.000, que muitos attribuem ao Alto Amazonas, resulta o total de 140 mil almas; porém o referido Presidente julga este computo muito inferior á realidade, e crê que se a Província não contém mais de 200.000 habitantes, não contem de certo muito menos. Accrescenta elle que a população tem consideravelmente decrescido não só pelo que respeita entre os que nascêrão entre nós, como pelo que toca aos Índios aldeados: que Aldêas, e lugares que existião, há sessenta, ou setenta anos, com trezentas , e mais casas, e hoje se achão quase desertas, ou inteiramente desaparecêrão. Este efeito attribue o Presidente a innumerables circunstancias e considera como principaes dellas à devastação, de que tem sido theatro a Província, e o abandono, em que ficarão desde muito tempo os Índigenas, os quaes, faltando-lhes Directores prudentes, que soubessem conserval-os em sociedade, e manter nelles o amor ao trabalho, abandonarão o novo modo de existência, e recolherão-se ás brenhas, em que nascerão.³⁵²

³⁵¹ Cf. CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Falla dirigida Assembleia Legislativa da Província do Amazonas** ... de 5 de setembro de 1852, Capital do Amazonas: Typ. Manoel da S. Ramos, data ilegível, p. 5.

³⁵² VIANNA, Candido J. Araujo. **Relatório apresentado à Assembléa Geral Legislativa**, na sessão ordinária de 1841. ... Typographia Nacional, Rio de Janeiro, 1841, p. 25-26. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1711/>. Acesso em: 20 de abr. 2018.

A Diretoria de Índios foi a instância administrativa criada por Pombal para substituir as antigas missões católicas que se espalhavam pela região. Mas de fato, os diretores nomeados acabaram por se envolver com o comércio de escravos indígenas, o que decorreu no abandono dos aldeamentos, cujos nativos se embrenhavam nas matas para fugir do maltrato que sofriam nas mãos dos diretores, principalmente aqueles da distante e antiga Capitania do Rio Negro.

A imprecisão de informações sobre a população da Província do Pará denotava que havia pouco conhecimento sobre o que acontecia na Comarca do Alto Amazonas, justamente no período em que aumentaram as pressões estrangeiras para ter acesso ao corredor fluvial amazônico (década de 1840). O controle sobre o território, exercido pela Presidência da Província do Pará, só alcançava as imediações da região de Maués, onde seria estabelecida a fronteira com a nova Província, dez anos mais tarde. Nessas paragens haviam sido feitas tentativas de estabelecer a agricultura no período colonial, as quais resultaram-no comércio de cacau. O lugar tinha sido assentado por missões carmelitas, mercedárias e dos capuchinhos³⁵³.

Mas os lugares que tinham sido ocupados pelos Jesuítas, não tiveram a mesma persistência, depois de sua expulsão. No discurso oficial dos presidentes de província, a reforma pombalina gestou a perda de controle extensão do território localizado acima da cidade da Barra (Manaus), e, especialmente, as margens do rio Madeira e do rio Juruá estavam abandonadas. No mesmo documento citado acima, o Ministro Cândido Vianna abordou a questão da “Catequização de Índios” e observou que: “[...] o Alto Amazonas, tão povoado de Nações de Indígenas, apenas conta huma Missão; e o numero de Aldeados, que em outro tempo se elevava a sessenta mil, acha-se hoje reduzido a menos da metade [...]”³⁵⁴

Vale, ainda, mencionar que a investida contra os jesuítas moveu uma campanha militar que pretendia interromper quaisquer atividades da Companhia de Jesus nas terras da antiga colônia, especialmente dos padres espanhóis, que ocupavam as imediações da Bolívia e do Peru. Nessa marcha, foram travadas batalhas com grandes nações resistentes ao domínio português,

³⁵³ A ocupação da Amazônia no período colonial foi marcada por conflitos entre nativos, colonos e ordens religiosas. Depois de avançar pelo território espanhol, D. João V contou com o apoio dos jesuítas para assumir o controle dos litorais do rio Solimões, Juruá e Madeira, tradicionalmente ocupados pela atuação do Padre Samuel Fritz, que estava sob a Coroa Espanhola. Outros missionários que apoiaram a investida portuguesa, especialmente os Carmelitas e Mercedários, passaram a disputar o controle das Missões na Amazônia. Para dar solução às disputas entre as ordens, por meio da Carta Régia de 19 de Março de 1693, o território conquistado foi dividido, cabendo aos jesuítas o controle dos rios Solimões, Madeira e Negro. Uma nova divisão feita em 1694, que pretendia favorecer a ordem Mercedária, restringiu a atividade dos jesuítas aos afluentes da margem direita do rio Amazonas, exatamente aquela para a qual chamamos a atenção neste ponto do texto. Cf. GOÉS FILHO, Sinesio Sampaio. **Navegantes, bandeirantes, diplomatas**: um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil. Brasília: FUNAG, 2015; SANTOS, F. op. cit., 2008; PURPURA, op. cit., 2006 e CARDOSO, A., op. cit., 2012.

³⁵⁴ VIANNA, op. cit., p. 27-28.

dentre as quais, a perseguição à nação Mura, descrita no primeiro poema épico sobre a Amazônia, de Henrique João Wilkens³⁵⁵.

O abandono das terras da Amazônia Ocidental exigia o mapeamento da região para determinar o que deveria ser feito para ocupá-la. A primeira providência tomada foi a de resgatar as antigas cartas da região nos arquivos da Província do Pará, como informava Tenreiro Aranha no seu primeiro relatório ao Visconde de Monte Alegre, datado de 3 de abril de 1852:

Sei que lá e aqui mesmo, depois d'aquelles annos, estiveram peritos Officiaes occupados em extrahir copias desses trabalhos, que são precisos para esclarecer e obviarem quaesquer de intelligencias, que hajão de opôr-se, à cerca dos limites do Brazil por esta parte³⁵⁶

As observações de Tenreiro Aranha estavam alinhadas com o raciocínio adotado pelos Ministros do Império, conforme podemos inferir da leitura do Relatório do Ministro dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral, em maio de 1852:

Tendo o governo em consideração a conveniência de proceder-se ao levantamento da carta Topographica do território da Provincia do Pará, que mais exacta que as existentes, não so indique com a maior minuciosidade todas as posições dos districtos dos limites das Goyanas Franceza e Ingleza, como com os mais Estados que confinão com o território daquela Província; mas também os verdadeiros limites da antiga Capitania de S. Jose do Rio Negro, comparados com os da Comarca com o mesmo nome, a fim de que possa com precisão assinalar o território concedido pelo Art. 1º da Lei nº 582 de 5 de Setembro de 1850 á nova Provincia de que acabo de falar.; incumbio esta importante comissão ao Conselheiro Jeronimo Francisco Coelho e espera, do seu reconhecido zelo e illustração, bem como do conhecimento que tem daquelas localidades, que sera satisfactoriamente desempenhada a mesma comissão.³⁵⁷

Os antigos mapas seriam úteis para esclarecer dúvidas acerca dos limites estabelecidos em antigos tratados e serviriam como suporte para iniciar o reconhecimento das fronteiras com as repúblicas vizinhas. A ação de reconhecimento conflua três objetivos principais: identificar povoados que ainda estivessem ocupados na região de fronteira, o curso e a navegabilidade dos principais afluentes que faziam comunicação com os países confinantes e com a província de Mato Grosso. Além disso, deveria identificar as nações nativas que habitavam esses setores e indicar as potenciais riquezas da região. Isso correspondia às intenções do Império de iniciar o

³⁵⁵ BIBLIOTECA NACIONAL, op. cit., 1993.

³⁵⁶ TENREIRO ARANHA, op. cit., 1852, p. 4.

³⁵⁷ MONT'ALEGRE, op. cit., p. 3-4.

processo de negociação das fronteiras amazônicas, de melhorar a comunicação com as províncias do interior e de incrementar o comércio por meio da navegação a vapor, conforme interessava também aos comerciantes regionais.

A companhia de navegação, que deveria ser criada para atender ao acordo estabelecido pela Convenção de 1851 com o Peru, tinha já um trajeto definido pelo rio Solimões, que permitia navegar, rio acima, até Nauta, no Peru. Ainda que precariamente, os pontos de controle poderiam ser instalados na Vila de Ega (Tefé) e em Tabatinga, na fronteira peruana propriamente dita. Mas havia ainda de ser estudada a região fronteira com a república da Bolívia, setor no qual não havia registro de qualquer povoação.

Amparado pelo regulamento especial n. 622 de 22 de novembro de 1842, que autorizava a fundação de colônias militares nas fronteiras da província do Pará com os estados vizinhos, Tenreiro Aranha informava ao Ministro Visconde de Monte Alegre sua intenção:

[...] limitar-me-hei a propôr e pedir com urgencia a fundação de trez por em quanto, que são certamente de muita necessidade e conveniência, a saber: a 1ª no ponto da cachoeira de Santo Antonio do rio Madeira, por onde passa a linha divisória da Província, podendo extender-se até ao salto do Theotônio no mesmo rio: a 2ª no terreno, entre os rios Içá, e Japurá, a quem, ou em um ponto, da linha N.S. que deve passar do Forte de Tabatinga á cortar os ditos dois rios, em direcção á fóz do Apaporys: a 3ª no terreno adjacente ao Macuxis perto do Pirara, ultimo limite pelo Rio Branco. //Para reconhecer-se a necessidade e conveniência da 1ª bastará ter-se notícia dos casos tão funestos e sucessivos que se tem passado lá pelos lugares do Rio Madeira, e as continuadas queixas das muitas fugas de escravos para o Matto-Grosso e para a Bolívia, e tudo mais que consta das participações Officiaes (copia nº 50) sendo esse ponto mais estreito e o primeiro em que se devem prestar auxílios á navegação e ao commercio licito para aquella Província, e a República confinante, e o em que também deverão achar socorros os exploradores de uma estrada que vou tentar abrir de sorte que por ella se tenha a melhor via de comunicação e transporte desta Província para a de Mato-Grosso e reciprocamente, passando de um lugar do Madeira á outro do Guaporé, livre do risco do trabalho tão penoso da passagem por vinte catandupas [...]³⁵⁸

O trecho citado dava provas do conhecimento que tinha Tenreiro Aranha das necessidades de controle dos setores de fronteira com Peru e Bolívia. Como antigo funcionário da Alfândega do Pará, Tenreiro Aranha estava atento às práticas de comércio das drogas do sertão, que eram difíceis de ser tributadas e que inibiam as rendas provinciais. Esse comércio era feito em pequenas embarcações que se esgueiravam por toda a malha hidrográfica da região e da qual se aproveitavam também os peruanos e os bolivianos. Por isso enfatizava que suas

³⁵⁸ TENREIRO ARANHA. *Relatório* ..., op. cit., 1852, p. 26 - 27.

ações confluíam com as intenções de tornar o comércio da província lícito.

Não haviam coletorias que pudessem contabilizar e tributar os produtos que corriam pelos rios que ligavam a Província do Amazonas à Bolívia³⁵⁹. Ainda que precariamente, os limites com o Peru estavam minimamente determinados por uma Convenção e havia um forte militar em Tabatinga que serviu como marco para o estabelecimento de uma fronteira provisória e um entreposto comercial em Tefé. Mas a fronteira da Bolívia com a nova Província estava desamparada.

O mapeamento da margem direita do rio Amazonas e Solimões, cujos afluentes corriam pelo território boliviano foi a primeira providência tomada pelo Presidente da Província. Isso implicava em explorar o rio Purus, que tem foz no Solimões, nascente no Peru e cortava uma fração do território boliviano que corresponde, hoje, ao estado do Acre. Cabia, ainda, explorar as imediações do rio Madeira, que corta o Mato Grosso e é denominado Beni, na Bolívia.

Essas ações não eram estranhas aos métodos que o Império já havia adotado no decorrer do Segundo Reinado. A comunicação fluvial entre as províncias do interior e com o centro do Império era uma investida que havia demandado expedições nas províncias de Mato Grosso e Goiás na década anterior, nas quais foram empregados os serviços do Engenheiro João Baptista de Castro Moraes Antas. Embora a construção de estradas fosse uma solução pensada para o transporte de mercadorias e tropas, circulava no centro do Império a ideia de que a malha fluvial deveria ser utilizada para melhorar a comunicação.

Essa preocupação aparecia insistentemente no tópico “Correios”, dos relatórios apresentados à Assembleia Geral pelo Ministério do Império. A navegação pela costa Atlântica e pelos rios do interior foi considerada a forma mais rápida de manter a comunicação com as províncias do norte e com as confinantes, respectivamente.³⁶⁰

³⁵⁹ É preciso que o leitor esteja atento para o fato de que tratamos da atual região do estado do Acre. Hoje, a fronteira Brasil-Bolívia compreende o sudeste do Acre, o oeste de Rondônia e noroeste do Mato Grosso. Em 1850, o território do estado do Acre pertencia à Província do Amazonas e não tinham sido determinados os marcos de fronteira com a Bolívia e o Peru. O lugar se tornou área de disputa entre Brasil e Bolívia, especialmente depois da descoberta dos seringais dos rios Purus e Madeira.

³⁶⁰ Foram consultados, sistematicamente, os relatórios do Ministério do Império lidos na Assembleia Geral entre os anos de 1841 a 1850. Desta data em diante a questão da navegação fluvial foi tratada como um tópico específico, “Navegação interna”, que versava sobre os andamentos das expedições de reconhecimento dos rios e sobre a possibilidade de regularizar a navegação fluvial por embarcações a vapor. Esses relatórios tinham objetivo de dar ciência à Assembleia Geral dos progressos e dificuldades que envolviam as principais preocupações do Império e sobre os projetos que haviam sido aprovados nas Câmaras e aqueles que seriam necessários pôr em debate. As informações eram sistematizadas a partir dos relatórios dos presidentes das províncias e das repartições públicas. Normalmente estavam organizados em seções, que seus autores chamavam de artigos, cada qual com título referente ao tema principal, na seguinte sequência: Família Imperial, Secretaria de Estado, Presidências Provinciais, Arquivo Público, Instrução Pública, Mineração, Comercio, Indústria, População, Catequese e Civilização dos Indígenas, Colonização, Saúde Pública, Estabelecimentos de Caridade, Correios e Obras Públicas. Seções poderiam ser suprimidas, no caso de não haver modificação em relação ao documento anterior ou por

O passo primordial para a consecução do projeto de reconhecimento das fronteiras era iniciar a exploração dos rios Purus e Abacaxis. A ideia correspondia ao conhecimento de que o rio Madeira, cuja navegação era pleiteada pela Bolívia, era de difícil navegação e seria necessário encontrar um caminho que evitasse o relevo acidentado, que inviabilizava o tráfego de embarcações de médio e grande porte. O rio Purus nasce no Peru, mas cruza uma região que não estava delimitada, partilhada pela Bolívia, o Peru e o Brasil³⁶¹, correndo entre os rios Madeira e Juruá, com foz no Solimões. O rio Abacaxis tem curso entre o Madeira e o Tapajós, rios que eram cogitados para integrar o rio Amazonas à Província do Mato Grosso:

[...] já apromptei para fazer sahir duas expedições, uma para hir explorar, descrever, e calcular a passagem pelo rio Abacaxis, pelas matas e campinas, até a foz do rio Arinos, que dê comunicação, livre das cachoeiras dos rios Tapajós e Madeira, para os povoados de Diamantina e outros do Matto Grosso, até o Cuiabá. A outra expedição vai no sentido, pelo rio Purus e pelas campinas, até o rio Beni, superior ás catadupas do Madeira, que assim darão passagem, livre dellas, e á muito menor custo e tempo, para os povoados da Bolívia.³⁶²

Outras expedições foram agendadas neste mesmo relatório. Constava a pretensão de mapear e colonizar toda a fronteira com as repúblicas da Venezuela, Nova Granada e Equador³⁶³, confirmando assim a hipótese de que a nova província cumpria um papel fundamental para o estabelecimento de fronteiras entre o Brasil e as repúblicas vizinhas. Mas inicialmente, a preocupação residia nos caminhos para a Bolívia e para o Mato Grosso, com os quais se haviam evidenciados os problemas de acordos de fronteira.

Em 1852, o presidente da Província do Amazonas, depois de assumir seu posto, investiu

perderem a prioridade na pauta; ou incluídas, no caso do surgimento de novas demandas. Essa divisão em seções permite que o pesquisador organize os dados em séries e acompanhe o desenvolvimento de uma questão de interesse, observando como o assunto é tratado ano a ano, de acordo com as Legislaturas. O caso da navegação fluvial era assunto recorrente da seção “Correios” e estava associado à discussão sobre a necessidade de melhoramento da comunicação do Império com as províncias. Com o agravamento das questões de comunicação e fronteira, o tema evoluiu para uma seção específica.

³⁶¹ Atualmente o rio Purus corre pelos territórios do Peru e do Brasil. Antes da incorporação do território do Acre, a Bolívia reivindicava a soberania sobre a região, embora houvessem suspeitas de que ela pertencesse ao Peru. As terras localizadas à direita do rio Purus estavam na fronteira entre a Bolívia e o Brasil, mas sem limites determinados. O rio é muito sinuoso e compreende vales que se supunham férteis no século XIX. Um dos seus principais afluentes é o rio Acre, cujo entorno é o lugar que deu origem as disputas territoriais entre Brasil e Bolívia durante o período áureo de exploração da borracha, que circulou nos jornais de época sob o título “A questão do Acre”.

³⁶² TENREIRO ARANHA. *Relatório* ..., op. cit., p. 67.

³⁶³ O atual território do Equador não faz fronteira com o Brasil. Era um departamento do Vice-reino do Peru e foi incorporado pela república criada por Simão Bolívar. Com a dissolução da república, o Departamento do Equador se tornou independente e seu território se alongava do Pacífico às imediações do Brasil. As guerras de disputa territorial entre Peru, Colômbia, Equador e Bolívia redefiniram a extensão do território destes países.

no reconhecimento das margens esquerda e direita do rio Madeira. Isso significava explorar imensas áreas do território da província que faziam fronteira com a Bolívia e com a Província de Mato Grosso. No primeiro caso, aventava-se a exploração do rio Purus, conhecido pela coleta de ovos de tartaruga e que se dizia ser frequentado também por bolivianos; para a Província do Mato Grosso, havia de serem mapeadas as campinas localizadas na mesopotâmia dos rios Madeira e Tapajós³⁶⁴, na tentativa de encontrar algum curso navegável.

4.2 AS PRIMEIRAS EXPEDIÇÕES DE RECONHECIMENTO DO TERRITÓRIO DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS

O rio Madeira tornou-se o centro das discussões sobre a possibilidade de integrar a porção interior do Brasil pelas vias fluviais, desde que começaram a circular as notícias das expedições de Raposo Tavares, no século XVII³⁶⁵. Com o acirramento das discussões diplomáticas entre o Brasil e as repúblicas andinas, ele passou a ser visto como uma saída alternativa para o Atlântico, que atendia à Bolívia e à Província do Mato Grosso. Mas as dificuldades de navegação desse rio levaram à busca de trajetos alternativos. Sua navegabilidade era muito difícil no período estudado, em virtude dos acidentes em seu percurso, as *catandupas*, corredeiras cheias de pedra ou cachoeiras.

A primeira expedição agendada pelo Presidente da Província do Amazonas pretendia encontrar caminhos alternativos às corredeiras do Madeira. Deveria seguir para o rio Abacaxis, mas acabou sendo a segunda em virtude do mal-estar porque passava João Rodrigues de Medeiros, presidente da Câmara da Vila de Maués, nomeado a 14 de abril de 1852 para chefiá-la³⁶⁶. Tinha a importante missão de encontrar um caminho fluvial para o Mato Grosso e para a Bolívia, conforme as instruções dadas em 30 de abril de 1852, por Tenreiro Aranha:

[...] para explorar, descrever e calcular a passagem do rio Abacaxis pelas matas

³⁶⁴ O rio Tapajós nasce da confluência entre os rios Juruena e São Manuel (também chamado de Teles Pires). O rio Juruena se encontra com o rio Arinos, que por sua vez, se une ao Guaporé, afluente do Madeira. O caminho que se queria descobrir contornaria o trecho mais acidentado do rio Madeira, o que daria acesso à sua parte mais alta, na Província de Mato Grosso.

³⁶⁵ Ver nota 103.

³⁶⁶ Relatório de João Rodrigues de Medeiros sobre a exploração do Rio Abacaxis. In: FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida à Assembléia Legislativa ...** pelo Presidente da Província. Amazonas: Typ. de M. da S. Ramos, 1853, anexo 2.

e campinas até a foz do rio Arinos, que desse comunicação, livre das Caxoeiras do Tapajos e do Madeira, para os povoados de Diamantino, e outros no Mato Grosso até Cuiabá” e “para tentar igualmente pelo rio Purús e pelas campinas até o rio Beni, superior as catandupas do Madeira, uma passagem livre d’elas, e menos extensa para os povoados da Bolívia.³⁶⁷

Essas expedições compunham um conjunto de medidas que visavam responder às demandas criadas com a gestão das relações diplomáticas. O plano era estabelecer uma sequência de ações para atingir a integração do território. A primeira delas era explorar e reconhecer a malha fluvial da nova Província. Faria parte, também, desse processo, as primeiras viagens da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas, cuja finalidade era a de determinar o custo das operações da companhia, o tempo de viagem e dar início à cooperação mercantil firmada na Convenção de 1851, com o Peru.

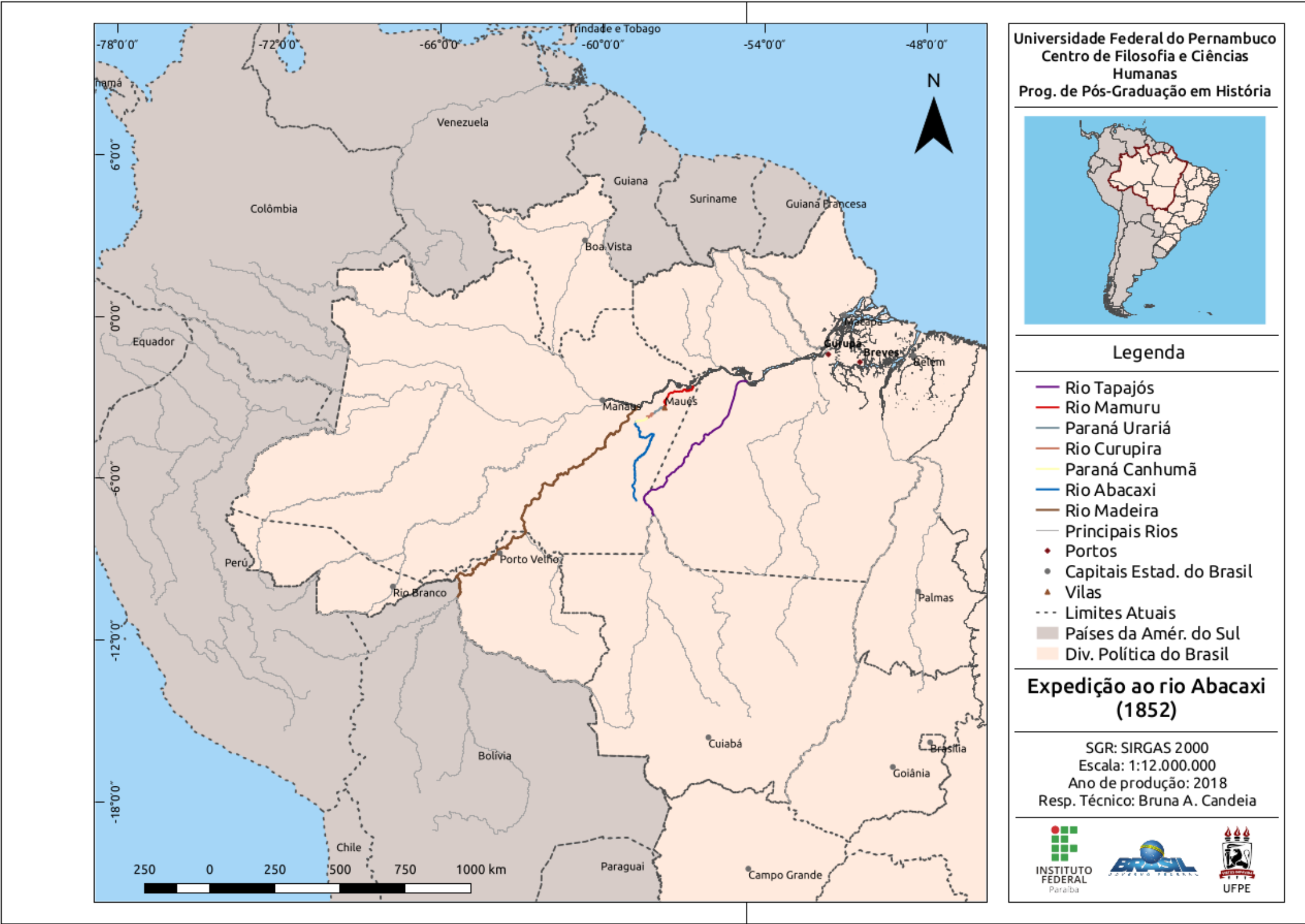
O lugar era conhecido por ser habitado por gentios que criavam dificuldades ao trânsito e foi designada uma guarda policial para proteger a expedição. A viagem contava apenas com as experiências de seus integrantes, em grande parte nativos da nação Maués, já que não foi enviado nenhum instrumento de marcação do caminho: “Não marquei á rumo de agulha o trajecto feito em toda a exploração, por que tal instrumento não possuía, nem me foi prestado, sem duvida por não havel o”³⁶⁸.

Na página seguinte, apresentamos o mapa da região explorada por João Rodrigues de Medeiros ao rio Abacaxis:

³⁶⁷ FERREIRA PENNA, op. cit., 1853, p. 32.

³⁶⁸ Ibidem, anexo 2, p. XIV.

MAPA 7 – Expedição ao rio Abacaxi – Império do Brasil (1852)³⁶⁹



Fonte: livre elaboração da autora, confeccionado pela técnica responsável, a partir do relato da expedição realizada por João Rodrigues de Medeiros e dos dados da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Plano estratégico de recursos hídricos dos afluentes da margem direita do rio Amazonas:** resumo executivo. Brasília: ANA, 2012. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1oejTVGKHiO0cKZk66SrynE6DbVRfXL3N/view>. Acesso em: 05 de mai. 2018. Cf. Relatório de João Rodrigues de Medeiros sobre a exploração do Rio Abacaxis. In: FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida à Assembléia Legislativa ...** pelo Presidente da Província, Anexo 2. Amazonas: Typ. de M. da S. Ramos, 1853.

³⁶⁹ Os relatórios da Província do Amazonas que estudamos chamam esse rio de “Abacaxis”, na forma plural. Mas os mapas atuais utilizam a palavra na forma singular.

O rio Abacaxis, marcado em azul, tem um curso que corta o terreno compreendido entre os rios Madeira e Tapajós. Para atingir o rio Abacaxis, saindo da antiga Vila de Maués, é necessário subir pela foz do Mamuru, no rio Amazonas, atravessar o paran Urari, o rio Curupira e o paran Canhum. O documento que registrou a expedio no descreve os caminhos detalhadamente, portanto o mapa acima foi confeccionado a partir dos dados atuais disponveis. Como se pode perceber, esses cursos d’gua parecem constituir um caminho natural entre a o Amazonas e o Mato Grosso, e era isso que a expedio deveria confirmar.

A 5 de maio de 1852, a expedio estava pronta para sair, com vinte cinco praas armadas e municiaadas. Trs integrantes ficaram doentes e no poderiam seguir viagem, ento Joo Rodrigues Medeiros considerou que precisava de prticos que conhecessem a regio, e seguiu para a Aldeia Abacaxis, onde foram recrutados mais doze trabalhadores e dois prticos. O relato no especifica, mas a leitura do documento nos fez supor que os referidos trabalhadores eramndios, j que o relator ora chamava o responsvel pela aldeia de “diretor”, ora de “Principal”, termo normalmente utilizado para se referir aos chefes tribais. No mais, a aldeia Abacaxis, na regio de Maus, foi lugar de Misso Carmelita, fundada com o descimento de indivduos da etnia Maus.

Ao invs de seguir adiante, Joo Rodrigues de Medeiros alegou ter ficado doente e retornou para a Vila de Maus, onde tinha residncia. Para no atrasar os trabalhos ainda mais, enviou o sargento da Guarda Polcial, Felipe Pinheiro, para estabelecer o acampamento e iniciar algumas exploraes na direo das campinas do rio Tapajs. O chefe da expedio so iniciou seus trabalhos em 16 de junho e no dia 20 comeou a subida do rio Abacaxis. So pode encontrar-se com o restante da comitiva em 11 de julho, devido s dificuldades de transpor os acidentes encontrados quando explorava afluentes ainda desconhecidos, no curso do rio Crauiry³⁷⁰. A descrio do que se seguiu era desanimadora. A comitiva que saiu  frente, voltou ao acampamento  17 de julho esgotada, depois de ter passado 18 dias enfrentando obstculos. Feita curta pausa para descansar e comer, encontraram informaes com os nativos “Mondurucs³⁷¹”, que os mandaram atravessar o Tapajs para buscar informaes sobre as

³⁷⁰ No foi possvel identificar este afluente junto  hidrografia atual.

³⁷¹ Atualmente, a nao que habita as campinas do rio Tapajs  denominada Munduruku, conforme estudo sociolingustico que resgatou as matrizes da lngua desse povo como uma variante amaznica do Tupi. Sua autodesignao  “Wuy jugu”, mas ficaram conhecidos como “mundurucu”, nome utilizado pela etnia Parintintins para se referir aquela nao. “Mundurucu” significa “formigas vermelhas”, expresso que aludia a forma de ataque dos “Wuy jugu”, que defendiam seu territrio atravessando as campinas em grande nmero. Cf. RAMOS, Andr. Munduruku. In: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Povosndigenas no Brasil**. 2003. Disponvel em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/povo/munduruku>>. Acesso em: 10 de jun. 2018. Os Mundurucu eram caadores de cabea – trofu simblico que remetia  hierarquia guerreira -, mas foram cooptados pelos invasores

passagens para o rio Arinos. Depois de passar o rio Tapajós, o tuxaua de outro acampamento “Mondurucú” informou que o trajeto até o rio Arinos era impossível e que os terrenos estavam tomados por nativos gentios, contrários à passagem de qualquer um em seu território. Segundo o autor da narrativa:

Os obstáculos que arriscadamente, e com difícil trabalho se tiverão de superar na exploração de que venho tratar, que he impraticável a abertura da via de comunicação que só a obediência ao Antecessor de V. Exc^a. me obrigou a tentar; não só pelas irregularidades do terreno, densas matas, grandes pântanos, elevados e irregulares oiteiros, imensos riachos; como pela grande quantidade de Gentios bravios [...]³⁷²

O relato de João Rodrigues de Medeiros deixava transparecer que ele era conhecedor da região e já sabia das dificuldades que enfrentaria para realizar a expedição. Explicou de modo genérico os percursos e acidentes que enfrentou pelo caminho e questionava a ordem recebida, além de ter emitido opiniões contra a tentativa de abrir um caminho para o Mato Grosso:

Talvez que de um ponto superior das caxoeiras do Tapajós se possa dirigir uma estrada as vertentes do rio Machados, que desagôa no Madeira, mas quando isso fosse fisicamente possível, que valeria ao Commercio das duas Províncias – Matto Grosso, e esta, as somas enormes que, além de riscos de vida, se despendessem para consegui-la! [...] não é o commercio da Província do Matto Grosso tão importante, que reclame a abertura de uma via de comunicação, que só com muitos contos de réis, muito trabalho, e fadigas e perseverança se poderá conseguir.³⁷³

A reclamação do chefe da expedição ia de encontro ao relato do Engenheiro João Baptista de Castro Moraes Antas, que informava as dificuldades de passagem pelos rios que cortavam as Províncias de Goiás e do Pará. Os investimentos que deveriam ser realizados para cumprir a intenção de integração das províncias confinantes com o oceano eram caros e

portugueses, aderindo ao processo de pacificação de outros povos. Sua forma de organização social viabilizou sua inserção nas trocas comerciais das drogas do sertão, o que os tornou aliados da expansão portuguesa no território amazônico e garantiu a sua autonomia nos séculos XVIII e XIX, quando foram também incorporados ao comércio da borracha. Devido à prática de “caçadores de cabeça”, os Mondurucu cobriam extensas áreas e mantinham acampamentos em toda a extensão dos rios Tapajós e Madeira, o que os tornava excelentes informantes para as autoridades locais. As diferentes grafias que utilizamos são correspondentes aos registros consultados. Cf. SCOPEL, Daniel; DIAS-SCOPEL, Raquel; LANGDON, Esther Jean. A cosmografia Mundurucu em movimento: saúde, território e estratégias de sobrevivência na Amazônia brasileira. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Ciênc. hum.**, Belém, v. 13, n. 1, p. 89-108, abril de 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-81222018000100089&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 de jun. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1981.81222018000100005>.

³⁷² FERREIRA PENNA, op. cit., 1853, anexo 2, p. XI.

³⁷³ Ibidem, p. XII.

demandariam muito tempo. Por isso, chamamos a atenção para o fato de que importava para o Império não o comércio interprovincial, mas a necessidade de garantir a integração do território, fato desconhecido por nosso relator.

Ademais, a questão referente à Província do Mato Grosso era emblemática por conta dos conflitos no Prata. O Império buscava urgentemente uma saída para manter a província integrada ao Império³⁷⁴, por alternativas fluviais. Até então, havia apenas a estrada de Piquiri, aberta em 1840, pela qual o gado era transportado até Minas Gerais ou São Paulo. Era na verdade uma “picada” de mato e não atendia às necessidades dos viajantes, além de ser um caminho muito longo.³⁷⁵ O transporte por meio de estradas demandava todo um estudo sobre as necessidades dos viajantes, trabalho que ficou a cargo do Engenheiro Militar Capitão Ernesto Antonio Lassance Cunha. Havia de ser prevista a condição de alimentação, as paragens para descanso e a segurança da viagem.

O relator e chefe da expedição para o rio Abacaxis, João Rodrigues de Medeiros, cumpria a tarefa que lhe foi confiada a contragosto e duvidava da possibilidade de encontrar o caminho pretendido desde a saída. Afirmava que não havia solução possível para o que lhe foi solicitado, mas fez algumas sugestões e anexou uma lista com três colunas, na qual se lê, na primeira, a denominação das nações que habitavam todo o Amazonas; na segunda, o nome dos rios que correspondiam aos seus territórios; e, na terceira, as povoações que existiam nas imediações desses rios. Em nota ao relatório, o autor esclarecia que a lista foi feita a partir da “lista inserta no Diccionario Topographico, Historico e Descriptivo da Comarca do Alto Amazonas”³⁷⁶ e corrigida com as informações dadas pelo Missionário Frei Gregorio Jose Maria de Bene.

Embora não tenha atingido o objetivo da tarefa que lhe foi confiada, a lista que preparou sistematizava o rol de lugares e nações que eram conhecidas no território da Província. Incluía a lista de nações que habitavam as margens dos rios Uapês e Içana, que têm foz no rio Negro. No rio Uapês, registrou a presença dos Carapaná, Cubéos, Itarina, Jurua, Jurupari, Picassu-tapua, Piratapuia, Tapi-ira e Tucandira; e para o rio Içana: Bauna, Cadanapu-ritaua, Muruveny,

³⁷⁴ BANDEIRA, op. cit., 1995, p. 86.

³⁷⁵ SILVA, Cassia Queiroz da; BORGES, Maria Celma. **Caminhos antigos no sul de Mato Grosso** (século XIX): A Estrada do Piquiri. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

³⁷⁶ O único dicionário que encontramos com esse título, que circulava no Amazonas no ano de 1852, foi o que publicou Lourenço da Silva Araujo e Amazonas. O autor fez a advertência, na primeira página da obra, de que o trabalho foi realizado durante o período em que a região era apenas comarca. A publicação feita em 1852 reeditava aquela que circulava antes, substituindo os vocábulos referentes à comarca e sua administração, pelo de província. Cf. AMAZONAS, op. cit., 1852. Disponível em: https://issuu.com/bibliovirtualesec/docs/diccionario_do_alto_amazonas_pdf?e=20666132/52615908. Acesso em: 30 de out. 2017.

Opecca, Pions, Quaty, Siussy, Uariparen e Uovodeny.

É possível que as informações sobre o rio Uapês tenham sido anexadas muito depois de realizada a expedição, já que esse rio é afluente do rio Negro e fica na margem esquerda do rio Amazonas, na direção oposta à do rio Abacaxis. O relato que descrevemos aqui é datado de 9 de fevereiro de 1853 e o autor informou que demorou a entregá-lo por motivos de saúde. A descrição da viagem é imprecisa e não deixou claro o tempo que levou para ser concluída, nem os trajetos que foram percorridos. O relator reforçava a dificuldade de encontrar os caminhos pretendidos, constatando que os rios da região explorada não permitiam a comunicação com o Mato Grosso e que alguns deles não eram navegáveis.

A questão do rio Madeira se arrastaria até meados dos anos de 1860, quando o Império se preparava para discutir a abertura do rio Amazonas à franca navegação. Mas a essa altura, o projeto de ocupação já tinha dado frutos. Depois de 1866, quando o rio foi aberto às nações amigas, uma companhia de navegação a vapor do rio Madeira começou a operar e, em 1867, uma expedição científica foi autorizada ao alemão Franz Keller, que, com instrumentos apropriados, avaliou a navegabilidade, a extensão e a posição geográfica do rio.

A segunda expedição agendada deveria seguir para o rio Purus. Ele é o maior afluente do rio Solimões, com 3.278.560,62m (cerca de 3.279km). No dia 5 de maio de 1852, o prático Serafim da Silva Salgado foi nomeado para chefiar a expedição e recebeu ordens de atingir o rio Purus por meio do Solimões e seguir “até onde he navegável”. Em tese, conforme as instruções por ele recebidas, a ideia era atingir o rio Beni, contornando o rio Madeira. Na prática, o que Tenreiro Aranha mandava o prático fazer era adentrar no território boliviano, ou pelo menos, até onde se encontrassem povoados daquele país, como podemos depreender do relato de Serafim:

Fica-me pezar de não poder melhor satisfazer a confiança, que o Exm.º Antecessor de V. Ex.ª depositou em mim, e de não ter podido, pelos motivos ponderados no Roteiro, chegar a alguma povoação Boliviana, que penso não haver à margem do Purús, porque da sétima Maloca dos Cucamas, onde cheguei, eh o rio tão estreito e obstruído, que impossível he navegar-se além desse lugar em muito maior distancia, ainda na época das enchentes.³⁷⁷

O plano traçado por Duarte da Ponte Ribeiro era o de negociar as fronteiras com base no princípio *uti possidetis*, portanto, importava antes de que fosse tomada qualquer iniciativa para ocupar o território, saber em que ponto se localizavam os povoados bolivianos. Ou seja,

³⁷⁷ Relatório de Serafim da Silva Salgado sobre a exploração do rio Purus. In: FERREIRA PENNA, op. cit., 1853, anexo 1, p. I

independentemente de qualquer tratado existente, o Império poderia avançar pelo território que fosse considerado vazio. Uma vez instaladas povoações nessas imediações, a fronteira seria demarcada no pressuposto de que as ocupações definiriam a posse e o subsequente reconhecimento das terras como brasileiras.

Outra motivação que pode ser arrolada é a de estabelecer o comércio com as regiões produtivas da Bolívia, o que permitiria aplacar as investidas daquele país de atrair estrangeiros para a navegação da Bacia Amazônica, com a finalidade de estabelecer comunicação com o Atlântico. Assim sendo, embora o Império mantivesse a navegação vedada aos países estrangeiros não ribeirinhos, cumpria a obrigação moral de não impedir um povo de ter acesso ao oceano, conforme regulava o “direito das gentes”. Em consequência, ao propor uma saída regular para o grande oceano e firmar o comércio com os departamentos bolivianos, o Império passaria a controlar a nova rota, evitando, assim, ficar exposto às investidas da Inglaterra e da França, as quais já haviam estabelecido tratados com aquele país, e se interpor às ameaças norte-americanas.

É importante salientar que as ações empreendidas pelo Presidente Tenreiro Aranha não passaram pelo crivo da Assembleia Provincial, que só foi instalada por Manoel Gomes Corrêa de Miranda, Vice-Presidente, em 4 de outubro de 1852. Essas medidas foram tomadas com base apenas na comunicação estabelecida com o Império³⁷⁸, o que corrobora com nosso argumento de que as ações do primeiro Presidente de Província integravam um corpo de ações estratégicas do Estado Imperial para lidar com a pressão estrangeira. Não obstante, mantinha um elo entre as pretensões do Império e as necessidades locais, o que interessava ao corpo de representantes da Província, ou ainda, à classe de comerciantes estabelecidos na Amazônia.

Localizar os povoados bolivianos implicaria em estimar até que ponto poderia o Império investir no assentamento de colônias para garantir a posse do território. Ou podemos argumentar que, em caso de negociação de limites com a Bolívia, o Império poderia contrapor a quaisquer pretensões bolivianas, que a República só teria direito ao território que, comprovadamente, estivesse ocupado por seus cidadãos, admitindo-se o critério *uti possidetis* recentemente aceito

³⁷⁸ Embora tenhamos feito uma pesquisa no Arquivo Nacional, não encontramos todas as correspondências trocadas entre Tenreiro Aranha e os Ministros do Império. Mas nossa afirmação parte da análise dos relatórios dos Ministérios lidos na Assembleia Geral, os quais informavam o progresso das atividades na Província e os dados da organização da Companhia de Navegação a Vapor. Maria de Fátima Gouvêa e Renata Silva Fernandes, que estudaram a organização das províncias do Império indicaram que a função do presidente da província tinha importante papel no desenvolvimento das políticas de Estado. Cf. GOUVÊA, op. cit., e, FERNANDES, Renata Silva. **O governo das províncias do Brasil: os Conselhos de Governos Gerais de Província nos debates parlamentares (1823-1834)**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas, Programa de Pós Graduação em História, 2014. Disponível em: <http://www.ufjf.br/ppghistoria/files/2014/01/Renata-S-Fernandes.pdf>. Acesso em: 16 de mai. 2018.

pelo Peru.

O que a expedição de fato confirmou foi a ausência de vestígios de ocupação boliviana nas margens do rio Purus. Além de discriminar a quantidade de tribos indígenas que habitavam a área, o relatório informava que a região era praticamente desprovida de sítios e paragens.

Depois da saída de Manaus, no dia 10 de maio de 1852, foi avistado o primeiro sítio, de posse de José Antonio Barrozo, somente no dia 18. A subida pelo rio Solimões, até a foz do Purus durou dezenove dias. Somente a 29 de maio, a expedição chegou ao Lago Berury, primeira referência geográfica do rio Purus. À 21 de junho, foi travado contato com um tal de sr. Hygino, descrito como homem de cor, habitante do rio Purus e, depois disso, todo o território tinha sinais da presença indígena. A expedição subiu o rio por quase cinco meses (29 de maio a 9 de outubro). O relato da expedição informou que o rio só era navegável até o lugar onde habitavam os Cucamas, que, à impressão do autor do registro, estariam ligados à Bolívia: “Fallaõ por tal modo os Cucamas, que nos parecem serem Índios pertencentes a Bolívia, por que entre a gíria percebem-se palavras hespanholas, como chamarem ao machado – acha – ao terçado – macheta – a faca – cuchillo &”.³⁷⁹

O curso do rio Purus e de seus afluentes cortava os territórios pertencentes ao Peru e à Bolívia, naquela época, portanto, o fato de os Cucamas conhecerem palavras espanholas não dava garantias de que a ocupação era boliviana, já que no Peru se falava a mesma língua³⁸⁰. Outrossim, depois a dissolução da Confederação Peru-Bolívia o território das duas nações ainda não tinha sido delimitado e é possível que caboclos e nativos circulassem pela região sem considerar a distinção entre os dois países. Podemos também admitir que a suposição do prático que liderou a expedição fosse calcada nos seus próprios conhecimentos da região e de seus subordinados, em maioria, pertencentes a grupos étnicos amazônicos.

Fossem bolivianos ou não, os povoados que interessavam ao Império deveriam ter aparência de civilização, ou seja, que poderiam ser vistos e reconhecidos por possíveis visitantes e servir de prova da sua efetiva ocupação, e, por conseguinte, utilizados para fundamentar a soberania brasileira. Os nativos não atendiam a esse critério e, mesmo o prático

³⁷⁹ FERREIRA PENNA, op. cit., 1853, anexo I, p. VIII.

³⁸⁰ Atualmente, os índios *Kokama* estão classificados como habitantes das margens do Solimões e seus descendentes ocupam territórios no Peru, na Colômbia e no Brasil, conforme os estudos que foram feitos para a demarcação da reserva dos *Tikuna* e *Kokama*, regularizada pela portaria nº 485 de 22.04.2016. A reserva Riozinho, delimitada pela referida portaria, localiza-se entre os municípios de Juruá e Jutai. Os dados sobre o século XIX são muito imprecisos e não encontramos melhores referências sobre a expedição descrita, mas consideramos possível que os “Cucamas” ocupassem mesopotâmias dos rios Solimões, Juruá e Purus, área que foi disputada por jesuítas espanhóis e portugueses no século XVII. O leitor deve também considerar que durante o período de invasão da região por coletores de borracha, os nativos tenderam a se interiorizar ainda mais.

que conduzia a expedição partia de uma forte distinção entre selvagens e civilizados quando fez seu relatório: “Ficaraõ muito satisfeitos quando viraõ-nos chegar, porque nunca tinhaõ visto gente civilizada; apenas davam notícia de nomes de pessoas que tinhaõ visto nas cabeceiras do rio Juruá.”³⁸¹

Observando mais de perto a fala do prático Serafim Salgado, percebemos que sua descrição dos “Cucama” é discrepante em relação à afirmação de que os nativos se utilizavam de palavras da língua espanhola. Certamente, se haviam adotado ou conhecido palavras hispânicas, conseqüentemente, devemos admitir que os nativos tiveram ou mantinham contato com indivíduos pertencentes à cultura branca. Se acrescentarmos a este raciocínio que as palavras hispânicas listadas pelo prático são instrumentos laborais que não pertenciam à cultura dos nativos da Amazônia, como facão, machado e faca, podemos supor que havia a prática de escambo entre estes nativos e cidadãos das repúblicas hispânicas. Ou ao menos, que os instrumentos chegavam a lugares remotos por sucessivas trocas.

Resta saber se os habitantes das repúblicas hispânicas da fronteira amazônica eram considerados civilizados pelo chefe da expedição. Duarte da Ponte Ribeiro havia considerado o povo boliviano como um gênero de pessoas arraigadas aos costumes nativos e inferiu que não compartilhavam das práticas do mundo civilizado, enquanto que no Peru, havia uma porção branca da população que mantinha práticas e costumes mais próximos da ideia de civilização. Tanto na Bolívia, quanto no Peru, essa população branca não havia se estabelecido na Amazônia, mas nos centros administrativos fundados pela Espanha. É possível que o prático, próximo da administração da província, partilhasse da depreciação que os indivíduos pertencentes ao corpo burocrático brasileiro faziam dos habitantes das fronteiras amazônicas. Nesse caso, o prático teria interpretado que, ainda que os cucamas mantivessem contato com peruanos e bolivianos, isso não significaria encontrar gente “civilizada”.

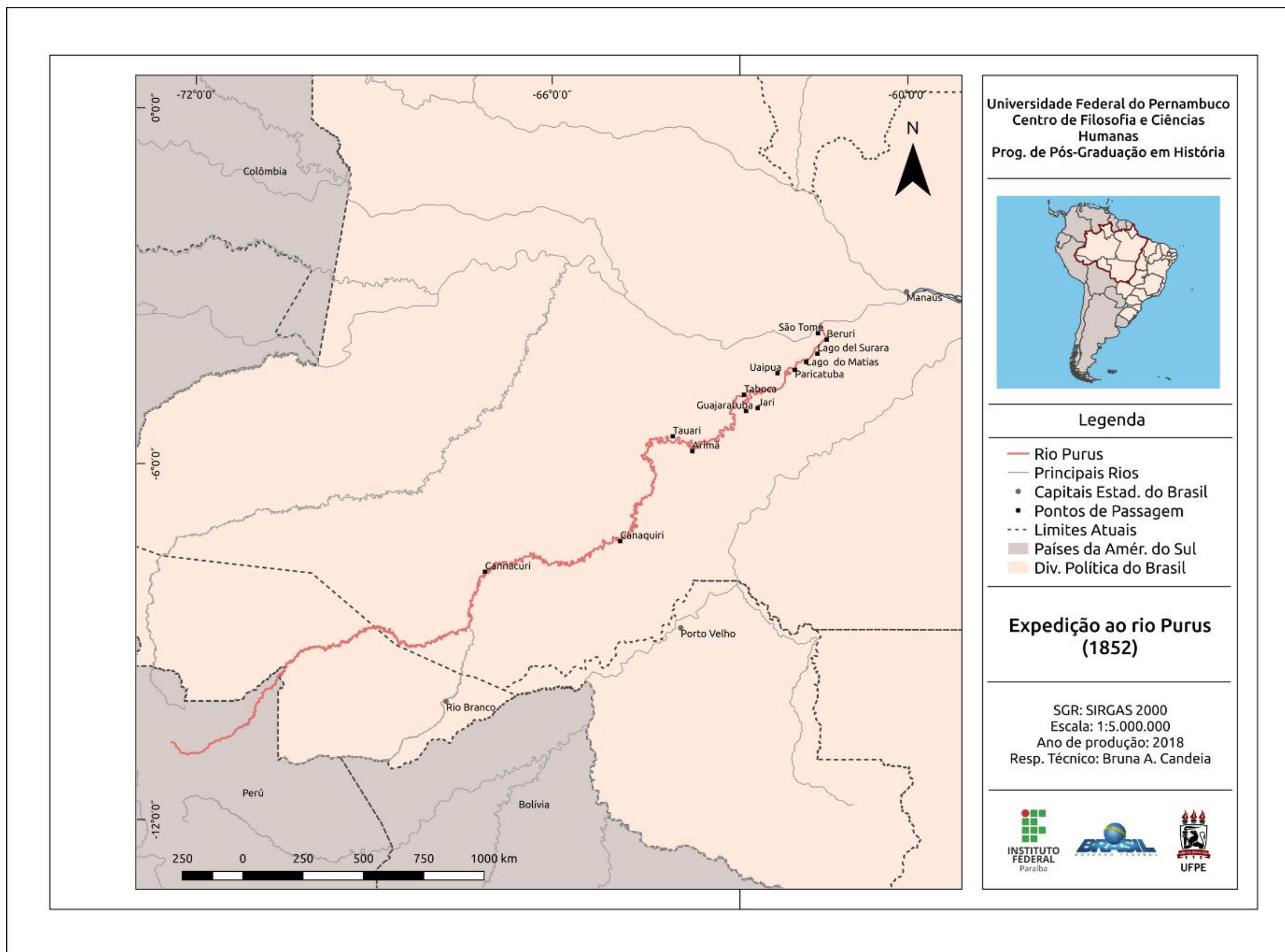
Os marcos hídricos anotados pelo prático não correspondem aos registros atuais da malha fluvial amazônica e não estão registrados nas obras corográficas coevas, o que tornou a leitura da fonte árdua. Tentamos mapear o trajeto a partir do cruzamento de dados atuais³⁸² com o registro de outras expedições³⁸³ que se sucederam a esta, para estimar o trecho navegável. O mapa a seguir é uma especulação acerca do trajeto realizado por Serafim Salgado:

³⁸¹ FERREIRA PENNA, op. cit., anexo I, p. VII.

³⁸² Fizemos uma consulta técnica sobre essa possibilidade à professora Michele Beppler, Engenheira Cartográfica, mestre em Ciências Geodésicas (Universidade Federal do Paraná), professora do curso de Geoprocessamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB). As hipóteses sobre o trajeto e a localização dos marcos hídricos foram respaldadas nas análises cartográficas da Tecnóloga em Geoprocessamento (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB) Bruna Araujo Candeia.

³⁸³ Tratamos dessas expedições nas páginas seguintes.

MAPA 8 – Expedição ao rio Purus – Império do Brasil (1852)



Fonte: livre elaboração da autora, confeccionado pela técnica responsável, a partir do relato da expedição realizada por Serafim da Silva Salgado e dos dados da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Plano estratégico de recursos hídricos dos afluentes da margem direita do rio Amazonas:** resumo executivo. Brasília: ANA, 2012. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1oejTVGKH00cKZk66SrynE6DbVRfXL3N/view>. Acesso em: 05 de mai. 2018. Cf. Relatório de Serafim da Silva Salgado sobre a expedição do rio Purus. In: FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida à Assembléia Legislativa** ... pelo Presidente da Província, Anexo 1. Amazonas: Typ. de M. da S. Ramos, 1853.

As localidades que mostramos no mapa são regiões em que hoje há seringais e pequenos núcleos de povoamento espalhados no meio da floresta. Os “pontos de passagem” são referenciais de pequenos rios, lagos, furos e igarapés que estão localizados nas margens direita e esquerda do rio Purus, homônimos daqueles citados na fonte e que foram referências para a viagem de Serafim da Silva Salgado. A Carta Corográfica do Brasil impressa em 1846, que apresentamos no capítulo anterior, mostrava apenas a linha principal do rio Purus e algumas ramificações que indicavam poucos afluentes. Em 1867, foi confeccionada uma “Nova Carta Corográfica”, atualizada, mas o rio Purus se manteve com o mesmo traço³⁸⁴. Por isso, a ilustração que apresentamos é representativa.

A fonte indicava que a expedição saiu de Manaus pelo rio Solimões e iniciou a subida desse rio pelo furo de Aranduba, indo até o furo de Ararapá, de onde seguiu para o lago Beruri, cujas águas, Serafim da Silva Salgado considerava ser do rio Purus. Seguiu o contorno do rio enumerando diversos referentes, os quais nem todos foram possíveis estimar a localização. No dia 12 de setembro, a expedição chegou à foz rio Canaquiry, cuja nascente se supunha ser junto ao Madeira. Ao dia 18, os exploradores entraram no território Cucama.

Nos mapas atuais, não encontramos nenhum afluente o rio Purus que seja chamado de “Canaquiry”. Localizamos a região de Canacuri, onde há um lago, na margem esquerda do rio Purus, com o mesmo nome. Marcamos o ponto Canaquiri no nosso mapa, junto à foz rio Ituxi, afluente da margem direita do Purus e que corre em direção ao Madeira. Nossa suposição foi feita a partir da leitura de uma expedição realizada em 1861, na qual consta o rio A’quiry, como sexto afluente do Purus. A fonte de 1861, remete ao mesmo caminho feito por Serafim da Silva Salgado, o que nos induziu a utilizá-la para estimar a rota. Atualmente, junto à foz do rio Ituxi, se localiza a cidade de Lábrea, fundada no período áureo da borracha. A partir desse ponto, pareceu-nos que a expedição se desviou, migrando para a margem esquerda do rio Purus, oposta à direção do rio Madeira.

Depois da foz do rio Ituxi (Canaquiry, na fonte), o chefe da expedição informou que acompanhou a disposição das malocas Cucama. Marcamos então a região de Canacuri, que fica na direção do rio Juruá, nas proximidades do povoado de Pauini, onde foi instalada uma

³⁸⁴ BRASIL. *Nova carta corográfica do Império do Brasil*, reduzida pelo Bacharel Pedro Torquato Xr. De Brito ..., da que foi confeccionada pelo Coronel Conrado Jacob Niemeyer... gravada na Lith^a do Arch^o Militar por Álvaro e Pereira do dia 3 a 7 de abril 1867. In: BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart171159/cart171159.jpg. Acesso em: 21 de ago. 2018.

subdelegacia no ano de 1877³⁸⁵. A distância entre Manaus e Cannacuri é de aproximadamente 2.088.786, 58m (cerca de 2.089km). Acreditamos que a expedição acabou tomando o rumo que seguia para o Peru, em lugar de encontrar uma passagem para a Bolívia. O mesmo aconteceu com a expedição de 1861. O rio Purus é sinuoso e seus litorais contêm inúmeros cursos d'água que adentram pela floresta. Somente pessoas acostumadas com as vias fluviais da região conseguiam determinar os caminhos.

Manoel Urbano da Encarnação, prático que conduziu a expedição de 1861, estimou que Serafim Salgado percorreu aproximadamente duzentas léguas terrestres (1.111.000m ou 1.111km)³⁸⁶, utilizando-se de águas navegáveis do tortuoso Purus, até encontrar obstruções que o impediram de navegar. Essa estimativa de Manuel Urbano da encarnação correspondia à metade do cálculo que fizemos da distância entre Manaus e Cannacuri. Hipoteticamente, as malocas Cucama, as quais Serafim Salgado se referia, localizavam-se nos arredores do atual município de Lábrea, entre o igarapé Cannacuri, na margem esquerda do rio Purus, e a atual região do rio Ituxi.

Por sua vez, Manoel da Encarnação, responsável pela expedição de 1861, alegou ter navegado cerca de 620 léguas (3.444.100m ou cerca de 3.444km, considerando o valor da légua 1/20), distância maior que a extensão do rio Purus. Mas o cálculo que fez incluía a tentativa de descer pelo rio Ituxi até sua nascente, para verificar a possibilidade de passar ao Madeira. Ao que parece, Manoel Urbano subestimou a expedição de Serafim da Silva Salgado e considerava o seu trabalho mais detalhado que de seu antecessor.

Mas é preciso chamar a atenção para o fato de que ambos os exploradores eram práticos que viajavam sem instrumentos de precisão e se orientavam pelas indicações fornecidas pelos nativos. A favor de Serafim da Silva Salgado, podemos dizer que o rio Purus é navegável até a altura da Boca do Acre. Embora haja algumas corredeiras, nos períodos das cheias os vapores podiam subi-lo sem qualquer problema, como informava a legenda de uma fotografia, tirada

³⁸⁵ Alertamos que corremos o risco de cometer os erros a que se referiu o autor da Carta Corográfica do Pará de 1833, na qual informava que a grafia dos nomes dados aos marcos geográficos era variável conforme os dialetos das línguas amazônicas, o que provocava equívocos na localização dos acidentes naturais.

³⁸⁶ O cálculo da distância percorrida pelo prático em quilômetros é apenas uma estimativa, uma vez que a fonte contém dados imprecisos e o Império ainda não tinha unificado o sistema de medidas. No período estudado, o valor da légua terrestre poderia variar entre 4.820 e 6.000 m, valor da légua imperial definido pela Inglaterra no início do século XIX, e o valor da légua antiga, respectivamente. O cálculo que apresentamos tomou por base o valor da légua 1/20, equivalente a 5.555m, conforme o “Quadro geral das principais medidas e moedas utilizadas nos últimos tempos do Brasil colonial” proposto por Roberto Simonsen. Cf. SIMONSEN, Roberto, **História Econômica do Brasil**. 7ª ed. S. Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1977, pp. 462-463. A escolha tomou por base o cálculo das distâncias entre os rios, contido nos relatórios da presidência da Província do Amazonas, que informavam que as medidas eram conforme a escala de “20 ao grão”.

em 1893, do Seringal Cachoeira, onde atracavam as embarcações a vapor que faziam o transporte da borracha (ver figura 11).

A execução das tarefas exigidas para o mapeamento da região dependia do recrutamento dos nativos, ainda que eles fossem considerados inaptos para os projetos do Estado Imperial. Assim como a expedição que seguiu pelo rio Abacaxis, a viagem de Serafim Salgado estava à mercê dos favores dos indígenas. Contou com doze índios, chamados “purupuru”³⁸⁷ e da nação Mura³⁸⁸, dos quais oito fugiram, o que resultou na interrupção da viagem por três dias, até que foram socorridos pelo tuxaua Mary, da aldeia Arimá³⁸⁹. A expedição contava também com um cabo da polícia e doze praças armados. Durante a viagem, foram avistados os índios

³⁸⁷ A palavra “purupuru” significa “pintado” ou “manchado” e não designa uma etnia, mas a forma como os brancos chamavam os nativos que habitavam a região dos rios Solimões, Juruá e Purus, que tinham manchas na pele. Em toda a bacia do Solimões há a incidência de dermatoses que deixam a pele com lesões que variam entre uma cor pálida, vermelha e preta, algumas vezes com aspecto escamoso, dependendo do estágio da doença. O mal foi identificado no período colonial, durante as expedições feitas por Francisco Xavier Ribeiro Sampaio, ouvidor e intendente geral da Capitania de São José do Rio Negro entre 1774 e 1775. Foi objeto de estudo de diversas comissões sanitárias promovidas pelo Instituto Oswaldo Cruz no período republicano. A dermatose atingia os grupamentos Pammaris, Juberi, Aruá, Catauxis e foi descrita por diversos viajantes. Não achamos nenhum dado que comprove a existência de uma etnia com esse nome. Os portadores desse mal foram identificados pelos agentes das comissões sanitárias do Instituto Oswaldo Cruz como Pammari, no século XX. Na fonte que descreveu a expedição de Serafim Salgado, o nome “Purupuru” foi grafado em letra maiúscula, como se indicasse uma nação, mas dada a pesquisa que fizemos sobre os “purupurus”, citamos a palavra em letra minúscula. Cf. GUIMARAES, F. Nery; RODRIGUES, Bichat Almeida. O puru-puru da Amazônia (Pinta, Carate, Mal del Pinto etc). Mem. Inst. Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 135-197, Mar. 1948. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0074-02761948000100005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 de jun. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0074-02761948000100005>.

³⁸⁸ Nação que navegava por toda a margem direita da bacia amazônica, desde a região de Trombetas, no atual estado do Pará, até o Peru. Sua principal característica era o de trafegar em canoas, fazendo dessas suas moradias, o que lhe conferia grande mobilidade. De índole guerreira, originalmente dominavam a área do rio Madeira, defendiam seu território por meio de emboscadas, o que dificultava a vida de colonos e comerciantes. Os conflitos desencadearam a dispersão da etnia pelas margens do rio Solimões. Os Mura se antepuseram a chegada dos portugueses e resistiram a diversas tentativas de submissão. Foram perseguidos pela administração do Grão-Pará, depois da expulsão dos Jesuítas, e pela Província do Amazonas, quando se iniciou o processo de ocupação da Amazônia Ocidental pelo Império do Brasil. Estudos recentes mostraram que os Mura sofreram grande processo de aculturação, pelo qual perderam a língua de origem e adotaram o português e a língua franca amazônica, o “*nhengatu*”. Cf. PEQUENO, Eliane da Silva Souza. Mura, guardiões do caminho fluvial. In: **Revista de Estudos e Pesquisas**, FUNAI, Brasília, v.3, n.1/2, p.133-155, jul./dez. 2006. Disponível em: http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/Revista-Estudos-e-Pesquisas/revista_estudos_pesquisas_v3_n1_2/05_Mura_guardiaes_do_caminho_fluvial_Eliane%20Pequeno.pdf. Acesso em: 10 de jun. de 2018.

³⁸⁹ Atualmente, a terra indígena Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia, abriga indivíduos remanescentes de diversas etnias do grupo linguístico Kawahib. Esses grupos étnicos foram dispersados pelas sucessivas invasões provocadas por portugueses e brasileiros, dentre as quais se destacou a expansão do comércio da borracha. Na reserva ecológica do Alto Jaru localiza-se a Aldeia Arimã, vocábulo mais próximo da grafia descrita na fonte que encontramos. Mais uma vez reforçamos ao leitor que os nativos que habitavam a região tomada pela expansão do comércio da borracha se dispersaram de seus locais de origem, o que nos levou a especular sobre dados referentes à matriz linguística dos povos. Cf. CARDOZO, Ivaneide Bandeira. Uru-Eu-Wau-Wau (verbete). In: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Povos indígenas do Brasil, Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Uru-Eu-Wau-Wau>, Acesso em: 10 de jun. 2018.

Jamamandi³⁹⁰, considerados agressivos pelo relator, dos quais a expedição se desvencilhou graças aos nativos aliados da comitiva. Conhecedores da língua, aproximaram-se do grupo e ouviram os planos de atacar as canoas durante a noite. Os membros da expedição esconderam-se nas matas e na manhã seguinte, negociaram flechas e outros itens e aproveitaram para assustar os Jamamandi, dizendo que viria outra canoa com homens armados mais atrás. Entretanto, João Henrique de Matos que desceu o rio Purus sete anos antes, informava que os Jamamandi eram pacíficos.

O relato da agressividade dos Jamamandi pode ter sido capcioso, já que os nativos empregados nas expedições controlavam o contato com os grupos desconhecidos e se aproveitavam da falta de conhecimento dos brancos para controlar o ritmo das viagens e negociar presentes. Os funcionários do Império eram dependentes dos serviços prestados pelos nativos e se viam obrigados a seguir as instruções dos mesmos.

Embora o trabalho dos nativos fosse essencial, o tuxaua Mamuritê e o índio Baidá, chamados purupuru, não foram retribuídos pelo serviço, conforme informou o prático: “[...] a quem não satisfiz salario algum. Ao primeiro satisfaraõ alguns brindes e roupa, e ao segundo menor porçaõ.”³⁹¹ Permanecia a prática de trocar os préstimos dos nativos por coisas sem importância ou de pouco valor para os brancos.

A expedição não seguiu adiante porque, segundo o prático, o rio era intransitável a partir da “setima maloca dos Cucamas”. Mas resultou na descrição preliminar dos acidentes geográficos da região e do rol de tribos que a habitavam, além de conter um pequeno dicionário dos vocábulos regionais. O desconhecimento da região era um fato. Quando comparamos a descrição da viagem do prático com a relação de localidades, tribos e rios contidas na

³⁹⁰ Embora a fonte que utilizamos se refira a esta etnia com o vocábulo Jamamandi, estudos linguísticos realizados a partir de 1963 consideram que a palavra *Jamamadi* é, na verdade, um vocábulo atribuído a grupos que se autodenominam “*kitiya*”. Mas sua autodesignação ainda é controversa. *Jamamadi* significa “homem do mato” na língua *Paumari*. A palavra *Jamamadi* foi usada por outros nativos e pelos exploradores do Purus para se referir aos grupos que viviam em malocas na terra firme do médio Purus. São nativos reunidos em pequenas unidades sociais autônomas, cada qual designada pelo sufixo “*deni*” associado a um animal da região, a exemplo dos nomes “*Anopideni*” (povo do passarinho) ou “*Tanodeni*” (povo do Japu). O primeiro contato com esses povos foi travado na expedição de reconhecimento de João Henrique de Matos, em 1845, e foram descritos como agricultores que não usavam canoas. Caracterizados como pacíficos, integravam o comércio das drogas do sertão. Segundo o relato feito por João Henrique de Matos, algumas malocas estavam a serviço de Manoel Urbano da Encarnação, o mesmo que liderou a expedição de 1861. Cf. FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO; PROJETO INTEGRADO DE PROTEÇÃO ÀS POPULAÇÕES E TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA LEGAL; COOPERAÇÃO TÉCNICA ALEMÃ-DEUTSCHGESELSCHAFT FÜR TECHNISCHE ZUSAMMENARBEIT (Orgs.). **Levantamento etnológico das terras indígenas do complexo Médio Purus II**. Paumari do Lago Marahã, Paumari do rio Ituxi e Jarawara/Jamamadi/Kanamati. Brasília: FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008. Disponível em: http://cggamgati.funai.gov.br/files/6014/8829/2168/levantamento_etnoecologico_purusII.pdf. Acesso em: 23 de jun. 2018.

³⁹¹ FERRERIA PENNA, op. cit., 1853, anexo 1, p. I.

Corografia Paraense³⁹² de 1833 e com o Dicionário Topográfico do Amazonas³⁹³, publicado em 1852, não encontramos qualquer correspondência entre os referenciais dos três documentos. Enquanto que os vocábulos dos principais rios, Solimões, Negro e Amazonas, e também o do Juruá e Madeira, tinham longas descrições geográficas e históricas no dicionário de Lourenço Amazonas (1852), o vocábulo “Purus” registrava as imprecisões das informações:

PURUS - R. do Solim., em sua marg. dr^a., no districto de Coari, entre os rios Camará e Paratari, 32 legoas acima da confluencia do Rio Negro, e 110 da foz do Jamundá, 3°50' Latt.S., 26° 35' Long. O. de Olinda. Não está determinada a sua nascença, prejudicada a pretensão de ser nas serras de Cusco, pela da comunicação do Ucaile com o Mamoré pelo rio da Exaltação. Sendo mais considerável de quantos entrão no Solimões por sua margem austral, he de presumir venha de mui longe, ou seja, como pretendem muitos, o desaguadouro do lago Rogaguallo. Recebe alguns rios ainda anonymos posto que não mui consideráveis pela proximidade de suas nascentes na serra de Cocoá, entre elle e o rio Madeira.³⁹⁴

O dicionário informava que os afluentes do Purus não estavam registrados e, provavelmente, aqueles utilizados pelo prático para descrever a região eram de conhecimento apenas das comunidades locais. Na Província do Amazonas as expedições de reconhecimento dependiam das pessoas que conheciam a localidade e que tinham contatos com aquelas já estabelecidas na região. A cartografia da Amazônia era imprecisa e as cartas tinham sido mandadas fazer pelo governo português, na época dos tratados de limites entre Espanha e Portugal. Em 1833³⁹⁵, o governo do Pará editou o estudo corográfico do Rio Negro, com base naquelas cartas, mas a imprecisão geográfica foi enfatizada pelo o autor que, ao analisar as marcações topológicas e as nomenclaturas atribuídas aos acidentes geográficos, alegava ter encontrado diversos equívocos na observação dos plenipotenciários³⁹⁶. Toda a nomenclatura foi grafada em palavras de origem nativa, sem que se distinguísse a variedade linguística da Amazônia e a sua diferença da língua franca “Tupi”, utilizada no Sul do Império. Os

³⁹² SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. **Corografia paraense ou descripção fisica, histórica, e política da Província do Gram-Pará**. Bahia: Typografia do Diário, rua do Tijolo, casa n. 34, 1833. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=1ToTAAAYAAJ&pg=PA215&lpg=PA215&dq>. Acesso em: 30 de outubro de 2017.

³⁹³ AMAZONAS, op. cit., 1852.

³⁹⁴ Ibidem, p. 223.

³⁹⁵ SILVA, op. cit., p. 210-213.

³⁹⁶ A obra foi publicada justamente no período em que Duarte da Ponte Ribeiro havia chegado à conclusão de que os tratados coloniais não seriam vantajosos para o Brasil na discussão das fronteiras. A leitura desse texto nos fez supor que o autor foi significativamente insistente em desqualificar a demarcação feita pelos plenipotenciários coloniais, fato que corroborava com a ideia de não aceitar para negociar as fronteiras do Grão-Pará com a Bolívia, no território que hoje pertence ao estado de Rondônia.

exploradores coloniais, mais acostumados com o vocabulário indígena utilizado nas terras meridionais, teriam confundido nomes e localizações de rios, cachoeiras e outros acidentes geográficos. Ignácio Accioli de Cerqueira e Silva, responsável pela análise solicitada em 1833, alegava que esses equívocos teriam resultado do ardil dos jesuítas espanhóis que se esforçavam para ludibriar os portugueses. Esses dados mal especificados criavam mais divergências em relação às discussões de fronteira, que acordos.

As primeiras expedições de reconhecimento do Amazonas não poderiam ser feitas sob a coordenação de engenheiros, como acontecia em Goiás e Mato Grosso, áreas que eram melhores conhecidas desde as bandeiras paulistas. As pessoas que foram nomeadas para as expedições do rio Abacaxis e Purus eram conhecedores da região, como deu provas João Rodrigues de Medeiros. Além de estabelecidas na área, e, certamente, conhecedoras dos caminhos dos rios, tinham uma rede de contatos que lhes permitia adicionar informações pertinentes ao relato que enviavam à presidência da Província. Esses contatos eram com diretores de aldeamentos indígenas, párocos e com tuxauas de tribos aproximadas desde os tempos das missões religiosas. Essas personagens garantiam o acesso das expedições a regiões habitadas por nações que viviam encravadas na floresta, forneciam informações sobre rios, lagos, furos e igarapés.

Esse primeiro mapeamento das áreas do Purus e do Madeira forneceu as informações preliminares que orientariam as decisões a respeito dos problemas que o Império enfrentava com a Bolívia. Havia de ser encontrada uma solução para que os bolivianos chegassem a um acordo com o Brasil e estavam sendo feitos esforços para que fosse mapeada uma rota fluvial que, atravessando o Mato Grosso, ligasse as áreas de produção da Bolívia ao rio Amazonas. De certa forma, o Império procurava uma resposta para o problema colocado em 1833 pelo Congresso Boliviano, quando estimulava iniciativas para a descoberta de uma rota comercial pelo rio Beni-Madeira. A partir das informações obtidas por meio das expedições locais, o Império poderia se antepor às intenções das nações estrangeiras de navegar até a Bolívia, o que dispensaria a investida dos Estados Unidos da América e se interporia no caminho dos tratados que a Bolívia assinou com a Inglaterra e com a França, conforme nos informou Duarte da Ponte Ribeiro.

Em 1861, outra expedição foi mandada ao rio Purus e foi nomeado o prático Manuel Urbano da Encarnação, que percorreu o trecho explorado por Serafim Salgado, na expectativa de encontrar uma passagem para o rio Madeira. Com a finalidade de transpor as dificuldades de chegar à Província do Mato Grosso, a expedição deveria averiguar a passagem e trazer mais

informações da localidade. Além de determinar os afluentes da margem esquerda e direita do rio Purus, com uma estimativa de largura registrada em braças e a fundura, em palmos. A expedição concluiu que não havia comunicação possível entre o Purus e o Madeira.

A descrição do trajeto foi feita por João Martins da Silva Coutinho. Manoel Urbano da Encarnação não sabia ler nem escrever, mas tornou-se homem importante para as atividades do Império nas margens dos rios que seguiam para a Bolívia. “Homem de cor”, ganhou prestígio ainda no período do comércio das drogas dos sertões e conhecia bem os caminhos dos rios Purus e Ituxi, os nativos que os habitavam e as riquezas com as quais aprendera a ganhar a vida. Tornou-se homem importante para os projetos do Estado depois da primeira expedição feita ao rio Purus e, logo em 1854, já era encarregado da Aldeia Arimã, lugar escolhido para sediar as ações de aldeamento e catequese de nativos do Purus³⁹⁷. Manoel Urbano da Encarnação pode ser visto como um exemplo da continuidade das práticas da Diretoria de Índios, que funcionava como um lugar de interseção entre interesses públicos e privados. Arregimentado pela Província do Amazonas para a tarefa de mapear as margens dos rios que seguiam na direção da Bolívia, utilizava de seu conhecimento e prestígio para conduzir seus negócios pessoais, utilizando-se da mão de obra nativa para o comércio das drogas do sertão e, mais tarde, para o negócio da borracha.

Foi nomeado para diversos trabalhos na Diretoria de Índios da Província do Amazonas e, em 1861, assumiu o posto de Diretor Parcial de Índios, tornando-se o principal guia para as expedições estrangeiras que seguiriam para o Amazonas depois da abertura do rio às nações amigas em 1866, constando seu nome em diversos relatos importantes. Saiu de Manaus em fevereiro e retornou a 19 de novembro de 1861, perfazendo um total de 9 meses³⁹⁸. Navegou cinquenta e cinco dias da foz do Purus, no Solimões, até a foz do rio Ituxi, no Purus, informando uma distância entre 120 e 130 léguas (entre 666,6 e 722,150 Km). Daí em diante, navegou mais cem dias, até a altura da maloca Canamary, de onde não seguiu adiante por ser informado que a região estava próxima do povoado boliviano de Sarayaco. Mas na verdade, o povoado ficava no Peru, conforme afirmava o Presidente da Província:

³⁹⁷ CARDOSO, Antonio Alexandre Isidio. O mundo de Manuel Urbano da Encarnação: indígenas, regatões, migrantes e fugitivos no avanço rumo ao oeste amazônico no século XIX. In: XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. **Anais Eletrônicos**. Natal-RN: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 22 a 26 de julho de 2013. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371176307_ARQUIVO_ARTIGOURBANOANPUH_3_.pdf f. Acesso em: 23 jun. 2018.

³⁹⁸ CUNHA, Manoel Clementino Carneiro da. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas** ... 3 de maio de 1862. Pará: Typographia de Frederico Carlos Rhossard, 1862, p. 17.

[...] o fim principal da comissão não foi desempenhado. Não se descobriu passagem livre para o Mato Grosso, mas o trabalho não foi perdido. Ficou reconhecida a navegação do rio Purus até às vizinhanças da povoação de Saraiaço, que se supõe encravada em território do Perú. É avaliada em 600 léguas a extensão percorrida.”³⁹⁹

Mais acima, quando tentamos estimar a rota feita por Serafim Salgado, dissemos que ele teria se desviado do rumo em direção à Bolívia e seguia no caminho oposto. O mesmo teria acontecido com Manoel Urbano. O curso do Purus é um dos mais sinuosos do planeta e, por isso, havia dificuldade de determinar se as localidades encontradas pertenciam à Bolívia ou ao Peru, considerando que o rio adentrava pelas duas repúblicas na época e que os limites entre elas ainda não estavam definidos. Ademais, assim como Serafim Salgado, Manoel Urbano apenas identificava que a partir de certo ponto, os nativos tinham hábitos hispânicos.

Animado com os resultados da expedição, o Presidente da Província, em 1862, contratou um engenheiro para realizar uma segunda viagem, dessa vez num navio a vapor, já que Urbano informava que, durante a cheia, seria possível navegar com navios de seis a oito palmos de calado. O vapor Pirajá partiu de Manaus no dia 16 de janeiro de 1862, com o engenheiro João Martins da Silva Coutinho chefiando a expedição, mas não alcançou as seiscentas léguas percorridas por Urbano em canoa. Alegou a falta de víveres para prosseguir a viagem e percorreu aproximadamente duzentas e cinquenta léguas (1.388,75 Km). Além de confirmar a navegabilidade do rio, especulava-se uma nova rota para o Peru, com a finalidade de atingir o Ucayali, e dava por comprovada a riqueza natural do rio, trazendo uma longa lista dos produtos que abundavam nas suas margens, dentre eles, a borracha.

Mas a essa altura as informações sobre a riqueza do rio não eram mais novidade, como ocorrera em 1852. O preço da borracha subia vertiginosamente no mercado Atlântico e as margens do Purus já eram assaltadas por seringueiros livres que se embrenhavam nas matas e disputavam com os nativos a coleta da goma. O rio Purus, juntamente com o Madeira e o Juruá seriam os pratos principais do “grande banquete comercial”, dando origem a um dos mais cruéis sistemas de imposição do livre mercado à força trabalhadora. Euclides da Cunha, em sua viagem à Amazônia, denunciou a situação dos seringueiros nos rios Purus e Juruá, apresentando para o Brasil uma Amazônia filha da barbárie:

É uma preocupação: o homem, ao penetrar as duas portas que levam ao paraíso diabólico dos seringais, abdica às melhores qualidades nativas e fulmina-se a si próprio, a rir, com aquela ironia formidável. É que, realmente, nas paragens

³⁹⁹ Ibidem.

exuberantes das heveas e castilloas, o aguarda a mais criminosa organização do trabalho que ainda engenhrou o mais desacomado egoísmo. De feito, o seringueiro - e não designamos o patrão opulento, senão o freguês jungido à gleba das "estradas" -, o seringueiro realiza uma tremenda anomalia: é o homem que trabalha para escravizar-se.⁴⁰⁰

A publicação póstuma das viagens de Euclides da Cunha foi testemunho da calamidade que se alastrou pelas margens dos rios depois da abertura da navegação ao capital estrangeiro. Até 1866, quando a navegação a vapor foi concedida à grandes empresas inglesas, o Império investia no desenvolvimento da agricultura e na formação de povoados ao longo do rio. A partir de então, as levas migratórias passaram a corresponder à demanda do mercado, carregando centenas de cearenses para os confins da Amazônia, que em nome do trabalho livre, “escravizaram-se” voluntariamente nos seringais.

No meado do século XIX, o Império era interpelado para conceder autorização para que fossem realizadas expedições científicas por estrangeiros. Essas solicitações foram eivadas de argumentos iluministas e enciclopedistas, mas não nos esquivamos de inseri-las no contexto da cobiça estrangeira e tensões políticas que cercavam a navegação comercial do rio Amazonas. A historiografia registrou a importância científica destas expedições e os apontamentos de seus observadores foram significativos para que historiadores da região coletassem dados sobre a vida e as experiências das comunidades locais⁴⁰¹. Entretanto, ao privilegiarmos as expedições de reconhecimento que narramos neste trabalho, consideramos que elas têm um caráter diferenciado. Primeiro porque foram feitas por práticos que conheciam a região e que, portanto, não compartilhavam o olhar de espanto das narrativas estrangeiras e evitavam as digressões sobre a exuberância da fauna e da flora e o estranhamento acerca dos hábitos e costumes das populações ribeirinhas e nativas; segundo porque eram objetivas: destinavam-se a reconhecer, mapear e coletar dados que interessavam para as pretensões do Império, a saber, resolver os problemas de comunicação entre as localidades amazônicas e repúblicas vizinhas; terceiro

⁴⁰⁰ CUNHA, E., op. cit.

⁴⁰¹ Maria Helena P. T. Machado fez um estudo sobre a relação entre os relatos dos viajantes que percorreram o Brasil no século XIX e a discriminação racial. Na visão da autora, essas viagens corroboravam as ideias civilizatórias que se difundiam entre os políticos brasileiros e fundamentavam a tese de embranquecimento e refinamento do povo. Dentre as viagens que foram importantes para formar a ideia da Amazônia, estava a do casal Agassiz, realizada em 1865 e que contou com um importante voluntário, o jovem William James, que seria consagrado mais tarde como filósofo do pragmatismo norte-americano. Outra expedição importante foi a de Franz Keller, cientista alemão, que subiu o Amazonas em 1867. Cf. MACHADO, M.P.T. **Brasil a Vapor**: raça, ciência e viagem no século XIX. Tese apresentada para o Concurso de Livre-Docência – disciplina História do Cotidiano, Departamento de História, USP, São Paulo, agosto de 2005. Essas expedições foram autorizadas quando o Império já tinha feito o reconhecimento dos rios e já tinha instalado o aparato burocrático que demarcava sua presença no território.

porque nos forneceram a dimensão das dificuldades que o Estado enfrentaria para solucionar as questões pontuadas pelas observações diplomáticas. Neste sentido, essas expedições se diferenciaram das expedições científicas por serem estratégicas.

Outrossim, a riqueza da região e a diversidade antropológica foram dispostas no texto ou em listas anexas, nas quais foram elencadas as nações indígenas dadas ao contato ou não, e a relação de lugares, povoados e vilas existentes ou arrasados nos litorais do Amazonas e seus afluentes. Serviram como fundamento para eleger lugares que funcionassem como estações de controle do fluxo que seria estabelecido com a regularização da navegação pela bacia amazônica; em segundo, para dar marcha ao projeto civilizatório, que incluía a catequese e civilização dos indígenas. Ambas as tarefas estavam previstas no tratado firmado com o Peru e, ao que tudo indicava, acreditava-se que facilitaria a negociação com a Bolívia.

No mais, a estas primeiras descrições feitas em 1852, se seguiria a que o Império mandaria fazer em 1853, realizada pelo oficial Conde Florestan de Rozwadowski, que integrou a primeira viagem de navio a vapor para o Peru. Nessa, não era necessário descobrir trajetos e determinar a navegabilidade, pois o rio Solimões era conhecido. Importavam conhecimentos mais específicos, próprios da engenharia de época, como determinar distâncias, velocidade e potência necessária para a navegação e identificar regiões passíveis de serem estabelecidas colônias agrícolas.

Outros rios que já eram utilizados pelos antigos moradores da região também eram cogitados de ser explorados:

Ainda para a Bolívia pretendo que também se abra outra via de comunicação, pelo rio Juruá, por onde alguns habitantes desse Estado e do Perú já tem descido; e para essa empreza espero um Cidadão de prestimo, estabelecido no mesmo rio. Para o Peru já a passagem está aberta pelo Solimão, por onde, de há muitos annos se tem entretido relações commerciaes, ainda que de pouca importância. Logo que se pônha em andamento a navegação à vapôr, que tanto se deseja, e que já por Lei se acha determinada, essas relações hão-de chegar a ser importantíssimas.⁴⁰²

A proposta feita ao Peru, de estreitar as relações comerciais quando foi assinada a Convenção, foi relativamente crível e passível de ser cumprida, já que a rota entre o rio Solimões e o Amazonas, descendo até o Pará era conhecida e, ainda que pouco movimentada, estava ativa. A parte mais difícil do acordo era formar o capital da companhia de navegação, o que já estava encaminhado e esperava-se pelo início do funcionamento da linha negociada com

⁴⁰² TENREIRO ARANHA, op. cit., p. 68.

Mauá. Mas no que tange à Bolívia, tudo estava por ser feito. A geografia da região dificultava o trabalho e a extensa área habitada por indígenas hostis constituía um obstáculo. Assomavam-se, ainda, os problemas que envolviam a fronteira do Mato Grosso, para o que se acreditava ser necessário encontrar uma via de comunicação com as Províncias do Amazonas ou do Pará. Sob este ponto, pensava-se ainda em investigar as vantagens de traçar uma via de trânsito alternativa para a Província do Mato Grosso.

A importância dessas expedições aos tributários do rio Amazonas foi também evidenciada pelo Ministro dos Negócios do Império, Francisco Gonçalves Martins, em 1853, em fala dirigida à Assembleia Geral:

He hoje de extrema necessidade, e de maior vantagem, debaixo de quaisquer ponto de vista, que se proceda á exploração dos rios tributários do Amazonas, com especialidade o Xingu, Tapajoz, Purús, Negro, Japurá, e Iça-Paraná, e outros, empregando-se nesses serviços barcos de ferro, de força e grandeza suficientes, com os precisos homens habilitados, e conveniente escolta. //Em todo o caso, a exploração he urgente, e qualquer deliberação, que o Governo tomar sobre esse ponto, vos será em tempo comunicada.⁴⁰³

Diferentemente de outros pontos de pauta, a questão da navegação dos rios amazônicos⁴⁰⁴ não foi levada à Assembleia Geral para discussão do parlamento, apenas comunicada quanto a sua necessidade e resultados. Atribuímos ao caráter de urgência que indicou o relator, a ideia de que a região corria perigo. Essa anotação do Ministro corrobora a nosso argumento de que as expedições compunham o rol de estratégias para consolidar a posse do território e impedir que nações estrangeiras passassem a dominar a rota comercial que se pretendia estabelecer ali.

Em 1865, o Conselho de Estado iniciava uma nova discussão sobre o tema que fora tratado em 1º de abril de 1854. O momento era muito diferente: a Amazônia estava ocupada por

⁴⁰³ MARTINS, Francisco Gonçalves. **Relatório apresentado a Assembleia Geral Legislativa** na primeira sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário D'Estado dos Negócios do Império ... Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1853, p. 40. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/720968/per720968_1852_00001.pdf. Acesso em: 30 de out. 2017.

⁴⁰⁴ O leitor não deve confundir as discussões sobre a criação de uma companhia de navegação a vapor do Amazonas com a exploração de rios navegáveis. As primeiras foram amplas e tratadas por Vitor Marcos Gregório em obra já citada. As segundas eram tratadas como problemas de comunicação do Império com as províncias, que iam à plenária porque era preciso votar orçamento. No que tange a este quesito, as obras de interesse do governo central sempre eram contrapostas aos interesses locais, mas no que tange à navegação fluvial em geral, havia significativo interesse de vários representantes de província que as expedições de reconhecimento e as obras de desobstrução de rios fossem levadas adiante para viabilizar o escoamento da produção. Em relação à navegação do Amazonas, depois de vencida a criação da companhia, o Império seguiu com os investimentos necessários para o início de seu funcionamento.

brasileiros e haviam vários tratados bilaterais de comércio estabelecido com as nações limítrofes; a Argentina não era mais um perigo para a navegação do Prata e tornara-se aliada contra o Paraguai. Em 1867, o Império estava preparado para negociar a navegação dos rios comuns com a Bolívia e, em meio à Guerra do Paraguai⁴⁰⁵, em 1868, foi publicado o Decreto nº 4.280, datado de 28 de novembro, que promulgava o Tratado de Amizade, Limites, Navegação, Commercio e Extradicação com a República da Bolívia.

A questão dos marcos de limite ficaria em aberto e sujeito às comissões de demarcação, as quais deveriam ser compostas por oficiais dos dois países. Mas o comércio e a navegação pelos rios comuns ficaram garantidos no artigo 7º. Entre os artigos 8º e 25º foram estipuladas as condições da navegação e concediam à Bolívia o direito de utilizar os rios brasileiros navegáveis que dão acesso ao oceano. Encaminhava a questão do rio Madeira e dava solução para os problemas da fronteira do Mato Grosso com aquele país; referenciava a navegação até as cachoeiras do Santo Antonio, no Madeira, que, dadas as expedições que expusemos, já se sabia que eram intransponíveis naquele momento. O Império garantia à Bolívia o direito de usufruir das estradas que viesse a construir para permitir o acesso aos portos fluviais do Madeira e acordava a isenção dos impostos como forma de incentivo à relação comercial entre os dois países. Em 1870, iniciavam-se as conversações que dariam início à construção da ferrovia Madeira-Mamoré, que atenderia os interesses dos dois países.

Moniz Bandeira⁴⁰⁶ informou que houve uma aproximação entre Brasil e Bolívia quando o Brasil passou a monitorar as ações de Juan Manuel Rosas, interpretadas pelo Império como uma tentativa de recompor o território do antigo Vice-reino do Prata. A diplomacia boliviana teria sido hostilizada e, para entrar em Buenos Aires, Rosas exigia que os representantes bolivianos usassem a insígnia da federação. Na prática, os diplomatas deveriam reconhecer que a Bolívia era uma unidade da República Argentina e não um país independente. A Bolívia acabou cedendo às investidas brasileiras, que apoiavam a independência do Paraguai e da Bolívia contra as pretensões argentinas, na década de 1840, como um ardil para impedir a expansão do poder de Rosas. Os desentendimentos com o Paraguai sobre a definição dos limites e navegação, depois da queda de Rosas (1852), impulsionaram a Bolívia a estreitar relações com o Brasil.

Quando confrontamos as conclusões de Moniz Bandeira com o relato acerca das

⁴⁰⁵Cf.: BANDEIRA, op. cit., 1995, p. 95-96.

⁴⁰⁶ BRASIL. **Tratado de Amizade, Limites, Navegação, Commercio e Extradicação**, Celebrado em 27 de março de 1867, entre o Brasil e a República da Bolívia. 1868. Disponível em: www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-4280-28-novembro-1868-553624-publicacaooriginal-71754-pe.html. Acesso em 26 de mai. 2018.

explorações de rios amazônicos, vimos que os emissários do Império sempre informavam que havia de se achar os povoados bolivianos, preocupação essa que estava alinhada com a ideia de firmar um acordo com a Bolívia. Por isso, inferimos que as negociações conduzidas em torno do Prata estavam em consonância com os investimentos feitos na Amazônia Ocidental. Grosso modo, defendemos que o Ministério dos Negócios Estrangeiros desenvolveu uma política que aos poucos se tornou uníssona, mas que só pôde ser viabilizada em virtude dos investimentos que foram feitos para reconhecer e integrar o território brasileiro. A ambiguidade de posições políticas que se instaurou nos anos de 1840, uma que defendia a abertura do Prata e outra que decidia manter o Amazonas fechado, foi conduzida pelo estabelecimento de acordos bilaterais entre nações ribeirinhas, o que assegurava ganhar tempo para reconhecer e ocupar os pontos de fronteira, até que a inevitável abertura de todos os rios à livre navegação não representasse riscos à soberania do Império sobre o território.

Foi um longo caminho percorrido, que dependeu da análise da conjuntura política da América do Sul e de um senso prático que implicou na ação de reconhecimento do território. O processo histórico foi desencadeado pela observação diplomática, passou pela construção de argumentos jurídicos respaldados em acordos aceitos entre as nações poderosas da Europa e resultou num conjunto de ações que corroboraram com a defesa desses argumentos. Criar a Província do Amazonas e instalar um corpo burocrático para dirimir essas ações foi fundamental para consolidar as pretensões do Império.

4.3 UM VAPOR NO SOLIMÕES: AS PRIMEIRAS VIAGENS PARA O PERU

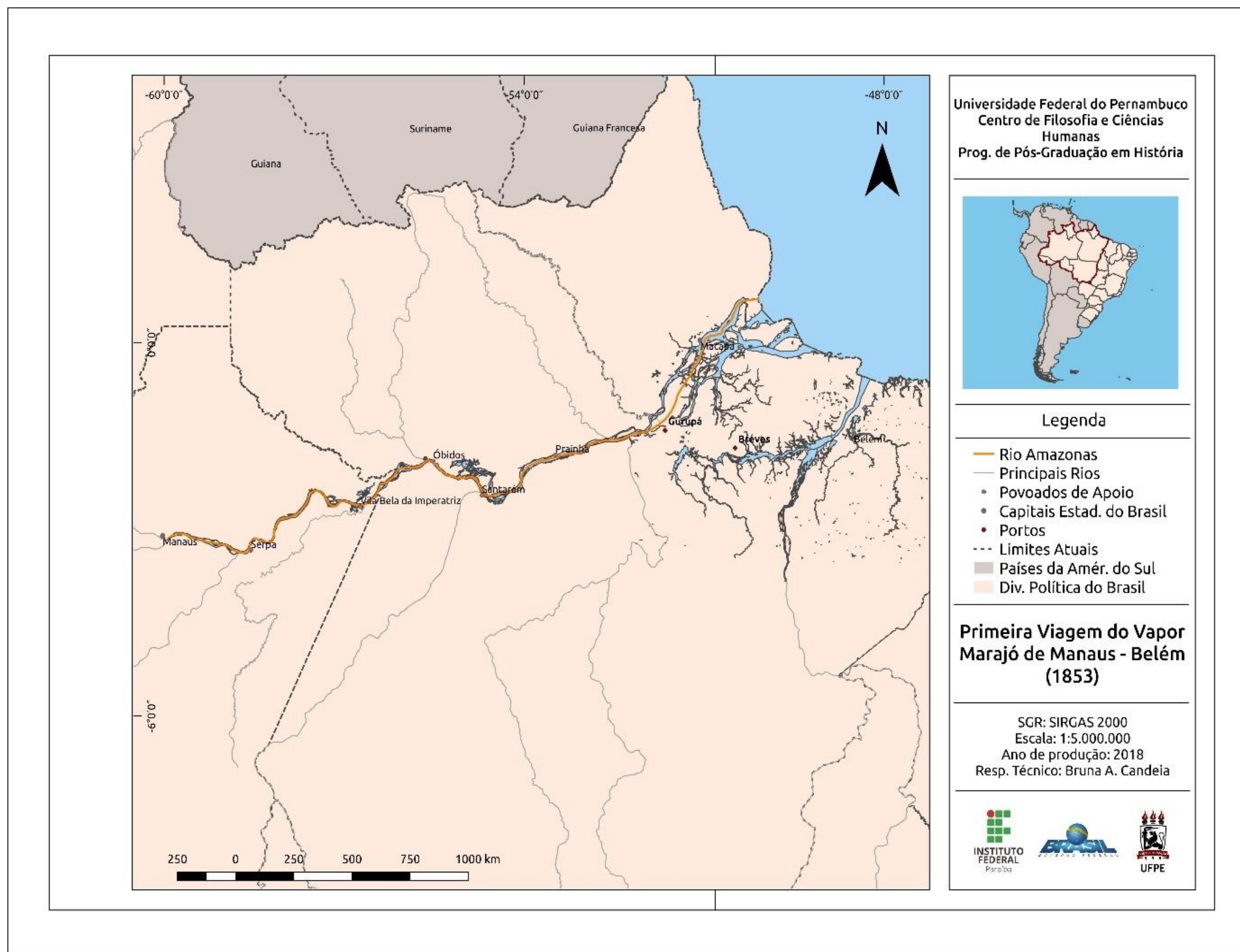
Ao tempo em que eram consolidadas as primeiras expedições exploratórias, preparava-se a organização da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas no Rio de Janeiro, empreendimento que poderia tornar lícitos os possíveis negócios que seriam estabelecidos na Amazônia. Um ano depois de instalada a Província, a companhia iniciava suas operações. Embora fosse uma empresa, sob o comando de um particular, os navios seriam comandados por oficiais da Marinha de Guerra brasileira.

O serviço de navegação a vapor pelo rio Amazonas inaugurou a sua primeira linha, no trecho Belém-Manaus-Belém, no dia primeiro de janeiro de 1853, às 6 horas da manhã, quatro meses após a concessão ser dada a Irineu Evangelista de Sousa, pelo decreto nº 1037 de 30 de

agosto de 1852. Subiu à embarcação, como Comissário do governo, o Doutor Marcos Pereira de Sales, Capitão do Imperial Corpo de Engenheiros, que fez as medições de velocidade, tempo e desempenho da viagem. A Barca Marajó tinha a força de 80 cavalos-vapor e levou dez dias para subir o rio Amazonas até a desembocadura do rio Negro, na cidade de Manaus. Tocou os portos de Breves e Gurupá, depois seguiu para as “beiradas” dos povoados de Prainha, Santarém, Óbidos, Villa Bella da Imperatriz e Serpa⁴⁰⁷. As únicas estações pertencentes à Província do Amazonas eram as duas últimas, conforme mostra a ilustração da página seguinte:

⁴⁰⁷ FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida à Assembléia Legislativa ...** pelo Presidente da Província, 1º de outubro de 1853. Amazonas: Typ. de M. Sª. Ramos, 1854, p. 46.

MAPA 9 – Primeira viagem do Vapor Marajó: Belém-Manaus (1853):



Fonte: livre elaboração da autora, confeccionado pela técnica responsável, a partir do relatório feito pelo Engenheiro Marcos Pereira Salles e dos dados da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Plano estratégico de recursos hídricos dos afluentes da margem direita do rio Amazonas:** resumo executivo. Brasília: ANA, 2012. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1oejTVGKHIO0cKZk66SrynE6DbVRfXL3N/view>. Acesso em: 05 de mai. 2018. Cf. Descrição e roteiro da viagem do Vapor Marajó, desde a capital do Pará até a Cidade da Barra capital da Província do Amazonas, pelo Dr. Marcos Pereira Salles, Capitão do Imperial Corpo d'Engenheiros, p. 7. In: MARTINS, Francisco Gonçalves. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa**, na primeira sessão da nona legislatura, pelo Ministro e Secretário D'Estado dos Negócios do Império ... Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1853, Anexo 5. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1724/000039.html>. Acesso em 23 de mai. 2018.

A ilustração mostra o curso do rio Amazonas a partir da foz no Amapá, os portos de Belém, Breves e Gurupá, que já eram estabelecidos desde o período colonial. O navio partia de Belém, mas não foi possível marcar a rota entre Belém e Breves, e daí para Gurupá porque a base de dados que utilizamos não apresenta um curso fluvial contínuo no entorno da Ilha de Marajó. O sítio eletrônico do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) informa que o acesso para o rio Amazonas, partindo-se de Belém, é feito pelo “Estreito de Breves” que compreende uma série de cursos d’água que entrecortam um arquipélago formado de ilhotas que circundam a Ilha de Marajó. A Carta Corográfica de 1846 mostrava que para entrar no rio Amazonas, utilizava-se o rio Igapuru, enquanto que a saída na direção de Belém era feita pelo rio do Jaburu. Nenhuma dessas denominações é utilizada nos dias atuais.

Depois de sair de Serpa, pouco antes de entrar na Barra do Rio Negro, Manaus, o “piston” da Barca Marajó quebrou e não pode ser consertado, mas ela subiu ao porto de Manaus e permaneceu quatro dias. Em 6 dias percorreu o trajeto de volta, descendo à Belém.

Os resultados dessa primeira viagem foram imediatos. Em maio do mesmo ano, o Ministério do Império já apresentava os dados no parlamento, informando sobre o excelente trabalho que trouxe “[...]importantes observações sobre a melhor maneira de fazer esse serviço, e de colherem-se as vantagens reais com o aumento de prosperidade de paizes tão vastos, e tão ricamente dotados pela natureza.”⁴⁰⁸ É importante salientar que o relator, Ministro Francisco Gonçalves Martins, adicionou o atributo “reais” ao termo vantagens. Nesse caso, o Império considerava que fazia um trabalho objetivo e não demarcado pela imaginação sobre as riquezas da Amazônia, conforme corriam os boatos nos jornais estrangeiros.

O relatório apresentado ao Ministério do Império pelo Dr. Marcos Pereira Salles expunha os detalhes observados, os quais deveriam servir de orientação para o estabelecimento da regularidade da navegação: desde o custo da viagem até as observações sobre onde deveriam ser estabelecidas as colônias agrícolas necessárias ao desenvolvimento da nova rota, além de minuciosa descrição geográfica do trajeto percorrido e das intempéries a que estaria sujeito.

Subiu o rio no mês de janeiro, quando ocorrem as cheias amazônicas, também conhecidas à época por monções. O navio atingiu cerca de cinco milhas por hora, oscilando para quatro no auge das monções, quando as correntes para o oceano são mais densas. Em todo caso, calculava que as viagens, incluindo a ancoragem nas escalas, nunca excederia a vinte dias. Deduzira essa possibilidade porque descera o rio com uma peça quebrada, o que não afetou o tempo estimado de viagem. Foram gastas trinta e três mil achas de lenha e trinta e uma toneladas

⁴⁰⁸ MARTINS, op. cit., p. 39.

de carvão em pedra. O barco foi movido por alternância do uso de carvão e lenha. Na ida, a lenha estava seca, o que gerava calor suficiente para iniciar e manter a combustão; mas na volta, a lenha úmida demandava o uso de carvão para dar início à rotação do motor e a queima gerava pouca potência. O relato sobre o gasto com o combustível foi bem detalhado, discriminando o preço do milheiro de lenha e o trabalho dos fornecedores. Estimava que o custo com o combustível da viagem seria de 1:240\$000 rs.

Na opinião do engenheiro, os cálculos demonstravam que a companhia não auferiria lucros das viagens. O número de passageiros e de fretes era pequeno, embora tendesse a aumentar. Calculava-se que poderia reter cerca de 2:000\$000 réis por mês, valor inferior ao de manter o primeiro navio em movimento, cujo custo era de 3:774\$866 réis, incluindo os juros de seis por cento ao ano da dívida da companhia. Considerando que o governo pretendia que fossem feitas duas viagens mensais, o custo se elevaria ao dobro. Além disso, tinha a obrigação de inaugurar a segunda linha para o Peru e desenvolver colônias agrícolas. A companhia contaria fortemente com a subvenção de cento e sessenta contos anuais para sobreviver, o que equivalia a pouco mais de treze contos por mês. Quando fosse criada a linha para o Peru, contaria com uma subvenção de quarenta contos, provindos dos cofres daquele governo, mas ainda não se sabia qual seria o custo das operações e o volume de fretes advindos da região de Iquitos. As primeiras viagens seriam mantidas pelo Estado brasileiro e conduzida por um oficial da Marinha do Império, até que a rota pudesse se estabelecer como rentável e não correr mais perigos quanto aos interesses estrangeiros.

Marcos Pereira Salles sugeria ao Ministério do Império que, para manter o fornecimento de lenha, além das escalas que foram estipuladas para a primeira viagem, consideradas adequadas, outras deveriam ser incluídas, o que também aumentaria a possibilidade de contratação de fretes:

O Govêrno prestando á Companhia uma considerável somma para a sustentação da empresa, está, creio, no direito de exigir della a satisfação de suas vistas principaes, que, segundo entendo, é o desenvolver e activar a agricultura e o commercio de todas as Povações, ou pelo menos, daquelas, que á margem do Amazonas estão no caso de serem facilmente abordada pelo Vapôr.⁴⁰⁹

A necessidade de abastecer de lenha o vapor obrigaria que houvesse maior número de

⁴⁰⁹ Descrição e roteiro da viagem do Vapor Marajó, desde a capital do Pará até a Cidade da Barra capital da Província do Amazonas, pelo Dr. Marcos Pereira Salles, Capitão do Imperial Corpo d'Engenheiros, p. 7 In: MARTINS, op. cit., anexo 5.

escalas, a fim de evitar atrasos. Havia contabilizado que se levava, em média, duas horas para carregar um milheiro de achas de lenha e que não foi possível permanecer menos que seis horas em cada porto. Considerando as distâncias entre as escalas, o ideal seria que cada parada dispusesse de três milheiros, distribuídos em dez paragens, o que conformaria o tempo de ancoragem a seis horas em cada porto. As observações cumpriam o caráter ensaístico assinalado na Convenção de 1851, na qual se previa que Peru e Brasil fariam estudos sobre o comércio a vapor e sua viabilidade. Demorava-se mais para abastecer o navio que para carregá-lo com os fretes e seria preciso muita tenacidade para continuar com o empreendimento. Quanto a isso, acrescentou um raciocínio sobre a índole do povo:

Esta inacção de gente livre, excepção feita dos brancos, não é peculiar á este ou aquelle ponto, ella se estende a todos os Municípios, ainda mesmo os mais populosos, a ponto de se não obter senão á custa de incansável lida alguns trabalhadores para qualquer obra que se empreenda. É um clamor geral, que se ouve por todo o Amazonas, e que julgo bem difficil de remediar no estado actual das cousas. Não é fácil sem aprofundados estudos decidir esta grave questão de tornar laboriosa uma boa parte da população, que, pela fertilidade da riqueza do sólo, não tem quase precisão de trabalhar para viver.⁴¹⁰

O relator sentia a falta de escravos para o corte de lenha e lamentava pela falta de civilização dos povos espalhados pelo rio Amazonas. A população seria considerada o maior empecilho para o desenvolvimento da navegação a vapor. Sem tradição escravista, o mundo da floresta era acusado de não conhecer o valor do trabalho e da civilização. Cem anos mais tarde, a teoria do mercado chamaria esse dado de incapacidade de responder à demanda internacional.

O povo que vivia naquelas paragens foi estigmatizado por preferir a liberdade ao trabalho controlado. Certamente que o oficial do Império entendia que o caboclo e o nativo da Amazônia viviam de mágicos frutos da terra e não compreendia que a forma de trabalho era outra, ligada à vida e não à reprodução de dividendos. Na sequência, recomendava o governo a desenvolver os vícios da civilização naquelas pessoas, criando necessidades artificiais em cada canto da Amazônia, a fim de submeter-lhes ao trabalho controlado, como meio para satisfazê-las. Tudo estava sendo calculado. Não só a potência do navio e as achas de lenha, mas a vida que a população deveria levar dali por diante.

A viagem foi considerada um sucesso e inaugurou a linha que faria o percurso uma vez

⁴¹⁰ Ibidem, p. 10.

ao mês, ao longo desse primeiro ano. Mesmo no período da vazante⁴¹¹ e com dificuldades para recarregar a lenha das caldeiras, cumpria a regularidade, ainda que com certo atraso. O relator da viagem havia anotado que a força das correntes diminuía à medida em que o navio se aproximava da foz do rio Solimões, o que implicava que o trajeto de Manaus a Nauta demandaria menos potência no motor. Sugeriu então que as barcas de maior potência, entre oitenta e cem cavalos-vapor, e maior largura, fossem destinadas ao trecho Belém-Manaus-Belém, onde também a demanda de embarque de cargas era certamente maior. As menos potentes poderiam ser destinadas para o trecho Manaus-Nauta-Manaus.

Em 1853, foi nomeado para exercer o cargo de Presidente da Província do Amazonas um experiente e renomado cidadão do Império, o Conselheiro Herculano Ferreira Penna, funcionário do executivo, Conselheiro do Imperador e dignitário da Ordem da Rosa. Chegou à província acompanhado de um engenheiro que seria encarregado de encaminhar as obras públicas e dispunha de seis contos de reis, concedidos pelo Ministério do Império para tal fim⁴¹². Mandou fazer plantas para construir o centro administrativo da nova Província e incrementar uma olaria e uma serraria para prover materiais para as obras públicas.

Notamos que, se no momento da instalação da Província, o Império acabou por se valer de funcionários públicos da região e de práticos para fazer o reconhecimento do território, no segundo governo, pessoas de grande respeitabilidade eram trazidas para o Amazonas. O Conselheiro tomava posse de seu posto no dia 22 de abril daquele ano. No dia 3 de maio, ao abrir a sessão da Assembleia Provincial, já apresentava um balanço completo das informações recolhidas na Província: estado sanitário, aldeamentos discriminados conforme os cursos dos grandes rios e seus afluentes, a divisão administrativa e jurídica, organização da força policial, estado da instrução pública e os dados da população. Acusava o preço exorbitante dos fretes que se cobravam pelas mercadorias que chegavam do Pará, as quais vinham em mal estado e resultavam em prejuízos. Alertou para o fato de que a Província não tinha nem artesãos, nem atividades fabris para suprir demandas primárias para a construção, como tijolos e telhas. Apontou a existência de “Corpos de Trabalhadores” em várias localidades e acusou o governo do Pará de ter restaurado uma instituição decadente, que não trazia benefícios para a Amazônia.

Tratou de estreitar as relações com o governador do Departamento de Loreto, unidade

⁴¹¹ Entre os meses de junho e novembro, a região amazônica sofre um período de estiagem, durante o qual os rios perdem grande volume de água. Neste período, a navegabilidade é afetada pela redução da fundura do rio e pelo material orgânico derrubado nas águas durante as cheias, que fica depositado no fundo. Nas cheias, a força da água arrasta troncos de enormes árvores que poderiam destruir o casco das embarcações.

⁴¹² FERREIRA PENNA, op. cit. 1853, p. 26.

administrativa do Peru, fronteira com a Província do Amazonas. Informou à câmara que o Peru havia estabelecido um contrato com a companhia de navegação, necessário para dar seguimento ao que foi estabelecido na Convenção de 1851, referente ao transporte de cargas e passageiros em paquetes de vapor. Os peruanos já estavam fazendo uso dos benefícios acordados com o Império do Brasil e aportavam em navios movidos à vela na capital. Mas, aguardava-se o início do funcionamento da nova linha da Companhia de Navegação para o Peru.

O fato tinha muito significado e a presença de um alto funcionário para conduzir as atividades dava a dimensão da importância dos acontecimentos, além de evidenciar para a república vizinha, e demais estrangeiros que circulavam na região, que estavam diante do Império, representado em toda a sua importância, na figura de um homem de Estado. O Conselheiro Herculano Ferreira Penna acompanharia de perto os trabalhos da Companhia e faria relatos minuciosos da movimentação de estrangeiros na fronteira, ainda que sua fala reproduzisse a desconfiança e o temor que se instalara na Secretaria dos Negócios Estrangeiros. Quanto ao interesse dos norte-americanos pela Amazônia, Herculano Ferreira Penna informava em 1854 que:

[...] cento e tantos emigrados dos Estados Unidos e de outros países, vindos de Lima para uma nova Colonia, que o Governo do Perú pretendia fundar em cavalo-Coche(distrito de Loreto) havia-se dispersado a maior parte, por não se acomodarem ás condições da sua existência n'aquelle lugar, e que pretendião passar-se para o território do Imperio, concebi a esperança de contractar d'entre'lles um numero sufficiente de artificies, ou pelo menos de trabalhadores que quizessem e empregar-se no córte de madeiras e outros serviços semelhantes [...] Logo porem conheci que não era aquella a gente de que precisávamos, por que, seduzida talvez pelas poéticas descrições, que alguns viajantes tem feito do valle do Amazonas, e contando achar aqui uma nova California, parecia desdenhar como prosaica e fastidiosa qualquer occupação que a não enriquecesse em poucos dias.⁴¹³

A nota sobre o que pensavam os “emigrados dos Estados Unidos” que seguiam para a Amazônia evidenciava aquilo que supomos que o Império pretendia evitar. Os funcionários do Império acreditavam que o Peru estreitava seus laços com os Estados Unidos e estava fundando colônias nas fronteiras com o Brasil⁴¹⁴. Esses colonos vinham com a promessa de desenvolver a agricultura, mas eram, na verdade, aventureiros especulando sobre as possibilidades de fazer

⁴¹³ FERREIRA PENNA, *Relatório* ... de 1 de agosto de 1854. Barra do Rio Negro: Typ. De M. S. Ramos, 1855, p. 11-12.

⁴¹⁴ Fabián Novak e Sandra Namihas informaram que desde 1845 o Peru permitira a fundação de colônias de norte-americanos na porção amazônica de seu território, numa tentativa de desenvolver a região. Portanto, o fato não era apenas uma crença dos funcionários do Império, mas uma prática que punha em risco a fronteira.

negócios vantajosos. Migravam por meio de contratos com o governo do Peru, abandonavam as colônias e buscavam formas de enriquecer na região. O fracasso geralmente resultava em tentativas de atravessar para o Brasil e, em último caso, conseguir uma passagem para embarcar em viagem de volta a sua terra natal, pelo porto de Belém. Supostamente, as ações do Império se interpunham a esse tipo de trânsito que a inconsistência das fronteiras amazônicas favorecia.

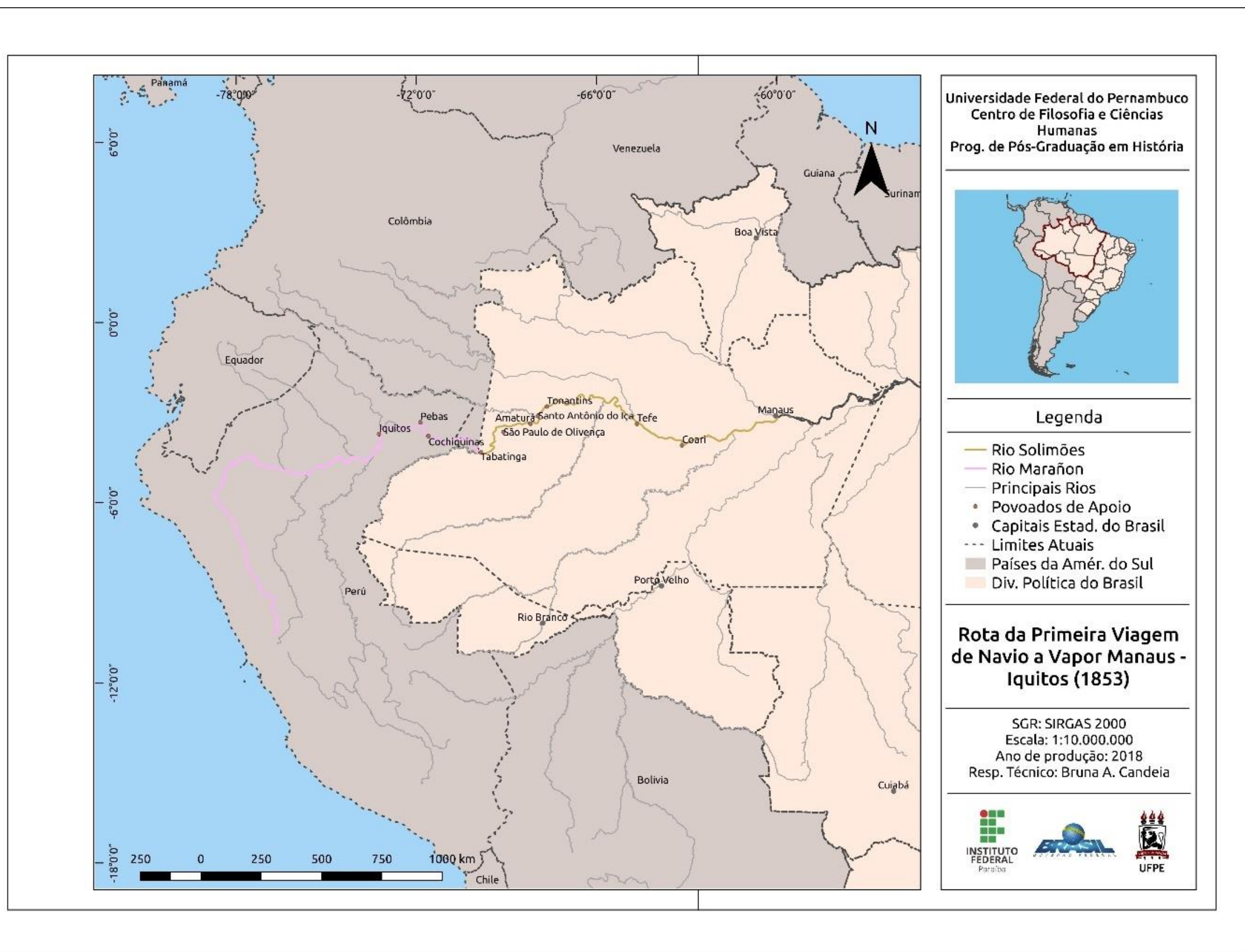
Em agosto de 1853, a Barca Rio Negro começou a fazer o percurso entre Belém e Manaus. Mais potente, reduziu o tempo de subida do rio para 5 dias e, no trecho Manaus-Belém, desceu o rio em 4 dias.

A Barca Marajó inaugurou a linha Manaus-Nauta no dia 22 de setembro de 1853, levando a bordo o Conde Florestan de Rozwadowski, Major do Estado Maior do Exército, encarregado de fazer o relatório da viagem. Segundo o Presidente da Província em exercício, Herculano Ferreira Penna, a viagem tinha caráter exploratório e deveria averiguar os perigos e a melhor forma de contorná-los. Chegou à região de Nauta, no Peru no dia 14 de outubro de 1853. Tocou as localidades de Coary, Teffé, Caiarahy, Tonantins, Santo Antonio do Içá, Amaturá, São Paulo de Olivença e Tabatinga, no Brasil. Seguiu para o Peru, onde parou em Loreto, Cochiquinas, Pebas, Pucaalpa e Iquitos. A viagem completa durou trezentas e vinte e uma horas e cinquenta e nove minutos de navegação.⁴¹⁵

Ilustramos o trajeto, conforme mostra o mapa 10:

⁴¹⁵ FERREIRA PENNA, op. cit., 1854, 35-36.

MAPA 10 – Primeira viagem de navio a vapor: Manaus-Iquitos (1853)



Fonte: livre elaboração da autora, confeccionado pela técnica responsável, a partir do relato feito por Herculano Ferreira Penna à Assembleia Provincial do Amazonas, em 1854, e dos dados da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Plano estratégico de recursos hídricos dos afluentes da margem direita do rio Amazonas:** resumo executivo. Brasília: ANA, 2012. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1oejTVGKH0cKZk66SrynE6DbVRfXL3N/view>. Acesso em: 23 de mai. 2018. Cf. FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa do Amazonas**, no dia 1º de agosto de 1854, ..., Barra do Rio Negro: Typographia de M. S. Ramos, Rua da Palma, 1854, p. 35.

O mapa mostra o trajeto entre a cidade de Manaus até o povoado de Iquitos, cuja distância é de aproximadamente 1.996.429,27m ou cerca de 1996km. O navio seguiu até o povoado de Nauta, que não pode ser marcado no mapa porque não consta na base de dados que utilizamos para fazer a representação da rota. O povoado de Nauta ficava na foz do rio Ucayali, o qual foi indicado por Ponte Ribeiro como importante para a integração dos povoados do Peru. Observe-se também, que não mostramos os povoados de Caiarahy, no Brasil e o de Pucaalpa, no Peru. Nenhuma localidade com esses nomes confere com os dados atuais e as fontes históricas que consultamos não indicam a posição geográfica desses lugares.

A viagem foi atribulada pela falta de lenha e de prática para lidar com as correntes do rio. O trajeto era conhecido, mas não se sabia como seria feito por uma embarcação a vapor, muito diferente de pilotar canoas e barcos a vela. Além do mais, a tripulação viajava nesse trajeto pela primeira vez. Ficou constatado que o rio tinha fundura suficiente para esse tipo de embarcação, havendo de se preparar práticos que dominassem as correntes e tornassem a navegação mais sossegada. O Conde Rozwadowski fez o levantamento dos rios, lagos, povoações e campos bons para o assentamento de colônias, sugerindo que as destinadas aos estrangeiros devessem ser estabelecidas nas áreas altas do rio Solimões. Nestes lugares, o clima era mais favorável à adaptação.

Em 11 de Março de 1854, o Vapor Monarcha, com apenas 25 cavalos, fez a mesma viagem em menos tempo, conforme havia previsto o Capitão Marcos Pereira Salles. Esse mesmo navio subiu o rio no mês de maio e fez o trajeto num interstício menor ainda. A diferença de desempenho dos navios estava ligada à periodicidade das cheias e vazantes dos rios amazônicos. Conforme elucidou Herculano Ferreira Penna:

Assim tem-se praticamente conhecido que, se na vasante oferece o rio franca navegação a Vapores de grande porte, mais forte ainda se torna ella (prevenindo-se os encontros com madeiros) quando a enchente não só permite que sigão qualquer direção, que mais convenha para evitar a sinuosidade do fio da corrente [...]⁴¹⁶

⁴¹⁶ Falla dirigida á Assembléia Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1º de agosto de 1854, em que se abriu a sua 3ª sessão ordinária, pelo Exmº. Presidente da Provincia do Amazonas, Dr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna. In: JORNAL Treze de Maio, décimo quinto anno, nº 395 e 396, 12 de outubro de 1854, fls 1-2, Typographia de Santos e Filhos, 1854. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=700002&PagFis=1722&Pesq=>. Acesso em: 19 de set. 2017.

As viagens confirmaram que o trajeto era possível para a navegação a vapor, mas a Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas carecia de práticos para navegar os rios. Constatou-se também que a Província precisava providenciar estrutura nos portos para abastecer os navios e não tinha pontos de controle para cargas e passageiros.

A viagem do vapor *Monarcha*, segunda a subir para o Peru, foi observada pelo próprio Presidente da Província do Amazonas, Conselheiro Herculano Ferreira Penna, acompanhado do secretário de governo, João Wilkens de Matos. O Presidente da Província foi pessoalmente tratar com o representante do Peru o valor dos fretes e das passagens:

Nas conferências que tive com o Snr. Coronel Francisco Alvarado Ortiz, digno Governador Geral, Político e Militar do Litoral de Loreto, e, em que tomou parte o Agente da Companhia, tratei, segundo as ordens do Governo Imperial, da designação das escalas, e da fixação das quantias que os Vapôres empregados na 2ª linha devem cobrar [...] A experiência da navegação e commercio do Solimões não offerecia então nem offerece ainda hoje sufficientes dados para conhecer-se até que ponto poderão combinar-se os bem entendidos interesses dos negociantes com os da Companhia, mas era indispensável organizar uma tabella, por ser isso exigido pelos contractos [...]⁴¹⁷

Note-se que o ajuste dos fretes teve a participação do agente da companhia de navegação, mas o Conselheiro foi específico em informar que seguia às ordens expedidas pelo Império. A companhia era de fato um empreendimento cedido a um particular, atenderia a interesses de negociantes e procederia mediante contratos, mas iniciava suas atividades por meio da intermediação do Império e estava à serviço do Império. Nesse momento, o mercado da nova rota ainda não estava estabelecido e os preços deveriam ser mediados pelos acordos entre as autoridades. Além do mais, o pequeno volume de gêneros que circulava entre o Peru e o Brasil não era suficiente para estimular a economia e, caso os fretes ficassem caros, os viajantes facilmente prefeririam “[...] os barcos de vela”⁴¹⁸. O Conselheiro alertava para o que acontecia na linha Belém-Manaus-Belém, cujas passagens cobradas pela Companhia tinham o mesmo valor na subida e na descida do rio. Apontava que na subida, o vapor gastava praticamente o dobro de tempo e de combustível que na descida. Portanto, as passagens deveriam ser diferenciadas, principalmente durante as cheias, quando o rio desce com mais força, o que favorecia a navegação à vela.

⁴¹⁷ FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, no dia 1º de agosto de 1854, ... Barra do Rio Negro, Typographia de M. S. Ramos, Rua da Palma. 1854, p. 46.

⁴¹⁸ Ibidem.

Apesar da animação que circulava sobre as possibilidades de crescimento da Província, o Conselheiro informava que não havia visto nenhum empreendimento agrícola ou indústria no Departamento de Loreto, no Peru. A produção era pequena e dificilmente atenderia às expectativas da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas. O mesmo poderia ser dito dos povoados que se estendiam ao longo do rio Solimões, no Brasil. Cristoph Albert Frisch, que cruzou de Tabatinga, na fronteira com o Peru, a Manaus, no ano de 1865, a serviço da Casa Leuzinger⁴¹⁹, fotografou as margens por onde passavam os navios da companhia de vapores. Embora o registro seja onze anos posterior à viagem que relatamos, podemos perceber que o cenário ainda era singelo, conforme mostra a figura 1.

⁴¹⁹ GÂMBERA, José Leonardo Homem de Mello. Fotografia na Amazônia Brasileira: considerações sobre o pioneirismo de Cristoph Albert Frisch (1840-1918). In: **Revista do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUUSP**. v. 20, n. 34, 2013, p. 180-197. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2317-2762.v20i34p180-197>. Acesso em: 23 de ago. 2018.

FIGURA 1 – Posto militar em Tabatinga, fronteira com o Peru (186?)



Fonte: TABATINGA, brasilianische Grenzfestung. Fotografia. Collection Alphons Stübel. Museum für Länderkunde in Leipzig. Leibniz-Institute für Länderkunde, 1875. Disponível em: <https://ifl.wissensbank.com/cgi-bin/starfetch.exe?6BZX1GJ4oO7tvoSn.M.b8tdTjSbcJI7AEch2.U@tAjAIR4FsL2.D4fsy6T@Sw1lQ0f7PxoIN40XpxUIJkVTNiSz6nmie0X7QW3qvZPzW5CkvTznbezmjsT6usdLtoyGGXSTJBo0FML9tUqAPM0rypdtQy8sxYsRq/SAm27-0002.jpg>. Acesso em: 07 de out. 2018.

O posto militar de Tabatinga, que guardava a fronteira com o Peru, era uma modesta construção sobre um barranco na beira do rio Solimões. Na imagem, um militar posou com sua farda, de arma em punho, para o fotógrafo, embora o que chame a atenção seja o isolamento do posto de fronteira.

Tefé e Fonte Boa eram modestos povoados e o porto de Manaus não passava de uma larga praia onde se esparramavam canoas e alguns poucos navios à vela, como podemos observar na sequência de fotografias abaixo:

FIGURA 2 – Tefé (186?)

Fonte: VISTA de Tefé. Fotografia. Collection Alphons Stübel. Museum für Länderkunde in Leipzig. Leibniz-Institute für Länderkunde, 1875. Disponível em: <http://brasilianafotografica.bn.br/brasiliana/handle/bras/4388>. Acesso em 07 de out. 2018.

FIGURA 3 - Fonte Boa (186?)

Fonte: FONTE Boa; von den Jesuiten gegründet. Fotografia. Collection Alphons Stübel. Museum für Länderkunde in Leipzig. Leibniz-Institut für Länderkunde | Geographische Zentralbibliothek, 1875. Disponível em: <http://brasilianafotografica.bn.br/brasiliana/handle/bras/4342/discover>. Acesso em: 07 de out. 2018.

FIGURA 4 – Manaus (1865)

Fonte: FRISCH, Albert. **Manaos.** Rio Negro (Brésil). Fotografia. Collection Alphons Stübel.; Museum für Länderkunde in Leipzig. Leibniz-Institut für Länderkunde | Geographische Zentralbibliothek. 1867. Disponível em: <http://brasilianafotografica.bn.br/brasiana/handle/bras/4390>. Acesso em: 07 de out. 2018.

O povoado de Tonantins, uma das escalas da companhia, dispunha de um punhado de casas de taipa próximo à margem, onde igaratés (canoa com cobertura de palha) ficavam a mercê do tempo. Na fotografia de Frisch, ao fundo, com alguma acuidade, podemos perceber um navio a vapor ancorado, provavelmente o mesmo em que Frisch viajava:

FIGURA 5 - Povoação do Tonantins com detalhe do navio a vapor (1865)



Fonte: FRISCH, Albert. **Povoação do Tonantins.** Fotografia. Convênio Leibnz-Institut fuer Laenderkunde, Leipzig/Instituto Moreira Salles, 1867. Disponível em: <http://brasilianafotografica.bn.br/brasiliana/handle/bras/4382> . Acesso em: 22 de ago. 2018.

Coari, outra paragem para os vapores, recebia um comércio feito em embarcações a remo, conduzidas por índios e caboclos, dispostos na embarcação como que hierarquizados pela sua posição social. A imagem deixada por Frisch mostra os nativos, provavelmente recrutados em aldeamentos, com o dorso nu, que remavam na proa, separados dos demais tripulantes por um compartimento de palha que acomodava a carga. Ao centro da embarcação, caboclos (cobertos com camisas e chapéus) remavam ao pé do homem “civilizado”, no comando da travessia.

FIGURA 6 - Canoa no rio Japurá leva produtos ao mercado de Coari (1865)



Fonte: FRISCH, Albert. **Canoa no rio Japurá leva produtos ao mercado de Coari.** Fotografia. Convênio Leibniz-Institut fuer Laenderkunde, Leipzig/Instituto Moreira Salles, 1867. Disponível em: <http://brasilianafotografica.bn.br/brasiliana/handle/bras/4366> . Acesso em: 22 de ago. 2018.

O modo de vida dessas pessoas era imerso na floresta e foi registrado pela fotografia intitulada “la cuisine de la Maloca”, na qual vemos dois homens e uma mulher, com aparência nativa, dispostos sob uma grande cobertura de palha, com diversos apetrechos para o cozimento

de alimentos. O fundo mostrava a floresta e a legenda informava que a “cozinha” era comumente distante da habitação. Para quem está familiarizado com a vivência amazônica, a cobertura de palha é chamada de “tapiri” e é comumente construída para abrigar o fogo.

FIGURA 7 – Alto Amazonas ou Solimões (1865)



Fonte: FRISCH, Cristopher Albert. **Alto Amazonas ou Solimões** (du Brésil). La cuisine de la malocca: que se trouve toujours à une petite distance de l'habitation. Fotografia. Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, [s.n.], [1867?]. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon467386/icon467386.jpg. Acesso em: 22 de ago. 2018.

Algumas dessas imagens foram apresentadas na Exposição de Paris de 1867 como a primeiras fotografias da Amazônia. Nelas, podemos perceber o isolamento da vida ribeirinha e o aspecto singelo dos povoados do rio Solimões. Acreditamos que a paisagem observada por Herculano Ferreira Penna, na viagem a vapor entre Manaus e Iquitos, não teria sido muito

diferente das imagens registradas por Frisch.

Aquela viagem e a consequente decisão de manter a linha de navegação a vapor tinha uma importante função para o Império: atender às exigências da Convenção de 1851 e dar uma resposta às pressões que vinham dos norte-americanos, os quais, na opinião da diplomacia brasileira, aguardavam uma oportunidade para usufruir dos tratados de navegação fluvial que se estabeleceriam entre o Peru e o Brasil⁴²⁰. A presença de um oficial do exército brasileiro na primeira viagem, e, na segunda, do Presidente da Província e seu secretário de governo, dava prova de que o Império estava presente na região amazônica aos vizinhos hispânicos. Portanto, o empreendimento não visava em primeira instância auferir ganhos econômicos, mas posições estratégicas e políticas.

Dessa viagem, o secretário João Wilkens de Matos produziu um detalhado relatório que descrevia todo o trajeto e as suas peculiaridades. Em seu registro ficou patente a preocupação em identificar as riquezas passíveis de serem exploradas, os povoados que indicavam um espectro de prosperidade e, principalmente, a localização dos produtos que encabeçavam o rol das exportações da Província do Amazonas: cacau, salsaparrilha, óleo de copaíba, breu, puxuri, a fabricação de manteiga de ovos de tartaruga, a pesca do pirarucu e do peixe-boi e, por fim, a borracha: “... e não ha muito tempo que descobrio-se em grande abundancia a gomma elástica, cuja exportação deve vir a ser em muito pouco tempo um dos principaes elementos de prosperidade do Commercio d’esta Provincia.”⁴²¹

O trecho citado refere-se à chegada à sede do Município de Ega, a vila de Tefé, que se manteve, ao longo do século XIX, com atividades comerciais rentáveis, negociando com os povoados de Loreto, no Peru, e intermediando tráfego de mercadorias com a Praça de Belém. Comentário similar foi feito quando o navio passou ao largo da foz do Purus, que havia prosperado desde a viagem realizada cerca de dois anos antes pelo práctico Serafim da Silva

⁴²⁰ As notícias referentes à criação da Província e as primeiras viagens dos navios da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas eram relatadas nas Sessões da Assembleia Geral pelos Ministros dos Negócios do Império. Cf. MARTINS, op. cit., p. 39-40; FERRAZ, Luiz Pedreira do Couto. **Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa** na segunda sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império ... Rio de Janeiro: Typ. do Diário, de A. & L. Navarro, Rua do Rosário n. 84, 1854, p. 21-23. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/720968/per720968_1853_00001.pdf. Acesso em: 30 de out. 2017; FERRAZ, L. P. do C. **Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa** na terceira sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império ... Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, Rua dos Inválidos, 61 B, 1855. p. 35-37. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/720968/per720968_1854_00001.pdf. Acesso em: 30 de out. 2017.

⁴²¹ MATOS, João Wilkens de. Roteiro da primeira viagem do Vapor Monarcha desde a cidade da Barra no rio Negro, capital da Provincia do Amazonas, até a Povoação de Nauta, na República do Peru. In: FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa** ... pelo Presidente da Província. Amazonas: Typ. de M. S^a. Ramos, 1855, anexo.

Salgado. O relatório dessa viagem, redigido pelo secretário João Wilkens de Matos⁴²² era rico em erudição, contava a história de fundação de cada povoado e demarcava os postos para recolhimento de lenha, indispensáveis para estabelecer a rota do vapor.

Não passou despercebido aos viajantes a presença dos norte-americanos nos vilarejos peruanos. Dois vapores haviam sido adquiridos pelo governo daquele país recentemente, os quais causavam espanto aos moradores modestos da vila. Os norte-americanos foram descritos como viajantes que cobiçavam riquezas, iludidos com a ideia de que o ouro e outros bens brotavam das terras amazônicas. Em muitos trechos o autor chegou a ser irônico ou mesmo sarcástico, como quando o Presidente da Província concedeu lugar no Monarcha a dois viajantes que não tinham nada nos bolsos:

[...] julgaraõ inteiramente desnecessário trazer dinheiro para depezas em um Paiz onde outros viajantes Americanos, ou antes romancistas, tinhaõ visto á cada passo camadas de ouro sobre a superficie da terra, e galinhas com os napos cheios de diamantes. Illudidos em seus cálculos, eles teriaõ de achar-se em grandes embaraços por absoluta falta de recursos, se não lhes valessem as providências da Presidencia para facilitar-lhes o transito [...]⁴²³

João Wilkens de Matos provavelmente tinha opinião similar à do Engenheiro João Baptista de Castro Moraes Antas, que combatia as assertivas do Tenente Maury. Na sua opinião, o olhar dos estrangeiros via nos rios amazônicos, e em seus litorais, facilidades que não existiam. Acostumado com as águas amazônicas e suas hinterlândias, o secretário não se iludia

⁴²² João Wilkens de Matos descendia de Henrique João Wilkens, militar da Coroa portuguesa que atuou no Estado do Grão Pará no período do governo de Mendonça Furtado. Henrique João Wilkens integrou a missão de conquista e catequização da nação Mura, que ocupava grande parte da Capitania do Rio Negro, além de dirimir os conflitos com os espanhóis. Escreveu o primeiro poema épico, em língua portuguesa, sobre a Amazônia, intitulado “Muhuraída ou o triunfo da fé na bem fundada esperança da inteira conversão, e reconciliação da grande, e feróz nação do gentio Muhura, poema heroico composto, e compendiado em seis cantos”. A família Wilkens, desde 1755, esteve envolvida em comissões de limites da região amazônica e teria sido radicada em Barcelos (ou Mariauá). João Wilkens de Matos era bisneto de Henrique João Wilkens e filho de João Henrique de Matos, autor do “Relatório do estado atual de decadência em que se acha o Alto Amazonas” de 1845, que compunha as argumentações sobre a reivindicação de elevar a Capitania à categoria de Província. João Wilkens de Matos era engenheiro e fez carreira política em Belém. Foi designado como secretário do Governo da Província do Amazonas, no ato de sua instalação, em 1852. Exerceu diversos cargos na Província e, em 1870, tornou-se Presidente da mesma. Governou o Ceará no ano de 1872 e fez carreira na corte, onde recebeu o título de Barão de Mariauá. A exposição de João Wilkens de Matos acumulou uma enorme erudição sobre a região, provavelmente herdada do histórico familiar. Diferenciava-se das que foram produzidas por estrangeiros porque representava o olhar de alguém que conhecia a região, a sua história, a visão de quem pertencia à trajetória de conquista e administração da Amazônia. Diferiu-se também das descrições produzidas pelos funcionários, militares e engenheiros, enviados pelo Império, os quais tinham a preocupação de calcular as distâncias e o possível custo das viagens. Cf. BIBLIOTECA NACIONAL. **Anais da Biblioteca Nacional**, v. 109, 1989. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1993, pp. 229 275. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais_109_1989.pdf. Acesso em: 09 de out. 2017.

⁴²³ MATOS, op. cit., in: FERREIRA PENNA, op. cit., anexo, 1855.

com riquezas imaginadas, mas com aquelas que eram palpáveis. Sabia que não era maná concedido pelos deuses, mas fruto do trabalho duro de trilhar as águas da floresta.

A viagem resultou na relação das localidades e suas potencialidades, funcionando como uma orientação para o planejamento que seria necessário fazer. Confirmara-se a ideia de que os vilarejos que existiam na rota do Peru, pelo Solimões, subsistiam dos produtos da floresta e do comércio com as vilas daquela república, ainda que os números fossem inexpressivos.

Mas a passagem do aapor já causava pequenas mudanças na rotina dos vilarejos. Na viagem de volta, as paragens já tinham as achas de lenha, necessárias para a alimentação da caldeira do navio, dispostas nos portos, indicando uma movimentação em torno de uma nova atividade laboral para a população local. O fato resultava da previdência do comandante do navio, que havia contratado o carregamento antes de levantar âncora em cada parada. Esse fator era de suma importância para a continuidade da empreitada, já que o navio ficaria muito pesado para subir o rio se tivesse que trazer a carga de carvão necessária à toda viagem. Consta no relatório que foram gastas 16 toneladas de carvão de pedra e 20.000 achas de lenha.

O ano de 1854 foi muito significativo para dar rumos à questão das fronteiras e os navios da companhia começariam a fazer o curso na direção da Venezuela. O Vapor Monarcha entrou no rio Negro a 15 de janeiro de 1855⁴²⁴, e a linha foi estabelecida com a regularidade de uma viagem mensal. Ainda não havia qualquer interesse por parte da Venezuela de oficializar um tratado com o Brasil, mas a rota integrava uma das pretensas vias aventadas pelo Tenente Maury. As viagens promovidas pela Companhia de Navegação davam provas de que a região não estava mais abandonada.

O governo do Peru reclamava que os navios da companhia que entravam em seu território eram comandados por oficiais da Marinha de Guerra, o que causava incômodo às autoridades de Loreto. Em 1856, depois de um desentendimento por causa do valor cobrado pelos fretes, o governo do Peru alegou que os navios tinham finalidade mercante e como tal, deveriam se sujeitar a autoridade da polícia portuária. A retórica brasileira foi a de que o navio era mercante e como tal, esteve sujeito à autoridade dos portos, mas o oficial comandante, por seu posto militar na Marinha brasileira, merecia o respeito das autoridades peruanas.⁴²⁵

A Província do Amazonas tornara-se entreposto para a negociação das fronteiras com os países que compartilham a maior bacia hidrográfica do mundo. Comissões de

⁴²⁴ FERREIRA PENNA, op. cit., 1855, p. 20-21.

⁴²⁵ AMARAL, Angelo Thomaz do. **Falla dirigida a Assembleia legislativa provincial do Amazonas**, em 1º de outubro de 1857 Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1858, p. 5-10.

reconhecimento e demarcação foram designadas a Manaus e de lá seguiam para a Venezuela, Peru, Nova Granada e Equador⁴²⁶. Localizada no entroncamento entre os principais rios, a cidade era o ponto de ligação entre o Império e seus vizinhos e atara-se ao governo estabelecido no Rio de Janeiro. Mais tarde, floresceria com os dividendos da borracha, vivenciando sua efêmera *Belle Époque*.

O subtítulo do artigo de Almir Chaiban El-Kareh – “o imaginado grande banquete comercial” – poderia passar ao leitor a ideia de que o Império tinha grandes expectativas quanto ao desenvolvimento da rota comercial amazônica e que tudo não passou de uma grande ilusão de grandeza. Mas a leitura da documentação que fizemos nos indica o contrário. Essa ilusão pertencia aos estrangeiros que a cobiçavam e imaginavam riquezas brotando das beiras dos rios. Os funcionários do Império - plenipotenciários, engenheiros e práticos - envolvidos no reconhecimento das fronteiras, tinham a dimensão realista de que a região era uma promessa para o futuro, o qual só seria próspero mediante muito trabalho, sacrifício do erário e vidas (como afirmou o prático João de Medeiros). Em meados do século XIX, a pretensão do Império era a de resguardar a região da cobiça estrangeira e, quiçá, semear o que estaria por vir.

Duarte da Ponte Ribeiro descrevera a Bolívia e o Peru como países arrasados pela guerra, com uma produção desorganizada e de baixo valor. Eram mais pobres que o Brasil e produziam os mesmos produtos, portanto, não se adequaria como mercado consumidor para o Império. Essa informação foi confirmada na viagem feita por Herculano Ferreira Penna, na qual seu secretário João Wilkens de Matos relatava não ter visto nas praias do Peru grande desenvolvimento que favorecesse ao comércio.

O Engenheiro Antas descrevia as dificuldades de atravessar a Província de Goiás e ligá-la ao Pará, e refutou cada proposição que o Tenente Maury construiu sobre os benefícios de integrar a América do Sul pelo rio Madeira. Seria preciso a desobstrução de rios, a transposição de cachoeiras e guarnecer os povoados e embarcações dos ataques das nações nativas. Esses fatos foram confirmados pelos relatos de João de Medeiros, Serafim da Silva Salgado e Manoel Urbano, referindo-se às expedições aos rios Abacaxis e Purus. Interpretamos que o Império investia naquilo que era possível e soube aplicar os poucos recursos de que dispunha para assegurar a posse da região, impedir a entrada dos estrangeiros e manter sob sua vigilância a rota comercial que era pretendida. Esse feito dependeu, em grande parte, de um plano de ocupação do território oeste da Amazônia, como trataremos no capítulo seguinte.

⁴²⁶ Ibidem, p. 10-13.

5 OCUPAÇÃO DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS: UM ATO DA BUROCRACIA DO IMPÉRIO

A ocupação da Amazônia Ocidental não foi confundida com a ideia de povoamento, o que implicaria em motivar pessoas ou determinar que contingentes humanos se deslocassem na direção leste-oeste do país⁴²⁷; e não poderia ser feita nos moldes da imigração estrangeira como se fazia no Sul, na área dos cafezais. O que motivava ações como essas eram as lavouras e as terras aráveis, o que não havia na Província do Amazonas. Além do que, a imigração estrangeira deveria aplacar a questão da substituição da mão de obra escrava e foi considerada um perigo para a soberania brasileira nas terras de fronteira.

Pelos motivos que expusemos aqui, as pessoas que deveriam dar a impressão da presença do Império na Amazônia tinham que parecer civilizadas, com costumes e práticas que correspondiam ao mundo moderno europeu. A população pobre livre ou forra não se adequava a esses parâmetros, de acordo com a opinião dos Conselheiros de Estado. A desclassificação dos pobres e forros para atender aos projetos do Império foi disseminada entre os seus representantes nas províncias, conforme podemos citar a opinião do presidente do Pará, quando se referia à necessidade de extinção dos “Corpos de Trabalhadores” em 1849, um ano antes da criação da Província do Amazonas:

O fim principal da lei, que os instituiu, fôra arrancar á ociosidade um excessivo numero de tapuios, pretos, e mestiços, baldos de illustração, e que excedem a tres quartos da população grada, laboriosa, e industrial da Província; ... o trabalho é tido por essas classes, como constrangimento desnecessário, e intolerável. O nosso tapuio, que ergue a sua barraca, ou palheiro à margem de qualquer desses rios e lagos, variadamente piscosos, rodeados de mattas e florestas virgens, ubérrimas de fructos, drogas e especiarias, abundantes de uma infinda variedade de caça em quadrupedes e voláteis; vive descansado e descuidoso no seio da abundancia; e essas circunstancias o dispensão do trabalho voluntario, com que repugnância, e odiosidade se não prestara ele o trabalho obrigado?⁴²⁸

Esse discurso visava pôr em discussão na Câmara da Província a criação de Companhias

⁴²⁷ Portugal, no período pombalino, deslocou dezenas de famílias que viviam no Marrocos para o atual Amapá, fundando a colônia de Mazagão, para ocupar a fronteira com as possessões inglesas e francesas.

⁴²⁸ COELHO, Jerônimo Francisco. **Falla** ... Prezidente da Província do Gram-Pará a Assembleia Legislativa Provincial. Pará: Typographia de Santos & Filhos, 1849, p. 22. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/508/000023.html>. Acesso em: 20 de mai. 2018.

Municipais adidas à Guarda Nacional, que estavam por ser reorganizadas. Propunha dar destino à legião de “ociosos” que se proliferavam pela província, continuando a se servir dos desclassificados como mão de obra para obras públicas e sob a tutela de distintos particulares. Embora a reforma pretendesse acabar com a prática de escravização de indígenas e reescravização de negros pelos particulares que se utilizavam dos serviços do Corpo de Trabalhadores; tapuios, mestiços e negros foram acusados de cultivarem hábitos que os desqualificavam para o trabalho controlado, desejado pelo Estado para os empreendimentos econômicos. Os homens livres da Amazônia eram desprezados por não se submeterem ao trabalho controlado e preferirem viver da caça e da pesca. Ensejava, ainda, que a abundância de recursos da região era um fator de acentuação dos vícios e da má índole da população. Os trabalhadores pobres, livres e forros, que não desfrutavam de qualquer direito garantido por lei, considerados menores para o Estado, eram alvo de políticas de tutela, que os colocava à disposição da classe dominante para a maximização da exploração da mão de obra, em condições similares à escravidão.⁴²⁹

Descartados os homens pobres livres, a resolução para a ocupação da Amazônia Ocidental foi conduzida por meio da nomeação de representantes do Estado, que ocupariam postos em lugares estratégicos, de onde fosse possível exercer um mínimo controle e ensaiar o domínio do território. O Império primaria pela organização burocrática.

Neste capítulo, buscamos descrever como foi feita a ocupação e distribuição dos postos de controle da Amazônia Ocidental, entre os anos de 1850 e 1870.

5.1 O EXECUTIVO E O JUDICIÁRIO

O desenvolvimento da burocracia de Estado levada a cabo no Primeiro Reinado se apoiou em três segmentos específicos: o jurídico, composto por filhos e apadrinhados da classe econômica dominante (setor agrário, especialmente do Norte açucareiro e do Sul cafeicultor); os oficiais militares e os eclesiásticos⁴³⁰. Os primeiros seguiriam da carreira jurídica para a política, o que garantia a reprodução do poder da classe dominante; os demais tiveram seu acesso aos postos de alto escalão dificultados depois das revoltas que irromperam no período

⁴²⁹ AMARAL, J. op. cit., 2011, *passim*.

⁴³⁰ CARVALHO, J. M. de, op. cit., p. 145-148.

da Regência.⁴³¹ Esse padrão pode ser observado na organização da Província do Amazonas e indicava que o planejamento de sua ocupação se adequava às diretrizes de governo que se desenvolviam no Segundo Reinado, as quais caminhavam para a concentração de poder nos representantes da classe dominante e para o fortalecimento do poder do Estado. Isso não significa excluir a hipótese de que era um poder negociado com as lideranças locais, ao contrário, esse corpo de funcionários públicos que compunham a administração do Império era recrutado no seio da classe dominante regional, o que fazia da cooptação desses indivíduos uma estratégia para manter a unificação e garantir a força do Estado brasileiro⁴³².

Para estabelecer o controle judiciário, administrativo e fiscal, havia a necessidade de prover o Amazonas de juízes de direito, delegados e do serviço de fisco, os quais se responsabilizariam por desencadear as ações de estabelecer a lei e a ordem na região. Esse setor da burocracia do Império compunha uma rede importante de funcionários públicos designados para representar e defender os interesses do Estado. Na prática, ao criar esses postos e nomear essa qualidade de funcionários para a Província, o Império garantia a manifestação da sua presença nas áreas mais distantes, sem se comprometer com o incentivo à migração. Ao se referir aos funcionários fiscais, José Murilo de Carvalho observou que:

Razoavelmente era desenvolvida a rede de captação de recursos fiscais, a que correspondia maior desenvolvimento profissional dos funcionários do Ministério da Fazenda. Naturalmente, a simples presença no interior dos funcionários do fisco não significava melhor distribuição da carga fiscal. As receitas gerais provinham em mais de 70% dos impostos indiretos de importação e exportação, arrecadados nas alfândegas. Mas a presença desses funcionários e sua atividade, embora discreta, constituía sinal importante da presença do poder público na periferia do sistema político.⁴³³

Atentamos para o fato de que a falta de controle administrativo sobre a região amazônica impactava a receita da Província do Pará, antes da criação da Província do Amazonas, já que as coletorias existentes não tinham mecanismos para coordenar a arrecadação do comércio das drogas do sertão, traficado em canoas pela complexa malha fluvial. Administrar o território da

⁴³¹ Para José Murilo de Carvalho, a participação de padres e oficiais do exército nas revoltas do período regencial levou à restrição de nomeações de militares e eclesiásticos a cargos importantes. Cf. Idem.

⁴³² Essa afirmação pode ser corroborada pelas análises das negociações realizadas no Rio Grande, depois da Farroupilha. Os estancieiros passaram à posição de prestígio, ocupando postos no exército imperial, na administração da Província e foram incorporados à Guarda Nacional, além de ter sido facilitada a regularização das terras nas fronteiras. Cf. CHRISTILLINO, op. cit. Podemos citar também a nomeação de Tenreiro Aranha para o cargo de Presidente da Província do Amazonas, já que ele estava ligado aos grupos de comércio da Província do Pará, os quais exigiam medidas para desenvolver a navegação a vapor no rio Amazonas.

⁴³³ CARVALHO, J. M. de, op. cit., p. 100.

Amazônia Ocidental dependeria de criar instâncias do poder executivo, que seriam apoiadas pelo poder judiciário e militar, estabelecendo uma rede de controle que garantiria a presença do Estado e o aumento das rendas provinciais. O representante do Executivo era o Presidente da Província, que mediava as propostas do centro do Império com as representações locais. Em torno desse presidente havia uma gama de funcionários públicos nomeados, responsáveis por realizar estudos e levantamentos necessários para as proposições de governo.

As pastas poderiam variar conforme a dimensão e importância dos assuntos da Província, mas em geral, eram a da fazenda, da segurança pública, saúde pública, instrução pública, obras públicas e de eclesiásticos nomeados para a catequização de índios. Os párocos eram também importantes para discriminar dados das freguesias, nas quais se organizavam os colégios eleitorais. Esse aparato executivo municia o Presidente de Província para elaborar relatórios, os quais eram apresentados à Assembleia Provincial, por ocasião da abertura das Legislaturas e utilizados como fundamento para que algumas pautas fossem colocadas em votação. Sua atuação era a de encaminhar, nas Assembleias, as demandas necessárias para alavancar os projetos do Império, mas a nomeação de seu corpo administrativo, dos comandantes militares e da Guarda Nacional, era sua prerrogativa, sancionada pelo do Império⁴³⁴.

Coube ao primeiro Presidente da Província, Tenreiro Aranha, criar as instituições administrativas do executivo, nomear seus primeiros funcionários e criar o Comando Militar de Primeira Linha, além de convocar a Guarda Nacional, que cumpriria a função de força auxiliar do exército de primeira linha, no controle das fronteiras, conforme previa a Lei de Nº 602, no artigo 117⁴³⁵.

⁴³⁴ Renata da Silva Fernandes fez um estudo sobre a organização do poder nas Províncias do Império, no qual analisou os debates realizados durante a elaboração da Constituição de 1823 e a formalização das leis que determinavam as atribuições dos Presidentes de Província e Assembleias Provinciais. Destacou que a nomeação para o cargo, feita pelo Imperador, mantinha a ideia de controle do poder central, mas que o modelo representativo se cristalizou com a formação dos Conselhos Provinciais, que interpunham as demandas locais aos projetos de Estado. As atribuições do executivo provincial foram ainda analisadas durante os debates que resultaram no Ato Adicional de 1834, que procurou fortalecer a autonomia do poder local no período regencial. A consulta que fizemos a este trabalho nos auxiliou na compreensão dos documentos que analisamos, ao estudar a formação da Província do Amazonas, mas nos detivemos no papel exercido pelo Presidente de Província, a quem cabia uma série de decisões monocráticas, que não precisavam passar pela Assembleia Provincial. Há de se reforçar também que o período que estudamos nesta pesquisa sucedeu à reforma do Código Criminal, em 1841-2, quando o poder judiciário e policial das províncias foi diretamente subordinado ao Ministério da Justiça, conforme indicaram José Murilo de Carvalho e Sidney Challoub. Cf. FERNANDES, Renata Silva. **O governo das províncias do Brasil: os Conselhos de Governos Gerais de Província nos debates parlamentares** (1823-1834). Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas, Programa de Pós Graduação em História, 2014. Disponível em: <http://www.ufjf.br/ppghistoria/files/2014/01/Renata-S-Fernandes.pdf>. Acesso em: 16 de mai. 2018.

⁴³⁵ BRASIL. **Lei nº 602**, dá nova organização à Guarda Nacional do Império. 24 de setembro de 1850. Disponível

Na Província do Amazonas, os postos do executivo foram preenchidos por funcionários da Província do Pará, a exemplo do próprio primeiro presidente Tenreiro Aranha e do secretário de Obras Públicas, João Wilkens de Matos; outros fizeram carreira política no Norte, como Manoel Gomes Corrêa de Miranda, nato no Rio de Janeiro. Esses funcionários se repetiriam nos cargos administrativos da Província ao longo de todo o Império⁴³⁶ e, em alguns casos, legaram para a história do Amazonas a perpetuação de certo número de famílias ligadas ao governo provincial. Alguns de seus membros chegaram ao governo do estado na Primeira República.

Os militares foram deslocados de outras Províncias e renomeados para fortes nas fronteiras, localizados em lugares de disputas com as possessões estrangeiras. A força militar cumpriria a função também de inibir o tráfico de escravos e mercadorias nos limites com o Mato Grosso e com a Bolívia, alvo dos desentendimentos descritos por Duarte da Ponte Ribeiro, quando foi plenipotenciário nas repúblicas andinas. Na região dos fortes, seriam planejadas colônias agrícolas militares, as quais seriam ocupadas pelas famílias desses. Os comandantes militares, em geral, foram transferidos de batalhões do norte açucareiro e os oficiais chefiaram diversas comissões nomeadas pelos Presidentes de Província para a instalação de fortes, colônias agrícolas e inspeções sanitárias. Alguns fizeram carreira política na Província, galgando espaço a partir dessas comissões e alçando cargos nas secretarias de saúde ou instrução pública.⁴³⁷

Quanto aos eclesiásticos, o presidente da Província do Amazonas contava com os poucos missionários que existiam nos aldeamentos remanescentes do período colonial e esses seriam confirmados como Diretores de Índios. A designação de padres cabia à Diocese do Pará, que os encaminhava para a região e o presidente de província fazia as nomeações conforme a necessidade mais premente. A divisão eclesiástica dependia também das orientações do Vaticano e a Diocese de Manaus só foi criada em 1892, já no período republicano. Em geral, os aldeamentos davam origem a paróquias, em torno das quais se formava um povoado e, conforme o aumento da população, era criada uma freguesia. Além de missionários, a Província precisava de padres para prover as paróquias, que integravam as freguesias já existentes, as quais compunham os Colégios Eleitorais. Cabia ao Presidente da Província manter a comunicação com a Diocese para observar o trabalho dos padres, negociar a criação de novas

em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-602-24-setembro-1850-559843-publicacaooriginal-82255-pl.html>. Acesso em: 20 de mai. 2018.

⁴³⁶ Essa afirmação não é válida para Tenreiro Aranha, que seguiu para a Assembleia Geral, como representante do Pará, cumprindo apenas seis meses de mandato na Província do Amazonas.

⁴³⁷ AMARAL, J. op. cit., 2011, passim.

Missões de catequese para os índios e fazer a reunião dos eleitores, conforme a lei.

O passo seguinte ao de composição do secretariado da nova Província seria o de alocar juízes de direito, nomear delegados e subdelegados, bem como estudar a melhor forma de fazer o controle de fiscal. Para isso, teriam sido úteis os trabalhos de reconhecimento que descrevemos no capítulo anterior, os quais reuniram as informações que subsidiaram as decisões acerca das modificações que precisariam ser feitas. Ao presidente da província caberia propor a reorganização civil e judiciária do Amazonas ao Império, considerando os dados geográficos e populacionais, além das peculiaridades de trânsito de homens e mercadorias, dando especial atenção à complexidade da malha fluvial.

O provimento de Comarcas e Termos Jurídicos, seguido de Delegacias e Subdelegacias e, por último, das Coletorias, garantiriam a manutenção da lei e da ordem e o controle das atividades mercantis. A princípio, esta medida refletia um mecanismo de reprodução do poder, já que a maior parte dos políticos de carreira pertencia ao seletivo grupo de letrados, grande parte deles Magistrados, ligados à propriedade rural. Mas dificilmente os setores agrários das províncias litorâneas demonstrariam interesse pelas questões amazônicas e estavam às voltas com a interdição do tráfico negreiro e as consequências deste fato para suas lavouras. Um juiz pertencente à uma família de prestígio não pensaria em construir sua carreira política a partir de um posto nos confins do Império. A falta de pessoas habilitadas para preencher cargos públicos nas províncias confinantes era uma constante.

Fato foi que a província levou dois anos para ser instalada, depois de criada. Ao levar em consideração a contabilidade feita por José Murilo de Carvalho, a nomeação de paraenses para cargos do executivo na Província do Amazonas contrariava os critérios adotados pelo Império para nomear funcionários de alto escalão, já que a circularidade das autoridades deveria garantir que não houvessem laços entre aqueles e a comunidade local, a fim de ensaiar a separação entre a coisa pública e a coisa privada. Essa alteração no padrão administrativo do Império pode ser interpretada pela urgência de iniciar o processo de ocupação da Amazônia Ocidental e pelo fato de ser significativamente estratégico colocar pessoas que conheciam bem a região para iniciar o mapeamento das rotas de acesso aos países de fronteira e à Província do Mato Grosso, bem como dos problemas de controle do tráfego. Não consideramos coincidência o fato de Tenreiro Aranha, primeiro presidente da província, ter sido funcionário de segundo escalão e ser conhecedor das dificuldades de fiscalização da Alfândega do Pará.

Mas esse fato não se repetiria e os demais presidentes da Província do Amazonas corresponderiam às diretrizes do Império, constituindo uma exceção a nomeação do paraense João Wilkens de Matos para presidente da Província em 1870. Mas vale observar que o

engenheiro João Wilkens de Matos pertencia a uma família que prestara serviços à coroa portuguesa, a qual amealhou sua posição combatendo os jesuítas, os nativos bravios e integrando comissões para o estabelecimento das fronteiras amazônicas.

Ao compararmos essas exceções com a forma como foi conduzida a consolidação da fronteira do Prata, observamos que, no momento posterior à Farroupilha, estancieiros locais passaram a ocupar postos na administração e na força militar, caracterizando a “paz honrosa”⁴³⁸, a qual garantiu a adesão de rebeldes à pretensão do Império de proteger as fronteiras contra o caudilho argentino Juan Manuel Rosas. Quando questões de Estado estavam em pauta, alguns princípios adotados pela Monarquia eram adequados em prol da garantia da soberania do Império. É dessa forma que consideramos que se efetuava o espaço de negociações entre o poder local e o imperial, durante o período da centralização Saquarema, no que tange à consolidação das fronteiras com as repúblicas hispânicas.

Depois de instituído o corpo executivo da Província, Tenreiro Aranha foi convocado a reassumir o seu posto na Assembleia Geral como representante do Pará. Assumiu a Presidência da Província o vice-presidente Manoel Gomes Corrêa de Miranda, Juiz de Direito da outrora Comarca. Na sua administração, deu seguimento aos trabalhos de reconhecimento da fronteira e instalou a Assembleia Provincial. O Conselheiro Herculano Ferreira Penna, assumiu a presidência em 1853. Seu governo se estendeu até 1855. Experiente funcionário de alto escalão, não estava construindo uma carreira política, mas representando o Império no curso das medidas que estabeleceriam as primeiras viagens da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas e o controle das fronteiras. Foi substituído por João Pedro Dias Vieira, que havia servido no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Ambos pertenciam ao Partido Conservador e tinham conhecimento das questões relativas às províncias que sofriam com as ameaças estrangeiras.

O que chamamos de estratégia jurídico-administrativa para garantir a posse da Amazônia Ocidental não constitui um caso *sui generis* na história do Império. Foi um conjunto de ações que estava alinhado com a política de instituição da ordem levada a cabo pela reforma

⁴³⁸ Miqueias H. Mugge estudou a reorganização da Guarda Nacional na fronteira do Rio Grande e discutiu a nomeação de rebeldes para altos postos de comando. Na sua opinião, o Império precisava do conhecimento que os líderes locais tinham da região para manter a integridade da fronteira e, por sua vez, os rebeldes sabiam negociar suas habilidades para conquistar posições de poder. Cristiano L. Christilino, ao estudar a regularização das terras de fronteira do Rio Grande, relatou a existência de funcionários eclesiásticos e do corpo judiciário pertencentes aos grupos dominantes locais. Cf. MUGGE, Miquéias H. **Sobre pacificação e reorganização: a guarda nacional e a província do Rio Grande do Sul após a revolução farroupilha**. I Encontro de Pesquisas Históricas – PUCRS, 27 a 29 de maio de 2014. Disponível em: [https://www.academia.edu/22259011/Sobre_pacificação_e_reorganização_a_Guarda_Nacional_e_a_província_d_o_Rio_Grande_do_Sul_após_a_Revolução_Farroupilha](https://www.academia.edu/22259011/Sobre_pacifica%C3%A7%C3%A3o_e_reorganiza%C3%A7%C3%A3o_a_Guarda_Nacional_e_a_prov%C3%BAncia_d_o_Rio_Grande_do_Sul_ap%C3%B3s_a_Revolu%C3%A7%C3%A3o_Farroupilha). Acesso em: 20 de mai. 2018. CHRISTILLINO, op. cit., passim.

do Código Criminal, em 1841, que impunha limites às pretensões liberais de autonomia das representações políticas locais, avolumadas depois da abdicação de D. Pedro I.

Em 29 de novembro de 1832, o Código de Processo Criminal determinava a divisão judiciária das Províncias em Comarcas, Termos e Distritos de Paz. Observava que a jurisdição e os limites deveriam levar em consideração a concentração, dispersão e comodidade dos seus habitantes, conforme o artigo 3º e 7º. No Grão-Pará, em lugar de proporcionar a autonomia das representações locais, expressadas pela nomeação de um Juiz de Paz eleito, o código acabou por viabilizar a preponderância dos representantes de Belém sobre a Comarca do Alto Amazonas, que acabara de viver uma rebelião. Isso porque a obrigatoriedade de submeter a divisão das jurisdições à densidade populacional levou ao rebaixamento de vilas à condição de freguesia e mesmo à extinção de lugares e povoados que não atendessem ao número mínimo de fogos previstos na lei. Em consequência, a Comarca do Amazonas, que tinha a população dispersa num território enorme, sofreu com a extinção de postos jurídicos, especialmente os de Juízes de Paz.

Em 1833, quando a reforma foi feita, havia ocorrido a revolta do Rio Negro, que deu origem à criação da Comarca do Alto Amazonas. Foram criados os Termos de Manaus, Mariaua, Luzea e Tefe. Cada um desses foi estabelecido em sedes, as quais foram tornadas vilas, mesmo que não atendessem aos critérios adotados para isso (o número mínimo de fogos). O Lugar da Barra de São José do Rio Negro, que passou à denominação de Manaós, e a Missão de Maués, renomeada para Luzea, foram elevados à condição de Vila para se tornarem “cabeça de Termo”⁴³⁹. Manaus era também cabeça de Comarca. O Termo de Mariauá era sediado na antiga Vila de Barcellos e o Termo de Tefé, na antiga Vila de Ega, ambas com seus nomes convertidos para a nova denominação. As Comarcas e Termos eram providas de Juízes nomeados pela Câmara Municipal, a partir de uma lista de cidadãos formados em direito ou, na ausência destes, de pessoas “bem conceituadas”, conforme o prescrevia o artigo 33. Os Juízes de Paz deveriam ser eleitos nos Distritos, os quais deveriam ter pelo menos setenta e cinco fogos. Dado esse último critério, distritos importantes foram suprimidos e a Comarca do Amazonas perdeu poder de representação junto às Cabeças de Termo, essas últimas providas a partir das nomeações feitas em Belém.

A leitura do documento em que esta reforma estava registrada nos permitiu ter uma ideia

⁴³⁹ MACHADO D'OLIVEIRA, Joaquim José. **Relatório do Presidente da Província do Pará** de 3 de dezembro de 1833, anexo 1, p. 1. Sem capa. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=1&s=0&cv=5&r=0&xywh=-1203%2C-1%2C4421%2C3119>. Acesso em 13 de ago. 2018.

do estado de ocupação da Província. Se as “cabeças de Termo” foram elevadas da condição de Lugar ou Missão para o de Vila, outras decaíram à condição de Freguesia, como é o caso de Borba e Moura, localizadas no rio Madeira; e outras desapareceram, como Poiares, Lamalonga e Santa Maria de Bethem, no Rio Negro, onde não havia mais indícios de população. Esses registros indicavam a decadência das localidades mais afastadas da sede da Província do Pará.

A reorganização causou grande descontentamento na população, principalmente das vilas que decaíram à situação de freguesia. Especulativamente, poderíamos supor que isso implicava que as pessoas proeminentes do local perderiam a oportunidade de alçar postos políticos, como o de Juiz de Paz, e deveriam subordinar seus interesses a outrem. O descontentamento se dava também pela dissolução da Guarda Nacional do Pará, em virtude das convulsões ocorridas no Rio Negro em 1833, seguida da Cabanagem em 1835. Com isso, pessoas de prestígio perderam sua posição de oficiais.

O código de 1841 ampliou o poder de polícia do Estado, criando as Delegacias e Subdelegacias; e transferiu para os Chefes de Polícia a maior parte das atribuições dos Juizes de Paz. Seriam funcionários nomeados e pertencentes ao corpo de Juizes de Direito e Desembargadores, conforme o artigo 2º. Prestariam conta de seus trabalhos diretamente ao Ministro da Justiça, o que favorecia à interpretação de que o controle da população ficaria subordinado ao centro do Império. Essa reforma estava relacionada às revoltas que irromperam nos anos de 1830 e funcionaram como forma de promover uma ação cada vez mais rápida de reação do Estado.⁴⁴⁰

Na década de 1840, outra reforma deveria ser feita na Comarca do Alto Amazonas, para atender à modificação do Código Criminal que foi sancionado em 1842. Mas, tramitava na Assembleia Geral a questão da sua elevação à condição de Província e o Presidente da Província do Pará, em 1843, resolveu aguardar a solução do parlamento, antes de criar cargos e salários que, depois da instalação da Província, deveriam ser reformados novamente.

E vós proporia igualmente a subdivisão da extensa Comarca do Alto Amazonas em Trez se não estivesse convencido de que sua principal necessidade eh a elevação á Província, como meio de melhor dirigir, e vigiar suas fronteiras, que apartadas de 600, e mais legoas da Capital da Província não recebem á tempo, e em toda a sua força as ordens dimanadas do Prezidente. Trata-se desta medida em Assembléa Geral e há esperanças de que

⁴⁴⁰ Conforme informamos no cap. 1, esta é a opinião de José Murilo de Carvalho e de Sidney Challoub.

seja atendida esta necessidade daquela porção do Imperio Brasileiro.⁴⁴¹

Nos anos que se seguiram à reforma do Código Criminal até a organização da Província do Amazonas, a divisão civil e judiciária da Comarca do Alto Amazonas permaneceu como as determinações do Código Civil de 1832, que primava pela questão da concentração da população para estabelecer freguesias, lugares e vilas. As “cabeças de termo” faziam os levantamentos das necessidades de reestruturação, que redundavam comumente na solicitação de extinção de lugares que estavam despovoados ou de reunião de dois ou mais em uma única freguesia. O fato era mais recorrente no Termo de Ega, região do Solimões, e no Termo de Luzea, que abrangia a região do rio Madeira, lugares mais afetados pela decadência decorrida da expulsão dos jesuítas. Havia, ainda, a dificuldade de estabelecer os limites entre os Termos, por falta de funcionários habilitados para fazer as medições e pelas dificuldades do terreno.⁴⁴²

No Dicionário Topográfico do Amazonas (publicado em 1852), encontramos uma relação de todas as localidades oficialmente registradas, com detalhes da população e cargos judiciários e administrativos, cujos dados foram coletados na década de 1840. Os Termos de Mariauá, setor do Rio Negro, e de Manaós concentravam a maior parte da população, somando o total de 86.359 habitantes. Enquanto que o Termo de Teffé e o Termo de Luzea somavam apenas 13.997. Esses números são imprecisos e aparecem alterados na documentação, sem que seja explicado o motivo. Prova disso é a conclusão que fez o autor do dicionário citado para o vocábulo “Comarca do Alto Amazonas”, no qual fez severa crítica às reformas e ao abandono da Comarca. Informava que sua população estava estimada em “40.000 almas”⁴⁴³, que correspondia a menos da metade da soma do número de habitantes da população dos Termos,

⁴⁴¹ FRANCO, Bernardo Souza. **Discurso recitado...** Província do Pará. Pará: Typographia de Santos e Menor, rua da Alfama n.º 15, 1841, p. 22, disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/500/000022.html>. Acesso em: 20 de mai. 2018.

⁴⁴² O relatório da Província do Pará, do ano de 1846 registrou a solicitação de unir as freguesias de Nogueira e Alvaraens, no termo de Ega. Cf. MORAES, José Maria de. **Discurso recitado ...** Vice- Presidente da Província do Pará ..., 15 de agosto de 1846, Pará: Typographia de Santos & Filhos, 1846, p. 12. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/505/000012.html>. Acesso em: 20 de mai. 2018. Em 1848, foi sugerida a reorganização das freguesias existentes no rio Solimões, propondo-se a extinção da freguesia de Amarutá e a redefinição de limites internos. Cf. COELHO, op. cit., 1848, p. 107. As propostas de reorganização das localidades se estenderam até a criação da Província, em 1850, possivelmente, porque a perda de *status* dos representantes locais gerava oposição às solicitações do Presidente da província.

⁴⁴³ O número total de habitantes da Província registrado nesse verbete é menos que a metade do número informado para a população dos Termos de Manaós e Mariauá. A única explicação para o fato é o de que, ao se referir às 40 mil almas, o autor indicava a população reunida nas freguesias e vilas, enquanto que nas demais contagens, estimava a população nativa e ribeirinha espalhada pelas matas. O fato se explica pelo Mapa Estatístico da Comarca do Alto Amazonas de 1840, anexado ao Dicionário de Lourenço Amazonas, no qual encontramos a discriminação da população distribuída pelos rios conhecidos à época (Negro, Solimões e Amazonas). O quadro registrava a população discriminada entre livres, escravos e nativos aldeados, que somavam 40.584 almas, correspondendo a 4.530 fogos. Cf. AMAZONAS, op. cit., anexo.

que citamos acima.

Apesar de serem imprecisos e não passarem de estimativas, os números indicavam tanto a forma desproporcional da distribuição da população na região, como a situação de abandono das margens dos rios Solimões e Madeira, área mais importante para o Império no contexto instaurado nas fronteiras com as nações confinantes da América do Sul. Na pior das hipóteses, a imprecisão dos números poderia nos ajudar a sustentar a interpretação de que as margens desses rios estavam sem controle, o que justificaria a nossa tese de que as fronteiras com as nações pleiteantes da navegação do Amazonas estavam desguarnecidas e dependiam de uma ação rápida para demonstrar a presença do Império aos estrangeiros.

No que tange à determinação de estabelecer Delegacias e Subdelegacias, conforme o Código Criminal de 1841, foi criada uma delegacia em Manaus, que era “cabeça da comarca” e três subdelegacias, cada uma nas demais “cabeça de termo” (Teffé, Luzea e Mariaua). O governo do Pará criou um Comando Militar com a finalidade de dirimir o conflito de jurisdição entre os termos, os quais refletiam a insatisfação das pessoas proeminentes das localidades que haviam sido afetadas pela reorganização judiciária. De acordo com o autor do Dicionário Topográfico do Amazonas, esses indivíduos reclamavam a manutenção de sua antiga autoridade. Esse comando militar teria sido incumbido, ainda, de comandar a polícia e fazer o patrulhamento das fronteiras.

Em 1848, a Vila da Barra (Manaus) foi elevada à condição de cidade, passando a se chamar Cidade da Barra de Nossa Senhora da Conceição, o que confirmava a sua condição de “Cabeça de Comarca”, provida de um Juiz de Direito. Os termos de Tefé e de Mariauá passaram a ser subordinados ao termo de Manaus, pela dificuldade de transitar os julgados, já que numa região pouco habitada, era extremamente difícil reunir o número de pessoas necessárias para compor um júri, em caso de formalização de processo. Em contrapartida foi criada mais uma delegacia e algumas subdelegacias.

Em 1852, quando Tenreiro Aranha assumiu a Presidência da Província, esse era o estado da organização civil e judiciária. Toda a província formava uma só Comarca. O Termo de Manaus contava com uma cidade – que foi designada como a capital da Província, Manaós -, três freguesias e três povoações; o Termo de Mariauá tinha uma vila – com o mesmo nome – sete freguesias e vinte e três povoações; o Termo de Tefé, tinha uma vila – sede da jurisdição, com o mesmo nome -, seis freguesias e cinco povoações; e o Termo de Luzea, uma vila – com o mesmo nome -, três freguesias e uma povoação. Essa contagem é também imprecisa e contém

inconsistências quando confrontada com os documentos produzidos na Província do Pará⁴⁴⁴.

O fato dos documentos produzidos por habitantes da antiga Comarca do Amazonas divergirem dos registros que encontramos nos Relatórios da Província do Pará pode estar associado aos desentendimentos que haviam entre os administradores do Pará e os habitantes do Amazonas. O Dicionário Topográfico da Província do Amazonas contabilizava povoações e freguesias que constavam como extintas nos relatórios paraenses, como é o caso da povoação de Lamalonga, considerada despovoada no registro de 1833. É possível também que essas discrepâncias indiquem a falta de controle que tinha a província do Pará em relação à Comarca do Alto Amazonas. Vale ainda comentar que nem sempre as recomendações de reorganização administrativa solicitada pelo Presidente de Província eram atendidas pela Assembleia Provincial, na qual os poderes locais se esforçavam para resguardar suas esferas de influência.

A conferência precisa dessas contagens dependeria de relacionar todos os decretos e leis provinciais que versavam sobre a criação ou modificação das unidades administrativas da Província do Pará e compará-las com os debates na Assembleia Provincial do Pará, o que pode interessar para a história regional, mas não é o nosso intuito neste trabalho e esse *corpus* documental não foi arrolado na nossa pesquisa. O estudo da divisão administrativa que apresentamos é argumento para demonstrar a estratégia utilizada pelo Império para ocupar a Amazônia Ocidental de forma eficiente. Nosso parecer é de que a ocupação era burocrática, o que dispensava, inicialmente, o povoamento, o qual demandaria deslocar parte da população para a Amazônia ou atrair a migração estrangeira, como se fazia nos Estados Unidos da América⁴⁴⁵. O Império promovia uma ocupação que colocava seus representantes em lugares imprescindíveis para o controle da região, o que permitia ganho de tempo para que outros investimentos fossem realizados (como o incentivo à agricultura, a regularização das terras, o estabelecimento de missões e, por fim, a migração de estrangeiros e nacionais).

A investigação acerca desses registros é dificultada também pela modificação dos nomes

⁴⁴⁴ O Presidente da Província do Pará, no Auto da Instalação da Província do Amazonas, apresentou números para a população e de freguesias diferentes do que consta no dicionário topográfico, citado na nota anterior.

⁴⁴⁵ A expansão para o oeste dos Estados Unidos levou à adoção de uma política de transferência da população migrante que aportava na costa leste para o oeste, o que consolidava a anexação dos novos territórios originados do conflito com o México, acirrados em 1845. De acordo com Filipe Brum Cunha “A guerra se inseriu em um período da expansão americana baseada na teoria do ‘destino manifesto’, segundo a qual os americanos estariam destinados a expandir o seu território ao oeste. Essa ideia baseava-se no desejo dos americanos de chegar ao Oceano Pacífico – meta atingida em 1845, com a anexação do Oregon, após o acordo com a Inglaterra. A própria migração era um dos motivos para promover a expansão do território, buscando desafogar as cidades da costa leste que ficavam cada vez mais lotadas com a chegada de imigrantes.” Cf.: CUNHA, Filipe Brum. **Imigração aos Estados Unidos: análise histórica e tendências no início do século XXI**. Dissertação. Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos Internacionais, Universidade federal do Rio Grande do Sul, 2012, p. 25-26. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/70009>. Acesso em: 29 de abr. 2018.

dos lugares e vilas que, por conta das revoltas que ocorreram na região, tiveram suas denominações alteradas. Por exemplo, depois da expulsão dos Jesuítas, o Governador do Grão Pará mandou trocar os antigos nomes indígenas dos aldeamentos por nomes de cidades portuguesas. No período das revoltas de emancipação do Rio Negro (1832), as povoações retomaram antigos nomes de origem indígena. Esses nomes (indígenas ou portugueses) se alternavam na documentação, dependendo do autor do registro. Exemplo significativo é o de Borba. Fundada como missão jesuíta pelo padre Sampaio, no século XVIII, teve origem no aldeamento de Sapucaia-Oroca, que depois foi convertida para Aldeia Trocano. Na região se originou o povoado chamado de Borba em 1756, quando foi elevado à Vila, por Mendonça Furtado. Em 1833, recebeu o nome de Araretama, pelo registro do Pará e foi rebaixada à condição de freguesia. Permaneceu chamada de Araretama nos registros da divisão civil, mas Borba foi usado para se referir à subdelegacia que foi criada ali nos anos de 1840. Em 1874, além da subdelegacia de Borba, foi criada a subdelegacia de Sapucais-oroca, no lugar do primeiro aldeamento que originou a Vila. Hoje, Borba é o nome de um importante município no rio Madeira, com sede na cidade de mesmo nome, e constitui importante centro e entreposto comercial para a economia regional.

A variação de nomes dificultou a pesquisa sobre a evolução das reformas feitas na região. Entretanto, não invalidou o argumento de que elas eram feitas como forma de aumentar o controle do Império. A variedade de nomes e a sua aceitabilidade caberia a um estudo de interesse regional, no qual seria instigante verificar a aceitação ou não dessas mudanças no que toca a correlação de forças entre a comunidade local e a autoridade administrativa e judiciária que se estabelecia com as reformas promovidas pelo governo português ou pelo Império do Brasil. Para nosso trabalho, essas mudanças indicam ora a falta de controle sobre a região, ora a tentativa de sanar o problema, criando mecanismos de subordinação das autoridades locais ao poder do Império.

Quanto à força policial, a Província contava, em 1852, com apenas duas delegacias e onze subdelegacias (de acordo com a documentação do Pará). Em ofício enviado ao Presidente Tenreiro Aranha, o Chefe da Polícia nomeado informava que a capital era “o único lugar onde a Polícia se achava montada, e com alguma regularidade, por quanto nos outros, há tal onde não existe um só empregado policial; finalmente a tal respeito tudo é preciso crear-se [...]”⁴⁴⁶

No ano de 1853, foi realizada a primeira reforma judiciária na Província do Amazonas, já sob o comando de Herculano Ferreira Penna, que criou o Termo de Ega (antigo Termo de

⁴⁴⁶ TENREIRO ARANHA, **Relatório** ..., op. cit., anexos, doc. nº 36, p. 12.

Tefé subordinado ao Termo de Manaus), pelo decreto de 28 de setembro de 1853. Em seguida, a Comarca do Solimões foi criada, desmembrando o Termo de Ega do Termo de Manaus, conforme decreto de 7 de dezembro do mesmo ano. Se em 1848 foi necessário reunir os termos para facilitar os julgados e concentrá-los na sede da Comarca, em 1853, a ideia era a de criar mais uma Comarca, com sede em Tefé, para a qual seria nomeado um Juiz de Direito.

A divisão civil e judiciária desta Província, a maior de todas as do Brazil, sendo ainda a mesma que ultimamente tinha a Comarca do Alto Amazonas, merece certamente ser reconsiderada, em razão das distancias em que se achão os povoados, do crescimento que vai a ter a população civilizada, das demoras e dificuldades das viagens dos moradores Jurados e Testemunhas para chegarem às cabeças dos dois únicos Termos, onde se preparaõ e tem andamento os Processos.⁴⁴⁷

Quando a Presidência do Pará havia decidido reunir os termos de Mariauá, Tefé e Manaós, alegou que a diminuta população e a existência de um único Juiz de Direito em toda a Comarca dificultavam a formação e o traslado do júri. Em 1853, Herculano Ferreira Penna apostava no crescimento vegetativo desencadeado pelo início do serviço de navegação a vapor. Usaria como proposição principal para defender a criação de mais um Termo e depois uma Comarca, as sabidas distâncias geográficas e reivindicava a recomendação do Código Criminal de 1832, que abria o precedente de conformar a divisão judiciária à comodidade dos jurados, conforme o artigo 7º.

Mas de fato, a criação da Comarca do Solimões ocorria no ano em que se iniciavam as viagens da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas por essa via fluvial. O interesse pela localidade de Ega, que se tornaria “cabeça de comarca” do Solimões, e para onde seria nomeado um Juiz de Direito, estava associado às relações que se estabeleceriam com o Peru e enquanto entreposto mais promissor para as atividades comerciais que deveriam ser reguladas com aquele país. Nas palavras de Ferreira Penna, Presidente da Província em 1853:

A tudo isso accresce que sendo a Villa d'Ega a principal Povoação do Solimões (posto que apenas comprehenda 101 casas, e d'estas somente 7 cobertas de telha, e de 1 sobrado), tendo já algum commercio com o Perú, e devendo-se esperar que os elementos de prosperidade que contém o Município ganhem d'ora em diante mais rapido desenvolvimento com a navegação a vapôr, torna-se de absoluta necessidade que alli exista um Funcionario intelligente, digno de confiança, superior em categoria aos Subdelegados, que bem comprehenda e execute as instrucções do Governo em tudo quanto interessar as nossas relações com os Estados limitrophes, que instrua no cumprimento de seus

⁴⁴⁷ TENREIRO ARANHA, **Relatório** ..., op. cit., anexos, doc. nº 36, p. 15.

deveres os Empregados subalternos, que ocorra em fim a qualquer cazo imprevisto, quando não for possível esperar pelas ordens do Presidente da Província.⁴⁴⁸

Muito mais importante que o problema geográfico, a criação do Termo e da Comarca justificaria o envio de um funcionário da Coroa com a formação e o *status* necessário à condução de questões que eram do interesse do Império. Nesse caso, um Juiz de Direito, sediado em Tefé, deveria estar atento e no papel de intermediário das demandas advindas como consequência do Tratado de Navegação e Comércio firmado com o Peru. Seria um funcionário nomeado pelo Ministério da Justiça e que responderia diretamente ao centro do Império.

A necessidade de ocupar a Amazônia Ocidental motivou a dinâmica das reformas civil e judiciária da região, antecipando a criação de instâncias burocráticas à revelia do quantitativo da população. Os critérios legais determinados no código de 1832 e de 1841, que determinavam a contabilidade de fogos para organizar as comarcas, foram ignorados para atender à necessidade de controlar os braços de rio que se interligavam com as nações confinantes da América do Sul. Os interesses acerca da soberania sobre o território eram prioritários em relação aos trâmites burocráticos garantidos por Lei. Cristiano Luís Christillino, que analisou os conflitos de regularização de terras na fronteira do Rio Grande do Sul, apontou para a subversão dos critérios determinados pela Lei nº 601 de 1850, o que permitiu que militares e funcionários nomeados pelo Ministério da Justiça (juízes, delegados e subdelegados) registrassem propriedades sem declararem a origem da terra que reivindicavam. Homens de confiança da Coroa, funcionários públicos e estancieiros, incorporaram terras, que deveriam ser consideradas devolutas, à propriedade privada, em detrimento da população mais pobre que ocupava o território⁴⁴⁹. A nós parece que o interesse em manter homens atados ao Estado, nas fronteiras, foi mais determinante. Haja vista que, no caso da Lei de Terras, as terras públicas de fronteira estavam sujeitas à ingerência do Estado Imperial e os interesses desse eram prioritários.

No caso da Província do Amazonas, a questão das terras seria postergada até que o território fosse reconhecido e ocupado⁴⁵⁰. *A priori*, as terras da província foram consideradas

⁴⁴⁸ FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida à Assembléia Legislativa** ... pelo Presidente da Província. Amazonas: Typ. de M. da S. Ramos, 1853, p. 17.

⁴⁴⁹ CHRISTILLINO, op. cit., 115- 137.

⁴⁵⁰ Herculano Ferreira Penna (1853-55), João Dias Vieira (1856-1857), Angêlo Tomaz do Amaral (1857) e Francisco José Furtado (1857-59), na tentativa de cumprir a Lei de 1850, criaram algumas estratégias para dar início à demarcação e a regularização das terras e conseguiram listar algumas propriedades, principalmente no entorno das principais vilas e da capital. Nos anos de 1860, iniciou-se a corrida em busca dos seringais naturais dos rios Madeira e Purus. Em 1870, João Wilkens de Matos, diante das dificuldades que se avolumavam e do avanço dos seringais sobre as terras devolutas, flexibilizou a regularização e considerou a situação das terras encaminhada. Mas nos jornais que circulavam em Manaus eram noticiados os conflitos desencadeados pela forma como os registros estavam sendo feitos.

devolutas e os registros de propriedade não puderam ser feitos por vários motivos. Não havia párocos nas regiões do Madeira e do Solimões que mantivessem o controle das sesmarias criadas no período colonial, a agricultura e a criação de animais eram incipientes e subvencionadas na forma de colônias agrícolas que pouco duravam e tinham que ser repovoadas de tempos em tempos; os pequenos lavradores que haviam eram considerados tão pobres que não poderiam pagar as despesas dos registros e muito menos as multas, no caso de uma fiscalização mais rígida. Somente no decorrer da década de 1870 é que a questão das terras representou um campo de conflitos, quando a Amazônia Ocidental foi invadida pelos comerciantes de borracha, pela sanha de tomar conta de seringais naturais e pelas companhias de aviamento.

Na Província do Amazonas, as terras de fronteira com os países hispânicos, devolutas e para fins de interesse do Estado, eram lugares destinados a estabelecer colônias agrícolas sob o controle dos comandantes dos fortes militares. Para isso, foram iniciados os trabalhos de reparos dos fortes de Tabatinga e São Gabriel da Cachoeira na fronteira com o Peru e mandado restaurar o Forte de São Joaquim, no rio Branco, fronteira com a colônia inglesa. As dificuldades de cumprir com esta tarefa eram as mesmas em todo o território brasileiro: medir e demarcar as terras do Estado, ações condicionadas a nomeação de engenheiros habilitados e de resgatar antigos registros de sesmarias.

Ainda que os sucessivos Presidentes de Província recomendassem à Assembleia Provincial que desse andamento à medição e regularização das terras, a reorganização civil e judiciária foi prioridade nos primeiros anos de seu funcionamento. A instalação do aparelho burocrático do Império tinha a finalidade de fazer estudos de navegabilidade dos rios, de lugares propícios à criação de gado, para a produção de café, cacau e algodão. Municípios, vilas e povoados foram criados e realocados ao sabor das tentativas de melhorar a comunicação e o controle nos confins do território. As mudanças eram não só administrativas, mas, por vezes, físicas. A insalubridade do local ou supostos ataques de nações nativas eram fatores suficientes para que lugarejos fossem mudados de posição nas margens dos rios e toda a população, já afugentada pelas contingências, era deslocada. No que tange à divisão judiciária, depois de criada a Comarca do Solimões e o Termo de Ega, foi criada a Comarca de Parintins, em 1858, localizada na fronteira com a Província do Pará, com sede no Termo de Maués. A essa altura, a Província já estava sob o controle do Império e a criação da comarca obedecia ao aumento da população e da intensidade do fluxo comercial das drogas do sertão, especialmente a borracha.

A ocupação e o controle da Amazônia Ocidental demandavam que o Império mantivesse os seus investimentos, ainda que houvessem prejuízos. Em 1856, a criação da linha de

navegação pelo rio Negro era uma iniciativa que visava tanto melhorar a comunicação com a Venezuela, quanto investir na revitalização do comércio remanescente de tempos anteriores, mas foi suprimida em 1858. Desde 1852 haviam sido iniciadas as negociações de fronteira com aquela República e o funcionamento do vapor naquela direção pode ser compreendido como uma estratégia semelhante a que foi utilizada para as negociações com o Peru. Mas os acordos não foram adiante e a Venezuela não dependia das rotas amazônicas para escoar suas potenciais mercadorias para o Atlântico, já que tinha acesso ao mar do Caribe. Pesava sobre a rota do rio Negro as propagandas do Tenente Maury, que, passados alguns anos da publicação da sua tese, já não tinham tanta influência na opinião pública estrangeira.

A rota Belém-Nauta era o principal investimento que o Império mantinha. Diante das pressões de Mauá, que reclamava sobre o alto custo das obrigações contratuais e ameaçava suspender uma das viagens regulares, a Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas foi desobrigada de criar colônias agrícolas e de estrangeiros e autorizada a aumentar o valor dos fretes. O fluxo comercial provindo do Peru não correspondia à expectativa de rendimentos, mas as duas viagens da primeira linha (Belém - Manaus - Belém) foram mantidas a contragosto da direção da companhia:

Pelo novo contracto que baixou com o Decreto nº 1988 de 10 de Outubro do anno passado, as duas viagens mensaes da primeira linha foram redusidas a uma, e accrescentou-se na segunda, de Manaus á Tabatinga, as escalas de Coary, Teffé, Fonte-Boa, Tonantins e São Paulo; indo os vapores até Nauta em quanto subsistisse, a convenção entre a Companhia e o Governo do Peru, a qual terminou no último julho. Reconhecendo porem o Governo Imperial a inconveniência da redução no número de viagens da primeira linha, restabeleceo pelo Decreto nº 2107 de 20 de fevereiro a viagem supprimida, mediante o augmento de 16 contos de reis mensais.⁴⁵¹

A linha Belém-Nauta-Belém recebia quarenta contos de réis do governo do Peru, que cumpria a obrigação contratual de subvenção das viagens redondas, mas o baixo fluxo comercial resultava em prejuízos. As viagens ocorriam a cada dois meses e estavam sujeitas ao transporte gratuito de representantes dos dois Estados, bem como de presos. O Peru reclamava das condições de funcionamento da segunda linha e diversos conflitos tinham que ser apaziguados, decorrentes dos desentendimentos entre as autoridades que comandavam as embarcações e as do Departamento Peruano. Além do custo operacional da viagem, havia um sério problema de suprimentos para a tripulação e passageiros, difícil de ser resolvido numa

⁴⁵¹ FURTADO, Francisco José. **Relatório que à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas ...**, 7 de setembro de 1858. Manaus: Typografia de José Francisco da Silva Ramos, 1858, 23-24.

Província que não havia desenvolvido a agricultura, a criação de gado e a prática da salga da carne.

Para a economia brasileira, o comércio do Peru era diminuto, se considerarmos os volumes de negociações dos portos de açúcar e café. Mas a rota amazônica era importante para o Peru, e o Brasil deveria manter o compromisso até fim do prazo previsto pelos contratos de subvenção da companhia. O empreendimento era particular, mas posto em funcionamento a serviço do Império. A companhia era instada a manter os seus serviços e em troca, o governo aumentava o valor das subvenções na primeira linha.

A comunicação com a nova Província era fundamental para acompanhar os movimentos que se faziam na região. A navegação cumpria o seu papel de manter as boas relações com o Peru, e atendia às normas previstas no “direito das gentes” quanto à concessão de uma passagem ao oceano para a nação detentora da nascente de um rio. Por outro lado, o estabelecimento de colônias agrícolas de estrangeiros sob a tutela da companhia não havia dado resultados satisfatórios, portanto, não havia motivo para continuar obrigando a companhia a manter o compromisso de assentar colonos na Província do Amazonas.

O Império parecia estar mais interessado em guarnecer as fronteiras com funcionários jurídico-administrativos e militares, os quais deveriam estreitar as relações com os nativos e fundar aldeamentos, sem que isso significasse atrair pessoas para povoar o lugar. Mas, assim como as colônias que deveriam ser criadas pela companhia de navegação, a ideia de povoar o território com famílias de militares empenhadas no desenvolvimento da agricultura e por meio da catequização de “índios” não atingia seus objetivos. Seis anos depois da criação da Província, a população era diminuta e dispersa no território. Cabia refletir sobre a distribuição da população, o que deveria se conformar aos critérios vegetativos determinados pela lei e propiciar melhor desenvolvimento da região. Nesse caminho, seguiu a administração de João Pedro Dias Vieira, Presidente da Província em 1856, que reorientava a Assembleia Legislativa Provincial para retomar as medidas de controle da população editadas uma década antes:

É um erro, Senhores, conservar a população assim tão dessiminada, como actualmente existe na Província. Isolados e entregues á si aos moradores de sítios e pequenos povoados há de necessariamente faltar a animação tão precisa á cultura e á industria deste bello Paiz; entregar-se-hão mais facilmente á indolência e aos vícios, e, então inuteis para si e para a sociedade, suas habitações irão gradualmente diminuindo até de todo desaparecerem, como aconteceu á muitos povoados do Rio Negro e de outros logares da Província. Cumpre, por tanto, que, pelos meios indirectos á vossa disposição, trateis de concentrar a população nos pontos mais adequados á lavoura e comércio. Com mais facilidade e proveito poderá assim o Governo proporcionar ás Villas,

Freguezias e Povoados do interior os recursos, de que carecem para o seu desenvolvimento moral e industrial⁴⁵².

A preocupação de Dias Vieira diferia daquela que moveu Tenreiro Aranha e Ferreira Penna. Entre 1850 e 1855, a pressão estrangeira para a abertura do rio Amazonas à franca navegação era intensa. Mas com o início das atividades da companhia de vapores, as repúblicas confinantes não podiam mais argumentar que estavam isoladas do Atlântico, bem como as nações não ribeirinhas pleiteantes da rota comercial já sabiam que o Brasil estava presente na região. Ambas as partes litigantes estavam subordinadas à negociação com o Império para trafegar na região. As tensões agora se voltariam para o estabelecimento dos marcos de limites e para a necessidade de desenvolver as atividades econômicas da Amazônia.

Dias Vieira estava atento para a questão do paulatino desaparecimento das vilas e povoados que se estendiam pelo Alto Rio Negro. Essa dispersão da população impedia a concentração de mão de obra para dar prosseguimento aos empreendimentos agrícolas. A população diminuta iniciava uma corrida para os lugares em que eram restabelecidas a coleta das drogas do sertão. O antigo Termo de Mariauá tinha o registro do maior número de povoações no final da década de 1840 e foi paulatinamente perdendo contingente no decorrer da década de 50. Os povoados do rio Negro foram considerados insalubres, acometidos de epidemias de febres e varíola⁴⁵³, cujas notícias chegavam à capital. Em concomitância, o esmorecimento das atividades comerciais acentuava o desaparecimento dos lugares.

A leitura dos documentos nos faz inferir que a decadência do lugar foi acentuada na proporção do desenvolvimento dos povoados estabelecidos na rota dos vapores que começaram a circular no Solimões. Os portos de lenha, formados para abastecer os navios, atraíam pessoas para as paragens da rota. Na proximidade dos anos de 1860, quando as seringueiras dos rios Purus e Madeira começaram a verter toneladas de borracha para o porto de Belém, o deslocamento da população foi intensificado, fato que modificou o curso da ocupação planejada e distorceu as tentativas de criar colônias agrícolas. A população retomou a prática da coleta, reafirmando o extrativismo como forma de produção⁴⁵⁴.

⁴⁵² DIAS VIEIRA, op. cit., 1856, p. 9.

⁴⁵³ É possível que a entrada de navios e pessoas na região tenha aumentado a circulação de doenças em alguns lugares em que se concentrava a população, como ocorria no período das incursões portuguesas. O governo provincial formou diversas comissões de saúde pública para vacinar vários pontos da Província e iniciou a reforma da enfermaria militar que deu origem à Santa Casa de Misericórdia do Amazonas, fundada em 1880. Cf. AMARAL, J., op. cit., 2011.

⁴⁵⁴ Depois que se iniciou o processo de ocupação da Amazônia Ocidental pelo Império, consideramos que o extrativismo foi incorporado como uma forma de trabalho do modo de produção capitalista. O trabalho era livre e o comércio feito por meio de escambo entre coletores e intermediários das praças comerciais, até a descoberta de

Concluímos que a ocupação foi feita pela reorganização burocrática-administrativa, controlada pelo Império, enquanto que o povoamento se desenvolveu à medida em que foram feitos os reconhecimentos dos rios e a descoberta de áreas de coleta, como resultado do desenvolvimento da navegação. Nesse segundo caso, os deslocamentos parecem ter sido voluntários, compostos por caboclos tanto da Província do Pará quanto do Amazonas, que buscavam alternativas de sobrevivência fora do modelo escravista agroexportador. Na região dos rios Madeira e Purus, depois das primeiras explorações, a coleta de borracha em seringais naturais atraía dezenas de caboclos e nativos. As migrações para essas áreas não foram incentivadas ou receberam investimento do Estado, ao menos até a década de 1870, quando a demanda da borracha no mercado Atlântico exigiu a transmigração de mão de obra.

O Império investia em assentamentos agrícolas com a intenção de fortalecer o projeto de ocupação na rota comercial por onde trafegava a Companhia de Navegação, mas as dificuldades do terreno inviabilizavam a sua consolidação. As expedições haviam comprovado as dificuldades de navegação dos rios que corriam para a Bolívia e, uma vez garantido o controle do corredor fluvial principal, a Amazônia estaria resguardada das investidas de países não ribeirinhos. Os países ribeirinhos, conforme dera prova Duarte da Ponte Ribeiro, não tinham condições de investir em novas rotas. Ao fim e ao cabo, foi a prática de extração das drogas do sertão que atraiu nativos, caboclos e migrantes para os leitos dos rios e determinou a distribuição da população pelo território.

Em virtude da observação que fizemos de que a organização da Província tinha a finalidade de controle do fluxo de homens e mercadorias, optamos por acompanhar o seu desenvolvimento por meio da evolução da organização judiciária, instrumento de instituição da ordem, pela qual funcionários nomeados sob a supervisão do Império impunham a presença do poder central⁴⁵⁵. Nossa intenção é a de analisar a forma como a Amazônia Ocidental foi

seringais naturais de alta qualidade nos rios Madeira e Purus. A partir de então, os meios de produção passaram ao controle dos seringalistas. A apropriação das terras devolutas iniciou-se ainda no período das explorações feitas pelos primeiros presidentes da Província, nas décadas de 1850 e 1860. No rio Purus, por exemplo, Manoel Urbano da Encarnação submeteu diversos grupos de nativos a seu serviço na extração das drogas do sertão, enquanto municiaa a Presidência da Província de informações sobre o entorno do Madeira. Apropriações deste tipo levavam nativos e caboclos a evadir para regiões mais interiores às matas. Os homens livres que permaneceram, foram expropriados das resultantes da produção, consequência da tentativa de adequar as peculiaridades da forma de trabalho da Amazônia às demandas do mercado Atlântico. Impossibilitados de extrair e comercializar a borracha depois do cercamento dos seringais e da instalação de uma malha de controle do Estado Imperial, foram obrigados a se subordinar aos proprietários de terra (e beiradas de rio, fundamentais para o comércio na Amazônia), essa última regularizada nos anos de 1870. A partir dessa data, assomou-se aos migrantes do Pará, o contingente de trabalhadores livres do norte-agrário, já expropriados pelas relações de produção escravistas que predominaram no litoral brasileiro. O tema foi tratado na pesquisa que fizemos para a elaboração de nossa dissertação de mestrado.

⁴⁵⁵ Maria de Fátima Gouvêa demonstrou o crescimento da província do Rio de Janeiro a partir da criação de freguesias e municípios. Naquele caso, importava identificar a relação entre a produção canavieira e cafeeira como

integrada ao Império do Brasil, em lugar de trata-la como um episódio da história econômica.

Organizamos os dados da divisão administrativa e judiciária para desenvolver a nossa análise, conforme demonstramos abaixo:

QUADRO 3 - Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Comarcas (1852-1874)

Ano	1852	1853	1858	1874
Comarcas	Amazonas	Amazonas	Amazonas	Amazonas
				Rio negro
			Parintins	Parintins
		Solimões	Solimões	Solimões
Total	1	2	3	4

Fonte: elaborado pela autora a partir da consulta aos Relatórios da Presidência da Província do Amazonas. Cf.: CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Relatório apresentado ao Ilm.º e Exm.º Sñr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, Presidente da Província do Amazonas pelo Vice-Presidente** ... em virtude do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negócios do Império de 11 de Março de 1848. Capital do Amazonas: Typographia de Manoel da Silva Ramos, Rua de Manaus, casa nº ____ 1853, p. 4; FERREIRA PENNA, **Falla dirigida à Assembléa Legislativa** ... pelo Presidente da Província, 1º de outubro de 1853. Amazonas: Typ. de M. S^a. Ramos, 1854, p. 8; FURTADO, Francisco José. **Relatório que apresentou á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas** ... em 3 de maio de 1859, p. 5; PEIXOTO, Domingos Monteiro. **Falla dirigida á Assembléa Provincial do Amazonas** na segunda sessão da 12ª legislatura em 25 de março de 1874, pelo Presidente da Província ... Manaus: Impresso na Typ. do Commércio do Amazonas, 1874, p. 16.

As Comarcas eram presididas por um Juiz de Direito, nomeado pelo Imperador, sob a condição de já terem servido na condição de juizes municipais, de órfãos ou como promotores por pelo menos quatro anos. Subordinava-se ao Ministério da Justiça, o que fazia desse funcionário um observador do Império. No quadro acima, note-se que as Comarcas foram criadas em lugares de importância para as fronteiras e para o comércio, que passaram a ter um juiz experiente em locais estratégicos. Solimões foi criada conforme a solicitação feita pelo Presidente da Província, Herculano Ferreira Penna, pela Lei Provincial de nº 26, de 7 de Dezembro de 1853, logo após à inauguração da linha de navegação Manaus-Nauta-Manaus; Parintins, na divisa com o Pará, correspondia à importância de controlar o tráfego de mercadorias para aquela Província, que havia aumentado nestes primeiros anos da administração; e a última comarca a ser criada, Rio Negro, pertencia à região que havia sido depreciada depois do fomento à navegação a vapor no Solimões e sua importância tinha relação com as negociações de fronteiras e navegação com a Venezuela.

nichos do poder e da influência das famílias que consolidaram sua importância econômica sobre o Império. No Amazonas não havia um grupo econômico expressivo, conforme o critério agroexportador que conduzia os debates econômicos do Governo, que pudesse ser representado no Império e as freguesias eram parcamente habitadas. A divisão judiciária do Amazonas acompanhou os projetos de ocupação planejados pelos Ministros do Império e os fluxos migratórios que começaram a se desencadear a partir dos anos de 1860.

Quando comparamos as datas de criação das comarcas com o início do funcionamento das linhas de navegação e com as negociações de fronteira e comércio, percebemos a coincidência entre os fatos, o que nos fez inferir que eram ações coordenadas. Agregou-se a essa inferência, a narrativa de Herculano Ferreira Penna de criar o posto de um Juiz de Direito para dirimir as questões que poderiam surgir advindas do início da navegação regular para o Peru.

A Comarca de Parintins, criada pela Lei Provincial nº 82, de 24 de setembro de 1858, ficava na principal via de saída para Belém, era caminho natural para o fluxo comercial do rio Madeira, que aflorou para a exploração da borracha em 1856. Embora a localidade de Borba, mais importante entreposto desse rio, ficasse sob a jurisdição de Manaus, a posição geográfica do curso d'água - que contorna a região administrativa de Manaus - permitia a fuga de criminosos para o Pará e para Goiás, o que também facilitava o tráfico de mercadorias e escravos. Foi criada em 24 de setembro de 1858, mesmo ano em que a companhia de vapores tentou se desvencilhar da obrigação de realizar duas viagens na primeira linha (Belém - Manaus-Belém), as quais foram restabelecidas por decreto Imperial.

A Comarca do Rio Negro foi criada pela Lei Provincial n. 254, de 30 de abril de 1873, apesar de as atividades comerciais não terem se desenvolvido quando foram retomadas as negociações de fronteira com a Venezuela. Entretanto, a década foi marcada pela expansão das áreas de coleta da borracha e a região era alvo de constantes conflitos com tribos indígenas, fato que demandava a ação da polícia e, às vezes, da força de primeira linha do exército.

No quadro 4, identificamos a criação de termos judiciários, subdivisão das comarcas, nos quais atuavam os Juízes Municipais. A criação de novos termos correspondia efetivamente ao aumento de controle da população, dos conflitos e crimes. Numa região que tinha uma população de hábitos nômades, de difícil controle por meio da contabilidade de fogos, a forma que encontramos de identificar a expansão do povoamento, que se sucedeu à ocupação administrativa, foi identificar a criação de termos, delegacias e subdelegacias.

QUADRO 4 - Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Termos Jurídicos (1852-1874)

Ano	1852	1853	1858	1866	1874
Termos	Barra, Ega e Barcellos	Ega	Ega	Teffé	Ega
		Barra e Barcellos	Barra e Barcellos	Barra e Barcellos	Capital
					Barcellos
				Serpa	Serpa
					Silves
	Maués	Maués	Maués	Maués	Maués
				Villa Bella	Villa Bella
	Total	2	3	3	5

Fonte: elaborado pela autora a partir da consulta aos Relatórios da Presidência da Província do Amazonas. Cf.: CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Relatório apresentado ao Ilm^o e Exm^o Sñr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, Presidente da Província do Amazonas pelo Vice-Presidente** ... em virtude do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negócios do Império de 11 de Março de 1848. Capital do Amazonas: Typographia de Manoel da Silva Ramos, Rua de Manaus, casa n^o ___ 1853, p. 4; FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, no dia 1^o de Outubro de 1853. Amazonas: Typographia de M. S. Ramos, 1853, p. 16-17. CUNHA, Manoel Clementino Carneiro. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, na Abertura da 2^a sessão ordinária da 5^a legislatura no dia 3 de maio de 1861, Manaus: Typographia de José da Silva Ramos, s/d, p. 19-20; RAMOS FERREIRA, Gustavo Adolpho. **Relatório com que o Exmo. Sñr. 1^o Vice-Presidente da Província do Amazonas** ... abriu a Assembléa Legislativa Provincial no dia 5 de setembro de 1866, s/ capa, p. 14; PEIXOTO, Domingos Monteiro. **Falla dirigida á Assembléa Provincial do Amasonas** na segunda sessão da 12^a legislatura em 25 de março de 1874, pelo Presidente da Província ... Manaus: Impresso na Typ. do Commércio do Amazonas, 1874, p. 15-17.

Para construir os quadros de acompanhamento da evolução dos Termos Judiciários, adotamos como marco temporal o ano de instalação da Província (1852) e o ano em que a documentação (relatórios da presidência da Província do Amazonas) apresentou um quadro com todos os dados referentes à criação, publicação do decreto imperial e nomeação dos juízes de direito que ocupariam os cargos criados. A escolha se deveu à forma como a pesquisa foi feita, pois ao optarmos por estudar a organização judiciária, foi necessário identificar as instâncias jurídicas que a compunham, conforme a descrição da lei publicada em 1841. Entre 1852 e 1874 foram criados quatro termos jurídicos, cada um deles conforme a evolução do processo de ocupação, sem necessariamente responder ao aumento da população.

Além da criação do Termo de Ega, no ano de 1853, é importante indicar que a criação da Comarca de Parintins, em 1858, modificou a subordinação do Termo de Maués, que deixou de pertencer à Comarca do Amazonas e passou a ser subordinado à nova sede judiciária. A mudança administrativa punha um Juiz de Direito, experiente, numa região onde haviam conflitos relacionados ao contrabando de mercadorias entre o Amazonas e o Pará. No ano seguinte, a 9 de novembro de 1859, criava-se o Termo de Vila Bella da Imperatriz,

desmembrado do Termo de Maués. Aumentava assim o controle das fronteiras interprovinciais, já que havia a suspeita de que as mercadorias provenientes do rio Madeira, eram escoadas sem passar pela fiscalização do Termo de Manaus. Havia uma coletoria em Borba, próxima à foz do rio Madeira, mas a falta de controle sobre a circulação de canoas nos inúmeros cursos d'água na região, inclusive de remadores bolivianos, alimentava a ideia de que o contrabando era contínuo. Associamos o fato à revitalização do comércio das drogas do sertão (inclusive a borracha), antes abandonado. Em 1874, os termos de Serpa e Silves passaram a termos reunidos, assim como o de Maués e Vila Bella.

A organização da força policial era fundamental para o estabelecimento do poder e da ordem. Ao lado da estrutura judiciária, a Polícia seria responsável pela identificação, verificação, investigação, captura e formação de culpa dos criminosos e contraventores. O cargo maior era do Chefe de Polícia, nomeado pelo Imperador ou pelo presidente de província. A ele seriam subordinados delegados e subdelegados, que representariam o poder de Estado, responsáveis por impor a lei, o que significava também vigiar os costumes. As delegacias eram instaladas nas sedes municipais e as subdelegacias em distritos. Estes últimos correspondiam também à divisão eclesiástica, onde se organizavam os Colégios Eleitorais e atuava o Juiz de Paz que, embora com poder diminuído pela reforma do Código de Processo Criminal de 1841, era eleito. O Chefe de Polícia ficava sediado na capital, enquanto que os delegados e subdelegados atuavam na jurisdição dos Termos, onde eram formados os processos, em caso de denúncia. Para cada Termo, havia pelo menos uma Delegacia e, conforme o aumento dos crimes em determinados distritos, criava-se uma Subdelegacia até que o número de fogos reunidos pudesse configurar uma nova divisão administrativa.

Os relatórios do Chefe da Polícia lidos pelos Presidentes da Província por ocasião da Abertura das Sessões da Assembleia Provincial indicaram que houve um aumento acelerado de crimes nos setores dos rios Solimões, Purus e Madeira, resultantes de disputas pelo controle de áreas de coleta das drogas do sertão. Os conflitos se acentuaram com o crescimento de demanda da borracha, resultando em aumento da violência contra nativos e caboclos por parte de uma população migrante que começava a chegar aos seringais naturais do Madeira e do Purus. Com o aumento dos conflitos, foi necessário aumentar o número de Subdelegacias, para exercer o controle.

Até 1865, a jurisdição sobre os rios Amazonas, Negro, Madeira e Purus pertencia à Manaus, onde havia uma Delegacia. Nas margens dos rios, a população que se entregava ao extrativismo mantinha o hábito nômade, fluía conforme os ciclos de coleta, e, a residência dos caboclos não era fixa. Nessas áreas não havia como estabelecer povoados e muito menos vilas

com um centro burocrático organizado. A solução foi a de instalar Subdelegacias, pois esse tipo de unidade administrativa não estava condicionado ao critério do número de fogos ou atada ao problema dos julgados, como os termos e comarcas. Além de marcar a presença do Estado em lugares remotos, intervinham nos conflitos ordinários, controlavam o crime, efetuando prisões e arrolando testemunhas para os processos que seriam encaminhados aos Termos.

A importância de relatarmos a criação das subdelegacias é a de demonstrar o aumento da população nos rios que compunham a fronteira com o Peru, a Bolívia e o Mato Grosso. Embora haja dados numéricos nos diversos relatórios que consultamos, a contagem do Império era imprecisa e não estava preparada para lidar com a fluidez de uma população que vivia de um modo muito diverso do que aquele regulado pela relação senhor e escravo. Os relatores informaram insistentemente a impossibilidade de extrair números precisos e devemos considerar que, em certas situações, não se sabia distinguir o caboclo brasileiro do nativo amazônico, dado o grau de simbiose cultural que se processou na região.⁴⁵⁶

Preparamos alguns quadros demonstrativos que apresentam o aumento do número de Delegacias e Subdelegacias nas áreas que compreendiam os principais rios das fronteiras, o que para nós indica dados de como a ocupação e a distribuição da população se processou. Perseguimos compreender como se deu o aumento da circulação de pessoas em função dos investimentos feitos pelo Império e aqueles que, mesmo não planejados, atraíam pessoas para a região, como foi o caso da borracha.

Os dados foram arrumados conforme a disposição geográfica dos rios, embora essa divisão não corresponda à divisão das comarcas e termos. Nossa escolha foi a de demonstrar a ocupação dos litorais dos rios que estavam sob a ameaça das pressões estrangeiras. Nesse caso, a questão da jurisdição foi subordinada ao problema da tese e fizemos uma explanação sobre esse problema logo em seguida de cada quadro. As fontes dos primeiros anos da Província relatavam povoados e aldeamentos inscritos em enormes áreas, o que dificultava criar as jurisdições. Conforme os administradores iam tomando conhecimento dos lugares e do deslocamento de pessoas, a distribuição dos distritos se tornou regulada pela disposição geográfica das unidades policiais em relação à capital, Manaus. As subdelegacias se espalhavam ao longo do curso dos afluentes dos principais rios, Negro, Solimões, Madeira, Purus e, também o Juruá.

A contagem das delegacias e subdelegacias não pôde ser feita por meio do ano de sua criação, o que demandaria a consulta das leis provinciais e dos atos de nomeação de delegados

⁴⁵⁶ SAMPAIO, op. cit., 2001, passim.

e subdelegados. Utilizamos os informes sobre a divisão civil e judiciária dos relatórios da Província do Amazonas, conforme o ano de referência indicados no cabeçalho do quadro. A “divisão civil e judiciária” era uma seção desses relatórios que, aparentemente, só era introduzida quando a fala dirigida à Assembleia Provincial tratava de alguma alteração a ser discutida, como a necessidade de criar ou extinguir unidades administrativas; ou por motivo de falta de funcionários para dirigir as instâncias da justiça.

O número de Delegacias cresceu muito pouco nos vinte anos que decorreram desde o início do processo de ocupação; mas o número de Subdelegacias foi avantajado já na primeira década, nos corredores fluviais que receberam maior atenção do governo, os rios Solimões e Amazonas. Esse fato estava relacionado à divisão administrativa, já que uma delegacia deveria ser instalada na sede de um município, caracterizada pelo número de fogos; enquanto que as subdelegacias eram instaladas nos distritos, subdivisão do município. No oeste Amazônico, os distritos tinham poucas residências fixas e as ocorrências criminais se davam em virtude das disputas ocasionadas nos períodos de coleta dos produtos da floresta. O rio Negro, permaneceu em decadência, apesar de algumas tentativas de introduzir a navegação a vapor, todas como meios de negociar um acordo com a Venezuela. Já os rios Madeira e Purus tiveram crescimento acelerado depois dos anos de 1860, em virtude da demanda da borracha. Para dimensionar esse crescimento, estendemos o último ano de referência para 1877, uma vez que esta data marcou o aumento da migração de cearenses para os seringais dos rios Madeira e Purus.

QUADRO 5 - Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Delegacias e Subdelegacias no rio Amazonas (1852-1877)

Rio Amazonas						
Ano	1852	1853	1858	1860	1866	1877
Delegacia	Manaus	Manaus	Manaus	Manaus	Manaus	Manaus
					Serpa	Itacoatiara
			Maués	Maués	Maués	Silves
				Vila Bella	Vila Bella	Maués
						Vila Bella
Total	1	1	2	3	4	5
Subdelegacias	Manaus	Manaus	Manaus	Manaus	Manaus	S. Vicente
						Remédios
	Serpa	Serpa	Serpa	Serpa	Serpa	Itacoatiara
	Silves	Silves	Silves	Silves	Silves	Silves
						Capella
	Maués	Maués	Maués	Maués	Maués	Maués
	Vila Bella da Imperatriz	Vila Bella da Imperatriz	Vila Bella da Imperatriz	Vila Bella da Imperatriz	Vila Bella da Imperatriz	Vila Bella da Imperatriz
		N. S. do Bom Socorro de Andirá	N. S. do Bom Socorro de Andirá	N. S. do Bom Socorro de Andirá	N. S. do Bom Socorro de Andirá	N. S. do Bom Socorro de Andirá
Total	5	6	6	6	6	8

Fonte: elaborado pela autora a partir da consulta aos Relatórios da Presidência da Província do Amazonas. Cf.: FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, no dia 1º de Outubro de 1853. Amazonas: Typographia de M. S. Ramos, 1853, p. 16-17. ____ **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, no dia 1º de Agosto de 1854. Amazonas: Typographia de M. S. Ramos, Rua da Palma, 1854, p. 8-9; GUIMARÃES, Gabriel Antonio Ribeiro. Mappa da divisaõ Civil , Judiciária e policial da Província do Amazonas. In: CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Falla dirigida á Assembléa Provincial do Amazonas**, na abertura da 1ª sessão ordinária da 5ª legislatura , no dia 3 de novembro de 1860, s/capa, mapa 3. RAMOS FERREIRA, Gustavo Adolpho. **Relatório com que o Exmo. Snr. 1º Vice-Presidente da Província do Amazonas ...** abriu a Assembléa Legislativa Provincial no dia 5 de setembro de 1866, s/capa, p. 14; MONTEIRO, Jacy. **Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Agésilão Pereira da Silva, pelo Presidente da Província do Amazonas ...** depois de entregue á administração da Província em 26 de maio de 1877. Manaus: ____ “Amazonas”, p.18.

No rio Amazonas, haviam dois Termos Jurídicos no ano de sua criação e o Termo de Maués compreendia também o rio Madeira até o ano de 1856, quando as freguesias de Borba e Canumã passaram à jurisdição do Termo de Manaus⁴⁵⁷. Naquele ano, a Província tinha incentivado a criação de uma colônia nas imediações da fronteira com a Bolívia, mas o oficial designado fora brutalmente assassinado. É possível que a decisão de alterar a jurisdição tenha sido tomada em função da necessidade subordinar o controle desse importante trecho - motivo de litígios com a Bolívia - ao poder estabelecido na capital.

A quantidade de subdelegacias subiu de cinco para oito no trecho do rio Amazonas. Elas

⁴⁵⁷ DIAS VIEIRA, op. cit., 26 de fevereiro de 1857, s/d, p. 12.

foram instaladas no corredor compreendido entre Manaus e a fronteira do Pará, que era a região mais vigiada da Província. Na reforma administrativa feita por Herculano Ferreira Penna, a 15 de maio de 1853, foi criada a Subdelegacia de Andirá, na região onde fora iniciada uma Missão Capuchinha em 1848. Com o restabelecimento da política de aldeamentos encetada no ato de instalação, a povoação que se formou em torno da Missão foi transformada em Freguesia, dispondo de uma Capela e um padre. Ainda em 1853, passou a ter direito a um Juiz de Paz.

Em 1858, depois da criação da Comarca de Parintins, foi criada Delegacia de Maués, que ficou desprovida de delegado até 1860. Com a criação do Termo de Vila Bella da Imperatriz, em 1859, foi criada a subdelegacia com o mesmo nome. A Delegacia de Manaus foi desmembrada e foram criadas as delegacias de Serpa e Maués. Dez anos depois, o número de delegacias foi acrescido de mais dois: Itacoatiara e Silves. As localidades de Serpa, Itacoatiara e Silves se encontram nas imediações da desembocadura do rio Madeira, lugar para onde se deslocaram as levas migratórias vindas do Pará, em busca de goma elástica. Nos anos de 1870, o fluxo migratório do norte agrário, especialmente do Ceará, começou a chegar em grandes levas, dando origem ao primeiro grande fluxo de migração interna.

No ano de 1877, quando ocorreu a grande seca que afetou as províncias do norte açucareiro, o número de subdelegacias se elevou, denotando a necessidade de controle. O Império concedia a verba “socorros públicos” para que os acometidos do infortúnio fossem embarcados para Manaus para serem alocados em colônias agrícolas, o que nem sempre acontecia. Neste ano, foram criados os distritos de São Vicente e Remédios, nos limites da capital, o que denotou o crescimento urbano, que por sua vez também refletia o aumento das rendas auferidas com a exportação da borracha que já encabeçava o rol de produtos comerciais da Província.

Considerando que o rio Amazonas é o corredor principal do tráfego de homens e mercadorias, no trecho de maior intensidade de comércio, note-se que o aumento do número de delegacias foi maior que o de subdelegacias. Enquanto o número de subdelegacias subiu de cinco para oito, o número de delegacias subiu de uma para cinco – quase o triplo do número inicial. Lembrando que as delegacias eram chefiadas por juízes de direito, o controle foi intensificado à medida que o fluxo comercial aumentava no trecho Manaus-Belém.

No rio Negro a situação foi adversa, conforme demonstramos no quadro da página seguinte:

QUADRO 6 - Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Delegacias e Subdelegacias no rio Negro (1852-1877)

Rio Negro						
Ano	1852	1853	1858	1860	1866	1877
Delegacias	Manaos	Manaos	Manaos	Manaos	Manaos	Manaos
						Barcellos
Total	1	1	1	1	1	2
Subdelegacias	Barcellos	Barcellos	Barcellos	Barcellos	Barcellos	Barcellos
			Moura (1856)	Moura	Moura	Moura
	Thomar	Thomar	Thomar	Thomar	Thomar	Thomar
		S. G. da Cachoeira	S. G. da Cachoeira	S. G. da Cachoeira	S. G. da Cachoeira	S. G. da Cachoeira
			Santa Izabel			Castanheiro
Total	2	3	5	4	5	6

Fonte: elaborado pela autora a partir da consulta aos Relatórios da Presidência da Província do Amazonas. Cf.: FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, no dia 1º de Outubro de 1853. Amazonas: Typographia de M. S. Ramos, 1853, p. 16-17. ____ **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, no dia 1º de Agosto de 1854. Amazonas: Typographia de M. S. Ramos, Rua da Palma, 1854, p. 8-9. DIAS VIEIRA, João Pedro. **Exposição ao Excmº Snr. 1º Vice-Presidente da Província do Amazonas Dr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda** ... por ocasião de passar-lhe a administração da mesma Província em 26 de fevereiro de 1857. Manáos: Typ. de Francisco José da Silva Ramos, s/d, p. 12; GUIMARÃES, Gabriel Antonio Ribeiro. Mappa da divisaõ Civil, Judiciária e policial da Província do Amazonas. In: CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Falla dirigida á Assembléa Provincial do Amazonas**, na abertura da 1ª sessão ordinária da 5ª legislatura, no dia 3 de novembro de 1860. Manáos: Typographia de Francisco José da Silva Ramos, s/d, mapa 3; RAMOS FERREIRA, Gustavo Adolpho. **Relatório com que o Exmo. Snr. 1º Vice-Presidente da Província do Amazonas** ... abriu a Assembléa Legislativa Provincial no dia 5 de setembro de 1866, s/capa, p. 14; MONTEIRO, Jacy. **Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Agésilão Pereira da Silva, pelo Presidente da Província do Amazonas** ... depois de entregue á administração da Província em 26 de maio de 1877. Manaos: ____ “Amazonas”, p.18.

O rio Negro permaneceu subordinado a Manaus e só teve uma delegacia independente em 1877. Em 26 de Novembro de 1853, Herculano Ferreira Penna criou a Subdelegacia de São Gabriel da Cachoeira, no alto rio Negro, na fronteira com a Nova Granada e com a Venezuela, cujos limites ainda não haviam sido demarcados. Havia informado à câmara provincial, em 1º de outubro do mesmo ano, que a região não poderia ficar à mercê apenas do comando militar assentado no Forte de Marabitanas e nas ruínas do antigo Forte de São Gabriel da Cachoeira.

Desde que assumiu a presidência da Província, expressava a preocupação de guarnecer as fronteiras e a decisão aumentava o policiamento numa região em que o trânsito era cobiçado por nações estrangeiras, desde o período colonial. O Forte e a Subdelegacia ficavam localizados na área em que diversos rios e canais, especialmente o Cassiquire, fazem a comunicação entre

os rios Orinoco e Negro, alvo das pretensões do Tenente Maury⁴⁵⁸. A presidência da Província estava informada do abandono das povoações do rio Negro, mas Herculano Ferreira Penna alegou à Assembleia Provincial que haviam ocorrências de crimes na região e que isso era suficiente para a criação das novas unidades. Mas na verdade, o trecho compreendia a linha divisória que acabara de ser confirmada pela Convenção de 1851. A criação da subdelegacia parece estar relacionada ao raciocínio que ele desenvolveu ao descrever a necessidade de colocar oficiais representantes do Império numa região em que se deveriam operar as transações comerciais advindas dos tratados de comércio que começariam a vigorar.

Em 1855, quando o Vapor Monarcha subiu o rio Negro pela segunda vez, constatou a inexistência de um número de pessoas suficientes para a manutenção do serviço. A última escala da linha era no povoado de Santa Izabel, onde se ensaiou manter uma Subdelegacia, mas o povoado se extinguiu. Em 1856, João Pedro Dias Vieira, cuja maior preocupação era concentrar a população da Província para estimular a agricultura, extinguiu as freguesias de Carvoeiro, Nogueira, Alvarães, Amarutá e Ayrão. Dois meses antes, havia criado a Subdelegacia de Moura, a 18 de junho, que subordinaria a população do povoado de Carvoeiro. As demais seriam anexadas à Comarca do Solimões, e Ayrão foi subordinada à Capital, por questões de proximidade geográfica. A reformulação procurava encurtar distâncias entre os povoados e os postos de controle policial.

A partir de 1852, as vilas do rio Negro foram alvo de visitas sanitárias que constataavam o estado de insalubridade do lugar; os ataques de nações nativas resultavam em deslocamento de tropas da primeira linha, o que provocava a evasão da população.⁴⁵⁹ A localidade apresentou certo crescimento na década de 1870, com a descoberta de seringais na foz do rio Negro e do rio Branco, que atraiu a migração do Pará, Maranhão e Ceará. A partir dessa data, foi listada a Subdelegacia de Castanheiro e de Rio Branco.

O rio Solimões tinha uma Subdelegacia, na Vila de Ega, quando a Província do Amazonas foi criada. Foi transformada na Delegacia de Tefé, desmembrada de Manaus em

⁴⁵⁸ A fonte não faz nenhuma referência ao Tenente Maury, entretanto, achamos que seria importante lembrar que o ano de 1853 foi aquele em que o oficial da marinha americana publicara o conjunto de estudos sobre a integração da América do Norte e Sul por meio da navegação dos rios da Bacia do Orinoco e Amazonas. No ano seguinte, o Engenheiro João Baptista de Castro Moraes Antas publicaria a sua resposta às hipóteses do oficial da Marinha Norte-Americana.

⁴⁵⁹ O historiador Victor Leonardi descreveu a oscilação da importância e queda das localidades instaladas no rio Negro a partir da relação entre o homem e a natureza amazônica. A colonização desse rio foi iniciada em 1694 e a rota foi importante para o comércio das drogas do sertão, mas o extrativismo agressivo esgotava as áreas de coleta, conduzindo ao abandono dos lugarejos. Com o crescimento do comércio da borracha, de modo exponencial a partir de 1870, as margens do rio Negro voltaram a ser ocupadas, desde Airão, próxima a desembocadura, até as imediações do rio Branco, no atual estado de Roraima. Cf. LEONARDI, op. cit., passim.

1853. As subdelegacias se estabeleceram nas regiões já conhecidas do período colonial e que haviam se tornado escalas para os navios da Companhia de Navegação. A Delegacia de Tefé tinha sob a sua jurisdição o rio Juruá, que se tornou importante depois dos anos de 1870 por conta do comércio da borracha.

QUADRO 7 - Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Delegacias e Subdelegacias no rio Solimões (1852-1877)

Rio Solimões						
Ano	1852	1853	1858	1860	1866	1877
Delegacia	Manaus	Teffé	Teffé	Teffé	Teffe	Teffé
Total	1	1	1	1	1	1
Subdelegacias	S. P. de Olivença	S. P. de Olivença	S. P. de Olivença	S. P. de Olivença	S. P. de Olivença	S. Paulo de Olivença
	Fonte Boa	Fonte Boa	Fonte Boa	Fonte Boa	Fonte Boa	Fonte Boa
	Alvellos	Alvellos	Alvellos	Alvellos	Alvellos	Coary
	Ega	Tefé	Tefé	Tauapessassu*	Tauapessassu*	Tauapessassu*
				Tefé	Tefé	Lages*
			Tabatinga (1856)	Tabatinga	Tabatinga**	Tefé
					Alvarães**	
					Tonantins	Tonantins
					Cudajaz*	Cudajaz*
						Badajós*
						Juruá
						Caldeirão
Total	4	4	5	6	9	11

*subordinada ao termo da capital.

**suprimida do relatório de 1877.

Fonte: elaborado pela autora a partir da consulta aos Relatórios da Presidência da Província do Amazonas. Cf.: FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, no dia 1º de Outubro de 1853. Amazonas: Typographia de M. S. Ramos, 1853, p. 16-17. ____ **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, no dia 1º de Agosto de 1854. Amazonas: Typographia de M. S. Ramos, Rua da Palma, 1854, p. 8-9; DIAS VIEIRA, João Pedro. **Exposição ao Excmº Snr. 1º Vice-Presidente da Província do Amazonas Dr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda** ... por ocasião de passar-lhe a administração da mesma Província em 26 de fevereiro de 1857. Manaus: Typ. de Francisco José da Silva Ramos, s/d, p. 12; AMARAL, Angelo Thomaz do. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas** em 1º de outubro de 1857 ... Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1858, p. 53-54; GUIMARÃES, Gabriel Antonio Ribeiro. Mapa da divisaõ Civil, Judiciária e policial da Província do Amazonas. In: CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Falla dirigida á Assembléa Provincial do Amazonas**, na abertura da 1ª sessão ordinária da 5ª legislatura, no dia 3 de novembro de 1860. Manaus: Typographia de Francisco José da Silva Ramos, s/d, mapa 3; LACERDA, Adolfo Barros de Cavalcanti. **Relatório apresentado á Assembléa Legislativa do Amazonas**, na sessão ordinária do 1º de outubro de 1864, ... Pernambuco; Typographia de Manoel Figueiroa de Faria & Filho, 1864, p. 13; RAMOS FERREIRA, Gustavo Adolpho. **Relatório com que o Exmo. Snr. 1º Vice-Presidente da Província do Amazonas** ... abriu a Assembléa Legislativa Provincial no dia 5 de setembro de 1866, s/capa, p. 14; PEREIRA DO REGO, Jacintho. **Relatório** com que ... abriu a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas no dia 1º de junho de 1868. Manaus: Typographia do – Amazonas – de A. da C. Mendes, Rua da Palma, Canto da Travessa da União – ao Aterro, 1868, p. 17; MONTEIRO, Jacy. **Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Agésilão Pereira da Silva, pelo Presidente da Província do Amazonas** ... depois de entregue á administração da Província em 26 de maio de 1877. Manaus: ____ “Amazonas”, s/d. p.18.

O controle do Solimões estava diretamente relacionado ao funcionamento da companhia

de vapores, evidenciado pela chegada de Herculano Ferreira Penna à nova Província. A maior dificuldade era a de encontrar pessoas habilitadas para o exercício dos cargos criados. O presidente da Província do Amazonas reclamava, em 1853, que nem todos os subdelegados em exercício estavam aptos para o serviço. Essa reclamação continuou reticente nos anos seguintes. No governo de Dias Vieira, a reforma das freguesias do rio Negro transferiu a jurisdição eclesiástica e eleitoral das localidades de Nogueira, Alvarães e Amarutá para o Termo de Teffé, onde foi criada a Subdelegacia de Tabatinga, em 30 de junho de 1856. As sucessivas reformas civis, judiciárias e policiais criavam dificuldades para as autoridades, que ficavam em dúvida sobre as jurisdições, principalmente porque a comunicação das decisões demorava a circular e não haviam funcionários para definir os limites. Em 1859, a confusão afetou o controle eclesiástico e o Vigário Geral registrou em seu relatório que era impossível determinar o número de freguesias da Província do Amazonas até que uma lei regulasse o seu número e os seus limites.⁴⁶⁰

Se aceitarmos que a criação de subdelegacias indica o aumento de circulação de homens e mercadorias, perceberemos que o crescimento da região do rio Solimões ocorreu entre os anos de 1852 e 1858. A Companhia de Navegação começou a operar em 1853 e vimos que os povoados passaram a se revitalizar em torno do movimento dos portos de lenha para o abastecimento dos vapores. Em 1858, a Companhia alegava que não conseguia cobrir os custos das viagens, que os dividendos não cobriam os investimentos. Isso indicou que o povoamento foi induzido pela fomentação da rota, mas atingiu seu ápice em pouco tempo, já que as expectativas dos capitalistas sobre o frutífero comércio com o Peru não se confirmaram.

Na década de 1860, foram descobertas áreas de seringais naturais do Lago Codajaz, na foz do Solimões, que atraiu uma grande leva de paraenses para aquelas margens. O fato motivou a criação da Subdelegacia de Codajaz, a 14 de julho de 1864, que embora fique no litoral do Solimões, seus limites abrangiam o setor do distrito de Purus, e foi subordinada ao termo da capital. Na década de 1870, a coleta da borracha se expandiu pelas hinterlândias desse último rio e do Juruá, onde foi criada uma Subdelegacia. A exploração das margens do Codajaz levou à subdivisão do distrito, dando origem à Subdelegacia de Badajós, no afluente do mesmo nome e Caldeirão, na margem oposta à cidade de Manaus, atual região de Iranduba.

O rio Madeira permaneceu subordinado a Manaus por todo o período que compreende esta pesquisa. Mas ao contrário do rio Negro, o aumento da população foi significativo depois

⁴⁶⁰ FURTADO, op. cit., p. 9.

dos anos de 1860. Vejamos o quadro:

QUADRO 8 - Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Delegacias e Subdelegacias no rio Madeira (1852-1877)

Rio Madeira						
Ano	1852	1853	1858	1860	1866	1877
Delegacia	Manaus	Manaus	Manaus	Manaus	Manaus	Manaus
Total	1	1	1	1	1	1
Subdelegacia	Borba	Borba	Borba	Borba	Borba	Borba
		Canumã	Canumã	Crato	Crato	Sapucaia-Oroca
						Canumã
						Manicoré
						Baêtas*
						Três casas
						Rio machado
						Abelhas
					Sto Antonio	Sto. Antonio
Total	1	2	2	3	4	10

*sede da freguesia do Crato.

Fonte: elaborado pela autora a partir da consulta aos Relatórios da Presidência da Província do Amazonas. Cf.: FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, no dia 1º de Outubro de 1853. Amazonas: Typographia de M. S. Ramos, 1853, p. 16-17; AMARAL, Angelo Thomaz do. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas** em 1º de outubro de 1857 ... Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1858, p. 53-54; GUIMARÃES, Gabriel Antonio Ribeiro. Mappa da divisaõ Civil, Judiciária e policial da Província do Amazonas. In: CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Falla dirigida á Assembléa Provincial do Amazonas**, na abertura da 1ª sessão ordinária da 5ª legislatura, no dia 3 de novembro de 1860, Manáos: Typographia de Francisco José da Silva Ramos, s/d, mapa 3; CUNHA, Manoel Clementino Carneiro. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, na Abertura da 2ª sessão ordinária da 5ª legislatura no dia 3 de maio de 1861. Manaus: Typographia de José da Silva Ramos, s/d, p. 19-20; LACERDA, Antonio Barros de Cavalcanti. **Relatório ...** entregou a administração da Província do Amazonas ao Ilmo. e Exmo. Tenente Coronel Inoccencio Eustáquio Ferreira de Araujo, p. 7; FERREIRA, Gustavo Adolpho Ramos. **Relatório com que o Exmo. Snr. 1º Vice-Presidente da Província do Amazonas ...** abriu a Assembléa Legislativa Provincial no dia 5 de setembro de 1866, p. 14; PEREIRA DO REGO, Jacintho. **Relatório com que ...** abriu a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas no dia 1º de junho de 1868. Manaus: Typographia do – Amazonas – de A. da C. Mendes, Rua da Palma, Canto da Travessa da União – ao Aterro, 1868, p. 17; MONTEIRO, Jacy. **Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Agesilão Pereira da Silva, pelo Presidente da Província do Amazonas ...** depois de entregue á administração da Província em 26 de maio de 1877. Manaus: ____ “Amazonas”, p.18.

Como podemos observar, a criação de subdelegacias no rio Madeira cresceu a partir dos anos de 1860. Centro da polêmica sobre a comunicação entre o Amazonas e o Mato Grosso, caminho para a Bolívia, foi o lugar que demandou maior atenção depois do rio Solimões. Note-se que o número de subdelegacias do Madeira subiu de uma para dez, no período estudado; enquanto que no rio Solimões de quatro para onze. Se compararmos os dois quadros, Solimões e Madeira, veremos que o controle administrativo no Solimões estabilizou a partir dos anos de 1860, enquanto que o do Madeira tendeu a aumentar depois dessa data. Algumas diferenças devem ser notadas a partir desses dados, já que a Comarca, o Termo e algumas Subdelegacias

do Solimões não foram criadas por causa do real aumento da população, mas por interesse de controle da rota fluvial por onde passaria a Companhia de Navegação a Vapor. A criação das subdelegacias no Madeira indicava um aumento da incidência de ocorrências policiais, sem que a população estivesse reunida em fogos, o que significa aumento da circulação de homens e mercadorias fora da rota estabelecida para atender às demandas da Convenção com o Peru, assinada em 1851.

Consequentemente, devemos supor que a prática da coleta se interpôs ao projeto de Estado, que pretendia primeiro estabelecer colônias agrícolas e aldeamentos de nativos nas imediações da fronteira com a Bolívia para caracterizar a ocupação do território. A instância de autoridade que deveria ser estabelecida nesse local era militar, mas a fruição da migração voluntária exigiu uma ação imediata e a solução foi a criação de subdelegacias para o exercício do controle, o qual era muito difícil numa área de mata fechada.

Embora a foz do Madeira esteja localizada abaixo da cidade de Manaus, geograficamente mais próxima da Delegacia de Maués, foi subordinada à Comarca da capital. Entre 1852 e 1861, o rio Madeira foi objeto de várias expedições de reconhecimento e científicas, como vimos no capítulo anterior, e as atividades comerciais cresceram até a região de Santo Antônio, nas imediações de Porto Velho, atual estado de Rondônia⁴⁶¹.

Borba era o centro mais antigo dessa região e ponto de partida para as incursões no Madeira. Foi o lugar que mais cresceu, depois de Manaus, principalmente em função da exploração da borracha, o que contrariava a expectativa de crescimento na direção do Peru. Em 1857, os representantes locais começaram a solicitar a elevação do povoado à condição de Vila, mas a população disseminada nas matas dificultava a contabilidade de fogos e a organização do Colégio Eleitoral. Embora tenha sido aprovada a modificação do *status*, não foi instalada. Apresentava o segundo maior índice da população e de produtos de exportação da Província do

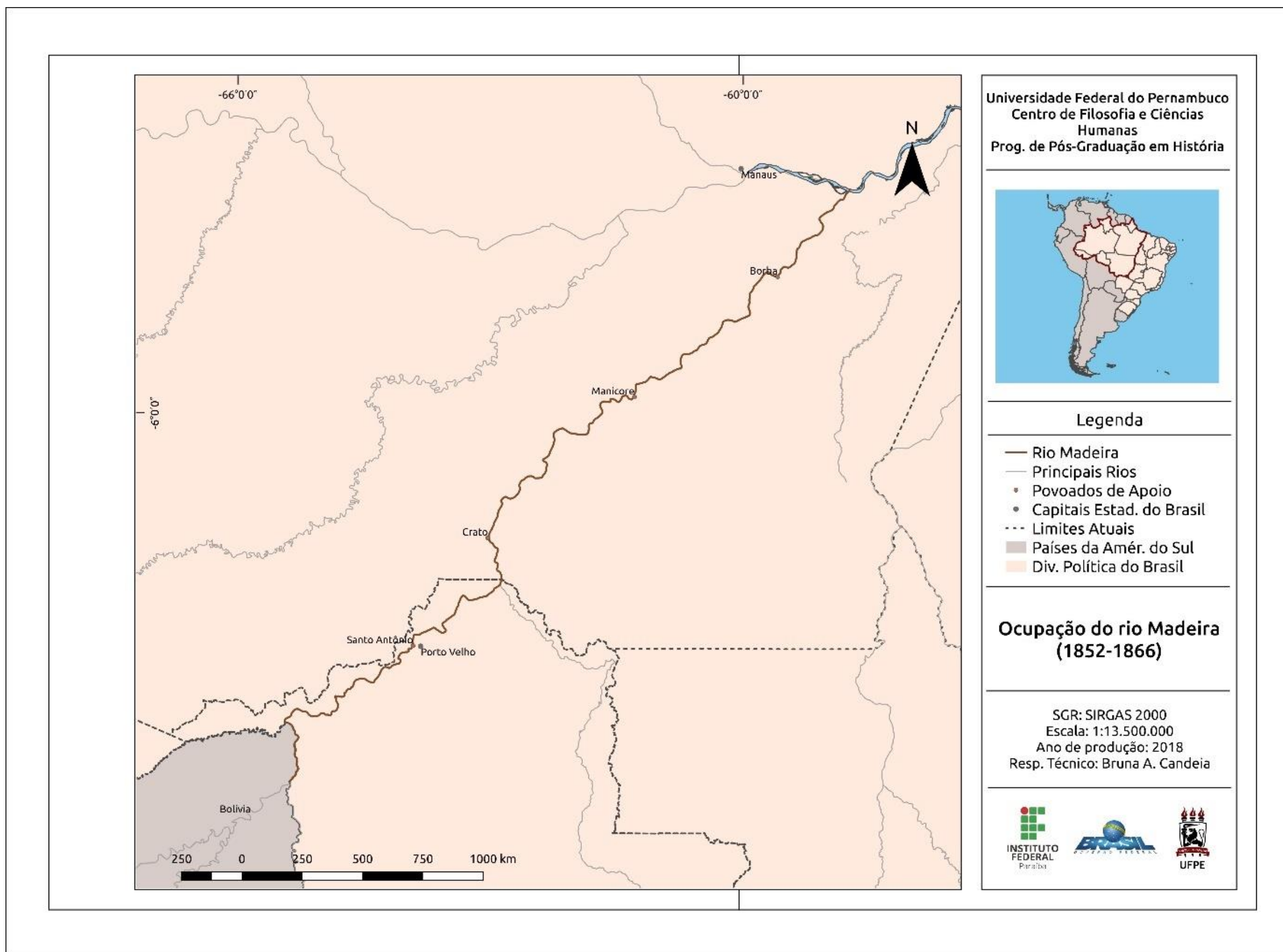
⁴⁶¹ O aumento do comércio da borracha gerou uma disputa entre o Mato Grosso e o Amazonas pela jurisdição sobre a margem esquerda do rio Madeira, que hoje pertence ao território de Rondônia. Mas, os documentos coloniais e toda a leitura da documentação que fizemos neste trabalho indica que a região foi administrada pela Província do Amazonas, desde a sua criação em 1852. Anteriormente, a região era descrita como abandonada e nem a Província do Pará, nem a Província do Mato Grosso tinham controle sobre esse ponto da fronteira com a Bolívia. Na Carta Corográfica de 1846, a Vila de Crato (nas proximidades da atual Humaitá) aparecia como a única localidade da Província do Amazonas, próxima à fronteira. A Cachoeira de Santo Antônio estava localizada no território da Província do Amazonas, margem esquerda do Madeira, enquanto que o Salto do Macaco ficaria do lado oposto, no território de Mato Grosso. As coordenadas da fronteira foram recuperadas por Torquato Tapajós, numa obra publicada em 1895. Nessa ele retomou todo o histórico do estabelecimento das fronteiras do Grão Pará, do Amazonas e do Mato Grosso, enfatizando que elas foram mantidas quando o Brasil assinou o acordo de comércio e navegação com a Bolívia em 1867. Segundo esse documento, a Província do Amazonas mantinha o domínio da margem esquerda do rio Madeira, até a sua confluência com o rio Mamoré. Cf. TAPAJÓS, Torquato. **Estudos sobre o Amazonas: limites do estado.** Do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro ... Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger – rua do Ouvidor 31& 36, 1895. Disponível em: <https://archive.org/stream/EstudossobreoAm00Tapa#page/n7>. Acesso em: 21 de ago. 2018.

Amazonas, depois da capital, Manaus.

Enquanto se estendia a querela da criação da vila de Borba, foi criada a Subdelegacia do Crato, cujo distrito abrangia Santo Antônio, primeira cachoeira do rio Madeira, no sentido foz-nascente, na divisa com a Província do Mato Grosso. Sua importância era geopolítica e comercial em virtude das divergências com a Bolívia e, depois, em função da borracha. Em 1865, o tamanho do distrito e o aumento da circulação de pessoas e mercadorias levou à sua subdivisão, dando origem à Subdelegacia de Santo Antônio, a 22 de fevereiro de 1865.

A ilustração que apresentamos a seguir mostra a localização das quatro subdelegacias que foram criadas para controlar o fluxo de pessoas que migravam para os litorais do Madeira. Note-se que a Subdelegacia de Santo Antônio ficava nas imediações da atual cidade de Porto Velho, capital de Rondônia.

MAPA 11 – Ocupação do rio Madeira pelo Império do Brasil (1852-1866)



Fonte: livre elaboração, confeccionado pela responsável técnica, a partir dos dados da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Plano estratégico de recursos hídricos dos afluentes da margem direita do rio Amazonas:** resumo executivo. Brasília: ANA, 2012. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1oejTVGKHio0cKZk66SrynE6DbVRfXL3N/view>. Acesso em: 23 de mai. 2018.

A ilustração nos permite perceber que as subdelegacias foram encrustadas em pontos que permitiam vigiar o fluxo de pessoas e mercadorias ao longo do rio que era o grande problema de negociações de fronteira com a Bolívia. Ao final dos anos de 1860, o rio tinha quatro jurisdições: Borba, Manicoré, Crato e Santo Antonio, que dividiam o rio, quase que em proporções equivalentes (foz, médio e fronteira). Na ilustração, a Subdelegacia do Crato foi marcada nas imediações da atual cidade de Humaitá, conforme a referência que buscamos na Carta Corográfica do Império do Brasil de 1846. A Vila do Crato não existia mais quando foi criada a Província do Amazonas e a subdelegacia que foi instalada, tinha como referência os movimentos que ocorriam na região da antiga vila. Santo Antônio está marcada no lado oposto à margem da cidade atual de Porto Velho, conforme as referências que tomamos da mesma carta. Bem ao centro do rio, foi instalada a Subdelegacia de Manicoré, hoje cidade de referência das atividades comerciais do rio Madeira.

Na fronteira, era preciso vigiar a entrada de bolivianos e na foz, crimes e contrabando de borracha eram a questão principal. Em 1867, logo depois da abertura do rio Amazonas às nações amigas, os vapores estrangeiros começaram a conduzir cargas de seringa do rio Madeira para Belém. A localidade tornou-se grande fonte de renda para a Província do Amazonas e, embora seus moradores mais abastados solicitassem o seu desmembramento do Município de Manaus, foi negado até 1888. O lugar se tornou motivo de disputa entre a Província do Amazonas e a do Mato Grosso e ponto de início da construção da Ferrovia Madeira-Mamoré, cuja construção deveria oferecer uma resposta ao problema de comunicação entre o Mato Grosso, a Bolívia e o Oceano Atlântico. Em 1873, chegava à Manaus, para chefiar a comissão de engenheiros que fiscalizariam a obra, o Dr. Antonio Alvares dos Santos Souza.⁴⁶²

Supomos que a importância geopolítica e comercial eram os motivos para a negativa de elevar o distrito de Borba à condição de Município, que subordinaria toda a região do Crato, ainda que isso não esteja claro na documentação. O volume de borracha extraído do rio Madeira nos anos de 1860 passou a significar o aumento das rendas provinciais, as quais demandavam controle; e os acordos com a Bolívia, associados aos planos de construção da ferrovia, demandavam a atenção do Presidente da Província. As condições do rio Madeira não favoreciam à criação de uma Comarca, como havia sido feito no Solimões. Não havia uma companhia de navegação que atuasse de modo regular entre os países ribeirinhos; o rio estava

⁴⁶² A ferrovia atendia aos dispositivos da Convenção assinada entre Brasil e Bolívia no ano de 1867, comentado nos capítulos 2 e 3. Cf. PEIXOTO, Domingos Monteiro. **Falla dirigida á Assembléa Provincial do Amasonas** na segunda sessão da 11ª legislatura em 25 de março de 1873, pelo Presidente da Província Manáos: Impresso na Typ.do “Commercio do Amazonas” de Gregorio Joze de Moraes, 1873, p. 46.

aberto ao livre comércio - condicionado à fiscalização brasileira - e o povoamento voluntário era uma questão interna, um caso de polícia, cujas atividades ilegais deveriam ser remetidas às competências já estabelecidas.

Em 1867, a expedição autorizada a Franz Keller registrou os aspectos mais variados da Amazônia e a presença de bolivianos no rio Madeira e no porto de Manaus. A publicação continha litografias, anotações com dados da fauna, da flora, etnográficos e faz uma retrospectiva histórica da região, o que a torna uma fonte coeva.⁴⁶³ A viagem foi acompanhada por Christoph Albert Frisch, que fotografou as peculiaridades das margens do Madeira. Somadas às fotografias feitas na viagem de 1865 ao rio Solimões, o trabalho de Christoph Albert Frisch reuniu noventa e oito imagens da Amazônia, segundo o catálogo da tipografia de G. Leuzinger, publicado em 1869.⁴⁶⁴ Apresentamos duas imagens de barqueiros bolivianos na Amazônia brasileira: uma que mostra o embarque no porto de Manaus e ao fundo pode-se perceber um navio a vapor, provavelmente pertencente à companhia de navegação do Amazonas; na seguinte, vemos uma família composta de sete pessoas, dispostas ao canto de um pátio cercado, cuja legenda informa que eram bolivianos.

⁴⁶³ KELLER, Franz. **Amazon and Madeira River**. Sketches and descriptions from the note-book of na explorer. New-edition with sixty-eight illustrations of wood. Philadelphia: J.B. Lippincott and Co., 1875. Disponível em: <https://www.wdl.org/en/item/211/>. Acesso em: 27 de out. 2018.

⁴⁶⁴ BIBLIOTECA NACIONAL. **Resultat d'une expédition photographique sur le Solimões ou Alto Amazonas et Rio Negro**, fait pour compte de G. Leuzinger, rue d'Ouvridor 33 et 36, par Mr. A. Frisch, descendant le fleuve dans un bateau avec 2 remeurs, depuis Tabatinga jusqu'à Manaós. Rio de Janeiro: Typographie de G. Leuzinger, 33, Rue 7 de Septembre, 1869. In: Biblioteca Nacional Digital. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon856986/icon856986.pdf. Acesso em: 22 de ago. 2018.

FIGURA 8 – Remadores bolivianos embarcam no porto de Manaus (1867), com imagem de navio a vapor ao fundo.



Fonte: FRISCH, Albert. **Remadores bolivianos embarcam no porto de Manaus.** Fotografia. Convênio Leibnz-Institut fuer Laenderkunde, Leipzig/Instituto Moreira Salles, 1867. Disponível em: <http://brasilianafotografica.bn.br/brasiana/handle/bras/4375>. Acesso em: 22 de ago. 2018.

FIGURA 9 – Família de barqueiros bolivianos no rio Madeira (1867)



Fonte: FRISCH, Albert. **Família de barqueiros bolivianos no rio Madeira.** Fotografia. Convênio Leibnz-Institut fuer Laenderkunde, Leipzig/Instituto Moreira Salles, 1867. Disponível em: <http://brasilianafotografica.bn.br/brasiliana/handle/bras/4540>. Acesso em: 22 de ago. 2018.

O rio Purus era completamente desprovido de postos de controle administrativo e desconhecido. Permaneceu subordinado a Manaus e teve crescimento acelerado depois do advento da borracha. Há registros de que os seringais naturais do Purus começaram a descer borracha para Belém desde 1852, fato relatado quando pesquisamos a atuação de Manoel Urbano da Encarnação, o mesmo que conduziu as expedições ao rio Purus na década de 1860. Mas nossas fontes registraram apenas o aumento de incidências policiais, apontando para um fluxo migratório, sem controle até a década de 1870, quando foi necessário impor a ordem em seus litorais. Na sequência, apresentamos o quadro que representa a criação do aparelho policial no rio Purus.

QUADRO 9 - Evolução da Divisão Judiciária da Província do Amazonas do Império do Brasil – Delegacias e Subdelegacias no rio no rio Purus (1852-1877)

Rio Purus					
Ano	1852	1858	1860	1866	1877
Delegacia	Manaus	Manaus	Manaus	Manaus	Manaus
Total	1	1	1	1	1
Subdelegacias		Purus	Purus	Purus	Boa Vista
					Vista Alegre
					Baixo Purus
					Berury
					Arimã
					Piranhas
					Jaburu
					Ituxi
					Caçoadá
					Hyutanahan
					Paniny
Total	0	1	1	1	11

Fonte: elaborado pela autora a partir da consulta aos Relatórios da Presidência da Província do Amazonas. Cf.: FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas**, no dia 1º de Outubro de 1853. Amazonas: Typographia de M. S. Ramos, 1853, p. 16-17; FURTADO, Francisco José. **Relatório que á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas** na abertura da 3ª sessão ordinária em 3 de maio de 1859. Manaus: Typographia de Francisco José da Silva Ramos, 1859, p. 5; GUIMARÃES, Gabriel Antonio Ribeiro. **Mappa da divisaõ Civil, Judiciária e policial da Província do Amazonas**. In: CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Falla dirigida á Assembléa Provincial do Amazonas**, na abertura da 1ª sessão ordinária da 5ª legislatura, no dia 3 de novembro de 1860. Manaus: Typographia de Francisco José da Silva Ramos, s/d, mapa 3; RAMOS FERREIRA, Gustavo Adolpho. **Relatório com que o Exmo. Snr. 1º Vice-Presidente da Província do Amazonas ... abrio a Assembléa Legislativa Provincial** no dia 5 de setembro de 1866. s/capa, p. 14; PEREIRA DO REGO, Jacintho. **Relatório com que ... abrio a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas** no dia 1º de junho de 1868. Manaus: Typographia do – Amazonas – de A. da C. Mendes, Rua da Palma, Canto da Travessa da União – ao Aterro, 1868, p. 17; MONTEIRO, Jacy. **Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Agésilão Pereira da Silva, pelo Presidente da Província do Amazonas ...** depois de entregue á administração da Província em 26 de maio de 1877. Manaus: ____ “Amazonas”, p.18.

A importância do rio Purus foi determinada em função da necessidade de encontrar um

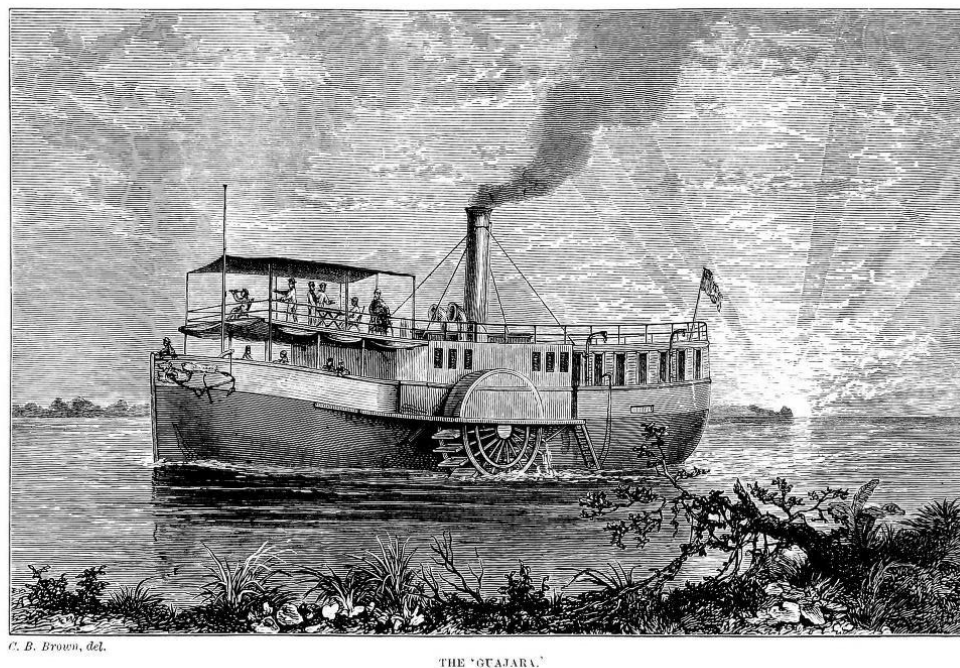
caminho para contornar as cachoeiras do rio Madeira. Mesmo depois das primeiras expedições ao lugar, a população permanecia dispersa. Seu controle era feito a partir da Diretoria de Índios do Arimã, sob os cuidados de Manoel Urbano da Encarnação, conforme informamos no capítulo anterior. Subordinado à Delegacia de Manaus, manteve-se somente com uma Subdelegacia, criada em 1858, quando foi decidida a divisão do distrito em função de sua extensão e do aumento de ocorrências policiais, originando-se a Subdelegacia do Alto-Purus, em 24 de março de 1868. O relatório apresentado por João Wilkens de Matos à Assembleia Provincial em 1870, contendo um levantamento do estado da segurança pública da província, apontou a região como o maior lugar de conflitos. Para lá seguiram levas de migrantes paraenses, os quais entraram em diversos litígios com os nativos, em virtude da coleta da borracha.

Nessa área não haviam povoados e nem controle da população. A inexistência de um acordo de fronteiras com a Bolívia, até 1867, facilitava o trânsito de hispânicos, nativos e brasileiros, todos invisíveis para o Estado. A sinuosidade do rio e a densidade da floresta dificultavam o controle. A partir da década de 1870, a alta produtividade de borracha da região atraía milhares de migrantes paraenses e cearenses, obrigando ao aumento das subdelegacias, ainda que não se pudesse criar povoados, já que a atividade extrativa não viabilizava o sedentarismo e a contabilidade de fogos.

O lugar seria tomado por seringalistas, a maioria vindos do Ceará, que iniciavam a coleta da seringa em terras públicas, cercavam as “estradas da borracha” e seguiam contratando seringueiros e nativos, muitas vezes encomendando mão-de-obra no Ceará, por meio de agentes que negociavam passagens e víveres que endividavam os indivíduos, atrelando-os a um regime de trabalho similar ao trato que era dado aos escravos. Depois de 1870, a emergência da necessidade de regularizar as terras abriu concessões para que as que já estavam ocupadas fossem consideradas produtivas e registradas. Mais tarde, a disputa por seringais engendraria a questão do Acre, entre Brasil e Bolívia, pela área da borracha de alta qualidade.

O vapor Guajará realizou uma expedição pelo Amazonas e seus tributários no ano de 1873, sob a coordenação da empresa inglesa Amazon Steam Navigation Company (Limited) of London. Autorizada pelo governo brasileiro, a expedição percorreu quinze mil milhas recolhendo informações sobre a fauna, a flora, as práticas e costumes dos povos ribeirinhos e detalhes.

FIGURA 10 – Vapor Guajará (1873)

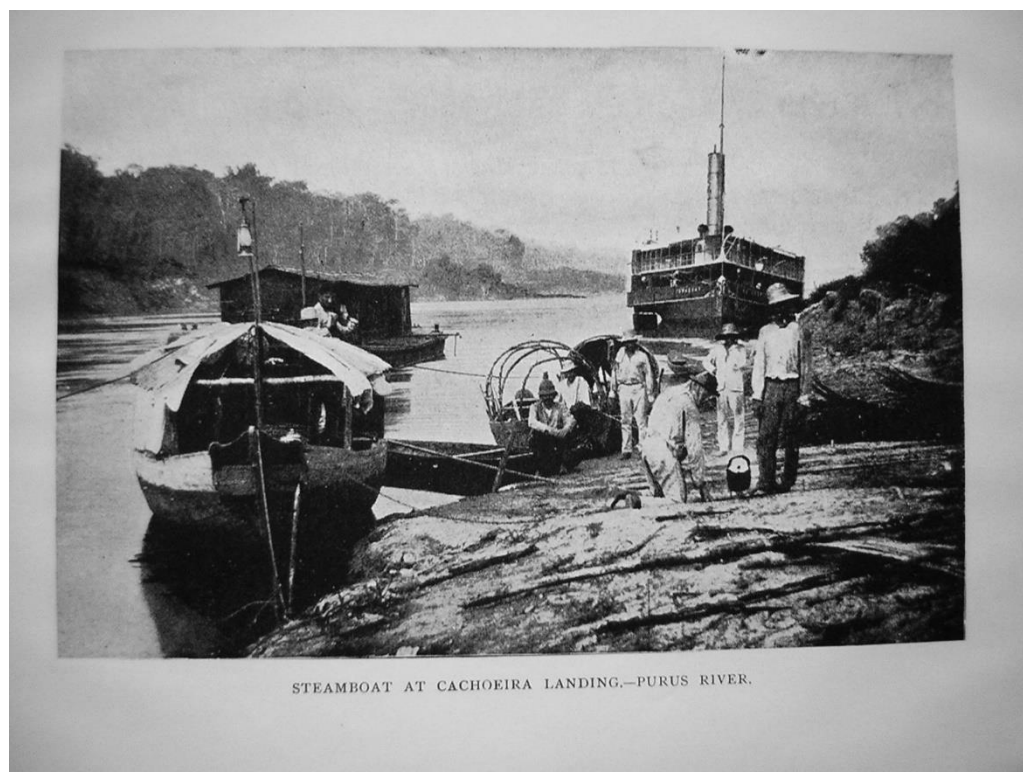


Fonte: BROWN, Charles Barrington; LIDSTONE, William. **Fifteen thousand miles on the Amazon and its tributaries.** London: Edward Stanford, 1878. Disponível em: <https://archive.org/details/cu31924020087676>. Acesso em: 23 de ago. 2018.

Na década de 1890, auge da exploração da borracha, o rio Purus consistia numa via de escoamento integrada à rota comercial Atlântica, por onde navios a vapor e centenas de canoas embarcavam o produto para Manaus. Na fotografia que foi adicionada no catálogo da Exposição de Chicago, realizada em 1893, podemos ver um dos navios a vapor que atendiam aos seringais do rio Purus.⁴⁶⁵

⁴⁶⁵ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS (org.). A cidade de Manaus e o País da Seringueira: recordação da Exposição Columbiana de Chicago – 1893. Manaus: Associação Comercial do Amazonas/ Fundo Editorial, 1988, fotografia nº 33, s/n, s/d. (acervo pessoal).

FIGURA 11 - Barco a vapor no seringal Cachoeira, rio Purus (18?)⁴⁶⁶



Fonte: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS (org.). **A cidade de Manaus e o País da Seringueira: recordação da Exposição Columbiana de Chicago – 1893.** Fotografia nº 33, s/n, s/d. Manaus: Associação Comercial do Amazonas/ Fundo Editorial, 1988, arquivo digital (acervo pessoal).

Em 1866, o Relatório do Presidente da Província ganhou uma nova seção chamada “Divisão Policial”. Essa inclusão correspondia à notícia de que a Província do Amazonas finalmente tinha todos os postos policiais providos de delegados e subdelegados, embora ainda fosse difícil prover suplentes e guardas policiais. Havia cinco delegacias e 25 subdelegacias, distribuídas pelas matas. Além disso, já havia a lista de freguesias, municípios, vilas, povoados e colégios eleitorais, com a discriminação de todas as autoridades referentes aos postos do jurídico, do executivo e eclesiástico. O fato anunciava que a província estava ocupada, com autoridades brasileiras em todos os braços do grande corredor fluvial. Apesar do aumento da tensão na fronteira do Mato Grosso, em função da Guerra do Paraguai, a aproximação entre o Brasil e a Bolívia propiciou a estabilidade da fronteira amazônica, agora, comprovadamente sob a soberania brasileira.

O relatório do Presidente da Província de 1877 informava que centenas de bolivianos

⁴⁶⁶ A imagem que compõe o Álbum não tem referências sobre o autor e a data em que a fotografia foi tirada. Traz apenas a seguinte legenda: “Navio a vapor em Cachoeira – rio Purus. O navio a vapor, encurtando distâncias, possibilitou a anexação dos seringais amazonenses ao processo extrativo e facilitou o reconhecimento de imensos rios fechados./Aqui, diversos navios aguardam a enchente, para alcançarem o Alto Purus e seus afluentes superiores: o Acre, Iaco e Chandless, grandes produtores de goma elástica”.

havia se instalado no rio Madeira e trabalhavam no comércio da borracha. Mais uma vez a solução recomendada era criar ali uma Delegacia, um Termo e uma Comarca, criada em 1878, com sede em Manicoré.

Sanadas as preocupações iniciais, a Província se preparava para pôr em marcha a regularização das terras, abrir as portas para o comércio e a migração estrangeira, esperança para o fomento dos ofícios e da agricultura. A década de 1870 abria-se com a ocupação da Amazônia Ocidental realizada. Apesar da disseminação da população, o Império criou mecanismos de evidenciar a sua presença na Amazônia Ocidental, aplicando o modelo de organização civil, judiciária e policial já ensaiada em outras províncias. Esse sistema minimizou a preocupação com a necessidade de povoamento, o qual demandaria a coordenação de políticas de migração. Para controlar a migração voluntária, atraída pela revitalização do comércio e pela redescoberta de áreas de coleta abandonadas desde o período colonial, as subdelegacias acabaram se tornando uma solução rápida e eficiente para fins de marcar a autoridade do Estado em lugares remotos.

Os postos jurídicos e policiais criados nos principais rios que cruzavam as fronteiras e as instituições burocráticas representavam o Império nos seus confins: quem trafegasse nas águas do rio-mar não poderia duvidar de quem era aquele mundo de águas.

5.2 ARRECADAÇÃO E COMÉRCIO

Um dos empecilhos que foram obstados à criação da Província do Amazonas nos debates ocorridos na Assembleia Geral, na década de 1840, foi a impossibilidade de custear o seu aparato burocrático. Não haviam registros precisos das rendas da Comarca do Alto Amazonas, o que criou a concepção de que a região era improdutiva. Isso não era uma verdade e a prova disso é que a Província do Pará havia instalado três coletorias responsáveis pela coleta de rendas gerais, na Comarca do Alto Amazonas. A arrecadação era pequena, mas era uma tentativa de exercer algum tipo de controle sobre a procedência das mercadorias que chegavam ao porto de Belém. Sabia-se que a Companhia de Comércio e Navegação do Grão Pará, fundada durante o regime pombalino, manteve-se ativa até 1844, como um empreendimento particular, subvencionado e exclusivo. Mesmo depois de encerrados os privilégios, as atividades dos comerciantes das drogas do sertão se mantiveram por meio de fretes de navios e foram incrementadas pelas relações que se estabeleceram com os Estados Unidos da América,

notadamente pela exportação de manufaturas de borracha. A rentabilidade deste comércio alimentou a formação de um grupo de comerciantes com recursos e capazes de interpelar pela criação de uma companhia de vapores na Assembleia Geral⁴⁶⁷.

Mas se os particulares auferiam dividendos desse comércio, o mesmo não repercutia nas rendas públicas, já que essas dependiam da arrecadação tributária. As rendas provinciais eram diminutas e a província do Pará não tinha expressividade nas rendas gerais, nas quais eram registradas a arrecadação dos impostos de importação e exportação. A Lei de nº 582 de 1850, que versava sobre a criação da Província do Amazonas, tratou de determinar, no artigo 4º, a criação de estações fiscais, as quais eram “ [...] indispensáveis para a arrecadação e administração das rendas geraes [...]”⁴⁶⁸. Havia a urgência em determinar a circulação de mercadorias e o presidente nomeado para a província seria encarregado de tomar as primeiras providências para cumprir o dispositivo legal.

As dificuldades fiscais do Império não se resumiam à falta de controle das províncias distantes da corte, pois enfrentava problemas com a arrecadação em todo o território. Não havia sido definida uma política tributária e a divergência entre liberais e conservadores acerca da melhor doutrina que regulasse o mercado brasileiro impedia a sistematização dos impostos, que, na prática, acabava reproduzindo o método português utilizado no período colonial. Em lugar de definir uma doutrina econômica, o Império primava pela organização burocrática do sistema fiscal, com a finalidade de controlar as rendas e buscar meios de sanar a sonegação.

A literatura considerou que o marco para a compreensão do método de arrecadação do Império foi o Ato Adicional de 1834, que introduziu e ensaiou desmembrar a Receita Geral da Receita Provincial, discriminando os impostos que deveriam ser cobrados em nome do Estado. O dispositivo legal não era claro quanto às receitas provinciais, mas abria o espaço para que as Assembleias Provinciais criassem rendas próprias. Na prática, isso gerava outro problema, já que a produção e a circulação acabavam sendo duplamente taxadas, como forma de garantir o repasse para o governo central e manter dividendos para a administração local, o que geraria certa autonomia para a administração. Na ausência de impostos locais que compusessem as rendas provinciais, a administração ficava a mercê dos repasses feitos pelo Ministério da Fazenda, os quais eram incertos e custavam a chegar, principalmente nas províncias

⁴⁶⁷ A exposição desse tema foi feita no capítulo 1 desse trabalho.

⁴⁶⁸ BRASIL. **Lei 582 de 5 de setembro de 1850**. Eleva a Comarca do Alto Amazonas, na Província do Pará, à categoria de Província, com a denominação de Província do Amazonas. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/198143-eleva-a-comarca-do-alto-amazonas-na-provincia-do-grupo-paru-u-categoria-de-provincia-com-a-denominacao-de-provincia-do-amazonas.html>. Acesso em: 03 de abr. 2018.

confinantes.

As rendas gerais consistiam principalmente em tributos sobre a produção e embarque dos gêneros de exportação, sobre a importação, propriedade de bens, seu registro e transmissão, escravos e emolumentos em geral. A escrituração deveria ser feita na forma de partidas dobradas⁴⁶⁹, método introduzido na colônia com a chegada da família real ao Brasil e fixado pela Lei de 4 de Outubro de 1831⁴⁷⁰. Mas os registros que chegavam das unidades de arrecadação eram desorganizados e cabia aos funcionários das Tesourarias Provinciais adequar os livros às determinações do Inspetor da Fazenda. Na prática, a contabilidade se baseava em registros confusos, que pouco esclareciam sobre as rendas e dificultavam o controle. Outro problema era a heterogeneidade dos instrumentos de cobrança. As províncias litorâneas herdaram o expediente do contrato, que cedia a coleta de impostos a particulares, os quais recebiam percentuais da coleta, nos pontos distantes dos portos; nas regiões portuárias existiam as alfândegas, que fiscalizavam os embarques. A forma como era feita a cobrança de impostos favorecia à reprodução do clientelismo e a permissividade na arrecadação⁴⁷¹.

Em 20 de novembro de 1850 foi publicado o Decreto nº 736⁴⁷², que organizava o Ministério da Fazenda e substituiu a forma de funcionamento das Tesourarias Provinciais. O decreto visava maior controle das rendas gerais e provinciais e acentuava o rol de punições para atos ilícitos nas unidades de arrecadação. Reeditava a obrigatoriedade de exigir concurso público para os funcionários de escrituração, obrigava o registro de chegada e saída dos funcionários das repartições em livro, fixava a jornada de 6 horas de trabalho diárias, de segunda à sábado, excetuando-se feriados. O artigo 89 determinava a escrituração das tesourarias pelo método de partidas dobradas, organizadas por exercício, como padrão para os registros de arrecadação. No artigo 45, a nomeação de qualquer funcionário para as estações fiscais ficava condicionada ao conhecimento deste método, o que supõe a ênfase na tentativa de padronizar a escrituração. A medida era importante para o controle de ativos e passivos, além de regularizar as arrematações, as quais ficariam sob diligência dos presidentes de província. A

⁴⁶⁹ Método pelo qual o registro contábil é feito por meio de contas específicas que registram as receitas e as despesas como “créditos” e “débitos”. Os valores totais entre as duas contas devem ser exatamente iguais, como forma de demonstração de que todos os gastos e repasses foram registrados, o que aumenta o controle das contas públicas.

⁴⁷⁰ BRASIL. **Lei de 04 de outubro de 1831**. Dá organização ao Thesouro Publico Nacional e ás Thesourarias das Províncias. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37582-4-outubro-1831-564543-publicacaooriginal-88471-pl.html. Acesso em: 21 de mar. 2018.

⁴⁷¹ PARANÁ, op. cit., 1854, p. 18-19.

⁴⁷² BRASIL. **Decreto nº 736 de 20 de novembro de 1850**. Reforma o Thesouro Publico Nacional e as Thesourarias das Províncias. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-736-20-novembro-1850-560158-publicacaooriginal-82782-pe.html>. Acesso em: 19 de mai. de 2018.

eficiência da reforma foi registrada pelo Ministro da Fazenda em 1851, o Visconde de Paraná:

[...] he fôra de duvida que com a nova organização, e a pezar de não estarem preenchidos todos os logares creados pelo dito Decreto, o serviço do Thesouro tem melhorado muito, especialmente no que diz respeito a escripturação, contabilidade e tomada de contas, que he objecto de tamanha importância na administração das rendas dos Estados.⁴⁷³

Na década de 1850, procedia-se a várias reformas administrativas e as províncias de fronteira seriam instadas a se adequarem. Na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, a reforma seria de grande importância para o controle do comércio do charque, que acentuava os conflitos com as repúblicas cisplatinas. No ano de 1851, foram criadas coletorias nas fronteiras com o Uruguai e Argentina, organizadas as escriturações e as rendas centralizadas na Tesouraria Provincial. A nomeação de coletores para os pontos estratégicos da fronteira indicava a presença do Estado, conforme informamos na seção anterior. Ação correspondente seria feita na nova Província do Norte, que além demandar controle, precisava discriminar as rendas existentes.

Em 1852, a Província do Amazonas tinha registro de arrecadação total dos exercícios anteriores em torno de três contos de reis, conforme informes da Província do Pará. Tenreiro Aranha, quando assumiu a presidência, analisava que “[...] lugares havia em que as Collectorias ou não arrecadavaõ, nem lançavam nos livros cousa alguma, ou não remetiaõ para a Repartição Central.”⁴⁷⁴ A organização administrativa da Província provocou logo no primeiro semestre uma modificação significativa no registro das rendas. Com apenas dois meses, a coletoria de Manaus registrou a quantia de 1:914\$116 rs⁴⁷⁵, ou seja, cerca de dois terços do que era arrecadado em toda a antiga comarca em pelo menos um ano. Tenreiro Aranha apostava que as rendas provinciais poderiam atingir cifras que representavam o triplo da escrituração registrada na Tesouraria do Pará e que, depois do início do funcionamento da companhia de vapores, esse número poderia aumentar em até dez vezes.

Haviam oito coletorias estabelecidas nos leitos dos rios mais conhecidos, que apresentavam dividendos à Tesouraria do Pará: Manaus, Villa Nova⁴⁷⁶, Maués, Ega, Barcellos, Silves, Serpa e Borba⁴⁷⁷. A maioria delas localizada no baixo Amazonas, local que preservou a atividade comercial depois do período colonial: Manaus, Vila Nova, Maués, Silves e Serpa. As

⁴⁷³ PARANÁ, op. cit., p. 18.

⁴⁷⁴ TENREIRO ARANHA, op. cit., p. 42-43.

⁴⁷⁵ Ibidem, p. 44.

⁴⁷⁶ Antigo nome da Vila Bela da Imperatriz, depois (e atualmente) chamada de Parintins

⁴⁷⁷ CORRÊA DE MIRANDA, *Relatório* ..., op. cit., 1852, p. 22.

três primeiras eram as únicas que controlavam os bens de exportação, que interessavam para os registros do porto de Belém. No Solimões, havia a coletoria de Ega, próxima à fronteira com o Peru; no rio Negro, a de Barcelos (caminho para a Venezuela) e Borba, no rio Madeira. A posição dessas coletorias estava diretamente associada ao comércio remanescente do período colonial e cobria o corredor fluvial principal que liga Belém à fronteira com o Peru e com a Venezuela. Destacamos a Coletoria de Borba como a única na margem direita do rio Amazonas, cuja atividade comercial e agrícola nunca foi abandonada desde sua criação como aldeamento indígena no século XVII.

No ano de 1854, a administração de Ferreira Penna relatava que outras estações de recolhimento de impostos não funcionavam por falta de funcionários. Acrescentava à lista feita por Tenreiro Aranha as coletorias de Canumã, no rio Madeira, Alvellos (atual Coari) no rio Solimões, Moura, Moreira e Marabitanas, no rio Negro. Acusava ainda a inexistência de guardas fiscais e de embarcações para percorrer os rios e igarapés, o que tornava impossível o controle do tráfico de mercadorias. Admoestou a Assembleia Provincial severamente, criticando a criação de taxas sobre diversos gêneros do comércio interior. Acusava a cobrança de impostos absurdos sobre produtos de baixíssimo valor, que não compensariam o esforço para que fossem arrecadados. Tal decisão não contribuiria para o desenvolvimento da província, pois inibia o contato com os aldeamentos de nativos, que ensaiavam trocas comerciais nos povoados e vilarejos, estimulava o abandono da produção em favor da coleta dos produtos naturais e a contravenção.

Por fim, apontava os defeitos criados e reproduzidos pelos regulamentos de arrecadação do Pará. O Conselheiro considerava prejudicial que os tributos sobre exportação fossem cobrados exclusivamente na capital (Manaus), em Villa Bella (antiga Villa Nova) e em Maués, o que impedia de pagar a percentagem que cabia aos coletores dos interiores⁴⁷⁸. O fato acentuava a dificuldade de encontrar pessoas habilitadas que se dispusessem a seguir para as coletorias desprovidas de funcionários, ainda que o Império tivesse consultado a disponibilidade de pessoas experientes que pudessem auxiliar na instalação dos novos modelos de escrituração fiscal. Além disso, as vilas escolhidas para o recolhimento das rendas gerais não tinham portos estruturados e armazéns para controle e despacho de volumes.

Identificamos que o ponto central da discussão de Ferreira Penna era o de determinar o

⁴⁷⁸ Os funcionários das unidades fiscais eram remunerados conforme o volume de arrecadação. Os produtos que eram arrolados para exportação tinham maior valor e sobre esses incidiam taxas diferenciadas. Coletores de regiões que produziam para exportação, em especial o café e o açúcar, tendiam a receber boa remuneração, enquanto que em regiões pobres ou de produção para o mercado interno careciam de coletores porque os rendimentos não eram altos.

valor das exportações que seguiam do Amazonas para o Pará e buscar mecanismos de incentivar a produção. Avaliamos que esse era um fator determinante para viabilizar os recursos que o Estado Imperial precisava para garantir a continuidade dos investimentos que eram feitos para a ocupação da província e, por conseguinte, das fronteiras. Os recursos investidos eram oriundos de repasses que eram contabilizados a partir das rendas gerais da Província do Pará e o aumento dos gastos deveria repercutir na receita dos exercícios vindouros. Até então, sabia-se que o porto de Belém exportava as drogas do sertão e que parte delas vinha da antiga Comarca do Amazonas. Havia desconfianças sobre como essas mercadorias chegavam ao Pará e, possivelmente, algumas vinham do Peru e da Bolívia, o que significava que as fronteiras não tinham fiscalização.

Herculano Ferreira Penna trazia para o Amazonas sua experiência de homem de Estado e tomava as experiências de outras províncias para encaminhar a sua administração. Depois de discursar sobre os prejuízos da sobretaxação do comércio interior, sugeria à Assembleia Provincial que estudasse a melhor forma de entrar em acordo com o Pará sobre a tributação dos gêneros de exportação, já que eles percorriam um e outro território. O problema trazido à tona era complexo: o Amazonas era confinante e dependente do porto marítimo de Belém, o que significava que tinha direito de tributar os gêneros de exportação e de importação para compor as rendas provinciais, mas dependia da conferência e do repasse daquela província. Herculano Ferreira Penna temia que algum abuso sobre esse direito resultasse em onerar em demasia a produção.

Propunha que o método de tributação fosse decidido em conjunto, bem como a melhor forma de discriminar as rendas provinciais das gerais e fazer os repasses das percentagens cabíveis a cada uma das províncias.⁴⁷⁹ Ilustrou a ideia com o exemplo dos acordos entre Minas Gerais e Rio de Janeiro, a respeito do escoamento do café.⁴⁸⁰

No ano de 1855, um regulamento próprio da Administração da Fazenda Provincial substituiu o que era aplicado desde os tempos em que a Província era subordinada ao Pará.

⁴⁷⁹ FERREIRA PENNA, op. cit., 1853, p. 80.

⁴⁸⁰ A proposta de Herculano Ferreira Penna nos remeteu ao estudo feito por Gabriel de Azevedo Maraschin sobre a reforma fiscal que visava maior controle do café na Província do Rio de Janeiro. O autor demonstrou que foram criadas diversas recebedorias na rota que descia de Minas Gerais. As sacas recebiam guias de fiscalização, com notações padronizadas, o que aumentou o número de sacas tributadas nas coletorias, facilitou a conferência das sacas de café e a discriminação das rendas gerais e provinciais de ambas as províncias. As sacas sem guia que chegavam à Alfândega do Rio de Janeiro eram contabilizadas em favor desta última, o que favorecia seus balanços, mas não prejudicava a Província de Minas Gerais e estimulava que fosse aumentada a fiscalização. Cf. MARASCHIN, Gabriel de Azevedo. Tributos no Rio de Janeiro Imperial: meios de consolidação do projeto político Saquarema. In: **Revista Cantareira**, ed. 18, /jan a jun, 2013, Dossiê História Econômica: tradições historiográficas e tendências atuais. Niterói-RJ: Universidade Federal Fluminense. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/cantareira/v3/?p=985>. Acesso em: 18 de mai. 2018.

Neste ano, iniciaram-se as discussões sobre a isenção de alguns impostos para incentivar a produção agrícola. Procurava-se um caminho de prover as rendas provinciais com menor prejuízo para o comércio interior, na suposição de que isso aumentaria o movimento das coletorias e conduziria a população à produção sedentária em lugar do nomadismo forçado pela prática da coleta. Se assim o fosse, as percentagens que poderiam ser acrescidas na remuneração dos coletores tornariam o cargo mais atrativo para possíveis candidatos aos postos que ainda não haviam sido ocupados.

João Pedro Dias Vieira, durante os meses que administrou a Província, procurou convencer a Assembleia Provincial a cumprir o acordo de isenção de impostos sobre produtos de consumo, que compunha a renda provincial e apelava para a não taxação dos gêneros exportáveis. Pedia à Assembleia que isentasse por dez anos o tabaco, o café e o cacau, cuja produção agrícola já se fazia sentir. Em 1855, a província exportara para o Pará 1:958 arrobas e 30 libras de tabaco, 491 arrobas e 29 libras de café e 4:690 arrobas e 20 libras de cacau⁴⁸¹. A exportação desses gêneros havia sido registrada nas coletorias e supunha-se que só não aumentavam por conta do abandono das lavouras em favor do extrativismo.

Avaliamos que o controle dos gêneros agrícolas era muito mais salutar para as finanças públicas que a tentativa de patrulhar rios e igarapés, onde se localizavam as coletas de produtos naturais. O produtor agrícola seria fixado na terra e seria de seu interesse dar destino à produção, cujo caminho natural era a venda, mediada pelo uso de embarcações que seguiriam por rotas subordinadas ao controle do Estado. Isso implicava em dar regularidade ao comércio e à contratação de fretes, os quais seguiriam por rotas definidas e controladas pelas unidades de arrecadação. Ao contrário, o extrativismo estava sujeito às intempéries, em lugares remotos e desconhecidos. O destino da produção era definido pelo escambo, trocas contínuas de gêneros de exportação por gêneros de consumo, escoado por um emaranhado de rios, cujos caminhos escapavam ao controle do Estado, sujeito a extravios e sonegação.

Dias Vieira confirmava a opinião de Ferreira Penna de que a desoneração dos frutos da agricultura incentivaria a fixação da mão de obra na terra. Os caboclos e nativos aldeados acabariam por optar pela regularidade da existência permitida pela atividade agrícola, em lugar de viver ao sabor das temporadas de coleta. A desoneração dos bens de consumo e agrícolas favoreceriam ao projeto de desenvolvimento da agricultura e não prejudicaria as contas da província. Argumentava que o Amazonas, enquanto durassem os trabalhos de sua instalação, tinha a maior parte de suas despesas cobertas por repasses do Império, que entravam no

⁴⁸¹ DIAS VIEIRA, op. cit., 1856, p. 20.

orçamento da Província do Pará e eram destinados ao Amazonas. Portanto, a desoneração da circulação interna não impactaria na receita.

Em 1855, o vice-presidente da província em exercício, Manoel Gomes Correia de Miranda, havia registrado 238:541\$154 réis repassados pela Tesouraria do Pará, referentes ao triênio compreendido pela data de instalação da província e a data de referência. Esse montante permitiu cobrir todas as despesas e deixou um saldo de 10:703\$664 réis. Em 1856, a Assembleia Provincial aprovou a lei nº 67, de 2 de setembro, que isentou os impostos do cacau, café e tabaco por dez anos e aboliu taxas de comércio interior para os produtos que entravam nas povoações.

Os resultados obtidos nos três primeiros governos decorreram das ações que visavam aumentar o controle sobre a região, guiadas em parte pela expectativa de revitalização do comércio fluvial. Os mitos e falas de espanto sobre as maravilhas da Amazônia deveriam ser materializados para fazer jus aos investimentos do Estado. As coletorias que existiam ainda estavam longe de atingir essa finalidade e os cofres do Tesouro Nacional demorariam a perceber os números que progrediam no Amazonas.

A análise dos dados levou em consideração a imprecisão dos registros e as distâncias que tinham que ser percorridas entre a administração do Amazonas e do Pará e dessa unidade administrativa para o Ministério da Fazenda. Essas variáveis davam origem a balanços incompletos que, muitas vezes, eram calculados a partir de dados de mais de um exercício nas recebedorias das Províncias, pois a remessa dos documentos não era regular. Mesmo depois que as primeiras mudanças foram feitas, ainda era muito difícil perceber a participação das rendas do Amazonas nas rendas gerais do Império.

Ao instalar a Província do Amazonas, a primeira providência para melhorar a arrecadação e o registro das rendas foi a de transformar a coletoria de Manaus em “Administração da Fazenda da Província do Amazonas”, que teria como função “a arrecadação e a fiscalização das rendas e dispêndios Provinciaes”. Os resultados da mudança foram imediatos. A arrecadação total no primeiro semestre de 1852 foi de 12:138\$607 réis, o que correspondia à previsão feita por Tenreiro Aranha. A estimativa da renda anual era de 25:000\$000 réis, o que significava um montante oito vezes maior que as rendas da Comarca do Alto Amazonas, registradas no Pará, no exercício anterior (três contos de réis).

Comparada ao rendimento de outras províncias, as coletorias do Amazonas tinham uma arrecadação muito baixa, que não seria suficiente sequer para manter a sua administração, considerando todos os investimentos que eram previstos para o controle das fronteiras (exploração do território, subvenção à companhia de navegação, instalação do corpo de funcionários administrativos e judiciários, revitalização dos povoados ao longo dos rios,

incentivo à agricultura, colonização militar e catequização indígena).

Para dimensionar a situação financeira da Província do Amazonas, fizemos uma pesquisa sobre as rendas provinciais. Apresentamos alguns números extraídos dos relatórios dos presidentes das províncias que já foram citadas neste trabalho, apenas para enfatizar o pequeno rendimento das coletorias da Província do Amazonas em 1852, conforme quadro comparativo abaixo:

QUADRO 10 - Comparação entre as rendas das principais províncias exportadoras brasileiras e as que estavam envolvidas nos litígios de fronteira, no exercício de 1852-3

Ano de exercício: 1852-3	
Províncias	Arrecadação
Rio de Janeiro	1: 705:124\$630
Bahia	846:914\$542
Pernambuco	746:784\$641
São Pedro (RS)	642:314\$822
Pará	295:201\$819
Mato Grosso	35:646\$745
Amazonas	23:283\$668

Fonte: elaborado pela autora a partir da consulta aos Relatórios da Presidência das Províncias do Império do Brasil. Cf.: FERRAZ, Luiz Pedreira do Couto. **Relatório apresentado ao Exmo. Vice-presidente ...**, Niterói: Typographia Amaral & Irmão, 1852, p. 18, disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u826/000021.html>. Acesso em 19 de mai. 2018; CUNHA, Jose Joaquim da. **Falla ... á Assembléa Legislativa Provincial**, 15 de agosto de 1853. Para: Typographia de Santos e Filhos, 1853, p. 37. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/514/000037.html>. Acesso em: 19 mai. 2018; SINIMBU, João Lins V. C. **Relatório do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Typographia do Mercantil, 1853, p. 14. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/882/000014.html>. Acesso em: 19 de mai. 2018; WANDERLEY, João Maurício. **Falla recitada na abertura da Assembléa Legislativa da Bahia ...** Bahia: Typographia de Antonio Olavo da França Guerra e Comp., 1854, p. 19. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/117/000002.html>. Acesso em: 19 de mai. 2018; RIBEIRO, Francisco Antonio. **Relatório que á Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou ...** Recife: Typographia de M. F. Faria, 1853, p. 5. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/668/000002.html>. Acesso em: 19 de mai. 2018; LEVERGER, Augusto. **Relatório da Província do Mato Grosso ...** 3 de maio de 1854. Cuiabá: Typographia Echo Cuiabano, 1854, p. 38. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/408/000038.html>. Acesso em: 19 de mai. 2018.

A análise dos dados acima foi limitada pelas características das fontes com as quais trabalhamos nesta pesquisa, os relatórios da presidência de província. Entretanto, os mesmos evidenciaram a diversidade da forma de registro e os atrasos das informações necessárias para fechar o balanço provincial, fatores que dificultavam os cálculos do governo. Os dados da Província do Pará foram obtidos a partir da soma da arrecadação das coletorias da capital e do

interior; o relatório do Rio de Janeiro informava que ainda não havia findado o cálculo do exercício anterior e não discriminava as rendas; Pernambuco e Bahia informaram a arrecadação das coletorias, e o número do relatório da Província de São Pedro era o total das rendas, mas foram discriminados em “Contadoria da Fazenda Provincial, “Mezas de Rendas”, “Coletorias” e “pedágios”; a Província de Mato Grosso informava que os números provinham dos documentos da Administração da Fazenda Provincial e que incluíam 4:000\$000 réis, “consignada pelo Ministerio do Imperio para um fim especial [...]”⁴⁸²

Em 1852, as coletorias do Amazonas arrecadavam tanto as rendas gerais quanto as rendas provinciais, que eram recolhidas na Administração da Fazenda Provincial. A discriminação dependia do serviço de conferência das notas emitidas no ato da inspeção. As rendas gerais eram remetidas para a Recebedoria do Pará⁴⁸³, que deveria conferir os direitos provinciais do Amazonas. As dificuldades de analisar esses dados demandariam um estudo de história econômica para localizar a especificidade das rendas gerais e provinciais junto aos balancetes das contadorias provinciais, das recebedorias e da Mesa de Rendas Gerais ou das Alfândegas nas províncias relacionadas neste trabalho. A Província do Amazonas havia organizado a Administração da Fazenda Provincial, mas a Mesa de Rendas, responsável por contabilizar o imposto sobre a produção era no Pará, onde se localizava o porto marítimo.

A carência de estudos dedicados à forma de arrecadação e arrematação empregada pelo Império dificultou a análise dos dados da receita e da despesa provincial na década de 1850. Os pesquisadores se dividem entre a ideia de centralização do Estado e a de espaço de negociações e conflitos, a primeira defendida por José Murilo de Carvalho e a segunda por Miriam Dolnikoff. No primeiro caso, os estudos tentam compreender os métodos de controle utilizados pelo Estado, para recolhimento das rendas gerais e o repasse das quotas provinciais, consideradas despesas nos relatórios do Ministério da Fazenda. No segundo caso, fundamenta-se o estudo de casos regionais, avaliando as tensões criadas nas Assembleias Provinciais e Geral sobre a pauta de criação de impostos e nomeação de funcionários da fazenda. Conclui-se, quase que invariavelmente, que o Império era administrado por meio de negociações com as representações locais.

⁴⁸² LEVERGER, Augusto. **Relatório d Província do Mato Grosso** ... 3 de maio de 1854. Cuiabá: Typographia Echo Cuiabano, 1854, p. 38 Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/408/000038.html>. Acesso em: 19 de mai. 2018.

⁴⁸³ Essa instância de controle foi criada na Corte, como Mesa de Consulado e depois Mesa das Diversas Rendas, para discriminar as rendas da Coroa daquelas do Município do Rio de Janeiro, mas logo foi difundida para todo Império. Cf. MARASCHIN, op. cit.

Um estudo mais profícuo para o nosso trabalho foi feito por Eduardo Silva Ramos ⁴⁸⁴ e Gabriel de Azevedo Maraschin⁴⁸⁵, que demonstraram a funcionalidade das Mesas das Rendas Nacionais no Primeiro Reinado e como a resolução da arrecadação das rendas gerais foi sendo encaminhada para o controle Alfandegário, já que grande parte da receita do Império recaía sobre os impostos de importação, exportação e sobre a produção voltada para a exportação⁴⁸⁶. No Segundo Reinado, as Tesourarias Provinciais deveriam ser reformadas, transformando-se em Administração da Fazenda Provincial, sob o controle do Presidente da Província, o que garantia a fiscalização das rendas gerais.

Em 1853, a Contadoria do Tesouro Nacional informava que o registro das rendas gerais do exercício anterior, recolhidas nas províncias, e as projeções para o orçamento do exercício seguinte foi feito de acordo com a quantidade de balanços mensais que chegaram das Tesourarias Provinciais. Quando avaliamos o quadro, vimos que a coluna que registrava o número de balanços recebidos variava de 9 (da Tesouraria do Rio de Janeiro) a 4 (Mato Grosso), o que denotava uma forte dificuldade que o Estado Imperial tinha de determinar as rendas reais. Abaixo apresentamos uma amostra dos números das rendas gerais recolhidas nas províncias, registrados nos Balanços do Ministério da Fazenda, do exercício financeiro do Império para o ano de 1852-3⁴⁸⁷:

⁴⁸⁴ RAMOS, Eduardo Silva. As mesas das diversas rendas e a reorganização dos impostos internos na primeira metade do Oitocentos (1823 -1836). In: **XII Congresso Brasileiro de História Econômica**, 13ª Conferência Internacional de História de empresas. Niterói: Associação Brasileira de História Econômica, 28, 29 e 30 de agosto de 2017, disponível em: https://www.academia.edu/34577392/As_Mesas_das_Diversas_Rendas_e_a_reorganiza%C3%A7%C3%A3o_dos_impostos_internos_na_primeira_metade_do_Oitocentos_1823-1836, acesso em: 20 de mai. 2018.

⁴⁸⁵ MARASCHIN, op. cit.

⁴⁸⁶ Nos abstermos de tratar dos impostos sobre regularização e transmissão de propriedade fundiária e sobre o comércio de escravos. O primeiro tema é complexo porque o Estado enfrentou muitos problemas para arrecadar esses impostos, devido às dificuldades de demarcar e registrar as terras em conformidade à Lei de 1850. O segundo não compõe dados significativos para a Província do Amazonas, já que foi criada no ano da abolição do tráfico e não tinha a tradição escravista como condição de produção.

⁴⁸⁷ TORRES, Joaquim José Rodrigues. **Proposta e Relatório apresentados á Assembléa Geral Legislativa** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1853, Anexo, quadro n. 2, disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1533/000002.html>. Acesso em: 20 de mai. 2018.

QUADRO 11 - Rendas Gerais recolhidas nas principais províncias exportadoras brasileiras e nas que estavam envolvidas nos litígios de fronteira, no exercício de 1852-3

Exercício 1852-3		
Províncias	Nº de balanços mensais	Até 30 de abril 1853
Município da corte	9	14.500.520\$617
Rio de Janeiro	9	264.927\$835
Bahia	7	3.004.005\$522
Pernambuco	6	2.670.199\$553
Pará	5	449.840\$672
S. Pedro	5	374.143\$914
Mato Grosso	4	6:164\$482
Amazonas	5	3.140\$834

Fonte: elaborado pela autora a partir da consulta aos Relatórios Ministeriais do Império do Brasil. Cf.: TORRES, Joaquim José Rodrigues. **Proposta e Relatório apresentados á Assembléa Geral Legislativa**, na Primeira Sessão da Nona Legislatura pelo Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios da Fazenda ... Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1853, anexo, quadro n. 2. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/106#?c=0&m=29&s=0&cv=27&r=0&xywh=90%2C345%2C2042%2C1441>. Acesso em: 22 de ago. 2018.

A coluna 1 apresenta as províncias com maior importância para a arrecadação portuária e as províncias de fronteira, nas quais o Império intensificava as ações de controle. Os dados da coluna 2, informam a quantidade de relatórios que foram remetidos para o Ministério da Fazenda no período de nove meses do exercício de 1852-53; e na coluna 3, as rendas gerais recolhidas nas províncias, conforme o número de balanços recebidos. A observação da coluna 2 permite inferir que as dificuldades de comunicação entre as diversas regiões representadas e o centro do Império impactavam o cálculo das finanças gerais e demandavam a preocupação de melhorar as vias de acesso às províncias mais distantes, além de evidenciar a necessidade de prover as localidades de funcionários aptos para os trabalhos da Fazenda.

Essa inferência é na verdade a confirmação dos apontamentos que fez o autor do relatório utilizado como fonte. A província do Rio de Janeiro e o Município da Corte, onde ficava o centro do Império, eram as únicas que remetiam os balanços mensais em tempo hábil para a produção dos relatórios a serem apresentados na Assembleia Geral. A província do Mato Grosso foi a que menos balanços enviou (4), ao que associamos o seu isolamento da corte. A coluna três mostra que a participação da Província do Amazonas nas rendas gerais era irrisória

para o Império, no ano de sua criação.

O quadro original apresentava ainda uma coluna de projeção da arrecadação para os doze meses do exercício fiscal, uma para o tempo adicional, referente ao transporte do exercício anterior e uma projeção para a arrecadação total do exercício. No rodapé, o contador do Tesouro fez uma anotação explicando a metodologia utilizada para a realização das projeções. Foi excluído o mês de julho, porque sendo o primeiro mês do exercício fiscal, as rendas eram lançadas nos balanços do mês posterior e a previsão para o exercício findo era obtido por meio do termo médio das arrecadações já lançadas.

Considerando de perto os registros, percebemos que as rendas provinciais do Pará eram de 295:201\$819, enquanto que as rendas gerais que constam no Ministério da Fazenda eram 449.840\$672, para apenas cinco meses, o que significa que poderia chegar ao dobro desse valor. As rendas gerais normalmente expressam a circulação de bens de exportação, importação, de aquisição e transmissão de propriedades, entre outros que eram repassados à contadoria do Tesouro Nacional. A projeção para doze meses feita pelo ministro era de 899:681\$344, que adicionadas do transporte do ano anterior somavam 924:709\$495, mais que o triplo das rendas provinciais que apresentamos no quadro 10. Como não era um forte produtor agrícola de exportação e sabemos que as rendas provinham das drogas do sertão e da importação estrangeira, isso pode significar que as rendas alfandegárias, colhidas diretamente no porto de exportação, resultavam de mercadorias que chegavam a Belém sem ter passado por nenhuma instância de arrecadação provincial, o que impactava as rendas provinciais. O Presidente do Pará havia informado que a goma elástica, no exercício de referência, havia rendido um terço do total das rendas provinciais (90:506\$544rs.)⁴⁸⁸.

Jose Joaquim Cunha, presidente da província do Pará, no ano de referência, observava distorções nos números das coletorias do interior em relação ao que era arrecadado em Belém: “E’ notável que a receita arrecadada pelas colectorias todas junctas de fóra da Capital equivalha apenas á décima parte da receita total!”⁴⁸⁹ Afirmava que os resultados seriam diferentes se não houvesse contrabando. Os produtos eram sobretaxados pelas províncias, o que significava que evitar passar pelas coletorias e despachá-las diretamente no porto diminuía o custo de exportação para o comerciante.

A situação da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul era completamente diferente, mas também apontava para o contrabando. Além do método de discriminação das

⁴⁸⁸ CUNHA, Jose Joaquim da. **Falla** ... á Assembléa Legislativa Provincial, 15 de agosto de 1853, Para: Typographia de Santos e Filhos, 1853, p. 37.

⁴⁸⁹ Ibidem, p. 38.

rendas provinciais ter sido registrado de modo diverso das demais províncias no relatório do seu presidente, notou-se uma contribuição muito menor da província nas rendas gerais, em parte pela demora dos envios dos relatórios. Há de se considerar que o principal produto de circulação era o charque, que abastecia outras províncias do Império e sobre o qual pesava a desconfiança do comércio ilícito na fronteira. Havia ainda a peculiaridade do imposto de reexportação e importação dos países do Prata. Quanto a este fato, o Ministro alertava sobre a necessidade de aumentar a fiscalização nas fronteiras a fim de impedir o contrabando, levantando a desconfiança de que os produtos estrangeiros entravam pelas fronteiras fluviais e terrestres, escapando da tributação alfandegária.⁴⁹⁰

Bahia e Pernambuco tinham as rendas gerais controladas por Mesa de Consulado⁴⁹¹, responsável pela arrecadação das rendas gerais ou diversas rendas, e a Alfândega, responsável pela tributação portuária. Províncias antigas, tinham problemas com registro de terras e transmissão de propriedades, além de dificuldades com processos de arrematação⁴⁹², cujos valores só podiam ser discriminados depois que corressem nas instâncias devidas, o que produzia atraso nos registros e na informação dos dados ao Ministério da Fazenda. A receita provincial ficava à mercê dos resultados da arrematação e do repasse feito pelo Tesouro Nacional.

Os números da Província do Amazonas foram reproduzidos os aproximados três contos de reis acusados por Tenreiro Aranha, quando assumiu a administração da Província. As rendas provinciais do Amazonas registradas para o ano de 1852 supostamente representavam a coleta dos tributos sobre produtos de exportação recolhidos nas três coletorias designadas pela Província do Pará. Por um lado, os novos dados da reforma feita por Tenreiro Aranha, que apresentavam a soma de aproximadamente 25:000\$000 parecem não ter chegado à Contadoria do Império; ou representavam o acréscimo das rendas exclusivas da Província, na qual pode ter sido incluída a remessa inicial de sustento da Província, feita pelo Pará. O contador do Tesouro Nacional indicou a projeção para doze meses no valor de 6:281\$668, mas percebemos que esse número representava o dobro do número inicial e supusemos que a dobra foi feita em decorrência da ausência de um histórico para tirar o termo médio de progressão das rendas. No exercício seguinte, 1853-4, o Ministério da Fazenda registraria apenas um conto de reis a mais

⁴⁹⁰ TORRES, J. J. op. cit., p. 19-21.

⁴⁹¹ Cf. RAMOS, op. cit., p. 11

⁴⁹² Rendas advindas das coletas feitas por meio de contratos com particulares que, muitas vezes, tinham que ser levadas aos tribunais fiscais para obrigar o contratado a prestar contas.

que o exercício anterior⁴⁹³

Em 1855, iniciaram-se as conversações entre o Pará e o Amazonas para acertar a cobrança dos impostos de produção para exportação. Em ofício da presidência da Província do Amazonas⁴⁹⁴, datado de 21 de maio de 1854, foi solicitado que a Recebedoria do Pará nomeasse um funcionário especificamente para controlar as mercadorias que chegassem do Amazonas, com o fim de conferir as notas e calcular os repasses dos percentuais que deveriam ser feitos pelo Pará, cujos produtos tivessem sido tributados nas coletorias do Amazonas; mas o Pará considerava que os repasses estavam adequados. Entretanto, uma revisão das contas feitas no ano seguinte resultou no reconhecimento de cobranças indevidas por parte da recebedoria paraense, e foi feito um acordo de repasse das diferenças nos exercícios futuros e a correção do método de conferência.

A falta de funcionários para assumir os postos da Administração da Fazenda Provincial do Amazonas foi o principal problema enfrentado até o fim da década. A coletoria de Tefé, importante entreposto com o Peru, não conseguia fazer a remessa mensal para a contadoria, o que dificultava o controle do tráfego, importantíssimo depois do início do funcionamento da companhia de vapores. A província seguiria com a promessa de aumento das rendas, que ocorria, mas lentamente. Duas coisas foram importantes para melhorar o acompanhamento do crescimento da Província: o esforço feito em 1856 para prover as principais coletorias de funcionários habilitados e a adoção do modelo inglês de planilhas pelo Ministério da Fazenda. Para o exercício de 1856-57 a província já tinha a relação completa dos produtos exportáveis, os valores dos impostos e das despesas discriminados e o saldo líquido das contas.

Chegado ao termo da notação de contas ideal, foi feita a contabilidade dos anos anteriores e produziu-se um balanço comparativo, em 1857, que punha em dúvidas os cálculos de 1852, mas demonstrava o crescimento das rendas provinciais⁴⁹⁵:

⁴⁹³ PARANÁ, Marquez. **Proposta e relatório apresentado a Assembléa Geral Legislativa** na terceira sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário D'Estado dos Negócios da Fazenda, ... Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1855, anexo, quadro nº4.

⁴⁹⁴ Os produtos de exportação para o estrangeiro ou outras províncias eram inspecionados nas coletorias intermediárias dos portos marítimos e recebiam nota de comprovação do imposto pago, a qual deveria ser apresentada nas Recebedorias, que não cobriam novamente os percentuais das rendas gerais. Cabia discriminar as rendas provinciais que incidiam sobre a mercadoria e fazer os repasses cabíveis às unidades administrativas que compartilhavam a rota de escoamento da produção. Cf. MAARASCHIN, op. cit.

⁴⁹⁵ AMARAL, A. T. do, op. cit., 1858, p. 52.

QUADRO 12 - Arrecadação das rendas na Província do Amazonas entre os anos de 1852 e 1857 – Império do Brasil

RECEITA			
Ano	Arrecadação	Saldo do exercício anterior	Total
1852	17:777\$221	1:229\$244	19:006\$465
1853	29:454\$794	112\$008	29:566\$802
1854	33:318\$517	1:797\$263	35:115\$780
1855	44:201\$377	1:854\$630	46:056\$007
1856	53:734\$404	1:113\$892	54: 848\$296

Fonte: elaborado pela autora a partir da consulta aos Relatórios da Presidência da Província do Amazonas. Cf.: AMARAL, Ângelo Thomaz do. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas** em 1º de Outubro de 1857 ... Rio de Janeiro, Typ. Universal Laemmert, 1858, p. 49. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/164#?c=0&m=13&s=0&cv=51&r=0&xywh=-519%2C-42%2C3896%2C1621>. Acesso em: 22 de ago. 2018.

Os dados representados no quadro expressam a soma das arrecadações dos impostos provinciais sobre produtos de exportação, comércio interior e renda extraordinária para os anos de 1853 a 1856. A receita de 1852 não tem os valores discriminados e foi dita “sem classificação”. Em todos os exercícios foram somados o saldo dos exercícios anteriores. Com exceção do ano de 1854, que apresentou crescimento menor, a progressão das rendas registradas era de aproximadamente dez contos de reis por ano e tenderia a crescer mais para o exercício de 1858, tomando por base o termo médio dos três exercícios anteriores, conforme método adotado pelo Presidente da Província e que era utilizado pelo Ministério da Fazenda.

No relatório do Ministério da fazenda⁴⁹⁶, registrava-se a projeção para doze meses de participação da Província do Amazonas no Tesouro Nacional de 8.402\$961rs, que representava um crescimento médio anual de um conto de reis. Em contrapartida, a projeção para doze meses no Pará subiu para 1.382.131\$678 rs, representando 428:450\$334 réis a mais em relação aos 899.681\$344 rs contabilizados em 1852-3. Tomando por base a análise que Gabriel de Azevedo Manaschin fez do controle do percurso do café entre Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qual demonstrou que as sacas de café que chegavam sem guia à Alfândega do Rio de Janeiro eram contabilizadas para as contas da Província do Rio de Janeiro; podemos admitir a probabilidade de que as rendas gerais recolhidas no Pará refletiam a produção que não era tributada em todo o percurso que faziam os gêneros de exportação desde o lugar da produção até o porto marítimo,

⁴⁹⁶ FRANCO, Bernardo de Souza. **Proposta e relatório do ministério da Fazenda apresentados á Assembléa Geral** ... Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1858, anexo n. 2. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1538/000062.html>. Acesso em: 22 de mai. 2018.

onde era preciso a conferência de embarque. Somos da opinião de que houve fortalecimento da economia paraense, com alguns ganhos para a Província do Amazonas, mas que esta última se manteve pouco expressiva para a economia do Império, enquanto que o porto de Belém aumentava a participação do Pará nos balanços de exportação. Esses resultados, que aumentaram em proporções geométricas no período da borracha, levaram a subsunção do Amazonas nas teorias que abordam a história do Brasil por meio da economia de exportação. Em todo o caso, as rendas estavam progredindo e isso era importante para o Império.

5.3 NATIVOS, CABOCLOS E MIGRANTES: EXTRATIVISMO E AGRICULTURA

O baixo volume de arrecadação das coletorias instaladas na Amazônia Ocidental causava desconfiança aos administradores do Pará antes da elevação da Comarca do Alto Amazonas à categoria de Província. As coletorias estavam localizadas nos rios principais (Amazonas, Solimões, Negro e na foz do Madeira), mas nativos, caboclos, moradores antigos e adaptados ao universo das águas amazônicas trafegavam em afluentes desconhecidos, igarapés, lagos e furos. Esses caminhos contornavam o curso dos rios principais, permitindo que essas embarcações conduzissem produtos até o porto de Belém, sem passar por qualquer ponto de controle. O mesmo pode-se dizer para o tráfico interprovincial de escravos para o Mato Grosso, para Goiás e a fuga para a Bolívia, conforme indicara Duarte da Ponte Ribeiro.

Nativos e caboclos, em geral, estavam fadados ao comércio de escambo, mas havia um tipo de negociante mais arguto, que intermediava produtos entre a floresta e as unidades urbanas como meio de acumulação. Os chamados regatões corriam por toda a bacia amazônica. Entre escambos nos lugares mais remotos e trocas monetárias nos vilarejos, comercializavam mantimentos, víveres e as drogas dos sertões, trazendo produtos agrícolas e manufaturados das mais diversas localidades, recebendo em troca cacau, borracha, urucum etc., os quais tinham valor de exportação na praça de Belém. Nativos e caboclos envolvidos nas paragens de coleta necessitavam de tecidos, roupas, utensílios de cozinha e ferramentas de trabalho, os quais tinham grande valor para suas rotinas.

Os regatões há muito já estavam na mira dos administradores da Província do Pará e agora seriam alvo da Província do Amazonas. De uma só tacada, seriam acusados de impedir o progresso, levariam a fama de desvirtuar os indígenas, esvaziar os povoados e causar prejuízos aos cofres públicos. Márcio Couto Henrique e Laura Trindade de Moraes indicaram que o

discurso moralista que se difundia contra o comércio de regatão, cheio de acusações sobre o mal que causavam à população indígena e aos povoados, era escopo para a intenção de controlar e tributar as atividades econômicas. Afinal, se toda a atividade comercial de ambas as Províncias estava fadada ao comércio fluvial, a receita dependia da tributação destas embarcações.

Do ponto de vista das autoridades das províncias, navegar “fora dos portos” implicava não ser alcançado pelos mecanismos de arrecadação de impostos, nem por outras instâncias governamentais que poderiam fiscalizar as relações de troca entre regatões e índios, por exemplo.⁴⁹⁷

O aumento da arrecadação era o verdadeiro fito dos administradores ao perseguir os regatões. Em 21 de abril de 1852, Tenreiro Aranha publicou um regulamento, com 13 artigos, com a finalidade de evitar o comércio ilícito e de regatão nas águas da província.⁴⁹⁸ Para Corrêa de Miranda, vice-presidente da Província do Amazonas, havia a necessidade de atacar frontalmente este tipo de comércio, criando meios para encetar a sua completa extinção:

A Assembléa da Provincia do Pará extinguiu este commercio em razão das representações de quasi todas as Camaras da Provincia, e eu, em sendo Membro dessa Assembléa também votei a favor da extinção, por estar convencido, como ainda estou, que esta maneira de commerciar eh não só immoral, como muito contraria a civilisação dos povos; e ainda tambem por ser uma das causas principaes, porque muitas povoações tem desaparecido, e algumas Villas se encontraõ quase abandonadas.⁴⁹⁹

Bárbara Weinstein⁵⁰⁰ indicou que este tipo de comércio foi mal afamado no Pará por estar ligado a comunidades judias que amealharam capital atravessando mercadorias, entre elas a borracha. No Amazonas, o comércio de regatão ameaçava a tentativa de instaurar a ordem pública, que previa medidas para o controle e tributação da circulação de mercadorias na bacia fluvial. Os comerciantes foram acusados de aproveitadores e verdadeiros bandidos dos rios. Homens maus, que se aproveitavam da carência de gêneros e da falta de controle do Estado para espoliar a população ribeirinha e nativa.

O regatão era um forte competidor para o comércio estabelecido. Na cidade de Manaus e naquelas localidades para onde era esperado crescimento econômico advindo do incentivo da

⁴⁹⁷ HENRIQUE, Marcio Couto & MORAIS, Laura Trindade. Estradas líquidas, comércio sólido: índios e regatões na Amazônia (século XIX). In: **Revista História**, São Paulo, n. 171, p. 49-82, jul-dez, 2014, p. 53. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rh/n171/0034-8309-rh-171-0049.pdf>. Acesso em: 26 de out. 2018.

⁴⁹⁸ TENREIRO ARANHA, op. cit., anexos, doc. nº 78, p. 108.

⁴⁹⁹ CORRÊA DE MIRANDA, op. cit., 1852, p. 20.

⁵⁰⁰ WEISTEIN, op. cit.

navegação a vapor, o comércio de porta aberta ganhava importância para as rendas provinciais. As tentativas de extinguir o regatão surtiram pouco efeito, e a atividade continuou a ser a principal forma de comércio entre as populações ribeirinhas. Os comerciantes locais, representados na Assembleia Provincial, conduziram a intenção de extinguir essa qualidade de negócio para uma discussão sobre as formas de fiscalizar e tributar a atividade, o que era praticamente impossível antes que houvessem, além das coletorias e guardas-fiscais, subdelegacias suficientes que pudessem caracterizar a contravenção ou amparar a acusação de sonegação, bem como recolher as mercadorias às repartições.

Numa atitude explicitamente contrária aquela editada em 1852, foi criado um dispositivo legal para que comerciantes de porta aberta conduzissem suas mercadorias em pequenas embarcações pelos corredores fluviais. A Lei Provincial de número 69, de 4 de setembro de 1856, concedia que os negociantes de porta aberta estabelecidos nas cidades, vilas e freguesias, mantivessem uma canoa empregada no comércio de regatão, livre de impostos. Estava posta uma clara defesa de interesses na composição do dispositivo legislativo, que visava favorecer o comerciante de porta aberta e criminalizar o comerciante de regatão.

A concessão do privilégio foi observada pelo Presidente da Província que, em fala dirigida a Assembleia Legislativa⁵⁰¹, revelou sua indignação, apontando para a seguinte arbitrariedade: os comerciantes de regatão eram obrigados a pagar tributos enquanto que os comerciantes de porta aberta receberam incentivo para trafegar nos mesmos rios, sob as mesmas condições, isentos de pagamento. Mas a contradição se explicava pela necessidade do registro das embarcações que trafegariam sob a direção dos comerciantes estabelecidos. Ainda que não fosse possível estabelecer estrito controle das mercadorias, havia o imposto que incidia sobre a embarcação. O comerciante de regatão, livre para negociar nos rios e igarapés, dificilmente seria tributado, exceto quando achasse por bem aportar num dos postos, a fim de pagar as taxas que se cobravam no Amazonas, por serem mais baratas que no Pará.

Havia um conflito de interesses velado entre a Assembleia Provincial e o Presidente da Província, o qual representava os interesses do Império. O controle da arrecadação e, principalmente das rendas gerais, era imprescindível para os projetos de Estado e, portanto, sua preocupação era com os bens de agricultura e grande comércio. Mas o comércio de regatão fazia parte das práticas locais e mesmo os comerciantes estabelecidos faziam uso desse expediente. A lei aprovada pela Assembleia Provincial estabelecia uma mediação entre a extinção deste tipo de comércio, a necessidade de tributação sobre ele e a manutenção desta

⁵⁰¹ AMARAL, A. T. do, op. cit., 1858, p. 52.

prática. O comércio de regatão seria mantido, mas mediado pelo controle e tributação oficial, ao menos das embarcações. Não seria exagerado afirmarmos que, para os comerciantes locais, manter uma canoa de regatão autorizada pelo governo e isenta de certo número de impostos era vantajoso. Mesmo porque, poderiam angariar e transportar produtos de alto preço para o mercado de exportação sem submetê-los às taxações do comércio interior.

O comércio de regatão se interpunha entre dois grandes projetos de Estado: o desenvolvimento da agricultura e a catequização dos índios. O nativo deveria ser incorporado pelo sistema de plantio agrícola, para produção de excedentes de exportação, o que significava arrancá-lo de suas práticas coletivistas e adequá-lo ao trabalho controlado. A Província nascia sob a égide do sistema liberal de produção, imposta pela pressão inglesa no Atlântico, depois da abolição do tráfico de africanos. Seria um problema arregimentar mão de obra para as colônias agrícolas, por isso, aldear os nativos sob a tutela de missionários consistia numa tarefa primordial para o progresso do modelo de ocupação que era implantado pelo Estado. Assim como nas demais províncias, o objetivo era o de atrair estrangeiros que pudessem promover o desenvolvimento do país, entretanto, essa ação seria procrastinada até que o controle das vias fluviais fosse completado. Dias Vieira resumiu as intenções do Estado Imperial ao expressar sua preocupação com o fracasso dos aldeamentos para a Assembleia Provincial, a qual demandava a implantação de colônias de estrangeiros para a Amazônia:

Sem previo preparo das terras em ordem á que o estrangeiro não venha aqui lutar com a insalubridade do clima, grande diferença de alimentação e outros extorvos, que logo o descoroçoão, será ineficaz toda e qualquer tentativa de emigração estrangeira, voluntaria ou contratada para o Amazonas. O estado do aldeamento da Provincia ainda é o mesmo, que se acha descripto no meo relatório á Assembléa Provincial, e continuará a sel-o em quanto for permitido o contracto e o commércio dos Indios com os regatões, sem que estejam em estado de não carecer mais da tuttela do Governo.⁵⁰²

Depreende-se, pela fala do emissário do Império, que a preocupação moral com o comércio de regatão fazia, na verdade, parte de um cálculo. O comercio de regatão deveria ser subtraído das práticas de escambo fluvial para tornar o nativo sujeito ao aldeamento, onde ele seria empregado como farta mão de obra para o desenvolvimento da agricultura, até que fosse possível atrair a mão de obra estrangeira e civilizada. A fala de Dias Vieira, que havia servido no Ministério dos Negócios Estrangeiros, estava em consonância com a opinião registrada no voto de Lopes Gama, lido na Sessão do Conselho de Estado reunido em 1º de abril de 1854,

⁵⁰² DIAS VIEIRA, op. cit., 1857, p. 21-22.

conforme citamos na terceira seção deste trabalho.

Em 1852, a Província do Amazonas tinha apenas três Missões: no rio Branco (atual Roraima), no rio Uapés (Alto rio Negro) e Andirá (na fronteira com o Pará). Dessas, apenas Andirá tinha missionário designado, que atendia aos Maués. Na fronteira com a Venezuela, nativos e caboclos cristãos evadiam pelas fronteiras em busca de consolo espiritual. Para conter esse fluxo que afetava as negociações de fronteira, Tenreiro Aranha⁵⁰³ nomeou o missionário Frei Gregório Maria Bene para toda a região do Alto rio Negro, que compreendia as duas outras missões existentes. Agregou a essa medida, a nomeação de um Capitão das Guardas Policiais para o Comando do Forte de São Gabriel da Cachoeira, na tríplice fronteira entre Brasil, Venezuela e Nova Granada (atual Colômbia).

Além de promover os aldeamentos chefiados por religiosos católicos (funcionários do Estado), Tenreiro Aranha utilizaria de um expediente praticado pelos portugueses à época da colonização. Concedia títulos e patentes a tuxauas das principais tribos que se apresentavam como amigas da administração: “[...] eu lhes hei dado Títulos e Patentes com expressas clausulas de fundarem novas Povoações, de chamarem das matas para ellas os Índios, e de os fazerem aplicar á cultura das terras, á pesca, e a outros trabalhos uteis a eles próprios, aos outros homens e ao Estado [...]”⁵⁰⁴. Concedia aos principais das tribos artefatos diversos, como fardamentos, tecidos e instrumentos para a agricultura.

Vania Maria Losada Moreira⁵⁰⁵ sugeriu que a política de aldeamentos regulamentada em 1845, com a promulgação do “Regulamento das missões de catequese e civilização dos índios” estava assentada na distinção entre índios bravos, ou tapuias, e índios mansos. Os bravos eram a meta dos aldeamentos, enquanto que os mansos seriam alvo de mecanismos de expropriação de suas terras, cedidas na forma de sesmarias no período colonial.

A decisão de retomar o contato com os índios arredios e reeditar a política de aldeamentos sucedeu ao longo debate sobre a condição do índio na sociedade brasileira. A catequese serviria como instrumento para adequá-lo à disciplina e encaminhá-lo à civilização. De acordo com Maria Regina Celestina de Almeida⁵⁰⁶, as práticas coloniais evidenciavam a desigualdade de condições entre índios e brancos, além de criar diversos conflitos entre as diferentes etnias que ocupavam o país, desde o período da invasão portuguesa aos seus territórios.

⁵⁰³ TENREIRO ARANHA, **Relatório** ..., op. cit., p. 20.

⁵⁰⁴ Ibidem, p. 22.

⁵⁰⁵ MOREIRA, Vânia Maria Losada. **Indianidade, territorialidade e cidadania no período pós-independência**. Dialogos Latinoamericanos, v. 18, p. 123-139, 2011.

⁵⁰⁶ ALMEIDA, M. R. C. op. cit.

Os “brindes” concedidos aos nativos eram de pouco valor para os brancos, introduziam valores culturais desconhecidos e se transformaram numa cultura material que afetava as práticas costumeiras. Os descimentos também provocaram conflitos inter étnicos, já que indivíduos de nações diferentes poderiam compor um mesmo povoado, o que dificultava a manutenção da identidade cultural e criava mecanismos de diferenciação entre os nativos. Mais adiante veremos que os artefatos da cultura branca cedidos aos nativos tiveram significativo papel na incorporação de sua força de trabalho e consequente exploração no comércio da borracha. Por ora, registramos que Tenreiro Aranha se regozijava diante da Assembleia Provincial, informando que custava muito pouco aos cofres da pobre Província negociar com os nativos.

Os nativos não eram passivos às estratégias de dominação, pois desenvolveram vários mecanismos de resistência. Patrícia Sampaio⁵⁰⁷ elucidou que, no período colonial, os descimentos feitos pelos principais das tribos amazônicas, que negociavam com os missionários ou com a administração local, não levavam todo o seu grupamento para a Missão, mantendo laços de parentesco com indivíduos que ficavam de fora. Era uma estratégia que mantinha acesa possibilidades de fuga. A resistência indígena aos aldeamentos também pode ser notada pela manutenção da língua de origem ou pela insistência no uso do *nhengatu*, língua geral introduzida pelos jesuítas e que permaneceu como forma de comunicação entre nativos e caboclos, mesmo depois das tentativas de aporuguesar os costumes.

O dicionário de Lourenço Amazonas informava que em toda a Comarca do Alto Amazonas falava-se “*nhengatu*”. Pode parecer um detalhe, mas para a administração da Província era um desgaste que dificultava a comunicação, a diferenciação entre mansos e bravios, facilitava a fuga e tornava o combate aos ataques de bravios dependente dos mansos. Vimos no capítulo anterior que sem o intercâmbio dos nativos, as expedições de reconhecimento correram o risco de serem arrasadas e se não o foram, deveu-se à intermediação conduzida por indivíduos aldeados que negociavam com os não aldeados. Por isso, “civilizar os índios” era também uma atribuição da Secretaria de Instrução Pública, que criava abrigos para os desvalidos, arrebanhando crianças nativas para ensinar-lhes a língua portuguesa e as profissões artificiais⁵⁰⁸.

Dentre os maiores símbolos de resistência indígena apontados por Patrícia Sampaio estava a forte predominância dos costumes nativos no desenvolvimento da sociedade amazonense. Mesmo depois que a Coroa portuguesa estimulou o casamento de militares com

⁵⁰⁷ SAMPAIO, op. cit., 2001, passim;

⁵⁰⁸ Tratamos desse assunto na dissertação de mestrado.

jovens nativas, em 1755, esperando a conformação dos costumes aos modos europeus, ocorreu o contrário. Portugueses e estrangeiros adotaram os hábitos alimentares e as práticas costumeiras dos nativos. Quando cessaram os estímulos oficiais, colonos que haviam se estabelecido como traficantes de escravos índios, oficiais que seguiram para cumprir as determinações do Tratado de Madri e soldados de tropa continuaram com a prática de casamento com mulheres indígenas e aderiram aos costumes chamados de bárbaros pela administração.

O caboclo, paraense ou amazonense, filho do índio e do negro amasiado com o branco, esgueirou-se pelos rios, aderindo à caça, à coleta, à pesca e ao escambo, escapando do trabalho agrícola controlado e das imposições de costumes. A seu favor estava a natureza exuberante, a língua ancestral ou organizada pelos jesuítas e o silêncio profundo das matas. Somente quem já desceu um rio amazônico numa canoa pode compreender a imensa integração entre o homem, as águas e a floresta. O som da cidade não penetra, a boca emudece e a vida pulsa sem sombras a espreitar a liberdade. O homem civilizado e liberal que chegou ao Amazonas em 1852 tinha horror a esse modo de vida e maquinava a todo tempo formas de aprisionar nativos e caboclos no trabalho controlado.

Herculano Ferreira Penna, em 1853, caracterizava o comportamento nativo da seguinte forma:

[...] mas não tendo recebendo na infância o menor princípio de educação, apresentam a mesma simplicidade, a mesma ignorância, a mesma imprevidência, os mesmos hábitos de seus avós, e a cada momento illudem as esperanças de quem conta com elles para serviços permanentes e regulares. Quando desejão fugir não há interesse que os detenha, mas esse desejo também nasce muitas vezes da injustiça e da má fé de certos *patrões*, que os maltratão, ou não lhes pagão os pequenos salários do estilo.⁵⁰⁹

Na compreensão do homem de Estado, os nativos eram incontroláveis por dois motivos: a falta de costumes civilizados e a forma como eram tratados nos serviços que prestavam a particulares. A retórica discursiva de Tenreiro Aranha, que pensou comprar a adesão dos nativos com pequenos brindes, procurou animar a ideia e fazer crer que os nativos e caboclos cooperariam com o Império no processo de ocupação da Amazônia Ocidental, mas a história registrou uma trajetória diferente. Os amazônidas ocupavam trechos de terra ao longo do rio durante as vazantes e, nas cheias, passavam meses longe de suas moradas, retirando-se para a

⁵⁰⁹ FERREIRA PENNA, op. cit., 1853, p. 54.

terra firme, onde as condições de coleta eram mais favoráveis. A canoa era um bem de muito mais valor que a terra. As comunidades junto às povoações indígenas e os próprios “índios”, preferiam as trocas com os regatões (também móveis e alojados em canoas) do que com os centros administrativos e comerciais dos lugares e vilas. Em 1845, o Império havia publicado o Decreto nº 426, de 24 de julho, que mandava demarcar as terras para aldeamento e a Lei de Terras de 1850 destinava as terras devolutas para esse fim. Mas a terra não tinha valor intrínseco para o amazonense, sua posse era transitória e guiada pelos ritmos da floresta. Fazia pouco ou nenhum sentido a prescrição da lei.

Herculano Ferreira Penna tomou para si a tarefa de civilizar a Província, assim que assumiu a presidência em 1853⁵¹⁰:

Taõ importante, taõ digno de atenção dos Poderes do Estado, reputo eu, Senhores, tudo quanto possa interessar a cathequese e civilizaçã dos Índigenas em qualquer parte do Brazil, e principalmente nesta Província, que lisonjear-me-ia com a convicção de haver desempenhado um dos principais deveres do Cargo que occupo, de haver mesmo prestado relevante serviço a nossa Patria, se pudesse apresentar-vos como resultado de meus desvelos e diligencias a prosperidade das Antigas Aldêas , ou a existência de outras, novamente fundadas.

Vê-se, de modo categórico, que a ideia era a de retomar as políticas indianistas editadas no período colonial. Em trecho mais adiante, o digníssimo administrador revelava seu apreço pelos Missionários Jesuítas, citando Vieira, Nóbrega e Anchieta. Em seguida, apresentou uma classificação dos povos que habitavam a Província:

[...] convém dividi-los em 3 classes: 1^a dos conhecidos pela denominação Gentios, que vivem nas brenhas , sem a menor communicacão com a sociedade civilizada, sendo certas Nações ou Tribus de índole pacifica, e outras bravias e capazes de todas as atrocidades; 2^a as que vivendo já em *malocas* já conhecidas, mas ignorando quase absolutamente a nossa lingua, usos e costumes, não evitaõ todavia a presença de pessoas estranhas, antes entretem com elas relações de pequeno commércio, trocando os produtos de pesca e caça, e as drogas que colhem por tecidos, ferramentas, espelhos, missangas e outros objetos de insignificante valor, que satisfazem a sua pueril curiosidade; 3^a finalmente dos que tendo já adquirido algum princípio de civilisação, e compreendendo mais ou menos a lingua portuguesa, morão também em aldêas, em sítios separados ou nas Povoações, empregados na agricultura, na pesca na navegação e em diversos serviços públicos ou particulares.⁵¹¹

A classificação representava uma hierarquização dos povos nativos conforme os

⁵¹⁰ FERREIRA PENNA, op. cit., p. 50.

⁵¹¹ Ibidem, p. 54.

interesses de controlar o território amazônico. Aqueles que eram considerados mais próximos da ideia de civilização estavam no topo do interesse do Presidente da Província e eram os que podiam ser empregados imediatamente para as tarefas de ocupação. A persistência dos hábitos e costumes nativos nos demais grupos constituía um empecilho que deveria ser removido. Não cabia a ideia de que o indígena é livre e não pertence à sua cultura a situação de estar preso por vínculos de trabalho à outra pessoa. A fonte registrou a prática dos maus tratos provocados por não-nativos para forçar o trabalho controlado, embora isso não fosse restrito aos indígenas, mas condição de todo trabalhador do século XIX. Além do descaso pelos hábitos que representavam o oposto do ideal de civilização pretendido, seguiam-se explicações dadas pelos “patrões”, que não remuneravam os nativos cedidos a particulares pelas diretorias de índios, alegando que os nativos fugiriam de qualquer jeito.

A geografia da região e o estado de abandono que ficou o território da Amazônia Ocidental durante todo o Primeiro Reinado garantiram, aos povos amazônicos, larga independência das formas de coerção do Estado, e permitiram o surgimento de relações econômicas muito particulares, como o regatão. Por isso, era necessário reconduzir esses povos à tutela do Estado:

Naõ se empregando pois meio algum para domesticar os Gentios; naõ estando organizada a Administração das Aldêa; naõ havendo Legislação especialmente applicavel aos de maior de idade que vivem no seio da sociedade civilizada mas que são incapazes de exercer os direitos de Cidadão; achando-se finalmente vago o lugar de Director Geral, muito difficil de preencher-se sob as condições do actual Regulamento; Vê-se o Presidente da Província na rigorosa necessidade de suprir todas essas faltas acudindo os cazos occurrentes como permitem as circunstâncias.⁵¹²

A ausência de autoridades, missionários ou diretores, para dirimir a questão indígena levou o Presidente de Província a assumir o papel de juiz e mediador das tensões entre nativos, caboclos e patrões, com a finalidade de fundar a confiança no Estado. Assim como no caso dos regatões, a representação local tendia a abrandar os conflitos e torcer a situação para favorecer aos interesses do Império. Enquanto houvessem maus tratos contra os indígenas empregados nas lavouras e obras públicas, dificilmente o projeto dos aldeamentos se realizaria, pois o nativo não se submeteria. Mas os proprietários dos poucos empreendimentos que haviam na Província viam nos nativos e caboclos um recurso a ser explorado e descartado. Para o caboclo e o nativo, a coleta dos frutos da floresta, realizada livremente nas estações propícias, rendia muito mais

⁵¹² FERREIRA PENNA, op. cit., 1853, p. 55.

que os dias de trabalho nos povoados. O extrativismo predominaria em relação à agricultura, a despeito de qualquer esforço que o Império fizesse.

Por volta dos anos de 1860, o aumento do preço da borracha no mercado Atlântico pôs termo aos projetos agrícolas e à catequização de índios. As expedições feitas aos braços dos rios Purus, Juruá e Madeira revelaram a riqueza dos seringais naturais e grandes levas se deslocaram para os afluentes da margem direita do Amazonas. A grande região do Madeira tornara-se o alvo de ações coercitivas. Os casos de crimes de nativos cometidos contra brancos começaram a figurar cada vez mais insistentemente nos relatórios de Segurança Pública. Os conflitos eram, em geral, deflagrados pelos “brancos”, como reconhecia o próprio dirigente da província, em 1870, João Wilkens de Matos: “Os actos barbarescos dos índios tem quazi sempre uma cauza filha da imprudência d’aquelles que se tehem em conta de civilisados e christaõs.”⁵¹³

O comentário de Wilkens de Matos refere-se a atitudes desmedidas de migrantes, entre estrangeiros e nacionais que vinham em busca de riqueza. Os crimes listados podem ser tipificados em virtude da datação e da modalidade de crime. Até o início dos anos de 1860, a maior parte dos casos relatados era de ocorrência entre nativos. Alguns crimes foram cometidos por questões tribais, divergências entre nações; outros por desentendimento entre indivíduos já alocados nas relações comerciais dos povoados. Depois desta data, as ocorrências registraram o roubo de objetos e a invasão de casas.

Mas há uma série de crimes, classificados como “vingança” pelo citado dirigente. Nesses casos, o crime foi descrito como uma reação aos comportamentos agressivos que partiam dos homens brancos; seja porque agrediam os indígenas assim que os avistavam, por uma espécie de terror antecipado pela imagem difundida a respeito do silvícola; seja porque desrespeitavam suas mulheres. No ano de 1873, os Parintintins eram acusados de tornar as margens do Madeira inabitáveis.

No rio Negro, o problema eram os ataques diretos de grupos nativos a povoados. Moura, Tauapessassu e Ayrão foram invadidos pelos Uaymiris no ano de 1873. A ameaça de uma unidade administrativa fez entrar em ação uma série de forças coercitivas, com a finalidade de rechaçá-la, conforme informava o Presidente Domingos Monteiro Peixoto à Assembleia Legislativa Provincial⁵¹⁴.

[...] ordenei ás autoridades da guarda nacional, que destacassem força suficiente á garantir as povoações, e activei a vinda de praças para completar o Corpo Provisório, e habilitar-me á tomar providencias energicas, si as

⁵¹³ MATOS, op. cit., 1870, p. 11.

⁵¹⁴ PEIXOTO, op. cit., 1873, p. 5.

circunstancias o exigissem [...]

A ação resultou em uma batida nas matas para dispersar os nativos. O relato informava que apesar de ter havido encontro entre os indígenas e a força, não houve “o menor accidente que tivéssemos a lastimar”. O que podemos extrair do episódio é que conforme o empreendimento de ocupação foi progredindo, a tensão entre os nativos e a população “civilizada” tendeu a aumentar. Os episódios de confronto tenderam a crescer nos relatórios, os quais ganharam um tópico específico, chamado de “Correria de Índios” ou “Incursão de Índios”, nos quais foram descritas as ações de contenção dos ataques feitos aos povoados.

Vale refletir sobre a diferença dos incidentes ocorridos na região do rio Negro e do rio Madeira. No primeiro rio, haviam unidades administrativas estabelecidas desde o período colonial e os ataques das nações nativas constituíam uma ameaça à ordem estabelecida. O território estava abandonado, mas era conhecido e rapidamente a força militar e policial poderiam ser deslocadas. A rota comercial não se desenvolveu como esperado, mas a Diretoria de Índios criada no rio Uapês estabeleceu contato e forçou a captação dos nativos para o trabalho controlado. Entre 1852 e 1860, a região foi marcada pela coleta da salsaparrilha, da estopa e de óleos vegetais, para os quais era necessária uma complexa organização do trabalho artesanal, de caráter coletivo⁵¹⁵. A produção era organizada e de pouco valor no comércio estrangeiro. O aumento do preço da borracha no mercado Atlântico atraiu levas de migrantes em busca de seringueiras. Diferentemente da produção de óleos, o trabalho da coleta da seringa era individualizado e disputado. A busca de seringais naturais levava à exploração desordenada e à invasão de terras de nações bravias, resistentes à política de aldeamento e às trocas comerciais oferecidas pelos “civilizados.

Os *Waimiri-Atroari* foram recorrentemente atacados e tiveram seus assentamentos arrasados pelas tropas oficiais da Província, apesar de a fonte que utilizamos registrar que não houve “nada a se lastimar” no confronto com os nativos. As falas oficiais contidas nas fontes indicaram sua selvageria e falta de civilidade, mas não podemos confirmar os traços característicos de sua cultura, naquela época, para determinar o grau de hostilidade aos brancos. Há sempre de ser lembrado que o discurso dos relatórios de Província é portador dos ideais do Império, marcados pelo conceito de civilização, extremamente hostil às culturas resistentes aos padrões de comportamento europeu.

⁵¹⁵ CUNHA, M., op. cit., 1862. O historiador Victor Leonardi citou a mesma fonte e concluiu que os povos do rio Negro integravam uma complexa forma de produção, consolidada ao longo dos sucessivos contatos, mas eram discriminados por não corresponder ao modelo controlado, chamado civilizado. Cf. LEONARDI, op. cit., p. 73.

Novas abordagens históricas registraram que essa nação foi perseguida e assassinada por anos a fio, chegando perto da extinção em meados do século XX. Situados em terras consideradas ricas desde o início da colonização, a cobiça pelas riquezas vegetais e minerais conduziu à sucessivos conflitos pelo domínio da terra, conforme os interesses econômicos que se sucederam, nos regimes e governos brasileiros⁵¹⁶.

No rio Madeira, a ocupação inicialmente foi uma estratégia geopolítica. Mas a descoberta de seringais logo nas primeiras expedições atraiu migrantes de toda a província, do Pará, do Maranhão e finalmente do Ceará; além de aventureiros estrangeiros. Antes mesmo do aumento de fluxo migratório, a província realizou incursões para a fundação de colônias militares, colônias agrícolas e criou o Diretório de Índios do Madeira. Não foram criados povoados e vilas, apenas subdelegacias para ensaiar o controle da região, uma vez que a coleta mantinha a população dispersa na floresta. Apesar de todos estes empreendimentos fracassarem na década de 1850, os litorais foram tomados de migrantes que comercializavam com os nativos. As diferenças culturais e o despeito do branco pela forma de viver do nativo conduziu a conflitos isolados entre indivíduos de uma e outra cultura, identificados e relatados pela atuação das subdelegacias e diretoria de índios.

O nativo aldeado ou o caboclo nascido no Madeira negociava com os ditos “civilizados”, embarcados em regatões ou que se tornavam seringalistas, por meio de escambo. Esses últimos, consideravam estar em vantagem por supor que o valor das mercadorias que trocava por gêneros exportáveis era inferior, e que os amazonenses desconheciam as práticas comerciais. A troca supostamente desigual não afetava as relações, desde que os termos fossem ajustados entre as partes. Mas em alguns casos, os “civilizados”, julgando-se no seu direito, tomavam a produção dos nativos, o que resultava nos atos de vingança.

Outra situação possível era o conflito com o migrante livre e pobre de outras províncias do norte do Império. Esses compartilhavam o despeito pelos nativos, próprio dos “civilizados” brancos, e viam os habitantes das terras da Província do Amazonas como uma ameaça aos seus interesses. Migravam e normalmente não levavam suas famílias, o que resultava na disputa pela atenção das mulheres, ou mesmo no seu sequestro, o que gerava também em atos de vingança. Era também comum utilizar as crianças em diversos serviços, roubando-as de seus pais.

Quando a borracha começou a ser comercializada no Madeira, o indígena que já estava inserido nas práticas de escambo com os “brancos” tendeu a se integrar no comércio da

⁵¹⁶ COMITÊ ESTADUAL DE DIREITO À VERDADE, À MEMÓRIA E À JUSTIÇA DO AMAZONAS. **Ditadura Militar e o Genocídio do Povo Waimiri-Atroari**: por que kamña matou kiña? 1. ed. Campinas: Curt Nimuendaju. 2014.

borracha, pelo mesmo sistema de trocas. Nos povoados, vilas e embarcações, nativos eram contratados como guias de expedições, empregados em obras públicas e por particulares em diversas funções ordinárias. Outras formas de trabalho atraíam indígenas e descendentes já catequizados, como o serviço nas Companhias de Navegação, nas quais a remuneração era mais certa que em outros postos de trabalho. Os conflitos foram registrados nos jornais de Manaus e expressavam a discriminação étnica que se instaurou.

O caso do nativo Manoel Francisco, que descrito no *Jornal Amazonas*, de 1º de janeiro de 1870 é ilustrativo. Segundo o redator, o jornal de oposição teria denunciado ter sido o referido índio pego à força para compor a tripulação do Vapor Icamiaba. Em resposta à denúncia, publicou-se a inquirição feita pelo chefe de polícia ao meliante, o qual respondeu:

[...] que a um mez, pouco mais ou menos, vivia na caza do reverendo padre Manoel de Cupertino Salgado onde o deixou sua mãe, mas que trabalhando ali todo esse tempo e nada lhe pagando, o sobredito padre, foi-se oferecer na praça do vapor já referido por sua livre vontade – Perguntado se para isso fora aconselhado ou violentado por alguém? – Respondeo que ninguém o aconselhou e menos soffreo violência alguma, indo de sua livre e expontânea vontade – Perguntado se estava satisfeito a bordo do vapor, ou se queria voltar para a caza do reverendo Salgado? – Respondeo que estava satisfeito e que não queria sair.[...] Perguntado qual o serviço que fazia na caza do reverendo padre Salgado? – Respondeo que se empregava em tirar lenha, desde a manhã até as quatro horas da tarde. – Perguntado se a bordo do vapor era pago de seos serviços? – Respondeo que sim.⁵¹⁷

O extrato do jornal, ainda que passível de ser questionado quanto à veracidade das respostas do inquirido, que por não saber ler e escrever, teve sua fala redigida e dada em fé pelo escrivão, remete-nos à condição do nativo do Amazonas. Embora não pudesse se escravizado, o índio destribalizado estava sujeito ao trabalho compulsório contratado pela Presidência da Província. Julgado incapaz de se autogovernar, os destribalizados poderiam ser entregues a tutela de homens da sociedade. Supondo-se que Manoel Francisco tenha sido criado desde pequeno na cidade e que tenha percebido a modificação das relações de trabalho que ocorria na Província, a fuga da casa do padre e o alistamento para o trabalho no navio permitiu-lhe livrar-se da tutela do padre e alçar a condição de trabalhador livre. Era comum, no Amazonas, onde havia fatura de mão-de-obra indígena, a contratação destes indivíduos para trabalhos temporários, mediante contrato e remuneração. Não sendo o padre seu dono e alegando o

⁵¹⁷ UFAM. *Jornal Amazonas*, anno IV, nº207 de 1º de janeiro de 1870, Typographia de Antonio da Cunha Mendes e Filhos, versão digitalizada, disponibilizada pelo Laboratório de História da Imprensa do Amazonas (LHIA), Universidade Federal do Amazonas, p. 2.

inquirido ter se voluntariado para o trabalho no Vapor, nada poderia a autoridade local fazer a respeito da denúncia.

A publicação feita pelo jornal da oposição pode indicar uma tentativa do padre de recuperar seu serviçal ou ainda revelar uma disputa entre dois segmentos sociais (o padre e a companhia de navegação) pela mão de obra disponível. Ao estudar o desenvolvimento das relações de trabalho livre no Amazonas, podemos entrever alguns tipos de conflito, resistência e conquistas de emancipação, os quais revelavam que se por um lado uma população submetida buscava meios de se auto prover; por outro, as classes representantes do poder buscavam reaver seus supostos direitos sobre os trabalhadores. O fato é que a possibilidade de serem estabelecidas relações de trabalho livre criou brechas para que alguns indivíduos buscassem mecanismos para a sua liberação do trabalho forçado, mas ao mesmo tempo, criou outras condições de dependência correspondentes a nova modalidade de economia que se fundava na região.

As situações tenderam sempre a ser conflituosas e o indígena estava em desvantagem por ser sempre considerado inferior e necessitado de tutela. Os episódios policiais são a prova desta inferência. Trazemos, a título de exemplificação, os casos que encontramos de dois assassinatos ocorridos, no ano de 1877⁵¹⁸. Na seção “Segurança Individual e de Propriedade”, o Presidente Domingos Jacy Monteiro relatava de modo formal e resumido que um índio atacara um português. Foi preso e condenado a galés perpétuas. No mesmo ano, um português atacou um soldado da polícia. Foi julgado e condenado a sete anos de prisão simples. Não há outros dados além destas palavras frias, sem referência a nomes ou condições em que os crimes foram praticados. Nossa análise se prendeu à discrepância entre as sentenças dadas aos réus, o que nos fez refletir sobre a ordem jurídica que, apoiada na ordem moral, era o crivo final que determinava a pena, pois não há outra razão para que crimes análogos sejam punidos com tamanha diferença.

Nossa hipótese é a de que os ideais civilizatórios, que discriminavam selvagens e civilizados, permeavam a aplicação da lei, distinguindo os indivíduos conforme sua origem social, tal como acontecia com as distinções de cor na região escravista. Haja vista que no prólogo do relato, o redator não se cansou de descrever os hábitos das gentes pobres do Amazonas, gentios entregues aos vícios. Origem e estatuto jurídico compunham os ingredientes das tensões sociais que marcaram as relações entre os indivíduos na sociedade oitocentista e, ainda que a região que temos por objeto não tenha empregado a mão de obra escrava de modo

⁵¹⁸ MONTEIRO, J., op. cit., 1877, p. 14.

significativo, herdou os costumes e práticas da sociedade escravista. A partir de 1880, os relatórios denunciavam um aumento da violência na região do rio Purus, lugar onde se estabeleceram os seringais mais produtivos.

No Amazonas, implantar novas relações de produção significou interferir na forma como os nativos e caboclos lidavam com a terra e com o rio, desmerecer a cultura e o seu modo de vida, caracterizá-los como inaptos para a nova ordem e investir em mecanismos de coerção com a finalidade de disciplinar seu comportamento. Os projetos de povoamento e colonização visavam aumentar a densidade demográfica, reunindo a população que vivia dispersa em aldeamentos e povoados, como meio de dominar e subverter o trabalho que era conduzido pelo ritmo da floresta. A pesquisa que fizemos apontou para o fato de que a modernidade planejada pela classe dirigente chegou ao Amazonas como um instrumento de segregação e de empobrecimento material das comunidades nativas. O indígena, para pertencer ao Império, deveria assentar-se em povoados, submeter-se à catequese, abandonar suas práticas sociais e econômicas e adaptar-se ao trabalho disciplinado nas lavouras ou nas artes e ofícios estimulados pela presidência da província. Em consequência, alijado das condições que favoreciam a aquisição de propriedade e alocado em postos de trabalho mal remunerados, acabou por engrossar a camada de pobres que tendeu a crescer com a política implantada pelo Império.

As nações que não se submeteram ao aldeamento, cujos indivíduos não foram seduzidos pelas trocas comerciais e não alimentaram o comércio das drogas do sertão, foram veementemente combatidos, considerados ameaçadores à nova ordem que se impunha, inimigos do Brasil.

Os lugares que ficavam nas margens dos rios Amazonas e Solimões, rota dos vapores, tendiam a se manter e, em alguma medida, prosperar, guarnecidos dos conflitos com os nativos produzidos pelas migrações voluntárias que seguiam para as áreas de coleta. O mesmo não ocorria com as tentativas de assentar colônias agrícolas, encravadas na selva, distante dos centros administrativos, dependentes de aldeamentos para consolidar a mão de obra. Ao início da década de 60 constatava-se o completo fracasso da empreitada:

Não existe hoje na Provincia colonia alguma. A de Itacoatiara que pertence à companhia de navegação e commercio do Amazonas depois de ter dado grandes prejuisos a mesma Companhia, como consta, foi por esta cedida por arrendamento a um morador da Villa de Serpa, ficando por tal forma reduzida

a um estabelecimento inteiramente particular⁵¹⁹

A fala de Corrêa de Miranda refletia o desânimo que se abatia sobre a administração e anunciava o grande desvio a que o projeto original de ocupação estava fadado. Neste mesmo ano, registrou-se o aumento da população do rio Madeira e a borracha, resultado da indústria extrativa, figurava como a melhor renda da província, atraindo os poucos trabalhadores disciplinados para o extrativismo:

A grande esterelidade do anno em generos de exportação, explica o regresso da renda em algumas collectorias; e se não foi este mais considerável, e em todas, á produção da seringa se deve; pois este genero que cada ano augmenta consideravelmente na exportação, fez equilibrio⁵²⁰

Não era possível reverter a prática do extrativismo e o aumento do preço da borracha no Atlântico era uma concorrência desleal em relação ao Projeto de Estado que havia sido tecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros. A dinâmica comercial do Atlântico era muito mais rápida que o planejamento coordenado do Império. O mercado não aguardaria o tempo necessário que a Amazônia demandava para começar a produzir de modo ordenado. O espírito da oportunidade de negócios se instalara e o aumento da circulação de produtos industriais nas esferas burguesas ditava o ritmo do trabalho. O Brasil estava fadado a se construir por meio das relações Atlânticas e com a Amazônia Ocidental não era diferente⁵²¹. O Império insistia nos investimentos e confiava mesmo em estrangeiros para dar início à modernização da produção, depois que a organização administrativa e judiciária foi instalada, mas a atividade extrativa predominava:

[...] segundo comunicação do subdelegado de Borba, ultimamente recebida, acham-se agora no alto rio Madeira, empregados na colheita dos produtos espontaneos da natureza, cerca de cinco mil pessoas, e que vem em viagem para ser assentada a fabrica de aguaardente e serraria do inglez Roberto Mac-Culloch, no Parana-miri da Eva, uma maquina de vapor de força entre quinze e vinte cavallos⁵²².

Dois anos antes deste relato, em 1856, ainda sob a alegação de estreitar as relações com

⁵¹⁹ CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Falla dirigida à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas** ... 3 de novembro de 1860. Manáos: Typographia de Jose da Silva Ramos, 1860, p. 16-17.

⁵²⁰ CORRÊA DE MIRANDA, op. cit., 1860, documento 17, p. III.

⁵²¹ ALENCASTRO, op. cit.

⁵²² AMARAL, A. T. do, op. cit., 1858, p. 35.

Província do Mato Grosso e com a Bolívia, foi nomeado Diretor de Índios do Alto Madeira o Capitão Diogo de Barros Cardoso, que levou consigo cerca de 70 pessoas para fundar uma colônia e dar início à fixação de um povoado na região do Crato. Seu assassinato, por um subordinado alguns meses depois da nomeação, levou por terra a tentativa de colonizar o Madeira. Fracassada a empreitada, havia indícios de que a região vinha sendo povoada, embora não tivesse havido um segundo esforço de fundar colônias por parte do governo provincial. As margens do Madeira eram repletas de nativos e supunha-se que a Diretoria de Índios e o esforço de catequização poderiam dar condução ao processo de ocupação. No entanto, a extração da borracha atraía aventureiros e o lugar tornou-se palco de conflitos diretos entre nativos, caboclos e migrantes. As fontes registraram que a antiga Coletoria de Borba, instância administrativa mais próxima do Crato, distrito de Maués em 1856, foi subordinada ao município de Manaus, em 1857 e, em 10 de dezembro do mesmo ano, foi elevada à condição de Vila, pela lei Provincial de número 75, embora não pudesse ter sido instalada neste mesmo ano. A mudança de *status* de Borba acompanhava os registros de aumento de atividade extrativa na localidade do Madeira e indicava um crescimento vegetativo que não havia sido cogitado pelos administradores da província.

Nos relatos seguintes, a atenção para a vasta região do Madeira mudou de tônica, passando a ser os rendimentos da borracha o maior interesse sobre a região e não mais as vias de comunicação com os vizinhos. O discurso civilizatório voltou a ganhar destaque e a manutenção da ordem tornou-se prioridade para o governo da Província:

Não devo deixar de aqui mencionar o Subdelegado de Borba Tenente Augusto Cezar Bitancourt pelos serviços, que tem prestado no importante rio Madeira, para onde tem afluído muita gente, o qual tem mantido a ordem e a tranquilidade com um pequeno destacamento pelo respeito que infunde sua energia.⁵²³

A mudança não foi só no discurso, mas revelava também o desvio dos rumos que deram início aos projetos de ocupação. Se a Comarca do Solimões e o Termo de Tefé foram criados à revelia do aumento da população, como uma estratégia administrativa para criar um cargo que pudesse ser ocupado por um funcionário habilitado a travar negociações com os peruanos e mediar as transações da Companhia de Navegação do Amazonas; o aumento da população do rio Madeira não gestou a criação de semelhante instância burocrática. Não se tratava mais dos

⁵²³ FURTADO, Francisco José. **Relatório que à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas ...** 3 de maio de 1859. Manáos: Typographia de Jose da Silva Ramos, 1859, p. 4.

interesses de conservar a soberania sobre o território e sim uma questão de controlar as rendas, o que demandava ajustes para fins tributários.

Não obstante, a Presidência da Província passava a cogitar a criação de uma linha da Companhia de Navegação para o rio Madeira. Se antes, as cachoeiras impediam a transposição do mesmo rio para a Província do Mato Grosso, o que movia a criação da nova linha, agora, era a possibilidade de riqueza oferecida pela área explorada. Bastava que os navios atingissem a região do Crato, até onde foi constatada a navegabilidade:

A navegabilidade do importante rio Madeira ficou demonstrada até o Crato pela viagem do vapor mercante - Guajará – que em dezembro percorreu até á quelle ponto, informando-me o Commandante que pode ser navegado por vapores que demandem maior calado que o Guajará⁵²⁴

Em leitura desatenta, o sacrifício do Capitão Diogo de Barros Cardoso, assassinado alguns anos antes, poderia ter passado ao largo, como um mero incidente sem importância; mas quando lemos os relatórios em sequência e colocamos os dados em séries, podemos perceber que os acontecimentos caminhavam para uma mudança no rumo do sentido da ocupação pretendida para a região. A disponibilidade de seringais naturais no rio Madeira seria o fator maior de atração do migrante e dos investidores para a Província do Amazonas, em lugar das malfadadas colônias agrícolas.

Os projetos agrícolas sucumbiriam ao extrativismo. Na proporção em que a seringa era extraída do Madeira e do Purus, o comércio com o Peru decaía. A 7 de dezembro de 1866 o Império cederia a navegação do Amazonas a todas as bandeiras. Em pouco tempo, o capital inglês passou a financiar o comércio da borracha e as companhias de aviamento, inicialmente sediadas em Belém, criariam as linhas de crédito para que seringalistas fomentassem a exploração de novos seringais, arrebanhassem mão de obra mais afeita ao trabalho controlado no norte agrário e contratassem fretes em navio a vapor. Mas nem mesmo o poderoso modelo liberal inglês interromperia o escambo e o transporte em canoas feito pelos regatões. A floresta seria a grande aliada do caboclo e do nativo, sempre à frente na descoberta de novas áreas de extração e de escape às formas de controle do Estado.

Podemos caracterizar a forma de trabalho que se instaurou na Província do Amazonas como essencialmente livre. Isso porque, afastada das rotas de tráfico negreiro e construída em torno de uma economia extrativista, o fenômeno da escravidão não predominou na região. Isso

⁵²⁴ FURTADO, op. cit., p. 12.

não quer dizer que não haviam escravos no Amazonas, mas que a sua presença foi diminuta e, como afirmou Patrícia Sampaio⁵²⁵, caracterizada como um bem de *status*, empregados no serviço doméstico e no comércio.

Essa caracterização é importante para compreendermos as trajetórias dos trabalhadores que se fixaram no Amazonas a partir da década de sessenta do século XIX, pois consideramos que foi a possibilidade do trabalho livre e de enriquecimento que atraiu levas de migrantes da própria região e de outras províncias para o interior. Nas províncias antigas, o homem pobre livre dificilmente era remunerado por seus serviços e, quando muito, recebia favores, proteção e gêneros de primeira necessidade pelos seus serviços. Os proprietários reclamavam das dificuldades de negociar a remuneração com ex-escravos cooptados a permanecer nas lavouras, alegando que a escassez de dinheiro nas praças impunha o empenho da produção no sistema de créditos, para financiar a safra seguinte. Nem mesmo os contratos feitos com os trabalhadores estrangeiros eram cumpridos, os quais reclamavam insistentemente sobre a falta de pagamento e de maus tratos.⁵²⁶

Os proprietários por sua vez, caracterizavam os trabalhadores livres como “preguiçosos” e reivindicavam ao poder público medidas que fixassem a mão-de-obra e que obrigassem ao cumprimento dos contratos, mesmo quando não eram remunerados. Isso nos permitiu inferir que a condição de “livre” e pobre era uma posição vulnerável e passível de converter-se em trabalho forçado, como sugeriu Sidney Challoub⁵²⁷ ao mencionar o “medo da reescravização” manifestado em 1852, pela ocasião da obrigatoriedade do registro de nascimentos e óbitos; ou ainda o ressurgimento de “Corpo de Trabalhadores” como forma de recrutamento forçado de mão de obra.

Ratificando esta conversão possível, percebemos a construção de um discurso moral, transposto para os códigos de postura, que condenava os indivíduos sem vínculos com senhores ou patrões aos pátios da polícia. Acusados de vadiagem, poderiam ser conduzidos a frentes de trabalho nas obras públicas ou cedidos a empreendimentos particulares. Podemos ainda incluir nesta lista de vulneráveis, aqueles indivíduos que recaíam sob a tutela do Estado e de seus

⁵²⁵ SAMPAIO, op. cit., 2002.

⁵²⁶ MENDONÇA, Joseli. M^a. Livre e obrigados: experiências de trabalho no centro-sul do Brasil. In: XAVIER, Regina Célia (org.). **Escravidão e liberdade**. Temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo; Alameda, 2012.

⁵²⁷ CHALLOUB, Sidney. **A força da escravidão**. Ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, pp. 13-15

agentes, como os nativos⁵²⁸, os africanos livres⁵²⁹ e os órfãos⁵³⁰. Indivíduos que embora não fossem escravos, ficavam a mercê das determinações dos dirigentes do Império ou, se quisermos, da classe de proprietários agrários que governavam o país.

Barbara Weinstein⁵³¹ nos informou que, na Província do Pará, o advento da comercialização da borracha por volta da década de 1840 levou a constatação do abandono progressivo das insípidas lavouras da região, demonstrando que a entrada na mata em busca da hévea tornou-se mais atrativa que o trabalho agrícola. Para coibir a debanda e tornar o trabalhador da borracha controlável, bem como o comércio da goma, a presidência da Província determinou, em 1846, o recrutamento para o “Corpo de Trabalhadores” a todos aqueles que fossem considerados “vadios”. Muitos destes homens eram seringueiros que, passados dias embrenhados nas matas, iam aos vilarejos e cidades para negociar a borracha e desfrutar de algumas horas de convívio, depois de muito tempo isolado na selva.

No Amazonas, a circulação monetária era quase nenhuma e praticamente não haviam lavouras, mas a floresta e o escambo foram uma opção para quem não tinha nada. Podemos mesmo dizer que esta foi a grande ilusão, o novo El dourado, que conduziu diversos tipos de aventureiros para os confins do rio Purus e do rio Madeira. O migrante pobre e livre ainda não sabia que o comércio da borracha estava por subverter o mundo da floresta e instalar uma nova forma de escravidão. A possibilidade de serem estabelecidas relações de trabalho livre criou brechas para que alguns indivíduos buscassem mecanismos para a sua liberação do trabalho forçado, mas ao mesmo tempo, criou outras condições de dependência correspondentes a nova modalidade de economia que se fundava na região, como veremos mais abaixo.

O serviço de regatão, que consistia no traslado de mercadorias em pequenos barcos para abastecer as populações dos vilarejos, era uma alternativa para aqueles que não se submetiam às rédeas do trabalho controlado e estavam excluídos das formas de produção que se estabeleceram durante o processo de ocupação da Amazônia Ocidental. Embora este segundo tipo de serviço não fosse totalmente monetizado, os regatões gozavam de larga independência em virtude da geografia regional, que favorecia o comércio fluvial e dificultava o trabalho de fiscalização das autoridades. A prática remontava ao período colonial, quando certo número de migrantes portugueses, evadidos das feitorias no Oriente e funcionários da Coroa haviam se

⁵²⁸ MOREIRA, Vânia M^a Lousada. De índio a guarda nacional: cidadania e direitos indígenas no Império (Vila de Itaguaí, 1822-1836). In: **Revista Topoi**, 2010.

⁵²⁹ MAMIGONIAN, Beatriz Galloti. **To be a liberated African in Brazil: Labour and citizenship in the nineteenth century**. Phd dissertation University of Waterloo, 2002.

⁵³⁰ RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto: educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial**. Tese de Doutorado em História Social. Rio de Janeiro: IFCS-UFRJ, 2004.

⁵³¹ WEISNTSTEIN, op. cit.

tornado comerciantes das drogas do sertão, transformando esse tipo de comércio rotineiro. Mestiços, possivelmente fugitivos do regime escravista predominante no litoral, construíram nova vida por meio do escambo, ainda que não soubessem ler e escrever, como era o caso de Manuel Urbano da Encarnação, explorador do rio Purus.

Os conhecimentos adquiridos pela convivência com os nativos, permitiam que esses antigos moradores transitassem entre o controle do Estado e a liberdade das matas, sem que necessariamente precisassem se estabelecer em termos sedentários. Percorriam o território, no sentido leste-oeste-leste e amealhavam uma riqueza que não era restrita a cifras numéricas, moeda corrente e dividendos. O valor do seu trabalho era expresso na acumulação de bens de troca, de uma rede de contatos que lhe oferecia vantagens na descoberta de fontes de produtos cambiáveis e de trânsito entre áreas de difícil acesso à administração burocrática. O tipo de capital que acumulavam era altamente circulante e com grande valor agregado, embora não pudesse ser contabilizado monetariamente, nem incorporado pelas rendas públicas.

Os trabalhadores livres do Amazonas foram alvos de injúrias de todos os tipos. Incomodavam os representantes do Império e precisavam ser controlados. Assim como os nativos, aqueles que não se submetessem ao poder do Estado, passavam a ser seu inimigo.

Em 1864, encontramos o relato de um roubo de seringa feito por um português, Antonio Paulino de Brito Amorim, comerciante de regatão, contra um Maués:

Passa um índio meio civilizado com algumas arrobas de seringa, fructo de seu trabalho durante o anno, destinadas ao pagamento de um seo credor. Propõe-lhe o regatão a compra do gênero: e como não fosse aceita, attrahe o índio á coberta e facilmente o embriaga. [...] apossa-se da seringa.[...] Quando no dia seguinte acordou, conheceu-se o índio roubado e na distancia de três dias do lugar em que adormecera! Voltou a reclamar a borracha; mas nada conseguiu senão trabalhar por espaço de três mezes para quem tão vilmente o despojara, sem outra recompensa mais do que promessas, que nunca foram realizadas.⁵³²

Este episódio apresenta dois aspectos interessantes. O primeiro é o de que o fato ocorrido com um membro da tribo Maués chegou aos ouvidos do presidente da província por denúncia feita pelos próprios nativos, na pessoa de seu Tuchaua. O segundo é que o episódio inspirou uma fala animada do Presidente de Província, Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda contra este tipo de comércio. Pondo-se ao lado dos Maués, mostrou-se indignado por ter sido o ofensor inocentado pelo júri, depois de feita a investigação, o arrolamento do processo e o julgamento. Alegou que a prática “imoral” impediu a conciliação

⁵³² LACERDA, op. cit., 1864.

com as tribos que tanto custavam ser aproximadas. A fala do presidente era retórica, pois os índios Maués foram objeto de descimento no período colonial e estavam sob o controle do Estado, trabalhavam nas obras públicas e contribuíram largamente para as expedições de reconhecimento dos afluentes do rio Madeira, como expusemos na seção quatro.

A condição não escrava do indígena não nos autoriza de pronto a classificá-lo como trabalhador livre, entretanto, para aqueles que se aproximaram da administração da Província, chamados de mansos, havia de fato a possibilidade de troca comercial e de usufruir de alguns direitos partilhados pelos súditos do Império. Enfatizamos que o Maués que foi agredido carregava a seringa que estava contratada por um credor, o que indica que já estava familiarizado com a circulação da produção. O relato narrava, ainda, que os nativos utilizavam roupas trocadas pelo valor da arroba da seringa, assim como deixava transparecer a ingenuidade que eles tinham para com o trato comercial, trocando arrobas de borracha por objetos de valor muito inferior.

O fato de o chefe Maués ter recorrido à autoridade provincial denota uma pretensa inserção do nativo nos trâmites burocráticos da sociedade brasileira, buscando o reconhecimento daquilo que julgava seu direito. Os Maués, por já terem sido assimilados no período colonial, apresentavam um comportamento em relação à administração da província bem diferente de outras sociedades tradicionais amazonenses, arredias à invasão de seu território. Essas, quando agredidas por homens brancos, reuniam seus guerreiros e atacavam o vilarejo próximo, conforme relatamos acima ao nos referir à criação da seção “Correria de Índios” nos relatórios provinciais.

No mais, o episódio nos permitiu especular que a absolvição concedida pelo júri ao português indicava que a sociedade que se construía na Província do Amazonas não estava preparada para aceitar o nativo como um súdito, com direitos equivalentes ao homem branco. Por outro lado, é possível inferir que a prática do regatão, espoliativa ou não, estava plenamente incorporada à sociedade amazonense e uma tal atrocidade não causava espanto. Mostramos em linhas anteriores que o próprio comerciante de porta aberta havia recebido a concessão de comercializar na forma de regatão e não foi possível determinar se o português em questão era originalmente regatão ou alguém a serviço dos comerciantes beneficiado pela lei provincial de 1856.

Conforme Barbara Weinstein, a inserção dos nativos no comércio gomífero se fez de modo extremamente agressivo, entretanto, o contato os levou a dependerem dos objetos fornecidos pelos brancos, o que motivava a continuidade da coleta da hévea para a troca comercial. Sabemos que a exploração dos nativos sempre foi aviltante desde o período colonial,

mas gostaríamos de acrescentar um raciocínio para compreender melhor a forma como foram aprisionados pelo sistema de coleta e comercialização da goma.

Karl Marx⁵³³ definiu que a categoria “valor” determina a forma como se estabelece o mercado e a circulação da mercadoria. Se considerarmos que o valor não é intrínseco às coisas, mais atribuído no seio da sociedade, e, que o valor de troca corresponde à majoração do valor de uso, típico das sociedades em que há produção de excedentes e nas quais ocorre a circulação de bens, os objetos ofertados pelos comerciantes de borracha aos nativos passaram a preencher certo rol de necessidades das sociedades tradicionais, assumindo a função de mercadorias, valores de troca majorados pelo valor de uso, incorporadas às práticas sociais.

Portanto, o valor que elas adquiriram neste mercado foi acrescido de quantas vezes fosse correspondente ao crescimento da demanda. Tecidos, machados, facas, miçangas, tigelinhas, martelinhos etc., depois de incorporados como instrumentos de trabalho e às práticas culturais, passaram a ser necessários para o provimento da existência nativa posterior ao contato. A necessidade desses instrumentos para a comunidade nativa determinava o valor da troca. Para o nativo ou caboclo, a peça de borracha era excedente de produção e poderia ser trocada por bens de necessidade. Há de se relativizar a compreensão dos valores quando tratamos de universos de representação diferentes.

Neste caso, a borracha assumiu o papel de moeda de troca e a sua quantidade tornou-se medida para o consumo dos objetos fornecidos pela cultura branca. Se o comerciante da seringa, o aviador e o exportador dependiam do extrativismo da borracha para fornecer insumos às máquinas da revolução industrial, pela via contrária, o nativo dependia exclusivamente destes comerciantes para obter o que julgava necessário à sua sobrevivência, depois do contato com utensílios que facilitavam a sua vida. O mesmo processo seria reproduzido e redimensionado quando fossem cercadas as terras e estabelecidos os seringais, cujos proprietários passaram a condicionar o trabalho isolado na floresta ao fornecimento de instrumentos e víveres, aprisionando o seringueiro numa relação servil.

Num prazo de mais ou menos cinquenta anos (1840-1890), a relação entre a demanda e o valor de troca levaria à alta insuportável dos preços no mercado Atlântico e exigiria uma quantidade de trabalho que o caboclo e o nativo não estavam dispostos a realizar, porque não precisavam. Cumpriria esse papel, o migrante cearense e de outras localidades atingidas pela seca de 1877. Imerso na mata, ficou sujeito à hiperexploração, condicionado a uma demanda crescente que o impedia de produzir o necessário para sua subsistência. Dependente dos

⁵³³ MARX, op. cit.

insumos fornecidos no barracão, sua liberdade converteu-se em dívida. O colapso da economia gomífera produziu, na década de 1910, um verdadeiro efeito dominó, que arrastou os comerciantes das praças de Belém e Manaus à bancarrota e os trabalhadores do interior à situação de miséria absoluta.

Certamente, não estamos falando de justiça quando especulamos sobre este caso, mas de tentar compreender a forma como a exploração foi enraizada na sociedade gomífera que se instalava nos confins ocidentais da Amazônia. Se a princípio poderíamos ficar aliviados com o fato de que a província nasceu sob a égide da proliferação do trabalho livre, por outro devemos compreender que este tipo de trabalho se converteu numa das mais cruéis formas de exploração, fundada na economia de mercado, na qual se arraigava cada vez mais as práticas da sociedade liberal.

Numa região de extrema escassez de bens manufaturados de consumo, de bens da cultura material dita civilizada, os instrumentos mais simples e necessários para a própria realização do trabalho assimilaram um valor de troca superestimado que gerou a dependência contínua e em cadeia da força de trabalho. Acrescente-se aí o sucessivo abandono das lavouras e a incapacidade de captar mão de obra para desenvolver manufaturas, fato que gerou uma crise de insumos alimentícios e a total dependência da importação de víveres, tecidos e utensílios das nações estrangeiras e de outras províncias do Império.

Se os autores que trabalharam o fenômeno da borracha foram unânimes em afirmar que o negócio gomífero proliferou-se numa enorme cadeia de endividamento, por meio da análise que fizemos nas linhas acima, tornou-se possível dizer que esta cadeia foi composta por uma série de trabalhadores livres, emancipados ou que buscavam sua emancipação, os quais poderiam ser classificados em diversas categorias, partindo do seringueiro que efetivamente extraía a goma até aqueles que estavam envolvidos com as casas exportadoras. Cada segmento de trabalhadores partilhava com seu grupo as dificuldades e vantagens de sua condição e mantinha vínculo de dependência com a que lhe subordinava. Seringueiros e regatões, pessoal embarcado em vapores da companhia de navegação, prestadores de serviço nos centros urbanos, empregados nas obras públicas e pequenos comerciantes procuravam espaços numa sociedade marcada pela forte hierarquização das posições sociais e pela teia de costumes herdada do antigo regime nos trópicos.

A nação brasileira que se estruturava em meados do século XIX aspirava fortalecer sua vocação agroexportadora. Por isso, podemos afirmar que a extração e comercialização da borracha não era a prioridade do Governo central e mesmo o governo local mantinha um discurso contraditório, que ora reclamava do atraso que a extração da seringa trazia ao

desenvolvimento da Província, ora reconhecia que o futuro da região estava atrelado à atividade extrativista. Assim como ocorria no Pará, os nativos e caboclos engajados na coleta da goma, nos confins ocidentais, eram considerados incontroláveis, devido a sua condição livre e porque a atividade extrativa funcionava como um empreendimento autônomo, sem vínculo com a classe dominante local nesse período embrionário.

O trabalhador da borracha, nativo ou caboclo, embrenhava-se na mata e, uma vez feita a “pela” (bola de borracha defumada), punha-se a negociá-la da forma que melhor lhe aprouvesse, a despeito do esforço dos estrangeiros que dominavam o mercado Atlântico e procuravam meios de estabilizar ou abaixar o preço da arroba. Nos anos que se seguiram ao da criação da Província do Amazonas, o Estado Imperial e a classe dominante local, esta última apoiada pelo capital estrangeiro, fariam um esforço hercúleo para controlar o processo e tornar o seringueiro cada vez mais dependente das vias burocráticas de negociação. Em favor do seringueiro nativo e caboclo estava a geografia e o conhecimento herdado da tradição nativa. A mesma sorte não tinha o migrante do norte-agrário, cearense em grande maioria, que, deixado ao sabor da sorte numa área que desconhecia, tornava-se totalmente dependente do patrão, que o aprisionava em dívidas de bens de consumo.

Alocar trabalhadores cearenses nos seringais foi uma saída para manter o controle da força de trabalho nos confins da Amazônia. Processo similar ao que aconteceu na colônia, quando foi resolvido trazer os negros para o trabalho nas lavouras de cana. Ao contrário de indígenas e caboclos, que não eram trabalhadores livres, mas simplesmente homens livres, os migrantes do norte-agrário partilhavam da forma de trabalho controlado desejado pelos dirigentes. Migravam porque queriam continuar como trabalhadores livres e quiçá, enriquecer. Mas se submetiam ao mando e às condições impostas porque se viam presos pela impossibilidade de prover a existência fora dos seringais.

O trabalhador da seringa, seringueiro ou comerciante (de regatão), nativo, caboclo ou estrangeiro pobre, era malvisto pela sociedade. Em geral, sua condição de homem livre, não assalariado e negociante de seu próprio trabalho causava repulsa ao poder estabelecido e representante da classe dominante, a qual procurava meios de retirar-lhe a autossuficiência, exercer tutela e marginalizá-lo. Era classificado pelo poder público como vadio, fugitivo da justiça, escravo fugido e rebelde remanescente da cabanagem.⁵³⁴ Signo do atraso a que estava fadada a Província. O modelo liberal de exploração de mão de obra não poderia suportar tamanha liberdade, que onerava os custos da produção e afetava os preços dos novos produtos

⁵³⁴ WEISTEIN, op. cit., p. 61.

industriais que ganhavam o mercado Atlântico. O atraso da Província do Amazonas, que tanto impactou os estudos sobre o fracasso do comércio da borracha brasileira, era na verdade a resistência de um modo de vida que não cedeu à imposição do mercado capitalista e, ao contrário, o submeteu aos seus próprios ritmos por pelo menos cinco décadas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Amazônia Ocidental foi um lugar que ficou apartado das relações coloniais desenvolvidas no litoral Atlântico brasileiro e, apesar de ter havido uma política que intencionava atá-la ao comércio triangular no século XVIII, a agricultura em grande escala e o escravismo não atingiram as metas esperadas. A economia extrativista de exportação se manteve como o principal viés comercial e, ainda que não fosse estimada como uma atividade mercantil adequada aos padrões de produção que emergiam no Atlântico, viabilizou o estabelecimento da Praça de Belém.

Quando submetida ao Império do Brasil, em 1823, a Amazônia Brasileira permaneceu alheia às disputas internas da classe dominante, agrária-escravista, diante dos problemas de centralização do poder monárquico. Era considerada um lugar de silvícolas, mestiços, pobres e sem condições de competir com províncias que tinham uma estrutura política e econômica consolidadas desde o período colonial. Mas a sua posição geográfica, favorável ao comércio com a Europa e com os Estados Unidos, permitiu que a Praça de Belém reunisse as condições necessárias para atrair os especuladores de novas rotas comerciais. Os fatores que determinaram a importância da Amazônia para o Império estiveram ligados à modificação das relações econômicas e de poder no Atlântico, ao longo do século XIX. O esfacelamento do Império Espanhol, as guerras napoleônicas e a consequente disputa entre Inglaterra e França pelos espólios da América Hispânica fizeram com que os interesses das nações estrangeiras se voltassem para as rotas comerciais da América do Sul.

Uma França enfraquecida pelos desdobramentos da revolução burguesa criou o espaço para que os Estados Unidos da América desenvolvessem uma política expansionista, calcada em projetos de conquista territorial e rotas comerciais. A compra da Louisiana desencadeou um avanço agressivo sobre as ex-colônias espanholas e alimentou um sentimento anti-britânico, o qual se transformou numa cruzada para impedir que os interesses de qualquer país europeu tivessem influência sobre a política nas Américas. O caráter ideológico da política norte-americana funcionou como escopo para a proteção de seus cidadãos, negociantes, que atuavam de modo independente em diversos mercados setoriais e como motivador para a consolidação de novas rotas comerciais. A democracia norte-americana se fundou como um corpo burocrático que se estruturou para atender aos seus cidadãos negociantes e desenvolveu políticas diplomáticas ambíguas, que buscavam exercer influência sobre governos independentes

enfraquecidos para penetrar em mercados incipientes, mas promissores.

Os emissários diplomáticos brasileiros nos países da América foram sagazes em perceber a ambiguidade da política externa norte-americana que, ao mesmo tempo em que se colocava em defesa dos ideais democráticos e da libertação das repúblicas hispânicas do jugo europeu, procuravam meios de viabilizar que seus cidadãos negociantes pudessem se estabelecer e competir com a máquina inglesa que havia substituído a Espanha no controle das relações comerciais da América Latina. O Brasil foi o grande empecilho para que a política expansionista norte-americana atingisse um de seus objetivos, quer seja, o de controlar as rotas fluviais da América do Sul e tocar os portos do Pacífico sem precisar contornar o Cabo Horn. A adoção da monarquia como sistema de governo e a manutenção das relações comerciais com a Inglaterra foi vista como um entrave para o retórico discurso de independência republicana e livre comércio que se alastrou pelo continente.

Essa situação de confronto, velada, tornou-se aflitiva depois que os Estados Unidos conquistaram posições vantajosas no Caribe e tiveram acesso aos mercados da América do Sul. Assomou-se a esse fato a marcha para o oeste e a necessidade de navegar pelo Oceano Pacífico para atingir a Califórnia e os mercados orientais que começavam a frutificar. A década de 1840 pôs a Amazônia Ocidental no centro das discussões sobre as rotas de navegação e comércio para abastecimento das repúblicas hispânicas sul-americanas, especialmente depois da ascensão de Juan Manuel Rosas ao governo de Buenos Aires, que, na intenção de restaurar o território do Vice-reino do Prata, criou empecilhos para a navegação do Prata aos países ribeirinhos que partilhavam as margens dos rios Paraguai, Paraná e Uruguai.

A teórica promessa de neutralidade dos Estados Unidos da América nas questões políticas e territoriais das nações hispânicas levou aquele governo a abster-se de apoiar oficialmente quaisquer das nações em disputa, mas gerou uma política de influência sobre seus governos, que tinha a finalidade de assegurar os interesses de seus negócios. A busca por manter o fornecimento mercadorias para os países sul-americanos, associada à necessidade de navegar para o Pacífico, desdobrou-se em tentativas de transformar a Bacia Hidrográfica Amazônica em uma rota alternativa para a manutenção do comércio e tráfego entre os dois oceanos.

Mas, a partir de 1840, estabelecia-se o Segundo Reinado e o Império do Brasil havia encaminhado a maior parte dos problemas referentes à aceitação da unidade política formada em torno da monarquia. Voltava-se, então, para a consolidação do Estado Nacional Brasileiro, o que demandava assegurar a soberania sobre o território. A questão das fronteiras tinha sido deliberadamente procrastinada durante todo o Primeiro Reinado e o Império aproveitava-se da instabilidade política e econômica de seus vizinhos para manter a situação dos limites em

aberto, até que encontrasse meios para assegurar seus interesses. Os tratados coloniais haviam deixado muitas dúvidas acerca dos marcos estabelecidos e a expansão portuguesa para além do Tratado de Tordesilhas havia legado uma série de sesmarias que avançavam na direção dos territórios vizinhos. Num sentido diferente dos Estados Unidos, o Brasil também agiria para defender os interesses de seus súditos nas fronteiras e garantir que nenhuma fração de seu território fosse perdida no cenário de disputas que se estabeleceria.

Para isso, foi preciso lidar com as questões referentes à navegação do Prata, defender as posses do Mato Grosso na fronteira com a Bolívia e iniciar a negociação da navegação da Bacia Amazônica com o Peru. Para lidar com a amplitude dessa demanda, o Ministério dos Negócios Estrangeiros agiu cautelosamente no decorrer de toda a década, introduzindo argumentos da jurisprudência europeia e realizando medidas de controle do território, as quais visavam apresentar uma ocupação efetiva de suas terras, como fundamento para garantir o reconhecimento de sua posse. O caminho teórico foi o de adotar os critérios “*uti possidetis*” e o “direito das gentes” para justificar seu pleito junto às nações vizinhas e estrangeiras. Esses princípios haviam subsistido às negociações entre países litigantes desde as origens romanas e estavam consagrados pelos principais manuais de diplomacia moderna; assegurados pela febre iluminista que tomava conta das civilizações ocidentais. Haviam se tornado escopo para a criação de Estados geograficamente determinados por marcos naturais e favoreciam à formação de nações poderosas, capazes de concorrer na disputa de mercados que tomava a economia contemporânea.

O princípio jurídico *uti possidetis* já pertencia à tradição ibérica e, por conseguinte, aos vizinhos hispânicos, havendo portanto, que estudar os acordos coloniais e defender os marcos limites que maior conveniência ofertavam o Brasil. O “direito das gentes” indicava que a navegação deveria ser negociada entre os países ribeirinhos, conforme a conveniência de manter a paz e as concessões necessárias para garantir a existência dos povos que compartilham os cursos fluviais. Isso significava que a saída para o oceano deveria ser garantida para todos os países ribeirinhos envolvidos nos conflitos de navegação fluvial. Esses argumentos passaram a orientar o conjunto de ações que decorreram na garantia do controle sobre o território e sobre a navegação fluvial interna. A ideia de *uti possidetis* deu origem à política de guarnecer as fronteiras e ocupar as terras, enquanto que o “direito das gentes” gestou a atuação diplomática para o estabelecimento de acordos bilaterais de comércio e navegação, os quais garantiriam que nenhum país sul americano ficasse privado de sair pelo oceano e que o Brasil não tivesse que ceder às investidas estrangeiras sobre seus litorais fluviais.

Na Amazônia Ocidental, as terras eram consideradas vazias e foi traçado um plano de

ocupação, que resultou na criação da Província do Amazonas e na instalação de um aparelho burocrático, jurídico-administrativo, que tinha a finalidade de controlar o trânsito de pessoas e mercadorias. No Prata, lugar em que as disputas por terra e navegação eram antigas e onde haviam interesses comerciais consolidados, a saída foi a de conceder posições políticas e terras a homens estabelecidos nas fronteiras, a fim de torná-los aliados do Estado. Para lidar com a questão da navegação, resolveu-se por postergar a definição dos limites e garantir acordos de navegação e comércio com seus vizinhos, os quais partiam do reconhecimento dos direitos das nações sobre terras e águas, cujo cultivo e trânsito estavam historicamente registrados. A diplomacia brasileira trabalhou insistentemente, entre os anos de 1840 e 1870 para obter esses acordos com Chile (1838), Peru (1841; 1851; 1876), Paraguai (1844, 1856, 1872), Argentina (1856), Venezuela (1859) e Bolívia (1867).

O processo de ocupação da Amazônia Ocidental foi planejado no decorrer da década de 1840, quando os Estados Unidos da América, na intenção de favorecer a expansão dos negócios de seus cidadãos, incitaram as repúblicas confinantes, Peru e Bolívia, a forçar a abertura do rio Amazonas à livre navegação. João Duarte da Ponte Ribeiro analisou a conjuntura que se instalara e alertou ao Ministério dos Negócios do Império que a garantia de sua soberania dependeria de interceptar as manobras de Juan Manoel Rosas na fronteira Sul e prevenir que os contratos comerciais estabelecidos no Peru e na Bolívia com os Estados Unidos e a Inglaterra não decorressem na entrada de navios estrangeiros pelo corredor fluvial amazônico. Depois de introduzir a discussão sobre o princípio do “direito das gentes” no acordo proposto ao Chile, em 1838, o Brasil firmou o acordo com o Peru, cedendo o comércio fluvial entre os dois países, o que garantia àquele país o mesmo direito que reivindicava no Prata, durante as investidas para fechar a navegação, feitas pelo governo de Buenos Aires. No acordo de 1841, confirmado em 1851, o Brasil se propunha a estabelecer ações conjuntas para favorecer ao desenvolvimento econômico da Amazônia e estender o processo de civilização aos povos da floresta.

Para atender à demanda das nações confinantes, financiou a abertura da linha de navegação a vapor de Belém a Nauta, numa iniciativa que impunha que o trânsito pelo imenso corredor fluvial ficasse sobre o controle do governo brasileiro. Punha, assim, um termo às pretensões dos norte-americanos e iniciava o processo de inclusão da Província do Amazonas no cenário político do Império. Esse processo demandou expedições para o reconhecimento do território e de seus domínios fluviais, encontrar caminhos viáveis para a navegação interior, que ligasse as repúblicas confinantes e a Província do Mato Grosso ao Atlântico, pela via alternativa do Amazonas.

Para amparar a política diplomática, a instalação da nova unidade administrativa contou

com a experiência de dois importantes homens do gabinete conservador. Herculano Ferreira Penna, político de carreira, assumiu a presidência da Província do Amazona, em 1853, e deu condução ao processo de consolidação da soberania no norte. Percorreu pessoalmente o trajeto de Manaus ao Peru para negociar as condições de funcionamento da Companhia de Navegação e observava os preços dos fretes e passagens. Iniciou o processo de controle do território por meio da criação de instâncias jurídicas ao longo da rota e criou a Comarca do Solimões para colocar um Juiz de Direito capaz de dirimir os problemas de fronteira. À cargo do Império, os engenheiros de bordo dos primeiros navios comerciais que cruzaram os rios Amazonas e Solimões fizeram os cálculos necessários para a manutenção do serviço da companhia e traçaram planos para estabelecer pontos de escala onde fosse possível abastecer os navios.

Coube a Herculano Ferreira Penna dar início à marcha de ocupação e de regularização da burocracia de Estado, negociar com a Assembleia Provincial as necessidades para o desenvolvimento do comércio interior e encaminhar a questão das rendas provinciais e gerais. Estabelecer esse aparelho burocrático era fundamental para que o fluxo de homens e mercadorias pudesse ser vigiado pelo Estado e resultar no controle do contrabando das drogas do sertão que impactaram as receitas do Grão-Pará nos anos anteriores. Essas ações também eram fundamentais para garantir o funcionamento da Companhia de Navegação e consolidar o comércio bilateral com o Peru, bem como conduzir as negociações com a Bolívia.

Foi sucedido por João Pedro Dias Vieira, em 1856, que desencadeou uma política de controle da população sobre o território, a qual visava o desenvolvimento da agricultura. Adotou o sistema de notação das contas públicas do Ministério da Fazenda para controlar os balanços da Província e deu seguimento à política de instalar unidades de controle nas rotas fluviais, instalando coletorias, delegacias e subdelegacias. O conjunto dessas ações resultou num processo de ocupação efetiva, que apresentava aos estrangeiros a presença do Império na Amazônia. O Ministério dos Negócios Estrangeiros aconselhara, em 1854, que a ocupação deveria ser feita com cidadãos brasileiros, para evitar que a Amazônia fosse atingida pelo expansionismo norte-americano que, em nome de defender os interesses de seus negociantes em territórios alheios, empreendia ações para coibir, ameaçar, invadir e se estabelecer em lugares cujo governo instável não era capaz de resistir às suas investidas.

O modelo de ocupação do território que se desenvolveu dispensou o desenvolvimento de políticas de povoamento, as quais demandariam o deslocamento de contingentes humanos para a Amazônia. Ao criar a Província do Amazonas, o Império do Brasil deslocou para a região mais remota de seu território os representantes da máquina pública que representavam o Estado Brasileiro; funcionários do executivo e do judiciário, subordinados ao centro do poder, capazes

de dirimir os litígios com os estrangeiros. Para o desenvolvimento econômico, foram planejadas colônias militares em lugares estratégicos da fronteira e o assentamento de aldeamentos indígenas, os quais ficariam sob o controle de missionários católicos. Enquanto mantinha o rio fechado à livre navegação, investia no desenvolvimento da agricultura e na conquista dos indígenas para formar a mão de obra necessária à consecução do projeto de consolidação do controle sobre o território amazônico.

Os autores que trouxemos para esse trabalho, que versaram sobre o modo eficiente como o Brasil lidou com as pressões estrangeiras para consolidar a soberania sobre as terras amazônicas, estudaram o cerne das ações diplomáticas, a importância da formação da Companhia de Navegação e as discussões parlamentares que atravessaram a polêmica da Abertura do Rio Amazonas à Livre Navegação. Mas nossa pesquisa aponta para o processo pragmático de asseguramento da região, o qual não dependeu apenas do discurso político e diplomático, mas do trabalho de engenheiros, práticos da navegação fluvial, nativos conhecedores dos caminhos e de homens de Estado encarregados de coordenar as estratégias de controle do território amazônico.

Os pilares da ocupação foram a retomada de estratégias comungadas com os administradores do antigo Estado do Grão Pará e Maranhão, adicionadas do aparato jurídico e policial que caracterizavam o mundo moderno administrado. Guarnecer as fronteiras de fortes e colônias militares, cooptar o nativo para o trabalho nas lavouras, instalar homens de confiança em posições estratégicas, aumentar a força policial e formar a Guarda nacional. Essas medidas surtiram efeito rapidamente e em 1857, a soberania brasileira sobre terras e rios estava assegurada. Em 1864, apesar das tentativas paraguaias de reverter o controle do Brasil sobre as províncias do Sul e da navegação do Prata, o Brasil havia consolidado sua influência na América do Sul. Além de ser apoiado por suas antigas rivais Argentina e Uruguai, convencera a Bolívia a tratar o comércio e a navegação nos mesmos termos que tinha feito com o Peru.

A conquista da Amazônia Ocidental não foi uma conquista bélica, mas também não foi só uma artimanha diplomática. Foi resultado de um conjunto de estratégias desenvolvidas no seio de um caminho burocrático de administração, adotado pelo gabinete conservador, que investiu no reconhecimento do território, na viabilização da navegação fluvial e na instalação de um corpo jurídico, militar e policial em todo o território. Destacamos, a partir dessa pesquisa, que o trabalho executado pelos chefes das expedições de reconhecimento realizadas nas províncias de Goiás e Mato Grosso, pelo engenheiro João Baptista de Castro Moraes Antas e aquelas feitas por práticos nas margens direita do corredor fluvial amazônico foram essenciais para combater a propaganda desencadeada pelos Estados Unidos da América, para identificar

os lugares que deveriam receber postos de controle do Estado e para determinar as reais potencialidades econômicas da região, para além do exotismo e da imaginação dos estrangeiros.

O sucesso dessa empreitada foi o desenvolvimento de ações coordenadas e pragmáticas que cumpriram o papel de não só enfrentar a pressão estrangeira, mas integrar a região da Amazônia Ocidental à dinâmica política e econômica do Império. O Império construía um Estado e para isso, assegurava não só as fronteiras, mas a marca de um modelo de administração que se interpunha aos interesses estrangeiros sobre seu território e lançava o país na esteira das grandes nações comerciais do Atlântico. Dentre esses projetos, fracassou a tentativa de desenvolvimento da agricultura para exportação na Amazônia. A demanda da borracha se interpôs aos projetos civilizatórios que deveriam conformar a população à prática do cultivo e do trabalho controlado. Depois de ocupada, a Província do Amazonas foi povoada por sucessivas levas de migrantes pobres, que vinham em busca do sonho de liberdade e riqueza que lhes havia sido negado no litoral escravista. Para com esses, o Império foi impiedoso e condenou milhares de pessoas às amarras do trabalho servil, não remunerado e suscetível ao mando dos senhores que se apossaram dos seringais naturais espalhados pelos rios Madeira e Purus.

Nesse segundo momento, a instalação da força policial agiu sob o pretexto de conduzir questões de segurança pública, para a qual foram criadas subdelegacias nas margens dos principais rios. A intenção era a de manter o fluxo de pessoas sob controle e diminuir o contrabando que afetava as rendas públicas. Foram alvo da violência do Estado, as nações indígenas que se recusaram a se submeter à invasão de suas terras, caboclos que se mantinham arraigados às práticas coletivista e os comerciantes de regatão que cruzavam os rios, atravessando mercadorias longe das coletorias.

Ao final da década de 1860, os principais leitos dos rios amazônicos estavam ocupados e povoados por brasileiros; os estrangeiros teriam que se submeter aos trâmites impostos pelo Império para trafegar e comercializar na rota que se consolidou entre o Oceano Atlântico e o interior da América do Sul. Em 1866, a Abertura do Rio Amazonas às Nações Amigas integrou a rota fluvial amazônica ao livre comércio e empresas americanas e inglesas se apropriaram do comércio da borracha. Manaus, entre os anos de 1880 e 1910 tornou-se uma das cidades mais ricas do Império, viveu sua efêmera *belle époque* e sucumbiu à crise instalada com o cultivo das seringueiras no sudeste asiático.

A descrição e análise das medidas tomadas pelo Império, que culminaram com a consolidação da soberania sobre o território amazônico, não foram esgotadas pela nossa pesquisa. Um trabalho completo exigiria, ainda, um estudo do estabelecimento dos aldeamentos

indígenas, que discriminasse a sua evolução, tal como fizemos com as comarcas, termos e subdelegacias. Outro importante assunto seria a forma como foram assentadas as forças militares e a Guarda Nacional, cujos relatórios são minuciosos, denotando a importância que tinham para o Império, como mecanismo para garantir o controle do território. Herculano Ferreira Penna, em cujo governo se evidenciou a preocupação de utilizar a organização administrativa e jurídica da província como estratégia de ocupação da Amazônia Ocidental, enfatizou em seu discurso à assembleia provincial, em 1855, que a guarnição militar nas fronteiras deveria ser elevada em função da extensão do território e do funcionamento da companhia de navegação, criada para desenvolver as relações comerciais com os países ribeirinhos que partilham o corredor fluvial amazônico.

Os comandantes dos fortes de fronteira ficaram responsáveis por emitir os passaportes que habilitavam o trânsito entre o Brasil e as repúblicas vizinhas, nos primeiros anos da ocupação, já que havia muita dificuldade de compor a Força Policial por falta de pessoas habilitadas. O conflito de autoridades e o controle das pessoas e mercadorias no território brasileiro era uma preocupação constante, principalmente porque a companhia trafegava no corredor fluvial principal e a malha de seus afluentes ficava descoberta de forças policiais. A distância entre as unidades administrativas e a dificuldade de comunicação permaneceram como entraves para combater os crimes, em especial o contrabando. Destacamentos policiais foram colocados sobre o comando da Guarda Nacional para suprir a deficiência de pessoas para serem nomeadas como comandantes da Força Policial na linha de fronteira com o Peru e incumbidos de construir quartéis e aldeamento de índios nas fronteiras com a Bolívia e o Mato Grosso.

Outro importante assunto travado pelo executivo provincial eram as obras públicas, as quais eram realizadas com grandes dificuldades, causadas pela falta de insumos e mão de obra capacitada. O modelo de civilização adotado pelo Estado Brasileiro previa a organização de centros urbanos providos de Igrejas Matriz, portos, pontes, estradas e hospitais; além de praças, fontes e jardins, os quais cumpriram o papel de “aformoseamento” das capitais de província. Essas obras estavam diretamente relacionadas ao abastecimento das vilas e da capital e com a melhoria da comunicação entre as diversas localidades que cresciam com o desenvolvimento do comércio. Destacamos a obra da estrada para as campinas do rio Branco, no atual estado de Roraima, onde havia sido iniciada a criação de gado *Vaccum*, numa fazenda nacional, para regularizar o abastecimento de carne “verde” e viabilizar o acesso à fronteira com a Guiana Inglesa.

Neste ponto, é importante compreendermos que a transferência dos funcionários do

Império para o Amazonas criou a demanda de bens de consumo que não fazia parte da cultura local. Agregam-se a esse assunto, os investimentos na contratação de artífices e formação de estabelecimentos fabris, como a olaria, administrada pela Companhia de Navegação, para fornecer tijolos e telhas para a construção de prédios públicos, praças, fontes e casas de alvenaria. A paisagem da Amazônia deveria ser modificada e para isso, velhos hábitos como comer peixe assado, tomar banhos em igarapés e morar em casas de taipa tinham que ser substituídos por equivalentes, considerados civilizados.

A modificação da paisagem da Província do Amazonas fazia parte dos ideais de construir a imagem de um lugar civilizado, mas as dificuldades de angariar recursos impediam o andamento do projeto. Esse só foi alavancado com os dividendos da borracha, na última década do período imperial. Ao fim e ao cabo, o extrativismo se sobrepôs ao desenvolvimento da agricultura e o Estado brasileiro não foi capaz de assumir o controle da produção, dominada pelos capitais estrangeiros. Depois que a província foi ocupada, as questões amazônicas foram subsumidas pelos interesses dos setores agrários estabelecidos no Rio de Janeiro e São Paulo e só importavam as rendas gerais que eram catalisadas para promover o incremento das atividades cafeeicultoras.

A questão das terras amazônicas permaneceu em situação emblemática. Consideradas devolutas no ato de criação da Província do Amazonas, os esforços para a demarcação e regularização foram dificultados pela falta de engenheiros. A margem direita dos rios Solimões e Amazonas eram posses de ordens religiosas que, depois da expulsão dos jesuítas ficaram sem controle do Estado. Nos anos de 1870, com a proliferação da invasão de seringais naturais, as terras foram regularizadas de modo arbitrário, que geraram conflitos entre supostos proprietários e resultaram na expropriação de caboclos e invasão de terras indígenas. A dimensão do território amazônico e a sua geografia são, ainda hoje, um desafio para o Estado e um campo aberto para o historiador que se interessar por compreender a produção da riqueza naquelas águas.

Enriquecer no Amazonas não se restringe à propriedade das terras, mas também ao controle das embarcações. Estas últimas é que agregam valor às propriedades imobiliárias, porque são a condição de sua produtividade, a qual depende de um sistema de aproveitamento dos ciclos de cheias e vazantes e de grandes deslocamentos de áreas alagadas para a terra firme e vice-versa. Os problemas relativos às propriedades fundiárias no Brasil são tratados, de modo geral, a partir de modelos econômicos que tomam por parâmetro a propriedade fixa. Esses modelos são inadequados para pensar a questão amazônica, porque a economia depende do compartilhamento do circuito hidroviário, cujo uso não pode ser determinado conforme os

critérios de propriedade por compra e venda. Essa foi uma percepção fundamental dos diplomatas do Império, que trataram de investir na companhia de navegação a vapor e no mapeamento dos rios para resolver os problemas de trânsito no território amazônico. A manutenção dessa enorme área, integrada ao Brasil, depende do estabelecimento de hidrovias capazes de integrar lugares separados por enormes distâncias, as quais dificultam a circulação de insumos e o escoamento da produção.

Hoje, as hidrovias do rio Amazonas e Madeira estão consolidadas e as principais cidades que as integram são aquelas que outrora foram meras subdelegacias. Borba, Manicoré, Humaitá (região do Crato) e Porto Velho (no lado oposto da extinta subdelegacia de Santo Antônio) ligam o interior da Bolívia e o Mato Grosso ao Atlântico, pelo Madeira. Tabatinga, Tefé e Coari são importantes entrepostos no Solimões, assim como Parintins (antiga Vila Bella), na fronteira com o estado do Pará, por onde trafegam milhões de toneladas de mercadorias entre o Atlântico e o litoral peruano do Pacífico.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). Base Hidrográfica Ottocodificada multiescalas 2012. GeoNetwork opensource. Disponível em: <http://metadados.ana.gov.br/geonetwork/srv/pt/metadata.show?id=43&currTab=distribution>. Acesso em: 27 de out. 2018.
- ALÁRCON MEDEIROS, Vera B. O incompreensível colosso: **A Amazônia no início do Segundo Reinado (1840-1850)**. 2006. Tese (Doutorado). Departamento de Antropologia Cultural e História da América e da África. Universidade de Barcelona, Barcelona-Espanha, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/2445/35193>. Acesso em 25 de jul. 2017.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe. **O trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul (séculos XVI e XVII)**. São Paulo, Cia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestina de. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- ALMEIDA, Paulo Roberto de. A diplomacia regional americana do Brasil durante o Império: entre a Europa e os vizinhos hemisféricos. in: **Revista eletrônica da ANPHLAC**, n. 3, 2003. Disponível em: <http://revistas.fflch.usp.br/anphlac/article/view/1413/1281>. Acesso em: 09 de out. 2017.
- AMARAL, Josali do. **Ritmos e dissonâncias: controle e disciplinarização dos desvalidos e indigentes nas políticas públicas do Amazonas (1852-1915)**. 2011. 273f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2011.
- AMAZONAS, Lourenço da Silva Araujo e, **Diccionario Topographico, histórico, descritivo da Comarca do Alto Amazonas**. Pernambuco: Typ. Commercial, 1852. Disponível em: https://issuu.com/bibliovirtualesc/docs/diccionario_do_alto_amazonas_pdf?e=20666132/52615908. Acesso em: 30 de out. 2017.
- ANDREW MELLON FOUNDATION. Brazilian Government Documents. The Latin American Materials Project (LAMP). Center of Research Libraries (CRL). Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles?f%5B0%5D=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents>. Acesso em 27 de out. 2018.
- ANTAS, José Baptista de Castro Moraes. **O Amazonas: breve resposta à memória do Tenente F. Maury sobre as vantagens da livre navegação do Amazonas**, Rio de Janeiro: FUNAG/CHDD, 2013. Disponível em http://funag.gov.br/loja/download/1052-Amazonas_O.pdf. Acesso em: 09 de out. 2017.
- ARQUIVO DA TORRE DO TOMBO. Fundo Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, Seção “A” Junta de Lisboa 1755/1912, Série “1” Livro Diário 1755/1882, Unidade de Instalação “173”, **Diário H**, nº 1 – 1775-1776, código de referência PT TT-CGGPM-A-1-173, disponível em: <http://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4740448>. Acesso em: 27 de out. 2018.
- ARQUIVO NACIONAL. Fundo Arquivo Público do Império, **Correspondência dos Presidentes do Amazonas com o Ministério do Império (1852-1858)**, *IJJ9 95. Consulta realizada em outubro de 2016.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS (org.). **A cidade de Manaus e o País da**

Seringueira: recordação da Exposição Columbiana de Chicago – 1893. Manaus: Associação Comercial do Amazonas/ Fundo Editorial, 1988, fotografia nº 33, s/n, s/d. (acervo pessoal)

AZEVEDO E SILVA, José Manuel. O modelo pombalino de colonização da Amazônia. In: **Artigos**. Instituto de História da expansão ultramarina. Faculdade de Letras- Universidade de Coimbra, 2002. Disponível em: <https://www.uc.pt/fluc/iheu/artigos/modelopombalino>. Acesso em: 04 de ago. 2017.

BANDEIRA, Moniz. **A presença dos Estados Unidos no Brasil** (dois séculos de história). 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 85-97.

BANDEIRA, Luís Alberto Moniz. **O expansionismo brasileiro e a formação dos Estados na Bacia do Prata** (Argentina, Uruguai e Paraguai – da colonização à Guerra da Tríplice Aliança). 2ª ed. rev., São Paulo: Ensaio; Brasília; Universidade de Brasília, 1995.

BARBOZA, Edson Holanda. **A hidra cearense:** rotas de retirantes e escravizados entre o Ceará e as fronteiras do norte (1877-1884). Tese. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, 2013.

BASTOS, Tavares. **O vale do Amazonas**. São Paulo – Rio de Janeiro - Recife: Companhia Editora Nacional, 1937, p. 214. Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/o-vale-do-amazonas>. Acesso em 04 de ago. 2017.

BASTOS, Carlos Augusto. Comércio e Fronteira entre Brasil e Peru: trocas mercantis e conflitos locais (c.1840 - c.1860). In: **III conferência Internacional em História econômica e V encontro de pós-graduação em história econômica**. Brasília, Set. de 2010.

BAYLEY, Thomas A. **A Diplomatic history of the Americiam people**. 7. ed. New York: Appleton-Century-Crofts (Division of Meredith Publishing Company). 1958.

BENCHIMOL, Samuel. **Amazônia:** Um pouco-Antes e Além-depois, Manaus: Editora Umberto Calderaro, 1977.

BETHELL, Leslie (Org.) **História da América Latina:** da independência a 1870, v. III, 1ª ed.. 3ª reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

BIBLIOTECA NACIONAL. **Anais da Biblioteca Nacional**, v. 109, 1989, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1993, pp. 229 275. In: Biblioteca Nacional Digital. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais_109_1989.pdf. Acesso em: 09 de out. de 2017.

_____. **Correio Mercantil**, de propriedade de J. F. Alves Branco Muniz Barreto, anno X, n. 219, de 7 de agosto de 1853, Rio de Janeiro: rua da Quitanda n. 55, 1853, fl. 1. In: Biblioteca Nacional Digital. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=217280&pasta=ano%20185&pesq=>. Acesso em: 09 de out. 2017.

_____. **Resultat d'une expédition photographique sur le Solimões ou Alto Amazonas et Rio Negro**, fait pour compte de G. Leuzinger, rua d'Ouvridor 33 et 36, par Mr. A. Frisch, descendant le fleuve dans un bateau avec 2 rameurs, depuis Tabatinga jusqu'à Manaós. Rio de Janeiro: Typographie de G. Leuzinger, 33, Rue 7 de Septembre, 1869. In: Biblioteca Nacional Digital. Disponível em:

http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon856986/icon856986.pdf
Acesso em: 22 de ago. 2018.

_____. **Treze de Maio**. n. 263, 14º anno, 8 de dezembro de 1853. Impresso no Pará, na Typographia de Santos & Filhos, Rua de S. João Canto da Estrada de S Jozé. In: Biblioteca Nacional Digital. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&PagFis=0&Pesq=>. Acesso em: 07 de ago. 2018.

_____. **Treze de Maio**. Impresso no Pará na Typographia de Santos & Filhos, Rua de S. João Canto da Estrada de S Jozé. Ano 1845, n. 471. In: Biblioteca Nacional Digital. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&PagFis=0&Pesq=>. Acesso em: 30 de out. 2017.

BLACKBURN, Robin. **A queda do escravismo colonial - 1776-1848**. São Paulo: Record, 2002.

BOLÍVIA. **Código penal de Santa Cruz (1834)**, 6 de noviembre de 1834. Disponível em: <http://www.lexivox.org/norms/BO-COD-18341106.xhtml>. Acesso em: 04 de out. 2017.

BOXER, Charles R (Ralph). **A idade do ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial**, 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2000.

BRASIL. Assembléa Constituinte do Império do Brazil. In: **Anais do Senado**, ano de 1823, livro 1, transcrição. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações-Subsecretaria de Anais do Senado Federal, s/d. Disponível em:
http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf
f. Acesso em: 16 de jul. de 2018.

_____. **Carta Corographica do Império do Brazil**, dedicada ao Instituto Geographico e Histórico Brasileiro pelo Coronel Engenheiro & Socio effectivo, Conrado Jacob de Niemeyer ..., Lithographada no Estabelecimento de Heaton & Rensburg, Rio de Janeiro, 1846. In: BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. Biblioteca digital luso brasileira. Disponível em: <http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/21183>. Acesso em 10 de out. 2017.

_____. **Nova carta corographica do Império do Brazil**, reduzida pelo Bacharel Pedro Torquato Xr. De Brito ..., da que foi confeccionada pelo Coronel Conrado Jacob Niemeyer... gravada na Lithª do Archº Militar por Álvaro e Pereira do dia 3 a 7 de abril 1867. In: BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. Disponível em:
http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart171159/cart171159.jpg. Acesso em: 21 de ago. 2018.

_____. **Collecção dos mappas estatísticos do commercio e navegação do Império do Brasil**, exercido por meio de importação, exportação, reexportação e baldeação sob a inspecção e fiscalização das Alfândegas e Mesas de Consulado. Rio de Janeiro: na typographia Nacional, 1848. Biblioteca do Ministério da Fazenda (sem numeração de folhas). In: BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. Rede Memória. Disponível em:
<http://acervo.redememoria.bn.br/redeMemoria/handle/123456789/220817>. Acesso em: 27 de out. de 2018.

_____. **Convenção Especial de Navegação Commércio, Navegação Fluvial e Limites**, de 23 de outubro de 1851. Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos->

internacionais/bilaterais/1851/b_31/. Acesso em: 19 de set. 2017.

_____. **Decreto de 1º de outubro de 1821**. Determina provisoriamente forma de Administração Política e Militar das Províncias do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DPL/DPL-1-10-1821.htm. Acesso em: 03 de ago. 2017.

BRASIL. **Código do Processo Criminal de Primeira Instância**, com a disposição provisória da administração da justiça civil. 29 de novembro de 1832. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm. Acesso em: 22 de abr. 2018.

_____. Decreto de 26 de Março de 1824. Manda proceder à eleição dos Deputados e Senadores da Assembléia Geral Legislativa e dos Membros dos Conselhos Geraes das Províncias. In: JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa (org.) **Legislação Eleitoral no Brasil: do século XVI a nossos dias**. v. 1, Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Biblioteca, 1996.

_____. **Decreto nº 736** de 20 de novembro de 1850. Reforma o Thesouro Publico Nacional e as Thesourarias das Províncias. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-736-20-novembro-1850-560158-publicacaooriginal-82782-pe.html>. Acesso em: 19 de mai. 2018.

_____. **Lei de 04 de outubro de 1831**. Dá organização ao Thesouro Publico Nacional e às Thesourarias das Províncias. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37582-4-outubro-1831-564543-publicacaooriginal-88471-pl.html. Acesso em: 21 de mar. 2018.

_____. **Lei 582**, de 5 de setembro de 1850. Eleva a Comarca do Alto Amazonas, na Província do Pará, á categoria de Província, com a denominação de Província do Amazonas. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/198143-eleva-a-comarca-do-alto-amazonas-na-provincia-do-gruo-paru-u-cathegoria-de-provincia-com-a-denominauuo-de-provincia-do-amazonas.html>. Acesso em: 03 de abr. 2018.

_____. **Lei Nº 601 de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as Terras do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm. Acesso em: 04 de ago. 2017.

_____. **Lei nº 602**, dá nova organização à Guarda Nacional do Império. 24 de setembro de 1850. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-602-24-setembro-1850-559843-publicacaooriginal-82255-pl.html>. Acesso em: 20 de mai. 2018.

_____. **Portaria 485** de 22 de abril de 2016. Diário Oficial da União. Brasília, DF, n. 77, 25 de abril de 2016, Seção 1, p. 28. Disponível em: http://mapas2.funai.gov.br/relatorio_portal/arquivos/53501/Portaria_485_Riozinho.pdf. Acesso em: 10 de jun. 2018.

_____. **Projecto de Constituição para o Império do Brasil**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/arquivo/imagens/projeto-de-constituicao-de-1823/image>. Acesso em: 16 de outubro de 2017.

_____. **Tratado de Amizade Navegação e Commércio** entre o Senhor D. Pedro I, Imperador do Brasil, e os Estados-Unidos da América, assignado no Rio de Janeiro em 12 de Dezembro de 1828, e ratificado na referida data, e pela dos Estados Unidos em 17 de Março de 1829.

Disponível em : http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1828/b_9/. Acesso em: 17 de set. 2017.

BRASIL-ESTADOS UNIDOS. **1824-1829**. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2009. 2v.

BROWN, Charles Barrington; LIDSTONE, William. **Fifteen thousand miles on the Amazon and its tributaries**. London: Edward Stanford, 1878. Disponível em: <https://archive.org/details/cu31924020087676>. Acesso em: 23 de ago. 2018.

CALDEIRA, Jorge. **Mauá: empresário do Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CARDOSO, Alírio. **Maranhão na Monarquia hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das índias de Castela (1580-1655)**. Tesis Doctoral. Facultad de Geografía e Historia. Departamento de Historia Medieval, Moderna, Contemporánea y de América. Universidad de Salamanca. Espanha, 2012. Disponível em: https://gredos.usal.es/jspui/bitstream/10366/121346/1/DHMMC_CarvalhoCardosoAlirio_Tesis.pdf. Acesso em: 25 de out. 2017.

CARDOSO, Antonio Alexandre Isidio. O mundo de Manuel Urbano da Encarnação: indígenas, regatões, migrantes e fugitivos no avanço rumo ao oeste amazônico no século XIX. In: XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. **Anais Eletrônicos**. Natal-RN: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 22 a 26 de julho de 2013. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371176307_ARQUIVO_ARTIGOURBANOPUHU3.pdf. Acesso: 23 de jun. 2018.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. **Agricultura, escravidão e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1979.

CARDOSO, Fernando Henrique & MULLER, Geraldo. **Amazônia: expansão do capitalismo** [online]. Rio de Janeiro: Centro Eldestein de Pesquisa Social, 2008. Arquivo Kindle.

CARDOZO, Ivaneide Bandeira. Uru-Eu-Wau-Wau (verbete). In: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Povos indígenas do Brasil, Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Uru-Eu-Wau-Wau>, Acesso em: 10 de jun. 2018.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial**. Teatro das sombras: a política imperial. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

CATAIA, Marcio Antonio. Território político: fundamento e fundação do estado. **Soc. nat. (Online)**, Uberlândia, v. 23, n. 1, p. 115-125, 2011, p. 116. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-45132011000100010&lng=en&nrm=iso. <http://dx.doi.org/10.1590/S1982-45132011000100010>. Acesso em: 27 de jul. 2017.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

_____, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque**. São Paulo: Unicamp, 2001.

CHRISTILINO, C. L. **Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação da**

política da Coroa (1850-1880). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2010. Tese (Doutorado em História).

COELHO, Jerônimo Francisco. **Falla ...** Presidente da Província do Gram-Pará a Assembleia Legislativa Provincial. Pará: Typographia de Santos & Filhos, 1849, p. 22. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/508/000023.html>. Acesso em: 20 de mai. 2018.

COMITÊ ESTADUAL DE DIREITO À VERDADE, À MEMÓRIA E À JUSTIÇA DO AMAZONAS. **Ditadura Militar e o Genocídio do Povo Waimiri-Atroari: por que kamña matou kiña?** 1. ed. Campinas: Curt Nimuendaju. 2014.

CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Relatório apresentado ao Illm.º e Exm.º Sñr Conselheiro Herculano Ferreira Penna ...** Amazonas: Typographia de Manoel da Silva Ramos, 1853.

_____, Manoel Gomes. **Exposição feita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Província do Amazonas**, o Doutor João Pedro Dias Vieira, pelo 1º Vice Presidente ... por ocasião de passar-lhe a administração da mesma Província, em 28 de janeiro de 1856. Cidade de Manáos: Typographia de F. J. da S. Ramos, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/164#?c=0&m=10&s=0&cv=1&r=0&xywh=-1137%2C-1%2C4353%2C3071>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

_____, Manoel Gomes. **Falla dirigida á Assembléa Provincial do Amazonas**, na abertura da 1ª sessão ordinária da 5ª legislatura, no dia 3 de novembro de 1860. Manaus: Typographia de Francisco José da Silva Ramos, s/d. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/164#?c=0&m=16&s=0&cv=1&r=0&xywh=-96%2C1521%2C2082%2C1469>. Acesso em: 26 de ago. 2018.

CORRÊA DO LAGO, Luiz Aranha. **Da escravidão ao trabalho livre: Brasil 1550-1900**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

CROSBY, Alfred W. **Imperialismo ecológico: a expansão biológica da Europa – 900-1900**. São Paulo; Companhia de Bolso, 2011. Arquivo Kindle.

CRUZ, Abner Neemias da. **As práticas políticas de Silvestre Rebello: um diplomata brasileiro nos Estados Unidos da América (1824-1829)**. 2015. 154 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2015. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/149246>>. Acesso em: 09 de out. 2017.

CUNHA, Euclides. **À Margem da História**. São Paulo: Universidade de São Paulo/ Biblioteca Virtual do Estudante Brasileiro. s/ data. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000088.pdf>. Acesso em: 30 de out. 2017.

CUNHA, Filipe Brum. **Imigração aos Estados Unidos: análise histórica e tendências no início do século XXI**. Dissertação. Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos Internacionais, Universidade federal do Rio Grande do Sul, 2012, Disponível em <http://hdl.handle.net/10183/70009>. Acesso em 29 de abr. 2018.

CUNHA, Jose Joaquim da. **Falla ... á Assembléa Legislativa Provincial**, 15 de agosto de 1853, Para: Typographia de Santos e Filhos, 1853. Disponível em:

<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/514/000037.html>. Acesso em: 19 de ago. 2018.

CUNHA, Manoel Clementino Carneiro da. **Falla dirigida à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas ... 3 de maio de 1861**. Manáos: Typographia de Jose da Silva Ramos, 1861.

_____, Manoel Clementino Carneiro da. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas ... 3 de maio de 1862**. Pará: Typographia de Frederico Carlos Rhossard, 1862.

D'AGUIAR, Fausto Augusto. **Exposição apresentada ao Exmº. Presidente da Província do Amazonas**, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, por ocasião de seguir para a mesma Província, pelo Exmº Presidente do Grão Pará ..., de 9 de dezembro de 1851. Pará: Typ. de Santos & Filhos, 1851.

_____, Fausto Augusto. **Relatório do Presidente da Província do Gran-Pará ...**, 15 de agosto de 1851. Pará: Typographia de Santos & Filhos, Rua de S. João canto da estrada de S. José, 1851, p. 63. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=24&s=0&cv=1&r=0&xywh=-261%2C1538%2C2918%2C1544>. Acesso em: 25 de ago. 2018

DIAS, Manuel Nunes. Os acionistas e o capital social da Companhia do Grão Pará e Maranhão. (Os dois momentos : o da fundação (1755-1758) e o da véspera da extinção (1776)). In: *Cahiers du monde hispanique et luso-brésilien*, v. 11, n. 1, 1968 (1). pp. 29-52. Disponível em: http://www.persee.fr/doc/carav_0008-0152_1968_num_11_1_1204. Acesso em: 08 de ago. 2017.

_____, Manuel Nunes. Fomento ultramarino e mercantilismo: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778) (VII). **Revista de História**, São Paulo, v. 37, n. 75, p. 55-83, sep. 1968 (2). ISSN 2316-9141. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.1968.127408> >. Acesso em: 08 de ago. 2017.

DIAS VIEIRA, João Pedro. **Relatório apresentado á Assembleia Legislativa Provincial ... 8 de julho de 1856**. Barra do Rio Negro: Typ. de F. J. S. Ramos, 1856. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/164#?c=0&m=9&s=0&cv=1&r=0&xywh=-33%2C1922%2C2294%2C1618>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

_____, João Pedro. **Exposição ao Excmº. Snr. 1º Vice-Presidente da Província do Amazonas Dr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda ...** por ocasião de passar-lhe a administração da mesma Província em 26 de fevereiro de 1857. Manáos: Typ. de Francisco José da Silva Ramos, s/d. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/164#?c=0&m=11&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1037%2C7%2C3421%2C2413>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

DORATIOTO, Francisco. Poder naval e política externa do Império do Brasil no Rio da Prata (1822-1852). In: **Navigator**: subsídios para história marítima do Brasil, v. 6, n. 12, Rio de Janeiro: Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, dez. 2010, p. 9-20. Disponível em: http://www.revistanavigator.com.br/navig12/dossie/N12_dossie1.pdf. Acesso em: 25 de ago. 2018.

EISENBERG, Peter L. **Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco (1840-1910)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

EL-KAREH, Almir Chaiban. A Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas e a defesa da Amazônia brasileira: “o imaginado grande banquete comercial” in: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 418, ano 164, p. 101-118, jan./mar. 2003. Disponível em: <https://ihgb.org.br/images/acervo/rihgb/indices/indice-geral/rihgb2011numero0450.pdf>. Acesso em: 25 de jul. 2017.

FERNANDES, Renata Silva. **O governo das províncias do Brasil: os Conselhos de Governos Gerais de Província nos debates parlamentares (1823-1834)**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas, Programa de Pós Graduação em História, 2014. Disponível em: <http://www.ufjf.br/ppghistoria/files/2014/01/Renata-S-Fernandes.pdf>. Acesso em: 16 de mai. 2018.

FERRAZ, Luiz Pedreira do Couto. **Relatório apresentado ao Exmo. Vice-presidente da Província do Rio de Janeiro o comendador João Pereira Daguirre ...**, Niterói: Typographia Amaral & Irmão, 1852. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u826/000021.html>. Acesso em: 19 de mai. 2018.

_____, Luiz Pedreira do Couto. **Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa na segunda sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império...** Rio de Janeiro: Typ. do Diário, de A. & L. Navarro, Rua do Rosário n. 84, 1854, p. 21-23, disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/720968/per720968_1853_00001.pdf. Acesso em: 30 de outubro de 2017

_____, Luís Pedreira do Couto. **Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa na terceira sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império ...** Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, Rua dos Inválidos, 61 B, 1855. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/720968/per720968_1854_00001.pdf. Acesso em: 30 de out. 2017.

FERREIRA PENNA, Herculano. **Falla dirigida à Assembléa Legislativa ...** pelo Presidente da Província. Amazonas: Typ. de M. da S. Ramos, 1853.

_____, Herculano. **Falla dirigida à Assembléa Legislativa ...** pelo Presidente da Província, 1º de outubro de 1853. Amazonas: Typ. de M. S^a. Ramos, 1854.

_____, Herculano. **Falla dirigida à Assembléa Legislativa ...** pelo Presidente da Província. Amazonas: Typ. de M. S^a. Ramos, 1855.

FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto. Mercado Atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840**. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FRANCE. **Traité de Westphalie** (guerre de Trente Ans) - 1648, *In*: Digithèque de matériaux juridiques et politiques. Disponível em: <http://mjp.univ-perp.fr/traites/1648westphalie.htm>. Acesso em: 04 de ago. 2017.

FRANCO, Bernardo de Souza. **Discurso recitado ...** Província do Pará, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 14 de abril de 1841. Pará: Typographia de Santos &

menor, 1841. Disponível em:

<http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=9&s=0&cv=0&r=0&xywh=-261%2C1280%2C2917%2C2058>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

_____, Bernardo de Souza. **Proposta e relatório do Ministério da Fazenda apresentados á Assembléa Geral ...** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1858, anexo n. 2. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1538/000062.html>. Acesso em 22 de mai. 2018.

FREITAS, André Luiz dos Santos. **O gigante abatido: o longo processo de constituição da Província do Amazonas (1821-1850).** (Dissertação). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/12650>. Acesso em: 03 de ago. 2017.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO; PROJETO INTEGRADO DE PROTEÇÃO ÀS POPULAÇÕES E TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA LEGAL; COOPERAÇÃO TÉCNICA ALEMÃ-DEUTSCHGESELSCHAFT FÜR TECHNISCHE ZUSAMMENARBEIT (orgs.). **Levantamento etnológico das terras indígenas do complexo Médio Purus II.** Paumari do Lago Marahã, Paumari do rio Ituxi e Jarawara/Jamamadi/Kanamati. Brasília: FUNAI/PPTAL/GTZ, 2008. Disponível em: http://cggamgati.funai.gov.br/files/6014/8829/2168/levantamento_etnoecologico_purusII.pdf. Acesso em: 23 de jun. 2018.

FURTADO, Celso. **A Formação econômica do Brasil.** 32ª ed. São Paulo: Cia Editorial Nacional, 2005.

FURTADO, Francisco José. **Relatório que à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas ...**, 7 de setembro de 1858. Manaus: Typografia de José Francisco da Silva Ramos, 1858.

_____, Francisco José. **Relatório que á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da 3ª sessão ordinária em 3 de maio de 1859.** Manáos: Typographia de Franciso José da Silva Ramos, 1859. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/164#?c=0&m=15&s=0&cv=1&r=0&xywh=-197%2C1577%2C2207%2C1556>. Acesso em: 26 de ago. 2018.

GAMBI, Thiago Fontelas Rosado. **O banco da ordem: política e finanças no império brasileiro (1853-66).** 2010. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. doi:10.11606/T.8.2010.tde-22112010-222756. Acesso em: 17 de jul. 2018.

GANDARA, Gercinair Silvério & PEREIRA, Roberta Cristina Monteiro. Às margens do rio Araguaia: o Presídio Militar de Santa Leopoldina (Província de Goyaz, 1850-1959), in: **Labor e Engenho, Campinas**, SP, v. 11, n. 2, p. 146-164, jun 2017. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/labore/article/view/8648589/16197>>. Acesso em: 09 de out. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.20396/labore.v11i2.8648589>.

GOÊS FILHO, Sinesio Sampaio. **Navegantes, bandeirantes, diplomatas: um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil.** Brasília: FUNAG, 2015.

GORENDER, J. **O Escravidão Colonial.** S.P.: Ática, 1992.

GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Império das províncias.** Rio de Janeiro 1822-1889. Rio de

Janeiro: FAPERJ/Ed. Civilização Brasileira, 2008.

GRAMSCI, Antônio. **O Intelectual e a Organização da Cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

GREGORIO, Vitor Marcos. **Dividindo as províncias do império: a emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado nacional brasileiro (1826-1854)**. 2012. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
doi:10.11606/T.8.2013.tde-12062013-102746. Acesso em: 04 de ago. 2017.

_____, Vitor Marcos. O progresso a vapor: navegação e desenvolvimento na Amazônia do século XIX. **Nova econ.**, Belo Horizonte, v. 19, n. 1, p. 185-212, Abril de 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512009000100008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 de jul. 2018.
<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-63512009000100008>.

_____, Vitor Marcos. **Uma face de Jano: a navegação do rio Amazonas e a formação do Estado brasileiro**. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: doi:10.11606/D.8.2008.tde-02102008-145934. Acesso em: 08 de ago. 2017.

GUILLEN, Isabel Cristina Martins. **Errantes da Selva: histórias da migração nordestina para a Amazônia**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2006.

GUIMARAES, F. Nery; RODRIGUES, Bichat Almeida. O puru-puru da Amazônia (Pinta, Carate, Mal del Pinto etc). **Mem. Inst. Oswaldo Cruz**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 135-197, Mar. 1948. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0074-02761948000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 de jun. 2018.
<http://dx.doi.org/10.1590/S0074-02761948000100005>.

HAHNER, June E. **Pobreza e política: os pobres urbanos no Brasil – 1870/1920**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1993.

HENRIQUES, José Thomaz. **Discurso recitado ... na abertura da segunda sessão da Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de agosto de 1843**. Pará: Typographya de Santos&menores, Rua d'Alfama Nº 15, 1843. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=12&s=0&cv=1&r=0&xywh=-51%2C1321%2C1951%2C1377>. Acesso em 25 de ago. 2018.

IBGE. Base contínua 1:250.000-BC250. Versão 2015. Disponível em: ftp://geofp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/bases_cartograficas_continuas/bc250/versao2015/Shapefile/. Acesso em: 27 de out. 2018

JANKE, Leandro Macedo. **Duarte da Ponte Ribeiro. Território e territorialidade no Império do Brasil**. 2014. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015, p. 51.
doi:10.11606/T.8.2015.tde-11062015-140713. Acesso em: 17 de set. 2017.

JESUS, Diego Santos Vieira de. O baile do monstro: o mito da paz de vestfália na história das relações internacionais modernas. **História[online]**. 2010, vol.29, n.2, pp.221-232. ISSN 1980-4369. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-90742010000200012>. Acesso

em: 03 de ago. 2017.

JARDIM, Ricardo Jose. **Discurso recitado pelo Exm^o. Presidente da Província do Mato-Grosso ...** na Abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa. 1º de março de 1845, Cuiabá: Typ. Provincial, 1845, p. 21-23. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/399/>. Acesso em: 28 de out. 2017.

JUNQUEIRA, Mary A. Ciência, técnica e as expedições da marinha de guerra norte-americana, U.S. Navy, em direção à América Latina (1838-1901). **Varia hist.**, Belo Horizonte, v. 23, n. 38, p. 334-349, Dec. 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-87752007000200006>. Acesso em: 30 de out. 2017.

KANT, Immanuel. Direito natural Feyerabend (curso de direito natural (1784) segundo as anotações de Gottfried Feyerabend, trad. Fernando Costa Mattos. in: **Cadernos de Filosofia alemã**, n. 15, p. 97-113, jan-jun 2010, Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/filosofiaalema/article/view/64832/67449>. Acesso em: 27 de abr. 2018.

KELLER, Franz. **Amazon and Madeira River**. Sketches and descriptions from the notebook of an explorer. New-edition with sixty-eight illustrations of wood. Philadelphia: J.B. Lippincott and Co., 1875. Disponível em: <https://www.wdl.org/en/item/211/>. Acesso em: 27 de out. 2018.

KLEIN, Vinicius. O Visconde de Mauá e a mudança institucional: razões para o fracasso da implantação das práticas comerciais capitalistas no Brasil Império. In: ANPEC SUL. **Anais da ANPEC SUL 2010**. Porto Alegre, 2010. Disponível em: <https://ufpr.academia.edu/ViniciusKlein>. Acesso em: 08 de set. 2017.

LACERDA, Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque. **Relatório apresentado à Assembléa Legislativa da Província do Amazonas** na sessão ordinária do 1º de outubro de 1864 ... Pernambuco: Typographia de Manoel Figueiroa de Faria & Filho, 1864.

_____, Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque. **Relatório com que o Ilustríssimo ...** entregou a administração Província do Amazonas ao Ilmo. e Exm. Sr. Tenente Coronel Innocencio Eustáquio Ferreira de Araujo. Recife: Typ. Jornal de Recife, 1865.

LEONARDI, Victor Paes de Ramos. **Os historiadores e os rios: natureza e ruína da Amazônia brasileira**. Brasília: Paralelo 15 / Editora da Universidade de Brasília, 1999.

LUZ, Nícia Vilela. **A Amazônia para os negros americanos: as origens de uma controvérsia internacional**. Rio de Janeiro: Editora Saga, 1968.

LYNCH, Christian Edward Cyril. O discurso político monarquiano e a recepção do conceito de poder moderador no Brasil (1822-1824) in: **DADOS - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, 2005, p. 611-654. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v48n3/a06v48n3.pdf>. Acesso em 16 de outubro de 2017.

MACHADO D'OLIVEIRA, José Joaquim. **Relatório**. Salla das Sessões do Conselho Geral da Província, 3 de dezembro de 1833 (sem capa). Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u986/>. Acesso em: 22 de abr. 2018.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Brasil a Vapor: raça, ciência e viagem no século**

XIX. Tese apresentada para o Concurso de Livre-Docência – disciplina História do Cotidiano, Departamento de História, USP, São Paulo, agosto de 2005.

MAGNOLI, Demétrio. **O corpo da pátria**: imaginação geográfica e política externa do Brasil. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista/ Moderna, 1997.

_____. O Estado em busca de seu território. In: JANCSÓ, Stvan (org.) **Brasil**: formação do Estado e da Nação. São Paulo; Hucitec, Unijuí, Fapesp, 2003, p. 285-296.

MAMIGONIAN, Beatriz Galloti. **To be a liberated African in Brazil**: Labour and citizenship in the nineteenth century. Phd dissertation University of Waterloo, 2002.

MARASCHIN, Gabriel de Azevedo. Tributos no Rio de Janeiro Imperial: meios de consolidação do projeto político Saquarema. In: **Revista Cantareira**, ed. 18, /jan a jun, 2013, Dossiê História Econômica: tradições historiográficas e tendências atuais. Niterói-RJ: Universidade Federal Fluminense. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/cantareira/v3/?p=985>. Acesso em: 18 de mai. 2018.

MARQUES, Leonardo. **The United States and the transatlantic slave trade to the Americas**, 1776-1867. New Haven: London: Yale University Press, 2016. Arquivo Kindle.

MARTINES, Monica de Cássia Siqueira. CO 51: Breve biografia dos primeiros doutores em matemática no Brasil. **XI Seminário Nacional de História da Matemática**. Disponível em: http://www.sbhmat.org/wa_files/C51.pdf. Acesso em: 09 de out. 2017.

MARTINS, Francisco Gonçalves. **Relatório apresentado a Assembleia Geral Legislativa** na primeira sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário D'Estado dos Negócios do Império ... Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1853. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/720968/per720968_1852_00001.pdf. Acesso em: 25 de ago. 2018.

MARX, Karl. **O capital**, v. 1, tomo 1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

_____, Karl. **A dominação Britânica na Índia**. 10 de junho de 1853. 1ª ed. Artigo publicado no New York Daily Tribune de 25 de junho de 1853. Fonte: The Marxists Internet Archive, Trad. Jason Borba. Arquivo Kindle.

MATOS, João Wilkens de. **Relatório lido pelo Excmo. Sr. Presidente da Província** ... na sessão d'abertura da Assembléa Legislativa Provincial á 25 de Março de 1870. Manaus, impresso na typographia do “Amasonas” de Antonio da Cunha Mendes, 1870.

_____, João Wilkens de. Roteiro da primeira viagem do Vapôr Monarcha ... In: CORRÊA DE MIRANDA, Manoel Gomes. **Falla dirigida à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas** ... no dia 3 de maio de 1855 ... Cidade da Barra: Typographia de Manoel Silva Ramos, Rua da Palma, 1855.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema**: a formação do Estado Imperial. Rio de Janeiro: ACESS Editora, 1994.

MAUÁ, Visconde de. **Autobiografia: uma exposição aos credores e ao público seguida de o meio circulante no Brasil**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

MAURY, Mathew Fontaine. **The Amazon, and the Atlantic slopes of South America**: a

serie of letters published in the National Intelligence and Union newspapers, under signature of “Inca. Washington: Published by Franck Taylor, 1853. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=oH5LAQAAIAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbg_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 09 de ago. 2018.

MEDEIROS, Fernando Sabóia. **A liberdade de navegação do Amazonas** (relações entre o Império e os Estados Unidos da América). SP: Companhia Editora Nacional, 1938.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A ferida de Narciso**: ensaio de história regional. São Paulo: Editora SENAC, 2001.

_____, Evaldo Cabral de. **O norte agrário e o Império**: 1871-1889. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

MENDONÇA, Joseli. Maria. Livre e obrigados: experiências de trabalho no centro-sul do Brasil. In: XAVIER, Regina Célia (Org.). **Escravidão e liberdade**. Temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo; Alameda, 2012.

MIRANDA, João Antonio de. **Discurso ...** Pará: Typographia de Santos & menor, 1840. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/499/000071.html>. Acesso em: 28 de out. 2017.

MOITA, Luís. Uma releitura crítica do consenso em torno do “sistema vestefaliano”. In: **Janus.net** – e-journal of international relations, v. 3 n. 2, outono de 2012, Lisboa: Observare-Universidade Autônoma de Lisboa, 2012, p. 17-43. Disponível em: http://observare.ual.pt/janus.net/pt/n%C3%BAmoros-anteriores/66-portugues-pt/v-3-n-2-2012-outono/artigos/189-pt-pt_vol3_n2_art2. Acesso em: 04 de ago. 2017.

MONT’ALEGRE, Visconde. **Relatório apresentado à Assembléa Geral Legislativa** na quarta sessão da oitava legislatura pelo Ministro e Secretário D’Estado dos Negócios do Império ... Rio de Janeiro; Typographia Nacional, 1852. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/100#?c=0&m=20&s=0&cv=1&r=0&xywh=-149%2C1714%2C2115%2C1492>. Acesso em 26 de out. de 2018.

MONTEIRO, Jacy. **Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Agésilão Pereira da Silva, pelo Presidente da Província do Amazonas ...** depois de entregue á administração da Província em 26 de maio de 1877. Manaos: ____ “Amazonas”, s/d.

MORAES, José Maria de. **Discurso recitado ...** Vice- Presidente da Província do Pará [...], 15 de agosto de 1846, Pará: Typographia de Santos & Filhos, 1846, p. 12. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/505/000012.html>. Acesso em: 20 mai. 2018.

MOREIRA, Vânia Mª Lousada. De índio a guarda nacional: cidadania e direitos indígenas no Império (Vila de Itaguaí, 1822-1836), in: **Revista Topoi**, 2010.

MUGGE, Miquéias H. **Sobre pacificação e reorganização**: a guarda nacional e a província do Rio Grande do Sul após a revolução farroupilha. I Encontro de Pesquisas Históricas – PUCRS, 27 a 29 de maior de 2014. Disponível em: [https://www.academia.edu/22259011/Sobre_pacificação_e_reorganização_a_Guarda_Nacional_e_a_província_do_Rio_Grande_do_Sul_após_a_Revolução_Farroupilha](https://www.academia.edu/22259011/Sobre_pacifica%C3%A7%C3%A3o_e_reorganiza%C3%A7%C3%A3o_a_Guarda_Nacional_e_a_prov%C3%BAncia_do_Rio_Grande_do_Sul_ap%C3%B3s_a_Revolu%C3%A7%C3%A3o_Farroupilha). Acesso em: 20 de ago. 2018.

MUSEU IMPERIAL. **Juramento prestado pelo Imperador em 23 de julho de 1840.**

Disponível em:

http://www.museuimperial.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=409%3Ajulho&catid=6&Itemid=141. Acesso em: 30 de jul. 2018.

NOGUEIRA, José Maria. Viagem: feita pelo Capitão-Tenente da Armada Nacional Imperial, José Maria Nogueira, Comandante do Vapor de guerra Guapiassú, primeiro que subiu o Amazonas. In: **Revista do Instituto Histórico Geográfico do Brasil**, v. 6, 1844, p. 378-380.

Disponível em:

<https://books.google.com.br/books?id=Qw1IAQAAMAAJ&pg=PA378&lpg=PA378&dq=roteiro+da+viagem+do+vap%C3%B4r+Guapiassu&source=bl&ots=eQuwog9UVR&sig=GvgCacK-12Z2BXX7NAyQB1Is3ic&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKewjWk76rv8fcAhULjlkKHT9rBm4Q6AEwAXoECAUQAQ#v=onepage&q=roteiro%20da%20viagem%20do%20vap%C3%B4r%20Guapiassu&f=false>. Acesso em: 30 de jul. de 2018.

NOVAK, Fabián e NAMIHAS, Sandra. **As relações entre Peru e Brasil: 1826-2012**, Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2013.

NUNES, Francivaldo Alves. A Amazônia e a formação do Estado Imperial do Brasil: unidade do território e expansão de domínio. In: **Revista Almanack**, Guarulhos, n. 03, p. 54-65, 1º semestre de 2012. DOI - <http://dx.doi.org/10.1590/2236-463320120305>. Disponível em : <http://www.scielo.br/pdf/alm/n3/2236-4633-alm-03-00054.pdf>. Acesso em: 16 de set. 2017.

ORTIZ, Fernando. **Contrapunteo cubano del tabaco Y el Azucar**. Caracas- Venezuela: Fundação Biblioteca Ayacucho, 1978. Disponível em:

<https://books.google.com.br/books?id=cfFyshOsPXcC&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 28 de out. 2018.

PALM, Paulo Roberto. **A abertura do rio Amazonas à navegação internacional e o parlamento brasileiro**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

PARANÁ, Visconde de. **Proposta e relatório apresentados á Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário D'Estado dos negócios da Fazenda ...**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1854, p. 18-19. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1534/000018.html>. Acesso em: 19 de mai. 2018.

PARANÁ, Marquez de. **Proposta e relatório apresentado a Assembléa Geral Legislativa na terceira sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário D'Estado dos Negócios da Fazenda, ...**. Rio de Janeiro: Typographia. Nacional, 1855, anexo, quadro nº4. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/106#?c=0&m=31&s=0&cv=1&r=0&xywh=439%2C2479%2C1186%2C836>. Acesso em; 27 de out. de 2018.

PEASE G. Y., Franklin. **Breve história contemporânea del Perú**. México: Fondo de Cultura Económica, 1995.

PEIXOTO, Domingos Monteiro. **Falla dirigida á Assembléa Provincial do Amasonas na segunda sessão da 11ª legislatura em 25 de março de 1873, pelo Presidente da Província** Manáos: Impresso na Typ.do “Commercio do Amazonas” de Gregorio Joze de Moraes, 1873. Disponível em:

<http://ddsnext.crl.edu/titles/164#?c=0&m=43&s=0&cv=1&r=0&xywh=556%2C2271%2C10>

76%2C759. Acesso em: 25 de ago. 2018.

_____, Domingos Monteiro. **Falla dirigida á Assembléa Provincial do Amasonas** na segunda sessão da 12ª legislatura em 25 de março de 1874, pelo Presidente da Província ... Manaus: Impresso na Typ. do Commércio do Amazonas, 1874. Disponível em: <http://ddsnxt.crl.edu/titles/164#?c=0&m=44&s=0&cv=1&r=0&xywh=-271%2C849%2C2285%2C1612>. Acesso em: 26 de ago. 2018.

PEIXOTO, Renato Amado. A carta de Niemeyer de 1846 e as condições de leitura dos produtos cartográficos, *in*: **Anos 90**: Revista do programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, v. 11, n. 19/20, Porto Alegre, jan-dez. 2004, p. 299-318. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/6359/3810>. Acesso em: 11 de out. 2017.

PEREIRA DO REGO, Jacintho. **Relatório** com que ... abriu a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas no dia 1º de junho de 1868. Manaus: Typographia do – Amazonas – de A. da C. Mendes, Rua da Palma, Canto da Travessa da União – ao Aterro, 1868. Disponível em: <http://ddsnxt.crl.edu/titles/164#?c=0&m=32&s=0&cv=1&r=0&xywh=-241%2C1814%2C2136%2C1507>. Acesso em: 26 de ago. 2018.

PEQUENO, Eliane da Silva Souza. Mura, guardiões do caminho fluvial. In: **Revista de Estudos e Pesquisas**, FUNAI, Brasília, v.3, n.1/2, p.133-155, jul./dez. 2006. Disponível em: http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/Revista-Estudos-e-Pesquisas/revista_estudos_pesquisas_v3_n1_2/05_Mura_guardiaes_do_caminho_fluvial_Eliane%20Pequeno.pdf. Acesso em: 10 de jun. 2018.

PONTE RIBEIRO, João Duarte da. AHI-parte III (34) – Arquivos particulares- Fundo Duarte da Ponte Ribeiro. Lata 269, maço 3, pasta 1. In: **Cadernos do CHDD**, ano I, n. 1, 2º semestre de 2002. Brasília: Centro de História e documentação Diplomática, p. 140-158. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/171-Cadernos_do_CHDD_N_01.pdf. Acesso em: 25 de ago. 2018.

_____, João Duarte da. Missão brasileira a Peru-Bolívia (1836-39). In: **Cadernos do CHDD**, ano 10, n. 18, 1º semestre de 2011, p. 165-501. Brasília: FUNAG-CHDD, 2011. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/891-Cadernos_do_CHDD_N_18.pdf. Acesso em: 25 de ago. 2018.

PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. Vaqueiros, agricultores, artesãos: origens do trabalho livre no Ceará Colonial, *in*: **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 20/21, nº ½, p. 1-29, 1989/1990

PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil**. S.P.: Brasiliense, 26ª ed., 1997.

PURPURA, Christian. **Formas de existência em áreas de fronteira: a política portuguesa do espaço e os espaços de poder no oeste amazônico (séculos XVII e XVIII)**, 2006 (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006, doi: 10.11606/D.8.2006.tde-05072007-113143. Acesso em: 04 de agosto de 2017.

QGISPROJECT. Software QGIS 3.2. Open Source Geospatial Foundation (OSGeo), 2018. Disponível em: https://www.qgis.org/pt_BR/site/. Acesso em 27 de out. 2018.

RAMALHO, Joaquim Ignacio. **Relatório que à Assembleia Legislativa de Goyaz apresentou na sessão ordinária de 1846 o Exm. Presidente da Mesma Província**, Doutor Joaquim Ignacio Ramalho. Goyaz: Typ. Provincial, 1846. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/293/>. Acesso em: 28 de out. 2017.

RAMOS, André. Munduruku. In: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Povos indígenas no Brasil**. 2003. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/povo/munduruku>>. Acesso em: 10/06/2018.

RAMOS, Eduardo Silva. As mesas das diversas rendas e a reorganização dos impostos internos na primeira metade do Oitocentos (1823 -1836). In: **XII Congresso Brasileiro de História Econômica**, 13ª Conferência Internacional de História de empresas, Niterói: Associação Brasileira de História Econômica, 28, 29 e 30 de agosto de 2017. Disponível em: https://www.academia.edu/34577392/As_Mesas_das_Diversas_Rendas_e_a_reorganiza%C3%A7%C3%A3o_dos_impostos_internos_na_primeira_metade_do_Oitocentos_1823-1836. Acesso em: 20 de mai. 2018.

RAMOS FERREIRA, Gustavo Adolpho. **Relatório de 5 de setembro de 1866**, s/capa. Disponível em: <http://ddsnex.crl.edu/titles/164/#?c=0&m=26&s=0&cv=1&r=0&xywh=-1032%2C-1%2C4030%2C2843>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. A incorporação da Amazônia ao Império. In: **Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro: IHGB, v. 193, p. 110-127, out./dez. 1946.

_____, Arthur Cezar Ferreira. **História do Amazonas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998.

_____, Arthur Cezar Ferreira. O processo de independência no norte. In: MOTA, Carlos Guilherme. **1822: Dimensões**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986, p. 187-204.

REZENDE, Tadeu Valdir Freitas de. **A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial: a definição das fronteiras**. 2006. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006, p. 101. Disponível em: doi:10.11606/T.8.2006.tde-16072007-123916. Acesso em: 03 de out. 2017.

RIBEIRO, Francisco Antonio. **Relatório que á Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou** Recife: Typographia de M. F. Faria, 1853, p. 5, disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/668/000002.html>. Acesso em 19 de mai. 2018.

RICUPERO, Rubens. **A diplomacia na construção do Brasil: 1750-2016**. 1ª ed. Rio de Janeiro: VersalEditores, 2017.

RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto: educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial**. Tese de Doutorado em História Social. Rio de Janeiro: IFCS-UFRJ, 2004.

RODRIGUES, José Honório (org.) **Atas do Conselho de Estado Pleno: Terceiro Conselho de Estado, 1850-1857**, v. 4, (Obra comemorativa do sesquicentenário da instituição parlamentar), 13 v. Brasília: Senado Federal, 1973-1978. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS4-Terceiro_Conselho_de_Estado_1850-1857.pdf. Acesso em: 06 de set. 2017.

_____, José Honório (org.). **Atas do Conselho de Estado Pleno: Terceiro Conselho de Estado, 1857-1864**, v. 5, (Obra comemorativa do sesquicentenário da instituição parlamentar), 13 v. Brasília: Senado Federal, 1973-1978 Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS5-Terceiro_Conselho_de_Estado_1857-1864.pdf. Acesso em: 25 de ago. 2018.

_____, José Honório (org.). **Atas do Conselho de Estado Pleno: Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867**, v. 6, (Obra comemorativa do sesquicentenário da instituição parlamentar), 13 v. Brasília: Senado Federal, 1973-1978 Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS6-Terceiro_Conselho_de_Estado_1865-1867.pdf. Acesso em: 25 de ago. 2018.

RUIZ, Ernesto A. Expedições científicas, descobrimentos geográficos e expansão política: os Estados Unidos da América Latina do século XIX. **Geosul**, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 79-93, jan. 1986. ISSN 2177-5230. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/12552/11860>. Acesso em: 20 jul. 2018. doi: <https://doi.org/10.5007/%x>.

SAHD, Luiz F. N. de A. e Silva. Samuel Putendorf e a diferença entre direitos perfeitos e imperfeitos. In: **Pensando: Revista de Filosofia**, v. 3, n. 6, p. 49-62. Revista eletrônica do departamento de Filosofia e do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal do Piauí, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.26694/pensando.v3i6.920>. Acesso em: 27 de abr. 2018.

SAMPAIO, Patrícia Melo. **Espelhos Partidos: Etnia, Legislação e Desigualdade na Colônia. Sertões do Grão-Pará**, c. 1755 - c. 1823. Tese. Doutorado em História. Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, 2001.

_____, Patrícia Melo. Nas teias da fortuna: acumulação mercantil e escravidão em Manaus, século XIX, in: Mneme – **Revista de Humanidades**. Publicação do Departamento de História e Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó – Campus de Caicó. V. 03. N. 06, out./nov. de 2002 – Semestral, disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/157/147>. Acesso em: 16 de out. 2017.

_____, Patrícia Melo. **Os Fios de Ariadne**: tipologia de fortunas e hierarquias sociais em Manaus, 1840 - 1880. Dissertação. Mestrado em História. Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 1994.

SÁ NETTO, Rodrigo de. A Secretaria de Estado de Negócios do Império (1823-1891). In: **Dados Eletrônicos**, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 20013. Disponível em http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/A_Secretaria_de_Estado_dos_Neg%C3%B3cios_do_Imp%C3%A9rio.pdf. Acesso em 09 de out. 2017.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. **O governo das conquistas do norte**: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780). 2008. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008, ; p. 186-190. Disponível em: doi:10.11606/T.8.2008.tde-06072008-140850. Acesso em: 25 de setembro de 2017.

SANTOS, Luís C. V. Duarte da Ponte Ribeiro: redefinindo o território da monarquia, in: PIMENTEL, José Vicente de Sá (org.) **Pensamento diplomático brasileiro**: formuladores e

agentes da política externa (1750-1950). Brasília: FUNAG, 2013.

SANTOS, Roberto Araujo de Oliveira. **História econômica da Amazônia**. 1800-1920. São Paulo: T.A. Queiroz, 1980.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos** – Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Cia das Letras, 1988.

SCOPEL, Daniel; DIAS-SCOPEL, Raquel; LANGDON, Esther Jean. A cosmografia Munduruku em movimento: saúde, território e estratégias de sobrevivência na Amazônia brasileira. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Ciênc. hum.**, Belém, v. 13, n. 1, p. 89-108, Apr. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-81222018000100089&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 jun. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1981.81222018000100005>.

SENADO FEDERAL. **O tratado de limites Brasil-peru**. Apresentação do senador Geraldo Mesquita Junior. Senado Federal: Conselho Editorial, 2009.

SILVA, Alberto da Costa e. **Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

SILVA, Cassia Queiroz da; Borges, Maria Celma. **Caminhos antigos no sul de Mato Grosso (século XIX): A Estrada do Piquiri**. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação)

SIMONSEN, Roberto, **História Econômica do Brasil**. 7ª ed. S. Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1977.

SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. **Corografia paraense ou descrição física, histórica, e política da Província do Gram-Pará**. Bahia: Typografia do Diário, rua do Tijolo, casa n. 34, 1833. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=1ToTAAAYAAJ&pg=PA215&lpg=PA215&dq=>. Acesso em: 30 de out. 2017.

SINIMBU, João Lins V. C. **Relatório do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre: Typographia do Mercantil, 1853, p. 14, disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/882/000014.html>. Acesso em: 19 de mai. 2018.

TAPAJÓS, Torquato. **Estudos sobre o Amazonas: limites do estado**. Do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger – rua do Ouvidor 31& 36, 1895. Disponível em: <https://archive.org/stream/EstudossobreoAm00Tapa#page/n7>. Acesso em: 21 de ago. 2018.

TAVARES, Francisco Mata Machado. Três variantes do personalismo na política da América hispânica: o caudilhismo, o bolivarianismo e o populismo como expressões de afirmação regional. **Cadernos PROLAM/USP**, [S.l.], v. 10, n. 18, p. 38-52, June 2011. ISSN 1676-6288. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/prolam/article/view/82448/108446>>. Acesso em: 04 de out. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1676-6288.prolam.2011.82448>.

TEIXEIRA, Carlos Gustavo Poggio. Uma política para o continente - reinterpretando a Doutrina Monroe. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília, v. 57, n. 2, p. 115-132, Dec. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-

73292014000200115&lng=en&nrm=iso>. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7329201400307>. Acesso em: 17 de set. 2017.

TENREIRO ARANHA, João Baptista de Figueiredo. **Relatório ...** sobre o estado da Província do Amazonas ... Amazonas: Typ. de M. da S. Ramos, 1852.

TORRES, Joaquim José Rodrigues. **Proposta e Relatório apresentados á Assembléa Geral Legislativa** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1853, Anexo, quadro n.2, disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1533/000002.html>. Acesso em: 20 de mai. 2018.

TORRES, Miguel Augusto de Paiva. **O Visconde do Uruguai e sua ação diplomática para a consolidação da política externa do império.** Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2011.

VATTEL, Emer de. **O direito das gentes.** Prefácio e tradução de Vicente Marotta Rangel. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2004. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/0261-direito_das_gentes.pdf. Acesso em 17 de set. 2017.

VELLOSO, Manoel Paranhos da Silva, **Discurso recitado ...** na abertura da primeira sessão da quarta legislatura da Assembléa Provincial, no dia 15 de agosto de 1844. Pará: Typographia de Santos e Menores, Rua d'Alfama. Nº 15, 1844. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=13&s=0&cv=59&r=0&xywh=48%2C1226%2C1735%2C1224>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

VIANNA, Candido J. Araujo. **Relatório apresentado à Assembléa Geral Legislativa**, na sessão ordinária de 1841. ..., Typographia Nacional: Rio de janeiro. 1841. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1711/>. Acesso em: 20 de abr. 2018.

WANDERLEY, João Maurício. **Falla recitada na abertura da Assembléa Legislativa da Bahia ...** Bahia: Typographia de Antonio Olavo da França Guerra e Comp. Rua do Tira-Chapéu, 1854. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/117/000002.html>. Acesso em: 19 de mai. 2018.

WARREN, Dean. **A luta pela borracha no Brasil:** um estudo de história ecológica. São Paulo: Nobel, 1989.

WEINSTEIN, Barbara. **A borracha na Amazônia:** expansão e decadência 1850-1920. São Paulo: Hucitec, 1993.